SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4101

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Pneus novos para a frota da Acispes**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/09/2025 até às 09h30min do dia 19/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 19/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:ABFF8F85

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
ERRATA 01 2025

ERRATA
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata referente a resoluções anteriormente divulgadas no Diário Regional: ond Ae se lê *Resolução nº 16, de 30 de abril de 2025*, leia-se *Resolução nº 04, de 30 de abril de 2025*; onde se lê *Resolução nº 18, de 15 de julho de 2025*, leia-se *Resolução nº 06, de 15 de julho de 2025*. As demais disposições permanecem inalteradas.

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2025

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da ACISPES.

Publicado por:
Gerlaine Maia Azevedo
Código Identificador:9A1BD942

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2025, às 10:00 horas, através da plataforma virtual Google Meet, link https://meet.google.com/tgz-ocdy-cns, com suporte presencial na Avenida São João Paulo II nº 1680, Bairro Paracatuzinho, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, sede da AMNOR, reuniram-se em Assembleia Geral, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Federados abaixo nominados, para aprovação do orçamento financeiro do consórcio CINF AMNOR 2025 e 2026, quais sejam: Prefeito Municipal de Arinos - **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**; Prefeito Municipal

de Buritis - **Rufino Clóvis Folador**; Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – **Elber de Oliveira Silva**; Prefeito Municipal de Dom Bosco e Presidente do Convales – **Nelson Pereira de Brito**; representando o Prefeito Municipal de João Pinheiro – **Gláucon Cézar Cardoso,** o senhor Danilo Burle Carneiro de Abreu – Chefe de Gabinete; representando o Prefeito Municipal de Lagoa Grande – **Hamilton dos Reis Ribeiro,** o senhor Thiago José da Silva – Assessor Jurídico; Prefeito Municipal de Natalândia – **Paulo Sérgio Laurindo Modesto**; Prefeito Municipal de Paracatu **Igor Santos** – representado pelo Vice Prefeito **Pedro Aguiar Adjuto**; Prefeito Municipal de Riachinho – **Neizon Rezende da Silva** representado pela Superintendente da AMNOR Marília Nicole Batista Oliveira; Prefeito Municipal de Unaí – **Thiago Martins Rodrigues**; Prefeito Municipal de Uruana de Minas – **Bruno Rafael Mota Ferreira; Prefeito Municipal de Vazante – Gabriel Afrânio Rosa Faria Barros** e demais conforme lista de presença em livro próprio. Iniciado os trabalhos a senhora Marília Nicole Superintendente Administrativa da AMNOR, iniciou apresentando a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos a serem deliberados: **1º) DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DO CINF-AMNOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E 2026**. O presidente do Consórcio CINF-AMNOR, prefeito de Riachinho, **Sr. Neizon Rezende**, esteve ausente em razão do falecimento de seu tio, sendo representado pela superintendente da AMNOR, **Sra. Marília Nicole**. A superintendente apresentou aos consorciados a pauta da reunião e convidou o contador contratado pelo Consórcio, **Sr. Gilmar Martins de Azevedo**, para a elaboração das peças orçamentárias, resoluções e a respectiva apresentação. O Sr. Gilmar Martins de Azevedo apresentou e explanou detalhadamente a composição financeira dos orçamentos, incluindo a do rateio administrativo, as despesas e as receitas do Consórcio. Foi informado também que a proposta para o exercício financeiro de 2025 compreende o período para execução orçamentária de setembro de 2025 a dezembro de 2025. Após a apresentação e discussão, as propostas orçamentárias para os referidos exercícios financeiros foram submetidas à votação, sendo **aprovadas por unanimidade** pelos prefeitos presentes. **2º) OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**: Na sequência da apresentação, o contador **Sr. Gilmar Martins de Azevedo** salientou aos participantes que os prefeitos precisariam autorizar o CINF-AMNOR a apropriação dos recursos obtidos com as retenções do imposto de renda realizadas no âmbito do Consórcio. A proposta pela apropriação do imposto de renda pelo CINF-AMNOR foi submetida à apreciação e **aprovada por unanimidade**. Encerrando a assembleia, fez uso da palavra a superintendente da AMNOR, **Sra. Marília Nicole**, que convidou todos os prefeitos e demais presentes para a **Festa dos Prefeitos**, a realizar-se no dia **09 de outubro**, e agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a relatar, eu, Marília Nicole Batista Oliveira, Superintendente Administrativa da AMNOR, que secretariei os trabalhos da assembleia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Diretor Executivo e pelo Presidente, sendo considerada o print da tela dos presentes na reunião. Paracatu/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:7ABB839D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS

ATOS DO PREGOEIRO

Esta Pregoeira, mediante decisão liminar do Conselheiro Relator do Processo nº 1.192.455, em trâmite pela 2ª Câmara do TCEMG, referente a denúncia da Empresa Inovart Comércio de Equipamentos LTDA,

Resolve, no uso de suas atribuições legais, chamar a questão à ordem para suspender os efeitos do Lote 14 da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, cumprindo, assim os termos da decisão liminar dos autos 1.192.455 do TCEMG.

Caxambu, 04 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:21A83661

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 358/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:71A01ECD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 360/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAEL ARANTES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ENGETEC – ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.164.087/0001-56, neste ato representada pelo Senhor(a) CLIFFORD PETERLE REZENDE, portador(a) do CPF Nº 855.826.626-34, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.991,36 (dezoito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:52EE7947

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 361/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 53.849,40 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B2AE649B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 440/2025, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 01 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:13CDEA21

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 442/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9394B299

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 445/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de

eventos municipais, para o municipio de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB0E831A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.268.280/0001-77, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 446/2025, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 032/2024 e Pregão Eletrônico de nº 026/2024. O valor total do contrato é R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A189E5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01 2025 - DESPACHO DO PRESIDENTE

DESPACHO

Vistos, etc.....
Tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, autorizo a reabertura do período de inscrições para o Processo Seletivo 001/2025, com a consequente alteração do cronograma e garantidas as inscrições realizadas em 02/09/2025.

João Monlevade, 04 de setembro de 2.025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5F26F5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 144/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato 144/2025 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente instrumento contratual para promover a devida retificação no valor unitário estabelecido na Cláusula Primeira, que passa de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) para R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).Em decorrência da alteração ora promovida, o valor global do ajuste passa de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) para R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).Ressalta-se que as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, subsistindo em sua integralidade.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D53F3CCB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 10/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Prata/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 08/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 10/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 10/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 10/2025. Vigência 08/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$35.287,23 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Valor total do contrato de rateio: R$460.507,82 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos). Uberlândia-MG, 30 de julho de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F34B88CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 16/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o

município de Canápolis/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 13/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 16/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 16/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 16/2025. Vigência 13/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$43.255,44 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor total do contrato de rateio: R$1.419.625,98 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:35B89043

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 22/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Nova Ponte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, firmado em 30/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 022/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 022/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2025. Vigência 30/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$70.000,00 (setenta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R$166.754,92 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Uberlândia-MG, 18 de junho de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:035380CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 24/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 06/02/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 24/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 24/2025; alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 24/2025; alteração dos dados do veículo cedido, constantes do Anexo Único, itens B e B.1.2 do Contrato de Rateio nº 24/2025. Vigência 06/02/2025 até 31/12/2025. Valor alterado no aditivo: R$49.817,49 (quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Valor total do contrato de rateio: R$919.250,70 (novecentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2025. –

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:C35A1D12

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 09/2025.Contratada:CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.513.873/0001-51.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a modificação da forma de pagamento do contrato nº 09/2025, datado de 15 de janeiro de 2025, devido ao desconto de R$ 1.822,40 (mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) concedido nos itens conforme tabela abaixo, sendo R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) referente aos descontos mensais nos meses de maio, junho e julho, e R$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao desconto do uso proporcional dos módulos, tendo em vista afaculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo nº 52/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/08/2025 a 15/01/2026.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA4786F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 154/2025.Contratada:Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para a realização de mais 82 (oitenta e dois) Exame de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor do total do aditivo: R$23.985,00 (mil, quatrocentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 51/2024 – Credenciamento nº 12/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8699C5B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 341/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 341/2025.Contratada:ULTRAIMAGEM RM LTDA, CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para a realização de mais 11 (onze) Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do total do aditivo: R$5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2024 – Credenciamento nº 11/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B17439D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 383/2025.Contratada:TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 23.202.527/0001-02, para a realização de mais 8 (Oito) Consulta de Reumatologia. Valor do total do aditivo: R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F97BBA24

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 398/2025.Contratada:Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001- 25, para a realização de mais 500 (quinhentos) Exames de Análises Anatomopatológicas. Valor do total do aditivo: R$24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2025 – Inexigibilidade Nº 12/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/08/2025 a 30/12/2025.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7F3DBC4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 401/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 401/2025.Contratada:Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Exame de videonasolaringoscopia. Valor do total do aditivo: R$3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF7C771A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 699/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 699/2024.Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43. Objeto:Constitui objeto deste instrumento a atualização do quadro de beneficiados do AMVAP SAUDE, previstos no item 1.5 da Cláusula Primeira do Contrato supramencionado. O presente aditivo tem por finalidade prorrogar a execução e a vigência da Cláusula Terceira do Contrato nº 699/2024, datado de 15 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data de 05 de novembro de 2025, o que ocorrer primeiro, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a renovação para o novo prazo vinculada à vigência da apólice correspondente.Fundamento: Processo nº 29/2024 – Dispensa de Licitação n. 18/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 28/08/2025 a 05/11/2025.

Uberlândia-MG, 16 de julho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA06DA4D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 4° Termo Aditivo do Contrato nº 622/2022.Contratada:: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 622/22, datado de 29 de dezembro de 2022, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2025 será de R$8.820,00(oito mil, oitocentos e vinte reais) a ser pago em 4 (quatro) parcelas mensais de R$2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).Fundamento: Processo nº 81/2022, Dispensa de Licitação nº 47/2022,sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: de 26/08/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC0C75A6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 651/2024.Contratada: Plano de Assistência Medica Mineira Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.027.346/0001-16. Objeto:Constitui objeto deste aditivo a alteração da clausula terceira do contrato 651/2024, com a prorrogação da vigência do contrato, datado de 23 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 01/09/2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.Fundamento:Processo nº 26/2024 - Dispensa de Licitação nº 17/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 29/08/2025 a 01/09/2026.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2420DDBA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 413/2025. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do Amvap Saúde. Valor total do contrato: R$24.400,00(vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:60F2DF55

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 439/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4776DC3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 448/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:95B867AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 449/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F482C97D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 450/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:085C660C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 451/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA0E3A12

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 452/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 4.611,90 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ACB69628

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 453/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-

10,procedimentos cirúrgicos eletivos. Valor total do contrato: R$ 1.928,00 (mil, novecentos e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 27/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5ADA49A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2025

AMVAP SAÚDE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2025 - O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAPSAÚDE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2025, para Preenchimento de vagas, por excepcional interesse público, para o emprego público de Faxineiro, Período de Inscrição 04/09/2025 a 14/09/2025. Consulte o edital completo no site:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:8603DB82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$20.000,00** (vinte mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D2878B99

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº01/2025.

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIANGULO MINEIRO -AMVAP SAÚDE torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo 54/2025 - Leilão nº 01/2025 em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021. Objeto: ALIENAÇÃO dos bens móveis que restaram como bens inservíveis para o Amvap Saúde, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Relatório de Bens Licitados que integra o ANEXO I do Edital, ficando homologado o seguinte resultado:

LOTE 1 - ITENS DE MAMOGRAFIA – DESERTO
LOTE 2 - ITENS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA – VALOR ARREMATADO: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais). ARREMATANTE: VINICIUS FALCI
LOTE 3 - APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA – DESERTO
LOTE 4 - APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES – DESERTO
LOTE 5 - CADEIRAS DE RODAS – DESERTO
LOTE 6 - SUCATA APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES – VALOR ARREMATADO: R$ 484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais). ARREMATANTE: THIAGO PINHEIRO DA SILVA
LOTE 7 - SUCATAS FERROSAS – VALOR ARREMATADO: R$ 1.017,00 (Um mil e dezessete reais). ARREMATANTE: THIAGO PINHEIRO DA SILVA
LOTE 8 - SUCATAS DE ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA – VALOR ARREMATADO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). ARREMATANTE: THIAGO PINHEIRO DA SILVA
LOTE 9 - VEÍCULO – VALOR ARREMATADO: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). ARREMATANTE: N VEÍCULOS LTDA.

Posto isso, HOMOLOGO o objeto arrematado no certame e fica convocado os arrematantes para efetuarem o pagamento, nos termos do edital.

Publique-se e cumpra-se.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E616112B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2025
PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA
1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 004/2025. Acréscimo de Quantitativo e prorrogação de vigência. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Claraval- MG. Objeto: estabelecer obrigações e responsabilidades entre as partes para a execução do Contrato de Programa destinado à cessão de uso remunerado de equipamentos da patrulha mecanizada a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05. Vigência: até 30/09/2025. Data da assinatura: 01/09/2025.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:A02DC8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Processo nº: Dispensa nº: 21 / 2025 14/ 2025

CRISTIANO JOSE DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. pelo valor GLOBAL de R$ 60.284,49 junto aos fornecedores abaixo listados:

COMERCIAL ALVORADA RDS LTDA

Alvorada de Minas, Quinta-feira 04 Setembro 2025

CRISTIANO JOSE DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG

Publicado por:
Lucas Altino Mourão Santos
Código Identificador:53FED178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Pelo presente, a Câmara Municipal de Arcos, torna pública o **Termo de Retificação do Edital** – **Credenciamento nº 01/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO,** para oferecimento de campo de **duas vagas de ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, sendo uma vaga para nível superior e uma para pós graduação em curso de Direito**, nos termos abaixo especificados:

1 - **DA RETIFICAÇÃO**
1.1. A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:
- Retificação do preâmbulo:

ONDE SE LÊ:
*"*Pelo presente processo a Câmara Municipal de Arcos torna pública a publicação de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO,** para oferecimento de campo de **duas vagas de ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, sendo uma vaga para nível superior e uma para pós graduação em curso de Direito**, nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital, em conformidade com o disposto na Lei Ordinára Municipal N° 3.203/2025, na Portaria N° 16/2025 da Câmara Municipal de arcos e na Lei Federal nº 11.788/2008, mediante componentes da equipe de apoio listados na Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2025 e demais disposições contidas neste edital. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arcos, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG, bem com quais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas no endereço acima, no telefone (37) 3351-3422 e/ou pelo e-mail licitacao@camaraarcos.mg.gov.br.*"*

LEIA-SE:
"Pelo presente processo a Câmara Municipal de Arcos torna pública a publicação de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO,** para oferecimento de campo de **duas vagas de ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, sendo uma vaga para nível superior e uma para pós graduação em curso de Direito**, ***para estágio a ser realizado efetivamente nas dependências e na responsabilidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos, nos termos do Convênio N° E095/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Arcos e a Procuradoria-Geral de Justiça,*** e nos termos do objeto e demais normas constantes deste edital, em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal N° 3.203/2025, na Portaria N° 16/2025 da Câmara Municipal de arcos e na Lei Federal nº 11.788/2008, mediante componentes da equipe de apoio listados na Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2025 e demais disposições contidas neste edital. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arcos, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG, bem com quais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas no endereço acima, no telefone (37) 3351-3422 e/ou pelo e-mail licitacao@camaraarcos.mg.gov.br."

- Retificação do item: 1 - DO OBJETO:
ONDE SE LÊ:
"**1- DO OBJETO**
1.1 O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de Instituições de Ensino, regularmente constituídas para, no interesse da Administração Pública, celebrar Termo de Cooperação com a Câmara Municipal de Arcos, para a oferta de **duas vagas de estágio curricular não obrigatório, sendo uma vaga para graduando e uma para pós graduação em curso de Direito**. Entende-se por estágio como o ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino, visando à preparação para o trabalho profissional do educando, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para concessão de estágio, de acordo com os critérios, termo e condições estabelecidas neste Edital.
A participação em processo seletivo para seleção de estagiários fica vinculada ao prévio credenciamento das instituições de ensino.
Pelo presente Edital objetiva-se a viabilização de estágios para os alunos matriculados nos seguintes níveis no curso de Direito:

NIVEL	CARGA HORÁRIA
SUPERIOR	6h diárias/30h semanais
PÓS GRADUAÇÃO	6h diárias/30h semanais

Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATA
CREDENCIAMENTO	18/08/2025 a 29/08/2025
PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	01/09/2025 a 05/09/2025
RESULTADO E PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS	08/09/2025 a 09/09/2025
PRAZO PARA RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO	10/09/2025
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO	12/09/2025
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO	15/09/2025 a 18/09/2025

LEIA-SE:
1- DO OBJETO
O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de Instituições de Ensino, regularmente constituídas para, no interesse da

Administração Pública, celebrar Termo de Cooperação com a Câmara Municipal de Arcos, para a oferta de **duas vagas de estágio curricular não obrigatório, sendo uma vaga para graduando e uma para pós graduação em curso de Direito, *para estágio a ser realizado efetivamente nas dependências e na responsabilidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos***. Entende-se por estágio como o ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino, visando à preparação para o trabalho profissional do educando, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para concessão de estágio, de acordo com os critérios, termo e condições estabelecidas neste Edital.

Caso o Credenciamento seja realizado em virtude de processo de seleção de estagiários realizado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos que resultou na aprovação de alunos vinculados a instituições de ensino que ainda não estavam credenciadas pela Câmara Municipal de Arcos, essas Instituições deverão providenciar, no pedido de credenciamento, os mesmos documentos estabelecidos neste Edital, a fim de possibilitar a correta formalização do contrato de estágio.

A seleção prévia dos estagiários pela Promotoria de Justiça não impede a Celebração do Termo de Compromisso, desde que a Instituição de Ensino do estagiário se credencie posteriormente junto à Câmara de Arcos.

Pelo presente Edital objetiva-se a viabilização de estágios para os alunos matriculados nos seguintes níveis no curso de Direito:

NIVEL	CARGA HORÁRIA
SUPERIOR	6h diárias/30h semanais
PÓS GRADUAÇÃO	6h diárias/30h semanais

1.5 ***O Credenciamento de instituições de ensino objeto deste Edital será realizado por prazo indeterminado, sendo reservadas as ofertas de estágio à conveniência da Administração***.

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - Mantêm-se **INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital.

Arcos, 04 de setembro de 2025.

JEAN MESQUITA DE LIMA
Agente de Apoio
Câmara Municipal de Arcos.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1B66E0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2025 Nº PROC. ADM. 14/2025

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2025
Nº PROC. ADM. 14/2025
Extrato de publicação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 03/09/2025 16:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/09/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/09/2025 18:00
INÍCIO DISPUTA: 10/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 31.666,7000
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa para treinamento de Oratória e Comunicação de alta performance a ser ministrado na Câmara Municipal de Botelhos.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoxTf9GKchRLSy_vkD%2FnxflOC0TAFwVx%2Fj0p2pL1g197fGGgeS0MuSQPKnfZFHmGDXgafwXBOnLXxuDEMFKirs7UM7nVZt_XwM7ivsUQZOvU%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 03/09/2025

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:96D93E1A

ASSESSORIA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2025 Nº PROC. ADM. 14/2025

RETIFICAÇÃO
Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2025
Nº PROC. ADM. 14/2025
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.

PUBLICAÇÃO: 03/09/2025 16:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/09/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/09/2025 18:00
INÍCIO DISPUTA: 10/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 31.500,0000
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa para treinamento de Oratória e Comunicação de alta performance a ser ministrado na Câmara Municipal de Botelhos.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1UGQLkNVEMDh30w%2FLTONg_3egOLmFrcPqZlE%2FgbFOyxx%2FIREYEW9Auf4iLaelW6gilsZ_4nEqQEvySgTgFjR0kSz_bSkibJ4NX8cuXiLm3g%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 03/09/2025

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:879E354B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 507

PORTARIA Nº 507/2025

Dispõe sobre folgas em virtude de trabalho nas eleições de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, que assegura ao servidor público o direito a folgas compensatórias pelos dias em que atuar a serviço da Justiça Eleitoral,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora KINARA LUNARD MOREIRA, ocupante do cargo de assessor jurídico, o afastamento do exercício de

suas funções, sem prejuízo da remuneração, em razão dos dias trabalhados nas eleições de **2024**, conforme convocação da Justiça Eleitoral.
Art. 2º - A servidora fará jus a 4 dias de folga compensatória, do dia 08 ao dia 11 de setembro, correspondente aos dias de atuação e treinamento, nos termos da legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - As folgas serão usufruídas nos dias supra conforme agendamento prévio com a chefia imediata, observando o interesse do serviço público e respeitando o prazo legal para a fruição.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos Altos, 04 de setembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:BE183202

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 006.2025 - CONVOCA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 04.09.2025

EDITAL Nº 006/2025 de 04 de setembro de 2025

Convocação para 5ª Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Presidente em exercício, Vereador Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4° e 17, e nos termos do artigo 11, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a 5ª Sessão Extraordinária de 2025, que se realizará no dia **08/09/2025, às 19h30min**, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de deliberar acerca de:

Votação do Projeto de Lei Municipal nº 015/2025 de 14 de agosto de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1436 de 21 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025", ***com Projeto Substitutivo****.".*

Votação do Projeto de Lei Municipal nº 016/2025 de 18 de agosto de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a instituição do projeto 'Corpo Feliz' no âmbito do Município de Conquista/MG e dá outras providências."

Votação do Projeto de Lei Municipal nº 018/2025 de 22 de agosto de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Conquista – Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."

Sendo só para o momento, desde já a Mesa Diretora conta com a atenção e colaboração dos Nobres Edis para deliberarem acerca das importantes matérias supracitadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:CFB0FF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 13/2025

AVISO DE DISPENSA: Nº 13/2025
Processo Administrativo: N° 18/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de ***menor preço por item***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 12/09/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas Critério de Julgamento: ***menor preço unitário.***
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização para atender demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.220,01 (Cinco mil, duzentos e vinte reais e um centavo)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 11/09/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
12/09/2025.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:A5E44258

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2025

1. ***REQUERIMENTO N.º 32/ 2025*** - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 28 / 2025, que "*DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE ACESSO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento.

2. REQUERIMENTO N.º 33/ 2025 - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 29 / 2025, que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIVOS 2º E 3º, ACRESCENTA O INCISO V NO ARTIGO 2º E TRANSFORMA OS §§1º A 4º DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento.

3. REQUERIMENTO N.º 34/2025 - RODRIGO SEGANTIN GARCIA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência

na 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 12/08/2025, uma vez que na referida data estava na cidade de Franco da Rocha – SP resolvendo assuntos pessoais e particulares.Nestes termos,Pede deferimento.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022, "*INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: Incluída a Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2022, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 118, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

5 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, "*ALTERA A LEI ORDINÁRIA 788 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

6 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Obs.: Incluída a Emenda Supressiva n.º 003 ao Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Incluída a Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Incluída a Emenda Modificativa n.º 04 ao Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

7 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2025, "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."- Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 242, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1A2BE01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade, designada pela Portaria nº 1.776 de 20 de agosto de 2025, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 20 de agosto de 2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 01/2025, aprovada pelo Presidente da Câmara, Vereador Fernando Linhares Pereira, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, o Setor de Arquivamento eliminará documentos, incluindo Balancetes e Despesas do Executivo, do Departamento de Águas e Esgotos e da Fundação Casa de Cultura do ano de 2023 – 2ª via, e representando um total de 130 caixas. Os interessados, no prazo citado poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo-CPAD, da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 28 de agosto de 2025.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO –
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

RONILDA DE SOUZA PEREIRA-
Supervisora de Arquivo

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:F9B5419F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.778, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispensa servidor de cargoque menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), e diante da Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei nº 2.203, de 12 de janeiro de 2017 e Lei nº 2436, de 14 de Janeiro de 2022,

Resolve:
Art. 1º Dispensar o servidor LUCAS GERALDO DA COSTA SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, previsto na Lei nº 2436/2022, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, a partir de 2 de Setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Setembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:021E474A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
47 - ORDEM DO DIA DA 33ª ORDINÁRIA -08-09-25

Ordem do dia da 33ª sessão ordinária – 08/09/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Emenda ao Projeto de Lei EM nº 161/2025, que "Dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte encontrados soltos nas vias públicas, logradouros e locais de livre acesso ao público, no perímetro urbano do Município de Lagoa da Prata/MG, e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM nº 156/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 158/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 159/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 680.000,00. "

•

Projeto de Lei EM nº 162/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 89.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 163/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 910.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 164/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.133.998,37."

•
Anteprojeto de Lei Complementar nº 06/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 165/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 166/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 400.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 167/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 168/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 388.161,23."

•
Projeto de Lei EM nº 170/2025, que "Altera a "Lei nº 4.132, de 22 de Abril de 2025", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991."

•
Projeto de Lei EM nº 171/2025, que "Altera a "Lei nº 4.137 de 22 de Abril de 2025", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998."

•
Projeto de Lei EM nº 172/2025, que "Altera a "Lei nº 2.644 de 19 de Novembro de 2015", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 173/2025, que "Autoriza o Município a Doar Imóvel Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lote urbano, nos termos da "Lei Municipal nº 3.946 de 28 de Dezembro de 2023", e dá outras providências."

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 05/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:74198462

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC50/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 50/2025
Dispensa nº: 40/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - **Moldura para fotografia**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	DIVIVIDROS LTDA	26.383.695/0001-21	660,00	03/09/2025 17:00

ITEM 2 - **Impressão de fotografia estilo pintura a óleo (Canvas)**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA	23.702.618/0001-07	60,00	03/09/2025 16:30
2	F5 Gráfica	22.018.083/0001-89	69,90	03/09/2025 16:30

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo / Valor Total Estimado: R$660,00;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 64,95 / Valor Total Estimado: R$ 60,00;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha: 07 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:A3432910

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-59/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 59/2025
Inexigibilidade nº: 10/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e

AUTORIZA esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA

•
CNPJ: 35.883.382/0001-23

•
Nome Comercial (fantasia): UNIDIP

•
Endereço: Av. Cristiano Machado – 4001 / Belo Horizonte - MG

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso de "Regularização Fundiária Urbana"** • **Curso: "Regularização Fundiária Urbana"** -, Empresa: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚLICO • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Av. Cristiano Machado – 4001 / Belo Horizonte - MG • **Data:** 10/09/2025 • **Carga horária:** 8 h (oito horas).	1	Serviço	R$1.900	R$1.900

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 083 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E0A60175

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 065-2025 - BANCO DE HORAS E ABONO FALTAS

PORTARIA Nº 65/2025

Regulamenta o Sistema de Banco de Horas e o Abono de Faltas dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023",

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa;

E por fim, em conformidade com a "Resolução nº 435, de 25 de agosto de 2003" que Institui e Regulamenta no Âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata o Sistema de Banco de Horas; e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE:

Capítulo I
Do Banco de Horas

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, também encarregado pela realização das tarefas relativas aos Recursos Humanos e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local, para a operação do Aplicativo de Ponto e manutenção no software referente a ele.

Parágrafo único. O Servidor suplente do titular designado no *caput* deste Artigo será designado por meio de Portaria específica, de acordo com a necessidade.

Art. 2º O Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo que não registrar o ponto no aplicativo, tanto na chegada, quanto na saída, fica sujeito à perda do dia, visto que tal fato inviabiliza a apuração das horas trabalhadas.

§ 1º Caso o Servidor não registre o ponto de entrada ou de saída, terá até o dia subsequente para comunicar ao setor responsável, a fim de se verificar em câmeras de segurança o horário exato de entrada e/ou saída na Câmara, para a devida contabilização no ponto do Servidor.

§ 2º Em vez da perda do dia prevista no *caput* deste Artigo, o servidor poderá sofrer um desconto de 15 (quinze) minutos a cada ausência de registro do ponto, a partir da segunda ausência de registro, desde que não ocorra má-fé por parte do servidor, o que se for comprovada, ele se sujeitará a Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3º Caso o servidor esqueça de bater entrada e saída, a comprovação de sua presença ao serviço se dará somente pelas imagens das câmeras de segurança e caso não seja possível tal comprovação o servidor receberá falta.

Art. 3º Não é permitida a compensação de atrasos diários com o registro do ponto após o horário normal de trabalho de cada servidor, exceto com autorização por escrito da Presidência da Câmara ou do Diretor Administrativo desta Casa.

§ 1º Não será permitido o registro de ponto fora da sede da Câmara, sem autorização prévia do Presidente ou Diretor Administrativo da Câmara;

§ 2º O Servidor que esquecer ou estiver sem acesso ao aplicativo de ponto, poderá registrar sua presença no computador disponível para tal, devendo chegar mais cedo para logar e fazer este registro.

§ 3º A hora ou fração desta, trabalhada fora do horário normal de jornada de cada Servidor Público não será, em hipótese alguma, considerada hora extra, exceto aquela realizada por meio de autorização por escrito da Presidência da Câmara ou do Diretor Administrativo desta Casa.

§ 4º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 18 horas, para todos os servidores, salvo para as servidoras Maria Cristina dos Santos e Célia de Fátima Tobias Santos, cujos horários serão definidos pela Presidência da Câmara ou pelo Diretor Administrativo desta Casa.

§ 5º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 17h30, para os Estagiários.

§ 6º Fica autorizada a tolerância de 05 (cinco) minutos no registro do ponto do servidor, tanto na chegada quanto na saída, nos termos do § 1º do Art. 58 da CLT.

Art. 4º A solicitação de autorização para a realização de serviços extraordinários e para a concessão de compensação do trabalho extraordinário (folga), nos termos dos Arts. 3º e 7º da "Resolução nº 435, de 25 de agosto de 2003" desta Casa, respectivamente, deve ser apresentada pelo servidor à Presidência da Câmara ou ao Diretor Administrativo, com antecedência, sob pena de indeferimento e desconto do dia não trabalhado.

Art. 5º A coleta dos registros eletrônicos de ponto, bem como, a apuração do saldo do Banco de Horas devem ser feitas pelo servidor designado no Art. 1º desta Portaria, e concluídas até o décimo dia útil do mês, devendo o respectivo relatório ser apresentado à Presidência ou ao Diretor Administrativo desta Casa, com envio de cópia ao Controle Interno da Câmara, no décimo primeiro dia útil do mês.

Art. 6º As faltas eventualmente existentes no ponto dos Servidores Públicos desta Casa, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, serão descontadas na respectiva remuneração do mês subsequente, ou constar como saldo negativo no Banco de Horas até o prazo limite para acerto.

Art. 7º O arredondamento previsto no § 3º do Art. 2º da "Resolução nº 435, de 25 de agosto de 2003" desta Casa, será aplicado no saldo diário dos créditos e dos débitos.

Capítulo II
Do Abono das Faltas dos Servidores

Art. 8º O servidor deve comunicar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, quando houver a necessidade de se ausentar do serviço, exceto em casos de urgência e emergência, bem como apresentar o documento válido para justificativa da falta ao servidor responsável pelo controle do ponto, no dia posterior, sob pena da perda do dia.

Art. 9º Os Atestados Médicos deverão conter a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou do local de atendimento e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional, bem como a Classificação Internacional de Doenças – CID - correspondente.

§ 1º Será aceito o Atestado emitido por Dentista ou Odontólogo, no caso do atendimento de urgência ou emergência.

§ 2º Será aceito o Atestado emitido por Dentista ou Odontólogo para os casos não previstos no § 1º deste Artigo, desde que apresentado comprovante da impossibilidade do atendimento fora do horário de expediente da Câmara.

§ 3º Quando o servidor precisar faltar ou se ausentar do serviço para a realização de exames ele deverá trazer uma declaração informando o tipo de exame realizado, o período em que ficou à disposição para sua realização, bem como o nome do estabelecimento prestador, com endereço e CNPJ deste, e o nome do servidor.

§ 4º Para os exames realizados fora do Município de Lagoa da Prata o servidor terá que apresentar a declaração nos termos do § 3º deste Artigo, exceto, quanto ao período para a realização do exame, sendo que neste caso o servidor terá seu dia de trabalho abonado por inteiro.

Art. 10. O Servidor Público desta Casa, pode ter, no máximo, 15 (quinze) dias de atestado, em um período de 60 (sessenta) dias, quando se tratar do mesmo número de CID, sendo que, quando os atestados ultrapassarem os 15 (quinze) dias, o Servidor deverá ser encaminhado ao INSS.

Art. 11. O Atestado de Acompanhamento Médico será aceito nas seguintes hipóteses:

I – Em caso de acompanhamento de filho e/ou equiparado, nos termos legais, menores de 13 anos de idade, desde que esteja compreendido no horário de trabalho do Servidor, limitado a 3 (três) acompanhamentos por mês;

II - Em caso de acompanhamento de filhos maiores de 12 anos de idade, pais, cônjuge ou companheiro, desde que esteja compreendido no horário de trabalho do Servidor, limitado a 2 (dois) acompanhamentos por mês.

Art. 12. Para fins de abono de faltas, não serão aceitos Atestados Médicos ou Atestados de Dentista ou Odontólogos, ou Declaração para Exames, relativos a procedimentos meramente estéticos.

Art. 13. A falta do Servidor será abonada se ele apresentar Atestado emitido por Médico ou Dentista ou Odontólogo, ou a declaração quanto a exames, todos nos moldes do Art. 9º desta Portaria, até quarenta e oito horas após a sua emissão.

§ 1º Em caso de hospitalização ou impossibilidade de locomoção por um período inferior a 15 (quinze) dias, o Servidor deverá encaminhar o Atestado ou a Declaração para Exame pelo sistema de ponto da Câmara ou por meio de um familiar ou pessoa de sua confiança.

§ 2º Ocorrendo acidente de trabalho, o Servidor deve comunicar ao Diretor Administrativo da Câmara, ou ao responsável pela área de Recursos Humanos desta Casa, que comunicará o acidente ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em formulário próprio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, como presença ao serviço.

§ 4º As faltas não abonadas deverão ser justificadas, consideradas as ponderações apresentadas pelo Servidor e aceitas pela Presidência ou Diretor Administrativo desta Casa.

§ 5º O documento que justifique a ausência do Servidor deverá ser apresentado ao responsável pela área de Recursos Humanos desta Casa, que, após lançar o "ciente", comunicará ao Diretor Administrativo da Câmara.

Art. 14. Ao responsável pela área de Recursos Humanos cabe apurar e registrar nos assentamentos funcionais dos servidores as licenças concedidas e os afastamentos.

Art. 15. Os servidores públicos desta Casa devem gozar suas férias nos termos da Legislação Pátria vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O gozo das férias por parte do Servidor deve se dar efetivamente após o recebimento de sua respectiva remuneração nos termos da CLT.

Art. 16. Os Servidores Públicos desta Casa, ocupantes de Cargo Público de Provimento em Comissão, não devem registrar suas entradas e saídas ao serviço.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 51/2024.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4FCF52B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 25/2025 - DIPSENSA Nº 22/2025 - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2025

DISPENSA Nº 22/2025

Objeto: Contratação direta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass elevadores, com atendimento mensal durante 12 meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CONTRATADA: Ótima Elevadores Ltda.
CNPJ: 50.431.026/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais)

Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2030

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:EF3F6352

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/CT Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a divulgação dos resultados (1) do julgamento dos recursos interpostos em face da avaliação das provas discursivas, (2) definitivo da prova discursiva e (3) preliminar da avaliação de títulos, do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital PSS/CT nº 01/2025 (contratação por prazo determinado de um Agente Administrativo Analista, um Agente Administrativo Especialidade Engenharia e um Agente Administrativo Especialidade Contabilidade - Lei Municipal nº 4.853/2025), conforme ata nº 04 da reunião da Comissão Organizadora. Ficam todos os candidatos intimados da divulgação do calendário atualizado, com previsão dos novos prazos recursais relacionados à avaliação de títulos e de divulgação dos resultados das etapas subsequentes. Os resultados, a ata e o novo cronograma encontram-se disponíveis no portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, na página própria relacionado ao processo seletivo. Informações complementares podem ser obtidas na sede da Câmara, à Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico administrativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

Ponte Nova – MG, 3 de setembro de 2025.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES -
Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:AC75C026

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Serro/MG, inscrita no CNPJ Nº: 38.521.498/0001-00, autoriza a Empresa DIAMANTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.634.183/0001-30, através do Contrato Nº 007/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Licitatório nº 0018/2025, Concorrência Eletrônica nº 0002/2025 a dar início aos Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES EM TALUDE A MONTANTE DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG. Valor Global: R$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Serro/MG, 02 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:0CAE1599

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 349

Institui Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para apurar responsabilidade da empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda, em razão de descumprimento do Contrato nº 009/2025, designa seus membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Despacho exarado no Processo Licitatório nº 008/2024, que determinou a instauração de Processo Administrativo

de Responsabilização em face da empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda (CNPJ nº 46.730.873/0001-50), em virtude do inadimplemento apurado na execução do Contrato nº 009/2025;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as infrações contratuais e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a apuração ser conduzida por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, conforme o art. 158, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, que esta Casa Legislativa dispõe, em seu quadro funcional, de apenas 01 (uma) servidora efetiva estável, tornando imperiosa a designação de servidora efetiva, ainda que não estável, para compor a comissão, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e do impulso oficial, que exigem a adoção de medidas para a efetiva apuração dos fatos.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, com o objetivo de apurar os fatos e a responsabilidade da empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA no que tange à inexecução do Contrato Administrativo nº 009/2025, bem como para instruir o processo e apresentar relatório final sobre a aplicação das sanções cabíveis.
Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:
I - **Josiane Martins dos Santos**, Assistente Legislativo, que presidirá a comissão;
II - **Rejane Paulo Batista de Medeiros**, Analista Legislativo, como membro.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Teófilo Otoni/MG, 03 de setembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:0CBE644F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Pregão Eletrônico n° 006/2025 - Processo no 026/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 17/09/2025, às 08h. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 04 de setembro de 2025.

ANA L. CHAGAS MONTEIRO
- Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:144FA246

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 46/2025, Dispensa 36/2025, tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de adequações nas instalações elétricas, de lógica, telefonia e de CFTV, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às necessidades da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 09/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.

Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:35C1E045

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0234.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 015/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa de engenharia especializada em obras de infraestrutura urbana, com foco na execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes) e na realização de serviços complementares de drenagem pluvial. Data da sessão pública: 22/09/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas

na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:376FD1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório 42/2025, para "O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS DO CISLAGOS."O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6B7720DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO
O Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande -CISMARG- CNPJ: 00.079.634/0001-81, torna público para conhecimento,que aderiu à ata de registro de preço nº 212/2025, originária do processo 158/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 119/2024, realizado pelo órgão gerenciador Consórcio Público de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba-ICISMEP, cujo objeto é aquisição duas de fantasia "Zé Gotinha" modelo oficial do ministério da saúde . Valor total de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos quarenta reais.
A adesão foi formalizada por meio processo administrativo nº 27/2025, com fundamento no art. 86 da lei 14.133/2021 visando atender as necessidades deste órgão .

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:CCD7C238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

Extrato do contrato nº 76/2025 – Processo Licitatório n° 004/2024 – Credenciamento 001/2024, contratação da prestação de serviços de consultas de psiquiatria no Municipio de Buenópolis e Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa OSCAR FERREIRA DE CARVALHO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026. Valor Total estimado R$ 72.448,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Assinatura: 01/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DD21F122

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 115/2024 de prestação de serviços elétricos para os veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GERALDO PIRES DE LIMA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**
Assinatura: 03/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:37052274

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 116/2024 de prestação de serviços de manutenção do ar condicionado dos veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BRAULIO CARVALHO DE JESUS 08164299600,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 236.648,00** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 236.648,00** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para **R$ 473.296,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).**
Assinatura: 03/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4416DDA9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 117/2024 de prestação de serviços mecânicos para os veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 244.593,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 244.593,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais) para **R$ 489.186,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais).**
Assinatura: 03/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:77CC6A6E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 118/2024 de prestação de serviços de lavagem geral (lava-jato) nos veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ASSIS & FILHO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 107.148,00** (cento e sete mil, cento e quarenta e oito reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 107.148,00** (cento e sete mil, cento e quarenta e oito reais), para **R$ 214.296,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais).**
Assinatura: 03/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:69957032

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 008/2025

Extrato de publicação da Portaria N° 008/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação ,Pregoeiro e Equipe de Apoio e composição da comissão de contratação do CISMEV para o período de 01/09/2025 a 31/12/2025:
PREGOEIRO/ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Júnia Melissa Figueiredo Martins

EQUIPE DE APOIO:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Elisa Rodrigues Fonseca

Assinatura: 29/08/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BEC5AB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO A ARP 29/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, no 189, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000, representada pelo Sr. Abel José Zanchim, CPF nº 945.458.800-10, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 28/07/2025. Vigência: De 02/08/2025 até 01/08/2026.

Viçosa-MG, 04 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B86CE5AD

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO A ARP 30/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, no 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, representada pela Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki, CPF: 015.919.100-99, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 28/07/2025. Vigência: De 03/08/2025 até 02/08/2026.

Viçosa-MG, 04 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:60E44535

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO A ARP 31/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 31/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.054.102/0001-10, com sede na Rua Pedro Trogo, no 165 – Santo Antônio - Juiz de Fora - MG, CEP: 36071-410, representada pelo Sr. Robs Taveira de Almeida, CPF: 033.882.386-77, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 04/09/2025. Vigência: De 06/09/2025 até 05/09/2026.

Viçosa-MG, 04 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:471AF624

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 47-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 47/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa SOARES E FIORAVANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.007.498/0001-31, situada à Rua Papa João XXIII, nº 188, Bairro Lourdes, Viçosa/MG, CEP 36.572-006, representada por Leonardo Sette Abrantes Fioravante, CPF sob nº 089.828.176-89, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 03/09/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 04 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:60A97ACE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 13/2025
PREGÃO Nº 08/2025
Registro de Preços nº 07/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio do Secretário Executivo, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, como vencedora do pregão. O objeto deste processo é a aquisição de colírios, destinados ao uso interno, para atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV, conforme as diretrizes das deliberações e resoluções mencionadas. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitação em Referência.

Viçosa, 04 de setembro de 2025

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:43E40D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 574/2025, Dispensa n° 583/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MEDICAL RG LTDA", CNPJ: 30.951.844/0001-89 – Representante: RAPHAEL GARCIA COSTA– CPF 083.546.116-55. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0EFBFFD3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 575/2025, Dispensa n° 584/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ALMEIDA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 36.193.788/0001-47 – Representante: MARCOS FELIPE ALMEIDA COSTA– CPF 110.932.236-42. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9357007E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 576/2025, Dispensa n° 585/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ANA CLARA FREIRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 52.137.651/0001-21 – Representante: ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE– CPF 110.913.666-83. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9C5D90BC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 577/2025, Dispensa n° 586/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GUAPE HEALTH SAÚDE INTEGRADA LTDA", CNPJ: 53.537.821/0001-28 – Representante: ANTÔNIO BERNARDES NETTO – CPF 104.885.806-50. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:275DB4D4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 578/2025, Dispensa n° 587/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BIOCLINICA CLÍNICA MEDICA LTDA", CNPJ: 23.662.609/0001-21 – Representante: ACRISIO RODRIGUES DE CASTRO – CPF 228.860.796-34. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A3DF780E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 119/2024, Dispensa n° 111/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "S.L.A.F – SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA", CNPJ: 32.920.461/0001-79– Representante: ALFREDO AUGUSTO MESSIAS – CPF. 082.177.666-57-. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:52D8EB30

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 121/2024, Dispensa n° 113/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DR. PEDRO MARX SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 51.623.964/0001-27– Representante: PEDRO HENRIQUE SULZ MARX – CPF. 015.537.326-93 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO**

CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CC3C0328

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 122/2024, Dispensa n° 114/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RAFAELA AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 53.066.961/0001-65– Representante: RAFAELA AMARAL SILVA – CPF. 118.245.156-00 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BC4DAD39

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 125/2024, Dispensa n° 117/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PRAXISMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA" - CNPJ: 11.431.176/0001-14 – Representante: FABIANO FERNANDES DE PINTO TAVARES – CPF. 042.106.336-07 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:DBB63D43

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 128/2024, Dispensa n° 120/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ARIANE APARECIDA BLANDIN" - CNPJ: 22.813.004/0001-21 – Representante: ARIANE APARECIDA BLANDIN – CPF. 087.122.706-10 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5BDA8CFD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 129/2025, Dispensa n° 121/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "FILIPE AFONSO DAS GRAÇAS CARNEIRO", CNPJ: 33.176.890/0001-46– Representante: FILIPE AFONSO DAS GRAÇAS CARNEIRO – CPF. 074.765.016-08. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:82130014

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 130/2024, Dispensa n° 122/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "COUTO BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 52.891.440/0001-80 – Representante: ANA LUIZA COUTO BRAGA – CPF. 114.831.206-43 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:96B19C62

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 132/2024, Dispensa n° 124/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "SBL SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 53.068.584/00001-01 – Representante: EMANUEL SAMPAIO BORBA LANA – CPF. 113.308.116-90. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:118214FC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 137/2024, Dispensa n° 129/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BRUNA GODINHO SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 51.490.478/0001-88 – Representante: BRUNA GODINHO PEREIRA – CPF. 108.345.986-47. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:43623D2A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 140/2024, Dispensa n° 132/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DRA CAROLINA ARAUJO SERVICOS MEDICOS S/S" - CNPJ: 33.623.861/0001-85 – Representante: CAROLINA ARAÚJO PEREIRA– CPF. 109.509.846-20. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BB8B287E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS

SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 142/2024, Dispensa n° 134/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DORNELASAFONSO SAUDE LTDA" - CNPJ: 53.279.180/0001-59 – Representante: NÚBIA DORNELAS AFONSO DOS SANTOS– CPF. 110.943.396-44. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:50B8B098

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 144/2024, Dispensa n° 136/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PEDRO AZEVEDO DE SOUSA SANTIAGO LTDA" - CNPJ 49.064.000/0001-44. Representante: PEDRO AZEVEDO DE SOUSA SANTIAGO – CPF 145.698.236-29 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1749D391

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 146/2024, Dispensa n° 138/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BITTENCOURT MEDCINA E SAUDE LTDA" - CNPJ 51.390.075/0001-67. Representante: TULIO BITTENCOURT AMARAL – CPF 126.296.286-20. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7F2B8F86

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 151/2024, Dispensa n° 143/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MAVI SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 37.511.077/0001-36. Representante: VITOR AUGUSTO FERREIRA – CPF 106.392.546-08. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:302278D8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 153/2024, Dispensa n° 145/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JULIA ALICE BORGES CABRAL MEDICINA LTDA" - CNPJ 47.391.937/0001-07. Representante: JULIA ALICE BORGES CABRAL – CPF 120.119.106-84. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO**

ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:26B38156

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 155/2024, Dispensa n° 147/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "SOPHIA POZZOLINI CONSULTAS MÉDICAS LTDA" - CNPJ 49.532.630/0001-04. Representante: SOPHIA DIAS POZZOLINI FROES – CPF 019.241.306-61. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3AEF236F

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 159/2024, Dispensa n° 151/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "THDCRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 40.921.689/0001-01. Representante: TULIO HENRIQUE DA CRUZ – CPF 119.006.466-92. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A36B4D94

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 160/2024, Dispensa n° 152/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VINICIUS MOURA FERREIRA LTDA" - CNPJ 51.548.635/0001-69. Representante: VINICIUS MOURA FERREIRA – CPF 109.935.126-07 . Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6B1BF262

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 164/2024, Dispensa n° 156/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "NOVA IMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA" - CNPJ 36.904.207/0001-38. Representante: GIOVANNI CALDEIRA HIGINO– CPF 748.542.166-20. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C47C91B1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 167/2024, Dispensa n° 159/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CGRB E SDR SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 51.632.309/0001-35. Representante: SÉRGIO DAVILA RODRIGUEZ– CPF 076.539.651-30. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:28CAB5AC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 169/2024, Dispensa n° 161/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "SILVA & BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 21.545.316/0001-39. Representante: ANA FLÁVIA APARECIDA SILVA– CPF 072.899.936-67. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1CEF03F1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 228/2024, Dispensa n° 219/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "IZABELA BARBARA DAMASO FERRAZ GONTIJO- CNPJ: 51.445.036-0001-10 – Representante: IZABELA BARBARA DAMASO FERRAZ – CPF. 127.234.456-82. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4B2D3B90

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 232/2024, Dispensa n° 223/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "TSF SERVICOS MEDICOS LTDA"- CNPJ: 50.354.587/0001-05 – Representante: THAUANA SANTOS FERREIRA – CPF. 434.141.048-22. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:81C6558C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 234/2024, Dispensa n° 225/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MC MED SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 51.561.874/0001-59 – Representante: MARIA CELINA MOURA – CPF. 117.618.616-70. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:46F187F8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 248/2024, Dispensa n° 239/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MARCO ANTONIO – SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 28.619.728/0001-15 – Representante: MARCO ANTONIO EXPEDITO DE OLIVEIRA – CPF 098;638.056-37. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F0902916

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 086/2025 com a empresa RICARDO ALVARENGA NEFROLOGIA LTDA , referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do CONSAÚDE, com o valor global de R$ 122.556,00 (Cento e vinte dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) e vigência até 03/09/2026. Coronel Fabriciano, 04/09/2025.

Equipe De Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:AD768907

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA- CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 038/2025 processos 073/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4B72A172

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 022/2025 - Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Aquisição de embalagem para esterilização SMS para o SAMU Macro Centro (192). Torna pública a autorização da contratação do item com a empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. BH/MG, 02.09.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:B7B59582

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Homologação - Processo Administrativo nº 015/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de Preços nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao SAMU Macro Centro (192) e aos municípios partícipes, com base no maior percentual de desconto sobre o preço médio constante no Banco de Preços do TCE-MG. Torna pública a homologação do itens 2, 4 e 6: RIO PHARMA LTDA. BH/MG, 02.09.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:89FB1E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO DE ATA DE RP

CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público o credenciamento eletrônico nº. 018/2025 – Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestar serviços de natureza continuada de execução de aterramento e compactação do solo, terraplenagem, movimento de terra, cortes, aterros, limpezas, regularização do subleito, execução de revestimento primário com material britado, sarjetas para drenagem pluvial superficial e colchões drenantes inclusive, escavação, carga e transporte, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução em atendimento as necessidades do CIM JEQUITINHONHA e aos Municípios que integram o Consórcio. Abertura: a partir de 08 de setembro de 2025. Maiores informações pelo Tel: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

Diamantina-MG, 04 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2025, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para entrega de artefatos de arejamento, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIM – JEQUITINHONHA.

CONTRATADA: DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0003-78 no valor de R$ 19.920.000,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte mil reais).
CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:DCB7155E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 24/2025 – Pregão Eletrônico n° 18/2025. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos.** Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:EDF68955

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 23/2025 – Leilão n° 01/2025. Objeto: **Realização de um leilão de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e inservíveis do CISAMAPI.** Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C90A557B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2025, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa**COMERCIAL PRIME LTDA**, inscrito no CNPJ n° 55.176.303/0001-51.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aumento do quantitativo do item 12.
Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:7F399D2F

CISAMAPI
PORTARIA Nº 83/2025

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 005/2025, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 005/2025 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.222.010/0001-47.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão Processante.

I. Aline Gomes Santana - Presidente
II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro
III. Gabriel Gustavo Ferraz - Membro

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Rakelly Evangelista Georgino.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A4F68507

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº ***.087S.*** MT/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, n° 385, bairro Cidade Jardim, Cep: 30.380-103, neste ato representada por Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador do Documento de Identidade nº MG-14.410.599, inscrito no CPF nº 687.***.***-04 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CISREUNO conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo n.º 10/2023, para prorrogar o prazo de duração por mais 12 (doze) meses contados do dia 04 de setembro de 2025,** a qual passa a ter a seguinte redação: *"8. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 04/09/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".* CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 04 de setembro de 2025, mediante assinatura das partes. 4.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 10/20234, firmado em 04/09/2023, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Representante Legal Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:1FCBFF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090/2024
Processo Licitatório Nº 061/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 28 067 286/0001- 441

Objeto: Cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de CADERNOS ESCOLARES de natureza COMUM para atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:
Matozinhos, 13 de agosto de 2025.

Leia-se:
Matozinhos, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0D87B0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2024 CONCOR. ELETRÔNICA 001/2024

PC 012/2024 CE 001/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, incluindo contenções e obras de arte especiais modulares, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. 1º Aditivo Ata 070/2024, Consórcio Infra-Norte, CNPJ 56.304.655/0001-08; Prorroga vig: 07/08/2025 a 07/08/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2496E622

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 048/2024 PE 009/2024

PC 048/2024 PE 009/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. 1º Aditivo Ata SRP 082/2024, empresa Linehosp Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 38.370.336/0001-19 Prorroga vig: 03/09/2025 a 03/09/26. s/ alteração valor conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B0A8C3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 082/2025
Município de **ALVINÓPOLIS**

OBJETO: Rateio da contratação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios consorciados.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

VALOR DE REPASSE DO MUNICÍPIO: R$43.460,55 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:49D129B3

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 091/2025
Município de **SANTA MARIA DE ITABIRA**

OBJETO: Rateio da contratação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios consorciados.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

VALOR DE REPASSE DO MUNICÍPIO: R$30.107,70 (trinta mil, cento e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:5A61EC9F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 02/2025

A Presidente do CORSAB designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2025.

A Presidente do CORSAB no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina que:

Art. 1º Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para compor a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2025**, destinado ao provimento de Técnico em Meio Ambiente, qual seja:

I – Fabiana de Ávila Modesto
II – Bianca Pessoa Bragança
III – Juliana de Souza Formiga Pessoa.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:
I – acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as fases do processo seletivo;
II – analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;
III – proceder à avaliação conforme critérios estabelecidos no edital;
IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários;
V – resolver os casos omissos, dentro dos limites de sua competência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:A4A8D516

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001** pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 02 de setembro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:28C43CE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Aviso de Retificação de Edital. O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 060/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025 – Registro de Preços n.º 021/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Fica Reticado o descritivo dos itens 9, 10, 11 e

20 para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, equipamentos de laboratório e utensílios e EPI de laboratório para análise de água na estação de tratamento do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Fica alterado o Início de Cadastramento das Propostas para: 05/09/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas para: 17/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises para: 17/09/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances para: 17/09/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:EEEDC5BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 057/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 02 de setembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4FCC931D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 06 - EDITAL 005/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 06/2025

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Auxiliar de limpeza ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 04 de setembro de 2025

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2025	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
GERALDA CARDOSO DOS SANTOS	1º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:29D03B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 de 2025. Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo Licitatório nº 034/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 51/2025 - 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS - CNPJ: 52.794.606/0001-40, Valor Total de R$ 10.514,09 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos); ARP 52/2025 - ADMAQ LTDA - EPP - CNPJ: 71.359.939/0001-95, Valor Total de R$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais); ARP 53/2025 - BR EMPRESAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 10.848.642/0001-07, Valor Total de R$ 10.224,78 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); ARP 54/2025 - COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86, Valor Total de R$ 13.376,30 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos); ARP 55/2025 - M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50, Valor Total de R$ 3.654,63 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos); ARP 56/2025 - MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total de R$ 12.939,80 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); ARP 57/2025 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - CNPJ: 68.533.967/0001-72, Valor Total de R$ 68.118,08 (sessenta e oito mil, cento e dezoito reais e oito centavos); ARP 58/2025 - PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.707.826/0001-02, Valor Total de R$ 10.952,82 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); ARP 59/2025 - PONTO OFFICE BRASIL LTDA - CNPJ: 62.234.516/0001-58, Valor Total de R$ 17.456,11 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos); ARP 60/2025 - RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. - CNPJ: 01.704.747/0001-93, Valor Total de R$ 3.680,70 (três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos); ARP 61/2025 - TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.462.914/0001-69, Valor Total de R$ 17.928,88 (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Alagoa, 04 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0DEFAD37

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 62 e 63 de 2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo nº 038/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 62/2025 - 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 27.349.370/0001-95, Valor Total de R$ 8.407,91 (oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos); ARP 63/2025 - BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 23.123.410/0001-25, Valor Total de R$ 1.355,00 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Alagoa, 04 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BF713DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025
Lei 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A LIGA DE DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56–PCMG, denominada **CONCEDENTE e o Liga de Desportos de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.708.801/0001-09, com sede na cidade de Além Paraíba, a Oswaldo Lopes, nº 51 – Ilha Recreio, **representado neste ato pelo Sr. Nilson Vilas**, portador do CPF nº 093.330.296-77 e Carteira de Identidade nº M-3.170.585 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, aquisição de materiais e equipamentos, além manutenção durante a realização de campeonatos e reforma e manutenção da sede da Liga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 88.808,21 (Oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
d)Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
d - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
e - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
f- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
g- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do Termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 88.808,21 (Oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária 00.2.06.04.27.812.0024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em 5(cinco) parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R$ 17.761,65(Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e as demais no valor de R$ 17.761,64 (Dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 20 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***NILSON VILAS***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:F1663B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTOALÉM PARAÍBA, 04 DE SETEMBRO DE 2025 SOCIEDADE BENEFICENTE DEZOITO DE JULHO SRA. PRESIDENTE DIRLEY THEREZINHA DE SOUZA PREZADO ESTAMOS ENCAMINHANDO TRÊS CÓPIAS DO CONVÊNIO DA PREFEITURA COM ESSA ENTIDADE, PARA QUE SEJAM RUBRICADAS TOD

TERMO DE FOMENTO Nº 53/2025
Lei 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A LIGA DE DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 - PCMG, denominada **CONCEDENTE e o Liga de Desportos de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.708.801/0001-09, com sede na cidade de Além Paraíba, a Oswaldo Lopes, nº 51 – Ilha Recreio, **representado neste ato pelo Sr. Nilson Vilas**, portador do CPF nº 093.330.296-77 e Carteira de Identidade nº M-3.170.585 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, aquisição de materiais e equipamentos, além manutenção durante a realização de campeonatos e reforma e manutenção da sede da Liga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 29.602,73 (Vinte e nove mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
d)Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.

Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
d - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
e - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
f- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
g- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 29.602,73 (Vinte e nove mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária 00.2.06.04.27.812.0024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em 5(cinco)parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R$ 5.920,57 (Cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta sete centavos) e as demais no valor de R$ 5.920,54 (Cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 20 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*NILSON VILAS*
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:DED16DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);

( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:AD4C1D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2024 PAL 064/2024 IL N° 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2024 **LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2024 IL 014/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 5.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 207/2024, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 27/08/2025, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 26/08/2026. ALTERA A CLÁUSULA 4.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 CONTRATO 207/2024 ALTERANDO A QUANTIDADE DOS ITENS: 01;02; 03; 04; 05; 06; 07;0 8; 09; 10; 11; 12; 13; 14 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 ;69 ;70 ; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139. 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221,222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231. 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297,298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305,306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317,318, 319, 320, 321, 3 22, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347 ,348, 349, 350, 351, 352, 353, 354,3 55, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364,365, 366,367, 368, 369, 370, 371, 372, 373.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D578DE8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2024 PAL 064/2024 IL N° 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2024 **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2024 IL 014/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 5.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 208/2024, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 27/08/2025, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 26/08/2026. ALTERA A CLÁUSULA 4.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 CONTRATO 207/2024 ALTERANDO A QUANTIDADE DOS ITENS:01;02; 03; 04; 05; 06; 07;08; 09; 10; 11; 12; 13; 14 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 ;69 ;70 ; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139. 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 ,291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335,3 36, 337,3 38, 339, 340, 341, 342, 343,3 44, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356,357, 358, 359, 360,361,362,363, 364,365,366,367,368,369,370,371,372,373.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFA06EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2024 PAL 064/2024 IL N° 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2024 **LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2024 IL 014/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 5.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 209/2024, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 27/08/2025, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 26/08/2026. ALTERA A CLÁUSULA 4.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 CONTRATO 207/2024 ALTERANDO A QUANTIDADE DOS ITENS: 01;02; 03; 04; 05; 06; 07;0 8; 09; 10; 11; 12; 13; 14 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 ;69 ;70 ; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139. 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193.

194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359,3 60, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367,368,369,370,371,372,373.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2024 **LABORATÓRIO CLINICO SÃO LUCAS EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2024 IL 014/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG, ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 5.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 209/2024, CUJO VENCIMENTO ESTA PREVISTO PARA 27/08/2025, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 26/08/2026. ALTERA A CLÁUSULA 4.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 CONTRATO 207/2024 ALTERANDO A QUANTIDADE DOS ITENS: 01;02; 03; 04; 05; 06; 07;0 8; 09; 10; 11; 12; 13; 14 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 ;69 ;70 ; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139. 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193. 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359,3 60, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367,368,369,370,371,372,373.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8B572906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL093/2023 IL 010/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **128/2025 – 62.199.541-JOSÉ GERALDO SOUSA SANTOS** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.280.000,00(HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO 04/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5091879D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL108/2023 IL 0012/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE MÚSICA E TEATRO, PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, TURISMO, DIREITOS HUMANOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ; EFETIVAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO REALIZADO DURANTE À ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E DA LOA, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MELHORES ÍNDICES DE ICMS CULTURAL, DE ICMS DE TURISMO, DE ICMS DE ESPORTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0132/2025- 62.142.789- WILKER PEREIRA RAMOS** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.833,35(CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B15CECDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000005/2025**, Processo Administrativo nº **000018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO ROCK CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ MG.
RESUMO

FABIANA ALVES DE SOUZA LIMA no **item 1** no valor total de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
DETALHES

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:
FABIANA ALVES DE SOUZA LIMA no **item 1** *(Item 1: BANDA ESTILO MUSICAL ROCK PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS. APR BANDA ESTILO MUSICAL ROCK PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS. na quantidade de 4,0000 com o valor unitário de R$ 4.000,0000 totalizando R$ 16.000,00)* no valor total de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Araçuaí-MG, 03 de setembro de 2025

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E27B652C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N°. 062/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 017/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora Alinne Rosa, por intermédio de sua representante exclusiva, Mundo da Rosa Produções Artísticas Ltda (CNPJ nº 07.698.427/0001-54), para apresentação no dia 20 de setembro de 2025, durante o Kiau Folia 2025, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, em comemoração aos 154 anos de emancipação, com início previsto às 23h00 e duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na análise do pedido de Contratação de show artístico da cantora Alinne Rosa, por intermédio de sua representante exclusiva, , Mundo da Rosa Produções Artísticas Ltda (CNPJ nº 07.698.427/0001-54), para apresentação no dia 20 de setembro de 2025, durante o Kiau Folia 2025, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, em comemoração aos 154 anos de emancipação, com início previsto às 23h00 e duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da cantora Alinne Rosa, por intermédio de sua representante exclusiva, Mundo da Rosa Produções Artísticas Ltda (CNPJ nº 07.698.427/0001-54), para apresentação no dia 20 de setembro de 2025, durante o Kiau Folia 2025, promovido pelo Município de Araçuaí/MG, em comemoração aos 154 anos de emancipação, com início previsto às 23h00 e duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Processo nº 062/2025.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 02 de setembro de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65634F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo 097/2025, Concorrência Eletrônica 002/2025, edital nº 045/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO JUNTO À QUADRA SOCITY DO BAIRRO AREIA BRANCA, TUDO CONFORME PLANTA E PROJETO EXECUTIVO. A OBRA SERÁ EXECUTADA COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PLANO DE AÇÃO N 09032024-071245 E RESOLUÇÃO Nº 14/2024/SEGOV/MG**.** Ficam homologados e adjudicados a presente licitação para a empresa: PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA VALOR: R$ 192.286,72 (cento e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). - CNPJ: 19.788.965/0001-19. Data de Homologação e Adjudicação 04/09/2025. Araponga/MG, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:3AA2CAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 935, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

Estabelece as condicionantes aplicáveis durante a comemoração da Festa do Reinado nos distritos do município de Araújos/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa do Reinado a ser realizada nos distritos do município de Araújos/MG possui características semelhantes àquela regulamentada pelo Decreto nº 929, de 15 de agosto de 2025, sendo necessária a extensão das mesmas regras para garantir uniformidade, segurança e preservação da tradição;

Considerando a ata de reunião de planejamento da Festa de Reinado em Araújos/MG, ocorrida em 14 de agosto de 2025 na sede do 60º Batalhão da Polícia Militar;

Considerando a necessidade da regulamentação das condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, bem como a reprodução de som mecânico e automotivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no âmbito dos distritos do Município de Araújos as seguintes condicionantes aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, durante a comemoração da tradicional Festa do Reinado dos distritos do município, que acontecerá nos dias 13 e 14 de setembro de 2025.

I - Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro;

II – Fica expressamente proibida a venda e o consumo de alimentos acondicionados em espetos de madeira;

III - Fica expressamente proibida, no entorno dos distritos a reprodução de som mecânico, som automotivo e aparelhos/caixas de som na Festa do Reinado, ressalvado o disposto no art. 2º deste decreto;

IV – Fica expressamente proibido qualquer tipo de jogos de azar e comercialização de objetos considerados arma branca;

§1º As barracas instaladas que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente revogadas suas autorizações para funcionamento.

§2º Os bares e similares instalados de forma definitiva que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente suspensas suas autorizações para localização e funcionamento que perdurará por 15 dias úteis.

§3º Será permitida a entrada com coolers contendo bebidas, desde que acondicionadas em recipientes que **não sejam de vidro**.

Art. 2º Fica autorizada a reprodução apenas do som oficial do ambiente, nas seguintes datas e horários:

14/09/2025 – Domingo – até às 18h30min.

§1º Fica expressamente proibida a reprodução de qualquer áudio, música ou mídia com conteúdo que faça apologia à sexualização, à violência e a práticas criminosas e delitivas.

Art. 3º Fica estabelecido o horário de funcionamento das barracas, bares e similares da seguinte forma:

14/09/2025 – Domingo – até às 22h00min.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:432BEE85

PREFEITURA
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **LUCIANA FÁTIMA DE SOUZA LACERDA**, matrícula 807877, CPF: 068.175.256-40, do seu respectivo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **31/08/2025,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:B45810ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 24/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 24/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CMEI RAIMUNDO NOVATO

DATA DA DESIGNAÇÃO: 08/09/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO:09/09/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:642CDDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 261/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

OBJETO:.Contratação de empresa especializada para fornecimento de Carnes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCD2B5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 313/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2025
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) abrangendo a manutenção dos recursos e infraestruturas atuais como também novas instalações de Servidores Windows e Linux com uso de Hypervisor, segurança e configuração de rede, dando continuidade aos processos responsáveis pelo ambiente de TI atual da Prefeitura Municipal de Arcos. A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, documentação e suporte técnico especializado em toda a infraestrutura de servidores localizados nos referenciados CPDs do Município de Arcos, conforme as especificações da tabela abaixo e de acordo com as condições, exigências e obrigações estabelecidas no presente instrumento contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br , www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4082D272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 327/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado.

Arcos, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE478060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI 3211/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.211 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "*Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa*", com o objetivo de prevenir, combater e erradicar todas as formas de violência contra a pessoa idosa, promovendo seus direitos, autonomia, dignidade e bem-estar.
Art. 2º A Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I- respeito à dignidade da pessoa idosa;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da pessoa idosa;
III - prevenção e combate a todas as formas de violência;
IV - promoção da autonomia e protagonismo da pessoa idosa;
V - participação social na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas;
VI - articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas municipais;
VII - transparência e controle social.
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa:
I - campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;
II - capacitação contínua de profissionais que atuam com a população idosa;
III - incentivo à convivência intergeracional e fortalecimento dos laços comunitários;
IV - promoção do envelhecimento ativo e saudável;
V - fortalecimento da rede de atendimento e proteção à pessoa idosa;
VI - atendimento humanizado e capacitação específica para os profissionais da rede pública;
VII - garantia do acesso à justiça e aos mecanismos de denúncia e proteção;
VIII - realização de estudos e pesquisas sobre a violência contra a pessoa idosa;
IX - promoção da participação social no monitoramento das ações.
Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos no artigo 1º, o Poder Executivo poderá:
I - implementar planos e programas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
II - estabelecer parcerias com pessoas jurídicas públicas e privadas;
III - criar canais acessíveis e eficientes para denúncias de violência contra a pessoa idosa.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos/MG, 03 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7A21CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 142/2025- EXTRATO DE DISPENSA 021/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 142/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 021/2025

Objeto se refere à Inscrição para servidores municipais Guilherme Henrique Menezes Figueiredo, Vinícios Pires Sashi e Gilberto Vieira da Cunha Junior, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
3	Ser.	Inscrição para participação em evento Marketing 360 para mandantos	Fator Inteligencia	R$ 810,00

Arcos/MG, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1996F29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI COMPLEMENTAR 211/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 211 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025.

ALTERA O ARTIGO 168 DA LEI Nº 2.253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, PARA AGRAVAR A PENA DE MULTA DOS INFRATORES DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE POSTURAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 168 da Lei n° 2.253/2009 (Código de Posturas) passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 168. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, a multa aplicada não poderá ser inferior a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário.*
§ 1º. A multa pode ser aumentada até o triplo, se se considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo.
§ 2° Na fixação da pena o órgão competente deve atender, principalmente, à situação econômica do infrator, sem prejuízo das demais disposições previstas no artigo 181 desta Lei, as quais também serão observadas para a definição do valor da multa."
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de setembro de 2.025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D3EB577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 103/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº8224/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE Nº029/2025
DATA: 04/09/2025
OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica especializada para realização do I Argirita Country Fest, com evento no município de Argirita, de caráter eventual, que futuramente poderá fazer parte do cronograma de eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADO: ***Líder Produções e Eventos Artísticos Ltda*** pessoa jurídica de direito público, com sede na TV Santa Terezinha nº600, Bairro Santa Terezinha , na cidade de Tres Rios cep: 25.810-100, inscrita no CNPJ 09.567.442/0001-99
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/092025 a 04/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0042 1.500.000 259
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4F9FDBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 104/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10429/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
DISPENSA Nº 039/2025
DATA: 04/09/2025
OBJETO: aquisição de uniformes escolares completos para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de argirita/mg, matriculados nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, visando assegurar o acesso com dignidade, promover a igualdade entre os estudantes, reforçar a identidade visual da rede pública e contribuir para a permanência e frequência escolar.

CONTRATADO: ***MULTSEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.291.912/0001-58, sediado(a) na RUA PADRE MATIAS, Nº60 BAIRRO MORRO DA GLORIA, em JUIZ DE FORA-MG

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/09/2025 até 04/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FFC58537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADTIVO DO CONTRATO 10525/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10525/2023

Processo: 105/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo REAJUSTAR o valor contratual, no percentual de 5,225220%, correspondente a variação de Índice Nacional de Preço ao Consumidor -IPCA, acumulado de agosto/2024 a julho de 2025, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original**.**

Valor: Por força do reajuste contratual o valor mensal do contrato passará de R$ 8.574,08(oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) para R$ 9.022,09 (nove mil, vinte e dois reais e nove centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em seus artigos 40, inciso XI e 55, inciso III em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato n° 10525/2023.

Argirita, 01 DE SETEMBRO DE 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E606459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADTIVO DO CONTRATO 2009/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2009/2022

Processo: 020/2022 Pregão Presencial: 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: RESENDE ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 2009/2022, até 20/07/2026.

Fundamento Legal: art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Argirita, 1º de setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D6BBB4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADTIVO DO CONTRATO 9111/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9111/2023

Processo: 091/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo REAJUSTAR o valor contratual, no percentual de 5,225220%, correspondente a variação de Índice Nacional de Preço ao Consumidor -IPCA, acumulado de agosto/2024 a julho de 2025, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original**.**

Valor: Por força do reajuste contratual o valor mensal do contrato passará de R$ 5.101,60(cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos) para R$ 5.368,17 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em seus artigos 40, inciso XI e 55, inciso III em consonância com a Cláusula Quinta do Contrato n° 9111/2023.

Argirita, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EC8B8D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº104/2025

Processo n° 104/2025
Dispensa n° 036/2025
Objeto: aquisição de uniformes escolares completos para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Argirita/MG, matriculados nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando assegurar o acesso com dignidade, promover a igualdade entre os estudantes, reforçar a identidade visual da rede pública e contribuir para a permanência e frequência escolar.
Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.291.912/0001-58 Valor Total de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
ARGIRITA, 04 de Setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9F168676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 23 de setembro de 2025, as 9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2025 tipo menor preço por item Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de pão e Leite, dento do projeto denominado "Pão e Leite**"** em atendimento as necessidades das Secretarias Municipal de Assistência Social. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 04 de setembro de 2025.

ÁDRIA CRISTIANE ALMEIDA DA MATA RAMOS-
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:776C4E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CHAMADA PUBLICA

O Município de Arinos, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025. Objeto: Aquisição, parcelada e contínua, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE", conforme § 1° do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão entregar os envelopes de Documentação de Habilitação e Projeto de Venda até o dia 13 de outubro de 2025, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações. O Edital na íntegra está no site www.arinos.mg.gov.br, Arinos, 04 de setembro de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:057BBE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 68/2025, pregão presencial nº. 023/2025.Objeto: fornecimento de forma parceladas de panificados (produtos de padarias) destinados as Secretarias Municipais e demais órgãos desse ente público municipal. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Padaria Ribas E Frota Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 16.671.551/0001-17, valor global R$ 831.350,00, vigência: 12 meses. Arinos, 04 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A1947A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇOES

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo

epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoa credenciada**,** Kaillanny Souza Costa, inscrito no CPF sobre o nº 165.212.456-00, no item 05, Arinos, 04 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Afonso Henrique Mesquita De Jesus, CNPJ nº 49.501.040/0001-06, credenciado nos itens 05 e 06**.** Prestação serviços de Dj, Artista Solo e/ou Banda Musical, para eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura durante o calendário cultural de 2025. Arinos, 04 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5397EDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Agente de Contratação, retifica a homologação referente ao credenciamento nº 005/2024, publicado no diário oficial dos Municipios, edição 4094, do dia 27/08/2025, nos seguinte termos: Onde se Lê: Cleomar dos Reis, Leia-se: Cleomir dos Reis. Arinos, 04 de setembro de 2025.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:92BC6F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório: 050/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Ataléia/MG. Abertura: 22/09/2025 às 09:30 horas, no site https://licitar.digital. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br/licitacoes/1 e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS **–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:13CC918A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

Processo Administrativo nº 42/2025.
Data da Assinatura: 01/09/2025.

Contratante: Município de Bandeira/MG, CNPJ nº 18.349.902/0001-01.
Contratado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bandeira, CNPJ nº 19.912.138/0001-95.

Objeto: Locação de imóvel com estrutura adequada para abrigar atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
Execução: Prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Bandeira/MG, 01 de setembro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:B662E779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

Processo Administrativo nº 43/2025.
Data da Assinatura: 03/09/2025.

Contratante: Município de Bandeira/MG, CNPJ nº 18.349.902/0001-01.
Contratado: A M Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 52.751.878/0001-62.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão pipa, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras, Serviços e Transporte do Município de Bandeira/MG.

Valor: R$ 582.250,00 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Bandeira/MG, 03 de setembro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9E44BDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

Processo Administrativo nº 43/2025.
Data da Assinatura: 03/09/2025.

Contratante: Município de Bandeira/MG, CNPJ nº 18.349.902/0001-01.
Contratado: Lambertucci Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 35.734.591/0001-05.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão pipa, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras, Serviços e Transporte do Município de Bandeira/MG.

Valor: R$ 540.950,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Bandeira/MG, 03 de setembro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D5837ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATAS R.P.- PROCESSO: 64/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 64/2025
PREGÃO N° 29/2025
SRP N° 23/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do Município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratadas:
Razão Social:COPMAYS LTDA.
CNPJ:08.300.595/0001-02;
Valor Total: R$ 94.168,52 (noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
ATA: N° 6401/2025

Razão Social:MERCEARIA COISAS DA BARRA LTDA.
CNPJ:49.264.234/0001-35;
Valor total: R$ 7.323,34 (sete mil trezentos e vinte três reais e trinta e quatro centavos);
ATA: N° 6402/2025

Razão Social:MERCEARIA E PAPELARIA SILVA LTDA.
CNPJ:49.252.163/0001-50;
Valor total: R$ 154.477,74 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);
ATA: N° 6403/2025

Razão Social:NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ:36.976.621/0001-52;
Valor total: R$ 4.378,80 (quatro mil trzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);
ATA: N° 6404/2025

Razão Social:WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA.
CNPJ:55.424.623/0001-83;
Valor Total: R$ 42.044,57 (quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
ATA: N° 6405/2025

Razão Social:BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ:30.083.358/0001-96;
Valor total: R$ 16.967,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e sete reais);
ATA: N° 6406/2025

Razão Social:WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ:21.856.981/0001-43;
Valor Total: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais);
ATA: N° 6407/2025

Razão Social:COMERCIAL VENER LTDA – EPP.
CNPJ:65.353.401/0001-70;
Valor total: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais);
ATA: N° 6408/202

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 meses a partir de 03/09/2025.

Barra Longa, 04 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C6742D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 067/2025 PROCESSO Nº 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 067/2025 Processo nº 150/2025 Pregão Eletrônico 054/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais personalizados para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.**

Abertura: 17/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6BEA4F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISODELICITAÇÃOFRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 138/2025, Pregão Eletrônico 048/2025, realizada no dia 29/08/2025, às 10:00h, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a concessão exclusiva da gestão da folha de pagamento de servidores ativos, da Administração Pública Municipal Direta do Município de Barroso, bem como aposentados e pensionistas, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, foi fracassado. Motivo: a empresa não apreentou toda docuemntação exigida no edital.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:00A7A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 068/2025 Processo nº 0151/2025 Pregão Eletrônico nº 055/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parceladaaquisição de materiais de mineraçãopara atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Abertura:17/09/2025às10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:B894C0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa IMPACTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 978 930/0001-88. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM E SEM BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 1.827.530,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D64377F8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (zero km), sendo: 01 Ambulância tipo A, 01 Furgão Vacimóvel e 01 veículo tipo Van/Micro Ônibus, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de repasse de recursos financeiros, conforme Resoluções nºs 10.206 e 10.232 - Ação 1021 e 4135. Nova data de entrega das propostas: Até 18/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D9EEFD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos infláveis, bem como carrinhos de algodão doce e pipoca, visando atender às demandas das secretarias e setores desta Administração, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2025: I M CUSTÓDIO, CNPJ nº 45.113.998/0001-79. Assinatura da Ata: 04/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 79.037,50 (setenta e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025: **HIAGO PEZANTE DA SILVA**, CNPJ nº 43.841.644/0001-15. Assinatura da Ata: 04/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72365
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-45-2025/999972

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:CFB5527A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de sementes e adubos em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Munícipio de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 04/09/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/09/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:15EE91E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 3 (três) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 062/2024, passando sua vigência ao período de 26/08/2025 a 30/11/2025. Data da assinatura: 26/08/2025. Fundamentação: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:14506E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 25/2025 - 3º Termo Aditivo ao Contrato ARP 030/2025. Pregão Presencial nº

19/2025. M VENDAS E SERVIÇOS LTDA.. Valor: 810,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0181
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0221
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0251
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0290
02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0311
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0487
Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 14/03/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7A5F8520

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-10º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.*. Valor: 144,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 03/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:812F8816

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025-3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. ALFALAGOS LTDA. Valor: 1.820,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 03/09/2025 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A0359A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 053/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades **no evento Expo Agro 2025**, da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74**,** com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 929, Galpão, Bairro Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas/MG, pelo preço de **R$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A35C9956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 054/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo, destinado aos camarins dos cantores no evento Expo Agro 2025,** da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74**,** com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 929, Galpão, Bairro Centro, CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas/MG, pelo preço de **R$14.800,00(Quatorze mil e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4A85AEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 336/2025**. Objeto: – contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet completo para a recepção de Autoridades **no evento Expo Agro 2025**, da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74**,** pelo preço de **R$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais).**
Início:03/09/2025. Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ED9EE34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO 337/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 337/2025**. Objeto: –**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo destinado aos camarins**

dos cantores no evento Expo Agro 2025, da empresa **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.395.364/0001-74**,** pelo preço de **R$14.800,00(Quatorze mil e oitocentos reais).**
Início:03/09/2025. Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:681A8912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 051/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de **Materiais de Consumo, Destinados à Conclusão da Obra de Construção do Banheiro do Espaço de Eventos Pafúncio Brandão, do Município de Bonfinópolis de Minas/MG**, da empresa **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.164.514/0001-69,** com sede na Av Argemiro Barbosa da Silva, 230, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG-CEP: 38.650-000 pelo preço de **R$17.616,10 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).**

Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D7097FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 335/2025** Objeto: **–** Contratação De Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo, Destinados à Conclusão da Obra de Construção do Banheiro do Espaço de Eventos Pafúncio Brandão, do Município de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa contratada; **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.164.514/0001-69**, pelo valor de **R$17.616,10 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).** Início: 03.09.2025. Vigência: 03.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 03.09.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B31A1984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. TA, publicado em 03/09/2025 Edição 4099. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: termo de apostilamento Rua Dr. José Pena, 492.**Leia-se:**termo aditivo ao contrato, Rua Dr. José Pena, 492.
Brasilândia de Minas MG, 03/09/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A54FE3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO 0106/2025 – INEXIGIBILIDADE – 035/2025

HOMOLOGO para os devidos e legais efeitos, o Processo de Inexigibilidade nº 035/2025, desta Municipalidade, ADJUDICANDO, nos termos do art. art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a decisão do Agente de Contratação, para contratar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas através da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS STA BARBARA LTDA, CNPJ 38.512.331/0001-83, cujos preços estão consignados na tabela de preços referenciais.

***WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO* –**
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:4608FF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 038/2025 – Processo Licitatório 095/2025, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para a modernização e melhoria das condições de trabalho no setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Informamos que as empresas vencedoras do certame foram as empresas: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA CNPJ N° 11.708.655/0001-35 ao valor global de R$ 4.479,90 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos); JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES – CNPJ N° 24.708.774/0001-30 ao valor global de R$2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais); GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 44.384.524/0001-07 ao valor global de R$2.582,41 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); SYSMA SOLUÇÕES LTDA CNPJ N° 46.192.487/0001-52 ao valor global de R$ 10.674,00 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Braúnas, 04 de setembro de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:4359D694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 078/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 612.348,56(seiscentos e doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos):**GJM**

ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(41133385000142) com os lotes: 52 e 53 no valor total de R$ 76.980,00 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).**300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP**(27349370000195) com os lotes: 5, 7, 8, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 32, 34, 35, 37, 54, 55, 56, 61, 64, 66, 79, 80, 85, 86, 87 e 91 no valor total de R$ 357.851,30 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(18905288000109) com o lote: 31 no valor total de R$ 2.969,80 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**(17952607000174) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 11, 17, 27, 28, 30, 38, 41, 42, 57, 62, 63, 70, 74, 75, 76 e 77 no valor total de R$ 33.634,80 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(39938494000195) com os lotes: 2, 23, 24, 29, 33, 43, 44, 45, 46, 65, 78, 89 e 90 no valor total de R$ 12.357,46 (doze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**TREVENZA SOLUCOES LTDA**(58613526000127) com os lotes: 3, 36, 39, 40 e 67 no valor total de R$ 4.522,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com o lote: 12 no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**(20510631000168) com os lotes: 13, 16, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R$ 25.352,20 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**(46615867000152) com os lotes: 68, 69, 71, 72 e 73 no valor total de R$ 97.991,00 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais).

Item fracassado:88

CABECEIRA GRANDE - MG, 04 de setembro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:CE29D98E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 078/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 612.348,56(seiscentos e doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos):GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(41133385000142) com os lotes: 52, 53 no valor total de R$ 76.980,00 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP(27349370000195) com os lotes: 5, 7, 8, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 32, 34, 35, 37, 54, 55, 56, 61, 64, 66, 79, 80, 85, 86, 87, 91 no valor total de R$ 357.851,30 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA(18905288000109) com os lotes: 31 no valor total de R$ 2.969,80 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA(17952607000174) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 11, 17, 27, 28, 30, 38, 41, 42, 57, 62, 63, 70, 74, 75, 76, 77 no valor total de R$ 33.634,80 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 2, 23, 24, 29, 33, 43, 44, 45, 46, 65, 78, 89, 90 no valor total de R$ 12.357,46 (doze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).TREVENZA SOLUCOES LTDA(58613526000127) com os lotes: 3, 36, 39, 40, 67 no valor total de R$ 4.522,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 12 no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA(20510631000168) com os lotes: 13, 16, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 81, 82, 83, 84 no valor total de R$ 25.352,20 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI(46615867000152) com os lotes: 68, 69, 71, 72, 73 no valor total de R$ 97.991,00 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 4 de setembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F250FF02

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 078/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 612.348,56(seiscentos e doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos):GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(41133385000142) com os lotes: 52, 53 no valor total de R$ 76.980,00 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP(27349370000195) com os lotes: 5, 7, 8, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 32, 34, 35, 37, 54, 55, 56, 61, 64, 66, 79, 80, 85, 86, 87, 91 no valor total de R$ 357.851,30 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA(18905288000109) com os lotes: 31 no valor total de R$ 2.969,80 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA(17952607000174) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 11, 17, 27, 28, 30, 38, 41, 42, 57, 62, 63, 70, 74, 75, 76, 77 no valor total de R$ 33.634,80 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 2, 23, 24, 29, 33, 43, 44, 45, 46, 65, 78, 89, 90 no valor total de R$ 12.357,46 (doze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).TREVENZA SOLUCOES LTDA(58613526000127) com os lotes: 3, 36, 39, 40, 67 no valor total de R$ 4.522,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 12 no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA(20510631000168) com os lotes: 13, 16, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 81, 82, 83, 84 no valor total de R$ 25.352,20 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI(46615867000152) com os lotes: 68, 69, 71, 72, 73 no valor total de R$ 97.991,00 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 4 de setembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9F403F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL PRISCILA CASSIA DIAS MELO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "AUXILIAR DE SERVIÇOS".

P O R T A R I A nº 096/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Priscila Cassia Dias Melo ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"**Auxiliar de Serviços**"**.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal PRISCILA CASSIA DIAS MELO, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Auxiliar de Serviços"**, Nível TS I, Grau 0A, a partir de **02/09/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de setembro 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9DF88D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 104/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025,**Contrato nº 104/2025**. Contratado:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº12.927.876/0001-67 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 343.640,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BE098DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 105/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 105/2025**. Contratado: ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº05.194.502/0001-14 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 49.424,40 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, quarenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F8ED7B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 106/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 106/2025**. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 97.854,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E9D7A3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 107/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 107/2025**. Contratado: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº52.179.963/0001-06 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 125.661,60 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais, sessenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5D95B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 108/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 108/2025**. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº03.945.035/0001-91 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 314.388,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:35BE1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 109/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 109/2025**. Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº12.889.035/0001-02 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 117.909,80 (cento e dezessete mil, novecentos e nove reais, oitenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9617D58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 110/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 110/2025**. Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº01.417.694/0001-20 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FA4B7581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 111/2025**. Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº76.386.283/0001-13 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 201.170,00 (duzentos e um mil, cento e setenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5CBCAA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 112/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 112/2025**. Contratado:DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº02.520.829/0001-40 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 31.428,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:29DB0975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 113/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 113/2025**. Contratado: SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ nº31.495.759/0001-16 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6F35AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 114/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 114/2025**. Contratado: VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 10.447.355/0001-87 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AEC202CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 115/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 115/2025**. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº67.729.178/0004-91 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:038088A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 116/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 116/2025**. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº42.799.163/0001-26 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 1.400,40 (um mil e quatrocentos reais, quarenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1777A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 117/2025 PROCESSO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº107/2025, Pregão Eletrônico nº015/2025, **Contrato nº 117/2025**. Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº94.389.400/0001-84 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato R$ 74.480,64 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses Data da Ass.:21/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BA920954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 124/2025: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA.
Objeto: *Aquisição de jogos pedagógicos destinados ao equipamento das salas de recreação da educação infantil do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 130/2025 – Compartilhada.
Vigência: 01/09/2025 a 31/07/2026.
Valor total: R$ 176.928,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos);
Cachoeira de Minas, 01 de setembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8C089DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 117/2025 – Pregão Eletrônico n.º 016/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 74.265,73 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos); ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 134.079,32 (cento e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos); ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 15.731,42 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 48.503,19 (quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos) e ***TMART DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 61.875.835/0001-80, no valor total de R$ 11.315,90 (onze mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 283.895,56 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5D3B43F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 128/2025 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de veículo automotor para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 043/2025 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha- CIMBAJE, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.545.691/0001-35, no valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C0F49087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 129/2025 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de veículo automotor para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 025/2025 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 014/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente

procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **TITONELI VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.448.734/0001-54, no valor total de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B35A537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 117/2025 – Pregão Eletrônico n.º 016/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal*. Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 003, 006, 010, 014, 023, 025, 041, 052, 054, 062, 069, 070, 072, 073, 074 e 079*** para a pessoa jurídica ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA;*** os ***ITENS 004 e 005*** para a pessoa jurídica ***TMART DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 007, 008, 009, 011, 013, 015, 032, 040, 044, 047, 051, 057, 058, 080, 081, 082, 084, 088, 089 e 094*** para a pessoa jurídica ***D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 012, 027, 042, 059, 063, 064, 075, 083, 085, 087, 092, 093, 098 e 100*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA*** e os ***ITENS 017, 019, 026, 029, 034, 036, 037, 038, 039, 045, 046, 048, 050, 055, 056, 065, 071, 076, 078, 086, 099 e 101*** para a pessoa jurídica ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.***

Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8E16AB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº. 737, de 28 de julho de 1997, que dispõe sobre a política dos Direitos do Idoso, instituí o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cachoeira Dourada - MG;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cachoeira Dourada, vinculado ao serviço de promoção Humana e Assistência Social, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1 – Titular: Mariza Rodrigues Dias;
2 – Suplente: Lívia Júlia dos Santos;

b) Grupo Conviver:
1 – Titular: Francisca Ferreira Constante;
2 – Suplente: Viviane Farjado Correa;

c) Secretaria Municipal de Cultura:
1 – Titular: Nad Viviane Sotero;
2 – Suplente: Shaynna Rodrigues Damásio;

d) Secretaria Municipal de Saúde:
1 – Titular: Patrícia Gonçalves Santana;
2 – Suplente: Alexsandra Alves da Rocha;

e) Secretaria Municipal Administração:
1 – Titular: Charles Henrique de Oliveira;
2 – Suplente: Helaine de Oliveira Rodrigues Vieira;

II – Representantes de entidades não governamentais:

a) Igreja Católica:
1 – Titular: Dhienifer Vieira Costa;
2 – Suplente: Patrícia Gonzaga Ribeiro;

b) Aposentados e pensionistas:
1 – Titular: Terezinha da Silva;
2 – Suplente: Aurea Maria da Silva;

c) Representantes do Bairro Vila Nova:
1 – Titular: Mariela Aparecida Gonçalves;
2 – Suplente: Rita de Kássia Fernandes;

d) Frequentadores do Grupo Conviver:
1 – Titular: Ridete Maria Moura;
2 – Suplente: Lucilene Ferreira Barbosa Santos Sancevero;

e) Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP:
1 – Titular: Glaydson Ricardo de Araújo;
2 – Suplente: Luciano Souza Silva.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direito do Idoso o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº. 737, de 28 de julho de 1997.

Art. 3º O mandato dos membros Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cachoeira Dourada, será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:CBF56159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - PROCESSO Nº 99/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130 / 2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 4.864.060/0001-03, com sede na Rua Luiz Barbato nº 60 – Bairro Aristeu da Costa Rios – Pouso Alegre – MG neste ato, representada por Robson Donizeti Chiarini , CPF nº 854.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	100%

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
15187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA	DIAR	500,0000	299,9999	149.999,95
Total					R$ 149.999,95

3.1.1 – Valor total estimado R$ 149.999,95 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 03 de Setembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

CIASEG Servicos De Seguranca E Vigilancia LTDA
ROBSON DONIZETI CHIARINI
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:93576016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00119/2025
Inexigibilidade nº: 0039/2025

Favorecido: **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIACAO CIENTIFICA – IBIC** – CNPJ sob o nº 27.875.714/0001-08, com sede na Rua Tarcisio Jose Lescowicz, nº 115 - bairro Jaraguá – Jaragua do Sul/SC – CEP: 89.260-842.
Objeto: **Inscrições para participação de estudantes do Externato Nossa Senhora de Lourdes para a fase fianl da FEBIC**.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 04 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E960BA22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00116/2025
Inexigibilidade nº: 0038/2025

Favorecido: Soluções em Tecnologias da Informação Ltda – CPNJ: 23674.714/0001-80, com sede na Avenida Jose Américo, nº 326 - Bairro Parque Iracema – Fortaleza/CE – CEP: 60.824-245.
Objeto: Aquisição de licença de uso do software SEOBRA por 12 meses.
Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 02 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F7ED9959

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00265/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00265/2025 – Processo nº 00131/2024 – Pregão n° 00049/2024 – Contratada empresa: **45.784.536 COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 45.784.536/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – Centro – Cambuquira – MG, com valor total de R$ 3750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS NATALINOS.**
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:95044B48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00266/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00266/2025 – Processo nº 00131/2024 – Pregão n° 00049/2024 – Contratada empresa: **43.029.546 INB COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 43.029.546/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aníbal de Macedo, Bairro Arcádia – Contagem – MG, com valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS NATALINOS.**
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:49EA7D01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00267/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00267/2025 – Processo nº 00131/2024 – Pregão n° 00049/2024 – Contratada empresa: **15.413.146 D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.413.146/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV DONA MARIQUINHA, 3265 –

GALPAO 02, Bairro Turquia – Maria da Fé – MG, com valor total de R$ 9.123,60 (nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS NATALINOS.**
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:91C9F9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 99/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 37/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 178.665,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA	149.999,9500	149.999,9500	Homologado em 14/08/2025 13:39:25 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - LOTE 2 - Valor Referência: 56.722,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MR SOUSA SERVICOS LTDA	43.500,0000	43.500,0000	Homologado em 14/08/2025 13:39:25 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados: 2025.08.14 16:42:07 -03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E8F9B658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2025 – CONCORRÊNCIA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório n° 085/2025 – Concorrência 001/2025. Objeto: **contratação de empresa especializada** para a execução de **infraestrutura urbana de iluminação pública**, com **extensão de rede elétrica**, na **Avenida João Muniz Filho**, no município de **Campestre**. Contrato_125/2025/DL – **STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA** de CNPJ 22.253.771/0001-23, com valor total de R$ 604.052,07 (seiscentos e quatro mil e cinquenta e dois reais e sete centavos). O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até completar 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, compreendendo também o início da obra, sua execução até o seu recebimento definitivo.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4F50D5D6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025 – CONCORRÊNCIA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório n° 087/2025 – Concorrência 002/2025. Objeto: Recapeamento asfáltico de diversas ruas do município com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de passagens elevadas em diversas vias do município. Contrato_124/2025/DL – **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** de CNPJ 20.168.935/0001-99, com valor total de R$ 805.965,45 (oitocentos e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até completar 02 (dois) meses.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DC17EA97

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 03/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 003/2025 – Inexigibilidade 03/2025 - Credenciamento 001/2025. Objeto: credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município e para utilização na confecção de sub-base e base em vias públicas. Termo de Credenciamento 047/2025 – **JOSE SEBASTIÃO PEREIRA**, CNPJ n° 40.275.506/0001-28. Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:CB280D50

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 102/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade e posterior licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, referente à canalização de trecho do manancial do ribeirão situado na Avenida João Muniz Filho. Critério de Julgamento: Empreitada por menor preço global. Recebimento das Propostas: À partir das 00h do dia 05/09/2025. Data/ hora limite para envio das Propostas: Até às 08h30 do dia 19/09/2025. Data/ hora abertura das propostas: Às 08h30 do dia 19/09/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de Compras: (35) 98423-5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br , www.ammlicita.org.br e www.pncp.goc.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8B93BD00

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – SRP 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico nº 054/2025 – SRP 028/2025. Torna pública a **reabertura** do Pregão Eletrônico que

tem por finalidade o "registro de preços para locação de impressoras por páginas impressas, destinadas às Secretarias de Educação, Saúde e Paço Municipal". A presente reabertura se dá em razão da constatação de vício de forma no lançamento do certame na plataforma AMM Licita, tendo em vista que o edital previa o modo de disputa aberto/fechado, mas a disputa ocorreu em modo aberto, o que comprometeu a isonomia entre os licitantes e a estratégia de participação. Diante disso, a disputa realizada foi anulada e o processo republicado, com novo prazo para envio de propostas e data de disputa. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 17/09/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 17/09/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423-5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A3267CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 115/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 115/2025 - Inexigibilidade Nº 28/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DELMIR E DELMON E BANDA QUEBRA TOPETE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3HRS00MINUTOS, PARA SE APRESENTAREM NO DIA 07/09/2025 (DOMINGO), APÓS O DESFILE CÍVICO DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: DELFIM COSTA. Contrato nº. 84/2025. Vigência: 04/09/2025 a 04/12/2025. Data assinatura 04/09/2025. Valor Contrato: R$ 7.000,00. Campos Altos – MG, 04/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:662EB3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 949/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes neuropsicológicos fundamentais para a realização de avaliações clínicas especializadas no município de Carangola/MG, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 05/09/2025 até 11/09/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 11/09/2025 das 09h30min até 11/09/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:EE0B0344

PREFEITURA DE CARANGOLA
DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE LETREIROS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 950/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de letreiros para as escolas municipais Professora Eva Musse, Amadeu Baroni e Iodetes Faria Knupp, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 08/09/2025 às 08h00min até 11/09/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 11/09/2025 das 09h30min até 11/09/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:863BED79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA AJUDA DE CUSTO, NOS TERMOS DO ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, **Sr. José Marcelino Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de ajuda de custo, conforme art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022, aos ocupantes dos cargos de Professor P1, Professor P2, Professor de Educação Especial, Servente Escolar e Assistente de Secretaria Escolar, que exerçam suas atividades nas Escolas localizadas na Zona Rural e Distritos observando-se os seguintes requisitos:

I – Autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação para utilização do veículo próprio, ou de terceiros, por parte do servidor, nos deslocamentos diários para o(s) estabelecimento(s) de ensino , conforme anexo I deste Decreto;

II – Certidão emitida pelo Diretor Escolar, ou pelo Coordenador Educacional, comprovando que o servidor utiliza de veículo próprio ou de terceiros para os descolamentos tratados no caput deste artigo, de forma não esporádica.

§ 1º. A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, será garantida ao servidor no percentual de 15 % (quinze por cento), calculados sobre o vencimento básico do cargo e proporcional aos dias trabalhados.

§ 2º. O servidor público que emitir certidão ou declaração de conteúdo falso, ou adulterar suas informações, poderá ser submetido às sanções previstas em lei, na esfera cível, administrativa e criminal, se for o caso.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, deverá encaminhar ao Departamento de Recursos humanos a documentação indicada no art. 1º deste Decreto, bem como planilha indicando, proporcionalmente aos dias trabalhos, os valores a que cada servidor terá direito, sobre a Gratificação de Ajuda de Custo.

Art. 3º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se para os servidores efetivos ou contratados, conforme disposto no § 3º, do art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta dedotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO I

AUTORIZÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando-se a conveniência e oportunidade, bem como o interesse público inerente, autorizo que o servidor público (NOME DO SERVIDOR), ocupante do cargo de (NOME DO CARGO DO SERVIDOR), que desempenha seus serviços na (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ZONA RURAL/DISTRITO), utilize de veículo particular para os deslocamentos até o seu local de trabalho, conforme preceitua o art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022, e o Decreto Municipal nº 068/2025, fazendo jus, na hipótese de estarem preenchidos os demais requisitos, à Gratificação de Ajuda de Custo, prevista na lei complementar supracitada.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Carbonita(MG), (DATA).

Nome do Secretário Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

Certifico, sob as penas da lei, para os fins dispostos no art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022, e Decreto Municipal nº 068/2025, no pleno exercício do cargo de Diretor Escolar/Coordenador Educacional, que o servidor público (NOME DO SERVIDOR), ocupante do cargo de (NOME DO CARGO DO SERVIDOR), que desempenha seus serviços na (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ZONA RURAL/DISTRITO), deslocou da sua residência até o local de trabalho, de forma contínua, do período de (DATA INICIAL), até a data de (DATA FINAL), utilizando-se de veículo particular, suportando os custos de manutenção e combustível.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Carbonita(MG), (DATA).

Nome do Diretor Escolar/ Coordenador Edcucacional
Cargo

ANEXO III

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

Certifico, sob as penas da lei, para os fins dispostos no art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022, e Decreto Municipal nº 068/2025, que o servidor público (NOME DO SERVIDOR), ocupante do cargo de (NOME DO CARGO DO SERVIDOR), que desempenha seus serviços na (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ZONA RURAL/DISTRITO), deslocou da sua residência até o local de trabalho, de forma contínua, nos (QUANTIDADE DE DIAS) dias letivos em que efetivamente laborou, conforme quadro de frequência, fazendo jus ao pagamento de (VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO EM R$), referente à Gratificação de Ajuda de Custo, conforme previsto na lei complementar supracitada.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Carbonita(MG), (DATA).

Nome do Diretor Escolar/ Coordenador Edcucacional
Cargo

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0DD20EAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Dá denominação à via pública no Bairro Simão"

A Câmara Municipal de Carbonita - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no bairro Simão, conforme "croqui" constante do anexo único da presente Lei:

I – Rua Antônio Lisboa Coelho, localizada entre a Rua Capelinha, Bairro Simão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita-MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9BF54BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 005/2020 – PRC. Licitatório nº. 006/2020- Pregão Presencial nº 02/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR DE CARLOS CHAGAS LTDA – EPP Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº. 005/2020, justificativa da Secretaria Municipal de Educação. - **Vigência:** 16/08/2025 a 18/10/2025 – **Data do Termo Aditivo:** 16 de agosto de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F2FF6841

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 24° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 006/2020 – PRC. Licitatório nº. 006/2020- Pregão Presencial nº 02/2020 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **IDEAL TRANSPORTES EIRELI – ME Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 006/2020, justificativa da Secretaria Municipal de Educação. - **Vigência:** 16/08/2025 a 18/10/2025 – **Data do Termo Aditivo:** 16 de agosto de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6A981AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 10/2025

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, **Pregão Eletrônico 10/2025.**

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico 10/2025 - Registro de Preço**, para **Contratação de empresa para prestação serviços de desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento, com fornecimento de pneumáticos novos, de primeira linha, não frisados, não remoldados, não recondicionados, com índice treadwear não inferior a 400 (quatrocentos), câmaras de ar e protetores,** conforme edital e termo de referência, para atender o Gabinete e Secretarias Municipais. Abertura/análise das propostas será **23/09/2025** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitação@carmodacachoeira.mg.gov.br (35) 3225-1211,

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:8DCE2661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e Horário de início da sessão: 23/09/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:71B53BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo Ideste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

1**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG,no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contrataçãopara o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 003/2023 e Anexo II desta convocação.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.3. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.4. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO
3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 04 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: MÉDICO ESF
Localidade: CARNEIRINHO - ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	JORDANY OLIVEIRA COSTA CRUZ

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:A3FEADF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

O Município de Catas Altas/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para todos os fins de direito, que foi declarado **deserto** o **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025 – Processo Administrativo nº 121/2025**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada em serviços funerários, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
A sessão pública ocorreu em 04 **de setembro de 2025, às 08h01min**, ocasião em que se verificou a **ausência de apresentação de propostas por parte dos licitantes**, motivo pelo qual o certame foi declarado **deserto**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Catas Altas/MG, 04 de setembro de 2025.

DÂNDARA CRISTINA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BDE6658A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 067/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº067/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – tipo MAIOR LANCE, que tem como objeto a "permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título precário e oneroso, para montagem e exploração comercial de barracas na tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG de 2025, no período de 09 a 13 de outubro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e especificações constantes nos anexos do edital. Data de abertura: 19 de setembro de 2025 ás 09:00 hs. local da sessão pública: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 04 de setembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5A6AD11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 216/2024 - PRC 208/2024 - INEX 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº208/2024, INEXIGIBILIDADE N° 032/2024.**Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço na Av. Presidente Tancredo Neves, n° 171, Centro, na cidade de Cláudio/MG - 35.530-000, objeto da matrícula n° 20535, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Cláudio/MG, de propriedade de Espólio de Antônio Ramos Pinto para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através das empresas **Sr. Alexandre Tironi Ramos**. **CONTRATO N° 216/2024**,**Alexandre Tironi Ramos**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2026.

Cláudio, **04**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E48137AB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 217, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência de 10 anos, e sua prorrogação conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme disposto na Lei nº 14.934, de 2024;
Considerando a necessidade de alinhamento entre os planos subnacionais e o PNE, garantindo coerência nas metas e estratégias educacionais;
Considerando a importância de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e o monitoramento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.431, de 24 de junho de 2015;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação de Cláudio até 31 de dezembro de 2025, em consonância com a ampliação do prazo do Plano Nacional de Educação.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, o PME continuará sendo monitorado e avaliado periodicamente, com vistas à revisão de metas e estratégias, conforme as necessidades locais e os indicadores educacionais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cláudio (MG), 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Cláudio

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D21C22C2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município e,
Considerando anecessidade de garantir o direito à alfabetização plena de todas as crianças até o final do 2º(segundo)ano do Ensino Fundamental;
Considerando asdiretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Considerando as metas e estratégias previstas no Plano de Trabalho Anual - PTA do Município de Cláudio;
Considerando ocompromisso com a equidade, inclusão e qualidade da educação pública,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cláudio/MG, a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Dos Princípios
Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelos seguintes princípios:
I - Universalização do acesso à alfabetização;
II - Valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
III - Monitoramento e avaliação sistemática da aprendizagem;
IV - Gestão democrática e participativa;
V - Respeito à diversidade e inclusão educacional.
Das Ações Estratégicas
Art. 3º Para a efetivação da Política Municipal de Alfabetização, serão implementadas as seguintes ações:
I - Criação do Comitê Municipal de Alfabetização, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, escolas, famílias e sociedade civil;
II - Implantação de programas de formação continuada para professores alfabetizadores;
III - Distribuição de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade;
IV - Realização de avaliações diagnósticas semestrais;
V - Desenvolvimento de projetos de leitura e escrita nas escolas e comunidades;
VI - Oferta de Professor Recuperador, promovendoações pedagógicas específicas aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
I - Estabelecer indicadores de desempenho e metas anuais;
II - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento;
III - Promover ajustes nas estratégias conforme os resultados obtidos.
Art. 5º Como parte das ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, serão adotadas medidas voltadas ao monitoramento e alcance dos seguintes indicadores da política educacional de alfabetização:
I - Acompanhamento sistemático da taxa de alfabetização dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, com foco na melhoria contínua dos resultados;
II -Promoção e incentivo à participação ativa dos docentes em programas de formação continuada, visando o aprimoramento das práticas pedagógicas;
III - Desenvolvimento de estratégias para fortalecer o engajamento das famílias nas ações pedagógicas, estimulando a corresponsabilidade no processo de aprendizagem;
IV - Implementação de ações coordenadas para o cumprimento da Meta 2 do Plano de Trabalho Anual (PTA), que estabelece o compromisso de elevar gradativamente a taxa de alfabetização, conforme os seguintes percentuais projetados:
2024 - 61,18 / 2025 - 67,20 / 2026 - 70,08 / 2027 - 72,81
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Cláudio

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F86B9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

Processo Licitatório nº. 018/2024
Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Ata de Registro de Preços nº 015/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA LTDA – CNPJ: 06.299.759/0001-01
Valor estimado: R$ 16.476,20 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.04.01.10.122.0003.2031 Apoio aos Conselhos Municipais - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 262
02.04.01.10.122.0003.2029 Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 244
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 292
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 293
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 294
02.04.01.10.301.0013.2034 Manutenção da Academia de Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 316
02.04.01.10.301.0013.2034 Manutenção da Academia de Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 317
02.04.01.10.301.0013.2035 Manutenção de Políticas e Promoção a Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 334
02.04.01.10.301.0013.2035 Manutenção de Políticas e Promoção a Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 335
02.04.01.10.301.0013.2036 Manutenção da Saúde Bucal - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 348
02.04.01.10.304.0015.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 426
02.04.01.10.305.0015.2042 Ações de Combate a Endemias - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 443
02.04.01.10.305.0015.2042 Ações de Combate a Endemias - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1604000000 Transferências Provenientes - FICHA 444
02.04.01.10.305.0015.2043 Manutenção da Vigilância em Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 455

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:D8E4BF4E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

Processo Licitatório nº. 018/2024
Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Ata de Registro de Preços nº 019/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MERCADÃO E SACOLÃO COISAS DA ROÇA LTDA – CNPJ: 06.299.759/0001-01
Valor estimado: R$ 15.447,90 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.04.01.10.122.0003.2031 Apoio aos Conselhos Municipais - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 262
02.04.01.10.122.0003.2029 Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 244
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 292
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 293
02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 294
02.04.01.10.301.0013.2034 Manutenção da Academia de Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 316
02.04.01.10.301.0013.2034 Manutenção da Academia de Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 317
02.04.01.10.301.0013.2035 Manutenção de Políticas e Promoção a Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 334
02.04.01.10.301.0013.2035 Manutenção de Políticas e Promoção a Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 335
02.04.01.10.301.0013.2036 Manutenção da Saúde Bucal - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 348
02.04.01.10.304.0015.2041 Manutenção da Vigilância Sanitária - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - FICHA 426

02.04.01.10.305.0015.2042 Ações de Combate a Endemias - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 443
02.04.01.10.305.0015.2042 Ações de Combate a Endemias - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1604000000 Transferências Provenientes - FICHA 444
02.04.01.10.305.0015.2043 Manutenção da Vigilância em Saúde - Elemento/item: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - FICHA 455

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:04216953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1700, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1700, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de anulação parcial e ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 348.326,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos.

(0384)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.093 –MANUT. DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 198.326,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais)

(0389)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.094 –MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 348.326,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;
(327)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.029 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 48.326,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

(341)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.032 – EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE OBRAS
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

(342)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.033 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

(336)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 – DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

REDUZ: R$ 348.326,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:77263F88

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1701, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUIUNA - APAE/IPUIUNA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS COM TRAN

LEI ORDINÁRIA Nº 1701, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipuiuna - APAE/Ipuiuna para prestação de serviços de saúde especializados a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipuiuna - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.127/0001-02, com sede na Rua José Benedito Faustino, nº 321, Bairro Bela Vista, Ipuiuna/MG, para prestação de serviços de saúde especializados em Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Neuro-pediatria às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Congonhal.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput deste artigo tem por objetivo assegurar a continuidade e a integralidade do cuidado às crianças com TEA, mediante conjugação de esforços entre o Município e a entidade convenente.

Art. 2º O convênio autorizado por esta Lei observará as seguintes condições:
I - prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes;
II - valor total de R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais);
III - pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da documentação comprobatória;
IV - custeio dos recursos pela dotação orçamentária 10.302.0006.2.116 3390.39.00 255.

Art. 3º A entidade convenente deverá:
I - prestar os serviços objeto do convênio com qualidade técnica exigida, utilizando equipe multidisciplinar qualificada;
II - receber e acolher os usuários encaminhados pelo Município, realizando avaliações e elaborando Planos Terapêuticos Individualizados;
III - manter o Município informado sobre a evolução dos atendimentos, por meio de relatórios periódicos;
IV - prestar contas dos recursos recebidos, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, referente aos recursos recebidos e serviços prestados no mês anterior;
V - manter sua documentação fiscal e legal em situação regular durante toda a vigência do convênio.

Art. 4º Compete ao Município:
I - realizar o repasse financeiro à entidade convenente, nos termos estabelecidos no convênio;
II - encaminhar formalmente os usuários para atendimento, conforme fluxo pactuado;
III - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - analisar e aprovar as prestações de contas apresentadas pela entidade convenente.

Art. 5º O convênio será fundamentado no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no art. 84 da Lei nº 13.019/2014, e na dispensa de chamamento público justificada no Processo Administrativo nº 004/2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 04 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:52F64AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025,** Processo de Licitação Nº **142/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM ANTECEDENTES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÉMICA, CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA, dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0010.2035.33.30.39. FICHA 204/1500**

FORNECEDOR:

CLÍNICA OX LTDA
CNPJ: 12.302.688/0001-43

VALOR TOTAL R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4B27D2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, **RETIFICAÇÃO** aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA EMPRESARIAL DO TIPO REDE AMPLA, COM ACOMODAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, SEM CARÊNCIA, COM INSCRIÇÃO POR ADESÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, AOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, COMISSIONADO, DE NATUREZA ESPECIAL, DE EMPREGO PÚBLICO, AGENTES POLÍTICOS E AOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EM UMA ESTIMATIVA DE 555 COLABORADORES. FOI ALTERADO AS CONDIÇÕES DE**

INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS USUÁRIOS. PERMANECEM INALTERADAS DEMAIS CLÁUSULAS. NOVA DATA DA SESSÃO: 24/09/2025 no mesmo horário. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e mail licitacao@conquista..mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Conquista/MG, 04/09/2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4653C104

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA 1º RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 274/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

OBJETO: **TEM POR OBJETO A 1ª RETIFICAÇÃO DO CONTRATO PARA ALTERAR A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO REFERENTE AO VALOR.**
ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato é de ***R$7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais).***

Leia-se: O valor do presente contrato é de ***R$6.004,00 (seis mil e quatro reais).***

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – DISPENSA Nº 010/2025.**

CONQUISTA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3AE493EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **CLÍNICA OX LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação para prestação de serviços especializados de oxigenoterapia hiberbárica para atendimento de paciente com antecendentes de hipertensão sistêmica, conforme indicação médica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no processo licitatório..

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total estimada de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021**.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025

CONQUISTA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:159A240B

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2025

Considerando que é retificar o valor do presente contrato devido ao erro material;

Fica retificado;

Onde se lê "CLAUSULA QUARTA- DO VALOR
O valor do presente contrato é de ***R$7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais)."***
LEIA-SE ""CLAUSULA QUARTA- DO VALOR
O valor do presente contrato é de ***R$6.004,00 (seis mil e quatro reais)."***
Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, aos 04 (quatro) dias de setembro de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:14CD7F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.

A PMC através da CPL celebrou **6º ADITIVO DE REAJUSTE** que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede óptica e rede wireless do projeto cidade digital do município de Coqueiral/MG e implementação e operação de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500 megas de upload e 500 megas de download e demais especificações do memorial descritivo, incluso frete até a sede do município ou onde forem prestados os serviços, através da secretaria municipal de tecnologia da informação. O reajuste acumulado de abril de 2024 a junho de 2025 foi de 6,28%, resultando em R$ 50.064,25 - celebrado com a empresa Jurídica de Direito Privado **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.845.172/0001-94. Celebrado em **01/09/2025**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 01 de setembro de 2025. Guilherme Moreira Camilo – Secretário de Tecnologia da Informação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3CA9DD1D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de tintas, massa corrida e outros materiais, por meio das Secretarias Municipais, visando à

manutenção e conservação do patrimônio público no município de Coqueiral/MG. Homologado em 27/08/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 165/2025 com a empresa: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 86.573.904/0001-21, valor total estimado: R$ 1.179,30. (Hum mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preço nº 166/2025 com a empresa: CASARAO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.565.012/0001-20, valor total estimado: R$ 2.663,10. (Dois mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). Ata de Registro de Preço nº 167/2025 com a empresa: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 11.202.638/0001-21, valor total estimado: R$ 2.337,75. (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço nº 168/2025 com a empresa: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO - CNPJ: 39.327.884/0001-29, valor total estimado: R$ 30.517,00. (Trinta mil, quinhentos e dezessete reais). Ata de Registro de Preço nº 169/2025 com a empresa: INB COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.029.546/0001-88, valor total estimado: R$ 381,90. (Trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Vigência da Ata. 01/09/2025 à 01/09/2026.

Coqueiral, 01 de setembro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:64E9CA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **35/2025**, Processo Administrativo nº **62/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA AO TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - 54.728.475/0002-09 pesocaminhoesimplementos@gmail.com - (62) 97400-1397	182.116,67	178.000,00	4.116,67 Proveito (2,26%)
Totais	**182.116,67**	**178.000,00**	**4.116,67 Proveito (2,26%)**

Detalhes

Fornecedor: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.728.475/0002-09				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/09/2025 10:15:38**			
PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHAO 8X2.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHAO 8X2. :CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 20 TONELADAS (MAXIMO) CARGA DISTRIBUIDA EM NO MINIMO 3 PONTOS (CAPACIDADE DE CRGA CONFORME PBT DO VEICULO), TOMADA DE FORCA: SISTEMA COM ACIONAMENTO ELETRO PNEUMATICO E CONTROLE NO PAINEL DO VEICULO. RAMPAS TRASEIRAS: COM ACIONAMENTO HIDRUALICO E CANTONEIRAS DE ACO PARA MELHOR RODAGEM DOS EQUIPAMENTOS. DUAS (2) SAPATAS HIDRAULICAS ESTABILIZADORES NA TRASEIRA, PISO EM CHAPA XADREX # 3/16, REDUTOR DE 15000 KG, ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA PRANCHA COM 10,50 METROS. (MAO DE OBRA DE INSTALACAO)	1,00	unidade	178.000,00	178.000,00

Marca: FORZA **Fabricante:** FORZA

Modelo: PRANCHA CARREGA TUDO FIXA, 20 TONELADAS, 10,5 metros de
cumprimento por 2,60 metros de largura

Coração De Jesus, 04 de Setembro de 2025.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:6A330C3F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE TECNOLOGIA SEM ÔNUS Nº 0001/2025

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Termo de cessão pelo uso da tecnologia sem ônus que o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG celebra com a Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.
Nº do Termo: 0001/2025.
Nº do Processo: 00021/2025 – Inexigibilidade nº 0003/2025.
Partes: Hospital Municipal São Vicente de Paulo e Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO/HOSPITAL de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.
Vigência: Prazo indeterminado.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.
Foro: Comarca de Coração de Jesus – MG.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Fiscal do Termo: Adauton Antônio de Mattos, Coordenador Administrativo, ou seu sucessor.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:BDE65302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 103/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 103/2025, Pregão Eletrônico – 45/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS, ROÇADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE**

CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 18/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 18/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 04 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:BA42B903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Luis Carlos Rodrigues Correia - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D0BD7F94

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 243, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando disposto no art.34 da Lei Municipal nº 802/99;

Considerando o tempo de serviço prestado pelas servidoras junto ao município de Córrego Danta;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de setembro de 2025, o adicional por tempo de serviço previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 802/99 na proporção de 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão da implementação do prazo de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a municipalidade, as seguintes servidoras:

I. Irlene Maria de Carvalho – 28/12/2021;
II. Jacqueline Bernardes Estevam – 17/11/2024;
III. Marcia Ferreira Duarte – 24/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:AB83F5A7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0103/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MERCADO PADRAO RR LTDA
CNPJ: 27.361.953/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 463.386,90 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 03 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:54036465

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 42.560,40 (quarenta e dois e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 03 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A819E6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025
PROCESSO N° 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de playgrounds infantis (brinquedos do tipo parque infantil), fabricados em material resistente para ambientes externos, para instalação nas escolas da sede do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme anexo I Termo de Referência e Resolução SEGOV nº 16/2025, indicação nº 166104.

CONTRATADA: SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 17294606000180
Valor: R$ 35.333,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 04/09/2025
Vigência: 10/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FF1CD8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025, CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS – Extrato de Retificação do Contrato nº 32/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.**
Onde se lê: Vigência: 12 meses.
Leia-se: **Vigência**: 18 meses.

Cristiano Otoni, 04/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D38F2D35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS – Extrato de Retificação do Contrato nº 362025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FUNERARIA REPAUSARE LTDA.**
Onde se lê: Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Leia-se: **Valor Global**: R$ 100.000,10 (cento e dez centavos)

Cristiano Otoni, 04/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:532B85F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042A/25

Registro de Preços para aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada p/ as 9:00h do dia 05/09/2025**, até que se proceda às devidas alterações no inst. convocatório. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 04/09/25 –

GILVÂNIA A DE OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:48E6C2E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contratação de serviços relacionados à plataforma Google Workspace for Education GEMINI. Abrangendo capacitação contínua para professores, licenciamento Gemini Education Premium. A Secretaria de Educação de Curvelo busca aprimorar o uso da tecnologia na educação, com foco na formação de professores, no uso de ferramentas do Google e na gestão eficiente de recursos. Requisições e detalhamento constante no Termo de Referência com as responsabilidades da contratada, incluindo a disponibilização de plataformas, suporte técnico e pedagógico, além de garantir a segurança da informação e o cumprimento da LGPD, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 39.725.594/0002-14**, no Lote 01, com valor total de R$ 298.381,92**.** Em 03/09/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:A925F790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais básicos de fisioterapia, equipamentos modernos, atualizados com tecnologia de ponta, com o objetivo de reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, com a finalidade para serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços

será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 22.125,00 - Data: 18/08/2025 – **PARTE: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 27.806.274/0001-29.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75058D26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais básicos de fisioterapia, equipamentos modernos, atualizados com tecnologia de ponta, com o objetivo de reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, com a finalidade para serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 7.379,20 - Data: 18/08/2025 – **PARTE: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ: 23.015.239/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9E322B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção dos veículos da frota mecanizada, bem como naqueles que vierem a ser incorporados, para atender as necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 470.924,00 - Data: 19/08/2025 – **PARTE: CURVELO BATERIAS LTDA – ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4BF3F62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 298/2025

"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 298/2025
O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, CNPJ nº 17.695.024/0001-05, representado pelo Prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 21.154.554/0001-13, representado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Marcelo Rodrigues Fioravante, celebraram o presente Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação firmado em 08/07/2025, cujo objeto é a mútua cooperação para o fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante execução de atividades conjuntas destinadas à integração e formação profissional de estagiários.

Pelo aditivo, a vigência do acordo foi prorrogada para o período de 04/09/2025 a 09/07/2030, mantidas as demais cláusulas e condições. Curvelo, 4 de setembro de 2025."

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B569E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.980, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA JULIANA DA SILVA JÚLIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, DO SETOR DE COMPRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 497/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Juliana da Silva Júlio, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-10, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, do Setor de Compras, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025.

Curvelo, 4 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0B5CC6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.981, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA CARLA DA SILVA LACERDA DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 496/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de setembro de 2025, Carla da Silva Lacerda, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-12, do cargo em comissão de Ouvidor Municipal, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:35231114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.982, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.910, de 4 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 498/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 5 de setembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Juliana Lima de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 120.xxx.xxx-75, classificada em 3º lugar para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.910, de 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ED6F9F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.983, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 499/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de setembro de 2025, Mattheus Henrique Dias Queiroz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 138.xxx.xxx-80, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6EF09721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.969,23
04/09/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 173.140,26

Curvelo, 04 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:226658B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera ocupantes de cargos efetivos no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 362/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelas servidoras solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2025, a servidora **DILCE DE FATIMA DAS MERCES DE JESUS** do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2025, a servidora **JÚNIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA** do cargo efetivo de **Professor P2 - Português**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:03A97888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargos públicos de servidores efetivos por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 362/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **DILCE DE FATIMA DAS MERCES DE JESUS,** a partir de 07 de agosto de 2025, por meio do Decreto nº 505, de 02 de setembro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração da servidora **JÚNIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA,** a partir de 12 de agosto de 2025, por meio do Decreto nº 505, de 02 de setembro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professor P2 - Português,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar os cargos ora vagos para serem preenchidos na forma prevista em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CB50E284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 359/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01º de setembro de 2025, a servidora **ILMI VANIA RIBEIRO** do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:512E514B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 360/2025da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz em anexo requerimento doservidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **ANDREZA MIRANDA DE ABREU** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro ESF**, a partir de 28 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D00BC4B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 361/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 923/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de agosto de 2025, o servidor **RENATO WAGNER DA CUNHA** do cargo comissionado de

Supervisor de Habilitação de Interesse Social, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1EF2A5E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 361/2025 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 924/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 19 de agosto de 2025, o servidor **RENATO WAGNER DA CUNHA** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Promoção da Igualdade Racial e Políticas Públicas Inclusivas,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de agosto de 2025.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:140D0333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 363/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de agosto de 2025, o servidor **RODRIGO PIZZINI DE SOUZA** do cargo efetivo de Médico Angiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E275D9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 363/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **RODRIGO PIZZINI DE SOUZA,** a partir de 25 de agosto de 2025, por meio do Decreto nº 511, de 02 de setembro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Médico Angiologista,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8C46B47B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 045, de 15 de abril de 2025, que "NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que "NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o Decreto nº 263, de 15 abril de 2025, que "Altera o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que 'NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', e dá outras providências';

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 038/2025 da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Ficam nomeados os seguintes servidores para desempenharem as funções de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, conforme previsto na legislação mencionada:*

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
I - *Carlos Augusto Meira - CPF 742.855.806-91;*
II - *Mariana Nominato da Silva - CPF 048.362.926-03;*
III - *Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;*
IV - *Thamiris de Assis Pereira - CPF 124.311.626-99;*
V - *Juliana Dias Pereira da Silva - CPF 054.881.436-88*

PREGOEIROS:
I *– Carlos Augusto Meira – CPF: 742.855.806-91;*
II *– Mariana Nominato da Silva – CPF: 048.362.926-03;*
III *- Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35;*
IV *- Thamiris de Assis Pereira - CPF 124.311.626-99;*
V *- Juliana Dias Pereira da Silva - CPF 054.881.436-88*

EQUIPE DE APOIO:
a) Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66;
b) Gleicielly Jeane Silva e Pinto – CPF 071.402.306-09;
c) Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53;
d) Samila Manuela Fernandes - CPF 084.491.256-50;
e) Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula – CPF 038.300.906-50;
f) Maria Aparecida Macedo Maciel – CPF 533.410.586-72;
g) Isabel Cristina Alves Pereira – CPF 642.508.816-87;
h) Marilene Caldeira Jardim – CPF 012.665.846-33;
i) Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59;
j) Kassiomara Reijane Figueiredo – CPF 742.896.756-20;
k) Evani Lopes Silva – CPF 109.213.326-70;
l) Marciane Silva de Almeida – CPF 049.873.026-32;
m) Janaina Andreia Assunção – CPF 012.729.976-93;
n) Adelma Aparecida Pereira Santos - CPF 049.783.216-03;
o) Laryssa Batista Santana - CPF 125.966.136-97;
p) Diana Ezelina Pereira - CPF 095.506.186-50;
q) Clevison Damião da Silva Ribeiro - CPF 074.913.566-21;
r) Juliana Maia de Souza - CPF 981.597.986-87."

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2025, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A3B223EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 199, de 17 de abril de 2024, que "Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências";

Considerando o Memorando Interno número 365/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, a servidora **ELIZANGELA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a19 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A2475843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 392, de 27 de julho de 2023, que "Estabelece normas que regulamentam o uso efuncionamento do Cemitério Municipal de Diamantina/MG, e dá outras providências".

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 392, de 27 de julho de 2023, que "Estabelece normas que regulamentam o uso e funcionamento do Cemitério Municipal de Diamantina/MG, e dá outras providências";

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 486/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em especial quanto à imprescindibilidade da presente alteração normativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 18 do Decreto nº 392, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. *Nenhuma exumação será feita antes de decorridos 05 (cinco) anos de inumação nocemitério horizontal e de 03 (três) anos no cemitério vertical, salvo nas hipóteses em que forrequisitada, formalmente, pela autoridade judiciária e/ou policial ou em face de circunstâncias relevantes reconhecidas pela Administração Municipal e justificadas pela autoridade competente****".***

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 392, de 27 de julho de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 03 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:55121639

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.344, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 206 da Lei nº 1.584, de 05 de agosto de 1988, que institui o Código de Saúde do Município de Diamantina e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 206 da Lei nº 1.584 de 05 de agosto de 1988, que institui o Código de Saúde do Município de Diamantina, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

" Art. 206 (...)
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
V - (...)
Parágrafo Único: As empresas que apresentarem Atestado de Saúde Ocupacional Periódico ficam dispensadas da Carteira de Saúde de que trata o caput deste artigo."

Art. 2º - Fica revogado o inciso V do artigo 206 da Lei nº 1.584, de 05 de agosto de 1988.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CFEA2DAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.345, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Santo Antônio, realizada no distrito do Guinda, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina, a Festa de Santo Antônio, realizada, anualmente, no distrito do Guinda, neste município.

Art. 2º - A Festa de Santo Antônio é uma celebração tradicional da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:47C22A6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.346, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Nossa Senhora de Fátima, do povoado de Batatal.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município a Festa de Nossa Senhora de Fátima do povoado de Batatal.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá fomentar a festa de que trata o artigo 1º desta Lei, em razão de sua essencial importância para a promoção cultural e religiosa do povoado de Batatal e do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F3272064

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.347, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal as Festas de São Sebastião e Nossa Senhora Auxiliadora, realizadas na Vila de Pinheiro, neste município.

A Câmara Municipalde Diamantina,por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina as Festas de São Sebastião e Nossa Senhora Auxiliadora, realizadas na Vila de Pinheiro, que acontecem anualmente, neste município.

Art. 2º - As festas de São Sebastião e Nossa Senhora Auxiliadora são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização dos referidos eventos, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:839568E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.348, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Nossa Senhora das Mercês e a Festa de São Vicente de Paulo, realizadas

no povoado de Quartel do Indaiá, situado no distrito de São João da Chapada, neste município.

A Câmara Municipal de Diamantina,por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina a Festa de Nossa Senhora das Mercês e a Festa de São Vicente de Paulo, realizadas no povoado de Quartel do Indaiá, situado no distrito de São João da Chapada, que acontecem anualmente, neste município.

Art. 2º- As festas de Nossa Senhora das Mercês e de São Vicente de Paulo são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização dos referidos eventos, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0266AB8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.349, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, realizada no povoado de Maria Nunes, situado no Distrito de Inhaí, neste município.

A Câmara Municipalde Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, realizada anualmente no povoado de Maria Nunes, situado no distrito de Inhaí, neste município.

Art. 2º - A festa de Nossa Senhora Auxiliadora é uma celebração tradicional da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7762558E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 146, de 26 de novembro de 2024, que "institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Conselho Diamantinense de Segurança Pública e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 146, de 26 de novembro de 2024, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Conselho Diamantinense de Segurança Pública e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 122/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 531/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeadapara compor a Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal n° 146, de 26 de novembro de 2024, como representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a servidora **YULI CAROLINE FIGUEIREDO** em substituição à servidora Karla Aparecida Lopes Benfica.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 146, de 26 de novembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:17D8AEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 037/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **JANAÍNA ANDREIA ASSUNÇÃO**, Administradora Pública, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Administração, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4BDAC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, insumos e acessórios para instrumentos musicais para a Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, Projeto Pra Ver a Banda Passar e a Escola de Seresta.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
VALOR: R$ 8.070,10
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 17/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9A15667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, insumos e acessórios para instrumentos musicais para a Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina, Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, Projeto Pra Ver a Banda Passar e a Escola de Seresta.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA-ME
VALOR: R$ 107.630,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA:06/08/2025 a 05/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:053217AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO: CONTRATO N° 147/2025

OBJETO: Contratação deContratação de estande por meio da empresa Travel Next Ltda para a prestação de serviço de locação do estande para a venda do destino turístico Diamantina em âmbito nacional e internacional. Bem como a divulgação dos seus atrativos turísticos, culturais, roteiros temáticos e seu setor de comércio e serviços.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRAVEL NEXT LTDA
VALOR: R$ 27.750,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 188/2025, INEXIGIBILIDADEn.º 050/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2210.23.0695.0026.2058.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3070, Fonte: 2.759.000.0000.000- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 17/08/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6718D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto estrutural usinado, nas modalidades convencional e bombeado, sob o regime de Registro de Preços, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SC ORGANIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 1.947.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 044/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 29/07/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:70B246DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 154/2025

OBJETO: Prestação de serviços de topografia para atender demanda extra do município.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
VALOR: R$ 24.806,94
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 201/2025, DISPENSAn.º 024/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1810.15.0122.0041.2162.3.3.93.39.00.00, Ficha: 2002, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 02/09/2030

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:36404787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 46.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 03/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:42DB30FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 139/2025

OBJETO: Aquisição de ônibus Escolar Rural 45 lugares O km, por meio de adesão à ata de registro de preços, nas condições estabelecidas no Memorando 418/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A,
VALOR: R$ 565.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 158/2025, ADESÃOn.º 011/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00, Ficha: 3023, Fonte: 2.571.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 03/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:05E0CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 144/2025

OBJETO: Aquisição de veículo Caminhonete "Pick UP", cabine dupla, zero km, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços N.º 019/2024 , referente ao pregão eletrônico N.º 014/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Area Mineira da Sudene- CIMANS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
VALOR: R$ 111.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 180/2025, ADESÃOn.º 015/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1521.12.0361.0030.1052.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 0407 - Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 11/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FAA7A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 140/2025

OBJETO: Aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA PASSAMAI LTDA
VALOR: R$ 228.330,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 145/2025, ADESÃOn.º 009/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3063, Fonte: 2.759.000.0000.000- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:855B2BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 159.992,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:054830B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HM INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 36.288,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 17/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:703DF011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 13.208,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B07661F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
VALOR: R$ 85.633,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 17/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8053BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
VALOR: R$ 74.465,60
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3A8724A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de itens de tecnologia da informação para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
VALOR: R$ 5.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:67A9E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2025

OBJETO: O serviço consiste na implantação, no processamento e sustentação da Infraestrutura de hospedagem do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em sua versão para municípios, na infraestrutura de nuvem da PRODEMGE.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO MG PRODEMGE
VALOR: 269.844,84
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 146/2025, DISPENSAn.º 017/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ll1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00 - Ficha: 0065 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 06/08/2028

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C49E506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 142/2025

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de conservação, ampliação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais (próprios e conveniados).
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SBR ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 3.710.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 168/2025, ADESÃOn.º 013/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0064, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3044 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.2000.13.0391.0053.1104.4.4.90.39.00.00 - Ficha: 2958 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
01.2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00- Ficha: 3065 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 3066 - Fonte: 2.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
01.2110.812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2734 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
01.2110.812.0057.1015.4.4.90.51.00.00- Ficha: 2737 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:899699BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 143/2025

OBJETO: Futura e eventual contratação de solução integrada para manutenção de serviços administrativos da contratante em conformidade com a lei geral de proteção de dados (LGPD).
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
VALOR: R$ 346.862,50
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 176/2025, ADESÃOn.º 014/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00 - Ficha: 0065 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00 - Ficha: 3139 - Fonte: 2.706 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 11/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5DF34429

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 145/2025

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos na área de desenvolvimento e relacionamento institucional e suporte técnico especializado junto ao governo federal e órgãos federais , por prazo determinado de 12 meses, visando o atendimento de diversas áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Diamantina
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA - INTEC
VALOR: R$ 96.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 179/2025, DISPENSAn.º 021/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0064 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 06/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AB113B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 150/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 48/2024 do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo nº 23/2024 - Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha. A referida adesão visa à aquisição de 01 (um) veículo utilitário. Tipo pick up, marca Toyota Hillux SR AT 4x4 para o gabinete do Prefeito.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: R. BORGES VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 317.190,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 204/2025, ADESÃOn.º 016/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1100.04.0122.0062.1090.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 3148 - Fonte: 2.755.000.0000.000 - Gabinete do Prefeito.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5FEF1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2025

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos com formação de Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente dos consultórios odontológicos dos serviços de saúde bucal da Atenção Primária à Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16 ME
VALOR:
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 115/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/08/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9A7DC614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2025

OBJETO: Registro de preços destinada a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS e DIETA ENTERAL e ORAL, visando atender as crianças com necessidades especiais oriundas de alergias, desnutrição , tratar pacientes acometidos por patologias que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e pacientes com risco nutricional que necessitem de oferta calórica-protéica superior entre outras condições específicas do paciente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOLIFE BRASIL LTDA
VALOR: R$ 50.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:58918290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de uso médico hospitalar com formação de Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo nas Unidade Básicas de Saúde (UBS's) da Atenção Primária à Saúde (APS), Farmácia Básica, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, CAPS Renascer, Transporte, CAPS AD, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses/Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BULAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
VALOR: R$ 17.090,74
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 06/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BD0D9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de uso médico hospitalar com formação de Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo nas Unidade Básicas de Saúde (UBS's) da Atenção Primária à Saúde (APS), Farmácia Básica, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, CAPS Renascer, Transporte, CAPS AD, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses/Vigilância Ambiental,

Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
VALOR: R$ 26.737,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 30/07/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4DCFB0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de uso médico hospitalar com formação de Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo nas Unidade Básicas de Saúde (UBS's) da Atenção Primária à Saúde (APS), Farmácia Básica, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, CAPS Renascer, Transporte, CAPS AD, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses/Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MASTERMED COMERCIAL LTDA
VALOR: R$14.439,90
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 03/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:60E48806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de uso médico hospitalar com formação de Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo nas Unidade Básicas de Saúde (UBS's) da Atenção Primária à Saúde (APS), Farmácia Básica, Laboratório Municipal, IST/AIDS e Hepatites Virais, Policlínica Regional, CAPS Renascer, Transporte, CAPS AD, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses/Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
VALOR: R$ 1.937,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BECB46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 136/2025

OBJETO: Contratação para aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
VALOR: R$119.443,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 019/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1360, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 10/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ABA69C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 141/2025

OBJETO: Contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, com seguro na modalidade "multirriscos", de 07 (sete) obras do acervo museológico do Museu do Diamante, do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais - CECOR da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/MG, para a sede provisória do Museu do Diamante/Ibram, em Diamantina/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PRIMO SOLUT LICITAÇÕES-LTDA
VALOR: R$ 12.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 103/2025, DISPENSAn.º 013/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3046, Fonte: 2.759.000.0000.000- Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:22D5FD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 148/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação, visando o firmamento de um contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE-CIMAMS, para a prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, suporte na organização dos recursos humanos em saúde, suporte para captação de recursos, monitoramento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
VALOR: R$ 151.776,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 112/2025, DISPENSAn.º 013/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1610.10.0122.0001.2114.3.3.93.39.00.00, Ficha: 3120, Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:210549B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 149/2025

OBJETO: Contratação para aquisição de material de consumo para o laboratório municipal.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
VALOR: R$26.280,30
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1360, Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipalde Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 02/09/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6CBF1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 152/2025

OBJETO: Contratação para aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:GERAES DIAGNOSTICA LTDA
VALOR: R$4.419,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 009/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1360, Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipalde Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2CA51B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 201/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 28/2025, cujo objeto é a contração da empresa ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 60.067.628/0001-36 para apresentação musical no dia 04 de outubro de 2025, no município de Divinópolis, em razão do evento PROJETO CANTANDO A VIDA. Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E20CDAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº200/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº27/2025, cujo objeto é a contração da empresaR. D. S. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ09.474.129/0001-06para apresentação musical no dia04deoutubrode 2025, no município de Divinópolis, em razão do eventoPROJETO CANTANDO A VIDA.Divinópolis,04desetembrode 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C963477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de botijão de gás de cozinha completo com recarga (gás liquefeito de petróleo – GLP – modelo P13 – 13 Kg) e fornecimento de recarga de botijão de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo – GLP – modelo P13 – 13 Kg) para atender as demandas do DIVIPREV, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 007/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, para a empresa REVENDEDORA DE GÁS AUTORAMA LTDA – CNPJ: 07.109.059/0001-61.

Divinópolis, setembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2465767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.104/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de suplementos, dietas, fórmulas infantis e fralda descartável geriátrica para atendimento à Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24/09/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFC8865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	VICTOR TONHOLLI BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF14A020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
178º	FABIANE FERREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
180º	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.
181º	CARLA DA SILVA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
183º	VIVIANE ALCANTARA XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:037FFD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 86

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29º	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26º	ISABELLE CAROLINE DOS SANTOS BARCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B07BB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	JÚLIA SILVA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86F889A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMFAZ Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO III FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO OESTE DE MINAS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO III FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO OESTE DE MINAS**, com inscrições abertas entre os dias 08 a 19 de setembro de 2025.

•
JUSTIFICATIVA

O Fórum de Gestão de Finanças Públicas foi idealizado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Divinópolis com o objetivo de abordar o tema: Reforma Tributária. A necessidade urgente de promover o diálogo, a capacitação técnica e o alinhamento estratégico entre os gestores públicos municipais, justifica-se diante das profundas transformações que a **Reforma Tributária** trará para o sistema fiscal brasileiro. Portanto, o Fórum tem como objetivo central proporcionar um espaço de **debate técnico, troca de experiências e orientação prática**, reunindo **secretários municipais de Fazenda, diretores, gerentes e servidores que atuam diretamente na gestão tributária** dos municípios do Centro-Oeste de Minas Gerais.
A Reforma Tributária é um dos temas mais relevantes e urgentes no cenário nacional, pois representa a maior mudança estrutural no sistema de arrecadação das últimas décadas e terá impactos imediatos e profundos nas receitas municipais, na gestão fiscal e no planejamento de médio e longo prazo.
Discutir o tema é fundamental para que gestores de Secretarias de Fazenda estejam preparados para adaptar processos, atualizar legislações locais e garantir a sustentabilidade das finanças públicas municipais nesse novo cenário.
De tal modo, é fundamental que os gestores públicos estejam por dentro de todas as novidades exigidas pela legislação e saiba implementar em seu Município. Por isso, pensamos no realizar mais um Fórum de Gestão de Finanças Públicas, já que as duas edições anteriores foram um sucesso.

O I Fórum abordou diversos aspectos da gestão de finanças públicas, em especial, o trabalho necessário de esforço fiscal dos municípios e o aprimoramento de tecnologia no incremento de receitas. Outro ponto abordado foi o aperfeiçoamento da transparência nas prestações de contas, realizadas pela equipe de contabilidade.
A primeira palestra foi realizada por César Augusto Barbiero, Ex-Secretário de Fazenda do Rio de Janeiro e Niterói, com uma vasta experiência na área de auditoria, que desenvolveu o tema "Esforço fiscal dos Municípios, um desafio para os gestores". Em seguida, Lucy Fátima de Assis, Ex-contadora Geral de Belo Horizonte, professora da escola de contas do TCE e da PUC Minas, abordou o tema "Contabilidade Pública, os avanços necessários para os Municípios".
No II Fórum, foram abordadas temáticas atuais relacionadas a gestão fazendária de um Município e contou com a participação do ex contador geral da união, Paulo Henrique Feijó. O evento contou com a participação de representantes de 20 municípios.
Nosso público-alvo são servidores de Secretarias de Fazendas municipais, em especial, aqueles que ocupam cargos de tomada de decisão, como contadores, tesoureiros, diretores de arrecadação e secretários.
Com a necessidade de viabilizar a terceira edição desse evento que entrou para o calendário da SEMFAZ Divinópolis, publicamos o presente edital.

•

DISPOSIÇÕES GERAIS

•

O presente edital faz referência ao evento III Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, a ser realizado no dia 23 (vinte e três) de outubro, quinta-feira, em espaço cedido pelo SICOOB – DIVICRED, na R Rinaldo Martins Braga, nº 201 - Jardim Brasília, Divinópolis - MG, 35502-059.

•

Será a 3º edição do Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, evento que na última edição reuniu mais de 100 participantes, e mais de 20 municípios da região. A primeira edição trouxe duas personalidades de grande importância para o cenário de finanças públicas, sendo eles o Sr. César Augusto Barbiero e a Sra. Lucy Fátima de Assis Freitas. A segunda edição contou com a participação do ex contador geral da União, Paulo Henrique Feijó, uma das maiores referências em finanças públicas do Brasil e escritor de diversos livros.

•

A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

•

As informações sobre o evento serão publicadas no diário oficial dos municípios mineiros – AMM, no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e no Instagram da Prefeitura de Divinópolis (https://www.instagram.com/prefeituradivinopolis/).

•

O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na realização e divulgação do evento, conforme as cotas e de acordo com as demandas estabelecidas no presente documento.

•

DAS CONDIÇÕES

•

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas neste documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.

•

Para as cotas diamante, ouro e prata é possível mais de um participante em cada categoria.

•

O participante credenciado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

•

A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

•

Todas as contrapartidas ao patrocínio estão detalhadas no Anexo II deste documento.

•

Os recursos investidos pelos Patrocinadores serão integralmente empregados na realização do evento, ficando os credenciados responsáveis por arcar com as despesas estabelecidas no anexo III, no limite de sua cota de participação.

•

DA PARTICIPAÇÃO

•

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 8 à 19 de setembro de 2025, para o e-mail da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda, fazendadivinopolis@gmail.com a seguinte documentação:

•

Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

•

Apresentação de certidão negativa municipal;

•

Declaração de inscrição, conforme modelo presente no Anexo I do edital, informando o interesse da empresa, com a cota desejada, assinado digitalmente pelo Responsável legal.

•

As empresas credenciadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

•

DAS CONTRAPARTIDAS

•

As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis, através da secretaria de fazenda e do patrocinador.

•

A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

•

Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

•

Cota Diamante: Investimento mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

•

Cota Ouro: Investimento mínimo de R$ 10.000 (dez mil reais);

•

Cota Prata: Investimento mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

•
É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) da tabela de contrapartidas.

•
DOS RESULTADOS

•
Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 24 de setembro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.

•
A seleção e validação serão realizadas conforme os critérios mencionados no item 4.

•
A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 4 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após o envio da documentação.

•
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

•
Casos omissos no presente Edital serão analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Fazenda.

•
Quaisquer dúvidas ou questionamentos ao presente Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail: fazendadivinopolis@gmail.com

Divinópolis, 03 de setembro de 2025

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de _____ , proprietário da empresa _____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação e patrocínio do III Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, por meio de cota de participação de categoria _____, com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMFAZ nº 01/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II

ANEXO III – DESPESAS PASSÍVEIS DE PATROCÍNIO

Honorários dos Palestrantes
Coffe Breake
Translado e acomodação dos Palestrantes
Material de Divulgação
Brindes aos Participantes
Alimentação
Demais despesas para estruturação do evento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFA13800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAC Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.035, de 21 de novembro de 1991, e suas alterações posteriores (Leis nº 6.711/2008 e nº 6.898/2008), bem como com fundamento no Relatório Fiscal nº 762/2025 da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna público e para conhecimento dos interessados o que segue:

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 - Ficam notificados os permissionários das bancas de jornais e revistas abaixo relacionadas, localizadas no município de Divinópolis, que se encontram em situação de abandono e sem uso, conforme identificado em vistoria realizada, que será procedida a cassação da permissão de uso e, por consequência, a revogação do respectivo alvará, nos termos da legislação municipal vigente:
1.1.1 - Rua Rio de Janeiro, esquina com Avenida Paraná, nº 920 - banca fechada há mais de 1 (um) ano;
1.1.2 - Rua Pernambuco, esquina com Rua Maranhão - banca fechada há aproximadamente 7 (sete) anos, sendo utilizada por pessoas em situação de rua;
1.1.3 - Rua Pernambuco, esquina com Rua 21 de Abril - banca fechada há cerca de 2 (dois) anos, prejudicando a visibilidade do trânsito e pedestres;
1.1.4 - Avenida 1º de Junho, esquina com Praça da Catedral - banca fechada há mais de 1 (um) ano, com presença de roedores, configurando risco à saúde pública.

2 - DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/REMOÇÃO
2.1 - Os permissionários terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para promover a remoção integral da respectiva banca, sob sua responsabilidade, do logradouro público em que se encontra instalada.
2.2 - O não cumprimento do prazo acima implicará na remoção compulsória pela Prefeitura Municipal, com a consequente destinação dos materiais como bem abandonado, sem direito a indenização ou restituição de qualquer natureza, conforme previsto na legislação aplicável.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - Esta notificação tem como finalidade a garantia do interesse público, a preservação da segurança e da mobilidade urbana, bem como a observância do Código de Posturas e da legislação municipal específica.
3.2 - Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC, situada na Avenida Paraná, nº 2.601, 2º andar, Sala 209, Bairro São José, Divinópolis/MG, telefone (37) 3229-8176, e-mail: ambiente@divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BAE38C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 166/2025

Institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município

em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, para fins de apuração de eventuais infrações praticadas por fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 2º Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I - Karina Maria Kunz
II - Bruno César dos Santos
III - Caio Monteiro
IV - Alexandre Gontijo Duca
Art. 3º Compete aos Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços solicitar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, caso as diligências em relação à tentativa de resolução de eventual irregularidade e/ou inexecução apontada, quando sanável, não ocorrer. Nos casos em que a conduta do fornecedor/prestador contiver elementos de gravidade ou se apresentar insanável, a instauração do processo deverá ser imediatamente requerida
Art. 4º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83F01894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2025

– Pregão Eletrônico Nº. 90095/2025 – Código UASG 984445 – Objeto: registro de preço, com contrato, para contratação de serviços de rastreamento veicular, incluindo licença de software, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos, para os veículos pertencentes à frota do município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Torkys Sistemas e Equipamentos LTDA – ME apresentou impugnação em face do processo licitatório supracitado e que esta foiparcialmenteacatada. O Edital e anexos retificados já se encontram disponíveis noendereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Altera-se adata e horário da disputa para às09h:00min do dia 25/09/2025. Divinópolis, 04 de setembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AD7A5CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST, datado de 26/08/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **WILSON AFONSO VILELA**, matriculado sob o nº 99014669, detentor do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **por período indeterminado**.
RESTRIÇÃO:

•
Longos períodos em ortostatismo;

•
Longas caminhadas;

•
Utilizar escadas e rampas com frequência;

•
Carregar peso acima de 10 KG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F53E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e o Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 274/2025, datado de agosto de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, ao servidor relacionado abaixo, com **efeitos a partir de 24/09/2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99024779	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	ESF Lagoa dos Mandarins, ESF São Simão

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 305/2024, datado de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15/03/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E333646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e o Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 275/2025, datado de agosto de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, ao servidor relacionado abaixo, com **efeitos a partir de 24/09/2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	UNIDADES SUPERVISIONADAS
99036462	DIEYME MENDES CORREA	ESF Nações ESF Maria Helena EAP Ponte Funda

Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:696C2CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000045354/2025, solicitado em 18/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **ANA ELISA PARENZA**, matriculada sob o nº 97034657/2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE164D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000045785/2025, solicitado em 20/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **LILIANE RIOS GUIMARÃES**, matriculada sob o nº 99022672, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20CA5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047288/2025, solicitado em 31/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **RAQUEL FONSECA GONTIJO**, matriculada sob o nº **99041640/4**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBB58F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de Transferência nº 167/2025, de agosto de 2025 e a Errata de setembro de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, do servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, matriculado sob o nº 2028827, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF2B57D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 167/2025 de agosto de 2025, e a Errata de setembro de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde), ao servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, matriculado sob o nº 2028827, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na ESF Porto Velho l - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:687AB81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000045317/2025, solicitado em 15/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **Patrícia Aquino Marques**, matriculada sob o nº 99042798/4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE4A89E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000046452/2025, solicitado em 25/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **KARIN DOROSHEV DO AMARAL SILVA**, matriculada sob o nº 99040360/3, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1EF68FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000040939/2025, solicitado em 21/07/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ANA LUISA DIAS BRANDAO**, matriculada sob o nº 99041180/5, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29970301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2238/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Laryssa Franciane de Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 32ª colocação. **Lotação:** Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9110D774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2257/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 35ª colocação. **Lotação:** ESF Santos Dumont. **Período:** 03/09/2025 a 01/03/2026. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Ass.:** 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:426A5926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2261/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rafaella Gontijo do Nascimento Sant'ana. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 13ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializados. **Período:** 04/09/2025 a 02/03/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Ass.:** 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC1F180F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2268/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Joseane Abreu Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 36ª colocação. **Lotação:** Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 06/09/2025 a 04/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E73046F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2282/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Julia Maia Seixas. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 67ª colocação. **Lotação:** ESF Ermida I. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F6414C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2291/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Marina Soares Viana. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 17ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53AB4A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2292/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Naiara Cristina Silva Simoes. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** ESF Bela Vista. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6943DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1461/2025/SEMUSA

Contratado (a): Erika Campos Isidorio**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 17/09/2025 a 20/03/2026. **Ass.:** 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B51ECB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1481/2025/SEMUSA

Contratado (a): Paola Karol Martins Lima**. Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/09/2025 a 24/03/2026. **Ass.:** 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80239850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1553/2025/SEMUSA

Contratado (a): Janaina Ferreira Rodrigues Souto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 28/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 28/09/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas do CRER – Centro de Reabilitação Municipal, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Ass.:** 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D193992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2199/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra de Mattia Rocha. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/08/2025 a 31/12/2025. **Ass.:** 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9082A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1373/2025

Contratado (a): Rafaella Gontijo do Nascimento Sant'ana. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 03/09/2025. **Ass.:** 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F25B2DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1628/2025

Contratado (a): Ildene Kelly da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 04/09/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6602A134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2208/2024

Contratado (a): Derli Alves Corgozinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 30/09/2025. **Ass.:** 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24597602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2219/2024

Contratado (a): Thiago Oliveira Israel. **Cargo:** Médico Psiquiatra. Término de contrato em 02/09/2025. **Ass.:** 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29E9F940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Domus Prime Esquadrias Inteligentes Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C82BC222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 289/2025 – PL 63/2025.

Contratado: BSM Atacadista Ltda. Objeto: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, passando os itens 01e 05 de R$ 29,44 para R$ 34,11; itens 02 e 06 de R$ 31,44 para R$ 34,29, itens 03 e 07 de R$ 19,80 para R$ 19,34. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:040FE246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CT 115/2025 – PL 82/2025.

Contratada: G Prado Comércio e Construção Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com DECRÉSCIMO e ACRÉSCIMO de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando decrescido o percentual de 2,14% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 13.280,96 e acrescido o percentual de 6,23% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 38.629,46. Ass: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0A49397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO 6° TA - CT 128/2024 - PL 181/2024

Contratada: Aron Deivis Lemos Ferreira. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 24/09/2025. Divinópolis, 22 de agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F2BAAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 85/2024 – PL 186/2024.

Locador: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Divinópolis/MG. Objeto: Prorrogação até 02/09/2026. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F50BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM – ATA 723/2024 – PL 247/2024.

CONTRATADA: Cirúrgica Medplus – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 52.685.881/0001-25. Objeto: Fica cancelado a pedido da Empresa os Itens 02 e 04 da Ata. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:629E14AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	JUL de 2025	R$ 637.931,83
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	JUN de 2025	R$ 58.215,63
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	JUN de 2025	R$ 147.485,89
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUN de 2025	R$ 153.107,42
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUN de 2025	R$ 159.191,58
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	JUN de 2025	R$ 2.227,16
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	JUN de 2025	R$ 528,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUN de 2025	R$ 101.989,36
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUN de 2025	R$ 24.323,51
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	09/12 em 2025	R$ 70.935,41
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2025	R$ 20.341,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2025	R$ 386.482,80

Divinópolis, 04 de Setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2A7BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 413/2023 – Concorrência Nº 015/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2024 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo o reajustamento anual do valor remanescente da data proposta previamente celebrada neste contrato pelo índice IPCA, reajuste de R$ 56.005,21, aditamento vigora a partir 25/08/2025, conforme amparo legal no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 previsão contida no item 7.1 da Cláusula Sétima do referido Contrato.
Divinópolis, 03 de Setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E103F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 130/2025

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 8.013 de 25 de Agosto de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 11.315,58**
Divinópolis, 04 de Setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2DE17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 131/2025

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 8.013 de 25 de Agosto de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 1.505,44**
Divinópolis, 04 de Setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D26B15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 171/2025 – PL 185/2025 – DISPENSA 39/2025.

Contratado: LC Vendas e Consultoria Ltda, CNPJ 34.705.204/0001-40. Objeto: Contratação de solução integrada de software como serviço (SAAS) microsoft office 365, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 5.979,30. Dot. Orçamentária: 02.019.004.04.122.0002.2151.3.3.90.39 Ficha 1682. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D133425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 145/2025 - CONVENENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE MINAS – UNINORTE MINAS, CNPJ 25.205.162/0001 - 97.

Objeto: Concessão de campos de prática para realização de Internato Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina, na área de Saúde da Família aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE MINAS – UNINORTE MINAS, mantido pelas Faculdades Unidas do Norte LTDA – FUNORTE. Prazo: 24 meses. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:560D002A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCELLA DE ABREU SANTOS ESTEVAM, TCE 193/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 07/09/2025. Ass. 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F32D2A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 105/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N°033/2025. OBJETO Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do veículo motocicletas placa TWZ3C66 MODELO JTZ/NK150 ano de fabricação 2024 modelo 2025 e TWZ3C67 MODELO JTZ/NK150 ano de fabricação 2024 modelo 2025, pertencente a Frota de veículo do Município de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de saúde, conforme condições estabelecidas nesse instrumento. VALOR GLOBAL R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais). Empresa contratada MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.067.109/0001-25.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 04/09/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F526FC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 114/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 008/2025, Inexigibilidade n.º 008/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA TRATAMENTO CLÍNICO E PSICOSSOCIAL, HOSPEDAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES MASCULINOS E FEMININOS, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia **29/09/2025 às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 04 de setembro 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E7866083

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 099/2025, Pregão Eletrônico n. º 031/2025. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o **dia 22/09/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 04 de setembro 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D2B3250E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 015/2025. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna-se pública a presente justificativa para a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.
I – Identificação do Órgão Público
Entidade: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG
CNPJ: 18.301.010/0001-22
II – Fundamentação Legal
A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade do chamamento público quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil.
No caso em questão, os recursos a serem utilizados na parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual, que vinculou a execução da emenda especificamente à entidade Associação Comitiva Caboclos do Sertão.
Assim, por se tratar de destinação obrigatória e vinculada, não há possibilidade de competição entre outras organizações, sendo plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.
III – Identificação da Organização da Sociedade Civil
Denominação: Associação Comitiva Caboclos do Sertão
CNPJ: 10.016.280.0001-80
Endereço: Estrada Dores do Indaiá – ETA Copasa, KM 01, Zona Rural da cidade de Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000
IV – Razões da Inexigibilidade
A inexigibilidade de chamamento público decorre do fato de que os recursos da emenda impositiva foram destinados diretamente à organização da sociedade civil Associação Comitiva Caboclos do

Sertão, cabendo ao Poder Executivo apenas a formalização da parceria para viabilizar a execução da política pública objeto da emenda.
V – Valor e Objeto da Parceria
Objeto: "Celebração de parceria entre a "Associação Comitiva Caboclos do Sertão" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na construção se uma cobertura rústica na sede Flávio Mendes da Silva, conforme determinado pela emenda impositiva instituída pela lei 3.192/2024".
Valor: R$ 67.824,63
Vigência: 03 meses
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público e a celebração da parceria diretamente com a referida organização da sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação obrigatória estabelecida pela emenda impositiva.
Dores do Indaiá, 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DFD391D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL
CONTRATO Nº 107/2023

A Administração Municipal de Estrela do Sul – MG, por meio da autoridade competente, torna público o cancelamento do Contrato Administrativo nº 107/2023, celebrado com a empresa Alexandre Túlio C. Galante Filmagens, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços em fotografia e videografia, com capacidade técnica para produzir imagens e vídeos em alta definição (HD), visando registrar e documentar todos os eventos realizados no âmbito do Município.

O cancelamento decorre da baixa da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, em razão de extinção por encerramento - liquidação voluntária, circunstância que inviabiliza a continuidade da execução contratual.

Diante da extinção da personalidade jurídica da contratada, o vínculo contratual restou automaticamente resolvido, nos termos da legislação vigente, sem possibilidade de continuidade da prestação dos serviços.

Publique-se.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8B2D02E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 82/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025 - Processo Licitatório n° 82/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **Aquisição de veículos automotores, novos, tipo SUV e Utilitário, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 18/09/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AABCFCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 2 do mês de setembro de 2025, às 8:30 horas, reuniram-se presencialmente em reunião extraordinária os membros do Conselho Administrativo, o Superintendente Executivo, a Contadora, a Controladora e o Advogado Previdenciário do Previfor para discutirem e deliberarem sobre as decisões a serem tomadas a respeito do pagamento do DARF referente aos débitos do Pasep do período de 01/01/2015 a 31/12/2017. Após as devidas discussões foi deliberado por este conselho que será feito Recurso Administrativo referente ao recolhimento do PASEP do período supracitado. A Controladora e a Contadora do Previfor informaram que foi formalizada consulta na Secretaria de Previdência via Gescon sobre a operacionalização e a fonte de recursos a ser utilizada no caso de ser decidido para pagamento, se recurso oriundos da taxa de Administração ou da receita previdenciária. Após ter ciência da consulta, os Conselheiros solicitam que seja agendada outra reunião para deliberarem sobre o assunto. Nada mais a discutir, a reunião foi encerrada e a ata assinada pelos participantes.

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	***MARINÊS TOMÉ ROCHA***
Presidente Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Contadora do PREVIFOR
VANDERLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA	***ANDRÉ LUIZ MENDES EVANGELISTA***
Controladora Interna do PREVIFOR	Advogado Previdenciário do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E59FEFEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.431, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.0.207	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.0.206	Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total		45.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual:

I- no Programa "0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ" a ação "Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche";
II - no Programa "025 - ESPORTE – INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL" a ação "Aquisição de Academia ao Ar Livre".

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AC71793B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.432, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, que institui o Prêmio Boina de Ouro Tenente Gilmar Santos Silva, no âmbito do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2º ...

§ 1º *A concessão do prêmio deverá ser acompanhada da entrega de barreta e/ou miniatura (roseta), como símbolos representativos do Prêmio Boina de Ouro Tenente Gilmar Santos Silva, com o objetivo de conferir maior visibilidade e distinção aos agraciados.*

§ 2º *As barretas e miniaturas deverão ser confeccionadas em tecido tipo gorgorão de seda chamalotada, fixadas sobre base rígida (metal ou plástico) e dotadas de sistema de fixação por pino, broche ou ímã, conforme a finalidade de uso.*

§ 3º *A Câmara Municipal de Formiga será responsável por fornecer ou autorizar a produção das barretas e miniaturas, devendo observar a listagem oficial de agraciados e garantir a legitimidade do uso da insígnia.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 04 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 134/2025, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C1357879

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.433, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 4.629, de 28 de março de 2012, que institui os Títulos de Honraria e Cidadania Honorária no Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.629, de 28 de março de 2012, com redação dada pela Lei nº 5.683, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

Art. 2º ...

§ 1º *Serão concedidos 30 (trinta) Títulos de Honraria – Medalha "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso".*

§ 2º *A concessão dos Títulos de Honraria e da Cidadania Honorária poderá ser acompanhada da entrega de barreta e/ou miniatura (roseta), símbolos representativos das referidas homenagens, com o objetivo de conferir maior visibilidade e distinção aos agraciados.*

§ 3º *As barretas e miniaturas deverão ser confeccionadas em tecido tipo gorgorão de seda chamalotada, fixadas sobre base rígida (metal ou plástico) e dotadas de sistema de fixação por pino, broche ou ímã, conforme a finalidade de uso.*

§ 4º *A Câmara Municipal de Formiga será responsável por fornecer ou autorizar a produção das barretas e miniaturas, observando a listagem oficial de agraciados e garantindo a legitimidade do uso da insígnia.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 04 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C8205A4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e escritório, essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas das secretarias solicitantes, bem como para o atendimento às demandas dos convênios firmados pelo Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 22/09/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6BDBDD40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RJ-1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Prefeitura Municipal de Formiga		
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES		
Nro. do Protocolo: RJ-1/2025	**Data Parecer: 30/07/2025**	**Sessão: 0001/2025**
AIT: AG09915189		**Placa: HIT3955**
Recorrente: Atila Laudares		
DECISÃO: VOTO DA RELATORA Processo: RJ-1/2025 Auto de Infração: AG09915189 Recorrente: Átila Laudares Infração: art. 181, XVII, CTB – Estacionar em desacordo com a regulamentação – estacionamento rotativo RELATÓRIO Cuida-se de recurso interposto por Átila Laudares contra o Auto de Infração nº AG09915189, lavrado em 26/03/2025, na Av. Rio Branco, nº 587, Centro, Município de Formiga/MG, por suposta infração ao art. 181, XVII, do CTB – estacionar em desacordo com a regulamentação (estacionamento rotativo). O recorrente sustenta que a autuação é nula porque ocorreu em data anterior à entrada em vigor do sistema de estacionamento rotativo no Município, cuja exigibilidade teria se iniciado apenas em 31/03/2025. É o relatório. ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e o recorrente é parte legítima. Conheço do recurso. FUNDAMENTAÇÃO Da necessidade de norma vigente para configuração da infração Nos termos do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Já o art. 161 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe que infração de trânsito somente se caracteriza pela inobservância de qualquer preceito do CTB, da legislação complementar ou das resoluções do Contran. Dessa forma, para que se configure infração administrativa, é imprescindível que exista norma vigente, válida e eficaz no momento do fato. A ausência de vigência da regulamentação à época impede a aplicação da penalidade. Aplicação ao caso concreto No presente caso, o Auto de Infração foi lavrado em 26/03/2025. Contudo, a regulamentação que instituiu e tornou obrigatória a utilização do estacionamento rotativo no Município de Formiga/MG teve sua exigibilidade fixada apenas a partir de 31/03/2025. Portanto, na data da autuação, ainda não havia norma vigente impondo a obrigação de utilização do rotativo, inexistindo tipicidade administrativa. A lavratura do auto antes da vigência da norma afronta o princípio da legalidade e da segurança jurídica. 4. CONCLUSÃO Diante do exposto, voto pelo deferimento do recurso interposto por Átila Laudares, para declarar a nulidade do Auto de Infração nº AG09915189, por ausência de norma vigente à época do fato que amparasse a autuação, com o consequente cancelamento da penalidade. Formiga/MG, 03 de setembro de 2025.		

Camila Morais Santos Relatora – JARI/PMF	
PARECERES	
PRESIDENTE:	**Paulo Cézar Clarismar**
(X) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: ACOMPANHA RELATORA	
REPRESENTANTE 1:	**Jorge Zaidam Viana de Oliveira**
(X) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: ACOMPANHA RELATORA	
REPRESENTANTE 2:	**Camila Morais Santos**
(X) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: DEFERIMENTO DO PEDIDO	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1C16E323

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RJ-3/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Prefeitura Municipal de Formiga		
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES		
Nro. do Protocolo: RJ-3/2025	**Data Parecer: 30/07/2025**	**Sessão: 0001/2025**
AIT: AG09915587		**Placa: QNG1E25**
Recorrente: Gislaine Souto Da Silva		
DECISÃO: VOTO DO RELATOR Processo: RJ-3/2025 Auto de Infração: 609915587 Auto de Infração: 09915586 Recorrente: Gislaine Souto da Silva Infração: art. 195 CTB – Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito ou de seus agentes Art. 181, inc XVII CTB – Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização RELATÓRIO Cuida-se de recurso interposto por Gislaine Souto da Silva contra os Autos de Infração nº AG609915587 e AG 09915586, lavrados em 13/05/2025, na Rua Dr Teixeira Soares, nº 284, Centro, Município de Formiga/MG, por suposta infração art. 195 CTB e Art. 181, inc XVII CTB . A recorrente sustenta que estacionou rapidamente para pegar um exame, motivo pelo qual pede o cancelamento dos autos, bem como, caso indeferido, seja subsidiariamente convertidas as penalidades em advertencia por escrito. É o relatório. ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e o recorrente é parte legítima. Conheço do recurso. FUNDAMENTAÇÃO Ao analisar o processo de defesa de penalidade, verifica-se que a recorrente protocolou o recurso de 02(dois) AITs no mesmo processo. Sendo assim, a mesma descumpriu o estabelecido na resolução 900 do CONTRAN, de 09 de março de 2022, a qual prevê no artigo 3°, parágrafo único que: " O requerimento de defesa prévia ou recurso deverá ter somente um AIT como objeto. " Vislumbra-se também que, no mesmo sentido, o artigo 21 do decreto n ° 9.592 de 09 de setembro de 2022, que aprova o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI; estabelece que: " a cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter..." Portanto, o protocolo de dois autos de infração no mesmo processo, ocasiona o não conhecimento do mesmo. afrontando o princípio da legalidade e da segurança jurídica.		

No tocante ao pedido apresentado no recurso, sendo a aplicação da advertência por escrito; nao caberia no mérito da questao, conforme se vê no artigo 267 do CTB(código de trânsito brasileiro): " Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses". Fica claro que essa possibilidade somente é prevista em caso de infrações de natureza leve e média., não sendo o caso do recurso, por ser as infrações juntadas no mesmo de natureza grave, com isso não preenchendo os requisitos da legislação, motivo pelo qual o recurso deverá ser indeferido. 4. CONCLUSÃO Diante do exposto, voto pelo indeferimento do recurso interposto por Gislaine Souto da Silva, e declaro nao conhecer do recurso dos Autos de Infração nº AG609915587 e nº AG09915586, por descumprir o artigo 3º parágrafo único da resolução 900 do CONTRAN, bem como, caso fosse julgado o mérito, nao haveria possibilidade de conversao em advertencia por escrito, uma vez nao serem as infrações de natureza leve ou média. Formiga/MG, 03 de setembro de 2025. Paulo Cezar Clarismar Relator – JARI/PMF

PARECERES	
PRESIDENTE:	**Paulo Cézar Clarismar**
( ) DEFERIDO	**(X) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: INDEFERIMENTO DO PEDIDO	
REPRESENTANTE 1:	**Jorge Zaidam Viana de Oliveira**
( ) DEFERIDO	**(X) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: ACOMPANHA O RELATOR	
REPRESENTANTE 2:	**Camila Morais Santos**
( ) DEFERIDO	**(X) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: ACOMPANHA O RELATOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:80275518

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; via Memorando – Conecta nº. 3951/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lindamar Azarias, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação referente ao imóvel situado na Avenida JK, nº 133, Bairro Engenho de Serra no Munícipio de Formiga/MG, responsável funcionamento do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga-CITFOR, bem como o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 6.145, de 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:47B08A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.
OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, para frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Seguros Sura S.A. – CNPJ: 33 065 699/0001-27.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de seguro veicular para os veículos novos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, resultando no acréscimo final de R$ 201,36 (duzentos e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 5,89% (cinco virgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato.

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM AJUSTES: R$ 48.183,06 (quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contrato.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3E1EA930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL. Nº 087/2025 C.E. Nº 007/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **24 DE SETEMBRO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 007/2025, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO I) NA COMUNIDADE DE CAMARINHAS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG**.

Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **24/09/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **24/09/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:16FA03A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 090/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que à partir do dia 05/09/2025 (sexta-feira), às 09:00 horas, estará recebendo, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, propostas para o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E POUSADAS NA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG.**

Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Início de Credenciamento: às **09h00min** do dia **05/09/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:15256237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ 19.382.647/0001-53, torna público o Pregão Eletrônico 030/2025, Processo Administrativo 083/2025 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais de construção** para atender as demandas dos setores diversos da prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O valor estimado da contratação é de R$1.507.264,34**(um milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
Inicio de recebimento de proposta: 05/09/2025 às 09:00
A abertura do processo e fase de lances: 17/09/2025 às 09:30.

Informações gerais: no link https://app2.ammlicita.org.br/ ou no site https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php.

Guaraciaba-MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:883325D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instauração e designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O prefeito do município de Guaraciaba-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, e

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento de tomada de contas especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente de conduta omissiva ou comissiva praticada por agente público;
CONSIDERANDO a determinação proferida pela Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG contida na Tomada de Contas Especial n.º 1092261;
CONSIRANDO o Relatório das Medidas Administrativas elaborado em 21/8/2025 pelo órgão municipal de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário por meio do Convênio n.º 1301001716/2015, no valor total de R$ 205.690,67 (duzentos-e-cinco mil, seiscentos-e-noventa reais, sessenta-e-sete centavos), firmado entre município de Guaraciaba-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA.
Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa n.º 03/2013 e o atendimento às diligências do Tribunal de Contas do Estado concernentes a todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito da Administração Pública do município de Guaraciaba-MG ficarão a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada nesta Portaria.
Art. 3º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I – Luciana Maria Moreira Reis, brasileira, casada, servidora pública ocupante do cargo efetivo de assistente social, matrícula n.º 220;
II – Eliete Ferreira Evangelista, brasileira, casada, servidora pública ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 1940;
III – Isaac Luiz Rosa, brasileiro, solteiro, servidor público ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil, matrícula n.º 3103.

Art. 4º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba-MG, 22 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:D556CB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO Nº 092/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário previamente estabelecido no instrumento convocatório, foi aberta a sessão pública referente ao processo licitatório em epígrafe, na Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br. Constatada a ausência de propostas apresentadas dentro do prazo legal, declarou-se o certame **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, se houver.

Guarani, MG, 04 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

RENAN BRAGA PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A18EA1C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 04 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:72156E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 04 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6564884C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

LOCADOR: JOSÉ MOREIRA.
CPF: 432.456.256-34.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de **01/09/2025 até 01/11/2025**.

DO PREÇO: O valor total da locação é de **R$ 1.907,46 (mil e novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 953,73 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)** mensais

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 020/2021.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E JOSÉ MOREIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:341D693B

JURÍDICO
PORTARIA Nº 121 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME –, QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 978 de 22 de Junho de 2020 e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-,** em conformidade com artigo 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de junho de 2020, os seguintes Servidores Municipais e cidadãos (ãs) a seguir:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Renata Severino da Silva -
Suplente: Taynai de Oliveira Souza
Titular: Marlei Gonçalves

Suplente: Jhonatan Ribeiro de Araújo

b) Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Ângela Aparecida Ventura Faquini
Suplente: Francislene Gomes Ponte

c) Representante dos Especialistas das Escolas Públicas Municipais
Titular: Carla Elena Pereira Ladeira
Suplente: Giane de Souza Arrighi

d) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Juliana de Souza Costa
Suplente: Daniele Bellin Gaudereto
Titular: Liliana Viera Neves
Suplente: Alessandra Tili Anacleto Pinheiro
Titular: Gislene dos Reis Leandro
Suplente: Emily Oliveira Santos

e) Representante dos Monitores de Creche das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria Elena de Castro Valadares
Suplente: Marina Helena da Costa e Costa

f) Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos e/ou Auxiliares de Serviços Gerais das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Mateus Alessandro Pereira
Suplente: Júlio César da Silveira Moyses
Titular: Aline Maria Costa Borges
Suplente: Pedro Henrique Macêdo Lamarca

g) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Frederico Souza Mendonça
Suplente: Júlia Christine da Silva Neves Castro
Titular: Lorena da Silva Paiva
Suplente: Aline Soares Rocha
Titular: Deniziene Aparecida Ramos Xavier
Suplente: Gilseia Aparecida de Freitas Silva

h) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Brayan Victor Ribeiro de Souza
Suplente: Raphaela dos Santos Borges Barros

i) Representante das Escolas Estaduais e Privadas
Titular: Angela de Paula Lamarca Furtado
Suplente: Úrsula Cristina Luiza Santos da Silva

j) Representante da APAE Sagrada Família:
Titular: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
Suplente: Lilian Aparecida Braga Góes

k) Representante do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social Elza Baesso
Titular: Juliana Pereira Baía
Suplente: Tamara dos Reis Sotana Adriano

l) Representante do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Roseny Liziero dos Reis Pinto
Suplente: Clara Luciana Corrêa Olimppio

Art. 2° - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 03 anos, permitida uma recondução por igual período.
Parágrafo Único: Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato anterior.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DEB9CA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 76/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 15/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 05/2025 conforme disposto no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:
OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA SERVIR COMO COMPLENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE ENDEMIAS,VIGILANCIA SANITARIA,DESTE MUNCIPIO.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DADOS DO CONTRATADA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO
CPF/CNPJ:460.545.616-34
VALOR TOTAL:R$36.432,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 1.500.000 ficha 130

Guarda Mor, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA69E532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.093, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N. 3.093, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO PARA A CELEBRAÇÃO DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Celebração do Desfile Cívico em Comemoração à Independência do Brasil, que será realizado na data de 07 de setembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecida, por meio deste Decreto, a área destinada à realização do Desfile Cívico em Comemoração à Independência do

Brasil, a ser realizado em 7 de setembro de 2025, a qual estará sujeita a intervenções no tráfego viário para viabilizar sua realização:

Av. Conde Ribeiro do Valle sentido centro/bairro – trecho entre a Rua Padre João José e a Rua Aparecida;
Av. Doutor João Carlos – trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle;
Rua Cel. Joaquim Costa – trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle;
Rua Pereira do Nascimento – trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle.

Parágrafo único: O horário de intervenção da área especificada no caput será das 06h até às 14h.

Art. 2º. Os pontos de Táxi localizados dentro da área delimitada no artigo 1º, serão transferidos para o Ponto de Táxi "São Cristovão", localizado de frente a Loja "Pernambucanas", no sentido da via "Bairro/Centro".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1EFC1E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.094, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.094, de 03 de setembro de 2025

REVOGA O DECRETO N. 2.671. DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2.671, de 18 de janeiro de 2023 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 757,60 m², localizada na Av. Dona Floriana, matriculada sob n. 31.777, ficha n. 1, livro n. 2 do Serviço Imobiliário Registral de Guaxupé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de setembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FDE16FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SMDS

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 554, de 09 de maio de 2025, publicada no DOMM em 12/05/2025, prorrogada pela Portaria nº 673/2025 de 07 de agosto de 2025, publicada no DOMM em 11/08/2025, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/SMDS:

Entidade Proponente	Situação
Centro Social João Maria Domingos Curto CNPJ nº 21.394.697/0001-00	Habilitada

Guaxupé, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:651F4F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 76/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 76/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ATENDENTE AMBULATORIAL I	44°	DANIELA APARECIDA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de setembro de 2025.

Benedito Resende Neto
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;

( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:89D3F8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 061/2025, firmado com a empresa **PEDRO PIRES JUNIOR. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, do contrato que tem por objeto a Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA CAFEEIRO para uso da Associação dos produtores rurais e agricultores familiares de Guaxupé – APRAF. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 04/09/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:895C33D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 190/2025, originado da Adesão nº 009/2025, firmado com a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº008/2024 – Processo Administrativo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP e a empresa Belabru Comércio e Representações, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 474.900,00. Guaxupé, MG, 04/09/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2F0DDB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 083/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 286/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de materiais destinados na utilização em identificação em nomes de ruas de vias públicas pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **19 de setembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:6FBC40C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 05/2025/PNAB

Publicação Extratos Termos de Execução Cultural
EDITAL 05/2025/PNAB

O Município de Guaxupé/MG torna público os extratos dos Termos de Execução Cultural Nº 72/2025 e 73/2025 que têm por objeto a concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, referente aos projetos culturais selecionados nos termos do Edital 05/2025/PNAB da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.90.48, fonte 2.719.000, ficha 850. Vigência 06 (seis) meses a contar da assinatura do termo.

Termo de Execução Cultural	Proponente	Projeto	Valor
72/2025	Sarah Silva de Oliveira	We From Quebrada - Ritimo e Resistência do Hip Hop	R$10.500,00
73/2025	Gilson Roberto Ribeiro	Projeto Festival de Hip – Hop 14ª batalha de break de Guaxupé 30 anos do Grupo Eternal Break elementos breakdance e grafite.	R$10.500,00

Guaxupé, 04 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CF91EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 096/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 289/2025, **Inexigibilidade nº 096/2025** Objeto: **Pagamento de taxa de anuidade da Federação Mineira de Handebol referente a temporada esportiva 2025.** Valor: **R$3.187,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 04 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:3DCDB06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – O Município de Guaxupé torna público a **REVOGAÇÃO** da **Dispensa de Licitação nº 038/2025**, Processo Administrativo nº 275/2025, cujo objeto é a **Prestação de serviços de programas de formação nas áreas de arte e patrimônio histórico para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, no valor de **R$178.000,00,** e cuja Ratificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no 28/08/2025, Edição 4095, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a sua formalização. Guaxupé/MG, 04 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7451A505

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO E REABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – AVISO DE SUSPENSÃO e NOVA DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido credenciamento que o CREDENCIAMENTO nº 008/2025, **forma de realização eletrônica,** Processo nº 177/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG,** Procedimento auxiliar regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br, cuja Primeira Sessão de Abertura ocorreu no dia 12 de junho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília), está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** para adequações no Edital e tem **NOVA DATA DE ABERTURA** designada para o dia **09 de setembro de 2025 às 09:00 horas**. **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 09 de setembro de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:E5617103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 (AGRICULTURA FAMILIAR)

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2025

APrefeitura Municipal de Gurinhatã., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Início de Recebimento das propostas e documentação: DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 AO DIA 25 DE SETEMBRO 2025, DAS 08 HS AS 17 HS naAv. Jonas Vilela Franco, 490, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3264-1010 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:564D54B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Origem: Pregão Eletrônico 017/2025
P.A.L: 045/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS** DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE IBIÁ/MG.

Vencedor 01: ELEGANCIA ESPORTES LTDA – CNPJ: 12.710.184/0001-62
Valor Total: R$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).

Vencedor 02: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA – CNPJ: 57.629.855/001-01
Valor Total: R$ 122.853,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Vencedor 03: WESI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 86.672.029/0001-35
Valor Total: R$ 28.122,00 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais).

Vencedor 04: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – CNPJ: 17.952.607/0001-74
Valor Total: R$ 36.744,80 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vencedor 05: ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA – CNPJ: 02.661.600/0001-26
Valor Total: R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registros de Preços.

Ibiá (MG), 04 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E8A5CC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025 – PROCESSO N° 111/2025. DISPENSA 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 78/2025 – Processo n° 111/2025. Dispensa 42/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mão de obra para instalação de concertina e cerca elétrica, incluindo prestação de serviço e o material necessário, para atender a demanda da secretaria municipal de educação de Iguatama/MG . CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PROTEC TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ: 27.057.440/0001-31.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:29942892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade e nomeia membros para a execução das ações de promoção da equidade no período de 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG n.º 5.250, de 19 de abril de 2016;

Considerando que a referida resolução dispõe que é um indicador de saúde o Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersetorial, compreendendo, dentre outros, a instituição de Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde ou estrutura semelhante, com participação da sociedade civil para discussão das políticas (saúde da população negra, LGBTQIA+, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa) e outros;

Considerando a necessidade de acompanhar o exercício da equidade no Sistema Único de Saúde (SUS), pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º O Comitê é responsável pela discussão e acompanhamento de políticas de saúde da população negra, LGBTQIA+, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e outros.

Art. 3º O Comitê a que se refere o art. 1º, deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Vanessa Natália Moraes - Secretária Municipal de Saúde;
Silvace Dias de Ávila- Coordenador da Epidemiologia;

Margareth Mendes de Aquino- Coordenadora da Vigilância em Saúde;
Ione Leila Paulosso de Oliveira- Enfermeira Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família (Centro de Saúde Piedade Severina de Ávila);
Pamella Diana da Silva Borges Pereira- Assistente Social;
Lorraine Miranda Caetano- Responsável Técnica dos Fisioterapeutas;
Jaqueline Alves do Nascimento Batista – Nutricionista;
Celso Neto Alves Borges – Psicólogo;
Fláviane Ferreira da Silva – Psicóloga;
Juliana Garcês da Silva – Enfermeira Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família (Centro de Saúde Dona Lica);
Márcia Cardoso Oliveira Pereira dos Santos – Enfermeira Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família (Centro de Saúde Alex Fernandes Resende).
II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco - Secretária Municipal de Educação;
Ana Paula Angelotti - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda;
Janete Terezinha Leandro Pereira - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Luciane Fernandes Resende - Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Ana Regina de Miranda - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
Ana Beatriz de Carvalho - Diretora do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz – CEMEI;
Leandra de Araújo Nunes – Nutricionista.

III- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer: Fernando Pereira Corrêa.

IV- Sociedade Civil:
Delma Vanda Ribeiro – LGBTQIA+;
Padre Renato Joaquim Ferreira – Paróquia Santana;
Marlene Borges Rabelo – Centro Espírita.
Art. 4º Fica nomeada como coordenadora deste comitê, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações da referida resolução, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Stefânia Cardoso de Ávila.

Art. 5º Fica revogado o Decreto s/n, de 2 de abril de 2025, que institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade e nomeia membros para a execução das ações de promoção da equidade no período de 2025/2026, e dá outras providências.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2939709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os profissionais para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2025/2026 do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com a Constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M),

Considerando o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção á saúde;

Considerando a Portaria Interministerial n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando o Programa Saúde na Escola (PSE) instituído no âmbito da política intersetorial da saúde e da educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira com a finalidade de promover saúde e educação integral;

Considerando que as ações de educação e saúde do PSE ocorrerão nos territórios pactuados entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, dentre outros);

Considerando que as ações do PSE devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os profissionais para compor a equipe técnica do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), de execução do Programa Saúde na Escola (PSE) para o período de abril de 2025 a abril de 2026:

I- Secretaria Municipal de Saúde:
Vanessa Natália Moraes;
Cícera Euma Fernandes de Lima Costa;
Jaqueline Alves do Nascimento;

Pamella Daiane da Silva Borges Pereira;
Silvace Dias de Ávila;
Margareth Mendes de Aquino;
Celiomar Alves de Sousa;
Celso Alves Borges Neto;
Flaviane Ferreira da Silva.

II- Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco;
Ana Paula Angelotti;
Janete Terezinha Leandro Pereira;
Luciane Fernandes Resende;
Ana Regina de Miranda;
Ana Beatriz de Carvalho;
Leandra de Araújo Nunes.

III- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer: Fernando Pereira Corrêa.

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do GTI-M, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações do referido programa, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Stefânia Cardoso de Ávila.
Art. 3º Fica revogado o Decreto s/n, de 1º de abril de 2025 que nomeia os profissionais para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que ficarão responsáveis para execução do Programa Saúde na Escola (PSE) do ano 2025/2026 do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 4 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:14E52756

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da prefeitura municipal de Indianópolis carga horária de 30 horas semanais, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 004/2022, tendo como credenciada a empresa **LUANA M DE OLIVEIRA MOURA FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ nº 49.774.784/0001-02, nas dotações orçamentárias: FICHA: 194/01.0500.0000.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 04 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6864790F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.322, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a alienar, de forma gratuita, lotes urbanos, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, até 50 (cinquenta) lotes urbanos pertencentes ao Município de Indianópolis, localizados no Loteamento "Lago Sul", com observância da LeiFederal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a famílias, residentes no Município, que se revelarem aptas à assinatura de contratos com a Caixa Econômica Federal, dentro do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 2 º A alienação, destinada, preferencialmente, a famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, se dará sob a modalidade gratuita para beneficiários enquadrados nas faixas previstas no inciso I, do art. 5º, da Lei Federal n.º 14.620/2023.

§1º As alienações deverão priorizar beneficiários enquadrados na "Faixa Urbano 1", prevista na alínea a, inciso I, do art. 5º, da Lei Federal n.º 14.620/2023.

§ 2º Os contratos de financiamento habitacional serão firmados pelos beneficiários com o Agente Operador/Caixa Econômica Federal, com base na Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 3º Os lotes alienados na forma desta Lei poderão ser utilizados como contrapartida física de que trata o inciso IX, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.620/2023, podendo servir, também, tanto como entrada para a transação do mútuo a ser celebrado, quanto de contrapartida mínima.

Art. 4º Os beneficiados pela alienação de lotes de que trata a presente Lei ficarão impedidos de participar de programas municipais de habitação de interesse social pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 5º Fica autorizado o fornecimento, pelo Poder Executivo, de até 3 (três) projetos padrão e pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto para a construção, restando ao beneficiário a responsabilidade sobre os pagamentos das taxas e ART de execução, não sendo permitida alteração no projeto.

Art. 6º Os imóveis objeto da doação, nos termos desta Lei, serão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:
I- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, quando da transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);
II- Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante o período da construção das habitações.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em especial, no tocante à fixação de normas relativas à(às) chamada(s) pública(s) relativas às alienações e ao estabelecimento de critérios objetivos de seleção dos beneficiários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F116BE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023 – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Credenciador: Município de Indianópolis-MG. Credenciado: **LUANA M DE OLIVEIRA MOURA FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ nº 49.774.784/0001-02. Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data da assinatura do Contrato Administrativo: 24/03/2023. Data do Termo de Rescisão Amigável: 30/08/2025. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Indianópolis/MG, 04 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E9B666B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 174/2025 – DISPENSA 61/2025.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 174/2025 – DISPENSA 61/2025. Extrato de ratificação. Contratada: COLIBRI SISTEMAS LTDA, CNPJ: 57.784.999/0001-24, valor total de R$32.500,00; Objeto: **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Itaguara/MG.** Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 04/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3BD0662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

PREFEITURA MUNIICPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 268/2025. **Contratada:** COLIBRI SISTEMAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Itaguara/MG, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 174/2025. **Valor**: R$ 32.500,00. **Vigência:** 04/09/2025 a 03/09/2026. Processo nº 174/2025. Dispensa nº 61/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 04/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CDCE6FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 023/2025 – PRC N° 099/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e vasilhame, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município, em favor da empresa: **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES VALÉRIO – CNPJ: 43.653.925/0001-44**, com sede à Rua Pierre Teotonio da Silva, nº 195, bairro Leonardo, na cidade de Cataguases/MG, CEP: 36.773-648, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 04 de setembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E72A4764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 49/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 29/08/2025. Empresas compromissárias: Dinamaxx Braz Comercio Varejista & Atacadista Ltda, CNPJ 54.968.738/0001-76. Valor registrado: R$ 147.380,10. Ata n° 146/2025. Multiplique Comercio e Servicos Ltda, CNPJ 47.861.572/0001-29. Valor registrado: R$ 27.609,10. Ata n° 147/2025. BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ 35.638.331/0001-36. Valor registrado: R$ 11.763,80. Ata n° 148/2025. INB Comercio Ltda, CNPJ 43.029.546/0001-88. Valor registrado: R$ 462,50. Ata n° 149/2025. Naturia Industria e Comercio de Papeis Ltda, CNPJ 27.083.214/0001-25. Valor registrado: R$ 66.124,00. Ata n° 150/2025. Oxi Quimica Ltda, CNPJ 65.271.868/0001-71. Valor registrado: R$ 10.500,00. Ata n° 151/2025. Darlu Industria Textil Ltda, CNPJ 40.223.106/0001-79. Valor registrado: R$ 2.170,00. Ata n° 152/2025. Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli, CNPJ 19.612.735/0001-02. Valor registrado: R$ 4.332,80. Ata n° 153/2025. G99 Comercial Atacado E Varejo Ltda, CNPJ 32.602.152/0001-50. Valor registrado: R$ 6.201,80. Ata n° 154/2025. Easy Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 49.039.321/0001-99. Valor registrado: R$ 53.850,90. Ata n° 155/2025. Joao Francisco Duarte, CNPJ 13.322.188/0001-36. Valor registrado: R$ 600,00. Ata n° 156/2025. Atas de Registro de Preços

datadas de 01/09/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:91408A0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º aditivo ao Contrato nº 061/2024 – Credenciamento nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 109/2023. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 08 meses e reajuste nos valores. Partes: Municipio de Itanhandu e Regina Martins Katayama Braga, CNPJ nº 24.701.883/0001-25, Itanhandu/MG. Valor R$ 12.294,40. Dotação: 231, Fonte: 1.660. Data: 27/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023 – Objeto: Acréscimo de 25% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta do Contrato original, tendo em vista a necessidade constante de divulgação e publicidade dos atos do Município. Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Valor: R$ 5.512,50. Dotação: 111, fonte: 1.500. Data: 01/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo á Ata nº 134/2024 – Pregão Eletrônico 033/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, sendo as obrigações e responsabilidades nela previstas exigíveis a partir do dia 19 de agosto de 2025 até o dia 18 de agosto de 2026, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA de 5,22% passando para R$ 516.392,77. Partes: Micro empreendedora Individual Mônica Ribeiro Mota 86031147653, CNPJ Nº 23.113.395/0001-34. Passa Quatro/MG. Data: 15/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3C47F777

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 021/2025 – Objeto: Apresentação do cantor Almir Sater no evento 7º Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores" 2025. Adjudicação e Homologação: 02/09/2025. Contratada: Sater & Sater Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.054.256/0001-68, Campo Grande/MS. Valor: R$ 250.000,00. **Contrato nº 129/2025**. Dotação: 555, fonte: 1.500. Vigência: 30/09/2025. Data: 03/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação no evento Festival de Gastronômia 7º Edição "Aromas e Sabores de Itanhandu" 2025. Contratados: 52.913.409 Rafael Leite Carvalho, CNPJ nº 52.913.409/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 118/2025.** Júlio Antônio Pinto Bittencourt 08092705879, CNPJ nº 12.078.900/0001-30, Cruzeiro/SP. Valor R$ 3.000,00. **Contrato nº 119/2025.** Agnaldo Perrotta da Silva 37117469854, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Valor R$ 3.000,00. **Contrato nº 120/2025**. Lívia Motinha Nunes 05305762790, CNPJ nº 19.785.124/0001-58, Resende/RJ. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 121/2025.** Freitas & Santos Escola Musical Ltda, CNPJ nº 04.061.501/0001-39, Lorena/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 122/2025.** Kevin Roberto da Silva Souza, CNPJ nº 49.994.199/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 4.000,00. **Contratos nº 123/2025.** Ricardo Augusto Isidoro, CNPJ nº 22.802.189/0001-79, Itajubá/MG. Valor R$ 5.000,00. **Contrato nº 124/2025**. Guilherme Rocha Simões, CNPJ nº 43.827.239/0001-42, Jundiaí/SP. Valor R$ 10.000,00. **Contrato nº 125/2025**. Ivan Martuscelli, CPF nº ***.908.856-**, Itanhandu/MG, Valor R$ 1.200,00. **Contrato nº 126/2025**. Vigência: 31/10/2024. Dotações: 796/797, fonte: 1.500. Data: 29/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 020/2025 – Objeto: Apresentação da banda Rubber Soul Beatles para o evento 7º Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores" 2025. Adjudicação e Homologação: 01/09/2025. Contratada: Luis Gustavo Gazana 30241477808, CNPJ nº 18.573.892/0001-85, Santa Gertrudes/SP. Valor: R$ 13.500,00. **Contrato nº 128/2025**. Dotação: 797, fonte: 1.500. Vigência: 30/09/2025. Data: 02/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:91CA2894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

POLÍCIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 84/2025 – processo licitatório nº 84/2025 – pregão eletrônico nº 90.056/2025 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 04/09/2025 ás 10h:00min, a empresa licitante **TM GROUP COMERCIO VESTUARIO LTDA, CNPJ 52.491.154/0001-27, (provisoriamente classificada para o grupo 01),** não compareceu à sessão de amostras, como também não realizou o envio do objeto, ficando portanto, desclassificada para o grupo 1. Polícia Municipal.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:055B0534

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.070/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 104/2025 - processo licitatório nº 104/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.070/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 22/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.070/2025 para registro de preços,** cujo objeto é a "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cadernos e agendas personalizados, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os

prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 22/09/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3BE37DF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.359/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 449/2025 - processo licitatório nº 449/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.359/2025, para registro de preços. **Torna público que no dia 18/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.359/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento de ingressos para sessões de cinema IV, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiaiuçu-MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 18/09/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC140CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº81/2025 CREDENCIA Nº 04/2025

ERRATA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PROCESSO 81/2025
Justificativa: Devido ao erro na data de início do recebimento das propostas e habilitação retifica-se este aviso .

***ONDE SE LÊ*:AVISO DE CREDENCIAMENTO**: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº 03/2025, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLAS SERTANEJAS E GRUPO DE PAGODE,ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS,CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADE, NO PERÍODO DE 12 MESES**. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 03/09/2025 às 08:00. O prazo final para envio dos documentos será em 18/09/2025 às 14:00. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, n° 72 - Centro – Jacuí/MG. Informações pelo telefone (35)99870-0537, Departamento de Licitação.

***VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA* –**
Agente de Contratação.

***LEIA-SE*:AVISO DE CREDENCIAMENTO**: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº 03/2025, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLAS SERTANEJAS E GRUPO DE PAGODE,ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS,CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADE, NO PERÍODO DE 12 MESES**. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 04/09/2025 às 08:00. O prazo final para envio dos documentos será em 18/09/2025 às 14:00. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, n° 72 - Centro – Jacuí/MG. Informações pelo telefone (35)99870-0537, Departamento de Licitação. Vinícius Aparecido Pereira – Agente de Contratação.

Jacuí, 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:06CAA6AD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 13/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Pequenos Produtores Rurais De Peróbas
CNPJ.: 20.924.684/0001-25
***Objetivo da Proposta:* Custear as atividades da associação, como com a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, necessários à continuidade de sua prestação de serviços à comunidade daquele bairro rural**.
Valor total do Repasse: R$ 40.725,44 (quarenta mil e setecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar conforme ficha orçamentária, totalizando R$ 40.725,44 (quarenta mil e setecentos vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado custear as atividades da associação, como com a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, necessários à continuidade de sua prestação de serviços à comunidade daquele bairro rural.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar conforme ficha orçamentária, totalizando R$ 40.725,44 (quarenta mil e setecentos vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos) , de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 04 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

RAFAELA SOUSA CARVALHAES
Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7076F49B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 13/2025 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emenda Parlamentar, totalizando R$ 40.725,44 (quarenta mil e setecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 13/2025 com a entidade **Associação Pequenos Produtores Rurais De Peróbas**, com sede **Fazenda Perobas, s/n, Bairro Perobas, Zona Rural**, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.924.684/0001-25, com objetivo de custear as atividades da associação, como com a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, necessários à continuidade de sua prestação de serviços à comunidade daquele bairro rural no valor de R$40.725,44 (quarenta mil e setecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).
.

Jacuí – MG, 04 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EA0A9D5F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 83/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PONTO BELO - ES

A Prefeita municipal de Jacuí, Estado de Minas Geais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21,**RATIFICA**a adesão da Ata de Registro De Preço n° 39/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, deflagrado pelo Município de Ponto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.334/0001-18, cujo o objeto é a aquisição de 1 (um) veículo automotor Toyota Corolla XEI ano e modelo 2025, em atendimento ao gabinete da Prefeita Municipal, adesão à ata de registro de preços n° 39/2025, realizada pelo município de Ponto Belo/ES. O vencedor/fornecedor da ata supramencionada é a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de direito privado sob o nº 38.428.119/0001-32.

Jacuí - MG, 04 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B72B92C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º189/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA. CNPJ: 05.856.833/0001-72.

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.847,05 (Sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Setembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:E73304F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º190/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. CNPJ: 23.407.794/0001-08.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.835,40 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)..
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Setembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:0E2C29DC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 140/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2025

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 15:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja fomentar e fortalecer a produção agrícola dos produtores rurais associados à APRJ no Município de Japaraiba/MG, promovendo o desenvolvimento local sustentável.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2024 e relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: Prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local.

Valor: R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ no valor de R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da sessão de avaliação do plano de trabalho referente ao repasse do valor de R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de uma ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA DOMINGOS
Presidente

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Membro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro

Onde se lê:

JOSÉ MARIA DOMINGOS
Presidente

Lê-se:

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8EDBB546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 52/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 52/2023.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPERSA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, PLATAFORMA DESKTOP, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS,IMPLANTAÇÃO,MIGRAÇÃO DE DADOS PRE-EXISTENTES,TREINAMENTO,MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERIODO CONTRATUAL "**. **"**. Ficam a partir de 12/007/2025, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 12/07/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:77352BCE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2025.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso do exercício de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a portaria nº 2542025 que instaurou processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurar condutas contrárias aos princípios da Administração Pública praticadas por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício expedido pela comissão do referido processo administrativo disciplinar, em que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o art. 138 da Lei Municipal nº 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 254/2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, referente ao Processo nº 006/2025, ante a necessidade de produção de prova oral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FDAFB543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 07:30 horas do dia 18/09/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:514FCDF3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 19/09/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital
João Monlevade, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4D0B9F0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO TERMO DE CONTRATO N° 62/2023 – LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGAS – EPP

Objeto: *"Serviços de análises clínicas (coleta, realização e distribuição) constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a ser prestada a Secretaria Municipal de Saúde/SUS – João Monlevade."*
Finalidade do apostilamento: Inclusão de posto de coleta ao contrato, conforme manifestação de interesse do prestador.
Endereço do novo posto de coleta: Rua Nova York, nº 631 – Bairro Cruzeiro Celeste- João Monlevade/MG.
CNPJ/MF nº: 16.892.762/0020-42
Alvará Sanitário: 279/2025
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2107
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte: 160000000000
Ficha – 496
Data: 25/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD17B169

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2025 – CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO NO BAIRRO LOANDA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº 1566, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto". Decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025* - **Valor:**R$ 3.688,24 - **Dotação Orçamentária:** 1518206012.078 / 44905100, Ficha 301, Fonte de Recurso 15000000000- **Data:**29/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:00425617

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025 COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGOS 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014

João Monlevade, 04 de setembro de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC):APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto: Esta parceria tem por objeto garantir diagnóstico preciso e acompanhamento clínico de surdos e pessoas com deficiência auditiva, por meio da aquisição e utilização de equipamento permanente para realização de exames de testes vestibulares/otoneurológicos na sede da APAS-MON, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e autonomia dos usuários.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$40.000,00 (quarenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02015001.1030210032.103 – FONTE 27100003210

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando o Art. 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014 que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando a Lei Municipal nº 2736/2025, datada de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros **à APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, para aquisição e utilização de equipamento permanente para realização de exames de testes vestibulares/otoneurológicos na sede da APAS-MON, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e autonomia dos usuários.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do **Termo de Colaboração**com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Raquel De Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:19088028

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025 COM ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUB JOÃO MONLEVADE – ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 04de setembro de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Fundação Casa de Cultura
Organização da Sociedade Civil (OSC):ASSOCIAÇÃO TRAIL CLUB JOÃO MONLEVADE
CNPJ:13.295.212/0001-95

Objeto:O objetodesta parceria éa cessão gratuita de bens móveis e serviços de apoio institucional por parte do Município de João Monlevade e da Fundação Casa de Cultura, destinados à realização do evento esportivo promovido pelo Trail Club João Monlevade, a ocorrer em 14 de setembro de 2025, no final da Avenida Castelo Branco, bairro República, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria.

Vigência: 30(trinta)diasa partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Fundamentação Jurídica e Técnica:

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que consideram inexigívelesse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando o Art. 31, da Lei nº 13.019/2014 que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ademais, a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o uso de bens e serviços municipais decorre do art. 157 da Lei Orgânica do Município de João Monlevade, segundo o qual "cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços", o que legitima a disponibilização de infraestrutura pública de apoio ao evento.

Ressalte-se ainda que a Associação Trail ClubJoão Monlevade foi declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.026, de 14 de maio de 2013, o que reforça o reconhecimento, pelo Poder Público, da relevância social e comunitária de suas atividades, conferindo-lhe legitimidade para a celebração de parcerias com o Município, nos termos da legislação vigente.

Considerando que a entidade parceira trata-se de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), de natureza sem fins lucrativos, que não distribui resultados, lucros ou excedentes a seus diretores, gestores ou associados — os quais igualmente não recebem remuneração — e que possui objetivos voltados à promoção de atividades de interesse público e social, cumpre destacar que a organização atende plenamente aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014, em especial o disposto no art. 33, inciso I, estando, portanto, apta à formalização da presente parceria.

O Município de João Monlevadee a Fundação Casa de Culturareconhece a relevância social, cultural e esportiva do 14º Trilhão de João Monlevade, evento tradicionalmente promovido pela OSC Trail ClubJoão Monlevade, que há anos integra o calendário esportivo e recreativo da cidade. Trata-se de iniciativa que mobiliza participantes locais e visitantes de outros municípios, contribuindo para o fortalecimento do turismo, do comércio, da economia e para a promoção do esporte e do lazer saudável.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria será formalizada por meio de Acordo de Cooperação, uma vez que não envolve transferência de recursos financeiros, limitando-se ao apoio institucional do Municípioe da Fundação Casa de Cultura, consisteno fornecimento de bens e serviços necessáriospara realizaçãodo eventoesportivo promovido pelo Trail Club João Monlevade.

O interesse público na celebração do acordo de cooperaçãoé evidente, uma vez que o 14º Trilhão de João Monlevade incentiva práticas esportivas e recreativas, promove a integração social e comunitária, estimula o turismo e a economia local, além de valorizar a cultura e as tradições do Município, consolidando-se como um evento de relevância para toda a coletividade.

Assim, a formalização do Acordo de Cooperação entre o Município, a Fundação Casa de Cultura e a OSC Trail Club João Monlevade atende ao disposto na Lei nº 13.019/2014, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência da atuação administrativa, além de garantir benefícios diretos e imediatos à coletividade.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Acordo de Cooperação nº 03/2025, com inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, mostra-se plenamente justificável, configurando-se como medida adequada, legítima e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população, especialmente no fomento à prática desportiva e à promoção do lazer comunitário.

DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SecretárioMunicipal de Esporte e lazer

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura

Fica autorizada a celebração do **Acordo de Cooperação**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **Acordo de Cooperação n°03/2025,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2D88CA58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002_2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

ONDE SE LÊ:

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 24/01/2025	27/01/2025
LOTE 08	25/01/2025 a 05/02/2025	06/02/2025
LOTE 09	06/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 10	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 11	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 12	01/04/2025 a 11/04/2025	14/04/2025
LOTE 13	12/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 14	06/05/2025 a 16/05/2025	19/05/2025
LOTE 15	17/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 16	31/05/2025 a 13/06/2025	16/06/2025
LOTE 17	14/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 18	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 19	01/08/2025 a 15/08/2025	18/08/2025
LOTE 20	16/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 21	30/08/2025 a 12/09/2025	16/09/2025
LOTE 22	13/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

LEIA-SE:

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 24/01/2025	27/01/2025
LOTE 08	25/01/2025 a 05/02/2025	06/02/2025
LOTE 09	06/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 10	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 11	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 12	01/04/2025 a 11/04/2025	14/04/2025
LOTE 13	12/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 14	06/05/2025 a 16/05/2025	19/05/2025
LOTE 15	17/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 16	31/05/2025 a 13/06/2025	16/06/2025
LOTE 17	14/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 18	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 19	01/08/2025 a 15/08/2025	18/08/2025
LOTE 20	16/08/2025 a 29/08/2025	05/09/2025
LOTE 21	30/08/2025 a 12/09/2025	16/09/2025
LOTE 22	13/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 04 de setembrode 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6B33694E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 185/2025 – Pregão Eletrônico 078/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 23/09/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares das Unidades básicas de saúde, Clínica da Mulher, Clínica de Fisioterapia, CAPS Alberico Rodrigues e Centro especializado Fundação (SESP) do Município de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 04 de setembro de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:80AEE896

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025
RECORRENTE:
a)
MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ – 14.234.954/0001-73.
RECORRIDA:
b)
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ – 04.724.729/0001-61.
Objeto: Aquisição de insumos e materiais destinados à atenção integral à Doença Renal Crônica, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade às atividades assistenciais da Clínica de Hemodiálise "Denílson Honório da Silva" do Município de João Pinheiro/MG.
I – RELATÓRIO e DAS RAZÕES DA RECORRENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, torna público que por meio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n°. 60, realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de insumos e materiais destinados à atenção integral à Doença Renal Crônica, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade às atividades assistenciais da Clínica de Hemodiálise "Denílson Honório da Silva" do Município de João Pinheiro/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras e termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.
A sessão pública foi realizada dia 21/08/2025 às 08:00 horas, com a participação das seguintes empresas: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, LABORATORIOS B BRAUN SA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME, ASLI COMERCIAL EIRELI, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA, DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item' 12.1' do Edital.
Dentro do prazo, a empresa, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ – 04.724.729/0001-61, assim manifestou: "Descumprimento ao edital. Item ofertado não atende as especificações exigidas, não é desinfetante de alto nível".
Conforme consta registrado na plataforma iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 22/08/2025 15:13 e o encerramento para apresentação das contrarrazões foi encerrado no dia 29/08/2025às 23:59:59.
Dentro do prazo recursal, a empresa MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ – 14.234.954/0001-73., anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:
"Foram identificada inconsistências técnicas na proposta apresentada pela empresa vencedora, envolvendo o item 32 do edital. Tais falhas comprometem a eficácia do produto e evidencia o descumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos, razão pela qual a proposta deve ser desconsiderada e a empresa, inabilitada do certame. Diante de tantas irregularidades, resta evidente que a licitante vencedora não atendeu às exigências do edital, tendo apresentado produto incompatível com as especificações mínimas. Dessa forma, considerando o descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a necessidade de assegurar a eficiência e segurança na prestação do serviço público, a empresa deve ser inabilitada do certame, em respeito à legalidade e à isonomia entre os concorrentes.".
A empresa, MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, em síntese alegou que a proposta da MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, vencedora provisória do certame, não atende às exigências do edital, especialmente no que diz respeito ao Item 32 do edital, observa-se que a licitante apresentou produto que não corresponde ao exigido no instrumento convocatório. O edital requereu, de forma expressa, a apresentação de desinfetante de alto nível hospitalar, adequado para as finalidades descritas. Contudo, a empresa apresentou esterilizante, produto de natureza e finalidade diversa, o que configura inequívoca inobservância das especificações técnicas obrigatórias.
A empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, foi devidamente notificada, por meio da plataforma BNC, sobre o recurso interposto. Apresentou contrarrazões na plataforma dentro do prazo legal, 29/08/2025 17:14 horas, conforme determinado em edital, não se manifestando no prazo.
Em resumida síntese declarou:
" Vamos conceituar as 2 categorias:
a. Um desinfetante de alto nível é um produto químico ou processo físico capaz de eliminar a maioria dos microrganismos, como bactérias, vírus e fungos, incluindo micobactérias, mas
geralmente não esporos bacterianos, em superfícies ou equipamentos. Ele é usado para desinfetar artigos semicríticos em ambientes de saúde, laboratórios e indústrias, garantindo um alto grau de higiene, mas sem a completa eliminação de todos os esporos que um processo de esterilização faria.
b. Um esterilizante é um agente químico ou um método físico que elimina todos os microrganismos, incluindo bactérias, vírus, fungos e, principalmente, os seus esporos, que são formas de vida mais resistentes. A esterilização é um processo absoluto que busca a descontaminação completa de um ambiente ou material, sendo fundamental para a segurança em ambientes como hospitais, laboratórios e indústrias de alimentos e medicamentos.

Dentro das classificações, podemos ter Detergentes e Congêneres, Desinfetantes de Uso Geral, Desinfetantes de Superfícies, Desinfetantes de Alto Nível e chegando até ao nível de esterilizantes.
O que acontece é que a cada nível em que o produto é submetido a testes pela ANVISA, ele precisa comprovar todos os testes dos níveis anteriores/inferiores mais o nível em que está atendendo, ou seja, os testes exigidos para se registrar um "Esterilizante" foram os mesmos laudos exigidos de um "Desinfetante de Alto Nível", complementados com "cepas" ainda mais resistentes para chegar ao nível de esterilização.
Apresentar uma informação de que um esterilizante poderia expor à riscos os protocolos de desinfecção de alto nível das unidades de saúde é um grande absurdo pois não só garante uma desinfecção com o combate à QUASE 100% dos agentes microbiológicos, mas também realiza a esterilização de 100%, com a eliminação total de microrganismos vivos.
Assim como no dito popular, que diz "quem pode mais, pode menos", é o esterilizante pois proporciona tanto a desinfecção quanto a esterilização das superfícies e artigos semicríticos em ambiente de saúde."
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO
Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 074/2025, estão em perfeita consonância com a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade
Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:
Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento licitatório:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Cabe diferenciar o caráter principio lógico da vinculação ao edital do caráter normativo em sentido estrito dos dispositivos do edital. A letra do art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras:
Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
Por oportuno, cumpre ressaltar que é imprescindível a vinculação ao Edital, pois é através dele que se estabelecem as normas e regras a serem atendidas no Certame, para que todos possam concorrer de forma justa e igualitária, possibilitando o tratamento isonômico entre as partes concorrentes.
Nesse sentido, é sabido que o Edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no Instrumento Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
Em atenção ao recurso administrativo interposto pela empresa, MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, contra a proposta apresentada pela empresa, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2025, cumpre esclarecer e reforçar as argumentações que, após análise detalhada, resultam na desnecessária revisão da habilitação da MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa vencedora atende integralmente às exigências do Termo de Referência, especialmente no que diz respeito à concentração do seu princípio ativo ácido paracético à 5% p/p.
Portanto, o princípio da segurança jurídica (art. 22º §1º da LINDB), podendo configurar excesso de formalismo prejudicial à competitividade do certo.
Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
Celso Antônio Bandeira de Mello (2014): "Os atos administrativos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, devendo ser acatados enquanto não houver prova em contrário de sua invalidade."
Conforme consta no Termo de Referência que rege a licitação, a distinção entre desinfetantes de alto nível e esterilizantes está corretamente abordada pela empresa, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, conforme a regulamentação da ANVISA. Os esterilizantes atendem à desinfecção de alto nível e vão além, proporcionando a esterilização total de superfícies e materiais, o que é superior à exigência do edital. A legislação sanitária permite que produtos esterilizantes sejam usados como desinfetantes de alto nível, desde que registrados e comprovadamente eficazes, o que é o caso dos produtos apresentados.
A empresa Marca Maior Distribuição Ltda. argumenta que a proposta da MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, não atende ao edital e pede a desclassificação da proposta. Contudo, a MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, observou os requisitos do edital, apresentando um produto aprovado pela ANVISA com a capacidade de atender à necessidade do item 32 (desinfetante de alto nível hospitalar). A proposta foi classificada de acordo com as regras do edital, sem qualquer violação aos critérios estabelecidos.
Segundo o princípio da vinculação ao edital, a administração pública deve seguir as condições previstas no instrumento convocatório, desde que estas sejam legais. No caso, a empresa
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, atendeu ao estabelecido, e a alegação da Marca Maior Distribuição Ltda, de que a proposta não cumpriu as exigências técnicas não se sustenta, visto que os produtos estão devidamente registrados e certificados.
O esterilizante de uso hospitalar pode ser utilizado como desinfetante de alto nível. A principal diferença entre esterilizantes e desinfetantes de alto nível está no grau de eficácia do processo de eliminação de microrganismos.
Desinfetante de Alto Nível: Este produto é capaz de eliminar a maioria dos microrganismos, como bactérias, vírus e fungos, mas não elimina esporos bacterianos. Ele é usado em artigos semicríticos (aqueles que entram em contato com a pele não íntegra ou com mucosas) em ambientes de saúde, como hospitais e clínicas. O desinfetante de alto nível garante a segurança em ambientes críticos, mas não realiza a esterilização total.
Esterilizante: Este produto, por sua vez, é um agente químico ou processo físico que elimina todos os microrganismos, incluindo as formas mais resistentes, como os esporos bacterianos. A esterilização é um processo mais completo, sendo utilizada em materiais críticos que entram em contato diretamente com o sangue ou cavidades estéreis.
Relação entre Esterilização e Desinfecção de Alto Nível:
Esterilizante é superior: Como o esterilizante elimina todos os microrganismos, ele é capaz de cumprir a função do desinfetante de alto nível, além de oferecer a eliminação de esporos. Portanto, um produto esterilizante, registrado e aprovado pela ANVISA, pode ser utilizado em situações que exigem desinfecção de alto nível, uma vez que ele atende a todos os requisitos exigidos para esse fim.
Comprovante técnico: Se o esterilizante foi registrado como tal e aprovado pela ANVISA, ele também pode ser considerado válido para a função de desinfetante de alto nível, dado que atende a um grau de eficácia superior. Isso é especialmente relevante em ambientes hospitalares e clínicos, onde a segurança e a redução de riscos de contaminação são fundamentais.

A diligência realizada com o setor técnico responsável pela análise do produto é uma etapa crucial, pois demonstra que o produto foi de fato verificado por profissionais capacitados e que ele atende às exigências técnicas do edital. O documento emitido pelo setor técnico tem um peso significativo no processo, pois válida a conformidade do produto com as especificações
exigidas, afastando as alegações da empresa Marca Maior Distribuição Ltda., que afirmava que o produto não atendia aos requisitos.
Com a diligência técnica, ficou claro que o produto está dentro das especificações exigidas pelo edital. O parecer técnico confirma que o esterilizante pode ser utilizado como desinfetante de alto nível, especialmente por ser registrado na ANVISA e atender a critérios de eficácia na eliminação de microrganismos, incluindo esporos.
A empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, seguiu rigorosamente o que foi solicitado no termo de referência do edital. Como o setor técnico atestou a conformidade do produto, a alegação de descumprimento das exigências não se sustenta.
O documento técnico que atesta a conformidade do produto oferece segurança jurídica ao processo licitatório, pois reforça que o produto foi analisado de acordo com os critérios exigidos e foi aprovado pela equipe técnica. Isso assegura que a proposta da MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, está em conformidade com a legislação aplicável, garantindo que a Administração Pública tome decisões objetivas e fundamentadas, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.
III – DO PODER DE AUTOTUTELA DOS ATOS ADIMINSITRATIVOS:
Imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:
Súmula 346
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
A Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 165 § 2º, estabelece que no âmbito de um recurso administrativo, o agente pode revisar sua decisão, podendo até mesmo modificá-la caso constate algum erro ou irregularidade. A lei proporciona à Administração Pública a possibilidade de reanalisar suas decisões, permitindo a correção de vícios, desde que identificados no processo administrativo. Isso visa assegurar a legalidade e a justiça nas decisões, garantindo que as falhas sejam corrigidas de forma a preservar o interesse público. A
revisão da decisão pelo agente também é importante para conferir maior transparência, eficiência e segurança jurídica ao processo administrativo, com base no princípio da autotutela, que permite à Administração rever seus atos para garantir a conformidade com a lei e o interesse público.
Ainda, nos termos do que dispõe o § 2º do Artigo 42 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Administração poderá realizar diligências, vejamos:
"§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato."
Em resumo, com base na diligência técnica realizada e a emissão do documento confirmando a conformidade do produto ofertado pela MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, reforçam a validação da proposta apresentada. Portanto, com base nos argumentos técnicos e no parecer do setor técnico, deve-se manter a classificação da MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, no pregão, indeferindo o recurso apresentado pela Marca Maior Distribuição Ltda, que não trouxe fundamentos técnicos suficientes para sustentar a alegação de descumprimento do edital.
Isso garante o respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e transparência, assegurando a continuidade do processo licitatório conforme estabelecido.
IV – CONCLUSÃO/DECISÃO:
De todo o exposto, decido:
a)
Diante do exposto, CONHECE-SE o recurso interposto pela empresa MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO para DESCLASSIFICAR a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.
b)
Conforme o artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, se a autoridade responsável pela apreciação do recurso não modificar sua decisão, o processo deve ser remetido à autoridade superior, devidamente instruído, para que esta se manifeste sobre o recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
João Pinheiro, 04 de setembro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:9A4382FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024 - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA MICRORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIAO DA SERRA GERAL, situado à Rua José Teotônio 704 A – Bairro Esplanada – Janaúba – Minas Gerais - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o gerenciamento da Frota de veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de abastecimentos credenciados, no qual figura como FORNECEDORA a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, Av. Jacarandá, 200, bairro: Jaraguá, Uberlândia – Minas Gerais. O município de João Pinheiro (mg), adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 015/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:
Item Quantidade Unidade Descrição dos serviços Valor total por 12 meses
01 12 Meses Gerenciamento da Frota de veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de abastecimentos credenciados. RS 5.000.000,00

Valor total aderido será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A presente adesão está de acordo com Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

João Pinheiro, 04 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
04/09/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:502D62B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 187/2025

DECRETO Nº 187/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.240/2025, de 01 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.794,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.794,19

TOTAL ..... R$ 24.794,19

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 24.794,19

TOTAL ..... R$ 24.794,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:626F3DD3

DECRETOS
DECRETO Nº 188/2025

DECRETO Nº 188/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.241/2025, de 01 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1E8ED94C

DECRETOS
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e o Ofício nº 217/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um trecho da Rua Rio Grande do Norte e de um trecho da Rua Rômulo Amorim (Rua de Lazer), próximas a Praça Capitão José Baía, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, ao Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 590.219.006-10, cujo uso será a título precário, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, para realização do evento **ENCERRAMENTO DO FESTIVAL DO PEIXE 2025**, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver os imóveis em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7B16A8E4

LEIS
LEI Nº 4.240/2025

LEI Nº 4.240, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.794,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.794,19

TOTAL ..... R$ 24.794,19

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orcamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 24.794,19

TOTAL ..... R$ 24.794,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5C70EC1D

LEIS
LEI Nº 4.241/2025

LEI Nº 4.241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria 23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C394A0BE

LEIS
LEI Nº 4.242/2025

LEI Nº 4.242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 89.906,36 (oitenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 56.391.145/0001-15.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1D7D3AAD

LEIS
LEI Nº 4.243/2025

LEI Nº 4.243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 25.526,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES - ASAP, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.163/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E45835C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 95/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA – IBGP -CNPJ N.º 13.761.170/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração** das cláusulas primeira e quinta, assim como do anexo Proposta da Contratada, todos do contrato público nº 185/2025, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº 173/2025.

Alteração: 2.1. Fica alterada a cláusula primeira do contrato, com a inclusão da subcláusula 1.3 que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(...)
1.3. O Concurso Público poderá ocorrer em duas fases, com a publicação de dois editais, sendo um específico para cargos da Educação e outro para os demais cargos.
2.2. Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com a inclusão da subcláusula 5.6.1 que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA PAGAMENTO
(...)
5.6.1. O pagamento do Processo Seletivo Simplificado poderá ser pago em conjunto com o do Concurso Público, sendo mantido os episódios de relatórios e percentuais de faturamento.
(...)
2.3. Fica alterada o Anexo do contrato denominado Proposta do Contratado, substituindo a prova prática para o cargo de Motorista por curso de formação com carga horária de 40 (quarenta) horas e prova objetiva, de caráter obrigatório e eliminatório, para o cargo de Profissional de Apoio à Educação Infantil, em todos os certames seletivos contratados.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:CF57C0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 146/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF N. 20.512.704/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** por mais **12 (doze) meses**, do contrato 334/2024**, e reajuste** de **R$ 75,77 (setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** pelo IPCA, correspondente a aproximadamente a **5,22%, cujo O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES E RETRANSMISSORES, E MONITORAMENTO DO SINAIS DE TELEVISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL
	12 SERVIÇOS	Manutenção de transmissores de TV. Descrição dos Serviços: Manutenção preventiva e corretiva realizada **MENSALMENTE** em todos os Equipamentos localizados nas Torres de TV do município localizados na sede do Município Detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e efetuar a devida troca ou reparo. Os serviços serão realizados "in loco" e caso a CONTRATADA tenha que realizar a manutenção em outro local, deverá substituir o equipamento por outro do mesmo nível, enquanto durar o reparo, para não prejudicar a retransmissão dos sinais de televisão, sem ônus para a CONTRATANTE. **Obs 1:** Despesas com transporte, alimentação, peças e ferramentas por conta da Contratada **Obs 2:** Todo o trabalho deverá ser atestado pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R$ 1.525,77	R$ 18.309,24

A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 214/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 18.309,24 (dezoito mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 01/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/08/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2025
Lagoa da Prata, 05/09/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BE522105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 182/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA -CNPJ/MF N. 01.452.171./0001-14
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses, do contrato oriundo do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO DE CADÁVER PARA LAGOA DA PRATA, CONFORME PORTARIA N° 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O valor total da contratação é de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 49/2025, que salienta a importância do referido serviço, sendo de extrema relevância, uma vez que o novo processo não vigorará em tempo hábil.

Alteração: 2.1 – Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar, a partir do dia 02/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 01/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 29 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 05/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C8EA926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 441/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 317/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRA. FLAVIA OLIVEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA-ME-CNPJ/MF N. 36.631.375/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA**, e passa a ser **DRA. FLAVIA OLIVEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA-ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº. **12955045.**
Data da assinatura: 25 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 05/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1B610F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 535/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 383/2024 – Adesão a ata de Registro de Preço Nº. 19/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA-EPP -CNPJ N.º 13.045.960/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO no valor total de R$ 1.916,00 (mil, novecentos e dezesseis reais),** referente a 16 (dezesseis) serviços do **item 4** - LINHA MÓVEL LIGAÇÕES ILIMITADAS 6 GB, no valor de R$ 958,40 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e 24 (vinte e quatro) serviços do **item 5** - LINHA MÓVEL ILIMITADAS 1 GB, no valor de R$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Em razão da adequação às necessidades atuais: Após revisão da demanda interna, constatou-se que alguns dos serviços contratados não estão sendo utilizados ou não são mais necessários em sua totalidade, havendo, portanto, a possibilidade de redimensionamento; e a **ALTERAÇÃO** da cláusula sexta, considerando a necessidade de adequação contratual quanto ao prazo de pagamento estipulado na cláusula. Ressalta-se que tal alteração visa garantir maior clareza e segurança jurídica à execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, previstos na legislação vigente. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio dos Memorandos n.º: 178, 187, 190 e 195/2025/SMAG e ofício 14/2025.

Alteração: 2.1. Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, 5.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1. O valor total da contratação é de R$ 240.227,28 (duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
2.2. Fica alterada **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO, 6.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, desde que devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do processo em epígrafe.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9F887B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 255/2022

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 179/2022-DISPENSA Nº. 026/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TATIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **31/08/2026**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, nº. 123, centro, nesta cidade, para o funcionamento dos setores de Patrimônio e Habitação; e o reajuste de **R$ 54,68 (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **3,03% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do Setor de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 122/2025.
Alteração: 2.1 - Fica alterada cláusula segunda, DO VALOR, que a partir do dia 01/09/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.856,62 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 22.279,44 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 31/08/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9F44D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/2021

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 186/2021 - DISPENSA Nº. 050/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF N. 04.461.904/0001-75
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 07/09/2026, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Getúlio Vargas, nº. 827, Loja 04 - Centro, que abriga a Biblioteca Municipal Cel. José Vital; e o reajuste de R$ 206,81 (duzentos e seis reais e oitenta e um centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 3,03% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 204/2025.

Alteração: 2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 07/09/2026.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 08/09/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 7.021,85 (sete mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 84.262,20 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) anual.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C8C9D74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 155/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA– CNPJ Nº. 23.407.794/0001-08
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

Valor da contratação: R$118.734,60 (Cento e dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
Data da assinatura do contrato: 01 de setembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4CAF0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 155/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA– CNPJ Nº. 25.836.495/0001-14
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

Valor da contratação: R$ 74.840,20 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
Data da assinatura do contrato: 01 de setembro 2025.
Lagoa da Prata, 04/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:93B1C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 162/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 29.254.099 KARINA PEREIRA E SILVA-ME – CNPJ Nº. 29.254.099/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BECAS (CONJUNTO COMPLETO) PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS SOLENIDADES DAS FORMATURAS DOS 2º PERÍODOS DO PRÉ-ESCOLAR E DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02/12 A 10/12/2025.

Valor da contratação: R$ 55.258,80 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotações orçamentárias: 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 01 de setembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DDF2DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 187/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS– CNPJ Nº. 07.472.312/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$1.216.578,48 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.34

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4D1F4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 195/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DR ANDRE NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP– CNPJ Nº. 58.474.949/0001-03
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISÍCAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS), EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTÕES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor da contratação: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

Data da assinatura do contrato: 01 de setembro 2025.

Lagoa da Prata, 04/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:04A945C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 83/2025, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, junto à empresa **OROBORO ENTERTAINMENT LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.632.705/0001-73**, cujo objeto trata-se: **Contratação do senhor José Carlos Brito de Ávila Camargo (Zeca Camargo) para participação na FLILP de 2025 (Feira Literária de Lagoa da Prata**). No valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais**), conforme Processo nº: 213/2025, Inexigibilidade de Licitação 83/2025.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

LAIANA MODESTO CARDOSO

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:8F12E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 18/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.
Agente de Contratação,

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E48B005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 005/2024

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor E.L., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos III, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, relata a Secretaria de Cultura e Turismo que o servidor não tem desempenhado as tarefas que lhe são atribuídas, tem praticado atos de indisciplina e insubordinação, tem demonstrado sintomas de embriaguez em serviço e, por vezes, tem portado uma faca no local de trabalho.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) em acolhimento ao Parecer emitido pela Comissão, decido pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao Sr. E.L., com fundamento no artigo 83, II, IV e VII, da Lei nº 2.353/2014;

b) quanto aos relatos de embriaguez no trabalho, recomento que seja oficiado o Setor de Pessoal, para promover o encaminhamento do servidor ao médico do trabalho, a fim de verificar a necessidade de afastamento para recuperação por auxilio doença; e

c) que, após o período de suspensão, ao retornar ao trabalho, o servidor apresente comprovação de que está em tratamento, sob pena de, ao rescindir nas mesmas infrações, lhe seja determinada a exoneração, justificada na negativa de tratamento da doença.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 13 de agosto de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:397CC776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 007/2024

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora M.A.S., ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias II, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, relata a Secretaria de Saúde que a servidora tem sido desidiosa no cumprimento de suas atribuições.

Foi apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que os atos da servidora M.A.S. configuram como abandono de emprego, então, a partir do alto número de faltas injustificadas da servidora, e do desinteresse da mesma pelo trabalho, demonstrado pela sua manifestação de vontade de não mais integrar os quadros de funcionários do município, torna-se evidente, principalmente, se considerado o número de vezes em que, através das reuniões e advertências, lhe foram dadas oportunidades de reverter a situação, e retornar ao trabalho, que foram frustradas em todas as tentativas.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) em acolhimento ao Parecer emitido pela Comissão, decido pela rescisão do contrato de trabalho vigente entre a Prefeitura de Lagoa da Prata e a servidora M.A.S., com base no disposto no artigo 83, II, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.353/2014 e com fundamento no art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 07 de agosto de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:CE01B0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 013/2023

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor D.T.V., ocupante do cargo de Motorista III, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, ato de indisciplina ou de insubordinação ao descumprir uma ordem emitida pelo superior hierárquico.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) pela aplicação da pena de suspensão de 07 (sete) dias aso servidor D.T.V., nos termos do artigo 83, inciso VI da Lei nº 2.353/2014;

b) sejam remetidos os autos a Procuradoria-Geral do Município de Lagoa da Prata-MG, para que seja analisada a possibilidade de remessa de cópia ao Ministério Público, para fins de instauração de ação penal, nos termos do art. 68 da Lei 2.353/2014, tendo em vista a conduta praticada pelo servidor ser passível de punição na esfera penal.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 15 de abril de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:4F52A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 014/2023

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor L.N.F., ocupante do cargo de Salva Vidas I, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, realização de horas extras sem autorização.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) pela aplicação da pena de advertência ao servidor L.N.F., nos termos do artigo 78, I, e 80 da Lei nº 2.353/2014;

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 12 de maio de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:FCB15E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 015/2023

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor M.F.L., ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos III, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, realização de horas extras sem autorização e marcação de ponto em setor distinto do local de trabalho.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) pela aplicação da pena de advertência ao servidor M.F.L., nos termos do artigo 78, I, e 80 da Lei nº 2.353/2014;

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 12 de maio de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:7EA84D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação: 83/2025, nos termos do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, junto à empresa **OROBORO ENTERTAINMENT LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.632.705/0001-73**, cujo objeto trata-se: **Contratação do senhor José Carlos Brito de Ávila Camargo (Zeca Camargo) para participação na FLILP de 2025 (Feira Literária de Lagoa da Prata**). No valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme Processo nº: 213/2025, Inexigibilidade de Licitação 83/2025.
Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:F89AA1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA 007/2024

Trata-se de instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, nos termos da Lei nº 2.353/2014, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, onde houve indícios de permissão para que equinos adentrassem na Praia Pública Municipal no dia 22/05/2024.

A fim de averiguar o acontecido e identificar autoria da irregularidade, a Comissão buscou a Secretaria responsável pela gestão, manutenção e conservação da Praia Municipal. Assim, foi juntada nos autos a manifestação da Sra. L.C., Secretária de Cultura e Turismo deste Município, onde a mesma informou que não houve autorização para entrada dos animais por parte de nenhum servidor e que o incidente, foi resolvido de maneira rápida, sem qualquer dano ou prejuízo aos bens públicos ali presentes, com a remoção dos animais por parte de seu proprietário sem objeções.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) pelo arquivamento da presente sindicância, nos termos do artigo 26, §1º, I, da Lei nº 2.353/2014, em razão da ausência de objeto a perseguir, dada inexistência de irregularidade administrativa a ser apurada.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 28 de agosto de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO.
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:729B6627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA 009/2023

Trata-se de instauração de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei, n. 2.353/2014, em razão dos fatos ofensivos aos dispositivos legais e/ou regulamentares relacionados a seguir, onde houve indícios de negligência no tratamento dispensado à paciente em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no dia 05/11/2023.

Após investigação e oitiva com os envolvidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 191/2023, para apurar/investigar os fatos ocorridos, a Comissão emitiu parecer e o mesmo foi enviado ao Secretário de Administração, Alysson Elias Macedo, onde o mesmo decidiu por:

Decisão:
Seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta dos servidores E.H.S e A.E.G., diante da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade do cometimento de negligência no atendimento de paciente na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.353/2014.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata/MG, 21 de agosto de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:5D18B8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 057/2025 Dispensa de Licitação nº. 008/2025, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para modificação e melhoramento da rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG com a Relocação de 02 postes equipados, instalação de 02 postes e instalação de 03 vãos de rede de baixa tensão trifásica isolada na Rua Alto Bizorrete, n° 27, Bairro Vila Branca. Instalação de 01 poste equipado com rede de baixa tensão bifásica isolada, relocação de 01 poste e equipado e instalação de 01 poste equipado com rede de baixa tensão bifásica isolada na Rua Joana Darc, n° 46, Bairro Vila Branca, Município de Lagoa dos Patos/MG**, RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

CEMIG DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito púbico interno, com sede localizada na Av. Barbacena 1200 A1, ANDAR 17 - Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG, inscrito sob o CNPJ nº 06.981.180/0001-16, neste ato representada por, Reynaldo Passanezi Filho, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº ***.264.178 -**, no valor total é de R$ 30.539,65 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco), conforme documentos anexos.

Conforme extrato, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 02 de setembro de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG COM A RELOCAÇÃO DE 02 POSTES EQUIPADOS, INSTALAÇÃO DE 02 POSTES E INSTALAÇÃO DE 03 VÃOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA ISOLADA NA RUA ALTO BIZORRETE, N° 27, BAIRRO VILA BRANCA. INSTALAÇÃO DE 01 POSTE EQUIPADO COM REDE DE BAIXA TENSÃO BIFÁSICA ISOLADA, RELOCAÇÃO DE 01 POSTE E EQUIPADO E INSTALAÇÃO DE 01 POSTE EQUIPADO COM REDE DE BAIXA TENSÃO BIFÁSICA ISOLADA NA RUA JOANA DARC, N° 46, BAIRRO VILA BRANCA, MUNICÍPIO**

DE LAGOA DOS PATOS/MG, CONTRATO N° 4150501061 / NS 1231849596 e CONTRATO 4151855653 / NS 1232191787 formalizado pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito púbico interno, com sede localizada na Av. Barbacena 1200 A1, ANDAR 17 - Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG, inscrito sob o CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

Contrato: 054/2025
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.
Valor total estimado: R$ 30.539,65 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco);

Lagoa dos Patos-MG, 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:67DCFA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 058/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA NORTE MINEIRA DE MOTOCROSS, VALIDA PELO CIRCUITO INTER, COM 09 CATEGORIAS OFICIAIS: MX-1 PROFISSIONAL, MX-3 OPEN 35, MX-4 OPEN 40, INTERMEDIARIA IMPORTADA A, INTERMEDIARIAS IMPORTADA B, IMPORTADA AMADOR, NACIONAL INTERMEDIARIA, NACIONAL INICIANTE E INFANTIL A SE REALIZAR NA FESTA DE AÇÃO GLOBAL DE LAGOA DOS PATOS, NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025****, *no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: ASSOCIACAO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO, inscrita no CNPJ 19.023.276/0001-13, sediada na R ITAPOA, 73 – A, CEP: 39400-188 - Bairro: EDGAR PEREIRA, Município: Montes Claros – MG, E-mail: fiscal@azteccontabil.com.br, Fone: (38) 3223-0017.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2025.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos/MG., 03 de setembro de 2025

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:315545BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 050/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 022/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO sediada à Rua Emidio Jose Pinto, 130 - Sagrado Coracao de Jesus, Formiga/ MG - verticelicita.vendas@gmail.com - (37)99908-4891, inscrita no CNPJ sob o N.º 59 993 209/0001-46, neste ato representada legalmente por ALINE DE SOUZA GODINHO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***098326**, valor estimado R$ 20.774,00 (vinte mil e setecentos e setenta e quatro reais), conforme proposta e documentos anexos.

AIALA SERVICE LTDA sediada à Rua Monte Castelo, 934 - Jardim Clarissa, Goiânia/ GO - aialaservice@gmail.com - (62)99286-6000, inscrita no CNPJ sob o N.º 44 921 283/0001-80, neste ato representada legalmente por MARCIA ADRIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***098741**, valor total R$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sediada à Rua Juramento, 540 - Jonas Veiga, Belo Horizonte/ MG - licitacao@b9bebedouros.com.br - (35)99994-3116, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 490 249/0001-46, neste ato representada legalmente por Wilerson, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***591906**, Valor total R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais), conforme proposta e documentos anexos.

CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA sediada à Rua Nathália Orejana, 175 - Éden, Sorocaba/ SP - licitacoes1@mklgroup.com.br - (13)97809-8939, inscrita no CNPJ sob o N.º 39 434 226/0001-36, neste ato representada legalmente por CLAUDIA REGINA MIKAIL, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***654148**, Valor total R$ 76.126,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.

COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA sediada à AV Confúcio, 1216 - Centro, Montalvânia/ MG - comercialmontalvao@gmail.com - (38)99817-4547, inscrita no CNPJ sob o N.º 16 749 975/0001-57, neste ato representada legalmente por Mickael, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***189776**, Valor total R$ 9.318,00 (nove mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta e documentos anexos.

COMERCIAL USUAL LTDA sediada à Rua Placido de Castro, 566 - Guabirotuba, Curitiba/ PR - cadastro@comercialusual.com.br - (41)3388-3416, inscrita no CNPJ sob o N.º 14 050 075/0001-91, neste ato representada legalmente por Paulo Roberto de Almeida, inscrito(a) no CPF sob o N.º **956569**, Valor total R$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais), conforme proposta e documentos anexos.

DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA sediada à Rua Ides Edson de Resende, 154 - São Geraldo, Formiga/ MG - debrummoveis@gmail.com - (37)99827-5654, inscrita no CNPJ sob o N.º 53 448 772/0001-57, neste ato representada legalmente por Raphael Hendril Faria, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***831506**, Valor total R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), conforme proposta e documentos anexos.

DIEGO OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 118.855.886-23, neste ato representada legalmente por DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total R$ R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

FRANCIELE ELETRO LTDA sediada à Rua Joao Machado, 143 - Centro, Balneário Barra do Sul/ SC - licitacao.francieleeletro@gmail.com - (47)99983-9919, inscrita no CNPJ sob o N.º 47 646 580/0001-52, neste ato representada legalmente por FRANCIELE FORMIGARI, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***337809**, Valor total R$ 45.940,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA sediada à Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - São Cristóvão, Lages/ SC - licitacao@govendasonline.com.br - (49)3512-0149, inscrita no CNPJ sob o N.º 36 521 392/0002-62, neste ato representada legalmente por Gustavo Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***015959**, Valor total R$ 20.750,48 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Kaisen Equipamentos e Correlatos sediada à Rua Francisco Gonçalves Santos, 306 - Vera Cruz, Montes Claros/ MG - kaizenequipamentos@yahoo.com - (38)99979-6270, inscrita no CNPJ sob o N.º 40 566 461/0001-40, neste ato representada legalmente por Kaisen Equipamentos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***188616**. Valor total R$ 8.199,00 (oito mil e cento e noventa e nove reais), conforme proposta e documentos anexos.

METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA sediada à Avenida Americo Martins, 1181 - Jaraguá, Montes Claros/ MG - metalmontesindcom@gmail.com - (38)3213-2626, inscrita no CNPJ sob o N.º 17 008 058/0001-84, neste ato representada legalmente por UARLEY ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***864476**, Valor total R$ 93.870,00 (noventa e três mil e oitocentos e setenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

MICROFORT INFORMATICA LTDA sediada à Avenida Lagoa Encantada, 220 - Vale Encantado, Vila Velha/ ES - documentos@microfort.com.br - (47)3562-1878, inscrita no CNPJ sob o N.º 24 675 507/0001-03, neste ato representada legalmente por DIEGO LUIZ MARTINELLI, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***102009**, Valor total R$ 5.168,00 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA sediada à Avenida Osvaldo Cruz, 596 - Padre Eustáquio, Janaúba/ MG - jcinformatica2871@gmail.com - (38)99988-6478, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 091 244/0001-20, neste ato representada legalmente por JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***090296**, Valor total R$ 26.652,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme proposta e documentos anexos.

MUNDO OFFICE LTDA sediada à Rua da Suíça, 261 - Jardim Casa Branca, Betim/ MG - vitormundooffice@gmail.com - (31)3532-1006, inscrita no CNPJ sob o N.º 23 317 916/0001-75, neste ato representada legalmente por LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***395476**., Valor total R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais), conforme proposta e documentos anexos.

PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Rua Natal, 860 - Jardim Palmeiras, Montes Claros/ MG - vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38)2100-2300, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 785 473/0001-80, neste ato representada legalmente por MARIA APARECIDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***948286**, Valor total R$ 172.737,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais), conforme proposta e documentos anexos.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA sediada à Rua Lagunenses, 101 - Nossa Senhora das Gracas, Canoas/ RS - soul@souldistribuidora.com.br - (47)3057-3932, inscrita no CNPJ sob o N.º 51 659 136/0001-49, neste ato representada legalmente por VIVIANE LOPES FRAGA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***525440**, Valor total R$ 11.569,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e nove reais), conforme proposta e documentos anexos.

WALDEMIRO STEFFEN ME sediada à Rua Ronco DÁgua, 125 - Itinga, Joinville/ SC - waldemiro@ldmbrinquedos.com.br - 047991095036, inscrita no CNPJ sob o N.º 00 676 629/0001-56, neste ato representada legalmente por WALDEMIRO STEFFEN, inscrito(a) no CPF sob o N.º 60408928972, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***525440**, Valor total R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 01 de setembro de 2025.
Lagoa dos Patos/MG, 01 de setembro de 2025.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 097/2025: 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO sediada à Rua Emidio Jose Pinto, 130 - Sagrado Coração de Jesus, Formiga/ MG - verticelicita.vendas@gmail.com - (37)99908-4891, inscrita no CNPJ sob o N.º 59 993 209/0001-46, neste ato representada legalmente por ALINE DE SOUZA GODINHO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***098326**, valor estimado R$ 20.774,00 (vinte mil e setecentos e setenta e quatro reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 098/2025: AIALA SERVICE LTDA sediada à Rua Monte Castelo, 934 - Jardim Clarissa, Goiânia/ GO - aialaservice@gmail.com - (62)99286-6000, inscrita no CNPJ sob o N.º 44 921 283/0001-80, neste ato representada legalmente por MARCIA ADRIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***098741**, valor total R$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 099/2025: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sediada à Rua Juramento, 540 - Jonas Veiga, Belo Horizonte/ MG - licitacao@b9bebedouros.com.br - (35)99994-3116, inscrita no CNPJ sob o N.º 05 490 249/0001-46, neste ato representada legalmente por Wilerson, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***591906**, Valor total R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0100/2025: CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA sediada à Rua Nathália Orejana, 175 - Éden, Sorocaba/ SP - licitacoes1@mklgroup.com.br -

(13)97809-8939, inscrita no CNPJ sob o N.º 39 434 226/0001-36, neste ato representada legalmente por CLAUDIA REGINA MIKAIL, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***654148**, Valor total R$ 76.126,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0101/2025: COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA sediada à AV Confúcio, 1216 - Centro, Montalvânia/ MG - comercialmontalvao@gmail.com - (38)99817-4547, inscrita no CNPJ sob o N.º 16 749 975/0001-57, neste ato representada legalmente por Mickael, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***189776**, Valor total R$ 9.318,00 (nove mil e trezentos e dezoito reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0102/2025: COMERCIAL USUAL LTDA sediada à Rua Placido de Castro, 566 - Guabirotuba, Curitiba/ PR - cadastro@comercialusual.com.br - (41)3388-3416, inscrita no CNPJ sob o N.º 14 050 075/0001-91, neste ato representada legalmente por Paulo Roberto de Almeida, inscrito(a) no CPF sob o N.º **956569**, Valor total R$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0103/2025: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA sediada à Rua Ides Edson de Resende, 154 - São Geraldo, Formiga/ MG - debrummoveis@gmail.com - (37)99827-5654, inscrita no CNPJ sob o N.º 53 448 772/0001-57, neste ato representada legalmente por Raphael Hendril Faria, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***831506**, Valor total R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0104/2025: DIEGO OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 118.855.886-23, neste ato representada legalmente por DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total R$ R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0105/2025: FRANCIELE ELETRO LTDA sediada à Rua Joao Machado, 143 - Centro, Balneário Barra do Sul/ SC - licitacao.francieleeletro@gmail.com - (47)99983-9919, inscrita no CNPJ sob o N.º 47 646 580/0001-52, neste ato representada legalmente por FRANCIELE FORMIGARI, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***337809**, Valor total R$ 45.940,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0106/2025: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA sediada à Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - São Cristóvão, Lages/ SC - licitacao@govendasonline.com.br - (49)3512-0149, inscrita no CNPJ sob o N.º 36 521 392/0002-62, neste ato representada legalmente por Gustavo Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***015959**, Valor total R$ 20.750,48 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0107/2025: Kaisen Equipamentos e Correlatos sediada à Rua Francisco Gonçalves Santos, 306 - Vera Cruz, Montes Claros/ MG - kaizenequipamentos@yahoo.com - (38)99979-6270, inscrita no CNPJ sob o N.º 40 566 461/0001-40, neste ato representada legalmente por Kaisen Equipamentos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***188616**. Valor total R$ 8.199,00 (oito mil e cento e noventa e nove reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0108/2025: METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA sediada à Avenida Americo Martins, 1181 - Jaraguá, Montes Claros/ MG - metalmontesindcom@gmail.com - (38)3213-2626, inscrita no CNPJ sob o N.º 17 008 058/0001-84, neste ato representada legalmente por UARLEY ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***864476**, Valor total R$ 93.870,00 (noventa e três mil e oitocentos e setenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0109/2025: MICROFORT INFORMATICA LTDA sediada à Avenida Lagoa Encantada, 220 - Vale Encantado, Vila Velha/ ES - documentos@microfort.com.br - (47)3562-1878, inscrita no CNPJ sob o N.º 24 675 507/0001-03, neste ato representada legalmente por DIEGO LUIZ MARTINELLI, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***102009**, Valor total R$ 5.168,00 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0110/2025: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA sediada à Avenida Osvaldo Cruz, 596 - Padre Eustáquio, Janaúba/ MG - jcinformatica2871@gmail.com - (38)99988-6478, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 091 244/0001-20, neste ato representada legalmente por JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***090296**, Valor total R$ 26.652,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0111/2025: MUNDO OFFICE LTDA sediada à Rua da Suíça, 261 - Jardim Casa Branca, Betim/ MG - vitormundooffice@gmail.com - (31)3532-1006, inscrita no CNPJ sob o N.º 23 317 916/0001-75, neste ato representada legalmente por LUCIANO FIGUEIREDO FELICIO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***395476**., Valor total R$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0112/2025: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA sediada à Rua Natal, 860 - Jardim Palmeiras, Montes Claros/ MG - vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38)2100-2300, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 785 473/0001-80, neste ato representada legalmente por MARIA APARECIDA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***948286**, Valor total R$ 172.737,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0113/2025: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA sediada à Rua Lagunenses, 101 - Nossa Senhora das Gracas, Canoas/ RS - soul@souldistribuidora.com.br - (47)3057-3932, inscrita no CNPJ sob o N.º 51 659 136/0001-49, neste ato representada legalmente por VIVIANE LOPES FRAGA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***525440**, Valor total R$ 11.569,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e nove reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0114/2025: WALDEMIRO STEFFEN ME sediada à Rua Ronco DÁgua, 125 - Itinga, Joinville/ SC - waldemiro@ldmbrinquedos.com.br - 047991095036, inscrita no CNPJ sob o N.º 00 676 629/0001-56, neste ato representada legalmente por WALDEMIRO STEFFEN, inscrito(a) no CPF sob o N.º 60408928972, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***525440**, Valor total R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço até 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A2FDDCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 052/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 023/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA E PERSIANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA sediada à SRTVS, 638 - Asa Sul, Brasília/ DF - licitacao.reformax@gmail.com - (61)61991-5440, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 995 070/0001-56, neste ato representada legalmente por EDUARDO FREITAS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***195581**, Valor total R$ 75.671,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais), conforme proposta e documentos anexos.

THAYLA GALVÃO VILELA sediada à Rua Elói Pereira Lemos, 34 - Vila São José, Passos/ MG - rodolfovilelachagas@bol.com.br - (35)99959-8489, inscrita no CNPJ sob o N.º 40 970 036/0001-12, neste ato representada legalmente por Thayla Galvao Vilela, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***340396**, Valor total R$ 26.330,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 02 de setembro de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 02 de setembro de 2025.

Henrique Souza Mota
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSOLICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA E PERSIANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:
ATA REGISTRO DE PREÇO 0115/2025: REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA sediada à SRTVS, 638 - Asa Sul, Brasília/ DF - licitacao.reformax@gmail.com - (61)61991-5440, inscrita no CNPJ sob o N.º 54 995 070/0001-56, neste ato representada legalmente por EDUARDO FREITAS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***195581**, Valor total R$ 75.671,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0116/2025: THAYLA GALVÃO VILELA sediada à Rua Elói Pereira Lemos, 34 - Vila São José, Passos/ MG - rodolfovilelachagas@bol.com.br - (35)99959-8489, inscrita no CNPJ sob o N.º 40 970 036/0001-12, neste ato representada legalmente por Thayla Galvao Vilela, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***340396**, Valor total R$ 26.330,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 03 de setembro de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de setembro de 2025.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EE4F6C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 053/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 024/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG (ITENS FRUSTRADOS)**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA sediada à Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/ SC - gmbauercomercio@gmail.com - (48)9151-1154, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 740 175/0001-73, neste ato representada legalmente por Matheus Marinho Bauer, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***782330**, Valor Global de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA sediada à Avenida Vicinal, 682 São Rafael, Coração de Jesus / MG - rsbconsultoriapublica@gmail.com - (38)99112-7534, inscrita no CNPJ sob o N.º 16 961 098/0001-83, neste ato representada legalmente por Ricardo Silva Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***094336**, Valor Global de R$ 382.831,80 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA sediada à ROD MG 050 KM 214 8, S/N - ZONA RURAL, Córrego Fundo/ MG - licitacaosupermax@gmail.com - (37) 34431-585_, inscrita no CNPJ sob o N.º 11 202 638/0001-21, neste ato representada legalmente por DEYVID CASTRO ARANTES, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***145366**, Valor Global de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

DIEGO OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.055.076/0001-09, neste ato representada legalmente por DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total R$ 11.550,44 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

TELHADOS LAFETA PRATES LTDA sediada à Rua Nozinho Prates, 1034 - Sagrada Família, Coração de Jesus / MG - telhadosecia@hotmail.com - (38)99105-5059, inscrita no CNPJ sob o N.º 02 233 677/0001-03, neste ato representada legalmente por Zembla Lafeta Prates Dias, inscrito(a) no CPF sob o N.º

***378036**, Valor total R$ 499.666,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 02 de setembro de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG (ITENS FRUSTRADOS).

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 0117/2025: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA sediada à Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/ SC - gmbauercomercio@gmail.com - (48)9151-1154, inscrita no CNPJ sob o N.º 45 740 175/0001-73, neste ato representada legalmente por Matheus Marinho Bauer, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***782330**, Valor Global de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0118/2025: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA sediada à Avenida Vicinal, 682 São Rafael, Coração de Jesus / MG - rsbconsultoriapublica@gmail.com - (38)99112-7534, inscrita no CNPJ sob o N.º 16 961 098/0001-83, neste ato representada legalmente por Ricardo Silva Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***094336**, Valor Global de R$ 382.831,80 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0119/2025: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA sediada à ROD MG 050 KM 214 8, S/N - ZONA RURAL, Córrego Fundo/ MG - licitacaosupermax@gmail.com - (37) 34431-585_, inscrita no CNPJ sob o N.º 11 202 638/0001-21, neste ato representada legalmente por DEYVID CASTRO ARANTES, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***145366**, Valor Global de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0120/2025: DIEGO OLIVEIRA SOUZA sediada à Rua Cabo Santana, 34 - Centro, Montes Claros/ MG - ld.licitacoes25@gmail.com - (38)99869-9449, inscrita no CNPJ sob o N.º 61.055.076/0001-09, neste ato representada legalmente por DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***855886**, Valor total R$ 11.550,44 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0121/2025: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA sediada à Rua Nozinho Prates, 1034 - Sagrada Família, Coração de Jesus / MG - telhadosecia@hotmail.com - (38)99105-5059, inscrita no CNPJ sob o N.º 02 233 677/0001-03, neste ato representada legalmente por Zembla Lafeta Prates Dias, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***378036**, Valor total R$ 499.666,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 03 de setembro de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 03 de setembro de 2025.

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5578591A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2025

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 027/2025, no dia 19/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para fornecimento de mesas, bancos, lixeiras, grelhas e outros materiais necessários para instalação e manutenção em praças e vias públicas, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa/MG**.**O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C25D346

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 4824/2025

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**- CNPJ:18.715.409/0001-50.

Objeto: Estabelecer condições de Cooperação Técnica entre os Partícipes, objetivando a cessão de servidores, pela **CONCEDENTE**, para prestar serviços junto o **CONVENENTE**, com o fim específico de ocupar cargos em comissão, sem ônus para o **CONCEDENTE** quanto ao vencimento e vantagens permanentes dos servidores cedidos.

Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025, convalidando os atos praticados desde 04/08/2025.

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F8E2AB06

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 4824/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TATIANE IZABELA DOS REIS** – CPF n° ***921.746-**

OBJETO: Ceder **TATIANE IZABELA DOS REIS**, servidora municipal efetiva no cargo de Professor Alfabetizador, matricula 291051, inscrita no CPF sob o nº ***921.746-**, para exercer o cargo de Diretora Escolar I**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.409/0001-50, com sede na na Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025, convalidando os atos praticados desde 04/08/2025

O ônus da cessão será arcado exclusivamente pelo Município de Santa Luzia.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:99CCFB40

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**- CNPJ n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: A cessão da servidora pública Janair Cândida Cassiano, matrícula 03082, brasileira, portadora da carteira de identidade n° m-5.***.985, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o no 972.***.466- **, doravante denominada funcionária/servidora, do Município de Vespasiano ao Município de Lagoa Santa, para exercer cargo de professor de educação infantil na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.

Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025, convalidando todos os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2025.

Valor: 90.944,02

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.07.02.12.361.0017.2201.3.1.90.11.00	950

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FD2D43BE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**- CNPJ n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: O presente Termo De Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora pública **Cristiane de Matos Almeida Custódio**, matrícula **26674**, brasileira, portadora da carteira de identidade no **m-6.***.316**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o no **870.***.206-****, doravante denominada **funcionária/servidora,** pelo município de Vespasiano ao Município de Lagoa Santa, para exercer cargo na Secretaria Municipal Educação de Lagoa Santa.

Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025, convalidando todos os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2025.

Valor: 106.414,06

Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.07.02.12.361.0017.2201.3.1.90.11.00	950

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F4E7120C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **08/09/2025**, AS **13:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33	GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	Professor A	**04/09/2025**	
35	FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAUJO	Professor A	**04/09/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4DB3BFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.722, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o 16º Festival de Cultura Regional no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos destinados à realização do evento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o *caput* do art. 215 da Constituição Federal de 1988 dispõe que é dever do Estado apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando que a Lei Orgânica determina a proteção às manifestações das culturas populares;

Considerando a necessidade de garantir a segurança pública, a ordem urbana e o bem-estar coletivo durante a realização de eventos que concentram grande público, em conformidade com o interesse local e a competência municipal prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal; e

Considerando que a Lei Municipal nº 4.913, de 19 de outubro de 2022, instituiu o Festival de Cultura Regional no calendário oficial Municipal e reconheceu a importância da promoção de programas e ações voltadas ao fomento da cultura regional e patrimônio histórico local;

DECRETA:

Art. 1º O 16º Festival de Cultura Regional será realizado pela Administração Pública do Município de Lagoa Santa em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º No período de 12 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025 será realizado, no Município de Lagoa Santa, o 16º Festival de Cultura Regional, na Arena Multiuso/Poliesportivo – Praça Felipe Rodrigues, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG.

§1º O espaço onde ocorrerá o evento será delimitado como Área de Segurança compreendida nos limites internos da Arena Multiuso/Poliesportivo e em toda a extensão e entorno da Praça Felipe Rodrigues, Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, Bairro Várzea.

§2º Nos dias 12 de setembro de 2025 e 14 de setembro de 2025, a abertura dos portões se dará às 18h com previsão de encerramento às 00h, no horário oficial de Brasília (GMT-3).

§3º No dia 13 de setembro de 2025, a abertura dos portões se dará às 16h com previsão de encerramento às 00h, no horário oficial de Brasília (GMT-3).

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o público esperado, fica proibido, durante o período de 12 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025, no local constante no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central e os demais estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo;

II - a utilização de garrafas e copos de vidro, latas, quaisquer alimentos em espetos tais como churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros;

III - a utilização de "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas e outros;

IV - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 dB (sessenta decibéis) no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente;

V - o ingresso, permanência ou utilização pelo público de coolers, caixas térmicas, bolsas e/ou mochilas térmicas, caixas de isopor e outros similares.

Parágrafo único. Excepcionalmente, entre 12 e 14 de setembro de 2025, por motivos de segurança, todos os estabelecimentos situados na área delimitada pelo art. 2º deste Decreto deverão encerrar suas atividades até as 00h (horário oficial de Brasília – GMT-3), coincidente com o término previsto do evento.

Art. 4º Fica proibida a venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, no local constante no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Os servidores municipais que trabalharão durante os eventos do 16º Festival de Cultura Regional serão escalados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SMDETC), por intermédio de sua Diretoria de Turismo e Cultura.

Parágrafo único. A SMDETC será responsável pela fiscalização das atividades desempenhadas pelos servidores por ela designados.

Art. 6º A Diretoria de Fiscalização, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, realizará a fiscalização do evento e zelará pelo cumprimento das disposições deste Decreto e demais normas municipais aplicáveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E7D32976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.615, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1.425, de 02 de maio de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos do art. 1º da Portaria nº 1.425, de 02 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** (...).*

***I** - Cláudia Fonseca Silva – Matrícula nº 281227;*

***II** - Leandra Márcia de Carvalho - Matrícula nº 27841-9;*

***III** - Deborah Vieira Costa - Matrícula nº 27912-5.".*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.425, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.520, de 27 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:45475D74

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: **31.743.257/0001-67 –** Contrato Nº 157/2025. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5477/2025.** Em **04/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:DFC66A33

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 03.652.030/0001-70 **–** ARP Nº 037/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4197/2025.** Em **03/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:AD037590

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 03.652.030/0001-70 **–** ARP Nº 037/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5171/2025.** Em **03/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A3F3A766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 005/2025
OBJETO: Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para confecção e fornecimento de próteses totais mandibulares e maxilares, de acordo com o projeto básico em anexo I do presente edital, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES: 08/09/2025 até 12/09/2025
HORÁRIO: 8h00min às 11h00min
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2025
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br, WhatsApp (32) 93300-4736.

Laranjal, 04 de setembro de 2025.

EVELINE MONTES MACHADO
Comissão de Licitações

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D7633174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 086/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o município de laranjal/mg, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretara de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital
DATA: 17/09/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de setembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1A45A6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA representada pela Srª. Karolina de Souza Paula, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 041/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo comtemplará acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens inicialmente pactuado, conforme art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 04 de setembro de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

KAROLINA DE SOUZA PAULA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3CFD5476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 77/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 110 e Parecer da Defesa Civil Municipal nº 74, AUTORIZA ao município proceder com a solicitação da Sra. GLÓRIA JEAN DA SILVA ARAÚJO, qual seja, a PODA RADICULAR de 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE OITI, localizado em via pública, a saber RUA JUVENAL CARNEIRO,46, BAIRRO FÁBRICA, NESTA CIDADE, de acordo com SEMA N°164.04968/25, conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:273435C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Reunião extraordinária do CODEMA/LEOPOLDINA/MG
Data de realização: 8 de setembro de 2025, (segunda-feira)
Horário de início: 14h (quatorze horas)
Horário de término previsto: 16h (dezesseis horas)
Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º andar, sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
Ficam convocados os senhores e as senhoras conselheiros (as) do CODEMA/LEOPOLDINA/MG para a próxima reunião ordinária, com a seguinte pauta:
1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;
2 – Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2025;
3 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 202.9Z3B1A9WMF-025/25.Objeto: Licenciamento Ambiental. Requerente: Prefeitura Municipal de Leopoldina;
4 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 211.5597/25.Objeto:Certidão de uso e ocupação do solo. Requerente: Recan Recauchutadora Ltda.;
5 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 193.5117/25.Objeto:supressão de duas árvores. Requerente: Liga Esportiva Leopoldinense;
6 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 158.04518/25.Objeto:supressão de uma árvore. Requerente: Sérgio Barbosa França;
7 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 195.5233/25.Objeto:supressão de uma árvore. Requerente: Waldemar José Pereira;
8 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras;
9 – Assuntos gerais;
10 – Encerramento.
O interessado em manifestar-se sobre algum item da pauta deverá fazer sua inscrição até o horário de início da reunião.
Leopoldina, MG, 4 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA/Leopoldina/MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:1B8FC66A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2025 – PRC Nº.153/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de locações de sonorização, treliças,
tendas, jogos de cadeiras e mesas e gradil para atender a demanda da Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo, especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de
licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta cujo preço tenha sido
registrado, independente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.55/25 - JOSÉ MARCELO PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR -
CNPJ nº.16.691.654/0001-49 - Valor Total: R$455.000,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data
de divulgação no PNCP. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Marcelo Pereira de Freitas Júnior. Leopoldina,28 de agosto de 2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:94DE2D73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATOS DO QUARTO E QUINTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 229/2024

O**Município de Leopoldina**torna pública a**ERRATA**dos extratos do Quarto e Quinto Termos Aditivos ao Contrato nº 229/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2024- Processo Licitatório nº 194/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Consórcio Princesa Leopoldina, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4100 – Ano XVII, página 141, em 04/09/2025, onde se lê:
"Processo Licitatório nº 194/204"
Leia-se:
"Processo Licitatório nº 194/2024"

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A05E1657

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 071/16

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 071/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/16 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/16
Partes:REGINA MACHADO ZAMAGNO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 01/09/2026 a contar de 07/08/2025.
Data de assinatura:07/08/2025
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 069/16
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/16 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/16
Partes: ROGÉRIA MACHADO ZAMAGNO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 01/09/2026, a contar de 07/08/2025.
Data de assinatura:07/08/2025
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0E06DEB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 226/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 226/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/24
Partes: HONORINA MOREIRA MATOLA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/08/2026, em consonância da Lei Federal n° 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Honorina Moreira Matola
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 226/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/24
Partes: HONORINA MOREIRA MATOLA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 5.548,52 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Honorina Moreira Matola
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E49B96FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/23 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0801/23

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/23 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0801/23
Partes:DYLTON NETTO BAPTISTA FILHO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 01/09/2026, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Data de assinatura:29/08/2025
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/23 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0801/23
Partes:DYLTON NETTO BAPTISTA FILHO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 1.203,64(mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:29/08/2025
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9C63800A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PRC Nº 95/2025

Objeto: Concessão de uso de espaço público não mobiliado**, a título** oneroso**, com a finalidade de** instalação e exploração **de** 08 (oito) guichês**, localizados no** Terminal Rodoviário Jairo Salgado Gama**, destinados ao** aluguel **para** empresas de transporte coletivo de passageiros**.**

Empresas Vencedoras:
VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA/CNPJ: 27.486.182/0001-09/Valor Total: R$ 13.200,00

Recursos: PRÓPRIO

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:05/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PRC nº 95/2025
Objeto: Concessão de uso de espaço público não mobiliado**, a título** oneroso**, com a finalidade de** instalação e exploração **de** 08 (oito) guichês**, localizados no** Terminal Rodoviário Jairo Salgado Gama**, destinados ao** aluguel **para** empresas de transporte coletivo de passageiros**.**

Empresas Vencedoras:
VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA/CNPJ: 27.486.182/0001-09/Valor Total: R$ 13.200,00

Empresas Contratadas
Contrato nº 140/2025 – VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA/CNPJ: 27.486.182/0001-09/Valor Total: R$ 13.200,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura:07/08/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Viação Águia Branca

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C960C599

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 226/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 226/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/24
Partes: HONORINA MOREIRA MATOLA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 21/08/2026, em consonância da Lei Federal n° 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Honorina Moreira Matola
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 226/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/24
Partes: HONORINA MOREIRA MATOLA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 5.548,52 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Honorina Moreira Matola
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5B4D6564

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.884, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.698, de 21 de novembro de 2022, que estabelece o Perímetro da Zona Urbana do Distrito Sede do Município de Leopoldina e dá outras providências

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do Art. 3º da Lei nº 4.698/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

*§1º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-23°W, de coordenadas **E 737819,42** e **N 7616690,94**; deste segue com azimute de **100° 10' 40.75"** por uma distância de 3713,28m até o vértice **V-002**, de coordenadas **E 741474,27** e **N 7616034,78**; deste segue com azimute de **356° 7' 1.52"** por uma distância de 1404,30m até o vértice **V-003**, de coordenadas **E 741379,17** e **N 7617435,85**; deste segue com azimute de **67° 53' 26.07"** por uma distância de 875,89m até o vértice **V-004**, de coordenadas **E 742190,66** e **N 7617765,52**; deste segue com azimute de **350° 14' 55.88"** por uma distância de 1291,12m até o vértice **V-005**, de coordenadas **E 741971,98** e **N 7619037,99**; deste segue com azimute de **333° 37' 22.56"** por uma distância de 1051,49m até o vértice **V-006**, de coordenadas **E 741504,83** e **N 7619980,00**; deste segue com azimute de **56° 36' 54.42"** por uma distância de 379,53m até o vértice **V-007**, de coordenadas **E 741821,73** e **N 7620188,85**; deste segue com azimute de **129° 7' 35.24"** por uma distância de 906,65m até o vértice **V-008**, de coordenadas **E 742525,08** e **N 7619616,72**; deste segue com azimute de **92° 54' 47.7"**, por uma distância de 623,68m até o vértice **V-009**, de coordenadas **E 743147,95** e **N 7619585,02**; deste segue com azimute de **156° 26' 13.25"**, por uma distância de 1160,83m até o vértice **V-010**, de coordenadas **E 743612,00** e **N 7618520,98**; deste segue com azimute de **90° 1' 4.46"**, por uma distância de 819,15m até o vértice **V-011**, de coordenadas **E 744431,15** e **N 7618520,73**; deste segue com azimute de **350° 5' 16.33"**, por uma distância de 922,98m até o vértice **V-012**, de coordenadas **E 744272,27** e **N 7619429,92**; deste segue com azimute de **62° 6' 55.6"**, por uma distância de 278,30m até o vértice **V-013**, de coordenadas **E 744518,25** e **N 7619560,08**; deste segue com azimute de **67° 23' 21.11"**, por uma distância de 720,22m até o vértice **V-014**, de coordenadas **E 745183,11** e **N 7619836,98**; deste segue com azimute de **80° 41' 11.76"**, por uma distância de 511,51m até o vértice **V-015**, de coordenadas **E 745687,88** e **N 7619919,76**; deste segue com azimute de **56° 40' 26.61"**, por uma distância de 1421,89m até o vértice **V-016**, de coordenadas **E 746875,95** e **N 7620700,95**; deste segue com azimute de **31° 30' 3.98"**, por uma distância de 343,36m até o vértice **V-017**, de coordenadas **E 747055,36** e **N 7620993,71**; deste segue com azimute de **103° 18' 27.93"**, por uma distância de 1891,32m até o vértice **V-018**, de coordenadas **E 748895,89** e **N 7620558,36**; deste segue com azimute de **174° 17' 21.87"**, por uma distância de 223,00m até o vértice **V-019**, de coordenadas **E 748918,08** e **N 7620336,47**; deste segue com azimute de **253° 18' 41.46"**, por uma distância de 402,90m até o vértice **V-020**, de coordenadas **E 748532,15** e **N 7620220,77**; deste segue com azimute de **233° 28' 15.75"**, por uma distância de 1259,59m até o vértice **V-021**, de coordenadas **E 747520,00** e **N 7619471,03**; deste segue com azimute de **205° 43' 59.41"**, por uma distância de 2314,62m até o vértice **V-022**, de coordenadas **E 746515,04** e **N 7617385,96**; deste segue com azimute de **91° 41' 3.39"**, por uma distância de 600,85m até o vértice **V-023**, de coordenadas **E 747115,62** e **N 7617368,30**; deste segue com azimute de **174° 19' 44.99"**, por uma distância de 450,41m até o vértice **V-024**, de coordenadas **E 747160,13** e **N 7616920,10**; deste segue com azimute de **248° 30' 25.36"**, por uma distância de 334,00m até o vértice **V-025**, de coordenadas **E 746849,36** e **N 7616797,72**; deste segue com azimute de **236° 13' 7.82"**, por uma distância de 552,99m até o vértice **V-026**, de coordenadas **E 746389,73** e **N 7616490,25**; deste segue com azimute de **263° 1' 59.23"**, por uma distância de 1026,21m até o vértice **V-027**, de coordenadas **E 745371,09** e **N 7616365,77**; deste segue com azimute de **182° 37' 9.66"**, por uma distância de 717,43m até o vértice **V-028**, de coordenadas **E 745338,30** e **N 7615649,09**; deste segue com azimute de **224° 23' 53.44"**, por uma distância de 497,50m até o vértice **V-029**, de coordenadas **E 744990,23** e **N 7615293,63**; deste segue com azimute de **273° 0' 45.86"**, por uma distância de 301,55m até o vértice **V-030**, de coordenadas **E 744689,10** e **N 7615309,47**; deste segue com azimute de **332° 41' 25"**, por uma distância de 496,26m até o vértice **V-031**, de coordenadas **E 744461,41** e **N 7615750,42**; deste segue com azimute de **277° 8' 0.66"**, por uma distância de 765,01m até o vértice **V-032**, de coordenadas **E 743702,32** e **N 7615845,42**; deste segue com azimute de **268° 55' 8.89"**, por uma distância de 551,54m até o vértice **V-033**, de coordenadas **E 743150,88** e **N 7615835,02**; deste segue com azimute de **228° 28' 20.22"**, por uma distância de 349,36m até o vértice **V-034**, de coordenadas **E 742889,33** e **N 7615603,40**; deste segue com azimute de **189° 33' 25.54"**, por uma distância de 218,66m até o vértice **V-035**, de coordenadas **E 742853,03** e **N 7615387,77**; deste segue com azimute de **248° 27' 10.67"**, por uma distância de 601,59m até o vértice **V-036**, de coordenadas **E 742293,48** e **N 7615166,83**; deste segue com azimute de **265° 50' 11.3"**, por uma distância de 414,76m até o vértice **V-037**, de coordenadas **E 741879,81** e **N 7615136,72**; deste segue com azimute de **246° 27' 17.78"**, por uma distância de 982,57m até o vértice **V-038**, de coordenadas **E 740979,04** e **N 7614744,21**; deste segue com azimute de **176° 24' 17.58"**, por uma distância de 795,18m até o vértice **V-039**, de coordenadas **E 741028,90** e **N 7613950,60**; deste segue com azimute de **204° 26' 38.53"**, por uma distância de 287,26m até o vértice **V-040**, de coordenadas **E 740910,03** e **N 7613689,08**; deste segue com azimute de **229° 32' 16.32"**, por uma distância de 354,13m até o vértice **V-041**, de coordenadas **E 740640,59** e **N 7613459,27**; deste segue com azimute de **183° 24' 59.54"**, por uma distância de 851,03m até o vértice **V-042**, de coordenadas **E 740589,88** e **N 7612609,75**; deste segue com azimute de **266° 38' 0.6"**, por uma distância de 1025,63m até o vértice **V-043**, de coordenadas **E 739566,01** e **N 7612549,52**; deste segue com azimute de **3° 5' 15.5"**, por uma distância de 765,05m até o vértice **V-044**, com coordenadas **E 739607,22** e **N 7613313,45**; deste segue com azimute de **28° 52' 1.6"**, por uma distância de 846,99m até o vértice **V-045**, de coordenadas **E 740016,13** e **N 7614055,20**; deste segue com azimute de **22° 1' 47.89"**, por uma distância de 959,18m até o vértice **V-046**, de coordenadas **E 740375,91** e **N 7614944,35**; deste segue com azimute de **290° 14' 36.02"**, por uma distância de 1159,19m até o vértice **V-047**, de coordenadas **E 739288,33** e **N 7615345,43**; deste segue com azimute de **298° 39' 35.88"**, por uma distância de 1688,45m até o vértice **V-048**, de coordenadas **E 737806,74** e **N 7616155,23**; deste segue com azimute de **1° 21' 20.93"**, por uma distância de 535,86m até o vértice **V-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2º. O Art. 4º da Lei nº 4.698/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º O Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Leopoldina descrito no Art. 3º totaliza **40.644,25m = 40,64 km***

*lineares, e a área total do perímetro urbano é de **28.451.836,79m2 = 28,45 km².**"*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:481F39C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025, PRC 189/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA
Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços
bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em
padrão febraban por intermédio de suas agências para canais de atendimento por
guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos
valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do
Termo de Referência, Anexo VI deste Edital.
Data de começo para recebimento de documentação: 08/09/2025, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se
disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link
Licitação. Leopoldina, MG, 04 de setembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:680252B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025, PRC 180/2025.

R**etificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 27/08/2025, na página 170 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alterando o item 7.8 Nível V do Edital. Objeto:** Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no Município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento por menor preço global, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Onde se lê: dia 10/09/2025. Leia-se: 19/09/2025, às 10:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 04 de setembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:24BE2BF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 379, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, pelos motivos que ensejaram a avaliação institucional, os membros abaixo relacionados do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 191 de 07 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

– Representante do Poder Executivo Municipal
Suplente: Cristiane Almeida de Oliveira;
– Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Antony da Silva Oliveira;
– Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Madalena de Oliveira Morais Lima;
Suplente: Gleice Siqueira Gonçalves Silva.

Art. 2° As substituições, se cabíveis, deverão ocorrer conforme normativa vigente e posterior designação pelo órgão competente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:378AC737

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 380, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, pelos motivos que ensejaram a avaliação institucional, os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeados através da Portaria nº 21 de 30 de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

– Representante do Poder Executivo Municipal
Suplente: Cristiane Almeida de Oliveira;
– Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Suplente: Antony da Silva Oliveira;
– Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Madalena de Oliveira Morais Lima;

Suplente: Gleice Siqueira Gonçalves Silva.

Art. 2° As substituições, se cabíveis, deverão ocorrer conforme normativa vigente e posterior designação pelo órgão competente.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8082AAB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025

Onde se lê:

Vigência: 09/2025 até 31/03/2025

Leia-se:

Vigência: 09/2025 até 31/03/2026

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:96507E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOCROSS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LIMEIRA DO OESTE-MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 10 de setembro de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 04 de setembro de 2025.

ALESSANDRO MARTINS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:372B78AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 131/2025 NÚMERO DA ATA: 026/2025

Processo nº: 131/2025
Número da Ata: 026/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 03.291.912/0001-58- Valor Total de R$ 131.513,80 (cento e oitenta mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura da Ata: 03/09/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:69B7B079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 133/2025 NÚMERO DA ATA: 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 133/2025
NÚMERO DA ATA: 027/2025

Processo nº: 133/2025
Número da Ata: 027/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA E SEUS DISTRITOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SOCIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
Empresa detentora da ata: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA
CNPJ: 11.993.437/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata:04/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:24DB24F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 131/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG** Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório para **MULTISEG UNIFORMES E**

EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 03.291.912/0001-58- Valor Total de R$ 131.513,80 (cento e oitenta mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos) MAR DE ESPANHA, 03 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EC3C180B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 133/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 133/2025 Pregão Presencial n° 022/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA E SEUS DISTRITOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SOCIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 04 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7F34229B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 136/2025
DISPENSA N° 045/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 136/2025 Dispensa n° 045/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CICLISMO – BIKE MAR, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: ADVENTURE BIKE MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 10.918.317/0001-65 Valor Total de R$ 26.982,99 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

MAR DE ESPANHA, 04 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8FA342D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **121/2025**, Pregão eletrônico nº **069/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO GEOAMBIENTAL (MAPEAMENTO), COM USO DE GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO, VISANDO AO LEVANTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BACIAS HIDROGRÁFICAS E CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS DA ÁREA COMPREENDIDA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINAS NOVAS E TURMALINA/MG.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **22/09/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:71CBF57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 034/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP n° 063/2025 Contratado: GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.847/0001-20, no valor de R$ 102.317,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 064/2025 Contratado: + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.140.901/0001-35, no valor de R$ 499.240,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 065/2025 Contratada: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.316.524/0001-14, no valor de R$ 24.456,10; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:68CBC01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 043/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MANTAS E COLCHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. EXTRATO DE ARP n° 066/2025 Contratado: ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.815.662/0001-45, no valor de R$ 60.760,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 067/2025 Contratado: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.785.473/0001-80, no valor de R$ 31.050,00; vigência de 1 ano

após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 068/2025 Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.628.070/0001-38, no valor de R$ 92.620,50; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 04 de setembro de 2025.

MARCIO COSTA AQUINO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:120C57EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATOS DE CONTRATOS de Dispensa nº 011/2025 – Processo nº 081/2025 – Chamada pública 001/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes deste edital. CONTRATO 182/2025: MARIANA DE SOUZA VIEIRA, CPF: 702.479.126-89; CONTRATO 188/2025: ROGERIO VIEIRA, CPF: 966.155.326-20; Vigência dos contratos: até 31/12/2025.
Mirabela, 29 de agosto de 2025.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3A5A5041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 211/2025 – PREGÃO 021/2024.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO À POLÍTICA DE SAÚDE APRESENTADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE MIRABELA. Contratada:CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 44.838.265/0001-39, no valor de R$ 14.800,00, vigência até 31 de dezembro de 2025. Mirabela, 29 de agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E3E81B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. º 010/2025. **INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025.** – **EMPRESA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e especializados em consultoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários financeiros e patrimoniais. **Valor do Contrato:** 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) – **Vigência do Contrato:** 03/09/2025 a 02/09/2026 – **Dotação Orçamentária:** 1.01.00.01.031.0054.2.002–3.3.90.35 – **Justificativa:** de acordo com o art. 74 da Lei n.º 14.133/21 –

AILTON FERNANDO DE AREDES –
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:75381180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Indica médico como Resposável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Miradouro - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG, CLOVES DA SILVA BOTELHO , no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei:

CONSIDERANDO as resoluções CFM 997/1980, 2.007/2013 E 2.147/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º – Indicar o servidor integrante do quadro de funcionários do Município, **DAVI RESENDE CAMPOS**, inscrito no CPF nº 102.058.996-50, como Resposnável Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Miradouro, 02 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:91EC634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2025. Pregão Eletrônico N.º 036/2025. EMPRESA: **SIRIO PHARMA LTDA**. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Glicômetro e Fitas Reagentes de Glicemia para atender as demandas da Farmácia Popular de Minas. Vigência: 03/09/2025 a 02/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:094A56E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2025. Pregão Eletrônico N.º 036/2025. EMPRESA: **VALE COMERCIAL LTDA**. VALOR: R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Glicômetro e Fitas Reagentes de Glicemia para atender as demandas da Farmácia Popular de Minas. Vigência: 03/09/2025 a 02/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBFD08CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 071/2025. Pregão Eletrônico N.º 037/2025. EMPRESA: **ATACADÃO DA**

CARNE JAS LTDA. VALOR: R$ 282.691,35 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais, trinta e cinco centavos). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios 2025. Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E4CB39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 071/2025. Pregão Eletrônico N.º 037/2025. EMPRESA: **ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. VALOR: R$ 13.147,30 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios 2025. Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D54AB5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2025. Pregão Eletrônico N.º 038/2025. EMPRESA: **ATACADÃO DA CARNE JAS LTDA**. VALOR: R$ 57.555,80 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais tipo gêneros alimentícios para o Programa Hiperdia 2025. Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A321E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 919/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 919/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 09 de setembro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 919/2025 - Processo n° 114/2025. **Objeto**: Aquisição de Instrumentos Musicais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

Monte Carmelo, 04 de setembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4027540B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

PRESIDENTE: MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE: WALKER TORRES DE AZEVEDO
INTEGRANTE REQUISITANTE: BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO

INTEGRANTE REQUISITANTE: ROMULO CARNEIRO DE MELO

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 28 de agosto de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção de integrantes da Comissão

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BF0FFA73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.769, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 039212/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
BEATRIZ ALVES MACHADO DOS SANTOS	007695.004	NPR03	PROFESSOR II MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FAFA71A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.770, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidor público regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 039349/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado em Educação Física, respectivamente pela Universidade Federal de Juiz de Fora, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MAURÍCIO ALMEIDA	008811.001	NPR04	PROFESSOR II DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4DF00985

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 040159/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado em Cognição e Linguagem, respectivamente pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	006080.004	NSO03	SUPERVISOR PEDAGÓGICO MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0FA7A6FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.772, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 039217/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla, respectivamente pela Faculdade PROMINAS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	004902.006	NPR02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C5C7B8B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.773, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 039218/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla, respectivamente pela Faculdade PROMINAS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	004902.002	NPR06	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E98F8594

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.774, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a destituição de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.210, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo de Cargos da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o Decreto nº 13.217, de 17 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações de servidores aos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designações para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 204/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, destituído de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

Denominação	Servidor	MASP	CÓDIGO
Chefe do Serviço de Controle e Orçamento	Maurício Gonçalves da Silva	007.551.001	FCE 1.8.2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F688F2DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.775, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Designa servidora para Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.157, de 09 de janeiro de 2025, com redação atual dada conforme o Decreto nº 13.746, de 25 de agosto de 2025, que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, o qual versa sobre as nomeações aos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designações para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 159/2025 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada através da Comunicação Interna nº 257/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME	MASP
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	*Assessor VI*	*FCE 2.10.40*	*Fernanda da Silva Domingos Fagundes*	*7.506.004*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F9C1915D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.776, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Designa servidora para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO*a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;*

CONSIDERANDO*o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;*

CONSIDERANDO*o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;*

CONSIDERANDO*o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);*

CONSIDERANDO*o disposto no Decreto nº 13.159 de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;*

CONSIDERANDO *os Decretos nº 13.267, de 31 de janeiro de 2025; nº 13.317, de 13 de fevereiro de 2025; nº 13.574, de 11 de junho de 2025; e nº 13.768, de 03 de setembro de 2025, que alteraram o quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025.*

DECRETA

Art. 1º. Ficaa servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	SERVIDOR(A)	MASP
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	*Chefe do Departamento Técnico e Administrativo*	*FCE 1.9.15*	*Maria Carolina Gonçalves Oliveira*	*3288002*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E8CDC841

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.778, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.428, de 02 de setembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 908 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.600.000,00**

TOTAL R$ 1.600.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.600.000,00**

TOTAL R$ 1.600.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E06EED46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.779, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.428, de 02 de setembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.580.674,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.580.674,00**

_____
TOTAL R$ 1.580.674,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 1.580.674,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.81287-0, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.97, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7B8EDC04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.780, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.429, de 02 de setembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.256.044,80** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares de bancada **R$ 147.360,00**

_____
TOTAL R$ 147.360,00

02.06.01.10.301.0037.2.594 FORTALECIMENTOS DAS AÇÕES NA APS – RES. 10092/25
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 100.000,00**
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.595 CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 10028/25
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 192.640,00**

_____
TOTAL R$ 192.640,00

02.06.01.10.302.0040.2.596 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – RES. 10025/25
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 708.044,80**

_____
TOTAL R$ 708.044,80

_____
TOTAL GERAL R$ 1.256.044,80

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
4490.52.00 804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
3390.39.00 763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares de bancada **R$ 147.360,00**

_____
TOTAL R$ 147.360,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 200.000,00**
1.621.84 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 708.044,80**

_____
TOTAL R$ 908.044,80

02.06.06.10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
4450.42.00 1115 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 192.640,00**

_____
TOTAL R$ 192.640,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.256.044,80

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A543323F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.781, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.428, de 02 de setembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.527.210,00** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 1.527.210,00**

_____
TOTAL R$ 1.527.210,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.527.210,00** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.83936-1, código da receita 2.4.2.9.99.00.01.06.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A1A421ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 05/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	Apoio (vespertino)	09/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 05/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	18 aulas Matutino 2ª a 5ª	09/09/2025 a 30/11/2025	Readaptação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EF15D73F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.422 /2025

Declara de utilidade pública o São Cristóvão Futebol Clube e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o São Cristóvão Futebol Clube, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.343.513/0001-02, fundada em 21/04/1953, com sede neste Município.

Art. 2º A referida entidade tem por finalidade a promoção, difusão e prática do futebol, bem como a realização de atividades esportivas, culturais e sociais voltadas ao lazer, à integração comunitária, à formação cidadã e ao desenvolvimento de jovens atletas.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:912EEFB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de setembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	
11°	JOSELI MARTINS ROCHA DE LACERDA	22/06/1976	6	5	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6E6789BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO

DESPACHO – LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Anderson Oliveira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 005/2025 visando a Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento e instalação de toldo de policarbonato, destinados a atender a demanda desta autarquia.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que a Dispensa Eletrônica nº 005/2025 teve seu edital publicado na data de 28 de agosto de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma eletrônica BNC, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls. 076 a 080, com agendamento da presente abertura para o dia 04 de setembro de 2025 às 09:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 04/09/2025 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **28/08/2025 às 13 horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/09/2025 às 08 horas 00 minutos**
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: **04/09/2025 às 09 horas 00 minutos**
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: **04/09/2025 às 15 horas 00 minutos**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
JULGAMENTO: **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes cadastrarão suas propostas na plataforma até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação e proposta final assinada, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.
Considerando que no dia 04 de setembro de 2025, às 08:00 horas, data marcada para o para verificação de propostas na plataforma eletrônica BNC, não houve empresa interessada para o lote conforme comprovante juntados aos autos nas folhas 081/082, ficando o mesmo declarado deserto.

Considerando que não temos empresas interessadas com registro de proposta na plataforma BNC, foi emitido Ata de Reunião onde declara o processo deserto, conforme folha 083.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro DESERTO o processo licitatório objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2025, nos termos da Lei que rege a espécie.

Solicitamos aos responsáveis que proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na expectativa de que haja licitantes interessadas, as quais possam oferecer propostas para fornecer tais serviços e que atendam as normas editalícias.

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de considerar deserto a Dispensa Eletrônica nº 005/2025 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 04 de setembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1392FA47

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 150, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

> "Torna público o credenciamento da pessoa jurídica 60.788.193 DÊNIS FRANCISCO DE ASSIS, *neste ato representando pelo artista solo 'Dênis de Assis'* no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
60.788.193 Dênis Francisco de Assis	60.788.193/0001-19	Dênis Francisco de Assis	1.4.1.7 - Música	Artista solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 04 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:59482704

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 74, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 74, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de VICENTE ALVES DOS SANTOS**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **VICENTE ALVES DOS SANTOS,** CPF de nº 514.538.516-15, matrícula 719.001, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:930AC67B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de EUDOXIO SILVA COUTINHO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **EUDOXIO SILVA COUTINHO,** Matrícula 1.369.001, CPF 588.143.536-20, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 04 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D3F4D13F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186001/2022 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186001/2022 – *INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº* 010/2022** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, PROGRAMA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: **JOAQUIM ZEFERINO DE PAULO FILHO –** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 02/09//2025 A 01/09/2026.**

MURIAÉ/MG, 04/09/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:04115A73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34601/2023 – DISPENSA Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34601/2023 – *DISPENSA Nº 039/202*3** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVA UNIDADE PARA UBS DO SÃO CRISTOVÃO. - **LOCADOR: DIOCESE DE LEOPOLDINA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 27/08/2025 A 26/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 04/09/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:16DAFBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 034/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, PROCESSO Nº 082/2025, INEXIGIBILIDADE 015/2025 - O Município de Naque/MG torna público para conhecimento dos interessado, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, dispensada de licitação com base no caput e §1º do artigo 14 da Lei Nacional nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores para o ano de 2025. Estarão sendo recebidas propostas de preços e documentação de pessoas físicas, Cooperativas ou Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, até o dia 29 de setembro de 2025, no horário de 09:00h. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 04 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FBE7E85B

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, Registro De Preço nº 023/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para a aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.
Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto às empresas ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 13.709.950/0001-31, com valor total de R$ 708.503,05 (setecentos e oito mil quinhentos e três reais e cinco centavos); JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 04.278.373/0001-80, com valor total de R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e AGM AGRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.070.426/0001-85, com valor total de R$ 312.026,00 (trezentos e doze mil e vinte e seis reais), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se. Cumpra-se.
Naque, MG, 04 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C6E5A5AF

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção destinados a execução de serviços de manutenção, reforma e reparo nos prédios e vias públicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, Registro De Preço nº 023/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 13.709.950/0001-31, com valor total de R$ 708.503,05 (setecentos e oito mil quinhentos e três reais e cinco centavos); JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 04.278.373/0001-80, com valor total de R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e AGM AGRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.070.426/0001-85, com valor total de R$ 312.026,00 (trezentos e doze mil e vinte e seis reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração das atas de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar as empresas adjudicadas para celebrar as atas de registro de preços nos termos estabelecidos.
Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 04 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2726F5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 045/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (Poço Artesiano), com fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: IDEAL POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.753.348/0001-61 – Valor Global R$ 29.880,00, Vigência: de 12 meses – Data da assinatura: 27/08/2025. Natalândia/MG, 04 de setembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:49BC22A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0159/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - QUALITY SOLUCOES ORTOPEDICAS LTDA, 30.425.614/0001-86
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA – MODELO RECLINÁVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE/FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG.
DISPENSA - 0037/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000087/25
VIGÊNCIA:28/08/2025 À 27/08/2026
VALOR: 12.000,00
NATERCIA - MG - DATA 28/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:7CF382AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11.731/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar as demandas previstas no Projeto do Complexo de Desenvolvimento Econômico instruido pela Lei 2.650 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO a justificativa de desapropriação e a urgência, consubstanciada pelo Projeto para o qual o ato se reveste e é, por certo, parte indissociável e integrante deste Decreto.

O Prefeito de Ouro Branco - MG, no exercício da atribuição que lhe confere o Art. 5º, inc. XXIV da Constituição Federal, bem como o inciso XVII do art. 77 daLei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e anecessidade da Administração Pública em viabilizar a ampliação do Complexo de Desenvolvimento Econômico,RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel localizado em zona rural, de propriedade de GERDAU ACOMINAS S/A.
Parágrafo Único: O imóvel segue assim descritoem suas coordenadas geográficas, com os seguintes pontos de referência: **P01** = 20°33'43.47"S e 43°46'33.63"O; **P02**= 20°33'52.50"S e 43°46'22.70"O; **P03**= 20°34'9.88"S e 43°46'25.97"O; **P04** = 20°33'59.76"S e 43°46'1.07"O; **P05** = 20°33'30.30"S e 43°45'51.32"O; **P06** = 20°33'30.49"S e 43°46'6.77"O; **P07** = 20°33'18.15"S e 43°46'11.93"O; **P08** = 20°33'19.39"S e 43°46'48.58"O; **P09** = 20°33'27.85"S e 43°46'56.50"O; **P10** = 20°33'40.44"S e 43°46'46.57"O,fechando a poligonal no P01 = 20°33'43.47"S e 43°46'33.63"O, perfazendo, aproximadamente. um **perímetro de 5,85 km** e uma **área de 160 (cento e sessenta hectares).**

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de instalação de uma unidade de desenvolvimento econômico, a ser parte integrante do Complexo de Desenvolvimento Econômico previsto na Lei 2.650 de 22 de dezembro de 2022,objetivando oferecer condições para instalação de empresas e estruturas de apoio, com a consequente geração de impostos, trabalho e renda, a fim de instituir no local uma Unidade de Desenvolvimento Econômico nos termos previstos na Lei Municipal n°. 2.650 de 22 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único:A desapropriação também resguarda a possibilidade de integrar uma unidade de desenvolvimento econômico intermunicipal, limítrofe, que poderá ser delimitada no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º.É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º.Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal,proveniente de dotação orçamentária, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 03 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DFE45339

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 397, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Retifica a Portaria 392/25 e Nomeia Membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do artigo 182 e 183 da Constituição Federal que disciplinam a política de desenvolvimento urbano das cidades;

Considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, especialmente seu artigo 43;

Considerando a Lei Municipal nº 1.619/2007, em seus artigos 141 a 144 e as alterações do artigo 104 da Lei 1.794, de 31/05/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 2.496 de 20 de agosto de 2.021;
Considerando a 6º Conferencia Municipal das Cidades,
Art. 1º Retificar a Portaria nº 392/25, e nomearas pessoas abaixoindicados para comporem o Conselho Municipal da Cidade, indicado pelo Prefeito Municipal, sendo eles:

•
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Titular: Cibele Marotta de Azevedo
Suplente: Regina Celi de Vasconcelos Almeida

•
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente:

Titular: Dalton Rodrigues de Oliveira
Suplente: Mariana Estevam Paula

•
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

Titular: Elizabeth Márcia Felix Rodrigues de Oliveira
Suplente: Flávia Aparecida Torquato

•
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito;

Titular: Ruth Helena Araujo Mendes Ferreira
Suplente: Wagner Luiz custódio

•
Gerência de Habitação

Titular: Márcio Vander Vieira
Suplente: Elizabeth da Conceição Rosa

•
Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: Naiguel Delgado Paiva
Suplente: Josemar Ivo Pereira da Silva

•
Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Áldria Virgínia da Silva
Suplente: Flaviane Elisa de Oliveira
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.
Ouro Branco, 01 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:032A4ECD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/390, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRA-O AO CONSELHO DO FUNDEB, COMO CÂMARA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Alterar membros do Conselho Municipal de Educação e o integra ao CACS/FUNDEB, para o mandato de 2023/2026, em substituição aos membros indicados anteriormente:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Sirlene Souza Braga – Titular
Ana Maria da Silva – Suplente

Represantes do Magistério Público Municipal
Andrea Cristina Ribeiro – Titular
Cláudia Maria de Oliveira Miranda – Suplente

Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal
Silviani de Fátima Vieira – Titular
Ana Andrade de Souza – Suplente

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais
Lucineide Aparecida Damacena – Titular
Marina Rangel do Carmo – Suplente

Representantes das Escolas Privadas
Eliane Santiago Gomes Pereira – Titular
Gláucio Florido Muniz – Suplente

CÂMARA DO FUNDEB

Representante da SecretariaMunicipal de Educação
Edilene Cristina Pereira – Titular
Marisa Martins Borges Moreira – Suplente

Representante do Executivo Municipal
Fabiana Luíza de Oliveira– Titular
Rafael Tristão do Nascimento Filho – Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Mariza Evaristo da Silva Fernandes – Titular
Cláudia Márcia Gomes Ramos – Suplente

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública
Josélia Christine Figueiredo Lucas Lima – Titular
Júnia Aparecida Nunes de Castro Pereira – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Aretuza Gonçalves Oliveira – Titular
Maria da Glória Coelho de Lima – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Kátia Pimentel Mendes – Titular
Maria Helena Souza Cruz – Suplente
Ketlen Kailaine Alves Pinheiro– Titular
Joyce Evelin da Rocha Deusdete – Suplente

Represantes do Conselho Municipal de Educação
Andrea Cristina Ribeiro – Titular
Cláudia Maria de Oliveira Miranda – Suplente

Representante do Conselho Tutelar
Conceição Fátima Borges – Titular
Raquel Enaile Machado dos Santos Silva – Suplente

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Geralda Aparecida do Socorro Silveira - Titular
José Márcio Teixeira - Suplente
Giseli Rossi de Saouza Silva Batista – Titular
Suellen de Sousa Soares– Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2DD869BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/391, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

•

ALTERA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, a qual designa os Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ÓRGÃO 07
[…]
Liquidantes:
[…]
c) Dalton Rodrigues de Oliveira – Órgão 07 – Unidade 003 – Gerência de Agricultura

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:382191AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/392, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do artigo 182 e 183 da Constituição Federal que disciplinam a política de desenvolvimento urbano das cidades;

Considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, especialmente seu artigo 43;

Considerando a Lei Municipal nº 1.619/2007, em seus artigos 141 a 144 e as alterações do artigo 104 da Lei 1.794, de 31/05/2010;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, para o mandato de 2025 a 2028, os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade:

Secretaria Municipal de Obras
Titular – Regina Celi de Vasconcelos Almeida
Suplente – Denise Martins Cardoso

Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Titular – Cibele Marotta de Azevedo
Suplente – Elisabete de Fátima Rioga Morais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular - Dalton Rodrigues de Oliveira
Suplente - Mariana Estevam Paula

Secretaria Municipal de Cultura
Titular - Elizabeth Márcia Feliz Rodrigues de Oliveira
Suplente - Flávia Aparecida Torquato

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular - Érica Godinho Rocha
Suplente - Rosy Cristina Amador Cruz

Procuradoria Jurídica
Titular - Naiguel Delgado Paiva
Suplente - Josemar Ivo Pereira da Silva

Gabinete do Prefeito
Titular - Aline Aparecida Barbosa
Suplente - Josiane Aparecida Barbosa Borges Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:97DA9EFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/393, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE OURO BRANCO - MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de Ouro Branco/MG, os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.882/11:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Gustavo Henrique Faria Lopes
Suplente: Ubiratan Hernandes Menezes Bebiano

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Damaris do Nascimento Silva Andrade
Suplente: Magaly de Fátima Magalhães Bastos Leite

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Josiane Aparecida Barbosa Borges Rodrigue
Suplente: Érica Machado de Almeida

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marina Gomes Santana
Suplente: Nara Gomes Santana

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
Titular: Carlos Adalberto Rocha Júnior
Suplente: Selton do Nascimento Vieira

REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

Ligas Esportivas
Titular: Geraldo Faustão Viana Nicodemos
Suplente: Geraldo Taveira da Silva

Associações Esportivas
Titular: Adílson Bastos Vargas
Suplente: Virgínia Porto Lélis

Clubes Esportivos
Titular: Cássia Camila Araújo
Suplente: Flávio Geraldo Vieira dos Santos

Academias
Titular: Lilian Paula de Oliveira
Suplente: José Lanes Silveira

Associação de Bairros
Titular: Glaucimar Souza de Assis
Suplente: Edvandro Lúcio da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CB6DFBBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/399, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA PMOB/299, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE ALTERA A PORTARIA PMOB/164, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (APGF).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a designação de membro para o exercício da função gratificada de Agente de Planejamento, Gestão e Finanças (APGF), prevista no art. 1º da Portaria PMOB/164, de 13 de março de 2025, já alterada pela Portaria PMOB/299, de 17 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte substituição:

Membro atual: Erica Godinho Rocha
Membro substituído: Verônica Ferreira da Cunha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5D756A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL Nº 01/ 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 01/ 2025

A Presidente da Caixa Escolar, Sra. Fernanda Aparecida Freitas da Cunha, convoca professores, pais de alunos e funcionários da Escola Municipal Benedito Brás Consentino, localizada à Rua Joaquim Antônio de Oliveira, s/n, Bairro: São José do Mato Dentro neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 12 (doze) dias, do mês de setembro do corrente ano, às 17:30, na Escola Municipal Benedito Brás Consentino, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1) Alteração no Estatuto;
2) Eleição dos Membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
3) Empossamento dos membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal que ocorrerá no dia 15/09/2025.

Ouro Fino, 04 de setembro de 2025.

FERNANDA APARECIDA FREITAS DA CUNHA
Presidente da Caixa Escolar

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A9ED6D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 PREGÃO Nº 098/2022 – CONTRATO Nº 170/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação e Reequilibrio Contratual. Processo Licitatório Nº 195/2022 Pregão nº 098/2022 – Contrato nº 170/2022. Objeto: prestação de serviços videomonitoramento urbano por meio de captura, processamento, transmissão, armazenamento e disponibilização de imagens de espaços e vias públicos, LPR – Leitura de placas de veículos, através do uso de câmeras, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, hardwares, softwares, periféricos, energia e rede de transmissão necessários, na modalidade de comodato, bem como sua instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte, para compor um sistema de vigilância e monitoramento urbano em tempo real - Contratado: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda – CNPJ Nº 18.190.216/0002-03. Em comum acordo entre as partes, fica registrado o realinhamento de preços, com a redução do valor mensal de R$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais) para R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 02/09/2025. Validade: 08/09/2025 à 08/09/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1B9882AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 103/2025 – Registro de Preços nº 074/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município. Ata de Registro de Preços nº 229/2025 – Signatário: Wagner José de Cantuária 04229447698 – Valor Estimado R$ 552.851,72 – Ata de Registro de Preços nº 230/2025 – José Luiz Gangi Filho – Valor Estimado R$ 25.080,00 - Data: 28/08/2025 – Validade (12) Meses a partir da assinatura da Ata –

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:06CB37DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.301/2025

LEI Nº 3.301/2025

"Dispõe sobre a Transferência De Bens Móveis Usados de Propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais."

.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:

• 01 (um) veículo automotor leve de 5 lugares, I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6, ano fabricação 2011, modelo 2012, cor preta, placa HLF8123, chassi nº 8AP17277EC2244203, RENAVAM nº 00429669100, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 264, avaliado em R$ 21.636,34 (vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);
• 07 (sete) LONGARINAS DE 3 LUGARES - com apoio de braços, assento e encosto estofados em tecido preto, estrutura de aço na cor preta -, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 965, 967, 968, 970, 973, 980 e 982 avaliados individualmente em R$ 164,82 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);
• 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110 V, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 757 avaliado em R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos);
• 03 (três) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM 110 V, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 1225, 1228 e

1229 avaliados individualmente em R$ 45,73 (quarenta e cinco reais e setenta e três centavos);
• 01 (um) MONITOR LED 18,5" PRETO 18,5 POLEGADAS, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 612 avaliado em R$ 90,66 (noventa reais e sessenta e seis centavos);
• 01 (um) MONITOR LED 18,5" POLEGADAS, E1941, COR PRETO. com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 759 avaliado em R$ 98,44 (noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);
• 08 (oito) CADEIRAS GIRATORIAS EXECUTIVA ENCOSTO ELEVADO, ESTOFADA EM TECIDO PRETO, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 744, 852, 934, 936, 939, 942, 995 e 996 avaliados individualmente em R$ 115,36 (cento e quinze reais e trinta e seis centavos);
• 03 (três) CADEIRAS GIRATORIAS EXECUTIVA ENCOSTO ELEVADO, COM APOIO PARA OS BRACOS, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 789, 1079 e 1215 avaliados individualmente em R$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);
• 15 (quinze) PERSIANAS HORIZONTAL COM BANDO COR GELO, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 837, 838, 846, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 1023, 1034, 1067, 1187, 1198 e 1221 avaliados individualmente em R$ 118,21 (cento e dezoito reais e vinte e um centavos);
• 04 (quatro) PERSIANAS HORIZONTAL COM BANDO BLACKOUT, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 899, 900, 901 e 959 avaliados individualmente em R$ 137,89 (cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);
• 02 (duas) PERSIANAS HORIZONTAL COM BANDO BLACKOUT, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 902 e 903 avaliados individualmente em R$ 170,65 (cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos);
• 02 (duas) PERSIANAS HORIZONTAL COM BANDO COR GELO, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 771 e 772 avaliados individualmente em R$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);
• 02 (duas) PERSIANAS JANELA LAT.2.30X1.55 COM BLACKOUT, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 734 e 770 avaliadas individualmente em R$ 189,28 (cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos);
• 01 (um) QUADRO FOTOGRAFICO MOLDURADO MOLDURA DOURADA, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 921 avaliado em R$ 118,21 (cento e dezoito reais e vinte e um centavos);
• 01 (um) ESTABILIZADOR 110V, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 757 avaliado em R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos);
• 02 (duas) ESTAÇÕES DE TRABALHO 4 BAIAS, SUPORTE PARA TECLADO, CINZA/PRETO., com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 791 e 792, avaliados individualmente em R$ 395,22 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos);
• 02 (dois) COMPUTADORES TIPO DESKTOP, USB FRONTAL, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 738 e 854 avaliados individualmente em R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);
• 01 (um) COMPUTADOR TIPO DESKTOP, 2 BAIAS, 1 C/ DRIVE, USB FRONTAL, CORE I3, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 756 avaliado em R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);
• 01 (um) COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM DRIVE GRAVADOR DE DVD E USB FRONTAL, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 614 avaliado em R$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos);
• 01 (um) COMPUTADOR TIPO DESKTOP, SEM DRIVE, COM USB FRONTAL, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 1014 avaliado em R$ 90,66 (noventa reais e sessenta e seis centavos);
• 01 (um) COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM DRIVE GRAVADOR DE DVD E UBS FRONTAL, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 1031 avaliado em R$ 363,14 (trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos);
• 01 (um) COMPUTADOR TIPO DESKTOP, LEITOR DE CD, USB FRONTAL, PRETO COM DETALHES EM PRATA, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 1076 avaliado em R$ 216,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
• 01 (um) MONITOR DE LCD DE 17", L1753T NAS CORES PRETO/PRATA, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 742 avaliado em R$ 74,84 (setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
• 01 (uma) CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM APOIO NOS BRAÇOS, COM RODÍZIOS, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 761 avaliado em R$ 151,07 (cento e cinquenta e um reais e sete centavos);
• 01 (uma) CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM APOIO NOS BRAÇOS, COM RODÍZIOS, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 1117 avaliado em R$ 85,46 (oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
• 01 (uma) CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO NOS BRAÇOS, COM ENCOSTO BRAÇOS, SEM RODÍZIOS, com inscrição no patrimônio desta Câmara sob o número 1058 avaliado em R$ 112,16 (cento e doze reais e dezesseis centavos);
• 01 (um) COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM DRIVE GRAVADOR DE DVD E USB FRONTAL, sem inscrição no patrimônio desta Câmara Municipal;
Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 05 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3E8015DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 148/2025

PORTARIA 148/2025

"Autoriza a instalação de placas de identificação de ruas com exploração publicitária nos termos que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Delegada 004/2025, que autoriza a realização de parcerias público-privadas – PPP, em especial o seu art. 2, §1º, III;
Considerando relatório conclusivo favorável emitido pela Comissão Especial de Gestão para Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos de Parceria Público-Privadas;
Considerando a aprovação da proposta apresentada pela Empresa Lindomar Dias – Placas e Lixeiras, referente à instalação de placas de identificação de ruas;
Considerando o interesse público na identificação das ruas e endereços;
Considerando a precariedade da autorização solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, a instalação de 102 (cento e duas) placas de identificação de ruas no Município de Ouro Fino pela empresa Lindomar Dias – Placas e Lixeiras, CNPJ 35.205.450/0001-03, com sede à Rua Minas Gerais, nº 894, Apto 0101, Centro – Colorado – PR, CEP 86.690-000, representada por Lindomar Dias, CPF 782.273.809-72 e RG nº 14R/2.696.238 SESP-SC.

Art. 2º. A autorização do objeto desta Portaria é específica para o fim nela preceituado, obrigando-se o Autorizado a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.
Parágrafo único. A Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito deverá vistoriar o material fornecido e sua instalação.
Art. 3º. Nos termos da proposta aprovada, fica o Autorizado obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, decorrentes da presente Autorização, não cabendo ao Município qualquer

responsabilidade administrativa, cível ou penal proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.
Art. 4º. Em contrapartida pela instalação das placas de identificação, o Autorizado poderá fazer a exploração publicitária a ser estampada nas placas de identificação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 04 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9ED17E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

"Nomeia Comissão Intersetorial para promover e coordenar a execução do Plano Municipal da Primeira Infância de Ouro Fino-MG"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da CMPI – Comissão Municipal da Primeira Infância de Ouro Fino - MG, com a finalidade de promover e coordenar a execução do Plano, o qual passa a ser composto conforme segue:

Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: Leila José Veronez
Suplente: Elizabete Brandão Junqueira

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Herbert Barbosa Cunha
Suplente: Angélica Benedita de Cássia Goulart

Representante da Diretoria de Saúde:
Titular: Selma Maria de Sousa Moreira
Suplente: Rogério da Silva

Representante da Diretoria de Educação:
Titular: Daniela de Carvalho Carlos
Suplente: Renata de Cássia Bueno

Representante de Divisão de Esportes:
Titular: Nathan Mesquita de Morais
Suplente: Jhon Weyne Pereira da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Ouro Fino:
Titular: Vânia Aparecida Vieira Couto
Suplente: Paulo Henrique Chiste da Silva

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Márcia Maria Ribeiro Lemes
Suplente: Cristina da Silva Gabriel de Azevedo

Representante da Escola Esperança e Vida:
Titular: Edvaldo Antunes Silva
Suplente: Patrícia de Souza

Representante de Mães com crianças de 0 a 6 anos:
Titular: Maira Eduarda de Sousa
Suplente: Camila Veronez Mendes

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BC163F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 84/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 22/2025
CREDENCIAMENTO.....: 11/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: WILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA35848200149
CNPJ.....: 19.617.788/0001-08
OBJETO.....: credenciamento de empresas para aquisição de material de construção, hidráulicos, máquinas e acessórios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, com base na tabela SINAPI.
VIGÊNCIA.....: De 05/09/2025 até 28/08/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 05/09/2025
Paineiras/MG, 04 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:068F8C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4814/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar o repasse de recurso financeiro, conforme o projeto "Vida Animal" voltado ao atendimento da causa animal no Município de Paracatu/MG. **PROPONENTE: Associação Help Pet Paracatu. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização da presente parceria com a **Associação Help Pet Paracatu**, inscrita no CNPJ nº 45.359.249/0001-26, em razão de que os recursos financeiros envolvidos **decorrem de emenda parlamentar impositiva às leis orçamentárias anuais**, enquadrando-se, portanto, na hipótese de **dispensa de chamamento público**, conforme previsto no **Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 23 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação, a contar da data de publicação deste extrato, conforme previsto no **§2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 51 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**.Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 0121/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:40B22732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4816/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, por meio de plano de investimento, para o atendimento da causa animal no Município de Paracatu/MG. **PROPONENTE: Associação Protetora dos Animais - APAP. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização da presente parceria com a Associação Protetora dos Animais - APAP, em razão de que os recursos financeiros envolvidos **decorrem de emenda parlamentar impositiva às leis orçamentárias anuais**, enquadrando-se, portanto, na hipótese de **dispensa de chamamento público**, conforme previsto no **Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 23 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação, a contar da data de publicação deste extrato, conforme previsto no **§2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 51 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**.Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 0121/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B117C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005526/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar o repasse de recurso financeiro, conforme o projeto "Vida Animal" voltado ao atendimento da causa animal no Município de Paracatu/MG. **PROPONENTE: Associação Help Pet Paracatu. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização da presente parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Help Pet Paracatu**, inscrita no CNPJ nº 45.359.249/0001-26, com base no inciso II do art. 31 da **Lei Federal nº 13.019/2014**, que dispõe sobre a **inexigibilidade de chamamento público** nos casos de transferência voluntária a entidade previamente identificada em lei como beneficiária. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação, a contar da data de publicação deste extrato, conforme previsto no **§2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 51 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**.

Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 0121/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D7426FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009030/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar o repasse de recurso financeiro, conforme plano de investimento voltado ao atendimento da causa animal no Município de Paracatu/MG. **PROPONENTE: Associação Protetora dos Animais - APAP. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização da presente parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação Protetora dos Animais - APAP**, inscrita no CNPJ nº 14.466.083/0001-13, com base no inciso II do art. 31 da **Lei Federal nº 13.019/2014**, que dispõe sobre a **inexigibilidade de chamamento público** nos casos de transferência voluntária a entidade previamente identificada em lei como beneficiária. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação, a contar da data de publicação deste extrato, conforme previsto no **§2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Art. 51 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**.

Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria nº 0121/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:72509F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 4790/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu – AMAAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu – AMAAP, inscrita no CNPJ n°: 51.415.878/0001-29, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:61BD1CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N º13771/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares no CNPJ n°18.697.073/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014,o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada por emenda parlamentar no qual foi identificado expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C3DD1E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 13803/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale no CNPJ n° 04.064.997/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BCA966FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 013826/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR – ABEMIL. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR – ABEMIL**, inscrita no CNPJ n° **35.546.205/0001-51**, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria Nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:65121AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N.º 4793/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu – AMAAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu – AMAAP, inscrita no CNPJ n°: 51.415.878/0001-29, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EDBC0048

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N.º 4792/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu – AMAAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu – AMAAP, inscrita no CNPJ n°: 51.415.878/0001-29, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4C069734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2024.

O Município de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Umarques da Silva Couto, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, neste representado pelo Sr. Wilson Marcelo da Silva, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Alteração da vigência, remanejamento de recursos no plano de trabalho e cronograma de desembolso. Alterando-se a data de vigência final da Parceria de 30/09/2025 para 30/11/2025. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 149/2024, inclusive em relação ao valor destinado originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 04 de setembro de 2025. Assinaturas: Wilson Marcelo da Silva, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F3FB35E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Clubes de Futebol de Paracatu - ACFP**. DATA**:** 29/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9038/2025. **OBJETIVO:** Manter 27 times de futebol amador e sua base, através da aquisição de materiais esportivos, custeio de higienização de uniformes e contabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$299.986,30. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Alan Nunes Alves, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:82DDCCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 137/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Militares Estaduais do Noroeste de Minas Gerais – AMEN-MG**. DATA**:** 02/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4541/2025. **OBJETIVO:** Colocar em prática a execução dos projetos de infraestrutura básica do Loteamento Vila dos Servidores da Segurança Pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.06.181.0034.2258.4.4.50.42, Ficha: 110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$152.381,00. ASSINATURAS:** Tiago Correa e Sousa, Superintendente, convenente, e, Servulo Barros Bezerra Junior, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1DFA94DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025

Processo Administrativo nº: 12143/2025
Processo de Compras nº 170/2025
Processo Licitatório n° 72/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025*** para a contratação da empresa **BOIADEIRA MUSIC LTDA,** devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 43.923.897/0001-38**, com sede a Rua Euclides da Cunha, n° 443, Jardim Shangri-la, CEP: 86070-500, no valor global de **R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA ANA CASTELA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BOIADEIRA MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "34ª EXPOPARACATU", NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **12143/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 ***AUTORIZO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025***.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Paracatu - MG, 04 de setembro de 2025.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:75C85CE2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 289/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 8943/2023.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 289/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 8943/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PROTECTING BRAINS & SAVING FUTURES SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, COM USO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO PERMAMENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA DE NEUROPROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS NEUROLÓGICAS EM RECÉM NASCIDOS ATRAVÉS DO CONCEITO DE UTI NEONATAL NEUROLÓGICA.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 02/09/2025 VENCIMENTO: 03/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **PROTECTING BRAINS & SAVING FUTURES SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7A87CCFE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 6817/2025

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ÁREA 38 IMOBILIÁRIA LTDA.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 6817/2025. OBJETO**: **ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE INOVAÇÃO DE PARACATU, SITUADO À RUA DOUTOR RUBENS BITTENCOURT, Nº 320, ANTIGO CHAVEIRO BRASÍLIA, CENTRO PARACATU/MG. CEP: 38600-154. DATA: 27/08/2025. VENCIMENTO: 02/09/2026. VALOR**: **R$ 150.000,00. ASSINATURAS: URBANO MEM DE SA** pelo locatário e **ÁREA 38 IMOBILIÁRIA LTDA** pelo locador.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:71F9BA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA SRP Nº 171/2025

1º Termo Aditivo ATA SRP Nº 171/2025 Processo Administrativo nº 089/2024 Pregão Eletrônico nº 037/2024 Registro de Preços nº 032/2024 Partes: Município de Paula Cândido e KESSLER OLIVEIRA SANTOS ME, CNPJ: 33.097.149/0001-90. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 171/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2025 até 05/09/2026 na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor R$111.000,00 (Cento e onze mil reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5598D117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE N° 031/2025 Objeto: contratação de sociedade de advogados, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de

Paula Cândido/MG, com atuação nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, incluindo acompanhamento de processos administrativos e judiciais de maior complexidade em instâncias superiores, propositura de ações públicas visando à responsabilização de agentes e reparação ao erário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital.. CONTRATO 090/2025 Empresa: NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 26.756.847/0001-94, Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:FD859B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 INEXIGIBILIDADE N°032/2025 Objeto: Contratação da artista MANU ARAÚJO & CIA para apresentação na Tarde Recreativa, integrante da programação do evento "XXVIII Exposição Agropecuária de Paula Cândido", a ser realizado no dia 07 de setembro de 2025, no município de Paula Cândido/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. CONTRATO 092/2025 Empresa: VALDECI DA SILVA ARAUJO 16622449830 CNPJ: 21.919.556/0001-56, Valor Total de R$ R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Vigência: vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, sendo sua execução no dia 07 de setembro de 2025. *Everaldo Roberto da Conceição – Prefeito Municipal.* Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:72B33A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 10 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 10 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Marilia Beatriz De Souza Rodrigues e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora MARILIA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 231, portadora do RG nº MG-4.655.561 SSP/MG, inscrita no CPF nº 796.390.036-20 PIS/PASEP nº. 1.900.854.380-2, nascida em 28/06/1970 ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º Os proventos serão integrais a contar de 01.09.2025, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 01 de setembro de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:E9A77A5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária a servidora Aparecida Rodrigues da Silva Bucci e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BUCCI, matrícula nº 125, portadora do RG nº MG-8.554.572 SSP/MG, inscrita no CPF nº 029.853.856-07 PIS/PASEP nº. 1.704.203.343-4, nascida em 02/01/1975 ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01.09.2025, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal n. 926/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 01 de setembro de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:E7EF6128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2025

PORTARIA N° 194/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Ângela Maria dos Santos Faria, detentora do cargo de Serviçal matrícula 4285, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 03 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:55F2E3CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 195/2025

PORTARIA Nº 195/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Adriana Martins Cordeiro, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Monitor, matrícula 1437, por 3 (três) meses, no período de 04 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 03 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:FD21D520

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000069/2025, Pregão Eletrônico nº: 00018/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N°: 092/2025** – **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 30.083.358/0001-96**, no valor global de **R$ 11.134,22. ATA N°: 093/2025 – FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ: 26.427.828/0001-14,** no valor global de R$ 11.134,22. **ATA N°: 094/2025 – FAZ VENDAS LTDA – CNPJ: 46.983.819/0001-17,** no valor global de R$ 19.312,91. **ATA N°: 095/2025** – **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA – CNPJ: 28.900.750/0001-39**, no valor global de R$ 81.836,80. **ATA N°: 096/2025 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43,** no valo global de R$ 16.538,30. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C73FA4F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Chamamento Público do Processo Licitatório nº: 00066/2025, Concorrência Presencial nº: 00001/2025. Objeto: **prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**. Inscrições até o dia: 15/09/2025 às 16:00 no setor de licitações. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de setembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7ED0BF27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00069/2025, Pregão Eletrônico nº: 00018/2025, Registro de Preço n°: 00015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ**: **30.083.358/0001-96**, no valor total de R$ 11.134,22. **FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ: 26.427.828/0001-14**, no valor total de R$ 1.973,40. **FAZ VENDAS LTDA – CNPJ: 46.983.819/0001-17,** no valor total de R$ 19.312,91. **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA – CNPJ: 28.900.750/0001-39,** no valor total de R$ 81.836,80. **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43**, no valor total de R$ 16.538,30. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:287ADF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.379 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.379 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL TERRENO 04 DA QUADRA 08, COM ÁREA DE TERRENO DE 1.087,67M², SITUADO NO CONDOMÍNIO PORTO REAL À RUA BOUGANVILLES NO LOCAL DENOMINADO BIMBARRA, PERDOES MG., MATRÍCULA Nº 19309 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 04 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6F4A482F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.380 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.380 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.
Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL TERRENO 05 DA QUADRA "K", COM ÁREA DE TERRENO DE 309,40M², SITUADO NA RUA JANDIRA BRAGA 109, PERDOES MG, MATRÍCULA Nº 2402 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 04 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6B707AF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO ADMINISTRATIVO Nº 11.307/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO ADMINISTRATIVO Nº 11.307/2025

Comodante: Município de Perdões/MG – CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pereira Freitas.

Comodatário: Município de Cana Verde/MG – CNPJ nº 18.244.426/0001-56, com sede na Praça Nemésio Monteiro, nº 12, Centro, Cana Verde/MG, CEP 37267-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aender Anastácio de Morais.

Objeto: Cessão, em caráter temporário e gratuito, de caminhão-pipa de propriedade do Município de Perdões ao Município de Cana Verde, destinado exclusivamente ao atendimento das atividades culturais da Cavalhada, evento integrante das comemorações do aniversário municipal.

Vigência: De 05/09/2025 a 08/09/2025.

Encargos: O Município de Cana Verde será responsável por combustível, motorista, manutenção ordinária, uso adequado e devolução do bem em perfeitas condições.

Assinam: Guilherme Pereira Freitas e Aender Anastácio de Morais

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:58B38DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.297/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MÁRCIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.297/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- MÁRCIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 054.XXX.XXX-26, residente na Rua Castor Thomaz Pereira, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora efetiva, *Mariana Melo Costa*, que se encontra em qualificação profissional;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MÁRCIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.677,42 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:87613CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.298/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GLEICIELE ROSA DE MORIAS RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.298/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- GLEICIELE ROSA DE MORIAS RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 088.XXX.XXX-09, residente na Rua João Aquiles Rodrigues, bairro Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora *Marcella Cristiny Carvalho Maciel*, que se encontra de licença maternidade;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **GLEICIELE ROSA DE MORIAS RODRIGUES,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.677,42 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2025 a 21 de novembri de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GLEICIELE ROSA DE MORIAS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E00EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.299/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - FRANCIANE ESTEVAM SILVA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.299/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, e do outro lado;

- FRANCIANE ESTEVAM SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 155.XXX.XXX-52, residente na Rua Nelson de Oliveira, bairro N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
.**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIANE ESTEVAM SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCIANE ESTEVAM SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D59F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.300/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - PALOMA PAOLA FAIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.300/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- PALOMA PAOLA FAIRA ,brasileira, ocupante do cargo de ,Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 090.XXX.XXX-09, residente na Rua José Lutfala Lambari, bairro Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoAuxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva, *Marcilene Ferreira Alvarenga*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto desde Contrato Administrativo a contratação de **PALOMA PAOLA FAIRA,**comoAuxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**01 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões,01 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PALOMA PAOLA FAIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4DA36145

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.301/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES: - PAULA TAVARES DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.301/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- PAULA TAVARES DE JESUS, brasileira, ocupante do cargo de ,Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-80, residente na Rua Jandira Braga, bairro chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoAuxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto desde Contrato Administrativo a contratação de **PAULA TAVARES DE JESUS,**comoAuxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**01 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões,01 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PAULA TAVARES DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:24E0F041

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.302/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DANIELA ALVARENGA RODRIGUES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.302/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, e do outro lado;

- DANIELA ALVARENGA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 065.xxx.xxx-44, residente na Av. Dorila de Pádua, bairro Parque das Aves – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva *Rosânia Barbosa de Pádua,* que se encontra de licença de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
.**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DANIELA ALVARENGA RODRIGUES,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DANIELA ALVARENGA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:887BDABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.660/25 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DE GABINETE, SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES

PORTARIA nº 10.660/25 de 02 de setembro de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DE GABINETE, SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretária de Gabinete, a Srta. **SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES,** a partir de 02/09/2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:95BE08D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.661/25 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO, SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES

PORTARIA Nº 10.661/25 de 03 de setembro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO, SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais de acordo com as leis municipais 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para provimento do Cargo de **Chefe da Divisão de Trabalho e Habitação,** fica nomeada a **Sra. SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES,** a partir de 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A46CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.662/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS, DENISE MARIA FLOZINO

PORTARIA Nº 10.662/2025 de 03 de setembro de 2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTROS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS, DENISE MARIA FLOZINO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Seção de Cadastros, Programas e Benefícios Socias a Sra. **DENISE MARIA FLOZINO,** a partir de 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8BEBED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.664/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE

PORTARIA nº 10.664/2025 de 03 de setembro de 2025.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **KEILA PEREIRA DE ANDRADE,** que a pedido da mesma, renuncia os 60 (sessenta) dias restantes referentes o período aquisitivo de 01/08/2000 a 31/07/2025 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia assinado na Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE2BB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.665/25 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ROSSE MURAD

PORTARIA n.º 10.665/25 de 03 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ROSSE MURAD

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, artigo. 140;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **BRUNA ROSSE MURAD,** de 15 (quinze) dias, no período de 02/09/2025 A 16/09/2025, conforme atestado médico apresentado na secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0751E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.666/25 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 10.666/25 de 03 de setembro de 2025.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de

PROFESSOR IIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30/07/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º. A servidora esteve afastada nos seguintes períodos: de 30/07/2025 a 12/08/2025 e, posteriormente, apresentou um novo atestado referente ao período de 30/08/2025 a 13/09/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A6F82D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.667/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 10.667/2025 de 03 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA**, de 15 (quinze) dias, no período de 02/09/2025 A 16/09/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55FDBAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.979/2025 - FIRMADO EM 06.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSE MARY DE JESUS MARANHA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.979/2025 - FIRMADO EM 06.03.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSE MARY DE JESUS MARANHA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ROSE MARY DE JESUS MARANHA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 949.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Laura Toledo Vilela, bairro chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato a partir desta data é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a Vera Lúcia Pereria que se encontra em readaptação..

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSE MARY DE JESUS MARANHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:02C8223B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.829/2025 - FIRMADO EM 05.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE MARÇAL BARROS

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.829/2025 - FIRMADO EM 05.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE MARÇAL BARROS

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LIDIANE MARÇAL BARROS, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 087.xxxxxx-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Romão Fagundes do Amara, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária a partir desta data e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em

substituição a servidora efetiva *Elaine Donato Fidelis Camilo*, que se encontra em readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LIDIANE MARÇAL BARROS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:743B1D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2025
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Show do Artista Garcia do Piseiro, em formato acústico, para apresentação durante a 33ª Festa do Piedadense Ausente – 2025, em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de formalização de Contratação dos serviços de shows citados anteriormente;

Considerando a escolha das seguintes empresas e respectivos valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação dos serviços de show do artista Gracia do Piseiro, em formato acústico, a ser realizado no dia 14/09/2025, a partir das 17:00hrs.	Serviço	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)					

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 73557595153, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.470/0001-08 pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova-MG, 03 de agosto de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:53D163E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 070/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO REFERÊNCIA TÉCNICA NA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Monalisa da Silva Dias**, matrícula nº 413, ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, para atuar como **referência técnica da Vigilância Socioassistencial**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A servidora nomeada exercerá atividades relacionadas à organização, sistematização, análise e monitoramento de informações territoriais, com vistas ao aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piranga MG, 04 de setembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:3D32C993

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 172/2025, Dispensa Nº. 033/2025, Chamada Pública Nº. 002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data de abertura: 29/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BA4546D0

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a empresa JWE TRANPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.216.086/0001-98, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 121/2025, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 004/2025, Credenciamento nº, 001/2025, para serviços de transporte e Fornecimento de Escória de aciaria com caminhão caçamba – tipo basculante, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico. Valor remanescente cancelado: R$297.765,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Piranga/MG, 29/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5B221B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Administrativo Nº 02-1103/2025
Processo Licitatório Nº 118/2025
Pregão Eletrônico Nº 027/2025

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus na busca para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, mediante o sistema de registro de preços, através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os usuários da Farmácia de Minas.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto e reformulação dos Estudos realizados na fase interna para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, com fulcro, em especial o "caput" do Art. 71, Lei 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 04 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D4FE3611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 131/2024** – **Concorrência nº 06/2024 -** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025 ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: PARAOPEBA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 20.209.388/0001-42.* ***Objeto****: Reequilíbrio Econômico- Financeiro para adequação de novos valores contratuais, majorando o valor de* ***R$ 2.045.486,38*** *(dois milhõe, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data de assinatura: 02/09/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

PARAOPEBA ENGENHARIA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:58C859F5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 079/2025 – Inexigibilidade nº 37/2025 – Extrato do Contrato nº 59/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA, CNPJ sob o nº 42.868.879/0001-38- Objeto****: Contratação da banda SAMBACANA para apresentação musical no evento Festa do Sol 2025 de Pirapora/MG,* ***- Valor Total: 30.000,00 (trinta mil reais)*** *–* ***Vigência****: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 30/09/2025. Data da Assinatura 04/09/2025. Fiscal: Marco Gutemberg Marcos, Mat. 13.298.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

REISAN MUSIC LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:FBA22EF9

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 022/2025 Pregão Eletronico n° 008/2025, Ata de Registro de Preço nº 18/2025, Extrato do Contrato n° 058/2025. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04. Objeto: ***RETIFICAÇÃO - INCLUSÃO VALOR DO CONTRATO, qual seja, Valor Total:*** **R$ 281.330,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais).** *Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/12/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:4A02724C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 079 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N° 079 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025, em razão do Dia da Independência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 08 de setembro de 2025, em razão do Dia da Independência.

Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7AC249EC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO – 015/2025

Extrato de Convênio – 015/2025
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Duplo Y Empreendimentos LTDA **(HUMANITAS PIRAPORA)**, CNPJ nº 37.959.234/0001-70.
Objeto: Celebrado o convênio entre as partes CONVENENTE e CONVENIADA, para que seja fornecido o cartão de desconto Humanitas Cuida, por parte da conveniada em favor dos servidores que aderirem a um dos planos empresariais que serão ofertados à partir da data de assinatura do convênio.
Vigência: 40 meses.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6A1C19F3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2025/SESAU, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 002/2025/SESAU, DE 04 de Setembro de 2025

Habilita estabelecimentos no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PIRAPORA, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.273, DE 18 DE JUNHO DE 2025, que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), no subgrupo: 06 - Atenção em Saúde da Mulher, na Forma de Organização: 01 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia
Considerando aDeliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024,que aprova os valoresa serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
Considerando aDeliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;
Considerando aDeliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova aprogramação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) os estabelecimentos descritos no Anexo único desta Portaria.
Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).
Art. 3º – As Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APACs) para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 04 de Setembro de 2025

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Centro Estadual de Atenção Especializada	6963188	Código nº 38.01 Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE; Tabela de serviços especializados do CNES, o serviço código 170 – Comissões com a classificação 002 de Tabela de Serviço Especializado – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)
Unidade Ambulatorial de Pirapora	2149478	Código nº 38.01 Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE; Tabela de serviços especializados do CNES, o serviço código 170 – Comissões com a classificação 002 de Tabela de Serviço Especializado – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)
Hospital Dr. Moises Magalhães Freire	2119528	Código nº 38.01 Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE; Tabela de serviços especializados do CNES, o serviço código 170 – Comissões com a classificação 002 de Tabela de Serviço Especializado – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)
Centro de Saúde da Mulher Pirapora	9268278	Código nº 38.01 Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE; Tabela de serviços especializados do CNES, o serviço código 170 – Comissões com a classificação 002 de Tabela de Serviço Especializado – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)-

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6CF6E90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 50/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 275/2025 – INEXIGIBILIDADE 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 275/2025 – INEXIGIBILIDADE 09/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DO CANTOR REINALDINHO A REALIZAR-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DENOMINADO "PITAPIRO 2025", NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
DATA DO CONTRATO: 18/08/2025
VALOR TOTAL:R$100.000,00 (cem mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI
VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 17/11/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:315A074A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 056/2023 – CREDENCIAMENTO 004/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **04/07/2025 A 03/01/2026.**

DATA DA ADITIVO: 04/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratante

CLINICA VETERINARIA POPULAR FOCINHO CARENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:839F58F8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 056/2023 – CREDENCIAMENTO 004/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **04/07/2025 A 03/01/2026.**

DATA DA ADITIVO: 04/07/2025.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Contratada:
CLIVEPI – ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:323FE332

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 005/2025.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO ITEM 88 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. O TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO REAJUSTAR ITEM 88: FENOBARBITAL – PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DO VALOR DE R$ 0,1200 PARA R$ 0,1320.

DATA DA ADITIVO: 21/08/2025.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Contratada:
DROGAFONTE LTDA.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:2FCE2827

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2025-INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025-CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG**, torna público aos interessados da Publicação do Edital de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA MODALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG. Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir de 05/09/2025, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (37) 9.9975-0291, e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

O Edital de Chamamento Público encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.pitangui.mg.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br e www.licitar.digital.com.br

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:F42BFF24

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 121/2024 – CREDENCIAMENTO 012/2024
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **19/08/2025 A 18/08/2026.**

DATA DA ADITIVO: 19/08/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **SERVIÇOS MECÂNICOS AM LTDA.**

Faz-se necessário a seguinte retificação:
Onde se lê: **ADITIVO AO CONTRATO 065/2021**: Passa a ser: **ADITIVO AO CONTRATO 073/2024.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:01E69D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025
Processo Licitatório N° 169/2025
PREGÃO Nº 05/2025 (TERMO DE ADESÃO)
Contratado: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ : J 13.118.774/0001-63.
OBJETO: locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), de fonte fotovoltaica, instalado remotamente e de posse da própria CONTRATADA, na categoria de minigeração de energia elétrica, conforme Resolução Normativa nº 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para o suprimento da demanda de energia elétrica das unidades consumidoras dos Municípios Consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP.
Valor global : R$ 225.840,12 .
Ficha orçamentária: 02020204122001200400003390390001.500.000 F61
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040813392200320300000339039001.500.000 F230
02040813392200320290000339039001.500.000 F223
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.621.000 F319
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02040612361200220060000339039001.500.000 F199
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339039001.660.000 F574
02080408244200520360000339039001.500.000 F589
Data da assinatura: 04/09/2025. Vigência: 04/09/2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:145F2DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0299/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000164/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0105/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 6985, DE 20/12/2019, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 23.212.958/0005-75. Valor global estimado de R$ 81.500,00. Data da assinatura: 02/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 02 de setembro de 2025 até 02 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
345 2025 020503 10.305.2004.1007.0000 4.4.90.52.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9586A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.206, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais,João Lázaro Oliveira Simões, nomeado pela Portaria nº 4.808/2025, a partir de 04 de setembro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre/ MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D542AAE4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.207, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Superintendente Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Wellington Camargo Ramos, nomeado pela Portaria nº 4.809/2025, a partir de 04 de setembro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II, do art. 19, da Lei Municipal nº 5.881/2017, modificada pela Lei Municipal nº 6.768/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente pública.

Art. 3º O Superintendente de Planejamento Urbano fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre/ MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:680CBE84

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.783, DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear João Batista Machado, matrícula 12449-1, na condição de liquidante no período de 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.
Pouso Alegre/MG, 29 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:302C49A4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.798, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomear e destituir por meio de exoneração, membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina o art. 5° da Lei Municipal n° 3.923/2001 e em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 4.075/2013, com redação do inciso I alterada pelo Decreto nº 5.853/2024, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, por motivo de exoneração e com base na lei 3.923/2001, da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, a senhora Elaine Luísa de Faria (titular).
Art. 2º. Nomear, em substituição à senhora Elaine Luísa de Faria, a servidora municipal, Danielle Raspante Guedes / matrícula nº 24360/1 (titular).
Art. 3º. Destituir, por motivo de exoneração e com base na lei 3.923/2001, da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, a senhora Carolina Pereira de Lima (titular).
Art. 4º. Nomear, em substituição à senhora Carolina Pereira de Lima (titular), o servidor municipal, Pedro Henrique Correia Silva Moreira / matrícula nº 24214/1 (titular).
Art. 5º. Os membros nomeados nos artigos 2º e 4º deverão completar o período de seu antecessor, com base na portaria nº 4.596/2024.
Art. 6 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:01D70824

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.809, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia o Superintendente de Planejamento Urbanoe Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Wellington Camargo Ramos para o cargo, em comissão, deSuperintendente de Planejamento Urbanoe Meio Ambiente (CCE), a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre - MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8B676D53

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS - SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2023/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023 Edição 3497. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0036-63.
OBJETO: acréscimo do valor de R$40.505,00 (Quarenta mil e quinhentos e cinco reais) ao valor total da parceria, para custeio da contratação de segurança na unidade do SAICA I e II, reformas no imóvel onde funcionava o SAICA III para entrega do imóvel e adaptações no imóvel atual para execução do serviço do SAICA III, conforme justificativa e documentação apresentada pela OSC.
TOTAL DE RECURSOS: R$9.544.554.08 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2669.33390390000000000000.25000000 00 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Ação 2669 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 1314, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Quarto Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura até o dia 18 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:D5FB403C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **CLINICA CONCEITUS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Emília Rodrigues Navarreti, n° 180, bairro Altaville, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 28.628.913/0001-76.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 04 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:764619FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 15/2025 – Objeto: "Credenciamento de

interessados para participação com food trucks e beer trucks no evento público 'Encontro de Carros Antigos', realizado pela Prefeitura de Pouso Alegre". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 08/09/2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B2C426A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 14/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de termômetros infravermelho utilizados nas ações de vigilância sanitária.". A sessão será realizada no dia 12 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:382C6366

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 72/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:CB87D0E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 268/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 268/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 05/09/2025 e término previsto para 05/09/2026. Assinatura em 05/09/2025. **Valor mensal R$ 18.958,37 (dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).** Locador: CONDE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS. Dotação orçamentaria nº 02.020.000.0004.0122.0045.2668.3.3.90.36.00 – FICHA 1051.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14B6B5A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Chamada Pública nº 01/2025 – RESULTADO FINAL – Objeto: Seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à seleção e eventual contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais do tipo prédio vertical, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, integrantes da área de aplicação habitação popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em terreno pertencente ao município de Pouso Alegre. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre faz saber que foram consideradas habilitadas as empresas LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. e ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo a empresa ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA declarada vencedora da CHAMADA PÚBLICA SDE 01/2025.Caberá interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do ato, conforme dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os demais interessados serão notificados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situad***a*** na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, das 08h00m às 17h00m, ou encaminhado***s*** via e-mail para o endereço projetosespeciais@pousoalegre.mg.gov.br.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C2B2BB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4.275/2025

REGULAMENTA O ART. 16 DA LEI FEDERAL Nº 13465/2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, QUANTO A DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA REGULARIZADA NA MODALIDADE REURB-E.

O Prefeito do Município Prata, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânicado Município, conforme o disposto na Lei Federal nº13.465/2017, e considerando
Que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;
Que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade, ampliando o acesso à terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;
Que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;
Que a regularização fundiária viabiliza ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;
A necessidade de fixar o valor da justa indenização prevista no artigo 16 da Lei Federal nº13.465/2017, DECRETA:

Art. 1º– Fica regulamentada a metodologia para determinação do justo valor da unidade imobiliária regularizada na modalidade Reurb-E, aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados sobre bem público municipal.
§ 1º – A unidade imobiliária será considerada ocupada quando contar com edificação permanente considerada habitável ou funcional.
§ 2º – A unidade imobiliária será titulada em nome do Município quando não atender ao critério do § 1º ou quando seus ocupantes não aderirem ao Reurb.
Art. 2º – Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada.
§ 1º – O justo valor da unidade imobiliária regularizada considerará 100% (cem por cento) do valor atualizado do metro quadrado da terra nua atribuído pelo município em que o imóvel esteja localizado, por meio da planta genérica de valores utilizada para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme legislação aplicada aos imóveis residenciais, comerciais ou mistos.
§ 3º – Antes da elaboração do projeto de regularização fundiária, o beneficiário será notificado e deverá se manifestar acerca do justo valor do imóvel fixado pelo Município.
Art. 3º – O contribuinte poderá realizar o pagamento do justo valor das unidades imobiliárias em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FMREURB ficando estabelecido um desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento à vista.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 01 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5A20FE76

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2025 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES SOLIDÁRIO CNPJ N° 06.890.595.0001-84.

Processo Administrativo 048/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 048/2025

I - **Objeto:** repasse de recurso financeiro que tem como objeto o evento 13° Edição do Projeto Social do Futebol Solidário Contra a fome de Prata-MG 2025.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 "caput" da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor a ser repassado:** R$10.727,27 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura de Prata-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:0FFA3410

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 046/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCINIO CNPJ N° 24.494.204/0001-94

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCINIO CNPJ N° 24.494.204/0001-94 e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG que tem como objeto a ampliação do muro, construção de parede para varanda e pintura área externa.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$14.544,15
Prazo de vigência para repasse: 02/09/2025
Vigência do termo e de execução: 02/09/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 02/09/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:467558FB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAL CULTURAL PRATENSE DE CAPOEIRA GINGA QUE EDUCA CNPJ N° 11.642.044/0001-31

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRATENSE DE CAPOEIRA GINGA QUE EDUCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG que tem como objeto a compra de uniformes e instrumentos musicais.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$5.000,00
Prazo de vigência para repasse: 04/09/2025
Vigência do termo e de execução: 04/09/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D3F324F5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 016 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014*, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA".

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos na estrutura administrativa da Prefeitura do Prata/MG estabelecidos no Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde e Tabela III - Cargos da Área Operacional da Lei Complementar n°02/2014, de 25 de fevereiro de 2014:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Enfermeiro	34	01	35
Oficial Administrativo	30	03	33

.

Art. 2º - Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterados o Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde e Tabela III da Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar conforme acima descrito nos cargos mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos.

Art. 3º -. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 4° - Caso não existam aprovados em certame para ingresso no serviço público, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida, por tempo determinado, até realização do concurso público.

Artigo 5º -. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:7DB4CB48

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PUNIÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS QUE OS SUBMETEM A CONDIÇÕES DE ABANDONO E MAUS-TRATOS"

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica proibido o abandono de animaisdomiciliarou silvestre em logradouros públicos, rodovias, ou em áreas particulares, sendo elas ocupadas, desabitadas e/ou vazias.
Parágrafo único. As áreas particulares referidas neste artigo, dentre outras, abrangem: residências vazias desabitadas ou inabitadas, terrenos, fábricas, galpões e estabelecimentos comerciais.
Art. 2º Situações a serem caracterizadas como abandono ou maus-tratos:
I - mantê-los sem abrigo ou em condições insalubres que lhes causem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas tais como alimentação e água;
III - submetê-los a qualquer tipo de situação (lesão ou agressão) que lhes causem sofrimento, dano físico ou mental, ainda que seja para adestramento;
IV - abusá-los sexualmente;
V - enclausurá-los com outros que os molestem;
VI - criar, manter ou expor animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
VII - utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
VIII - provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;
IX - deixar de propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária e recomendada por médico veterinário;
X - promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;
XI - outras ações ou omissões atestadas por profissional técnico habilitado;
XII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, policial, judicial, agente fiscal, veterinário ou outra qualquer com esta competência;
XIII - abandoná-los a própria sorte em qualquer ambiente que se enquadre no Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Serão aplicadas as seguintes sanções para quem praticar maus-tratos ou abandonar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, sendo que as multas serão cobradas em Unidades Fiscais do município:
I - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem a morte do animal, será cobrada a multa 140 (centro e quarenta) UFM;
II - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem lesões ao animal, incluindo atropelamento e posterior fuga sem prestar o devido socorro, será cobrada a multa de 90 (noventa) UFM;
III - nos casos de atropelamento de forma culposa, e posterior fuga sem prestar o devido socorro será cobrada a multa de 55 (cinquenta e cinco) UFM;
IV - nos casos de maus-tratos, praticados de forma dolosa ou culposa, que não gerem lesões ou a morte do animal, será cobrada a multa de 70 (setenta) UFM;
V - nos casos de abandono de animal sadio ou doente, será cobrada a multa de 55 (cinquenta e cinco) UFM;
VI - em caso de ferimento ou lesão por maus-tratos, caberá ao infrator o pagamento das despesas com o tratamento médico veterinário e transporte, na forma do Código Civil.
§ 1ºA cada reincidência de infração, a pena da multa será aplicada em dobro em relação à multa aplicada.
§ 2º As multas geradas neste artigo serão aplicadas por animal impactado.
§ 3º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa e será punida com as sanções aqui previstas.
§ 4ºA aplicação da penalidade a qualquer das infrações tipificadas neste artigo serão feitas pela fiscalização ambiental e/ou fiscalização sanitária.
§ 5º Caso a fiscalização necessite, será solicitado laudo para a constatação de maus-tratos, elaborado por profissional técnico habilitado.
§ 6º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
a) maus-tratos: toda e qualquer ação ou omissão que cause sofrimento físico ou psicológico a um animal
b) abandono de animais: ato de abandonar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico, ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou se estásob guarda, vigilância ou autoridade.

Art. 4º Os valores arrecadados pelas multas previstas no artigo 3º serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
I - as multasaplicadas, tanto para o infrator pessoa física, quanto para o infrator pessoa jurídica, serão dadas por animal impactado.
II - nos casos de animais resgatados ou apreendidos, não tendo o custeio das despesas feitas pelo tutor ou infrator, caso não identificado, poderá ser custeado pelos valores arrecadados das infrações da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A5610F40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através da sua Comissão de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala

de Licitação na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 22/09/2025, **REPETIÇÃO** - Licitação Pública na modalidade Chamada Pública nº 007/2024, do tipo Técnica e Preço, para o devido objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES-TERRENOS ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 regulamentado pela Portaria 1.295/2023. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:58461766

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 097/2025, modalidade Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES-TERRENOS ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 regulamentado pela Portaria 1.295/2023. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Agente de Contratação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Prata-MG, em 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B6B7ADF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/09/2025

Dispensa de Licitação Nº 016/2025, Processo Licitatório nº 102/2025 – objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e manutenção do filtro percolador, com substituição total do meio suporte, na Estação de Tratamento de Esgoto de Prata/MG (ETE), para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Contratada: **THOMMES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.230.660/0001-05**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2092144F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –

PROCESSO POR ADESÃO Nº 258/2025 – O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, referente a futura e eventual aquisição de veículos, trator de cortar grama, e implementos, para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Carneirinho/MG, para obtenção de 03 (três) veículos 0 (zero) KM, tipo Pickup Compacta Cabine Dupla 04 portas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Recursos Financeiros da Conta Corrente nº 12.643-8. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela **Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.**

Prata-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:635E11B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/06/2025 a 13/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2025, a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BRAGA ocupante do cargo de PROFESSOR-I, matrícula 0782.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:CBC83938

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2025

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 60 (SESSENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/06/2025 a 02/08/2025, devendo retornar ao serviço no dia 03/08/2025, a servidora ROSILENE APARECIDA CHAVES SILVA ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR , matrícula 8240.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04/06/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:FC5FCB89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2025

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 90 (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/06/2025 a 27/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2025, a servidora JENNIFER OLIVEIRA E SILVA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula 5512.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:BC86964F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai ADELINO LÚCIO DOS SANTOS, a contar de 27/06/2025 a 04/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2025, a servidora ROSANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 03874.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:7DB10629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 118/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO A Nº 053/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO A Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA A REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 05/09/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/09/2025 às 09h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/09/2025 às 09h00min (nove horas).
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: pratinhalicitacao@terra.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.
Pratinha/MG, 04 de setembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:59E72870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 265/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 54/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Contratada: LF COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE ABAETE LTDA. Valor do desconto: 12,10%. Informações 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –03/09/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E095B3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 38/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 38/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **NOSSO JORNAL LTDA**, denominada CONTRATADO; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 67.666,20 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Mil Centavos).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7E941A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 97, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 011/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 011/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 011/2025, objetivando a contratação de Psicólogo, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

	Psicólogo (Saúde)				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Maria Cecília Fontes Paixão	.....	16/11/2001	138.803.646-05	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EEE08436

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDSON JOSE DE CASTRO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E5E6855D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 048/2025

Dispõe sobre delegação de competência a servidor(a) para assinatura de empenhos, liquidações e demais notas de despesas, na qualidade de Contador(a)e responsável técnico.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo da alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºFica delegada ao servidor Denildo Alves Miranda, matrícula nº 518.065, Contador, inscrito no CRC MG -122079/O, a competência para assinatura de empenhos, liquidações e demais notas de despesas, na qualidade de Contador e Responsável Técnico.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C676E69

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Dispensa Eletrônica nº 051/2025
Processo Administrativo: Nº 066/2025

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Empresa vencedora: **MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO,** para o único lote no valor de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de Setembro de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1F55BF4C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÕES - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 2025 CÂMARA CONVOCADA: 20ª REUNIÃO DA CERA - CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO 003 DE 2025, REALIZADA DIA 31 DE JULHO DE 2025.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS / 20ª CERA

Aos trinta e um dias do mês de julho, do ano de 2025, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN e de sua Câmara Especializada para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 003/25, sendo esta a 2ª Reunião Extraordinária do CODEMAS, a 20ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental. A abertura foi realizada pelo Presidente, Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa. Foi anunciado que as apresentações das matérias serão repassadas pela Sra. Lívia Mateus, na condição de representante da Secretaria de Meio Ambiente, sendo, portanto, nomeada como Secretária Executiva ad hoc, Srt. Lorena Aparecida Alves Moreira. —---------- Iniciando as deliberações pela matéria indicada no item 1 da pauta, que programou a apreciação e homologação do texto final da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho, foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da pauta, e sem nenhuma manifestação dos presentes, todos concordaram por unanimidade com o seu teor. Não havendo mais questionamentos sobre o teor ou efeitos dos registros apresentados na ata disponibilizada, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS (19ª CERA / 14ª CENR / 11ª CTSB), realizada 26/06/2025, foi aprovada por unanimidade. ---------- Passando para o item 2 da pauta, com a palavra, a servidora Lívia passou a apresentar os aspectos e condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental simplificado em caráter corretivo, apresentado pelo Posto São Luiz RL Ltda - CNPJ: 52.965.037/0001-58, no âmbito do processo 1466/2024. Foram apresentados os dados e condições do empreendimento, segundo os registros constantes no processo e dos pareceres técnico e jurídico, previamente disponibilizado a todos os conselheiros. Foi informado que o interessado requerente dos autos foi autuado, devido a supressão de vegetação irregular ocorrida no imóvel para implantação do empreendimento. A autuação se tornou definitiva e a multa aplicada foi quitada pelo responsável Foi exigida a abertura de processo de Autorização Ambiental Municipal para corte isolado (AAMc) em caráter corretivo, o que foi providenciado e concluído. Com a palavra, o conselheiro Vanderlei informou que o interessado deverá prosseguir com o processo PRECEND que foi "embargado". Lívia informou que a Secretaria de Meio Ambiente sugere a vinculação de medidas condicionantes à licença, caso venha ser deferida, exigem a continuidade do procedimento que levarão a adesão ao Programa Precend, propondo que antes da operação do empreendimento a assinatura do contrato seja apresentada e que seja apresentada comprovação de atendimento das obrigações do programa após a expedição de declaração da COPASA, conforme registrado no parecer técnico. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão à Posto São Luiz RL Ltda - CNPJ: 52.965.037/0001-58 de Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo. Validade: 8 (oito) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação realizada no Bairro São Luiz. ---------- Passando para o item 3 da pauta, ainda com a palavra, a servidora Lívia passou a apresentar os aspectos e condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental concomitante - LAC1 em caráter corretivo, apresentado pela Jaspe Incorporações e Serviços Ltda - CNPJ: 02.981.872/0001-03, no âmbito do processo 902/2023, para a regularização do loteamento Bairro Girassol. Informou que o loteador foi autuado devido a implantação do loteamento bairro Girassol sem a devida regularização ambiental, contudo, foi apresentado recurso pela parte interessada e o processo consta em fase de análise, com o julgamento em curso. Destacou que este é um bairro já aprovado e implantado e que o licenciamento ambiental tem o objetivo de mitigar e controlar os problemas ambientais existentes no bairro, motivados pela implantação do loteamento. Destacou que a regularização de eventuais aspectos urbanísticos extrapola a competência do órgão de meio ambiente e que o Ministério Público acompanha as providências e expedientes para o licenciamento ambiental deste bairro. Informou que a supressão da vegetação realizada para implantação do sistema viário do bairro foi aprovada segundo as normas e procedimentos vigentes à época da regularização. Os conselheiros acompanharam a apresentação acompanhado os dados e informações prestadas, constantes no parecer técnico e jurídico previamente disponibilizado a todos. Com a permissão da plenária, a representante do empreendimento, Cristiane Noel, informou sobre o loteamento e os trâmites futuros previstos para o bairro. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão à Jaspe Incorporações e Serviços Ltda - CNPJ: 02.981.872/0001-03 de Licença Ambiental Concomitante - LAC1 em caráter corretivo, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. ---------- Passando para o item 4 da pauta, com a palavra, Lívia iniciou destacando que esta deliberação tem como objetivo a apreciação da licença ambiental concedida ad referendum, a partir do julgamento do requerimento de licenciamento apresentado no processo 964/2024, para a regularização de Usina de Concreto Asfáltico no bairro Porto Seguro. Informou que o requerente deste processo é o Município de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras - CNPJ: 18.314.609/0001-09 e que os produtos desta atividade serão utilizados em obras públicas. Os conselheiros acompanharam a apresentação considerando os dados e informações prestadas, todos constantes no parecer técnico e jurídico previamente disponibilizado a todos. Com a palavra a conselheira Patrícia, fez uma ponderação sobre a atualização e utilização dos recursos dos fundos municipais de meio ambiente e saneamento e requisitou a implantação de parque ecológico na região do Justinópolis. Lívia respondeu que, em tese, valores de fundo de meio ambiente podem ser destinados para este fim, frisando que estas medidas exigem planejamento, projetos e aprovação deste conselho para a implementação. Lívia informou que a proposta de implantação de um parque na região de Justinópolis deveria ser registrada em ata e anunciou retomar o assunto da reunião. Retornando ao tema da pauta, com a palavra o analista Gustavo explicou o lapso temporal entre a expedição da licença ad referendum, a emissão do parecer técnico e a deliberação do Codemas, informando a necessidade e ajuste dos prazos das medidas condicionantes eventualmente vinculadas à licença deliberada. Também justificou que esta atualização é necessária pelo fato do empreendimento já estar em operação tendo em vista que o empreendimento já está em funcionamento desde 2024. Com a palavra, o conselheiro representante da Secretaria de Obras, Saulo, completou a fala do analista informando que as as contrações das empresas especializadas necessárias para o cumprimento de algumas medidas exige processo licitatório e que parte destes processos já foram iniciados. Saulo mencionou que os processos licitatórios têm demorado mais do que o esperado e que por isso a determinação de prazos exequíveis para o cumprimento de medidas condicionantes é muito necessária. Também informou que o fato da usina ser nova e moderna correta assegura que seu funcionamento não esteja promovendo nenhuma poluição ambiental, citando que os filtros de manga que são instalados na chaminé da usina, também são novos e estão em perfeito estado de funcionamento e atuam na mitigação dos impactos atmosféricos. Quando questionado sobre os resíduos não domésticos gerados no empreendimento, o mesmo disse que não houve até a presente data a geração de nenhum efluente não domésticos no empreendimento porque as vias em que estes poderiam ser gerados seriam pela lavagem e manutenção dos equipamentos, o que ainda não foi necessário devido ao pouco tempo de uso destes. Por fim, Saulo mencionou que um dos procedimentos que estão atrasados é o de adesão ao Preced e que as alterações indicadas pela

COPASA para aprovação do projeto já estão sendo implementadas. Citou que uma delas é a cobertura da área onde alguns equipamentos estão implantados de modo a evitar tanto o sol excessivo como a chuva que poderia promover a lavagem natural do solo contaminando-a quando os equipamentos necessitarem de manutenção. Com a implantação do telhado esta hipótese torna-se remota. Concluindo, Saulo mencionou que o curto tempo de operação associado a modernidade e condições satisfatórias do local de instalação da usina bem como dos equipamentos de controle ambiental vinculados vem proporcionando condições ambientalmente satisfatórias neste empreendimento. Neste momento, a conselheira Patrícia, pediu a palavra e, abordando outro assunto, questionou sobre a fumaça emitida pelo funcionamento da empresa EMATEX. Lívia respondeu que esta empresa é alvo de muitas denúncias e reclamações e que o licenciamento ocorre em âmbito estadual. Disse que o Município acompanha se a empresa está apresentando ao estado o cumprimento das medidas de controle ambiental estabelecidas em seu licenciamento, contudo a avaliação mais específicas das medidas, incluindo os parâmetros e os resultados do monitoramento apresentado é realizado pelo órgão ambiental estadual. Disse que o Ministério Público também investiga as condições desta empresa. Com a palavra, a Superintendente de Fiscalização Bárbara, completou a fala, informando que periodicamente são realizadas fiscalizações no local, e que atualmente tem apresentados comprovantes que comprovam sua operação regular. Retornando ao assunto da pauta, os conselheiros começaram a debater sobre quais prazos poderiam ser indicados nas medidas condicionantes. Com a palavra conselheiro Rafael Viana, sugeriu o estabelecimento de prazos indiretos de cumprimento das medidas que exigem contratação de empresa especializada, sugerindo como marco de contagem destes prazos, “após a contração da empresa”. Sugeriu que fosse concedido parecer complementar sobre os prazos conforme sugerido pelo conselheiro Rafael. Com a permissão da plenária, Lívia sugeriu que caso venha a ser aprovado o prazo indireto sugerido, também fosse vinculada a exigência da apresentação de relatórios comprobatórios das condições de operação satisfatórias e não poluidoras mencionadas pelo representante da Secretaria de Obras, além dos andamentos dos processos licitatórios e do Precend até a conclusão destes. Estas especificações poderiam ser indicadas em parecer técnico complementar que traria maior referência sobre os parâmetros e periodicidade destes relatórios. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão ao Município de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras - CNPJ: 18.314.609/0001-09 de Licença Ambiental Concomitante concedida “ad referendum”, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas nos pareceres técnicos componentes do processo, incluindo as incrementações de complementação e adequação de prazos deliberadas nesta reunião. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais sugeridas, que deverão ser especificadas em parecer técnico complementar. ---------- Passando para o item 5 da pauta, foi explicado por Lívia que a requisição corresponde a suspensão de Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 027/2024 expedida anteriormente e deliberada pelo Conselho, sendo requerida pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ: 18.314.609/0001-09. A apresentação foi feita com base nos pareceres disponibilizados a todos os conselheiros. Encerrada a apresentação e consultas sobre a matéria, sem mais perguntas ou ponderações, foram postos em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 627/2023, sendo aprovada por unanimidade a suspensão pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados à partir desta deliberação do CODEMAS a AAM nº 027/2024, concedida à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. ---------- Passando para o item 6 da pauta, Lívia com a palavra novamente, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de exclusão das condicionantes 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e inclusão da condicionante 08 (oito) vinculadas à LAS nº 006/2018, analisado no âmbito do processo 4413/2018, requerido pela Plena Transporte e Turismo Ltda, CNPJ: 04.535.651/0001-37. Lívia explicou que esta alteração é justificada pelo fato de ser aconselhado que o automonitoramento originalmente sugerido se adeque as normas atualmente vigentes, especialmente a DN COPAM 232/19 que institui o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do Estado de MG. Antes este monitoramento era feito por meio de planilha impressa e atualmente já existe este sistema onde o monitoramento deve ser realizado. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 4413/2018, sendo aprovada por unanimidade a exclusão das condicionantes condicionantes 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e inclusão da condicionante 08 (oito) vinculadas à LAS nº 006/2018, concedida à Plena Transporte e Turismo Ltda, CNPJ: 04.535.651/0001-37. ---------- Passando para o item 7 da pauta, Lívia com a palavra, anunciou que a apresentação seria sobre requerimento de revisão de teor da condicionante 13 (treze) vinculada à LUA nº 003/2019, analisado no âmbito do processo 7758/2018, apresentado pelo Residencial Vila Conceição Ltda - CNPJ: 30.248.795/0001-12. A mesma solicitou que o técnico analista Warley procedesse à apresentação, por seu conhecimento específico sobre a proposta de conversão das medidas condicionantes vinculadas à licença. O parecer técnico apresentado sugeriu a conversão das medidas de plantio em recolhimento de valores ao Fundo de Meio Ambiente e diante dos valores apresentados foi questionado se o percentual da conversão atende ao mínimo de plantio de 20% (vinte por cento) que a norma municipal exige, sendo solicitado ao analista a demonstração destas proporções em sua apresentação. Presente na reunião, o representante do empreendimento Emanuel Pereira Pena, mencionou que o atual requerimento de conversão da medida só deve alcançar 50% das medidas originalmente estabelecidas já que os primeiros 50% já foram quitados em doação de equipamentos feitos ao órgão ambiental em anos anteriores. O analista Warley explicou que seu cálculo de conversão não considerou essas doações e que não localizou nos autos recibos comprobatórios desta doação. O analista ponderou que poderia realizar outra verificação no processo para tentar localizar o recibo. O representante Emanuel solicitou que a requisição inicial de indicação de nova área para o plantio fosse mantida, sem exigir a doação de mudas ou novos pagamentos. Justificou que essa substituição é necessária pelo fato da área pública originalmente indicada ser de difícil acesso e com dificuldade de monitoramento, devido ao seu local. Devido às dúvidas levantadas na reunião foi proposta a elaboração de parecer complementar que especifique as medidas que são alvo da conversão e sua fração esclarecendo qual o percentual sobre a medida original que está sendo convertida e se houve doação anterior de equipamentos. Além disso, deverá ser indicada uma nova área para a realização de plantios de mudas e os percentuais de plantio exigidos pelas normas municipais devem ser demonstrados. Encerrada a apresentação a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 7758/2018, sendo aprovada por unanimidade revisão de teor da condicionante 13 (treze) vinculada à LUA nº 003/2019, concedida à Residencial Vila Conceição Ltda - CNPJ: 30.248.795/0001-12, considerando as especificações constante no parecer técnico complementar que deverá ser elaborado. ---------- Encerrando as explanações e não havendo nada mais a deliberar, o Presidente Marcílio Rodrigues de Sousa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem mais, eu, Lorena Aparecida Alves Moreira, secretária executiva ad hoc nomeada nesta reunião, lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 2ª Reunião Extraordinária para verificação prévia e aprovação em ambiente virtual. Uma vez aprovada, esta ata será assinada por mim e pelos demais membros do conselho presente na reunião de sua homologação.

Ata disponibilizada à todos os conselheiros, em ambiente digital, para sua para verificação prévia, aprovação
e posterior homologação e publicação, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CODEMAS/RN. Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua homologação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9126B6D9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS (21ª CERA) REUNIÃO 004/2025

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES alcançadas na 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2025 DO CODEMAS (21ª CERA) realizada dia 04 de setembro de 2025, no período de 09:00 às 11:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-630.

DECISÕES:

1) HOMOLOGADO. Ata da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2025 do CODEMAS (20ª CERA), realizada dia 31 de julho de 2025.

2) DEFERIDO. Autorização Ambiental Municipal regularizando a intervenção ambiental em uma área de 0,1411 ha (1.411 m²) contidos em área de preservação permanente para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais, atividades acessórias, cuja execução é justificada para implantação do loteamento Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 2386/2023. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 46.345.442/0001-70. Processo Ambiental: 7246/2024; e,

2.1) DEFERIDO. Autorização Ambiental Municipal regularizando a supressão de vegetação em uma área de 7,1173 ha (71.173 m²) fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de indivíduos ameaçados de extinção e imunes de corte sendo Ipês-Amarelo-Cascudo, Pequizeiros e Jacarandás da Bahia, para a implantação do sistema viário, atividades acessórias, cuja execução é justificada para implantação do loteamento Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 2386/2023. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 46.345.442/0001-70. Processo Ambiental: 2308/2024.

associadamente;

2.2) APROVADO. Licença Ambiental Concomitante para as etapas Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) regularizando a atividade E-04-01-4. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Validade da LAC1: 10 (dez) anos. Localidade: Rua Antônio Zacarias dos Anjos, nº 616, bairro Jardim Primavera, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 46.345.442/0001-70. Processo Ambiental: Processo Ambiental: 2386/2023.

3) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado concedido "ad referendum" para a atividade de B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. Validade da LAS: 10 (dez) anos contados a partir do dia 13/12/2024, data de expedição da LAS nº 20/2024. Localidade: BR-040, s/n, km 517, bairro San Remo. Interessado: SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ: 09.177.776/0004-07. Processo Ambiental: 7088/2024.

4) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Infraestrutura de suporte de telecomunicações, vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: Brazil Tower, Cessão de Infra-estrutura S.A, CNPJ: 14.292.540/0001-09. Processo Ambiental: 9060/2024.

5) DEFERIDO. Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área de 0,0325 ha (325 m²) contidos em área de preservação permanente para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais do bairro Vereda, em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Vereda Imobiliária LTDA e o Município de Ribeirão das Neves. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Localidade: Rua Elmano Moreira de Carvalho, s/n, bairro Vereda, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Vereda Imobiliária Ltda, CNPJ: 23.849.052/0001-32. Processo Ambiental: 4596/2024.

6) DEFERIDO. Revisão de teor e prazo da condicionante 09 (nove) vinculada a LAS nº 002/2019. Interessado: Posto Topázio Ltda, CNPJ: 25.289.506/0001-93. Processo Ambiental: 14874/2018.

7) DEFERIDO. Cancelamento da AAM nº 012/2024 à partir da requisição realizada pela parte interessada no dia 01/07/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 1004479/2022.

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS / CERA
Ribeirão das Neves - Setembro/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D5F1569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 121/2025.

Objeto: Locação de Imóvel para adequar as instalações da Casa do Servidor Municipal, localizada na Rua Libério Augusto Guimarães, nº 110, Bairro Nossa Senhora das Neves.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Rodrigo Martins Diniz e Ana Clara Alves de Oliveira (Locadores)**,** perfazendo o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, por um prazo de 60 meses, totalizando R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil).
Assinatura do contrato: 30 de julho de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:BFC57064

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°124/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESAADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI– PROCESSO LICITATÓRIO 188/2024.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.104.2856 – PROCADSUAS – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 315 – FONTE 2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04desetembrode 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65B509D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2023 NO PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 156/2023 no Processo Nº 297/2021. ***Partes:*** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acréscimo do prazo de vigência por mais 12(doze) meses ao contrato com início em 17 de agosto de 2025 e 16 de agosto de 2026, para fornecimento do Lote nº 89. Data da assinatura do aditivo: 17 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC088741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2023 NO PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 157/2023 no Processo Nº 297/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 16 de agosto de 2025 e 15 de agosto de 2026, para fornecimento do Lote nº 65.

Data da assinatura do aditivo: 16 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B294CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2023 NO PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 158/2023 no Processo Nº 297/2021. ***Partes:*** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 16 de agosto de 2025 e 15 de agosto de 2026, para fornecimento do Lote nº 40. Data da assinatura do aditivo: 16 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2F74940

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 160/2023 no Processo Nº 297/2021. ***Partes:*** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 17 de agosto de 2025 e 16 de agosto de 2026, para fornecimento do Lote nº 53, 68, 72 e 74. Data da assinatura do aditivo: 17 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1E4B934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2023 PROCESSO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 161/2023 no Processo Nº 297/2021. ***Partes:*** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato com início em 15 de agosto de 2025 e 14 de agosto de 2026, para fornecimento do Lote nº 4, 5, 8, 70 e 73.

Data da assinatura do aditivo: 15 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85544B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA 4° REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - COMAT

Data: 23/07/2025
Hora: 09:00 às 10:19
Local: Gabinete da Secretaria de Fazenda

Presentes:

• Vitor Eustáquio Moreira Pereira - Presidente da Comissão
• Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas - Membro da Comissão
• Eder Ambrozio Cardoso - Membro da Comissão
• Zaqueu Moreira da Silva - Membro da Comissão
• Fabiano Augusto Gomes - Suporte Administrativo da Comissão

Ordem do dia:

1. Apresentação de Resultados
2. Discussão sobre os Resultados
3. Leitura e Aprovação do MEMO COMAT N° 01/2025

Deliberações:

• Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 01. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS - O Sr. Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas iniciou a apresentação detalhando o comportamento dos resultados mensais obtidos e consolidando os números finais do 1º Semestre de 2025, apontando a superação da meta com incremento de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) o que totaliza R$ 2.778.975,29 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) acima da meta estabelecida para o semestre que foi de R$ 85.576.797,41 (oitenta e cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), o Sr. Flávio destacou a importância do IPTU no orçamento municipal e o crescimento da arrecadação com o imposto no primeiro semestre de 2025. O Sr. Fabiano manifestou sobre a efetiva participação dos Auditores no processo de arrecadação e na determinação do dia a dia, demonstrando preocupações com todos os setores envolvidos, o Sr. Eder destacou a importância do ISS na arrecadação Municipal e o incremento obtido em comparação com exercício de 2024, destacando que o ISS foi o tributo com maior percentual aplicado para obtenção da meta, incidindo dois índices financeiros (IPCA e PIB) além de um percentual de "desafio". 02. DISCUSSÃO SOBRE OS RESULTADOS - O Sr. Vitor Eustáquio comentou sobre novos investidores que pretendem empreender no Município ainda no exercício de 2025, o que poderia impulsionar a arrecadação Municipal. O Sr. Fabiano mencionou sobre realizar um estudo sobre o comportamento dos contribuintes do IPTU e os possíveis motivos do aumento na arrecadação para 2025, mencionou ainda sobre a precisão dos índices estabelecidos pela comissão. O Sr. Zaqueu Moreira informou sobre o grande volume de devoluções de carnês de IPTU e do possível impacto na arrecadação, sendo possível melhorar ainda mais os índices de arrecadação do imposto. 03. LEITURA E APROVAÇÃO DO MEMO 001/2025 -. O Sr. Flávio Takahashi realizou a leitura do MEMO 001/2025 e após breve discussão sobre o documento apresentado foi colocado em votação, não havendo manifestação de nenhum membro o documento foi aprovado e deve ser enviado à Secretaria de Administração para providências. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 19 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, que a assino digitalmente.

Assinaturas:

Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas
Superintendente de Tributos e Arrecadação
23 de Julho de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE861F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 EDITAL Nº 045/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
EDITAL Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 038/2025 registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ/CPF 55.814.591/0001-22	186.795,00

Rodeiro 04 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F0331BA1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°009/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 009/2025

AGENTE COMUNITÁRIO:

Ampla Concorrência:

001°. Kezia Polinário Gonçalves;

PEDREIRO:

Ampla Concorrência:

001°. José Carlos de Castro;

SUPERVISOR EDUCACIONAL:

Ampla Concorrência:

001°. Bianca Maria da Silva do Vale;
002°. Rosana Ap. Vieira Lopes Soares;
003°. Fernanda Ap. Lino de Lana Nascimento -- **Desclassificado;**
004°. Mariana Moreira Assis – **Desclassificado;**

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:449B7728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5346/2025/CPD

PORTARIA Nº 5346/2025/CPD

Substitui membro da Comissão Permanente Disciplinar da Prefeitura Municipal de Rodeiro, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso das atribuições previstas no art. 141, da Lei Complementar nº 11 de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, das Autarquias e das Fundações Públicas),

Resolve:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão Permanente Disciplinar – CPD, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Exonerar do cargo de Presidente da CPD a servidora **Patrícia de Fátima Teixeira Santos**.

Art. 3º. Exonerar do cargo de Secretária da CPD a servidora **Simone Silva Santos**.

Art. 4º. Nomear os servidores abaixo como membros titulares da CPD:
a) Presidente **Roberto Bruno Teixeira Oliveira,** Matrícula 176;
b) Secretário **Farlley Alberto Mazala,** Matrícula 1492;

Parágrafo Único. Fica mantido os demais membros e atribuições previstos a Portaria nº 5270/2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A4414C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2025 – PREGÃO: 031/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Tratamento e Disposição Final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 23/09/2025 às 10h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 04 de setembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:F19DB4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 096 DE 2025

DECRETO Nº. 096 de 04 de Setembro de 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de Setembro de 2025 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo; e

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro de 2025 é considerado feriado nacional, data comemorativa da Independência do Brasil;
DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 (oito – segunda-feira) de Setembro de 2025, em razão do feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, no 07 de Setembro do corrente ano nas repartições públicas municipais.
Artigo 2º - As atividades essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município serão executados regularmente.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Setembro 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:69194A95

GABINETE
PORTARIA 140 DE 2025

PORTARIA Nº. 140 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n°176.026.406-75 e CPF/MF sob n° 176.026.406-75, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento de Meio Ambiente** do Município de Rubelita – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 03 de Setembro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:4AC385A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

Processo nº: 113/2025
Pregão Eletrônico: 043/2025
Ata de Registro de Preços n°: 070 /2025

PromitenteFornecedora: STRIDE CDGARDEN LTDA, CNPJ/MF n° 44.509.954/0001-08.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS (CalcárioDolomítico, Fertilizante NPK 08-28-16, NPK 20-00-20, NPK 20-05-20, Sulfato de Amônio e UreiaAgrícola), para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara/MG, conformeedital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Notade Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.

Data assinatura: 03 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E4B12553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2024

Processo nº 155/2024
Pregão Eletrônico n° 061/2024
Contrato nº:115/2024

1° Aditivo ao Contrato nº: 115/2024

Contratada: CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA, CNPJ/MF n° 08.547.848/0001-47.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 115/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partirdo término da vigência atual, com vencimento em 30/09/2026.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AFC57C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2022

Processo nº 212/2022
Inexigibilidade n° 040/2022
Contrato nº:159/2022

3° Aditivo ao Contrato nº:159/2022

Contratada: RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 37.099.509/0001-43.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 159/2022.

Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contadosa partir do termino da vigência atual, com vencimento em 09/09/2026.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D02A5C7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 132/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025–Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG-129 – trevo do distrito de Florália, aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/09/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/09/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:F3AEFC72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – ERRATA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Municipal de Santa Bárbara/MG.

Ficam **ALTERADAS** as seguintes cláusulas do Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos do edital:
Onde se lê:

[...]
4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. Os serviços serão recebidos:
4.1.1. PROVISIORAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas.
4.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
4.1.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Promitente Fornecedora deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
4.1.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Santa Bárbara recusar-se a receber o serviço objeto deste contrato por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa referente a adequação da prestação do serviço objeto deste contrato.
4.1.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Promitente Fornecedora, a Promitente Compradora reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
[...]

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:
5.1.1. PROVISIORAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas.
5.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
5.1.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Promitente Fornecedora deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
5.1.4. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Santa Bárbara recusar-se a receber o serviço objeto deste contrato por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa referente a adequação da prestação do serviço objeto deste contrato.
5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pela Promitente Fornecedora, a Promitente Compradora reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Leia-se:

[...]
4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. Os serviços objeto deste contrato serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e, estando em conformidade, serão aceitos pela Administração.
4.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observadas as condições previstas para a prestação.
4.3. Na hipótese de a Administração Pública do Município de Santa Bárbara recusar-se a receber os serviços, por estarem em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer gastos ou despesas decorrentes da necessidade de adequação da prestação.
4.4. Persistindo irregularidades não sanadas pela Contratada, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos, para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
[...]

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços objeto deste contrato serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e, estando em conformidade, serão aceitos pela Administração.
4.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observadas as condições previstas para a prestação.
4.3. Na hipótese de a Administração Pública do Município de Santa Bárbara recusar-se a receber os serviços, por estarem em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer gastos ou despesas decorrentes da necessidade de adequação da prestação.
4.4. Persistindo irregularidades não sanadas pela Contratada, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos, para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
[...]

2 – Ficam **SUPRIMIDAS** as seguintes cláusulas do Termo de Referência e Minuta do Contrato:
[...]
6.1.27. Realizar o recadastramento para todos os servidores inativos, conforme definido no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
[...]
7.1.27. Realizar o recadastramento para todos os servidores inativos, conforme definido no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

2 – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviço sem Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviço sem Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.
Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:DF65DE28

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 276 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e

classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 276

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MIRELE APARECIDA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
NAYARA VITORIA ARCANJO ALMEIDA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APARECIDA DA CONCEIÇÃO CAMPIDEL GERALDO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EVA APARECIDA DE LIMA EUSTÁQUIO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FABRICIA CRISTINE PEIXOTO DE CARVALHO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LETÍCIA PAULA DOS SANTOS ANDRÉ	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
PAULO RANGEL FERREIRA	02/2025	MOTORISTA
MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
GILCEIA IRIAS DE PAULA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PNP
PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA MIRANDA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:4807851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a inclusão de fiscaisa seremvinculadosàs Atas de Registro de Preços nº 054/2025 e 053/2025, do Processo Licitatório nº 095/2025, Pregão nº 033/2025, entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamentoe as empresas Farture Informática Soluções em Tecnologia Ltda e Globo Comécio de Informática Ltda

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir os seguintes servidores,para exercer o encargo de Fiscaisdas Atas de Registro de Preços nº 053/2025 e 054/2025, do Processo nº 095/2025, Pregão Eletrônicoº 033/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 e A3 para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Nome: Alexandra Ferreira Silva
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula:3243
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação
Nome: Fabiane da Silva Oliveira
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 2292
Secretaria Municipal de Educação
Wanderlaine Campos de Almeida
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 2181
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
Luciana de Fátima Pereira
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 12459
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Lavínia Luzia de Paula Ramos
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 12444
Governança Pública - Gabinete do Prefeito
Geisinara Aparecida Silva da Cruz
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 12441
Governança Pública - Gabinete do Prefeito
Consuelo dos Santos Gertrudes
Cargo: Assessor de Controle Interno
Matrícula: 2308
Controladoria Geral do Município e Integridade
Claudio Alves Braga
Cargo:Oficial Administrativo
Matrícula: 2677
Controladoria Geral do Município e Integridade
Cristiane Gonçalves Deusdeth
Cargo: Coordenador de Processos e Serviços
Matrícula: 12460
Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Emily Victória Ramos Dias Fiscal
Cargo: Escriturário
Matrícula: 12404
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Lidiane Aparecida da Silva Soares
Cargo: Escriturário
Matrícula: 12334
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Katia Natalia da Cruz Silva
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 12593
Secretaria Municipal de Administração Pública
Laisy Cristina de Paula
Cargo: Escriturário
Matrícula: 12563
Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 20/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Taynara Kerllaciana Lopes
Código Identificador:089E041F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Licitatório 060/2025; Objeto: Contratação de Professores especializados para aulas de Dança, Música e Teatro, em atendimento à Secretária Municipal de Cultura e Laser, do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 19/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 04 de setembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:8A1718EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 70/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 19/2025, Processo nº 70/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de controlador facial para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.005.988/0001-54

Santana da Vargem, 04 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:ABE932C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 88/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 29/2025, Processo nº 88/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para aquisição de veículo SUV médio zero km para Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- NIPONICA COMERCIO DE VEÍCULOS LIMITADA CNPJ: 07.215.045/0001-22

Santana da Vargem, 04 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D7F734C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CREJOSELI LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2025
PREGÃO ELETRONICO: 42/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO Nº: 106/2025
VALOR TOTAL: 1.1. 58.150,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
HOMOLOGAÇÃO : 04/09/2025 A 04/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:57F6F1A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação nº 85/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 42/2025, Registro de Preços: 41/2025, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, valor R$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 01 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:30038944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das atividades da oficina de costura oferecida pelo CRAS, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:43AF11BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como

Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de instrutor de jiu-jitsu, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/09/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:88A08F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretária de Administração, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a em curso: Contratação de empresa especializada em curso: "seminário "Licitações Públicas na Visão do TCU, TCEs e Ministério Público: Boas Práticas, Jurisprudência e Responsabilizações à Luz da Lei nº 14.133/2021" promovido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, localizada na Rua Espirito santo, 1204, Andar 02, Centro, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160.033, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro, no Auditório Faculdade UNA, localizado na Rua dos Aimorés, 1451, Bairro Lourdes na cidade de Belo Horizonte- MG, participação de 03 (três) servidores do setor de licitação. Declaro inexigível a licitação para Contratação de profissional especializado em prestação de serviços Contratação de empresa especializada em curso: "seminário "Licitações Públicas na Visão do TCU, TCEs e Ministério Público: Boas Práticas, Jurisprudência e Responsabilizações à Luz da Lei nº 14.133/2021, a ser firmado com a empresa acima citada, cujo valor integral de cada inscrição será no valor de R$ 2.000,00, portanto as 03 (três) inscrições será no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 04 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:44EA7325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALTERA A CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 83/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a carga horária e vencimentos do Cargo de Fisioterapeuta, previsto na Lei Complementar Municipal nº 83/2023, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 83/2023, que dispõe sobre o sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases.
Art. 2º. O Anexo II, Tabela I (Das faixas salariais aplicáveis na progressão horizontal de carreira dos servidores efetivos), da Lei Complementar nº 83/2023, quanto ao cargo de Fisioterapeuta passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I desta Lei.
Art. 3º O Anexo III (Dos cargos e funções), da Lei Complementar nº 83/2023, quanto ao cargo de Fisioterapeuta passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo II desta Lei.
Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 83/2023, e suas posteriores alterações, permanecem em vigor e inalteradas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

Santana de Cataguases, 04 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9936380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025

"Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para fornecimento de alimentação pronta para consumo (marmitex e/ou self-service), no Município de Santa Vitória/MG, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, com preços baseados em valores de mercado.", a saber:
Deferidos:
ITEM 02 - MARIA DE FÁTIMA AMORIM DA SILVA CNPJ n° 47.753.865/0001-92;
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme Edital.
Suplente do Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Tatiane Telles Silva. Santa Vitória-MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:DF29283F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade nº 020/2025, Processo Licitatório nº 085/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 009/2024, Processo Licitatório nº 096/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LIV ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ nº 24.034.589/0001-07. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, para prestação de serviços funerários, para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pelas unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em atendimento à Lei Municipal Nº 3.375/2023, no município de Santa Vitória – MG. Valor Estimado: R$ 129.706,48. Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 712 / FR 1661 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:914A9DFD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 031/2025, Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.648.064/0001-27. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS E ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECGS) À DISTÂNCIA, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 19.980,00. Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1600 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BCA912D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

Extrato Contrato nº 102/2025, Processo Licitatório nº 088/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: UBERCOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.850.682/0001-85. Objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição de produtos de lavanderia para garantir a adequada higienização dos enxovais, roupas hospitalares e demais itens têxteis utilizados no setor de Pronto Atendimento (PA). Valor: R$ 13.318,00. Vigência: 01/09/2025 a 01/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 469 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:46730ABE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Extrato Contrato nº 103/2025, Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.648.064/0001-27. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS E ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECGS) À DISTÂNCIA, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 19.980,00. Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1600 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:533694A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Extrato Contrato nº 105/2025, Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 34.263.271/0001-51. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública para o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA , envolvendo a Prefeitura Municipal De Santa Vitória, a Câmara Municipal De Santa Vitória, o IPEMSA Instituto De Previdência Municipal De Santa Vitoria, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento, com serviços de computação em nuvem para cada um dos órgãos acima identificados, os quais, para fins desta contratação, serão denominados"MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA".Valores: R$ 912.702,00; R$ 174.375,00; R$ 131.595,00. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 132 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 012 FR 1500 - Câmara Municipal de Santa Vitória-MG; Ficha 895 FR 1802 – IPEMSA - Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C286C36E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2025.

Extrato Contrato nº 116/2025, Processo Licitatório nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado:

PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 42.128.438/0003-61. Objeto do contrato: aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES "ZERO QUILÔMETRO" para ampliação e/ou aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória, conforme as Resoluções nº 9.432/2024 e nº 10.088/2025, e a Proposta nº 12125124000123010. Valor: R$ 912.300,00. Vigência: 04/09/2025 a 04/03/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 392 FR: 1.621 e 2.621 e Ficha: 436 FR: 2.601 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:64D9F02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 072/2025, Dispensa de Licitação nº 035/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATENDENDO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 72.030.828/0002-84, no valor total de R$ 60.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de setembro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:487CA1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 077/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA FORÇA OCULTA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 13/09/2025. Processo ratificado nesta data. JULIANO GODINHO RODRIGUES/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 59.161.678/0001-07, no valor total de R$ 13.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de setembro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22C893C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 073/2025. Adesão Nº 003/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 025/2025 decorrente do Processo Administrativo Nº 007/2025, Pregão Presencial Nº 002/2025 pelo Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura de São João do Manteninha/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED E BANHEIRO QUÍMICO, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 12 A 14 DE SETEMBRO. Processo homologado e adjudicado nesta data. LUCAS MENIK SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.779/0001-16, com o valor total de R$ 159.260,00. SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:13EF38BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 068/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW NACIONAL E REGIONAL, CAMARINS, TENDAS, LOCUTOR, ABASTECIMENTO DE CAMARINS, CARREGADORES E EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTAS, ALÉM DE HOSPEDAGEM, LOCOMOÇÃO DO HOTEL PARA O EVENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DAS EQUIPES TÉCNICAS, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 12 A 14 DE SETEMBRO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R$ 60.000,00. Santo Antonio do Aventureiro, 04 de setembro de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0F861E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 069/2025. Dispensa de Licitação nº 032/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: SABRINA CACADOR FERREIRA DA CUNHA, METALON 2000 COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Valores Totais: R$ 42,60 e R$ 8.684,00, respectivamente. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.0.15.451.011.2.0068 (1.500). 04/09/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:79D62CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 065/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FEF LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COMPOSTA POR 10 PROFISSIONAIS, COM FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PÚBLICO NA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025. Valor Total: R$9.150,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.0007.2.0087.3.3.90.39 (1.500.000). 05/09/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0E13D73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2025 - INEXIGIBILIDADE 028/2025
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025

PROCESSO Nº 102/2025 - INEXIGIBILIDADE 028/2025
EXTRATO DE CONTRATO 042/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 042/2025, referente ao Processo Licitatório 102/2025, Inexigibilidade 028/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: FUTURE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 44.420.1XX/0001
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DOUGLAS E VINICIUS, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, NA 32.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO. DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW 1 (UMA) HORA E 20 (VINTE MINUTOS)".
Valor total do contrato: R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23C9ECB3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE 029/2025
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025

PROCESSO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE 029/2025
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 043/2025, referente ao Processo Licitatório 103/2025, Inexigibilidade 029/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MB PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 31.694.5XX/0001-10
Objeto: "Contratação de show artístico com apresentação artística da Dupla Marcos e Belutti no dia 10 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade, com duração aproximada de 1h e 30 minutos".
Valor total do contrato: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA* -**
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DE48D823

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2025 - INEXIGIBILIDADE 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025

PROCESSO Nº 104/2025 - INEXIGIBILIDADE 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 044/2025, referente ao Processo Licitatório 104/2025, Inexigibilidade 030/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: BEM PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 34.513.3XX/0001-57
Objeto: "Contratação de show artístico com apresentação artística da Dupla Brenno e Matheus no dia 11 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade, com duração aproximada de 2 (duas) horas".
Valor total do contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0AC37887

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2025 - INEXIGIBILIDADE 031/2025
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

PROCESSO Nº 105/2025 - INEXIGIBILIDADE 031/2025
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 045/2025, referente ao Processo Licitatório 105/2025, Inexigibilidade 031/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: RAIZES SERTANEJAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.879.0XX/0001-89
Objeto: "Contratação de apresentação artística da Dupla Marcos Paulo e Marcelo no dia 12 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade, com duração aproximada de 1h e 30 min".
Valor total do contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D3839DFF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 032/2025
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

PROCESSO Nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 032/2025
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 046/2025, referente ao Processo Licitatório 106/2025, Inexigibilidade 032/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: HUGO LOPES DE MELO 01195868600, inscrita no CNPJ sob o n,º 47.517.0XX/0001-11
Objeto: "Contratação de apresentação artística do DJ Hugo Lopes nos dias 09, 10, 11 e 12 DE OUTUBRO de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade".
Valor total do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:854ED9BF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 107/2025 - INEXIGIBILIDADE 033/2025
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

PROCESSO Nº 107/2025 - INEXIGIBILIDADE 033/2025
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 047/2025, referente ao Processo Licitatório 107/2025, Inexigibilidade 033/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MARCOS FILIPE DOS SANTOS CARVALHO 14405316686, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.459.9XX/0001-88
Objeto: "Contratação de apresentação artística da Dupla Willian Reis e Marcos no dia 10 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade, com duração aproximada de 2 (duas) horas".
Valor total do contrato: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:95AD9966

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 108/2025 - INEXIGIBILIDADE 034/2025
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

PROCESSO Nº 108/2025 - INEXIGIBILIDADE 034/2025
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 048/2025, referente ao Processo Licitatório 108/2025, Inexigibilidade 034/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: GHEK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.122.5XX/0001-76
Objeto: "Contratação de apresentação artística da Dupla Gustavo Henrique e Kaique no dia 11 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, com duração aproximada de 2 (duas) horas".
Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:20915BFC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2025 - INEXIGIBILIDADE 035/2025
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

PROCESSO Nº 109/2025 - INEXIGIBILIDADE 035/2025
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 049/2025, referente ao Processo Licitatório 109/2025, Inexigibilidade 035/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: TUTITU ANIMACOES LTDA, CNPJ nº 55.470.3XX/0001-61
Objeto: "Contratação de Apresentação artística do Show Tutitu no dia 12 de outubro de 2025, na 32.ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG".
Valor total do contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data de início de vigência: 27/08/2025 a 26/10/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/08/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B3E8E20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário

Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 092/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Gráfico e Outros Afins,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **LICITANTES ARREMATANTES: 41.050.604 WANESSA FRANCO DE SOUZA** pelos itens: 090, 161; **ALEX SANDRA MENDES PARRRELA/ME** pelo item: 039; **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** pelo item: 055; **EMBACOM LTDA** pelos itens: 033, 059, 061, 063, 064, 078, 120, 139, 140, 141, 162; **GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA** pelos itens: 005, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 034, 038, 040, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 058, 060, 062, 069, 071, 074, 075, 076, 079, 082, 084, 085, 086, 087, 088, 091, 093, 094, 096, 098, 099, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160; **GUILHERME BERGER** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 019, 031, 035, 036, 037, 056, 065, 066, 067, 068, 070, 072, 073, 077, 080, 081, 083, 089, 092, 095, 097, 100, 102; **44.496.090 JOÃO VALENTIM OROSCO JÚNIOR** pelo item: 057; **STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pelos itens: 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047. São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal e Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7A20EEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes Químicos e Demais Insumos Laboratoriais,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Pedido de Impugnação aos Termos do Edital, apresentado por licitante, necessitará de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2.025.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:09F37D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO COM AS DIMENSÕES DE 0,5CM X 0,2CM, NA COR VERMELHA, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 09 de Setembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, ficará a critério da Secretaria requisitante em fazer a republicação do aviso ou solicitar orçamento direto com os fornecedores.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO COM AS DIMENSÕES DE 0,5CM X 0,2CM, NA COR VERMELHA, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO	UNID	15.000		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável Pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1E7F560D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 0113/2025, Dispensa de Licitação nº. 076/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológico**, destinados a atender as necessidades dos consultórios das unidades básicas de saúde Junto as empresas: **L&M SOLUÇÕES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.285.386/0001-66 no valor global de R$ 4.926,50 (quatro mil novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos), INVERTER CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.241.343/0001-28 no valor global de R$9.120,00(nove mil cento e vinte reais), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 no valor global de 2.497,13(dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos) .**

São Francisco, 04 de Setembro de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2602F46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 127/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua Pedra Vermelha, n° 112 no bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, cujo CNPJ é 30.888.187/0001-72, neste ato representado por Soliana Verginia Braga, portadora da C.I. nº 4108833262, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 030.178.600-35, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os **Itens: 292 e 294** na **Ata de Registro de Preços nº 127/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
292	2573	CX	Luva de procedimento tamanho g caixa com 100 unidades	**R$ 17,19**	**R$ 44.229,87**
294	4328	CX	Luva de procedimento tamanho m caixa com 100 unidades.	**R$ 17,00**	**R$ 73.576,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 117.805,87**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA
SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF nº 030.178.600-35
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:1CE79B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 132/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, localizado na Rua Rodolfo Cremm, n° 17508 no bairro Jardim Rebouças, na cidade de Maringá, estado de Paraná, cujo CNPJ é 55.674.216/0001-24, neste ato representado por Sérgio Alberto Macacari, portador da C.I. nº 13.237.858-4, expedida pela SESP/PR e do CPF nª 096.538.779-84, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os **Itens: 293, 295, 296, 297** na **Ata de Registro de Preços nº 132/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
293	857	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	**R$ 20,99**	**R$ 17.988,43**
295	1442	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	**R$ 22,25**	**R$ 32.084,50**
296	3920	CX	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 100 UNIDADES.	**R$ 21,55**	**R$ 84.476,00**
297	1300	CX	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	**R$ 20,89**	**R$ 27.157,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 161.705,93**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

TW Soluções e Comércio LTDA
SÉRGIO ALBERTO MACACARI
CPF nª 096.538.779-84
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:738D44BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 121/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **MG FLEX LTDA**, localizado na Avenida Sebastião G. Reis, S/N no bairro Santa Cruz, na cidade de Sericita, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 43.121.365/0001-87, neste ato representado por Laura Alves Teixeira Barbosa Coelho, portadora da C.I. nº MG-19.237.070,

expedida pela SSP/MG e do CPF nº 143.520.706-88, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 503** na **Ata de Registro de Preços nº 121/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
503	30	UN	TESTE BOWIE-DICK EM FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES . PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. FABRICADO CONFORME NORMA ISO- 11140-50:2007	**R$ 879,99**	**R$ 26.399,70**
TOTAL GERAL:					**R$ 26.399,70**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____
MG FLEX LTDA
Laura Alves Teixeira Barbosa Coelho
CPF nº 143.520.706-88
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:41590081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0117/2025/Pregão Eletrônico nº.044/2025 / Registro de Preço nº.060/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MFP CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº45.949.340/0001-00, com sede na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 217 B, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fabricação de troféus personalizados a serem entregues durante a 25ª Edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o intuito de homenagear e valorizar os carreiros e candeeiros participantes, protagonistas da preservação desta importante manifestação da cultura tradicional a ser realizada no município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reias) .DOTAÇÃO: 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.

São Francisco do Glória, 04 de Setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:31FF3068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0118/2025/Pregão Eletrônico nº. 045/2025 / Registro de Preço nº.061/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **INO VART VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº15.839.274/0001-46, com sede na Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº95, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Minas Gerais.OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de banners personalizados a serem utilizados na 25ª Edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o objetivo de promover a divulgação, identidade visual e ambientação do evento, que será realizado no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 045 e seus anexos. DO VALOR: R$1.716,80 (Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).DOTAÇÃO: 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.

São Francisco do Glória, 04 de Setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7EC4A211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0118/2025/Pregão Eletrônico nº. 045/2025 / Registro de Preço nº.061/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PAULO SÉRGIO ALMEIDA FONTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº57+873.431/0001-80, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº47, Andar 02, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa

especializada em serviços gráficos para a confecção de banners personalizados a serem utilizados na 25ª Edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o objetivo de promover a divulgação, identidade visual e ambientação do evento, que será realizado no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 045 e seus anexos. DO VALOR: R$1.611,00 (Mil e Seiscentos e Onze Reais).DOTAÇÃO: 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.
São Francisco do Glória, 04 de Setembro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:308B2079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

14.292.702 ANTONIO LOPES DOS SANTOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.292.702/0001-09, sediado (a) na Praça 15 de Agosto, n.º 43, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 096/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

COMERCIAL V A MATOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.938.602/0001-13, sediado (a) na Rua Governador Valadares, n.º 993, Loja 999, Bairro/Distrito Canaan I, Juatuba, MG, CEP 35675-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por VITORIA AVILA MATOSO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 097/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 65.694,30 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.261.546/0001-27, sediado (a) na Rua das Flores, n.º 202, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por GEOVANE DOS SANTOS LOPES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 098/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 131.050,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais).

MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.962.794/0001-98, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 099/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 152.896,40 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.237.437/0001-60, sediado (a) na Rua do Progresso, n.º 265 A, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 100/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 77.602,50 (setenta e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101212.306.0022.2058 – Manutenção Merenda Ensino Fundamental; 101212.306.0022.2155 – Manutenção Merenda Creche; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 04 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0E7A9862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 009/2025 – Pregão Presencial n.º 009/2025. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento de cestas básicas de alimentação destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MARKET CORDIAL RODRIGUES LTDA. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 592.020,00 (quinhentos e noventa e dois mil e vinte reais). VALOR ADITIVO: R$ 63.673,75 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURA: 04 de setembro de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1AB1B3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º037/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho destinado à manutenção das atividades das Unidades de Atendimento da Atenção Básica, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de setembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:26561B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA PARA PILHAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL

GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN
ELETRON, associação civil de fins não econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.878.256/0001-64, com sede na Av. Paulista, nº 1.439, 2º andar, conj. 24, Bela Vista, CEP: 01311-926, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Gerente Executivo, Ademir Brescansin, inscrito no CPF sob o nº 067.317.988-51 e portador do RG nº 15.873.541-9 SSP/SP, doravante designada simplesmente GREEN ELETRON e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO -MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.602.037/0001-55, com sede na rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 CEP: 38800-000, situada na cidade de São Gotardo - MG, neste ato representada por seu(a) MAKOTO EDISON SEKITA, inscrito(a) no CPF sob o nº328.821.579-91 e portador(a) do RG nº.MG-21.340.791, doravante designada simplesmente PARCEIRA, ou em conjunto denominada PARTES.

Considerando que a GREEN ELETRON foi concebida com o propósito de gerir e promover as ações de logística reversa de eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis, em fim de vida útil, ("eletroeletrônicos"), comercializados por suas empresas associadas, que se encontrem descartados pelos consumidores domésticos, pessoas físicas, nos respectivos pontos de entrega voluntária ("PEVs");

Considerando o artigo 27, §1º, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que possibilita aos fabricantes e demais integrantes da logística reversa contratarem serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos;
Considerando o artigo 33, VI, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as demais normas estaduais sobre o assunto, que atribuem aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes o dever de estruturar e implementar logística reversa;
Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 - "Resolução CONAMA nº 401/2008", entre outras diretrizes, estabelece os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado das pilhas e baterias comercializadas no território nacional;

Considerando a ciência e concordância da PARCEIRA em relação do Procedimento de Manifestação de Interesse Social e do Plano de Trabalho, encaminhado pela GREEN ELETRON por intermédio de Proposta junto ao presente Acordo, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando que é instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria;

Considerando a concordância da PARCEIRA dos termos do seu Parecer Jurídico anexo ao presente Acordo, encaminhado à GREEN ELETRON para implementação da logística reversa de pilhas e baterias portáteis, em fim de vida útil ("pilhas"), dispensando a formalização da presente parceria por intermédio de Chamamento Público previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e o Terceiro Setor (MROSC);
Considerando que a presente parceria por intermédio deste Acordo de Cooperação, nos termos do artigo 2º, inciso IVIII-A da Lei Federal nº 13.019/2014, não estabelece a transferência de qualquer recurso financeiro entre as PARTES.
Considerando que a GREEN ELETRON possui Termos de Compromisso assinados com o Poder Público que visam à estruturação e implementação de sistema de logística reversa de e pilhas portáteis, em fim de vida útil ("pilhas") em favor de suas empresas associadas; e

Considerando o interesse da PARCEIRA em participar do sistema de logística reversa de pilhas e baterias portáteis, em fim de vida útil ("pilhas") da GREEN ELETRON.

As PARTES resolvem firmar o presente instrumento, que vigerá nos termos da lei e das cláusulas aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Acordo é a cessão não onerosa, pela PARCEIRA, de espaço físico na Prefeitura de seu Município e/ou em locais públicos, definido(s) no Anexo I, para instalação de recipientes para coleta ("coletores") de pilhas e baterias portáteis ("pilhas"), em fim de vida útil, para operacionalização da logística reversa, prevista nos referidos Termos de Compromisso em que a GREEN ELETRON seja signatária.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades para a logística reversa descrita na cláusula primeira do presente instrumento funcionarão da seguinte maneira:
a) RECEBIMENTO: A PARCEIRA deverá realizar o armazenamento temporário, conforme as orientações contidas na Cartilha – Orientações Técnicas, das pilhas descartadas pelos consumidores domésticos, ou seja, pessoas físicas;
a.1) A coleta das pilhas será realizada em local previamente pactuado entre as PARTES e indicados no Anexo I do presente Acordo; e quando a PARCEIRA atingir a quantidade mínima de 200 kg (duzentos quilos) de pilhas deverá solicitar a coleta através do sistema online disponibilizado pela GREEN ELETRON.; e
a.2) Caberá a PARCERIA a aquisição, instalação/disponibilização de coletor de pilha adequado.
b) COLETA: A PARCEIRA solicitará a coleta através do sistema online disponibilizado pela GREEN ELETRON, cuja coleta será efetuada pelo operador logístico da GREEN ELETRON, empresa contratada devidamente homologada pela entidade gestora.

b.1) A coleta será solicitada quando a PARCEIRA atingir a quantidade de 200 kg (duzentos quilos) de pilhas descartas no coletor, para que o operador logístico efetue a coleta
b.2) Os volumes que ultrapassarem a capacidade máxima do coletor deverão ser armazenados temporariamente conforme as orientações contidas na cartilha da GREEN ELETRON disponibilizada no website da entidade.

c) TRANSPORTE: A GREEN ELETRON, por intermédio de seu operador logístico, empresa contratada, será responsável pela coleta e transporte das pilhas provenientes de consumidores domésticos, e transportará esses até a empresa responsável pela triagem, armazenamento temporário e envio para a destinação final ambientalmente adequada de tudo que for coletado pelo programa de logística reversa de pilhas da GREEN ELETRON.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A logística reversa descrita neste Acordo abrangerá as pilhas comuns de zinco-manganês, nos termos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8506.10.20, as pilhas alcalinas, nos termos da NCM 8506.10.10, as pilhas recarregáveis, nos termos das NCMs 8507.80.00/ 8507.40.00 e as baterias portáteis abrangidas nas NCMs 8506.10.30/ 8506.50.10/ 8506.60.10/ 8506.50.90.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O espaço a ser cedido pela PARCEIRA deverá ser de fácil acesso e visualização pelos consumidores finais, pessoas físicas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Eventuais alterações dos endereços e/ou inclusão ou exclusão de informações contidas no anexo I poderão ser solicitadas pela PARCEIRA à GREEN ELETRON, previamente, por e-mail, para análise e aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Além de outras obrigações previstas neste instrumento, a GREEN ELETRON obriga-se a:
a) Viabilizar a destinação final ambientalmente adequada das pilhas e de todos os resíduos coletados em razão da presente parceria relacionada ao programa de logística reversa de pilhas da GREEN ELETRON;
b) Informar à PARCEIRA, qual o operador logístico, empresa contratada pela GREEN ELETRON que executará as atividades de logística reversa, para que o operador efetue a coletas das pilhas descartadas; inclusive poderá efetuar a coleta de volumes de eletroeletrônicos provenientes de consumidores domésticos, em conjunto com as pilhas, de modo a otimizar os custos de logística;
c) Instruir a PARCEIRA sobre a forma adequada de realizar o armazenamento temporário das pilhas, a sistemática de solicitação de coleta e sobre os materiais de comunicação e divulgação do programa de logística reversa de pilhas da GREEN ELETRON; e
d) Tratar confidencialmente todas as informações e documentos da PARCEIRA, aos quais tenha acesso em decorrência da execução deste acordo, que sejam expressamente indicados como confidencias e/ou sigilosos, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, salvo as informações necessárias para execução das atividades aqui previstas que serão compartilhadas com o operador logístico da GREEN ELETRON

e/ou com o Poder Público, e em outras situações diversas ao objeto do acordo deverá obter a autorização prévia e por escrito da PARCEIRA.
CLÁUSULA QUARTA: Além de outras obrigações previstas neste instrumento, a PARCEIRA obriga-se a:
a) Realizar o armazenamento temporário das pilhas provenientes de consumidores domésticos em local previamente pactuado entre as PARTES e indicados no Anexo I do presente Acordo;
b) Solicitar a coleta através do sistema online disponibilizado pela GREEN ELETRON, quando atingir a quantidade mínima de 200 kg (duzentos quilos) de pilhas;
c) Informar imediatamente à GREEN ELETRON quaisquer dificuldades que tenham em solicitar a coleta através do sistema online disponibilizado pela GREEN ELETRON;
d) Permitir acesso do operador logístico credenciado pela GREEN ELETRON ao local onde o coletor está instalado para realizar a coleta das pilhas recebidas pelo programa de logística reversa da GREEN ELETRON;
e) Não permitir, em hipótese alguma, a coleta das pilhas, por operadores não credenciados pela GREEN ELETRON;
f) Promover a divulgação do programa de logística reversa da GREEN ELETRON, através dos materiais de comunicação compartilhados pela GREEN ELETRON;
g) Tratar confidencialmente todas as informações e documentos da GREEN ELETRON, aos quais tenha acesso em decorrência da execução deste termo, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, salvo com autorização prévia e por escrito da GREEN ELETRON, obrigação essa que permanecerá mesmo após o término deste termo, respondendo, na hipótese de violação e/ou divulgação não autorizada, por quaisquer perdas e danos incorridos;
h) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente termo a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da GREEN ELETRON;
i) A PARCEIRA deverá promover a divulgação do PEV presente no município, através dos materiais de comunicação compartilhados pela GREEN ELETRON. Deste modo, informando que a PARCEIRA faz parte do programa de logística reversa da GREEN ELETRON. Tal divulgação poderá ser realizada pela PARCEIRA por meio de cartazes, folhetos ou quaisquer outras peças de comunicação que a PARCEIRA deseja confeccionar. Além das mídias digitais;
j) Utilizar, mediante prévia autorização por escrito, a logomarca da GREEN ELETRON apenas para identificar sua participação no sistema de logística reversa;
k) Permitir, por intermédio do presente acordo, que o endereço do (PEV seja indicado no site da GREEN ELETRON, conforme indicado no Anexo I do presente Acordo, para facilitar aos consumidores domésticos a busca do local correto e mais próximo para promover o descarte das pilhas;
l) Exigir, sempre que possível e quando aplicável, nos editais das compras públicas e outras parcerias, a comprovação da logística reversa como um critério exigido das empresas que desejarem participar do certame, assegurando que a administração pública esteja adquirindo produtos das empresas que comprovadamente cumprem a legislação sobre logística reversa;
m) Comunicar a GREEN ELETRON, quando não houver o interesse em dar continuidade no presente Acordo para que a GREEN ELETRON atualize o site removendo o endereço do PEV como participante do programa de logística reversa;

n) Zelar provisoriamente pela guarda das pilhas depositadas pelos consumidores domésticos, não incidindo responsabilidade alguma aos demais integrantes do ciclo de vida do produto, durante esta etapa de armazenamento temporário das mesmas;

o) Fiscalizar a participação dos estabelecimentos comerciais em sistemas oficiais de Logística Reversa, em atendimento às legislações vigentes (estaduais e federais), podendo inclusive vincular esta obrigação à renovação dos alvarás de funcionamento;
p) Orientar a população, através dos materiais de comunicação disponibilizados pela GREEN ELETRON, sobre o que pode ser descartado no programa de logística reversa de pilhas da GREEN ELETRON, evitando o descarte de produtos/resíduos diferentes do objeto deste sistema de Logística Reversa;
q) Justificar e dar o fundamento legal da ausência de realização de Chamamento Público, sob pena de nulidade do ato de formalização do presente Acordo de Cooperação, bem como publicar o extrato da justificativa, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da PARCEIRA na internet, nos acordos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 13.019/2014;
r) Compromete-se, sob sua responsabilidade, em atendimento ao artigo 38 Lei Federal nº 13.019/2014 dar publicidade dos respectivos atos em meio oficial para o produzam efeitos jurídicos e para atender os princípios da transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais princípios da administração pública; e
s) Compromete-se, quando forem preenchidos os requisitos da proposta nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 13.019/2014, tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente por quaisquer das PARTES, mediante simples comunicação por escrito, podendo ser por e-mail pelo seu representante legal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou formalizado por meio de distrato pelas PARTES, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo as PARTES pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA: Para a execução das atividades descritas nas cláusulas acima, a PARCEIRA garante e se obriga a respeitar todas as normas ambientais, federais, estaduais e municipais referentes às atividades aqui descritas, em especial, mas não se limitando, à Deliberação CORI nº 10, de 02 de outubro de 2014, Resolução CONAMA nº 401/ 2008, Resolução ANTT 5.232 de 2016, Lei nº 12.305/2010, Decreto n° 10.240/20, Decreto nº 10.936/2022, e quaisquer outras que, direta ou indiretamente, tenham relação com coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada das pilhas, cumprindo com todos os padrões expedidos pelas leis e órgãos ambientais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PARCEIRA garante possuir todas as condicionantes e requisitos estabelecidos pela legislação ambiental e de segurança do trabalho, de qualquer esfera e de qualquer competência, para seu correto funcionamento e realização das atividades aqui descritas, de modo que isenta a GREEN ELETRON de eventual responsabilidade sobre o seu descumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a GREEN ELETRON venha a ser compelida a desembolsar qualquer quantia para pagamento de descumprimento das obrigações mencionadas nessa cláusula ou outras de responsabilidade da PARCEIRA, ou, ainda, seja responsabilizada civil, penal ou administrativamente, por eventual degradação ambiental decorrente das atividades executadas pela PARCEIRA, em qualquer esfera, fica desde já autorizada a proceder a cobrança desses valores a PARCEIRA a ser pago em prazo fixado pela GREEN ELETRON, resguardando-se, inclusive, o direito de regresso da GREEN ELETRON perante a PARCEIRA para ressarcimento de eventuais prejuízos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Por essa razão e para assegurar a tranquilidade da GREEN ELETRON nessa relação, obriga-se a PARCEIRA, sempre que lhe for solicitado(a), a apresentar as cópias e/ou exibir os comprovantes originais do cumprimento de todas as obrigações ambientais, trabalhistas e outras que venham a ser utilizadas por ela na execução das atividades deste acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Acordo não cria ou estabelece vínculo empregatício da parte com relação ao pessoal que a outra parte vier a utilizar, direta ou indiretamente, na execução das atividades aqui descritas, correndo por conta exclusiva da própria parte, única responsável como empregadora ou contratante, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.
CLÁUSULA OITAVA: Em todas as questões relativas ao presente acordo as PARTES agirão como entidades e estabelecimentos independentes. Nenhuma das PARTES poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra parte, nem representar a outra parte como agente, preposto, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que uma parte não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela outra, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste instrumento ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

CLÁUSULA NONA: Nenhuma das condições deste acordo deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, “joint venture”, relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, sendo cada uma única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.
CLÁUSULA DÉCIMA: As PARTES declaram e garantem que:
a) Não incorrem (e garantem que os seus diretores, funcionários, colaboradores e terceiros contratados não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que constitua em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas as previsões da Lei de Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e diretrizes de governança corporativa;
b) Possuem, e mantêm durante todo o prazo deste acordo, controles internos, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos adequados destinados a mitigar riscos e

impedir a prática de atos e qualquer ato ou atividade que constitua, ainda que indiretamente, violação às disposições das regras anticorrupção;
c) O dever de observância ao conteúdo desta cláusula e da respectiva legislação estendem- se e aplicam-se às partes, aos seus administradores, diretores, funcionários, colaboradores, prepostos e agentes, bem como às pessoas que venham a agir em seu nome; e
d) Exercem suas atividades em total conformidade com a legislação em vigor e possuem todas as aprovações, licenças, alvarás, permissões e/ou autorizações necessárias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As PARTES se comprometem observar e respeitar os regulamentos e normas que regem a privacidade e a proteção de dados pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) em suas atividades e realizar o tratamento dos dados pessoais envolvidos, necessários à execução do presente acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, sem prejuízo da observância das seguintes disposições:

a) Respeitar os princípios e os fundamentos da proteção de dados pessoais como o respeito à privacidade, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, e demais previstos no artigo 2º da referida Lei;
b) Proteger e garantir a segurança no tratamento de dados pessoais, assim entendidos como qualquer informação que identifique diretamente ou torne identificável uma pessoa natural;
c) Atuar com zelo, confidencialidade e integralidade dos dados pessoais; e
d) O compartilhamento de dados pessoais será realizado com finalidade específica para execução do presente acordo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A PARCEIRA declara e garante que não realizou nenhum investimento de valor considerável em virtude deste acordo. Fica desde já estabelecido que a GREEN ELETRON não possui nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela PARCEIRA, relacionadas ou não a este acordo, não podendo esta ou terceiros se utilizarem deste acordo ou de qualquer outra justificativa para pleitear eventuais indenizações ou reembolsos da GREEN ELETRON.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De modo a identificar a participação conjunta de ambas as PARTES neste sistema de logística

reversa, a GREEN ELETRON poderá utilizar a logomarca da PARCEIRA, assim como a PARCEIRA poderá utilizar a logomarca da GREEN ELETRON, desde que o respectivo material seja previamente aprovado por escrito pelas PARTES, sem implicar na necessidade de pagamento de qualquer valor, e desde que seguidos os manuais de uso das logomarcas das respectivas entidades.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente instrumento não estabelece a transferência de qualquer recurso financeiro entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A tolerância, por qualquer das PARTES, quanto ao não cumprimento das condições aqui estipuladas, deverá ser entendida como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nenhuma das disposições deste acordo deve ser interpretada como impedimento para que as PARTES cooperem ou celebrem outros termos e contratos com qualquer outra pessoa ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nenhuma alteração a este acordo será válida, a menos que acordada por escrito entre as PARTES, por meio de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As disposições deste acordo prevalecem sobre quaisquer outros acordos anteriores entre as PARTES, verbais ou escritos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente documento poderá ser assinado na forma eletrônica, bem como as PARTES reconhecem, a validade e autenticidade das assinaturas (eletrônica) pela plataforma DocuSign ou outra aceita pelas PARTES, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e, por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 01 (uma) via em caso de assinatura na forma eletrônica, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 01 de Setembro 2025.

Gestora Para Resíduos De Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional – GREEN ELETRON
ADEMIR BRESCANSIN
Gerente Executivo

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991 Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de São Gotardo Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal

Gabriella Feitosa Camilo CPF nº 373.234.438-06

Martinália Costa Jerônimo CPF nº 076.726.609-05

Informar abaixo quais serão os locais disponibilizados para implementação dos coletores.

Local #1: Secretaria Municipal de Cultura
Endereço: Rua Coronel Fonte Boa, 440
Cidade e Estado: São Gotardo – MG
Descrição do Local: Prédio Amarelo
Pessoa responsável: Martinália Costa Jerônimo
e-mail: meioambiente@saogotardo.mg.gov.br
Telefone: (34) 3671-7110

Local #1: Prefeitura Municipal de São Gotardo
Endereço: Rua Profa. Maria Coeli Franco, n 13.
Cidade e Estado: São Gotardo-MG
Descrição do Local: Prefeitura
Pessoa responsável: Martinália Costa Jerônimo
e-mail: meioambiente@saogotardo.mg.gov.br
Telefone: (34) 3671-7110

Local #1: Cras da Guarda dos Ferreiros.
Endereço: Avenida Hermenegildo José de Oliveira, 586.
Cidade e Estado: Distrito Guarda dos Ferreiros, São Gotardo – MG.
Descrição do Local: CRAS
Pessoa responsável: Patrícia.
e-mail: meioambiente@saogotardo.mg.gov.br
Telefone: (34) 3671-7117 Recepção ou (34) 9.9801-4967 Coordenadora

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CF59A3CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 50/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO Nº. 50/2025**. ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: **MARIANA LÍDIA DE MELO 06092296640** . OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 50/2025, CUJO OBJETO É A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG"**. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: **01/09/2025.** ASSINANTES:MAKOTO EDISON SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. MARIANA LÍDIA DE MELO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:BC484E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0116/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0116/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2024 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0051/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/2024, Ata de Registro de Preço N° 0116/2024 do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), com valor total de R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.06.01.10.303.003.2.0073, fontes: 1.500, 1.600 e 1.621, no item 205 lote 1. Constitui o objeto desta: registro de preços para aquisição de material de consumo ambulatorial e hospitalar para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno e Senador Côrtes, especificados no termo de referência, anexo I do edital.

São Lourenço, 03 de setembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:07D75650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 08/2025: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Fênice Fundação – Fênix Fundação.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0823 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **12 meses (de 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 10 de julho de 2025.

Data da Publicação: 10/072/20025
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 10/07/2025 a 10/08/2025.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:528C6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 09/2025: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Fênice Fundação – Fênix Fundação.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O valor da parceria será de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)** a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0835 Fonte: 1500.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **12 meses (de 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 10 de julho de 2025.

Data da Publicação: 10/07/20025
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 10/07/2025 a 10/08/2025.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A760FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

São Lourenço, 10 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Fênice Fundação – Fênix Fundação.

CNPJ: Nº 19.056.050/001-19.

Endereço: Avenida Damião Junqueira de Souza, 740, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço – MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a **Fênice Fundação – Fênix Fundação,** via Termo de Colaboração **Nº 08/20025** com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0823 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 12 meses (12 meses (de 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 08/2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:589F5930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, FÊNICE FUNDAÇÃO – FÊNIX FUNDAÇÃO.

Termo de Colaboração Nº 09/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Fênice Fundação – Fênix Fundação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Fênice Fundação – Fênix Fundação**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Avenida Damião Junqueira de Souza, 740, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço – MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.056.050/001-19**, representada pela presidente **Débora Paula Furlani inscrita no CPF sob o nº 000.221.403-70**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir o recurso à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - Apreciar a **prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente** a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.
2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0835 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.**
3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Banco Caixa Econômica Federal Agência: 0152, Conta Corrente: 577601129-5, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - **Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso**, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por **12 meses (de 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de **seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social)**, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor desta parceria será Ralph Eboli Lage, Decreto, Nº 9.768/2024,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do (a) Gestor (a):
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 10 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

DÉBORA PAULA FURLANI
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CD3DC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de setembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede Municipal de ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 04 de setembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F6C213EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12358/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 060/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preço de material odontológico de consumo e permanente que ficaram fracassados no Pregão 060/2024 e serão empregados no atendimento de diversos setores da Rede de Atenção à Saúde Bucal, tais como: Equipes de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório Regional de Prótese Dentária e Plantão Odontológico, pelo período de 12 meses tendo como objetivo principal suprir a demanda e manter o funcionamento do Setor Odontológico, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 22/09/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4CDBEA0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 064/2025 PROCESSO 11934/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**11934/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**064/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, VISANDO AS CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ZOONOSES, INFECTOLOGIA E IMUNIZAÇÃO, DESTINADAS AOS MEMBROS DAS EQUIPES ENVOLVIDOS NAS CAMPANHAS PARA IDENTIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), MINIMALTEES LTDA - ME (CNPJ nº 50585979000185, no valor de R$ 5.368,80), STAR MOURA NOBRE LTDA (CNPJ nº 49636091000145, no valor de R$ 2.961,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:1AF13BD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 067/2025 PROCESSO 12150/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**12150/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**67/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTES NO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA E SUBSEQUENTE INSTALAÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO NA SALA DE INFORMÁTICA DO MESMO ANEXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A NOVA INSTALAÇÃO, VISANDO À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O SETOR DE INFORMÁTICA, QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), SILAS BATISTA GOULART (CNPJ nº 50736309000112, no valor de R$ 1.900,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:85FECCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025.

01. Abertura, chamada e verificação de quórum;
02. Leitura, discussão e votação da ata da 4ª (quarta) Reunião extraordináriada Câmara Municipal de Sem Peixe, realizada no dia 29de agosto de 2025;
03. Leitura de correspondência;
04. Turno único de discussão e votação de indicação;
05. Mensagens;
06. Chamada final;
07. Encerramento.

Sem Peixe, 04de setembrode 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:31768B51

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 007/2025. Extrato da Ata Registro de Preço nº 105/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo hatch, 5 lugares, Ano Modelo/Fabricação 2025/2025, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Empresa Vencedora: **MINAS AUTO LTDA**, **CNPJ: 23.798.085/0001-09,** com sede na Av. Abdala Felício, nº 210, Centro, Ponte Nova MG, CEP: 35.430-028, pelo valor de R$ 91.485,000 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) valor unitário para o item 01. Sem Peixe, 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:9AF0743B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÂO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 007/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo hatch, 5 lugares, Ano Modelo/Fabricação 2025/2025, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Empresa Credenciada: **MINAS AUTO LTDA**, **CNPJ: 23.798.085/0001-09.** Foi declarada vencedora a empresa: **MINAS AUTO LTDA**, **CNPJ: 23.798.085/0001-09 pelo valor** de R$ 91.485,000 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) valor unitário para o item 01. Sem Peixe, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A97B1AF3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 007/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo hatch, 5 lugares, Ano Modelo/Fabricação 2025/2025, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **MINAS AUTO LTDA**, **CNPJ: 23.798.085/0001-09 pelo valor** de R$ 91.485,000 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) valor unitário para o item 01. Sem Peixe, 03 de setembro de 2025. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 007/2025. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **MINAS AUTO LTDA**, **CNPJ: 23.798.085/0001-09,** com sede na Av. Abdala Felício, nº 210, Centro, Ponte Nova MG, CEP: 35.430-028, pelo valor de R$ 91.485,000 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) valor unitário para o item 01. Sem Peixe, 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E749C6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 135/2024. P.L. n.º 70/2024. Dispensa de licitação n.º 34/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. Empresa: **CITEMIG SERVIÇOS LTDA** CNPJ n.º 47.103.137/0001-35. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 09 de setembro de 2026, modificando a cláusula "nona" do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato, passando o valor unitário por ponto de I.P. de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) para R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 1.126 pontos de I. P. Com a alteração, o valor mensal a ser desembolsado pela administração é de R$ 3.220,36 (três

mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), o valor total da contratação passará a ser R$ 38.644,32 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), modificando a clausula segunda do contrato. Serrania, 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:02193C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 123/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: FOX PLACA RNO – 4C49 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Vanessa Andrade Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 056/2025, destinado a empresa THEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.231/0001-49, com endereço na Avenida Rua Barbosa, nº 465, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.045.410, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: FOX PLACA RNO – 4C49 EM REDE AUTORIZADA, com valor global de R$ 1.463,12 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 1.463,12 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Em 04 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:051541FB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 124/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA,

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Débora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 057/2025, destinado a empresa THEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.231/0001-49, com endereço na Avenida Rua Barbosa, nº 465, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.045.410, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA, com valor global de R$ 4.264,71 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.264,71 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Em 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D1951CF6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DOS BENS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 012/2024
Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MAGE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA LINHA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E REPAROS DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, BENS TOMBADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
Fundamento	Acréscimo de Valor/Reequilíbrio Econômico Financeiro art. 92, V, da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em R$ 31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove centavos) no valor do item 213, passando o valor do item de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) para R$ 82,69 (oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) o que resultara um acréscimo de 2.503,51 (dois mil e quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos).
Data de assinatura	04 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	João Luís de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4EFED834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL PROCESSO SELETIVO "ESTUDAR PARA CUIDAR" Nº 02/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO "ESTUDAR PARA CUIDAR" Nº 02/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA "ESTUDAR PARA CUIDAR"

I – DOS OBJETIVOS:

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais por meio da Prefeita Municipal de Tapira e da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 70, de 24 de março de 2021 e alterada pelo Decreto n° 174, de 12 de agosto de 2024, torna público a ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para o Programa

"Estudar para cuidar", que consiste no financiamento estudantil, por meio de bolsas de estudo, aos estudantes matriculados em cursos de medicina ministrados em instituições de ensino superior situadas no território brasileiro.

II – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita, e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição contido no anexo I deste edital, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado por meio de representação de terceiros.

2.1 – Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, o formulário de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento, CPF, RG, título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral, certificado de dispensa (se homem)

b) contrato de aluguel e/ou arrendamento de bem imóvel localizado na cidade de Tapira/MG com firma reconhecida ou comprovante de propriedade de bem imóvel localizado na cidade de Tapira/MG reconhecido por órgão público, de data anterior à publicação do presente edital;

c) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo);

d) carteira de trabalho com registro de empregador na cidade de Tapira ou comprovante de remuneração de todas as pessoas residentes na residência do requerente, bem como certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores ou incapazes, se houver;

e) histórico escolar do ensino médio, que comprove o nome da escola onde o aluno cursou o ensino médio e as notas atribuídas nos três anos,

f) Comprovação de aprovação em processo seletivo de curso de medicina, que conste a nota aferida na prova pelo aluno;

g) Declaração emitida nos termos do anexo II deste edital de que não recebe bolsa ou auxílio financeiro em valor superior a cinco mil reais;

Declaração emitida nos termos do anexo III deste edital assinada pelo avalista e seus documentos pessoais e comprovante de endereço.

2.2 - A omissão de dados na inscrição e a irregularidade detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato.

2.3 – O candidato poderá ser convocado para apresentação de esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, devendo comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local:
a) **DATA:** 05 de Setembro de 2025 a 18 de Setembro de 2025.
b) **HORÁRIO:** Das 8h00 às 17h00.
c) **LOCAL:** Rua Cristino Ribeiro de Resende, n. 32 – Tapira/MG.

IV- DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, poderão ser beneficiários do Programa "Estudar para cuidar" os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser natural, residente ou domiciliado na cidade de Tapira/MG, ou comprovar vínculo familiar até o segundo grau com cidadão comprovadamente residente na cidade de Tapira/MG.
b) Não obter financiamento ou bolsa escolar concedido por instituições de ensino privado ou pela União, Estados ou outros municípios em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
c) Comprovar matrícula em faculdade de Medicina situada no território brasileiro.
d) O beneficiário do "Programa Estudar para cuidar" deverá indicar, no mínimo, um avalista, preferencialmente o(s) genitor(s), que responderá solidariamente pelos débitos oriundos desta lei.

4.3 - O valor da bolsa de estudos do Programa "Estudar para cuidar", será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser paga mediante transferência bancária, em conta bancária aberta exclusivamente para esse fim, em nome do beneficiário do programa.

4.3.1 O valor da bolsa não poderá ser superior ao valor da mensalidade paga pelo aluno, devendo ser comprovado o pagamento nos termos do art. 3º da Lei nº 1.415 de 26 de fevereiro de 2021.

4.4 – Será deferida, 01 (uma) bolsa de estudos pelo Município de Tapira/MG, ficando a concessão de novas bolsas condicionada a abertura de vaga seja pela revogação do benefício anteriormente concedido ou pela conclusão do curso por beneficiário.

4.5 – Em caso de o número dos candidatos ser superior ao número de vagas, sendo que estes comprovem o enquadramento dos requisitos mínimos para a concessão da bolsa o desempate será definido mediante os seguintes critérios na ordem abaixo numerada:
I - Menor renda per capita por família,
II - Maior nota no vestibular,
III - Maior média nas notas recebidas no ensino médio,
IV - Ter sido aluno de escola na cidade de Tapira durante o Ensino Médio;
V – Ter sido aluno de escola pública no Ensino Médio.

§1º. Somente será observado os demais critérios de desempate descritos nos incisos de II a V se o primeiro previsto não conseguir promover o desempate entre os candidatos.
§2º. Para definição do item I será considerada a menor renda per capita por família, aquela aferida pela soma das remunerações obtidas por todos os membros da família, maiores e capazes, dividida pelo número de pessoas que residem no mesmo local, devendo a renda ser comprovada por meio de documentos hábeis a comprovar a renda individual de cada um.
§3º. Para definição do item III será considerada a maior média nas notas recebidas no ensino médio, a média ponderada realizada através do seguinte cálculo:
I - Soma de todas as notas do aluno no primeiro ano do ensino dividido pelo número de matérias;
II - Soma de todas as notas do aluno no segundo ano do ensino dividido pelo número de matérias;
III - Soma de todas as notas do aluno no terceiro ano do ensino dividido pelo número de matérias;
IV – Soma do resultado dos incisos I a III dividido por três.

4.4. O processo seletivo realizado nos termos deste edital será válido para o corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso de prorrogação.

4.5. Os excedentes permanecerão na lista de espera, observando-se a ordem classificatória.

4.6. A convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da vaga oferecida, a critério da administração pública municipal.

V – DOS RESULTADOS:

5.1- A Comissão de Seleção terá até às 17h00min horas do dia 02 de Outubro de 2025, para publicar a lista dos candidatos com a classificação das inscrições;

5.2 – Será conferido o prazo de dois dias para interposição de recursos a lista de aprovados, o qual deverá ser direcionado a Comissão de Seleção e protocolado no endereço Rua Cristiano Ribeiro de Resende, n. 32 – Tapira/MG.

5.3- Analisados os recursos, a Comissão de Seleção terá até às 17h00min horas do dia 16 de Outubro de 2025 para publicar a lista final dos candidatos bem como o resultado dos recursos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1 – Será firmado termo de compromisso de entre a Prefeitura Municipal de Tapira e o estudante, cujo teor deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, com comunicação obrigatória à instituição de ensino superior, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da homologação do certame.

6.2 - Concluída a faculdade de medicina o beneficiário da bolsa de estudos deverá proceder a devolução do valor do investimento realizado pelo Município por meio de execução de plantões médicos de doze horas, realizados pessoalmente pelo beneficiário do programa.

6.3 - A consolidação do número de plantões devido pelo beneficiário deverá ser realizada semestralmente, sendo que será devido à execução de tantos plantões quanto o valor semestral aplicado pelo município puder pagar, nos termos do artigo 6 da Lei Municipal n. 1.415/21.

6.4 - Para o cálculo do número de plantões que deverá ser realizado pelo beneficiário será considerado o preço do plantão médico na época do pagamento do benefício.

6.5 - O beneficiário terá o prazo de seis meses após a colação de grau para iniciar a execução do pagamento dos valores via plantão, devendo o mesmo ser cumprido de acordo com escala determinada pela Secretaria de Saúde do Município, nunca inferior a quatro plantões por mês.
6.6 Caso o beneficiário ou o avalista não cumpra com a contrapartida disposta neste artigo o valor remanescente será atualizado pelo IPCA e lançado em dívida ativa, admitindo ainda o protesto do beneficiário e do avalista e posteriormente cobrança judicial.

6.3 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente publicado em locais públicos.

Tapira/MG, 02 de Setembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal De Tapira/Mg

JOSENICE TEREZINHA PAIVA MARQUES
Presidente Da Comissão

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS;
Membro Da Comissão De Seleção

DÉBORA CRISTINA FERNANDES
Membro Da Comissão De Seleção

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR

NOME:_____
CPF:_____RG:_____
ESTADO CIVIL:_____
ENDEREÇO:___
TELEFONE:):_____
E-MAIL:_____

FACULDADE DE MEDICINA PRETENDIDA:_____
ENDEREÇO:___
PERÍODO QUE O ALUNO ESTARÁ MATRICULADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025_____
PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO_____
NOTA DO VESTIBULAR:_____
POSSUI BOLSA DE ESTUDOS:____ SIM _____NÃO. SE SIM, QUAL VALOR:_____
INSTITUIÇÃO CEDENTE DA BOLSA DE ESTUDOS:_____
POSSUI FINANCIAMENTO:____ SIM _____NÃO. SE SIM, QUAL VALOR:_____
INSTITUIÇÃO CEDENTE DA FINANCIAMENTO:_____

DADOS DO AVALISTA:
NOME:_____
CPF:_____RG:_____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO:___
TELEFONE:):_____
E-MAIL:_____
RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O AVALISADO:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
_____CERTIDÃO DE NASCIMENTO,
_____CPF,
_____ CARTEIRA DE IDENTIDADE,
_____ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ESTAR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL,
_____ CERTIFICADO DE DISPENSA DE SERVIÇO MILITAR (SE HOMEM)

_____ CONTRATO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA,
_____ CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA
_____ COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA;

_____COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO);

_____ CARTEIRA DE TRABALHO COM REGISTRO DE EMPREGADOR NA CIDADE DE TAPIRA DE TODAS A PESSOAS RESIDENTES NA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE,

_____COMPROVANTE DE REMUNERAÇÃO DE TODAS A PESSOAS RESIDENTES NA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE,
_____ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS MENORES OU INCAPAZES QUE PERTENCEM A FAMÍLIA DO REQUERENTE;

_____HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, QUE COMPROVE O NOME DA ESCOLA ONDE O ALUNO CURSOU O ENSINO MÉDIO E AS NOTAS ATRIBUÍDAS NOS TRÊS ANOS,

_____COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE MEDICINA, QUE CONSTE A NOTA AFERIDA NA PROVA PELO ALUNO;

_____ DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ANEXO I DESTE EDITAL DE QUE NÃO RECEBE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO EM VALOR SUPERIOR A CINCO MIL REAIS;

_____ DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ANEXO II DESTE EDITAL ASSINADA PELO AVALISTA E SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Requeiro a minha seleção para o projeto ESTUDAR PARA CUIDAR, responsabilizando pela veracidade de todas as informações e documentos aqui listados.

_____
Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E RG/CI SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ____DECLARO, NOS TERMOS DA LEI

INFORMAR QUE NÃO POSSUO BOLSA DE ESTUDOS OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DE FINANCIAMENTO DO CURSO DE MEDICINA EM VALOR SUPERIOR A R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DECLARO AINDA QUE RECONHEÇO QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS SOBRE ESSA SITUAÇÕES PODEM OCASIONAR A PERDA DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO PROGRAMA "ESTUDAR PARA CUIDAR" BEM COMO A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL ORIUNDA DA REFERIDA INFORMAÇÃO.

POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO

_____
NOME
CPF
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DA ASSINATURA DO REQUERENTE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

EU, (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E RG/CI SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ____DECLARO, NOS TERMOS DA LEI MUNIICIPAL Nº 1415/2021PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR QUE ACEITO A INCUMBÊNCIA DE AVALISTA DO SR. _____ INSCRITO NO CPF: _____ CASO SEJA DEFERIDO BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA "ESTUDAR PARA CUIDAR", RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE POR TODOS OS DÉBITOS REFERENTES AO PROGRAMA CASO NÃO SEJA CUMPRIDO AS INCUMBÊNCIAS DO BENEFICIÁRIO.
POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO

_____
NOME
CPF
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DA ASSINATURA DO AVALISTA)

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B27687B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025 – PROCESSO 48/2025 – INEXIGIBILIDADE 04.015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025 – Processo 48/2025 – INEXIGIBILIDADE 04.015/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PU-KEM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.248.548/0001-09). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de contêineres modulares, devidamente adaptados para o uso administrativo, com estrutura funcional, ventilação, iluminação, instalações elétricas e condições de conforto térmico e operacional compatíveis com o uso educacional, conforme as condições, as quantidades e os valores estabelecidos no Anexo – I do Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4356D066

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 147/2025 – PROCESSO 68/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 147/2025 – Processo 68/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.036/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA (CNPJ: 10.935.809/0001-69). Objeto: Contratação de show artístico com a banda Mídia, para a realização do evento "Baile Rainha EXPOTAP", no Parque de Exposição de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:18CCF6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 7.903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Teófilo Otoni/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Renato do Carmo Figueiredo Santos" a via pública localizada no Bairro Bela Vista, neste Município de Teófilo Otoni, conforme identificação constante no Relatório de Vistoria anexo a esta Lei.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação estabelecida no artigo anterior.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereadora Adriana Diretora do Patrício (Projeto de Lei 157/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:0179D9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.904, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 7.904, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui áreas de interesse socioeconômico no Município de Teófilo Otoni, para fins de implantação de infraestrutura ferroviária, autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de incentivo e regulamentação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída, no território do Município de Teófilo Otoni, área de interesse socioeconômico especial, destinada à implantação, operação e expansão do complexo ferroviário de iniciativa da empresa Petrocity Ferrovias S.A. (CNPJ: 41.955.339/0001-29), conforme projeto executivo a ser apresentado e aprovado pelos órgãos competentes.

§1º - A delimitação geográfica da área mencionada no caput compreenderá o traçado da linha férrea, áreas adjacentes de segurança operacional, armazéns logísticos, pátios de manobra, estações, acessos, terminais intermodais e demais estruturas vinculadas à operação ferroviária.
§2º - A caracterização da área de interesse especial observará o plano diretor municipal, normas de uso e ocupação do solo, legislação ambiental e demais regulamentos urbanísticos e setoriais aplicáveis.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de cooperação, convênios, concessões, permissões, cessões e doações de bens públicos, nos moldes da legislação municipal e federal, com vistas à viabilização do projeto ferroviário referido no artigo anterior, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Parágrafo único. As doações e cessões que envolvam bens públicos dependerão de autorização legislativa específica, acompanhada de justificativa técnica e estudo de impacto socioeconômico.
Art. 3º - Poderá o Município, em conformidade com a legislação vigente, adotar medidas de desapropriação por utilidade pública, em favor da implantação do projeto ferroviário, com o ônus das indenizações recaindo exclusivamente sobre a empresa autorizada ou concessionária responsável pela execução das obras e operação do sistema.
§1º - A realização de desapropriações dependerá de prévia declaração de utilidade pública, com base em projeto aprovado e compatível com os instrumentos de planejamento municipal.
§ 2º - A regularização fundiária e o licenciamento ambiental das áreas objeto desta lei deverão observar, no que couber, as disposições da Lei Complementar Federal nº 140/2011, da Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano), e da legislação estadual e municipal pertinentes.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá instituir regime especial de incentivos fiscais e econômicos para as empresas que se instalarem no Município e que desenvolvam atividades diretamente vinculadas ao projeto ferroviário, conforme regulamento específico.
§1º - Os incentivos poderão abranger isenção ou redução de tributos municipais, taxas e contribuições, conforme previsão legal e orçamentária, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e do Código Tributário Municipal.
§2º - O regulamento deverá prever critérios de enquadramento, prazos, contrapartidas sociais e ambientais, mecanismos de fiscalização e medidas para evitar a evasão ou renúncia injustificada de receitas.
Art. 5º - A implementação do projeto ferroviário no Município deverá atender aos princípios do desenvolvimento sustentável, da função social da propriedade, da transparência e da participação social, garantindo:
I – Consulta às comunidades diretamente impactadas, por meio de audiências públicas;
II – Respeito ao meio ambiente e à legislação ambiental vigente;
III – Valorização da economia local, geração de empregos e capacitação de mão de obra regional.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, podendo expedir normas complementares para sua fiel execução.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.742/2023.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereadores Fábio Lemes e Thalles Contão (Projeto de Lei 222/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:73ED928A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, bem como Recondução dos membros da CPAD.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto nos arts. 55 e 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 03/2025, dentro do prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***03/2025***, instaurado pela Portaria 033 de 25 de julho de 2025, publicada em 30 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 4072, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por D.A.P.S.B, já qualificada nos autos.
Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 033 de 25 de JULHO de 2025, permanecendo nas respectivas funções:
VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº 120302
CREUNICE APARECIDA BARROSO - MATRICULA - Nº 116832;
CÁTIA DE DEUS RHIS - MATRICULA - Nº 120716;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 05 de Setembro de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:3F7F0F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 47, de 04 de setembro de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 08/2025 e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei, e;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 085/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitando medidas cabíveis em desfavor da servidora S.R.D, por ter promovido agressão, desacato e perturbação a dois servidores da referida secretaria durante a apreensão de animais em via pública;
CONSIDERANDO, o conteúdo constante no REDS n° 2025-010727090-001 registrado pela Policia Militar, retratando o ocorrido no local dos fatos já citados no considerando anterior, onde de forma inequívoca narra a participação da referida servidora S.R.D;
CONSIDERANDO, o relatório de serviço n º 07/2025 da EPQ (Equipe de Prevenção e Qualidade) dessa Corregedoria, produzido em cumprimento a Ordem de Serviço n° 01/2025 – CRG, que designou a mencionada equipe para, preliminarmente, buscar informações que sustentassem a instauração de algum procedimento disciplinar;
CONSIDERANDO, o relatório conclusivo da Corregedora Geral do Município que após analise criteriosa dos fatos a ela apresentados na

denuncia em epigrafe, entende cabível a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **S.R.D** para apurar suposta prática de conduta incompatível com os deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 6.209/2011, e por fim;
CONSIDERANDO, que a conduta da servidora **S.R.D** matricula **1x0xx9** se confirmada, amolda-se, em tese, nas irregularidades descritas nos incisos II e XI do Art. 22, da lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 008/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pela **servidora S.R.D**, contratada para o cargo de Auxiliar de Serviços da Secretária Municipal de Educação e Tecnologia, **matricula n° 1x0xx9**, sendo a ela imputado supostas condutas que se confirmada, amoldam em tese na **infringência aos incisos II, e XI do Art. 22 da Lei Municipal 6.209/11, estando a servidora sujeito à aplicação das penalidades de Advertência ou Suspensão conforme dispõe os incisos I e II do artigo 33, da Lei Municipal 6.209/11 bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos**.
Art. 2° - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:
I – RODRIGO WOLFF DA PENHA – MATRICULA N°104814;
II – CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116832;
III – EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N°102752.
Art. 4° - Designar o servidor Rodrigo Wolff da Penha – matricula N°104814– como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO,** nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 04 de Setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:91C63BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SANTA LÚCIA ANÁLISES LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 001/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:49CB5A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO PASTUER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 002/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:501235D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO CLINASE LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 003/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:5D053141

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: SIM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 004/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor:** R$ **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:16FAD784

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025*****,** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 005/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:FCFDF382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025,*** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 006/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 27/08/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:3CD36055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025,*** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 007/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:32C506A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025,*** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 008/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:C06C28CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025 – PMTO/SMS/REG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025 – PMTO/SMS/REG. Objeto: Repasse de recursos financeiro previsto em ***Portaria 7.551 de 11 de julho de 2025,*** autoriza o Estado, Municipio ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada: LABORATÓRIO TANIA FIGUEIREDO LTDA EPP**. **Referência:** Termo de Compromisso n° 009/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de Recurso** – **Fonte:** 1.609 – **Ficha:** 1.621 **Do valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Da Vigência:** 12(doze) meses. **Data da assinatura:** 30/07/2025.Solicitante da publicação: Barbara Wolff Hirle Maya Machado, setor regulação.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:7B1C20F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: HOTEL CAPITAL DAS PEDRAS LTDA,** totalizando R$ 231.000,00. **Data**: 29/08/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni. Teófilo Otoni, 04/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34677FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O CENTENÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DE TEOFILO OTONI 2025.Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.221.155/0001-04**. **Referência**: Processo Licitatório nº 079/2025, Inexigibilidade nº 026/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17..13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1206 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/09/2025. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	CACHÊ ARTISITAS FRANCILDO SILVA	R$ 70.000,00
02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R$ 5.000,00
03	CACHE DE MÚSICOS	R$ 8.000,00
04	CACHE TÉCNICO	R$ 1.000,00
05	IMPOSTO NOTA FISCAL 20%	R$ 24.000,00
06	REMUNERAÇÃO DO ESCRITÓRIO	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 120.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2025.

ELDER DE ALMEIDA SEMA –
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E52A960F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. contrato nº 119/2024 – pregão eletrônico nº 129/2023. objeto: contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de copiadoras/impressoras, cópias preto e branco com fornecimento de impressoras, manutenção, recarga de tonner e sistema de digitalização, indexação e armazenamento de documentos , para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de três corações por um período de 12 meses. empresa: copyuai locação de equipamento ltda .cnpj: 05.691.235/0001-90. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 129/2023. início vigência: 23/08/2025 até 22/08/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/08/2025. três corações, 23 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2463113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 169/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 08/202

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. contrato nº 169/2023 – credenciamento nº 08/2023. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. empresa: avellar serviços médicos ltda.cnpj: 32.380.901/0001-42. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 08/2023. início vigência: 22/08/2025 até 21/08/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2025. três corações, 22 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D9B159B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 12/2025.

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato da dispensa nº 12/2025. objeto: aquisição de luminárias led para manutenção da iluminação pública no município de três corações/mg, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. contrato nº 110/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x d.m.p.equipamentos ltda valor: r$91.024,00(noventa e um mil e vinte e quatro reais) o prazo deste contrato é até 03 de novembro de 2025. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2025. três corações, 22 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8FC57FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025.

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato do pregão eletrônico nº 92/2025. objeto: contratação de empresa especializada para execução de sondagens de simples reconhecimento de solo realizado segundo a nbr 6484/01.. contrato nº 111/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x engetop engenharia e topografia ltda valor: r$13.950,00(treze mil, novecentos e cinquenta reais) o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2025. três corações, 22 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:884C9BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2025 – PROCESSO N.º 188/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de medicamento AGRYLIN 0,5 MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/09/2025. Início da Sessão de Lances: 17/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38FF03D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 – PROCESSO N.º 168/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Isadora Cristal de Souza e Silva Escalante 16044119700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.949.198/0001-31. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em **05 de setembro de 2026. Data:** 03/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24424575

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 – PROCESSO N.º 168/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Isadora Cristal de Souza e Silva Escalante 16044119700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.949.198/0001-31. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em **05 de setembro de 2026. Data:** 03/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC4F61A3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, tipo menor valor por item, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo., Fica alterada a data da sessão anteriormente prevista, que passará a ocorrer no **dia 17 de setembro de 2025**, no mesmo local e horário estabelecidos anteriormente, salvo disposição em contrário, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 04 de setembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B7FB8583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 081/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 020/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 visando a inscrição do vereadora TALITA ALVES PERREIRA, participação no curso com tema o vereador e a representação municipal, ferramentas e estratégias para aproximar Brasília das demandas locais em 2025.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$1.422,98 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)

TUPACIGUARA-MG, 04 DE SETEMBRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CADF93F8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 654 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 654 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENOS URBANOS, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO BOM SUCESSO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL MINHA CASA PRÓPRIA – HABITAENG PARA IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargo e cláusula de reversão, de terrenos urbanos de propriedade do Município de Tupaciguara a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL MINHA CASA PRÓPRIA – HABITAENG**. entidade privada sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº CNPJ Nº 17.359.370/0001-12, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Pereira nº 400, Salas 618/619 Bairro Centro, Uberlândia -MG, CEP: 38.400-900, objetivando desenvolver a construção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida Entidades - PMCMV-E do Governo Federal", no Bairro Bom Sucesso tendo em vista o relevante interesse público e face ao déficit habitacional do Município.

§1º Os imóveis mencionados no caput são de propriedade do Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com a área superficial de 26.717,87 m², conforme croqui e matrículas registradas no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis deste município, indicadas a seguir:

I– Uma faixa de terreno vago nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Bom Sucesso, na Rua Doraci Siqueira, com área total de 800m², situado no bloco A da quadra 649, registrado na matrícula 29.595, medindo e confrontando: pela frente, 40,00 metros com a Rua Rui Marques Prudente, pela direita, 20,00 metros com a Rua Genésio Pereira Barbosa, pela esquerda, 20,00 metros e pelos fundos 40,00 metros, conforme croqui anexo;

II– Terrenos vagos, registrados nas matrículas nº 29.596, 29.597, 29.598, 29.599, 13.744, 13.745, 13.746, 13.787, 13.788 e 13.789, situados nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Bom Sucesso, na Rua Doraci Siqueira;

III– Terrenos vagos, registrados nas matrículas nº 13.747, 13.748, 13.749, 13.750, 13.751, 13.752, 13.753, 13.754, 13.755, 13.781, 13.782 13.783 13.784, 13.785 e 13.786, situados nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Bom Sucesso, na Rua Galdino Ferreira Barbosa;

IV– Terrenos vagos, registrados nas matrículas nº 13.771, 13.772, 13.773, 13.774, 13.775 e 13.776, situados nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Bom Sucesso, na Rua Genésio Pereira Barbosa;

§2º O encargo referido no caput deste artigo consiste na urbanização e edificação de 133 (centro e trinta e três) unidades habitacionais, conforme croqui do conjunto habitacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da autorização de contratação pelo Ministério das Cidades.

§3º Comprovado o desvio de finalidade, por qualquer meio de prova, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverterá, in continenti, ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização ao donatário.

Art.2º O imóvel objeto da presente doação não poderá ser vendido, permutado, cedido, locado, arrendado, doado a terceiros, dado em comodato ou qualquer outra espécie de transação, se prestando unicamente a finalidade de cumprimento de sua função social de habitação, para as famílias com renda enquadradas no MCMV-Entidades.

Art.3º As famílias beneficiadas, indicadas pela a Entidade Organizadora e Prefeitura, deverão seguir o regramento do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, sendo responsabilidade da Entidade Organizadora toda a organização e gestão do cumprimento das normas e demandas emanadas pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. A seleção para a definição final dos beneficiários será executada com a aplicação dos critérios definidos pelas normas adotadas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida Entidades gerido pela Caixa Econômica Federal.

Art.4º O Ente Público Municipal compromete-se a executar, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, todos os Projetos e as obras e serviços necessários para a implantação da infraestrutura básica do terreno destinado ao empreendimento, incluindo, mas não se limitando a: abertura e pavimentação de vias de acesso, implantação de redes de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial, rede elétrica, iluminação pública e demais equipamentos urbanos exigidos pela legislação vigente e pelas Portarias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, de forma a garantir a plena habitabilidade das unidades habitacionais a serem construídas pela Entidade Organizadora.

Art.5º O imóvel objeto da doação para o empreendimento, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I– ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), nas seguintes transações:
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a Donatária;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;
II– IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante a execução do Projeto, somente até a conclusão das obras de construções das unidades habitacionais;
III– ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Donatária e à empresa contratada para a execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
IV– Taxas referentes à expedição de Alvará de Construção e Habite-se à Donatária e à empresa contratada para a execução das moradias e demais obras necessárias na execução das edificações.
Art.6º O Poder Executivo adotará processos expedidos de análise e aprovação de projetos que compõem esta Lei, atribuindo-lhes prioridade de forma a dar celeridade ao cumprimento de todas as etapas dos processos.
Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
TUPACIGUARA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:711472B7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº135/2025-NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

PORTARIA Nº135/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, a Sra. ***ALESSSANDRA VIEIRA***, inscrita no CPF nº *** *** ***-00, portadora do RG nº MG-6-*** ***, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A228894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 102/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 102/2025, de 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor público municipal em razão da violação a deveres funcionais previstos no Art. 94, § 3º e Art. 127, inciso X no Processo Administrativo Disciplinar 02/2025, instaurado pela Portaria 54/2025, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo, na forma da lei, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 02/2025 e etc.,
Art. 1º - Aplico ao Servidor RICARDO MENDES AGUIAR, Enfermeiro, a penalidade disciplinar de demissão prevista no artigo 137, inciso III, da Lei 242/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ubaí), por desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 142, inciso III do mesmo dispositivo legal, em razão da violação a deveres funcionais previstos no Art. 94, § 3º e Art. 127, inciso X do Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 03 de setembro de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:06E4A08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2025 - CONTRATO Nº 063/2025.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2025- Contrato nº 063/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01 e 02 – **R$ 58.521,17 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20E E DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.**

UNIÃO DE MINAS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:73D58B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 083/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 027/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item

01 e 02 – **R$ 58.521,17 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 04 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:38051B99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 083/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 027/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01 e 02 – **R$ 58.521,17 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 04 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0A6419BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº. 022/2025 NA FORMA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, por meio de sua pregoeira, torna público que não houve fornecedor interessado na sessão pública conforme previsto no Processo Licitatório nº **134/2025**, Pregão nº **022/2025** na forma Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de insumos agropecuários, consistindo em Calcário Dolomítico e Sementes de Sorgo, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Urucuia/MG. Diante disso, a licitação foi declarada DESERTA.
Urucuia/MG, 04 de setembro de 2025.

LARISSA REZENDE DA MATA
Pregoeira.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1B1D53CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 85/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de n° 85/2024 pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE para aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor estimado de R$ 311.072,52 (trezentos e onze mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:7B527366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Concorrência eletrônica nº 004/2025 – Processo 071/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA EM ANEXO. Contratada: Toro Construtora LTDA inscrita no CNPJ: 41.805.715/0001-07, valor global homologado: 5.379.466. Varzelândia/MG, 22 de agosto de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:BEFD6816

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. CONTRATADA: TORO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 41.805.715/0001-07 VALOR GLOBAL: R$ 5.379.466,39** (Cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), VIGÊNCIA: 10 MESES A CONTAR DA ASSINATURA 03/09/2025–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:CE99FA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 135-2025

EXTRATO CONTRATO 135/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 – DISPENSA 09/2025 –OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de supervisão, treinamento e acompanhamento dos atos administrativos praticados pelo Controle Interno visando boas práticas de governança na Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – B&S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO LTDA. Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 20 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0BF0C5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços objetivando o fornecimento de gases medicinais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº69/2008, adjudico as empresas White Martins lote 1 no valor de R$275.520,00, Oximil Oxigênio lotes 3 e 5 no valor de R$546.060,00. Os lotes 2 e 4 restaram desertos.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:10964367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

AVISO DE ERRATA. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Informamos a errata do Termo de Referência, DFD e ETP do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A errata encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCB3730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-29ª CHAMADA PROFESSOR 1º AO 5º ANO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 29ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 05/09/2025
HORÁRIO: 09h00

VAGAS SOMENTE PARA AS ESCOLAS:
EM NAZINHA CONRADO, EM CARLOS MURTA FILHO E EMEE VOVO MARIQUITA.

Clas.	Nome Completo
1144	ERIKA MARIA DA COSTA RUFINO
1145	FABIANA PEREIRA CORREIA
1146	JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA
1147	JANEIDE FERREIRA RAMOS
1148	FABIANA DA SILVA FERREIRA
1149	ANA CECILIA SIUVES MUNIZ

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E139DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 6ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 05/09/2025
HORÁRIO: 09h00

"01 (UMA) VAGA PARA A REGIÃO DO CENTRO:
EM ELZA MARIA DRUMOND TOLEDO."

"04 (QUATRO) VAGAS PARA A REGIÃO DO BELA VISTA:
EM PREFEITO MARCONI ISSA"

"RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NESTAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E
CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024"

Convocação dos Candidatos do Nº 718 ao Nº 945

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D8F6156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 10ª CHAMADA - PORTEIRO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 10ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 05/09/2025
HORÁRIO: 09:00

Clas.	Nome Completo
164	LEONARDO ALEXANDRE FERNANDES
165	WELLIINGTON MACHADO
166	LUCIBETE RODRIGUES DA SILVA

167	MARLENE MACHADO DA COSTA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:081CC0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3ª CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 09/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
26	NÃO	DAIANE ALVES DE ARAUJO
27	NÃO	KAMILA KATLEEN LOPES
28	NÃO	MARIA DE FÁTIMA COELHO
29	NÃO	ANA BEATRIZ MEDEIROS
30	NÃO	EDMEIA POMPEIA DOMINGOS
31	NÃO	SÔNIA ELIZABETE DE BARROS HENRIQUE
32	NÃO	ANA FLAVIA ROSA CLAUDIO
33	NÃO	JULIA IZABELE SILVA MAGALHÃES
34	NÃO	VERA LUCIA CAMPOS DE AGUIAR SILVA
35	NÃO	VANICE FERREIRA BARBOSA ROCHA
36	NÃO	ZACARIAS MEIRELES DE SOUZA
37	NÃO	VIVIANE COSTA SANTOS BATISTA
38	NÃO	LUCIANA GONÇALVES DO CARMO MACEDO
39	NÃO	SILVANA DOS REIS SILVA
40	NÃO	VILMA VALÉRIA RODRIGUES

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:1C001025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 6ª CHAMADA - ZELADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 08/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 08/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 14:30H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
172	NÃO	DEA NEVES PEREIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:886D0593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 113/2025, Dispensa de Licitação nº 078/2025. Objeto: **LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO TIPO B - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADA E REGULARIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM VISTAS A GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE EM SITUAÇÕES NÃO COMPLEXAS**. Processo ratificado nesta data. ANA PAULA LIMA DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.921.940/0001-49 no valor total de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais). Volta Grande – MG 31 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 31 de julho de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:F277C512

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 117/2025 - DISPENSA 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 117/2025. Dispensa de Licitação nº 081/2025. Contrato Administrativo nº 80/2025 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. VANESSA CRISTINA MOTA FARIA LOURENCO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZA INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TIPIFICADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO CASO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, A SEREM DESENVOLVIDOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: R$ 19.800,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis ao mês subsequente ao vencido, após a emissão da NF. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0089 - 1.660.00 - 04/09/2025.

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 04 de setembro de 2025.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:3D43DAD8

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTE, AGENDA, CALENDÁRIO COM IMÃ E CARIMBOS, ALÉM DA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVO PLÁSTICO, BANNER, CARTAZ, CRACHÁ, FAIXA, PAINEL, PANFLETO E PLACA**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 10h00min. do dia 22/09/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 04 de setembro de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B54A3D71

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 144/2025-ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "I" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Portaria n. 144/2025

> "ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "I" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.**"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea "*i*" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear, temporariamente, como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, o servidor que segue:

i) Secretaria de Obras
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Art. 2°. Referida alínea será composta, temporariamente, por um período de 02 (dois) meses, a contar da edição desta, em decorrência de férias prêmio concedida ao titular, pelo servidor supracitado, em substituição ao servidor LEONARDO BARROS MEIRA. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 1° de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F7C8B78C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 148/2025-NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNCIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n. 148/2025

> "NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNCIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e combinado com o disposto no artigo 1° e seguintes da Lei Municipal número 1.323, de 22 de outubro de 2009,

RESOLVE

Art. 1° Ficam nomeados e empossados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025/2029, que passará a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Jane Cristina Vicente Francisco de Moraes;
Suplente: Lavínya Gonsalves de Souza.

II – Representantes das Entidades Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação
Titular: Maria Aparecida Machado;
Suplente: Jaqueline Rocha Ludolf;
Titular: Marcia Regina Machado da Silva;
Suplente: Roseli Maria Pacheco Rocha.

III – Representantes de Pais e Alunos
Titular: Eliane Xavier Meneses Lamim Vasconselos;
Suplente: Tainá dos Santos Reis Medeiros;
Titular: Juliana Pereira Vieira Herbach;
Suplente: Jeferson Augusto Herbach.

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Claudilena da Silva;
Suplente: Maria Jose Rodrigues Salvine;
Titular: Lindalva Faria Ferreira;
Suplente: Fernando Cesar de Barros

Art. 2° O mandato dos membros constantes nos incisos do artigo 1° da presente Portaria, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme §2° do artigo 1° da Lei Municipal número 1.323, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria número 075/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:EDBD3A5F

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025-CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ESPECIFICA

PORTARIA Nº 145/2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em setembro de 2025, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Nelson Brum Torres	2024/2025
Letícia Gomes Ricardo André	2024/2025
Esther Gomes de Moraes Ramos Mariano	2024/2025
Sonia Aparecida Meneguitti Costa	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:BC6A85AA

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025-CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 146/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Alisângela de Oliveira Martins, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.
Ana Lúcia de Oliveira M. Cassani, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Ana Lúcia de Oliveira M. Cassani, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Paula Junqueira Chagas, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Terezinha Aparecida de Oliveira, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DAC3DFF6

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2025-CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 147/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio do servidor abaixo relacionado,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias-prêmio com afastamento, pelo período de 2 (dois) meses, com início em 01/09/2025 e término em 30/10/2025, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor abaixo relacionado:

Leonardo Barros Meira, referentes aos 1º e 2º mês, do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Volta Grande, 01 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:B32D4D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 332/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

Referente aos dias 25 de agosto de 2025 até a 31 de agosto de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 25/08/2025 a 31/08/2025 - 04 dias x R$150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

JULIANA DA SILVA ALEXANDRE – 25/08/2025 a 29/08/2025 – 05 noites x R$ 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Pedro de Oliveira Campos, 196 (Cedro)
CPF: 082.810.886-21
PIX: 082.810.886-21
TEL: 37 999312078

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 30/08/2025 a 31/08/2025, integral, R$ 300,00 x 2 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 26/08/2025, 01 diária e lavagem de roupas x R$ 250,00 = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

RAYSSA BISCARDI DE MORAIS – 27/08/2025, 01 dia, R$ 150,00 x 1 = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Rua Viana Romanelli, 191, Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 110.072.176-26
PIX: 37 998166286
TEL: 37 998166286

PENSÃO DONA MARTA – 04/08/2025 a 31/08/2025, 28 diárias + cuidador, R$ 160,00 x 28 = R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Maria Marta Corgozinho
CNPJ: 11. 619.805/0001-34
R. Getúlio Vargas, 472, Centro, Abaeté/MG
TEL: 37 9 99581372
PIX: 37999632330

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, três de setembro de dois mil e vinte e cinco. (03/09/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E1B2DEE8

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 332/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

Referente aos dias 25 de agosto de 2025 até a 31 de agosto de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 25/08/2025 a 31/08/2025 - 04 dias x R$150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

JULIANA DA SILVA ALEXANDRE – 25/08/2025 a 29/08/2025 – 05 noites x R$ 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Pedro de Oliveira Campos, 196 (Cedro)
CPF: 082.810.886-21
PIX: 082.810.886-21
TEL: 37 999312078

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 30/08/2025 a 31/08/2025, integral, R$ 300,00 x 2 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 26/08/2025, 01 diária e lavagem de roupas x R$ 250,00 = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

RAYSSA BISCARDI DE MORAIS – 27/08/2025, 01 dia, R$ 150,00 x 1 = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Rua Viana Romanelli, 191, Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 110.072.176-26
PIX: 37 998166286
TEL: 37 998166286

PENSÃO DONA MARTA – 04/08/2025 a 31/08/2025, 28 diárias + cuidador, R$ 160,00 x 28 = R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Maria Marta Corgozinho
CNPJ: 11. 619.805/0001-34
R. Getúlio Vargas, 472, Centro, Abaeté/MG
TEL: 37 9 99581372
PIX: 37999632330

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, três de setembro de dois mil e vinte e cinco. (03/09/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E5C602AE

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 333/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 25 de agosto de 2025 até 31 de agosto de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 25/08/25 a 29/08/25 - 05 dias x 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

CLAUDIA DE CÁSSIA COUTO – 25/08/25 a 31/08/25 - 06 noites x 150,00 = R$ 900,00 (novecentos reais)
CPF: 024.270.516-24
Rua Antônio José Pereira,729, apto 117, Centro – Abaeté/MG
Pix: 31 988102496
Tel: 11 920142771

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – 30/08/25 a 31/08/25 – 02 diárias x 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.945.286-80
Banco Bradesco
Agência: 3980
Conta: 732536-3
Tel: 37 999419104

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 30/08/2025, 01 diária x R$ 150,00 = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
R. Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 1059
Conta: 795257925-9
Tel: 37 998387903

PENSÃO DONA MARTA – MARIA CORGOZINHO – 04/08/2025 a 31/08/2025, 27 diárias x R$ 160,00 = R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
54 refeições dos cuidadores do Sr. João Romeiro Sobrinho, 01 almoço e 01 janta, R$ 20,00 cada refeição, 54 x 20 = R$ 1.080,00
Total: R$ 5.400,00
Maria Marta Corgozinho
CNPJ: 11.619.805/0001-34
R. Getúlio Vargas, 472, Centro, Abaeté/MG
TEL: 37 999581372
PIX: 37999632330

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, três de setembro de dois mil e vinte e cinco. (03/09/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CDD22D3D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Cláudia Maria Oselieri,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 03 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:84E2AED4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio ao servidor público municipal, Sr. **Robson Marcos Maia**, matrícula funcional nº 00889-8, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 07/02/2008 e 06/05/2013, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3BB9C2EA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Maria das Graças Silva Domingos,** matrícula funcional nº 02077-7, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 18/01/2008 a 17/01/2013, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:466F2CC4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Elisânia Francisca da Silva**, matrícula funcional nº 00648-8, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 24/05/2012 e 23/05/2017, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:76FD7358

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Maria Cecília Miranda Álvares**, matrícula funcional nº 01955-6, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 28/07/2008 a 27/07/2013, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:590B7C28

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Reginalda Aparecida Santiago Silva,** matrícula funcional nº 00490-3, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 16/09/2012 a 15/09/2017, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3E50A7FC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Juliana da Silva Santos,** matrícula funcional nº 02140-2, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 28/07/2013 a 27/07/2018, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1B4777CF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO JUSTIFICADO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença-Prêmio – Servidor Público – Requerimento Justificado - Providências

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Certidão de Registro Público nº 886/2024 informando a existência de período aquisitivo, ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e através da Secretaria Municipal de Administração, concede licença-prêmio à servidora pública municipal, Sra. **Leila Soares dos Santos,** matrícula funcional nº 00827-8, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na forma disposta nesta portaria.

Parágrafo Único. A licença-prêmio de que trata esta Portaria se refere ao período aquisitivo compreendido entre 23/05/2011 a 22/05/2016, é concedida pelo prazo de 30 (Trinta dias), no período de 08/09/2025 à 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0CECB2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 057/2025, originado do Processo licitatório Nº 078/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de sistema Roll-on/Roll-off com torre dupla no caminhão VW/26.280 CRM 6X4, incluindo 01 (uma) caçamba basculante metálica, 01 (uma) plataforma expansiva e (01) um tanque metálico equipado com conjunto motobomba para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte da Prefeitura de Arapuá/MG. Contratada: TRUCKS HELIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.359.086/0001-49, Representante Legal: Márcio Antunes Filgueira Junior. Valor Global: R$318.900,00 (Trezentos e dezoito mil e novecentos reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 02/09/2025. Arapuá/MG, 04 de setembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:CAFD01E9

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ARAPUÁ/MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:B3A7D0DE

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E DE USO DIVERSO PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ENSINO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:A276427B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO 16/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 042/2025

Pregão Presencial n° 016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA

S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - CNPJ: 22.444.454/0001-94
Valor Total de R$ 498.425,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Setembro de 2025.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretária de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6E69BA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 11/2025, PROCESSO N° 69/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAl. Objeto: Registro de preços para aquisição, imediata e futura, de registradores Eletrônicos de ponto por biometria facial e software de gestão, compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, e suporte técnico, licença de uso de software e demais, hospedagem dos dados e demais serviços. Data: até as 09:29h do dia 18/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 18/092025 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas,04 de setembro de 2025

.SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:8ED3683F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Adjudicação, Ratificação e Homologação do Credenciamento Nº 01/2025, Processo nº 53/2025 e Inexigibilidade nº 32/2025. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Credenciado: ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS 046.019.497-69, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO 021.101.336-60, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO 066.593.276-65, CAROLINE DE SOUSA RIBAS 224.335.748-89, CATIELE BORGES LEFFA 960.192.550-34, DANIEL ELIAS GARCIA 910.192.149-53, EDUARDO SCHMITZ 945.659.100-04, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO 039.167.186-30, GIULIA ROCHA AGOSTINHO 141.286.286-89 , GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA 003.637.266-83, HELCIO KRONBERG 085.187.848-24 , JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA 065.132.226-05, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 014.721.886-16 , PAMELA DE SOUZA ALVES 145.758.946-05, PASCHOAL COSTA NETO 012.596.846-95, PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA 050.424.956-81, RODRIGO SCHMITZ 720.840.810-68, RONALD DE FREITAS MOREIRA 927.120.456-53 , RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO 163.053.507-95 , SANDRA DE FATIMA SANTOS 830.154.696-49, SANDRO RODRIGUES PINTO 052.302.226-38, SAULO JÚLIO RIBEIRO 035.754.346-70, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA 262.678.818- 06, ULISSES DONIZETE RAMOS 102.471.938-36, WELLINGTON DE MATOS SILVA . Bela Vista de Minas, 04 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:59765E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o **Acordo de Cooperação Técnica** entre o município de Bela Vista de Minas e a AMM. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual. 04de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:D26F6317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 121/2025. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025**. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais. A sessão inicialmente marcada para o dia 12/09/2025, às 08h30min foi prorrogada e será realizada no **dia 16/09/2025, às 08h30min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:19D1B485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

• **OBJETO**: Concorrência para a contratação de pessoa jurídica especializada para execução parcial de obra na Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, em razão da desistência da empresa responsável pela execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 22/09/2025 até às 09:50 .

• ABERTURA DA SESSÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA:

Dia 22/09/2025 às 10:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:
https://www.licitardigital.com.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet,
nos sites https://www.licitardigital.com.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100/5102, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00105/2025, na modalidade **Concorrência** nº **000002**/2025, do tipo **Menor Preço - Empreitada por Preço Global**, modo de disputa aberto, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas,Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Agente de Contratação designada pela Portaria nº. 73/2025, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. A concorrência será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução parcial de obra na Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, em razão da desistência da empresa responsável pela execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

A execução do objeto será custeada com recursos oriundos de Transferências Especiais do Programa nº 09032024, correspondentes à Emenda Parlamentar nº 202427560005 – Domingos Sávio e à Emenda nº 1491 – Bloco Democracia e Luta, transferidas pelo Estado de Minas Gerais.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - Não poderão disputar esta licitação:
5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
5.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
9 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11 - A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado, valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
13 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. 15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, informando o valor unitário e valor total do lote;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, ambientais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte, substituição e instalação dos produtos e recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.

4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar n. 123/2006.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances na licietação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contração poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme

disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contração analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
10.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Setor de Engenharia do Município por telefone, através do número (37) 3112-5100, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
10.2 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
11 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
11.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
13 - A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
13.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
14 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
14.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
15.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
15.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
16 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.1.
18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
20 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta
em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
1.2.4 - deixar de apresentar amostra; ou
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser fundamentada à Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
11.3 - ANEXO III - Minuta Contratual;
11.8 - ANEXO IV - Projeto Executivo.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do certame, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a Agente de Contratação entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 03 de setembro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução parcial de obra na Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, em razão da desistência da empresa responsável pela execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00045482	Obras de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio	Unidade	1,0000	245.334,2100

1.2 – A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação de empresa especializada para a execução parcial da obra da Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, localizada na Rua Prefeito Airton Xavier de Oliveira, esquina com a Rua Santa Catarina, no bairro Centro, município de Biquinhas/MG, em razão da desistência da empresa anteriormente responsável pela execução dos serviços, sendo a nova executora integralmente responsável pelo fornecimento de todo o material e pela disponibilização da mão de obra necessária.

O objetivo principal deste processo é promover melhorias e adaptações nas áreas de lazer e recreação, incluindo a adequação do piso, o tratamento paisagístico e a instalação de equipamentos de conforto, tais como bancos e iluminação. Prevê-se, ainda, a implantação de ponto comercial e a urbanização da praça.

O espaço em questão possui expressivo valor imaterial para a comunidade, configurando-se como um importante ponto de convivência social, lazer e práticas esportivas. Além disso, possibilita o contato com a natureza, contribui para a composição paisagística e para a identidade da cidade, proporciona conforto térmico e oferece áreas de descanso para o entorno.
A intervenção resultará em benefícios diretos à população, com a melhoria da qualidade de vida e das condições de moradia, bem como no fortalecimento do desenvolvimento urbanístico do município de Biquinhas-MG.
Portanto, esta intervenção visa não apenas atender às demandas imediatas da comunidade, mas também elevar substancialmente a qualidade dos espaços públicos da cidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Praça Paulo Egídio, Centro, Biquinhas-MG.
A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação de segurança, acessibilidade e da sustentabilidade que estimulem, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais poluentes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, favorecer a implementação de ações que reduzam os danos ao meio ambiente (os insumos utilizados na execução do objeto deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.
A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.
As empresas licitantes deverão realizar vistoria, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento, sendo-lhes facultada a substituição do atestado de visita técnica por declaração emitida pelo responsável técnico da licitante, atestando que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sem direito de reinvindicações ulteriores.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
A Contratada não deverá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foi levado em consideração o levantamento realizado in-loco para o desenvolvimento do Projeto de Engenharia e seus anexos.

Valor de orçamento estimado: R$ 245.334,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme Projeto Executivo anexo a esse Edital.
Com relação aos preços, foram baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Contudo, em alguns itens os custos foram consultados na Planilha de Preço da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) que é a planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais, além do caderno de encargos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP). Considerando que determinados itens não constam nas tabelas oficiais de referência, seus preços foram definidos com base em valores praticados em licitações anteriormente realizadas pelo Município.
Os valores contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da obra ou dos serviços, nos termos do disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a contratada encaminhe juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas.
A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.44905100	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Obras E Instalações

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é até 28 de fevereiro de 2026, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:
A - Boletim de Medição (com demarcação de quantitativos licitados, quantitativos medidos no período, saldo do contrato, porcentagem executada e porcentagem a executar);
B - Diário de Obras;
C - Relatório Fotográfico referente a cada dia de serviço, no período da Medição(as fotos deverão ser numeradas, datadas e descrita qual atividade executada em cada foto);
D - Cópia da ART de Execução;
E - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físicofinanceiro.

12.2 – Recebimento
12.2.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha detalhada.
12.2.1.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
12.2.1.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias uteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).
12.2.1.3 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.2.1.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.2.1.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
12.2.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.2.3 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento
Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
12.2.4 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
12.2.5 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.2.3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.2.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
12.2.4.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.2.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.2.4.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.2.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.2.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.3 – Liquidação
12.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.3.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Biquinhas, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, Rua Goiás, nº. 986, Centro, Biquinhas-MG.
12.3.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.5 - A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.1.1 - Os serviços somente serão aceitos e pagos se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.4 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 – CESSÃO DE CRÉDITO

17.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
17.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
17.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
17.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
17.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
17.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
18.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
18.2 - Modo de disputa
18.2.1 - Aberto
18.3 - Regime de execução
18.3.1 - O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.
18.4 - Critérios de aceitabilidade de preços
18.4.1 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

19 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
19.1.1 – Habilitação Jurídica:

19.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
19.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
19.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
19.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
19.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
19.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
19.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

19.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
19.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
19.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
19.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
19.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
19.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
19.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
19.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

19.1. 4 – Qualificação Técnica:
- Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física privado.
- Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
- Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
a) No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico, o licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data da assinatura do contrato, e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município;
19.1..4.4- Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de

Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

Razão Social:_____ , CNPJ: ___._____.____ /__ - ____Logradouro:___, nº____ , Bairro: _____ Cidade: _____ , UF: _____ , CEP: _____-_____, Telefone: (_) _____-_____E-mail.: _____
A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.
(DESCREVER O VALOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E APRESENTAR A PLANILHA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO PROJETO EXECUTIVO)

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00105 Concorrência Nº: 000002**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução parcial de obra na Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, em razão da desistência da empresa responsável pela execução dos serviços, nos termos e condições especificadas noTermo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00045482	Obras de construção de área de recreação na Praça Paulo Egídio	Unidade	1,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2055.44905100	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Obras E Instalações

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
2.1.1- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
3.2 - O prazo de execução do objeto será de 4 meses dias, em conformidade com o Cronograma Físico-Finaceiro, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras e Licitações.
3.3- A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – <u>DA CONTRATADA:</u>

4.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
4.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de2021;
4.1.7 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distritaldo domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
4.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
4.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
4.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Biquinhas ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
4.1.11 - Paralisar, por determinação do Município de Biquinhas, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
4.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Município de Biquinhas, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
4.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
4.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas(art. 116, parágrafo único);
4.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município de Biquinhas;
4.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Município de Biquinhas ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
4.1.23 - Ceder ao Município de Biquinhas, todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
4.1.24 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
4.1.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
4.1.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
4.1.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
4.1.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
4.1.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
4.1.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
4.1.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
4.1.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
4.1.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
4.1.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
4.1.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
4.1.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
4.1.37 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
4.1.38 - Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
4.1.39 - Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
4.1.40 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 -Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
4.2 – <u>DA CONTRATANTE:</u>

4.2.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.2.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4.2.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.2.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.2.5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
4.2.7- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.2.8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.2.8.1- A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
4.2.9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
4.2.10- Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
4.2.11- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.12- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
4.2.13- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.2.14- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1- O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.
5.1.1- As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico do edital de licitação, parte integrante e inseparável desse contrato.
5.1.2- O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 09 do edital parte integrante e inseparável desse contrato.

6 – DA CESSÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

7 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
7.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
7.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
7.4- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
7.5- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
7.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 7.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.5.3- Indenizações e multas.
7.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a Lei 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.
9.5- Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabivel.
9.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Município de Biquinhas, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.9- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

12 – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas direta ou indireta deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas que assinam também.

_____

ANEXO IV - PROJETO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo»/«Ano» CONCORRÊNCIA Nº «Aquisição»/«Ano»

LOTE 01

PARA VERIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO COM PROJETO EXECUTIVO/MEMÓRIA DE CÁLCULO/MEMORIAL DESCRITIVO ACESSAR O SITE: www.biquinhas.mg.gov.br

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A9F3A1C7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00109 / 2025
Dispensa Nº: 000089 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de peças para manutenção da pipa do trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisção através da empresa **Mangueiras Oliveira Dirino LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 04 de setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3F159594

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS
É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
No caso em tela, não foi possível cotação de todas as peças com outros municípios, haja vista, a empresa não emitiu nota fiscal das peças em questão para outros municípios.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 26 de agosto de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:84E7EFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA. CONTRATO nº 177; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG; LICITACAO: Concorrência 4/ 2024 Valor Global: R$ 2.056.109,72 Vigência 01/09/2025 Até:30/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:702E9FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 058/2025 ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/09/2025 ao dia 10/09/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico para adequação do sistema elétrico da nova sede da secretaria municipal de saúde e o CRAS (centro de referência de assistência social) conforme projeto arquitetônico do prédio" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 04 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0CEB95D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA 3ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

EXTRATO DA 3ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CCP – Companhia de Construções, Pavimentação e Drenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 55.231.441/0001-40. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E CALÇAMENTO EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS NAS RUAS CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS (BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) E HONÓRIO BORGES (NOVA BORDA), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 31 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 04 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Obras Públicas e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F002662B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025 - DISPENSA Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de inspeção veicular, serviço de aferição, ensaios/selagem de tacógrafos. CONTRATADO: BLOOM SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 54.302.707/0001-81 NO VALOR DE R$ 1.788,75 (mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e a empresa DAVY AMORIM CARDOSO (DAC TACOGRAFOS POUSO ALEGRE) inscrita no CNPJ 10.416.539/0006-94 NO VALOR DE R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 04 de setembro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E359B266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através dos Processos nº 5000538-58.2024.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento de medicamento necessário ao tratamento do paciente E.G.C, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente do processo nº 5000538-58.2024.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 04 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação da empresa "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento de medicamento necessário ao tratamento do paciente E.G.C, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente do processo nº 5000538-58.2024.8.13.0084, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **140/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **46/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 04 de setembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:FF9EBE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, através do sistema de registro de preço, visando atender às necessidades da Prefeitura de Botelhos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 454.432,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 08/09/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 18/09/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 18/09/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:CB412567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas n° 118/2025 a 121/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 114/2025 - Pregão Presencial nº 012/2025 cujo objeto é REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BARRACAS, PALCO, PAINEL DE LED, TRELIÇA, GRADES METÁLICA, MESAS, CADEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICO, GERADOR, GRADIS E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEMAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, COMUNICAÇÃO E ESPORTE – Ata nº 118/2025: CS AUDIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Euclides Cintra, nº 148, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.743/0001-05, pelo valor estimado de R$402.860,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). Ata nº 119/2025: IVISOM PRODUÇÕES LTDA EPP, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 197, Bairro: Boa Vista, CEP: 37.505-000, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.121/0001-40, pelo valor estimado de R$129.080,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitenta Reais). Ata nº 120/2025: SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME, com sede a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30A, Bairro: Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97, pelo valor estimado de R$500.250,00 (Quinhentos Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Ata nº 121/2025: ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA ME, com sede a Vila Paraná, nº277, Bairro: Piedade, CEP: 37.504-589 Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.965/0001-02, pelo valor estimado de R$155.500,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026. Assinada em 04/09/2025. Brazópolis/MG, 04/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3730CAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA- PROCESSO 207-2022, TOMADA DE PREÇO 09-2022

EXTRATO DO 11º ADITIVO – PERÍODO E QUANTIDADE

CONTRATO Nº 43/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 - PROCESSO 207/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, PARA EXECUCAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERONIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATE POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS-MG
DATA: 31/07/2025 a 30/10/2025
VALOR ADITIVADO: R$37.246,71 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:9DA14F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA DE ACESSO PRINICIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO- PRC 169-2025, CONCORRÊNCIA 03-2025

Contrato Nº 160/2025- Processo Licitatório nº 169/2025– Dispensa n° 03/2025
Partes: R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A VIA DE ACESSO PRINICIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL N° 949264/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Vigência: 04/09/2025 a 04/01/2026
Dotação Orçamentária:
Sec. Obras Ficha 361 01.013.154.5200081.147. 44.90.51.00 Fonte 1700.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:C7688255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

PRC nº 051/2025
Inexigibilidade nº 018/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 06 participantes (Caio Nascimento Daher, Israel Haaslan da Mota Paes, Josué Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia e Rodrigo da Costa do Nasciment), cujo tema é "Controle interno municipal: ferramentas de prevenção, fiscalização e melhoria da gestão", nos dias 09 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Cambuí-MG, 04 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:1DCA6806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, compreendendo conservação, reparação e manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento asfáltica, operação tapa buraco, serviços de drenagem, urbanização e atividades correlatas, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 19/09/2025 às 09:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 04 de agosto de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:0ADD550C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inexigibilidade 023-2025 PAL 173-2025 - Contratação de empresa para fornecimento de filmes para o aparelho de raio-x no sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF ° 71.256.283/0001-85. Valor : R$ 28.135,86.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8BD97283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 337/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Públicas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: **FILIPE FERNANDES CABRAL CAMPOS** 07150480667, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.715.328/0001-10, contrato nº 157 / 2025. Valor do contrato: R$257.583,90. Data da assinatura: 03/09/2025. Vigência: 02/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 337/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Públicas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: **LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME**, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 159 / 2025. Valor do contrato: R$278.274,24. Data da assinatura: 03/09/2025. Vigência: 02/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 337/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Públicas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: **MEYRE DARC BATISTA ROCHA**, inscrito no CNPJ:

sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 160 / 2025. Valor do contrato: R$150.693,50. Data da assinatura: 03/09/2025. Vigência: 02/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7A7A3BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 386/2025 - PREGÃO PRESENCIAL /2025- Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO / MG.. Contratado: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.994.976/0004-87, contrato nº 155 / 2025. Valor do contrato: R$143.540,00. Data da assinatura: 29/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B2E97C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 386/2025 - PREGÃO PRESENCIAL /2025- Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO / MG. Contratado: TITONELI VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.448.734/0001-54, contrato nº 156 / 2025. Valor do contrato: R$272.610,00. Data da assinatura: 29/08/2025. Vigência: 28/08/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1AD47E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 052/2023, Inexigibilidade: 015/2023, Contrato: 061/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD) PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTO SUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **OTACILIO FONSECA FILHO** – CNPJ: 27.488.651/0001-29. Vigência: 08/09/2025 a 07/09/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:991AA222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 069/2024, Dispensa Eletrônica 012/2024, Contrato: 094/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA, OVÁRIO SALPINGO, HISTERECTOMIA EM ANIMAIS FÊMEAS E ORQUIECTOMIA EM MACHOS REALIZADO EM CENTRO CIRÚRGICO OU UNIDADE MÓVEL NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Contratada: **AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.251.518/0001-84. Vigência 16/09/2025 a 15/09/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:9B064744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2025 – PREGÃO: 042/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) motocicletas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 19/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 04 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:4F3393D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025 – CONCORRÊNCIA: 006/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 121/2025, Concorrência nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a execução de calçamento intertravado em bloco retangular na estrada de acesso ao Portal da Lua, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 04 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:50682305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no Município de Caparaó, através do Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico 018/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS VERDE, cujo licitante vencedor é a empresa Vagalume Iluminação Pública, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caparaó se figura como órgão participante no Procedimento em questão.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36.
VALOR GLOBAL: R$ 10.018,80 (dez mil, dezoito reais, oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2025 à 27/01/2026
PROCESSO ORIGINÁRIO: (Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024) – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, CNPJ: 02.034.350/0001-02.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:27EC3017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento do KIT ENXOVAL BEBÊ, através da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda de Processo Licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, cujo licitante vencedor é a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caparaó se figura como órgão participante no Procedimento em questão.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71.
VALOR GLOBAL: R$ 9.674,70 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais, setenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026
PROCESSO ORIGINÁRIO: (104707397,103932697) – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.715.516/0001-88.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:31187051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 81, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº. 52, de 23 de dezembro de 2021, para adequar disposições relativas à Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS e estabelecer escalonamento progressivo na cobrança do referido tributo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº. 52, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e rurais, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal e no art. 3º-A desta Lei Complementar. (NR)
....."

"**Art. 3º-A** A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS abrange as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

I - resíduos domésticos;
II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
f) outros eventuais serviços de limpeza urbana."

"**Art. 7º** O lançamento e a cobrança da TMRS serão anuais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo ou Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio anual dos serviços, expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula: (NR)

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS (R$/imóvel), onde: (NR)
.....”

“**Art. 8º** O valor anual da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único desta Lei Complementar, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo. (NR)

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor anual mínimo observará o limite estabelecido no regulamento. (NR)”

“**Art. 12.** A fiscalização das normas referentes à limpeza pública compete ao Departamento de Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, que poderá, entre outras atribuições, identificar os infratores e aplicar as penalidades previstas em lei. (NR)
.....”

“**Art. 14.** Aplica-se à TMRS, subsidiariamente e no que couber, o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 58, de 30 de setembro de 2022 (Código Tributário Municipal), concernente à inscrição, ao pagamento e às penalidades, observados os parâmetros desta Lei Complementar. (NR)

Parágrafo único. É autorizado o escalonamento progressivo da cobrança da TMRS nos 4 (quatro) primeiros anos de sua efetiva cobrança, observada a seguinte progressão:

I - 90% (noventa por cento) de redução no primeiro exercício de cobrança;
II - 70% (sessenta por cento) de redução no segundo exercício de cobrança;
III - 50% (cinquenta por cento) de redução no terceiro exercício de cobrança;
IV - 30% (trinta por cento) de redução no quarto exercício de cobrança.”

Art. 2º Fica revogado o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 52, de 2021, os seguintes dispositivos:

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 5 de setembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:597575DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 079/2024. Processo Administrativo n.º 083/2024**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **03.604.950/0001-13**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ora firmado resultará no acréscimo do saldo contratual, totalizando-se em **R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 05 (cinco) meses, até o **dia 18/01/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.055/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/08/2025. Carmo do Paranaíba, 13 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6270A8CB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 030/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para a execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para as Igrejas Tombadas do Município de Carmo do Paranaíba de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 05 de Setembro de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 10 de Setembro de 2025, às 08:59 horas com o início da disputa por lances. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DISPUTA:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 04 de Setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3ACAC693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 095/2025, Pregão Eletrônico n° 026/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 04/09/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:FC59E825

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 100/2025, Pregão Eletrônico n° 029/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 04/09/2025.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:693755BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 101/2025, Pregão Eletrônico n° 030/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 04/09/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:FCB948EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 102/2025, Pregão Eletrônico n° 031/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 04/09/2025.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:26E1A8B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 103/2025, Pregão Eletrônico n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 26/09/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 04/09/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:F09FA2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 001/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extratos do Contrato n. 001/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **07/01/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 4 de setembro de 2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Contrato.**

Contrato nº. 001/2025
Processo nº. 144/2024
Pregão Eletrônico nº. 039/2024
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM AÇO E MADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG

Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 18.335.298/0001-56
Representante Legal: Carlos Henrique Moisés – Sócio.

Valor Total: R$ 51.033,00 (Cinquenta e um mil e trinta e três reais).

Assinatura: 7 de janeiro de 2025
Vigência:07/01/2025 a 07/03/2025

Chiador - MG, 7 de janeiro de 2025.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AB92E4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)". EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 05/09/2025, às 13:00 hs do dia 18/09/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 18/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 04/09/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6735D16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste Contratual de acordo com o IGP-M

Processo Licitatório nº:067/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 052/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.378.791/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Coimbra/MG.

Valor Unitário vigente: R$ 4.640,76; % de reajuste: 1,753910%, acréscimo concedido: R$ 81,39; valor unitário final: R$ 4.722,15.

Data de Assinatura: 01/09/2025

Vigência do Aditamento:01/09/2025 a 31/08/2026

Coimbra-MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:76944A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

EXTRATO DE ADITIVO SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 050/204

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência

Processo Administrativo nº:092/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 030/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: BELA PROTESE LTDA - CNPJ: 55.231.069/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentarias, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

Prazo de prorrogação: 6(seis) meses.

Data de Assinatura: 26/08/2025

Prazo de Vigência do Aditamento:26/08/2025 a 26/02/2026.

OBS: A SERVIDORA KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTAO, ENTREGOU A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO NO DIA 03/09/2025.

Coimbra-MG, 04 de setembro de 2025.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DFB9E268

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

EXTRATO DE ADITIVO SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 051/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo

Processo Administrativo nº:082/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 026/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 4 ESTACOES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 24.101.857/0001-66.

Objeto:Processo Licitatório a contratação com empresa com expertise na provisão de serviços de aluguel de infraestrutura (tendas e banheiros químicos), com o objetivo de atender às demandas dos Departamentos de Saúde; Educação, Agropecuária e Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Data de Assinatura: 27/08/2025

Vigência do Aditamento:27/08/2025 a 27/10/2025

OBS: A solicitação de prorrogação foi entregue pela servidora Katyla Kyla Pereira Cabral no dia 01/09/2025.

Coimbra-MG, 04 de setembro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROS GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9FCBC337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2025 A 79/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, atraves de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 77/2025 a 79/2025,Processo Licitatorio nº 75/2025 e Pregão Presencial 31/2025,cujo objeto é registro de preço para fornecimento de Carnes, po de café ,esponja de aço e papel toalha para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição Das Pedras/MG,com as empresas:

Ata 77/2025 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA ,pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21,pelo valor estimado global de R$ 25.640,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Ata 78/2025 - SITIO SAO JOSE CAFES ESPECIAIS LTDA,pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 37.976.667/0001-34,pelo valor estimado global de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) .

Ata 79/2025 - Supermercado MDM Central Ltda,pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 08.784.181/0001-04,pelo valor estimado global de R$ 89.235,00 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Com Vigência de 03/09/2025 a 02/09/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:853EDBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025. Processo Licitatório Nº 109/2025 – Pregão Presencial Nº 042/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução do Desafio de Montain Bike até a Pedra de São Domingos em Córrego do Bom Jesus. Valor: de R$ 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 04/09/2025 à 03/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **PORTAL DAS CORRIDAS, SERVICOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA.** ***Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002***

Publicado no mural em 04 de setembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:0F2816E7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
INEXIBILIDADE Nº 024/2025

OBJETO: Contratação do show musical com a empresa **WANDERVAL MESSIAS DE SOUZA 03751174664** nome artístico "**BANDA TRIBALS**", para a realização de shows no dia 13 de setembro de 2025, para a realização das festividades do **1º Encontro de Carros Antigos de Córrego do Bom Jesus** para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
INEXIBILIDADE Nº 025/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A EMPRESA JONATHAN DA SILVA DIAS, NOME ARTÍSTICO "OS AMANTES DE AMÉLIA", PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 14/09/2025 (DOMINGO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 1º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE CÓRREGO DO BOM JESUS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

Homologo, para que produza os efeitos legais o resultado apresentado pela CPL, todos os seus atos, tudo de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Procedam-se as formalidades legais.

Córrego do Bom Jesus, 04 de setembro de 2025

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:687AA4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 654 DO DIA 02-09-2025

DECRETO Nº 654, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da Tabela de Preços de Peças, Lubrificantes e Serviços dos Veículos, Máquinas e Tratores da Prefeitura de Eugenópolis – TAPPSE, instituída pelo Decreto nº 292/2022, e dá outras providências.

Juarez Luiz Breijão, Prefeito Municipal de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a atualização periódica da TAPPSE deve observar a recomposição do poder de compra em intervalo nunca inferior a 12 (doze) meses, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro das contratações;
Considerando que desde a instituição da tabela, em outubro de 2022, não houve atualização de seus valores, sendo necessária a aplicação do índice acumulado no período;
Considerando a necessidade de garantir fidedignidade da tabela em relação aos preços praticados no mercado, assegurando economicidade e eficiência nas contratações públicas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizada a Tabela de Preços de Peças, Lubrificantes e Serviços dos Veículos, Máquinas e Tratores da Prefeitura de Eugenópolis – TAPPSE, instituída pelo Decreto nº 292/2022, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de outubro de 2022 a julho de 2025, equivalente a 15,10% (quinze vírgula dez por cento).
Art. 2º. Os valores constantes da TAPPSE deverão ser corrigidos pelo referido índice, mantidas as demais disposições do Decreto nº 292/2022.
Parágrafo único. O Setor de Obras e Transporte, em conjunto com o Setor de Compras, deverá proceder à aplicação da correção determinada neste artigo, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º. O Setor de Obras e Transporte, em conjunto com o Setor de Compras, procederá às atualizações anuais subsequentes da TAPPSE em cada exercício, aplicando-se o índice oficial previsto no art. 3º do Decreto nº 292/2022.
Art. 4º. Após cada atualização, a TAPPSE deverá ser encaminhada à Procuradoria Municipal para as tramitações legais e publicada no Portal da Transparência.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Eugenópolis, 20 de agosto de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:2E17671C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 057/2025 – Concorrência Presencial nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção do Cemitério Municipal no Distrito de Queirozes – Eugenópolis/MG, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R$ 225.236,58 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Menor Preço Global - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 19/09/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:CA23D95A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº004/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 058/2025 – Concorrência nº 004/2025 – Objeto: Outorga onerosa, mediante termo de permissão de uso, de espaço físico composto por quiosque em 01 (um) local do Município de Eugenópolis/MG, conforme especificação no termo de referência deste edital – Valor estimado da Permissão de Uso: R$ 127.320,00 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Maior Oferta por Item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 26/09/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:D6771479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2025

PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório N.º 044/2025, Pregão Eletrônico n.º 019/2025, para **eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias municipais**, por motivo de conveniência e oportunidade, consistente na necessidade de melhor averiguação dos equipamentos necessários a serem licitados. Essa decisão visa garantir que a licitação seja conduzida em total conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Um novo processo licitatório, será aberto futuramente. Informaremos sobre a sua publicação por meio dos canais oficiais.

Franciscópolis, 04 de setembro de 2025.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:157426B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

OBJETO: Eventual e futura contratação de serviço de sonorização e palco para eventos públicos de pequeno porte e serviço de carro de som, conforme necessidade das secretarias do Município de Franciscópolis/MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2025
LICITANTE: 18.032.814 RENATO AARAO COUY
CNPJ: 18.032.814/0001-73
VALOR: R$116.800,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2025
LICITANTE: 27.146.761 ENILCE DE PRAGA AUGUSTA ROCHA
CNPJ: 27.146.761/001-02
VALOR: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025
LICITANTE: JOANA MACEDO DE AZEVEDO 05612778694
CNPJ: 33.134.359/0001-00
VALOR: R$148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 04/09/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BACD8F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

OBJETO: **Eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
FORNECEDOR: JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 50.937.032/0001-96
VALOR: R$128.404,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais).
DA VIGENCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
FORNECEDOR: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$90.566,68 (noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais, sessenta e oito centavos).
DA VIGENCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:340B0287

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 023/2025, Processo Licitatório N.º 057/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Eventual e futura contratação de serviço de sonorização e palco para eventos públicos de pequeno porte e serviço de carro de som, conforme necessidade das secretarias do Município de Franciscópolis/MG.

LICITANTE: 18.032.814 RENATO AARAO COUY
CNPJ: 18.032.814/0001-73
VALOR: R$116.800,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos reais).

LICITANTE: JOANA MACEDO DE AZEVEDO 05612778694
CNPJ: 33.134.359/0001-00
VALOR: R$148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais).

LICITANTE: 27.146.761 ENILCE DE PRAGA AUGUSTA ROCHA
CNPJ: 27.146.761/001-02
VALOR: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Franciscópolis, 04 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5885F5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025
PREGÃO LETRÔNICO SRP N.º 023/2025

OBJETO: **Eventual e futura contratação de serviço de sonorização e palco para eventos públicos de pequeno porte e serviço de carro de som, conforme necessidade das secretarias do Município de Franciscópolis/MG.**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 023/2025, Processo Licitatório N.º 057/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

LICITANTE: 18.032.814 RENATO AARAO COUY
CNPJ: 18.032.814/0001-73
VALOR: R$116.800,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos reais).

LICITANTE: JOANA MACEDO DE AZEVEDO 05612778694
CNPJ: 33.134.359/0001-00
VALOR: R$148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais).

LICITANTE: 27.146.761 ENILCE DE PRAGA AUGUSTA ROCHA
CNPJ: 27.146.761/001-02
VALOR: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Franciscópolis, 04 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BF72707D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará – Credenciamento N° 06/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 08 de setembro de 2025 até as 16h00min do dia 08 de setembro de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o Credenciamento de empresa especializada ou profissional liberal para prestação de serviços de Mecânica Industrial, abrangendo solda e usinagem em máquinas, veículos e implementos agrícolas pertencentes à frota municipal vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fornecimento de materiais, conforme necessidades operacionais da pasta, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site www.guarara.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:D8472B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 143/2025 –Dispensa Nº. 086/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa EJAIRDIS FRANCOS TREVISAN.** Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de materiais descartáveis, tais como embalagens, saquinhos plásticos e outros itens similares, visando atender às necessidades dos diversos serviços prestados pelos departamentos e unidade de saúde, de acordo com a RCS e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:52185DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 144/2025 –Dispensa Nº 087/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa KBCA AUTO ELÉTRICA LTDA. Objeto14475, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E0C7E4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 145/2025 –Dispensa Nº 088/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa KBCA AUTO ELÉTRICA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de manutenção completa no motor De arranque do veículo placa GMM-8752, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2838785D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 146/2025 –Dispensa Nº 089/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa KBCA AUTO ELÉTRICA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de manutenção completa no motor de arranque do veículo placa QXY-3I81, pertencente a frota municipal incluindo o fornecimento de peças, de natureza COMUM, conforme especificações na RCS. Fundamento legal; Art., 75, parágrafo §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8CC9DAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 147/2025 –Inexigibilidade Nº. 018/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com EDER FERREIRA. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Capitão Corrégio, 533 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a utilização pelo Velório Municipal. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.09.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:556B30EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 142/2025 - Edital Nº 036/2025, Pregão Eletrônico Nº 032/2025**. Objeto: constitui objeto do presente, a aquisição de um aparelho de ultrassom e de equipamentos permanentes médicos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições definidas nos Termos de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 18.09.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 04.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4CC8E21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 147/2025 –Inexigibilidade Nº. 084/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com EDER FERREIRA. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Capitão Corrégio, 533 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, visando a utilização pelo Velório Municipal. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 04.09.2025.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E6B13CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 17/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 17/09/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias do Município. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AB1C72BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 081/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG. Exclusiva para ME, EPP e equiparadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública n0 081/2025, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 24 de setembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 04 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:ABA31476

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 097/2023.
Processo nº 108/2023.
Tomada de Preços 010/2023
Contratado (a): PAESAN PAVIMENTAÇAO ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ 03.691.134/0001-94
Esse contrato terá vigência até 04 de setembro de 2026.

Lagoa Formosa 04 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A894F3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP-005 E EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2025

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 115/2025

Adesão a Ata RP N°. 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do **Procedimento de Adesão a Ata**, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 115/2025,**

Adesão a Ata RP Nº 005/2025, tendo como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 03 de Setembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 124/2025.

Processo Administrativo nº. 115/2025, Adesão a Ata RP N°. 005/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.798.469/0007-64**, sediada à **Avenida General David Sarnoff nº. 440, Cidade Industrial, Contagem/MG., CEP. 32.210-110**, representado por **Creomar de Souza Santos**, inscrito no **Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 692.852.415-49.**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global**:R$284.594,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos).**

Vigência:03/09/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 03 de Setembro de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:38411AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
METODOLOGIA MAPA DE APTIDÃO

Metodologia do Mapa de Aptidão
Este trabalho está fundamentado no **Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação**, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025, disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Onde, a base metodológica segue o **Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras** (Ramalho Filho; Beek, 1995), com referência no Mapa de Solos do IBGE (2018), em escala 1:250.000.
A elaboração do mapa original foi baseada no **Mapa de Solos do Brasil (IBGE, 2018)** em escala 1:250.000, com complementações derivadas de diferenciações climáticas e da separação de ambientes específicos. A classificação original segue os princípios da aptidão agrícola para os usos de lavouras, pastagens plantadas, pastagens naturais e silvicultura, considerando três níveis de manejo: **A, B e C**. A aptidão expressa refere-se ao solo de maior expressão territorial dentro de cada unidade cartográfica, sem considerar o uso de irrigação.
Sendo assim, para fins de simplificação e aplicação prática no planejamento territorial, procedeu-se à **reclassificação das categorias originais de aptidão agrícola**, por meio da **agregação dos subgrupos** definidos por combinações entre classe de aptidão e nível de manejo.
Ainda, informa-se, que os grupos resultantes foram denominados como **Aptidão I, II, III, IV, V e VI**, de forma a atender à terminologia adotada pela Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, especialmente conforme as classificações apresentadas no Capítulo II – Da Aptidão Agrícola das Terras. Essa padronização visa alinhar o presente trabalho às exigências normativas da Receita Federal do Brasil, facilitando sua aplicação em processos de avaliação rural e de fiscalização tributária. Dessa forma, todas as subdivisões internas de cada grupo foram fundidas, conforme a seguir:

Tabela 1 - Aptidão Agrícola das Terras

Aptidão l Lavoura - Aptidão Boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

Aptidão ll Lavoura - Aptidão Regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

Aptidão lll Lavoura - Aptidão Restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

Aptidão lV Pastagem Plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

Aptidão V Silvicultura ou Pastagem Natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;
Aptidão VI [1]Preservação da Fauna ou Flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

[1]Nota: *Terras Indígenas, Unidades de Conservação (federais e estaduais), Áreas de Preservação Permanente e áreas não desmatadas da Amazônia Legal foram classificadas como* ***Aptidão VI****, por restrições legais e ambientais ao uso agropecuário*.

A presente reformulação mantém os fundamentos técnicos da metodologia original, ao mesmo tempo em que promove maior objetividade na apresentação dos dados, visando subsidiar processos de ordenamento territorial, planejamento agroambiental e formulação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável das terras.

Referências Bibliográficas
BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. *Mapa de Solos do Brasil*. Escala 1:250.000. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15829-solos.html. Acesso em: 28 de maio de 2025.

BRASIL. **Receita Federal do Brasil**. *Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019*. Dispõe sobre normas e critérios para a apuração e fiscalização do valor da terra nua (VTN). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 52, p. 42, 18 mar. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.877-de-14-de-marco-de-2019-66175555. Acesso em: 28 de maio de 2025.

EMBRAPA. *Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação, escala 1:500.000*. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2025. Disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Acesso em: 28 de maio de 2025.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. *Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite – PRODES*. São José dos Campos: INPE, 2007. Disponível em: http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes. Acesso em: 28 de maio de 2025.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC*. Brasília: MMA, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/unidades-de-conservacao. Acesso em: 28 de maio de 2025.

RAMALHO FILHO, A.; BEEK, K. J. *Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras*. 3. ed. rev. Brasília, DF: Embrapa, 1995. 65 p. (Embrapa Solos. Boletim técnico, 7). Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/330132.

Acesso em: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:205F9D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 112/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de fraldas e toalhas umedecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 05/09/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 23/09/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 23/09/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A345FABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas – ROLO COMPACTADOR "Pé de Carneiro", de 15 toneladas aproximadamente, sem o operador e sem o combustível para realização de serviços ininterruptos de compactação de Estradas Vicinais Rurais deste Munícipio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que fazem parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº384/2025

OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35
Valor Total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Vigência: 04/09/2025 a 31/12/2025

Processo Licitatório Nº102/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7ECC499E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 103/2025

Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM GRANITO, NA COR CAFÉ IMPERIAL, SENDO DIVERSAS MEDIDAS, CONFORME TABELA ABAIXO, PARA COLOCAÇÃO NAS ESCADAS, PEITORIS, BANCADAS, DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ETP E TERMO DE REFERENCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº103/2025, Pregão Eletrônico nº026/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA - CNPJ: 00.647.649/0001-07
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

MARIA DA FÉ, 04 de Setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8492154C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.803, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.803, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Helena Almeida Nogueira por aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Helena Almeida Nogueira** para o Cargo de **Professor Regente de Aula – História Anos Finais**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.564 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:A2B316B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.804, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.804, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Larissa Emanuely Sales Caldas de Sá por aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Larissa Emanuely Sales Caldas de Sá** para o Cargo de **Professor Regente de Aula – Língua Estrangeira Anos Iniciais e Anos Finais**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.564 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:960195AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.805, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.805, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Denise Morais de Souza por aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Denise Morais de Souza** para o Cargo de **Professor Regente de Aula –Professor Municipal**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.564 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:1240A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.806, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.806, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Rafaela de Oliveira Santos por aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Rafaela de Oliveira Santos** para o Cargo de **Professor Regente de Aula –Professor Municipal**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4.564 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:A6F0BCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a empresa CNM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº61/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; LICITAÇÃO: 068/2022 Adesão nº07/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação. MOEDA/MG, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:7AAD1913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025
Aquisição de um caminhão e implementos, nos termos do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba e Contrato n° 383.916/24, que entre si celebram o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Início de recebimento de propostas:

08/09/25 às 09hs até às 8hs do dia 24/09/25. Julgamento: 24/09/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br

Morada Nova de Minas/MG, 04 de setembro de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:40315ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:

TERMO DE FOMENTO: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 008/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Casa da Criança, inscrita no CNPJ nº 00.188.619/0001-71, com sede na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 04/09/2025 a 31/01/2026, para a continuidade das ações conjuntas entre as partes, visando o desenvolvimento e a execução de serviços e atividades voltadas à proteção e ao cuidado de crianças em situação de vulnerabilidade social, onde o objetivo é promover a melhoria da qualidade de vida, garantir um ambiente seguro e acolhedor, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e assegurar a efetivação dos direitos da criança, em conformidade com a política de proteção social básica.

O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3240114A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO N°004/2025

Cargo: Auxiliar De Saúde Bucal

Resultado Definitivo do Processo SeletivoN°004/2025

Classificação	Nome Do Candidato	Número da Inscrição	Pontuação
01°	Cassia Martins Tertuliano	01	06 pontos
02°	Margarete Dos Santos De Abreu	03	01 pontos
03°	Geisa Do Espirito Santo De Castro Mol	02	00 pontos
04°	Éllen Cristina Maia Apolônio	05	Desclassificada

Cargo: Fonoaudiólogo

Resultado Provisório do Processo Seletivo N°004/2025

Classificação	Nome Do Candidato	Número da Inscrição	Pontuação
01°	Yana Boechat Martins Molina	04	08 pontos

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:A87C3A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.070/2025

PORTARIA Nº. 14.070/2025

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 011/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 011/2025 instaurado através da Portaria nº. 13.977/2025 a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio MG, 01 de setembro de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3CE5D089

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4646 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4646 DE 15 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00

TOTAL:		**1.800.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 542 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:060A8123

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -INEXIGIBILIDADE DE Nº 012/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 012/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA
CNPJ: 20.733.382/0001-70
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E4A4F3B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE
CNPJ: 23.409.709/0001-40
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA538930

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 04/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 04/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO
CNPJ: 18.519.314/0001-60
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil

vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:781A3E86

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 05/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 05/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais São José - OSSJ
CNPJ: 22.224.125/0001-38
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;

Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ - OSSJ.

Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51DB90A7

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 06/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 06/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO
CNPJ: 22.224.588/0001-08
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos

beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2BF9824D

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 07/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 07/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Fundação Padre Eustáquio – Casa da Menina
CNPJ: 20.733.382/0001-70
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas

somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC FUNDAÇÃO PADRE EUSTAQUIO – CASA DA MENINA.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:43522E99

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Casa do Idoso – Recanto São Vicente
CNPJ: 23.409.709/0001-40
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94A54F42

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 09/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 09/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais São José - OSSJ
CNPJ: 22.224.125/0001-38
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ - OSSJ.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:65D68A40

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 10/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 10/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais São Geraldo
CNPJ: 22.224.588/0001-08
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.

Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82AF9B73

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 11/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 11/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Lar da Criança de Patrocínio
CNPJ: 18.519.314/0001-60
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à

garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2C4BA446

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 13/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 13/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS
CNPJ: 22.224.448/0001-21
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;

Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94BF0459

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 14/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 14/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.814 de 24 de julho de 2025.
Organização da Sociedade Civil: UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS
CNPJ: 22.224.448/0001-21
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir e recursos advindos de emenda parlamentar às Leis Orçamentárias anuais.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a indicação de n° 166891 de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, que destinou a título de emenda parlamentar os valores constantes nesta justificativa à entidade em questão, nominalmente indicada;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.814/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 29, prevê que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro

de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7D4F9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 176/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 111/2025

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 176/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 111/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO:
Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **tendo em vista a readequação das especificações dos equipamentos solicitados no Termo de Referência,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 176/2025, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações no edital, o que demanda novo planejamento da contratação.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.
Patrocínio, 3 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AB08FCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 03 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
IEDA MARIA PAIVA E OUTROS	888.648.206-04	4961/00034/2025
IEDA MARIA PAIVA E OUTROS	888.648.206-04	4961/00035/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ED0030FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0079/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: NOVO TEMPO INVEST CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0079/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **NOVO TEMPO INVEST CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **54.887.589/0001 – 10** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **20.121**
ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 2264 – SALA 28**
BAIRRO/DISTRITO: **NOSSA SENHORA DE FATIMA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.744 – 528**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
PROTOCOLO Nº 8.604/2025 REVALIDAR ALVARA DE ISS – INDEFERIDO: ENDEREÇO ALTERADO NO CNPJ CONFORME CONSULTA REDESIM DIA 25/04/2025 ÀS 13:13:04;

PROTOCOLO Nº 16.655 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – EM ELABORAÇÃO: DAR ANDAMENTO NO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI,

SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: Fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56F4E893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0080/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: NOVO TEMPO CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0080/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **NOVO TEMPO CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **41.261.383/0001 – 39** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **17.338**
ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 2264 – SALA 28**
BAIRRO/DISTRITO: **NOSSA SENHORA DE FATIMA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.744 – 528**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
PROTOCOLO Nº 8.606/2025 REVALIDAR ALVARA DE ISS – INDEFERIDO: ENDEREÇO ALTERADO NO CNPJ CONFORME CONSULTA REDESIM DIA 25/04/2025 ÀS 13:29:57;
PROTOCOLO Nº 16.656 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – EM ELABORAÇÃO: DAR ANDAMENTO NO REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:30ECC70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0081/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO MARKINHO LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0081/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **SUPERMERCADO MARKINHO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.761.438/0001 – 06** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **8.837**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO (SJSN), 419**
BAIRRO/DISTRITO: **SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.748 – 000**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(TRINTA) (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 8217/2016, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 3.644/2016;
CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO EMVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;
DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(TRINTA) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.
Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3BCB806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0082/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: DL & A INFORMATICA LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0082/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **DL & A INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.808.377/0001 –83** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **10.049**
ENDEREÇO: **RUA BERNARDO GUIMARAES, 216**
BAIRRO/DISTRITO: **CONSTANTINO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.747 – 024**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(TRINTA) (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 10.019/2024, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 12638/2024;
CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;
DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.
Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(TRINTA) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.
Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F766B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0083/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: VALDIR ALVES FERREIRA 114.315.016-38

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0083/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **VALDIR ALVES FERREIRA 114.315.016-38**
CNPJ/CPF: **28.399.936/0001 – 56** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **14.853**
ENDEREÇO: **RUA EMYDIO DO ESPIRITO SANTO, 168**
BAIRRO/DISTRITO: **CONGONHAS**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.743 – 230**
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(TRINTA) (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**
EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 17.802/2022, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 89075/2022;
CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;

DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(TRINTA) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.
Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BAFA1125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0084/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: BOB PIZZA E SHAKE EIRELI

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0084/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **BOB PIZZA E SHAKE EIRELI**
CNPJ/CPF: **23.547.446/0003 – 06** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **15.756**
ENDEREÇO: **AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.321**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 024**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(TRINTA) (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 22.580/2021, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 9261/2021;
CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;
DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(TRINTA) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.
Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:975FF783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0085/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: BOB PIZZA E SHAKE EIRELI

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0085/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: BOB PIZZA E SHAKE EIRELI
CNPJ/CPF: 23.547.446/0002 – 17 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 15.172

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.350 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 032

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 30(TRINTA) (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 22.583/2021, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 9260/2021;

CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;

DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 30(TRINTA) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D1E5A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0086/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: KING COXINHAS E AÇAI EIRELI

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0086/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: KING COXINHAS E AÇAI EIRELI

CNPJ/CPF: 23.547.446/0001 – 36 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 13.839

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1570 BAIRRO/DISTRITO: SERRA NEGRA

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.745 – 536

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 30(TRINTA) (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 22.581/2021, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 9259/2021;

CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;

DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 30(TRINTA) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:12E693CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0087/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: MARCELO EUSTAQUIO FERREIRA CALDEIRA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0087/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: MARCELO EUSTAQUIO FERREIRA CALDEIRA
CNPJ/CPF: 03.092.238/0001 – 82 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 7.253

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 2.070 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 001

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 30(TRINTA) (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 13.142/2022, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 88219/2022;

CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;

DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 30(TRINTA) DIAS (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7D473AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0088/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: FLAVIO MARCIANO MARQUES CPF 085.426.046-36 ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0088/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: FLAVIO MARCIANO MARQUES CPF 085.426.046-36 ME

CNPJ/CPF: 12.313.969/0001 – 00 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 9.391

ENDEREÇO: RODOVIA BR 365 KM 475 BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 001

O Município De Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 30(trinta) dias (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 19.903/2022, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 89.261/2022 E 9.961/2022;

CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;

DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.

Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2B95E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0089/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: ELDESON CEZAR DA SILVA MOVEIS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0089/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **ELDESON CEZAR DA SILVA MOVEIS**
CNPJ/CPF: **10.481.493/0001 – 82** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **10.498**
ENDEREÇO: **AVENIDA ODIR ALEIXO, 114**
BAIRRO/DISTRITO: **SANTO ANTONIO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 001**

O **Município De Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(trinta) dias (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 11.775/2024, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 106.257/2024 E 12.718/2024;
CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;
DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(trinta) dias (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.
Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo;
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9AE32B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0090/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CHARLES RODRIGUES FARIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0090/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: CHARLES RODRIGUES FARIA

CNPJ/CPF: 104.481.076-94 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 14.642

ENDEREÇO: RUA JOSE AFONSO DA CUNHA, 570 BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ELDORADO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 614

O Município De Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los para que proceda junto a esta repartição, no prazo de 30(trinta) dias (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões):

EXISTE PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLIZADO SOB Nº 18.123/2023, PORÉM HÁ DÉBITOS A SEREM REGULARIZADOS REFERENTE AO PARCELAMENTO Nº 97.357/2023;

CASO NÃO SEJA REGULARIZADO OS DÉBITOS NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, OS MESMOS SERÃO ENVIADOS PARA COBRANÇA POR EXECUÇÃO FISCAL;

DÉBITOS JÁ ENCONTRAM-SE PROTESTADOS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias (art. 233, I do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI.

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:

ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);

TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS

E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo;

Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;

Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.

Patrocínio/MG, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8C491D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A
CNPJ/CPF: 13.563.680-0081-88 SETOR :
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, 200 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-880
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F0A7E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE:AGROPECUARIA QUEIROZ LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE:AGROPECUARIA QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPF: 61.812.051/0001-02 SETOR :
ENDEREÇO: FAZ. BUQUEIRAO, ESTRADA SAIDA BAIRRO ENEAS BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14A72C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE:AGUIA TURISMO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE:AGUIA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 61.756.951/0001-80 SETOR :
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS IPES, N.º3608 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-628

ATIVIDADE: TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42C18059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: CAIXETA COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE: CAIXETA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 61.590/084/0001-55 SETOR : 26-091-0449-000
ENDEREÇO: RUA ARARA, N.º 341 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-824
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6CBC4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE:HELENO GAS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE:HELENO GAS LTDA
CNPJ/CPF: 61.896.420/0001-92 SETOR : 02-022-0364-000
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, N.º 104 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-062

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A51091D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: LL ECOMMERCE LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE: LL ECOMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 62.009.034/0001-02 SETOR :
ENDEREÇO: AL DAS SUCUPIRAS, 3855 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-658
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E MATERIAL ELETRICO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:538DF3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE:LUCIANA SOARES SILVA FISIOTERAPIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **03/09/2025**.
CONTRIBUINTE:LUCIANA SOARES SILVA FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 61.837.955/0001-92 SETOR :
ENDEREÇO: AV. JORGE ELIAS ABRÃO, N.º 1484 BAIRRO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-310
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:59288190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.068/2025

Portaria Nº 14.068/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:44CB4E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.069/2025

Portaria Nº 14.069/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **ADRIANO GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:48E49D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.071/2025

Portaria Nº 14.071/2025

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 19.947/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
06969	DAIANE MARLLA PEREIRA TEIXEIRA ALVES	Professor P2 - Ciências	01/09 a 18/12/2025	13 (treze) Aulas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3D54E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.072/2025

PORTARIA Nº 14.072/2025

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 14.030/2025 e;
Considerando, finalmente, o disposto na Comunicação Interna da SMS nº 586/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01/09/2025:

RESP	NOME	CARGO
06713	BERNARDO PINTO FREITAS	Médico Clínico
05261	GISELE DUARTE DOS SANTOS	Médico Especialista - Ginecologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:763647D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.073/2025

PORTARIA Nº 14.073/2025

CANCELA LICENÇA CONCEDIDA E EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.238/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **FABIANA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, Nível XII, Padrão 16, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02/09/2025**.
Art. 2º - Exonerar, a pedido, **FABIANA MACHADO OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, Nível XII, Padrão 16, a partir de **02/09/2025**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EF1667A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 087/2025 - Pregão Eletrônico n° 041/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de eventos temporário (pet), e projetos de pânico e incêndio de pequeno e médio porte necessário á adequada organização e segurança dos diversos eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 19/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 04/09/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:92BD6E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 125/2025 na modalidade P.E. Nº 072/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 18/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, itens de papelaria e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretariais e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:63325A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 079/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 126/2025 na modalidade P.E. Nº 073/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 22/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 04/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:AD08C238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 127/2025 na modalidade P.E. Nº 074/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 19/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de extração mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:FD85DE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 128/2025 na modalidade P.E. Nº 075/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 23/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 04/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:DCC8E9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 129/2025 na modalidade P.E. Nº 076/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 23/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:AA0BC8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 130/2025 na modalidade P.E. Nº 077/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 24/09/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 04/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:39C75D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 013/2025 cujo Objeto e o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços completo (material e mão de obra), divisórias tipo eucatex, forro de pvc, de acordo com a demanda de cada secretaria, conforme especificações constantes no termo de referência. A empresa CDSJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.247.719/0001-25 no valor global de 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais) A empresa ERA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 60.020081/0001-13 no valor global de 155.00,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) .

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 04 de setembro 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:218B5BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços à aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal. **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025** - Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Data de Assinatura: 04/08/2025 - Valor Acrescido: R$ 1.400,00.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 - Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – Data de Assinatura: 04/09/2025 - Valor Acrescido: R$ 589,50.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada de locação de equipamentos diversos de estrutura para eventos, incluindo serviços especializados de montagem, desmontagem e operação, conforme descrito no edital e seus anexos. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024** - Contratado: DELEY SOM E LUZ – Data de Assinatura: 12/08/2025 – Vigência: 12/08/2026 - Valor estimado: R$ 364.500,00. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024** - Contratado: VALDECI DA SILVA SOARES LTDA – Data de Assinatura: 12/08/2025 – Vigência: 12/08/2026 - Valor estimado: R$ 852.448,00.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. **2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA PARA**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 - Contratada: DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA – Data de Assinatura: 20/08/2025 - Valor Acrescido: R$ 315,36.
DISPENSA Nº 021/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: locação de 04,00 hectares de imóvel rural, com barracão para armazenamento e organização, conhecido por Fazenda São Cristóvão situado nesta cidade, para destinação adequada dos resíduos sólidos domésticos e da construção civil, consistente, também, na gestão, triagem e encaminhamento dos resíduos a destinação ambientalmente adequada. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021** - Contratado: HERCULINO GERALDO DE OLIVEIRA - Data de assinatura: 29/08/2025 - Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026 - Valor mensal: R$ 7.535,18 - Valor Global: R$ 90.422,16.
DISPENSA Nº 022/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: locação de um imóvel localizado à Rua Conquista, nº 612, bairro Centro, nesta cidade de Planura, situado Quadra 74, Lote 468P de 200,00 m2 destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da mesma. **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2021** - Contratado: EDSON ALVES DE BRITO – ME, nome fantasia DEBRITO IMÓVEIS & MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA – VALOR MENSAL: R$ 1.177,37 - VALOR GLOBAL R$ 14.128,44– VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026 – DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:020FDA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO067

CONVÊNIO No ----067/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-78, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-200, neste ato representada por, Sr. Francisco Rodrigues da Cunha Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.058.346-53, RG: MG-14.009.949, residente e domiciliado na Rua Pedro Palermo, 71, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA**; resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis e pela Proposta nº **36000648376202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da **Emenda Parlamentar Federal nº 27640014**, de autoria do Deputado Federal João Carlos Siqueira (Padre João), para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme Proposta nº **36000648328202500**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.
1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 27640014, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000648328202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).
2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**
3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648328202500**.
3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.
3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HNSD):**
3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº **36000648328202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.
3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.
3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela Portaria **GM/MS nº 7.416, de 1º de julho de 2025** e demais normativas pertinentes.
3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.
3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.
3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO
4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.
4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 756 **SICOOB**, Agência: **3164** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **115.961-5,** Titular:

Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores CNPJ: 23.798.846/0001-14.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;

7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;

7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:

a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.

8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:

a) apresentar declaração falsa;

b) apresentar documento falso;

c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.

8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:

a) abandonar a execução do CONVÊNIO;

b) incorrer em inexecução contratual.

8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.

9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:

a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.

b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.

9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 1º de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	**Secretária Municipal de Saúde**

FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO
Provedor

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:513BF1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14290

DECRETO N<u>o</u> 14.290/ 2025

Instaura e nomeia Comissão de Avaliação de Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1<u>o</u> Nomear "Comissão de Avaliação do Patrimônio Municipal para fins de Leilão da Usina de Asfalto".

Art. 2<u>o</u> Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão de Avaliação do Patrimônio Municipal para fins de Leilão da Usina de Asfalto" sob a presidência do primeiro:

I – Samuel Leandro Pereira;
II – Tarcísio Fontes Fernandes Filho;
III –Juliana Joyce Carla de Almeida;
IV- Fernando de Jesus Mendes;
V – Issac Borges Augusto;

Art. 3<u>o</u> O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Ar. 4<u>o</u> Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5<u>o</u> Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo
.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:18DE8E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL SRH N° 14/2025

EDITAL SRH N° 14/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **BIOQUÍMICO, FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, **MÉDICO PLANTONISTA CAPS** e **MÉDICO PLANTONISTA SAMMDU**, para a composição do quadro de servidores do Município, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal e art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4.815/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 020/2025.

O presente Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025 visa a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de bioquímico, fiscal sanitário, técnico de enfermagem, médico saúde da família - PSF, médico plantonista CAPS e médico plantonista SAMMDU, conforme excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 2º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, para suprir necessidade transitória até a realização de concurso público, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.

A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.

Este Edital será publicado, integralmente, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).

Todas as publicações oficiais serão publicadas oficialmente no sítio eletrônico do município.

Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 10/09/2025 às 23h59min do dia 19/09/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
Os locais de trabalho serão definidos a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de bioquímico, fiscal sanitário, técnico de enfermagem, médico saúde da família - PSF, médico plantonista CAPS e médico plantonista SAMMDU:

Cargo: BIOQUÍMICO
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.505,47 – Lei Municipal n° 4.823/2025
Atribuições da função: Executam e liberam os exames laboratoriais no laboratório municipal, executam o controle de qualidade interno e externo do laboratório municipal e compõem equipe de vigilância sanitária, exercendo vigilância de farmácias e laboratórios; realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos; podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; realizam pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$2.106,84 – Lei Municipal n° 4.823/2025
Atribuições da função: Efetuam inspeção em fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como mercearias, armazéns, supermercados, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares; em todos os estabelecimentos de saúde, atendem a reclamações, verificando condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; fiscalizam as condições de armazenamento, asseio e qualidade de produtos colocados à venda em feiras livres; sob supervisão, fazem visitas domiciliares em bairros carentes, para fiscalizar e difundir noções de saúde e saneamento; orientam a comunidade para promoção da saúde; promovem educação sanitária; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática;

participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$2.041,42 – Lei Municipal n° 4.823/2025
Atribuições da função: Exercem função de técnicas de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; prestam atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executam atividades de apoio, preparando e acompanhando os pacientes para consulta, organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificam os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizam curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso; fornecem esclarecimentos sobre os cuidados necessários; procedem à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atendem pacientes, auxiliando-os na alimentação e higiene pessoal, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestam atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestam atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliam na coleta de material para exame; participam em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; preenchem carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparam e acondicionam materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitam materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientam o paciente no período pré e pós-consulta; administram vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições; colaboram com a limpeza e organização do local de trabalho; atuam em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à área de saúde; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Cargo: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no CRM
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$19.858,70 - Lei Municipal n° 4.823/2025
Atribuições da função: Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas**.**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CAPS
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clinica Medica e registro no CRM
Carga horária: 5 horas / plantão
Remuneração: R$769,84 / plantão – Lei Municipal n° 4.823/2025
Atribuições da função: Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de 123 atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS SAMMDU
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM
Carga horária: 12 horas / plantão
Remuneração: R$1.600,00 / plantão – Lei Municipal n° 4.847/2025
Atribuições da função: Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em

conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados irão compor cadastro de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

BIOQUÍMICO, FISCAL SANITÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 (dez) anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00
B	Curso de Aperfeiçoamento na área objeto deste Edital, limitado a apresentação de 3 cursos, com carga horária mínima de 20h, não sendo admitida a somatória de um ou mais cursos.	1,00	3,00
TOTAL			**13,00**

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), **MÉDICO PLANTONISTA CAPS** e **MÉDICO PLANTONISTA SAMMDU**			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo,	1,00	10,00

	contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 (dez) anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.		
TOTAL			**10,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitos os títulos concluídos até a data de lançamento deste Edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 04/09/2025;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 020/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.

Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 020/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Complementar Municipal n° 4.645/2022 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone), bem como a verificação do correto funcionamento da caixa do e-mail.
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
O candidato contratado por tempo determinado, com fundamento neste Edital, somente poderá ser novamente contratado pelo Município de Ponte Nova após decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025, ou se, submetido a novo processo seletivo, não houver outro candidato habilitado, interessado e/ou classificado para contratação, independentemente da ordem de classificação, mediante certidão emitida pela autoridade competente, nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.
É vedado ao contratado por tempo determinado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de rescisão do contrato e responsabilização administrativa das autoridades envolvidas, nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.
A Prefeitura Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a homologação da inscrição.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:07CE510D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 40/2024 E Nº 45/2024 DO PROCESSO Nº: 018/2024

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 1o Termo de Apostilamento dos **Contratos nº 40/2024 e nº 45/2024 do Processo**

Nº: 018/2024 – Concorrência Eletrônica Nº: 001/2024. Objeto: Execução de drenagem pluvial, calçamento em blocos de concreto e sinalização viária nas Comunidade rurais. Contratadas: **RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 41.212.141/0001-55, apostilamento de aproximadamente 7,52% sobre o lote 02 (Comunidade do Brito), no valor de R$ 30.000,81 (trinta mil reais, e oitenta e um centavos); ARLEF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.655.220/0001-41, aproximadamente 7,52% para os lotes de Braúna, Cachoeira, Cedro e Três Tiros Brito, no valor de R$ 50.812,92 (cinquenta mil, oitocentos e doze reais, e noventa dois centavos)**. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:76311869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA158

PORTARIA Nº 158/2025

Altera a Portaria nº 153/2024, no que tange ao Fiscal e Gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 153/2024 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº125/2024, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos de análise e assessoria de projeto e acompanhamento de obra no empreendimento "reforma do antigo Hotel Glória para implantação de um centro cultural no município de Ponte Nova", os seguintes servidores:
Fiscal

Samuel Irias Loredo, sedeurb@ponenova.mg.gov.br, (31)38195454
Mayra Couto Lopes, sedeurb@pontenova.mg.gov.br , (31)38195454

Gestor
Baltazar Mateus Ventura, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:20BD742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - PAD Nº 01/2025

PORTARIA - PAD Nº 01/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando os relatos registrados no Memorando n° 4.974/2025, solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Jane Coelly de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por suposto cometimento das infrações contidas no art. 118. Inciso X, da Lei Municipal Lei Municipal n° 1.522 de 20 de junho de 1990.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) Jane Coelly de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Tatiara Rigueira Pinto e Cleonice de Jesus Felisberto, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:6C9F896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - PAD Nº 02/2025

PORTARIA - PAD Nº 02/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando os relatos registrados nos Memorandos n° 5.696/2025 e n° 6.478/2025, solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Joverci de Oliveira Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por suposto cometimento das infrações contidas no art. 118, inciso X e art. 119, inciso XVI, da Lei Municipal Lei Municipal n° 1.522 de 20 de junho de 1990.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) Joverci de Oliveira Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Tatiara Rigueira Pinto e Cleonice de Jesus Felisberto, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8B2612C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 20/2025

PORTARIA SRH Nº 20/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 14/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de BIOQUÍMICO, FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO PSF, MÉDICO PLANTONISTA CAPS e MÉDICO PLANTONISTA SAMMDU para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o art. V, da Lei Municipal n° 4.815/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 14/2025, destinado a contratação temporária da função de BIOQUÍMICO, FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO PSF, MÉDICO PLANTONISTA CAPS e MÉDICO PLANTONISTA SAMMDU, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Karina Mariano Marcos
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Tatiara Rigueira Pinto
IV – Fabrício Santos Silva

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2025

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:94B2B52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVOS DE AGOSTO/2025

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
AGOSTO/2025
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: termo aditivo–Porto Seguro Companhia de Seguros; termo aditivo Gilson Ferreira Noronha Mota; dispensa-07/08/2025 a 07/10/2025-Seletro Serviços Eletrotécnicos Ind. e Comercial Ltda-valor R$6.670,00; dispensa-07/08/2025 a 07/09/2025-Supermercado Pouso Alto Ltda-valor R$6.354,25; dispensa-08/08/2025 a 08/08/2026-Associação Mineira de Municípios-AMM-valor R$5.508,00; 202508004-inexigibilidade-12/08/2025 a 12/02/2026-Arthur Avelino Pinto Junior-valor R$18.000,00; 202508005-inexigibilidade-12/08/2025 a 12/02/2026-Lauro Ferreira de Souza Junior-valor R$18.000,00; termo aditivo-Funerária Santana Ltda; 202508007-inexigibilidade-13/08/2025 a 13/08/2026-Jeferson Carvalho Jorge-valor R$4.375,00; 202508008-inexigibilidade-13/08/2025 a 13/08/2026-Vitor Sales de Mello Vieira-valor R$5.000,00; 202508006-inexigibilidade-13/08/2025 a 13/08/2026-Marcelo Eduardo Franco da Rosa Ribeiro Nepomuceno-valor R$15.360,00; 202508010-Aluísio Marcio da Silva Carneiro Informática-14/08/2025 a 14/08/2026-valor R$8.016,00; 202508011-V. C. da Rocha Distribuidora-14/08/2025 a 14/08/2026-valor R$5.764,00; 202508009-ADV Personalizados Ltda-14/08/2025 a 14/10/2025-valor R$3.960,00; 202508003-A M Pneus Minas Ltda-15/08/2025 a 15/08/2026-valor R$31.400,60; 202508012-Ativa Empreendimentos Ltda-15/08/2025 a 15/08/2026-valor R$805.386,13; termo aditivo-Fábio de Siqueira, Edna Purcino Nogueira Gaiozo e D' Andreia Distribuidora Ltda; dispensa-22/08/2025 a 22/10/2025-Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda-valor R$1.553,79; dispensa-25/08/2025 a 30/12/2025-Jodeilson dos Santos Romão-valor R$35.663,44; 202508015-Edna Purcino Nogueira Gaiozo-25/08/2025 a 25/08/2026-valor R$198.744,50; termo aditivo-Ducar Serviços e Locações; dispensa-26/08/2025 a 27/12/2025-Cemig Distribuidora S. A.-valor R$11.300,35; dispensa-29/08/2025 a 31/12/2025-Nilza Maria Nogueira da Silva-valor R$13.050,00; dispensa-29/08/2025 a 31/12/2025-Quitanda do Sergio e Cia Ltda-valor R$13.900,00; dispensa-29/08/2025 a 31/12/2025-Paula Aparecida de Souza-valor R$13.525,00.
Pouso Alto – MG, 03 de setembro de 2025

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:4BAF82D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Contrato n.º 104/2025
Objeto: Contratação de Instituições Financeiras, Públicas ou Privadas, para a prestação de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-Fixo, ITBI e taxas), da dívida ativa, aplicação financeira e demais receitas públicas do Município de Prados/MG.

Item	Unidade	Descrição	Valor Total
1	cada/serviço	Pagamento eletrônico e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,51

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo de Vigência: 12 meses

Prados/MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DA9BF99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 0027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 29/2025, cujo objeto consiste DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO EXAMES DE FEZES, URINA E SANGUE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS. Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 08/09/2025 - DE 8:00HS ATÉ 10:30HS E DAS 13:00HS ATÉ AS 16:00HS.
CREDENCIAMENTO ABERTO POR TEMPO INDETERMINADO.

O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 15 de julho de 2025–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:D16910CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 29/2025, cujo objeto consiste Prestação de serviço de Roçador. Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 08/09/2025 - DE 8:00HS ATÉ 10:30HS E DAS 13:00HS ATÉ AS 16:00HS.
CREDENCIAMENTO ABERTO POR TEMPO INDETERMINADO.

O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 15 de julho de 2025–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4678CFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	149/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**L. V. PINTO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025
Prazo	**04/09/2025 - 03/09/2026**
Valor	**R$ 18.271,60**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Leonam Videira Pinto – Sócio Administrador

Rio Pomba, 04 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B4479818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
3° JOAO LUCAS SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº009/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:7B880629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
4° THAIS VIDAL DE PAIVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº009/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A319D2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO NAS SITUAÇÕES ONDE NECESSITEM DE NOVAS MÁQUINAS E ASSUMINDO OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO, EXCETO O PAPEL. A abertura será às 09h00min do dia 18/09/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, paraEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.A abertura será às 09h00min do dia 19/09/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

Os editais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:49F8FFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 062/2025 – Pregão Presencial 023/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha GLP 13 Kg – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de setembro de 2025 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O Edital, na íntegra, pode ser obtido em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:53FD2024

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade 027/2025 – Considerando que o processo licitatório 061/2025 - inexigibilidade 027/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa 50.492.191 GABRIEL DE PAULA SILVA REIS ao preço de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:CC81CB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202515/2025 Processo Nº 193/2025 Dispensa Nº 021/2025 Compra Direta nº 120/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresas Especializadas Em Serviços Multiprofissionais De Consultoria E Assessoria De Apoio A Gestão Pública.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202515/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 04/09/2025 à 17/01/2026.

CRISTINA PAOLA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6E56762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N. 069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto n. 3A/2023, que "'Regulamenta a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021' no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), e

CONSIDERANDO que o artigo 23 do Decreto Federal n. 11.462/2023 se aplica apenas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a competência concorrência do ente federativo na edição de regulamento no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto n. 3ª, de 02 de janeiro 2023, que "'Regulamenta a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021' no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 – REVOGADO"

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra(MG), 04 de setembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D0DACEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 002/2025
Processo Administrativo nº 77/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso
de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e com o
disposto no preâmbulo do Edital da Concorrência Pública nº 002/2025, Processo
Administrativo nº 77/2025, após análise, conferência e deliberação da Comissão
Permanente de Licitação, RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa abaixo relacionada,
conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte em vigas
metálicas sobre pegão de concreto armado apoiado sobre estacas, em estrada vicinal no
Município de Santo Antônio do Grama/MG, com fornecimento de materiais, mão de
obra e demais insumos, conforme projeto básico, a ser custeada com recursos do
Contrato de Repasse nº 972034/2024/MIDR/CAIXA – Operação nº 1099493-74, com
contrapartida do Município.
Empresa Adjudicada:
MG Leste Construtora Ltda
CNPJ: 18.835.649/0001-98
Valor Global Adjudicado: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)
Foro: Comarca de Rio Casca – MG
Santo Antônio do Grama/MG, 03 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:993C3EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 93

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025
DISPENSA Nº 038/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recarga de Nitrogênio Líquido, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: NITROSEMEN, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 71.260.707/0001-85, com sede na Av. Abdala Felício, nº 362, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) **RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA**, portador do documento de identidade nº M4108924 e no CPF sob o nº 681.822.876-34.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:784D477C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 002/2025
Processo Administrativo nº 77/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso
de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e com o
disposto no preâmbulo do Edital da Concorrência Pública nº 002/2025, Processo
Administrativo nº 77/2025, após análise, conferência e deliberação da Comissão
Permanente de Licitação, RESOLVE:
HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa abaixo relacionada,
conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte em vigas
metálicas sobre pegão de concreto armado apoiado sobre estacas, em estrada vicinal no
Município de Santo Antônio do Grama/MG, com fornecimento de materiais, mão de
obra e demais insumos, conforme projeto básico, a ser custeada com recursos do
Contrato de Repasse nº 972034/2024/MIDR/CAIXA – Operação nº 1099493-74, com
contrapartida do Município.
Empresa Homologada:
MG Leste Construtora Ltda
CNPJ: 18.835.649/0001-98
Valor Global Homologado: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)
Foro: Comarca de Rio Casca – MG
Santo Antônio do Grama/MG, 03 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CB6C6E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PROCESSO Nº 117/2025

Pregão Eletrônico nº 044/2025
Processo nº 117/2025
ATA de Registro de Preços n° 039/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rosiane Patrícia Pinto – CNPJ – 23.361.437/0001-56

Objeto: futura e eventual contratação de empresa para a confecção de camisas dry fit mangas curtas e longas, cores e tamanhos variados, sublimação total personalizada gola e punho ribana e estampa a ser escolhido de acordo com as secretarias e eventos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de demais secretarias.
Valor global: R$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais)
Vigência: 03/09/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8E046DC6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 13/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Dispensa Nº 13/2025 - 1º T.A ao contrato nº 060/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Cooperativa da Agricultura Familiar da Cidade de Santos Dumont – COOPERADUMONT – CNPJ 56.130.530/0001-09
Objeto: Acréscimo de 25% nos itens abobrinha, batata inglesa, brócolis, cenoura vermelha, couve-flor, goiaba, inhame, mexerica, moranga japonesa, pimentão verde, tomate e vagem.
Valor acrescido ao contrato inicial: R$7.906,82 (Sete mil e novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D11204E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 065/2024

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo nº 065/2024
Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n° 065/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares LTDA – ME CNPJ – 08.027.158/0001-67
Objeto: Prorrogação da Vigência da ARP por mais um ano, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de locação de equipamentos prestados pela empresa.
Vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:29175A3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 317/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 01 (um) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **SIMONE TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, a partir do dia 01 de setembro de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 01 de outubro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 01 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0BC9A482

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 318/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei n° 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** Licença sem Percepção de Vencimento ao servidor municipal **MOISES SILVERIO DO AMARAL**, ocupante do cargo de VIGIA I, a partir de 03 de setembro de 2025, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar em serviço no dia 03 de setembro de 2.027.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 03 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1D4513D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 319/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **ELISON DE OLIVEIRA PASSOS** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 04 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:C2CD5270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 215/2023 – DISPENSA N°. 17/2023 – CONTRATO N.º 76/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE DO SISTEMA DENOMINADO TRAZ VALOR PARA GESTÃO DE FROTA, PESQUISA DE PREÇO, E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R$ 10.296,11 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 04/09/2025 a 04/09/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:79F8EC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO Nº 39/2025, PROCESSO 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: Pregão nº 39/2025, Processo 133/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios, sendo: betoneira, compactador, furadeira etc., para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Pedro dos Ferros – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **RETIFICAÇÃO** Dessa forma, o edital será retificado para que o prazo de entrega dos BENS seja de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. E onde lia-se Início: 28/09/2025 às 08h00min Data limite: 08/09/2025 às 08h30min lê-se Início: 05/09/2025 às 08h00min Data limite: 17/09/2025 às 08h30min O edital **RETIFICADO** estará disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes. São Pedro dos Ferros, 23 de maio de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Pregoeiro

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeitos

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:33242960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 0136/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 0136/2025, Pregão Eletrônico SRP 040/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 0144/2025 empresa COOMAYS LTDA - EPP, CNPJ: 08.300.595/0001-02, com sede na rua Professor Manuel Rufino, 43, Centro, Urucania -MG- objeto: Contratação de empresa especializada Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners para as impressoras das secretarias conforme demanda do município e com os anexos deste edital. Valor Global R$47.979,90 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de setembro de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO -
Pregoeiro–

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:66171EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2025. **OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitado pelas Secretarias e Departamentos Municipais, em conformidade com os anexos deste edital.** ESTANDO DISPONÍVEL ATRAVÉS DO EMAIL:LICITACAO@SAOPEDRODOSFERROS.MG.GOV.BR.
OU PELO SITE: WWW.SAOPEDRODOSFERROS.MG.GOV.BR

OU WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO: 05/09/2025 - REALIZAÇÃO: 18/09/2025 ÀS 09H00MIN. SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, 04 DE setembro DE 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito DaP.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:B311D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **148/2025** Pregão eletrônico SRP **045/2025** Objeto: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de veículo minivan, zero quilômetro, com capacidade mínima 7 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros/MG. Conforme demanda do município.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 05/09/2025 às 08:00h Fim: 16/09/2025 às 08h30min, Realização: 16/09/2025 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, 04**de setembro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:F8365B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa ROGERIO SOARES SANTANA, CNPJ 23.814.164/0001-58, com sede a rua Rui Barbosa, 273, centro, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000, neste ato representada por Rogerio Soares Santana, inscrito no CPF nº 040.574.686-50, no valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) no dia 06 de setembro de 2025, Tronando Público o Contrato 183/2025 com ROGERIO SOARES SANTANA, CNPJ 23.814.164/0001-58, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **PROCESSO Nº 152/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput",* inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA
Agente Contratação. Danilo Caldarele Dias. Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:98A38C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa SANDRO AMADO FERREIRA, CNPJ 34.319.379/0001-19, com sede a rua Joaquim Gonçalves Dutra, 36, bairro São Pedro do Avai, Manhuaçu/MG, CEP: 36.909-500, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no dia 06 de setembro de 2025, Tronando Público o Contrato 174/2025 com SANDRO AMADO FERREIRA, CNPJ 34.319.379/0001-19, para prestação de serviços no setor artístico com RONAN O FÉRA, que apresentarão no dia 06/09/2025 as 23:30, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput",* inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F88FB450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 61/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 117/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, REGISTRO DE PREÇOS 31/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 61/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2025, Registro de preço 31/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 117/2025, que tem como objeto a **Aquisição de material elétrico e de iluminação pública, hidráulico e hidrossanitário, pintura, ferragem e correlatos, madeira e correlatos e de construção em geral nos termos da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e da SEINFRA-MG (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário,** cuja sessão pública se realizará no dia **25/09/2025**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0561ADD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 054/2025 – **Dispensa** n° 010/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Aimorés Construtora e Empreendimentos Ltda

CNPJ Contratado: 54.790.602/0001-19
Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para implantação de Iluminação decorativa e complementar nos canteiros da Avenida Amazonas, neste Município
VALOR GLOBAL: R$118.643,46 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5EEC30F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação de Serranópolis de Minas/MG, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa asquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral da Escola Municipal Alvimar Alves Cardoso de Serranópolis de Minas/MG.
Processo nº 050/2025
Dispensa Eletrônica n° 004/2025
Edital nº 028/2025
Data Início das Propostas: 08/09/2025 às 08:00 hs
Data fim das Propostas: 10/09/2025 às 18:00 hs
Data abertura para lances: 11/09/2025 de 08:00 hs até as 16:00 hs
Data abertura das propostas: 11/09/2025 16:01 hs
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 04 de setembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:079A23B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 002/2025

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Portaria PMT N.º 167, de 18 de agosto de 2025.
Servidor: Clovis Henrique da Silva
Matrícula: 1430
Cargo: Motorista – CNH D
Lotação: Secretaria de Saúde
I – RELATÓRIO
O presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) foi instaurado por meio da Portaria n.º 167/2025, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor acima identificado, nos termos da legislação municipal vigente.
A Comissão nomeada, regularmente constituída, concluiu os trabalhos dentro do prazo legal, apresentando conclusão final no dia 04 de setembro de 2025, no qual opinou pelo encerramento do referido Processo Administrativo, com base nos fatos, documentação apresentada e na manifestação expressa do servidor solicitando sua exoneração.
II – DECISÃO
Diante do exposto, **DECIDO pelo acolhimento do parecer da Comissão e determino o arquivamento.**
Publique-se. Arquive-se.
Encaminhe-se cópia à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.
Tiradentes – MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:89EA3892

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 180, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista Cnh – D *da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que foi instaurado por meio da Portaria n. º167/2025, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor acima identificado, nos termos da legislação municipal vigente.
A Comissão nomeada, regularmente constituída, concluiu os trabalhos dentro do prazo legal, apresentando conclusão final no dia 04 de setembro de 2025, no qual opinou pelo encerramento do referido Processo Administrativo, com base nos fatos, documentação apresentada e na manifestação expressa do servidor solicitando sua exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **CLOVIS HENRIQUE DA SILVA** ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH – D** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 04/09/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:FE01AD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 024/2025, cujo objeto é:**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada:VANDERLEI COLODRAO - ME - CNPJ: 15.027.037/0001-80. Data da contratação: 04/09/2025. Valor da contratação: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais). Prazo da contratação: 12meses. Processo 062/2025, modalidade dispensa de licitação 024/2025, contrato 066/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 04 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9615E26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP- 035/2025 Nº PROC. ADM. 073/2025 N° EDITAL 042/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CULTURA JUNTO AO PROGRAMA ICMS PATRIMONIO CULTURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 23/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 23/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
04 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9A02889D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 114/2024
Contratada: **Alberto Manoel de Oliveira 05411083605**
Processo Licitatório nº 127/2023
Pregão Eletrônico nº 25/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:AC3CBC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato nº 129/2025.
Contratada: PATRIK DE OLIVEIRA SILVA
Processo De Licitação nº 68/2024
Pregão Eletrônico nº 18/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (nomes fictícios "Carreta Furacão", "Carreta da Alegria", "Trenzinho da Alegria") que será destinada às festividades, que acontecem no Município de Vazante/MG
Valor: R$ 362.479,80
Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:904A783B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção de Nova Creche Tipo 2 do Bairro Rancho Verde 3, Convênio nº 960646/2024, Operação 1094.361-35/2024, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria, e conforme condições e especificações constantes deste edital de Concorrência. **Valor:** R$2.650.000,00. **Data:** 04/09/2025 – **Vigência:** 03/05/2027.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:9DF969CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e Adjudicação a Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, **HOMOLOGA** a adjudicação referente a Concorrência n.º 005/2025 Processo 082/2025. Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção de Nova Creche Tipo 2 do Bairro Rancho Verde 3, convênio n.º 960646/2024, operação 1094.361-35/2024, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria, e conforme condições e especificações constantes deste edital de Concorrência. **Valor:** R$2.650.000,00. **Data:** 04/09/2025.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:9BAB4670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 253/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JAIRO CARLOS FERREIRA DUTRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 253/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 25/08/2025 – Vigência: 24/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6BF3391F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – PREGÃO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2024 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: RESTAURANTE CANTINHO DA LENINHA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 046/2024**, cujo objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de refeições prontas (MARMITAS), Refrigerantes e Sucos para consumo dos Servidores/Usuários do Município. **Data: 21/08/2025 – Vigência: 20/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BC170D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 155/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 159/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ALEX WILLIAN HOPPE – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 159/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 158/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 158/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 167/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 167/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 161/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 161/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: CAROLINE DE SOUSA RIBAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 152/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 154/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: EDUARDO SCHMITZ – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 154/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 149/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como,

todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 165/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 165/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 156/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 156/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 157/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 157/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 168/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 168/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 153/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: PÂMELA DE SOUZA ALVES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 153/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 151/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: PASCHOAL COSTA NETO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 151/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 163/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: PAULO CESAR AGOSTINHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 163/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 150/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: SANDRA DE FATIMA SANTOS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 150/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 160/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: SANDRO RODRIGUES PINTO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 160/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio

Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 162/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 162/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 164/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: WELLINGTON DE MATOS SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 164/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 166/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ADRIANA PIRES AMANCIO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 166/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:78B4F715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 192/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 192/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de Reforma para Cobertura da Quadra anexa à Escola Gabriel de Carvalho, Zona Rural do Gordura, Visconde do Rio Branco-MG, nos termos da tabela da planilha orçamentária, pelo regime de empreitada por preço global. **Data: 26/07/2025 – Vigência: 25/01/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:66C2D7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 154/2025 - INEXIGIBILIDADE 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO do Proc. 154/2025 – Inexigibilidade 063/2025. Obj.: Contratação de inscrições especificas para participação de 03 servidores no "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", promovido pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, CNPJ 29.419.181/0001-77** a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21. Valor total: R$5.400,00. Declaração de Inexigibilidade: em 04/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 04/09/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 04/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8BC6B687

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 155/2025 - DISPENSA 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 155/2025 – DISPENSA 055/2025. Obj.: Contratação de 02 (duas) inscrições específicas p/ participação no curso online: "Dispensa de Licitação e Pregão Eletrônico na Nova Lei de Licitações: Teoria e Prática, promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM., CNPJ 20.513.859/0001-01, a realizar-se nos dias 08 e 09/09/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21. Valor total: R$1.200,00. Decl. de Dispensa: em 04/09/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 04/09/2025 por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 04/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:B06A283D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITACAO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCAIÚVA

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº013/2025 - OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA AUTARQUIA".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 22/09/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h(hora Brasília) do dia 22/09/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/ .

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº014/2025 - OBJETO " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS DIVERSOS SISTEMAS DO SAAE". Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 23/09/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h(hora Brasília) do dia 23/09/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/ .

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº015/2025 - OBJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES E MATERIAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 24/09/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h(hora Brasília) do dia 24/09/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/ .

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:F98B7D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
COMUNICADO DE ADVERTÊNCIA DE FORNECEDOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público a Decisão Final referente ao Processo Administrativo para Apuração de Infrações Praticadas por Fornecedores - PAAIF, contra a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21, com sede à Rua Cinquenta e Um, 205, Bairro: Tropical, CEP: 32072-550 na cidade de Contagem – MG., instaurado através da Portaria SAAE/Pir-148/2024 de 24/10/2024.

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG., delibera em decisão terminativa no presente processo administrativo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** contra a referida empresa, pela **não** resolução dos vícios ocultos e aparentes apresentados nos produtos adquiridos pela Autarquia após a realização do Pregão Eletrônico n° 30/2023, Processo Licitatório no137/2023, cujo objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE – Pirapora/MG".

Dessa feita, determina que a empresa supracitada seja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - https://certidoes.cgu.gov.br/resultado-consulta-responsabilizacao - registrando-se a presente advertência.

.
Pirapora, 3 de setembro de 2025

PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:C09E88E4

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 32/2025 – Processo Licitatório nº 65/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa para a ampla concorrência. A presente Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Aquisição de prateleira em MDF e vidro comum fumê para o SAAE Pirapora/MG, referente aos itens declarados desertos na dispensa eletrônica 25/2025.** Resultado: Dispensa Deserta. Demais informações à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,04/09/2025

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FD764063

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Processo Licitatório nº 61/2025 – **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para recuperação de vias pavimentadas.** Empresa Vencedora: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA – CNPJ 31.088.105/0002-59, **Valor total homologado R$ 155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).** Homologado pela autoridade competente em 26/08/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 04 setembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:5F5D5251

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025- PL 013/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025- PL 013/2025- Vencedor: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41-**Valor Total:** R$1.715.742,00(um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1750964E

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025- PL 029/2025-SRP-008/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025- PL 029/2025-SRP-008/2025- Vencedor ELETROMECÂNICA MANI LTDA- CNPJ:21.993.878/0001-45-**Valor Total:** R$210.504,15(duzentos e dez reais ,quinhentos e quatro reais e quinze centavos)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:11406752

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 001/2025

OBJETO
Trata-se de termo de revogação de processo licitatório cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
O DIRETOR AUTÁRQUICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FRANCISCO SÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71, II e III da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em questão constata-se que, o certame restou DESERTO por 2 (duas) vezes, sendo o mesmo republicado conforme a legislação vigente, ainda assim, não ouve interessados no certame.
Decido pela revogação do processo acima mencionado.
Francisco Sá/MG, 02 de abril de 2025.

WILTON THIAGO DIAS PRADO
Diretor Autárquico

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A3C1C59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **LUANA APARECIDA ROSSATO AGUIAR LTDA** de CNPJ: **39.622.924/0001-65**, valor total de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 016/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 102/2025**, referente ao objeto: **Contratação, por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para locação de 01 (um) banheiro químico, a ser instalado na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) São Domingos, situada na Rua Genaro Joele nº 573, Distrito Industrial I, Passos/MG, pelo período de 03 (três) meses**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 04 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:B5CD8F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 055/2025 – Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica do tipo 50% incentivada especial no ambiente de contratação livre – ACL, modelo atacadista, para suprimento das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Lagoa da Prata-MG, com ponto de entrega no centro de gravidade do sub mercado sudeste/centro oeste, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 19 de setembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:960976F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais diversos de papelaria e escritório. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 17/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32)

99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 04/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:4061417F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicas as atas de registro de preços referentes ao processo nº 209/2025, pregão eletrônico nº 039/2025: Ata n° 036/2025 - AQUINO & FILHOS SERVICOS DE LOCACAO E TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA itens: 01, R$ 95,00, 02, R$ 236,00. **V**igência: de 03/09/2025 a 03/09/2026. Assinatura das atas de registro de preços: 03/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:8431A0FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030 E 031/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicas as atas de registro de preços referentes ao processo nº 212/2025, pregão eletrônico nº 040/2025: Ata n° 030/2025 - COMERCIAL FORTE LTDA itens: 01, R$ 16,40, 02, R$ 6,49, 03, R$ 7,59, 06, R$34,99, 07, R$ 5,25, 08, R$ 9,49, 09, R$ 8,99, 10, R$ 3,29, 12, R$ 1,85, 13, R$ 29,99, 16, R$ 55,90, 18, R$ 32,99, 19, R$ 45,99, 20, R$ 8,40, 21, R$ 8,40, 24, R$ 9,99, 25, R$ 7,19, 26, R$ 8,49, 28, R$ 16,49**.** Ata nº 031/2025 – Campos Soluções Atacadistas Ltda, item: 17, R$ 25,19. **Vigência: de 03/09/2025 a 03/09/2026.** Assinatura das atas de registro de preços: 03/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:4F64BD6A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025, firmado em 21/07/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONVENENTE: SEMASA. CONVENIADO: ASPEMC – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Carangola-MG. OBJETO: desconto em folha de pagamento Dos valores relativos às contribuições sociais previstas nas normas e estatuto da ASPEMC. VIGÊNCIA: de 30/07/2025 a 29/07/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem ônus financeiro entre as partes.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:84655A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01 2025 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO AMEPI
EDITAL n° 001/2025 – 2ª RETIFICAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, por meio de seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 001/2025, destinado ao recrutamento de pessoal visando a contratação de **Secretário Executivo**, nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** para o quadro da AMEPI.
Após decisão da Presidência será feita a convocação do Candidato mais bem avaliado.
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;
1.5. As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.6. O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.
1.7. A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
1.8. O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.
1.9. A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 003/2025 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
a) A busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 001/2025;
b) A validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
d) Convocação para entrevista;
e) O acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
f) A decisão sobre casos não previstos neste edital;
g) A validação e divulgação da classificação final.
1.10. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.11. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	05/09/2025 a 09/09/2025
Analise curricular	10/09/2025 a 11/09/2025
Publicação Lista Classificação Preliminar	12/09/2025 a partir das 17hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	15/09/2025 até às 17hs
Resultado após recurso	16/09/2025
Divulgação dos candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas	16/09/2025
Entrevistas	17/09/2025 a 18/09/2025
Resultado Classificação Final	19/09/2025

2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento para exercício das atribuições do cargo de Secretário Executivo:

Cargo	Vaga	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Secretário Executivo	01	20h	R$ 6.894,72	Formação superior

2.2 Atribuições do cargo Secretário Executivo:

Planejar, supervisionar, coordenar e executar os serviços secretariais de supervisão técnica e de expediente contábeis, patrimoniais, financeiros, administrativos, apoio e de recursos humanos da Associação;

Elaborar a proposta do Plano de Ação Plurianual e o Plano Operacional Anual da Associação;

Constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com a participação de representantes dos Municípios interessados;

Promover os atos necessários à celebração de intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

Prestar diretamente ou mediante contratação de órgãos, entidades e fundações e de profissionais e especialistas., assistência técnica aos Municípios associados consistentes em trabalho de assessoramento, consultoria, auditoria e similares;

Contratar mediante a aprovação do Presidente da Associação pessoal técnico especializado, administrativo e de apoio;

Submeter ao Presidente da Associação, para aprovação, o quadro de pessoal técnico especializado, administrativo e de apoio e sua respectiva remuneração;

Promover a arrecadação e ou o recebimento de recursos financeiros da Associação;

Editar e divulgar decisões oriundas da Assembleia Geral;

Despachar os expedientes dirigidos à Associação;

Elaborar e divulgar juntos aos Municípios associados, o relatório das atividades da AMEPI;

Colaborar com o Presidente na elaboração do relatório geral de atividades e da prestação de contas a serem apresentados à Assembleia Geral da AMEPI;

Praticar todas as demais ações e atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Assembleia Geral;

Gerir as receitas e as despesas da Associação, para tanto, podendo praticar quaisquer atos inerentes de tesouraria, inclusive, movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente ou empregado da AMEPI que tenha recebido delegação do Presidente.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo de Secretário Executivo da AMEPI:

Formação em nível superior;

Experiência Profissional Mínima de 5 anos em Administração Pública;

Possuir Perfil necessário para realização do gerenciamento executivo das Atividades da Associação, do relacionamento institucional e político-administrativo com os Municípios associados, com outros entes públicos

nacionalidade brasileira ou equiparada;

gozo dos direitos políticos;

quitação com as obrigações militares e eleitorais;

idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que têm caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição contida no site www.amepi.org.br para fins de classificação.

4. CRONOGRAMA

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo.

4.2 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025;

b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de: 02/09/2025;

c) Análise curricular de 03/09/2025;

d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos: 04/09/2025 a partir das 17hs;

e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar: 05/09/2025 até às 17hs;

f) Divulgação do resultado após prazo de recurso: 08/09/2025;

g) Divulgação e convocação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas: 08/09/2025;

h) Entrevistas: 09/09/2025 a 10/09/2025;

i) Resultado da Classificação Final: 11/09/2025;

4.3 - DA INSCRIÇÃO – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definido neste edital.

a) O candidato deverá acessar o link, preencher o formulário ***on line*** corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.

b) O candidato receberá por e-mail a confirmação da inscrição.

c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.
d) A confirmação das informações acadêmicas e profissionais se dará por meio dos documentos anexados pelo candidato, os quais serão avaliados para fins de pontuação e classificação.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1. A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte, considerando os documentos anexados pelo candidato à ficha de inscrição:

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
	ESPECIALIZAÇÃO No máximo 02 Especializações em áreas afins às atribuições do cargo; Carga horária mínima de 360 horas;	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
	MESTRADO No máximo 01 Mestrado em áreas afins às atribuições do cargo;	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
	DOUTORADO No máximo de 01 doutorado em áreas afins às atribuições do cargo;	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
	CURSOS COMPLEMENTARES	**PONTOS DO CURSO**	**MÁXIMO DE PONTUAÇÃO**	**COMPROVANTE**
	INFORMÁTICA No máximo 05 Cursos; Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas; Cursos Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.	0,4	2,0	Declaração ou certificado
	CURSOS ESPECÍFICOS Participação em curso relativo à Administração Publica, carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado.	0,6	3,0	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA		**Período Máximo de Experiência**	**Pontuação por Semestre**	**TOTAL PONTOS**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PUBLICA (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)		10 ANOS	2	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)		10 ANOS	1	20
	TOTAL DE PONTOS:		**75 PONTOS**	

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 10 (dez) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**
6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.
6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no site da AMEPI;
6.5 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de **Secretário Executivo**;
6.7 A entrevista será avaliada em **25 pontos**.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) Deixar de comprovar os requisitos dispostos no item 3.1.
b) faltar à entrevista;
c) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI ;
d) desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
obter maior pontuação na formação acadêmica.

9. DOS RECURSOS
9.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o e-mail **amepi@amepi.org.br** utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de publicação da classificação preliminar.
9.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 03/2025 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.
9.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
9.5. Recursos apócrifos não serão considerados.
9.6. Os recursos quanto à classificação final somente poderão versar sobre somatório de pontos, não cabendo recurso quanto à pontuação obtida na fase de entrevistas.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1 Até ás 17 horas do dia 11 de setembro de 2025 será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.
10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.
10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1 O PSPS terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.
12.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 5 (CINCO) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
12.4 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 5 (CINCO) dias úteis, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.
12.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1-O candidato deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
Atestado médico;
Carteira de identidade;
CPF;
Título de eleitor;
Carteira de trabalho;
Certificado de reservista;
Cartão do PIS;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de vacina dos filhos;
Comprovante de residência;
1 foto 3 x 4;
Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
15.2 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.
15.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I: Formulário Modelo de Recurso

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

João Monlevade, 04 de Setembro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da AMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 01/2025							
NOME DO CANDIDATO:							
ENDEREÇO COMPLETO:							
RG:				CPF			
TELEFONE PARA CONTATO:							
EMAIL:							
CARGO:							
MODALIDADE DO RECURSO:							
	Classificação Preliminar – Análise Currículo / CLASSIFICAÇÃO FINAL						
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:							
João Monlevade, _____ de _____ de 2025							
	(Assinatura do Candidato)						

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0BAFAC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO PRC 47/2025

Aviso de Contratação Direta nº 38/2025

PRC nº 47/2025
Dispensa nº 38/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
OBJETO RESUMIDO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de estofados no courvin Uruguai, sob medida, em MDF e afixando para bancos fixos de concreto para o funcionamento do posto de identificação da Câmara de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de estofados no courvin Uruguai, sob medida, em MDF e afixando para bancos fixos de concreto para o funcionamento do posto de identificação da Câmara de Lagoa da Prata. Descrição: 15,00 x 0,66 metros de estofados nos encostos em mdf e 15,00 x 0,45 metros de estofados nos assentos em mdf confeccionados / revestidos no courvin Uruguai e espumas de 5cm D33. Observações adicionais: - Aconselhável que a empresa faça visita para ver o local e conferir as medidas; - Imagens do local com medidas seguem anexas; - Segue Anexo um projeto de design de interiores feito em IA para guia (imagem meramente ilustrativa).	1	Unidade	R$ 12.483,33	R$ 12.483,33
Valor Estimado Global:					R$ 12.483,33

Seguem as fotos do local:

Seguem projeto de interiores feito em IA para mera exemplificação:

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 50 dias corridos.

•
Local de entrega / prestação do serviço: Prédio sede da Câmara Municipal

•
Prazo de garantia do produto: Não se Aplica

•
Tipo de execução: Fornecimento Integral

•
Requisitos e Condições específicos:

•
- Material do revestimento de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo e adequado para ambientes de alto tráfego;

•
- A empresa contratada será responsável pela medição de conferência in loco, confecção sob medida e instalação completa dos estofados, garantindo o perfeito encaixe, segurança e conforto para os usuários;

•
A Câmara não faz adiantamento de pagamentos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.

•
Esta Contratação poderá ter um vencedor.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 05/09/2025, às 00:01 horas e término em: 10/09/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 50 (Cinquenta) dias corridos.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Câmara não faz adiantamento de pagamentos.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•

No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•

A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•

Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•

Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•

Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•

Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis e a Lei Complementar Nacional 123/2006". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•

Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•

Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•

Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Roberto Guimarães Lopes – Matrícula nº 180

•
FISCAL DO CONTRATO: Thaís Helen de Araújo Silva – Matrícula nº 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → clique aqui

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:DE45A5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 05/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata **Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 05/2025 - Lei nº 12.527/2011**							
Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**

ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.866,42	R$ 4.460,28
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.867,00	R$ 4.459,70
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.865,66	R$ 4.461,04
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.615,57	R$ 4.711,13
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.284,25	R$ 5.618,52
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,75	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 261,53	R$ 3.240,71
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 1.211,34	R$ 5.015,73
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (25 dias trabalhados + 05 dias de férias)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,45	R$ 3.837,59	R$ 3.116,29	R$ 3.934,81	R$ 7.798,52
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.838,35	R$ 5.436,02	R$ 5.029,98	R$ 14.210,19
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (licença médica)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (4 dias trabalhados + 30 dias de férias)	Concursado	Advogado	R$ 10.730,28	R$ 3.512,39	R$ 0,00	R$ 5.179,10	R$ 9.063,57
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 5.998,26
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 2.005,48	R$ 6.535,97
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 644,84	R$ 4.276,84
LARA VILELA RIBEIRO (14 dias trabalhados + 16 dias de férias)	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.424,31	R$ 1.398,80	R$ 1.598,43	R$ 1.673,70	R$ 6.747,84
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.620,12	R$ 5.887,90
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 2.153,28	R$ 4.219,10
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 2.964,25	R$ 4.468,68
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.712,76	R$ 5.795,26
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 434,49	R$ 1.598,43	R$ 1.541,25	R$ 5.689,98
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,96	R$ 1.492,31	R$ 0,00	R$ 1.629,88	R$ 6.209,39
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,50	R$ 935,90	R$ 926,56	R$ 2.529,64	R$ 8.358,32
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 3.070,62	R$ 5.470,83
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 6.118,26
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.580,06	R$ 314,49	R$ 1.453,12	R$ 1.673,69	R$ 3.673,98
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 488,54	R$ 3.923,79
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 1.787,79	R$ 6.027,10
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TACIANA REZENDE BONETTI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:740B4E94

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2025 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 06/2025 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 4.163,35	R$ 1.966,76	R$ 10.523,29
CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE	Agente Político	2º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
CLAUDIO DE FREITAS NUNES	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.966,76	R$ 6.359,94
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 4.163,35	R$ 3.866,42	R$ 8.623,63
MAURICIO SANTOS TEODORO	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
NARA ABGAIL MARQUES VILELA	Agente Político	1º Secretário	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 4.163,35	R$ 3.867,00	R$ 8.623,05

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.865,66	R$ 4.461,04
RENATO CAMPOS SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
ROMES OLIVEIRA SANTANA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
RUBERLEI ALVES GONZAGA	Agente Político	Vereador	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.615,57	R$ 4.711,13
THAIS TAMBELLINI PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 8.326,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.071,04	R$ 6.255,66
BRUNA SILVA VIEIRA	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 6.468,28	R$ 434,49	R$ 3.234,14	R$ 1.284,25	R$ 8.852,66
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Serviços Gerais	R$ 3.067,74	R$ 604,91	R$ 2.897,32	R$ 281,98	R$ 6.287,99
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 3.622,85	R$ 1.211,34	R$ 7.185,46
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.779,46	R$ 3.274,86	R$ 4.162,08	R$ 4.253,26	R$ 7.963,14
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.965,80	R$ 5.838,35	R$ 7.325,00	R$ 5.531,07	R$ 15.598,08
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 1.943,96	R$ 1.621,12	R$ 1.858,43	R$ 865,39	R$ 4.558,12
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (27 dias trabalhados)	Concursado	Advogado	R$ 8.521,11	R$ 283,04	R$ 4.733,95	R$ 4.014,33	R$ 9.523,77
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	R$ 7.437,02	R$ 314,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 5.998,26
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 1.453,12	R$ 2.005,48	R$ 6.535,97
KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.760,63	R$ 434,49	R$ 726,56	R$ 644,84	R$ 4.276,84
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 5.424,32	R$ 434,49	R$ 4.310,59	R$ 1.570,22	R$ 8.599,18
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 3.900,05	R$ 1.620,12	R$ 9.061,39
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 4.339,46	R$ 434,49	R$ 3.768,16	R$ 2.153,28	R$ 6.388,83
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 6.271,88	R$ 434,49	R$ 3.862,50	R$ 2.964,25	R$ 7.604,62
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 3.900,05	R$ 1.712,76	R$ 8.968,75
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.198,31	R$ 434,49	R$ 4.197,59	R$ 1.541,25	R$ 8.289,14
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 6.346,97	R$ 434,49	R$ 3.173,49	R$ 1.420,07	R$ 8.534,88
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Secretário Geral	R$ 9.025,51	R$ 434,49	R$ 5.239,32	R$ 2.492,07	R$ 12.207,25
RODOLFO MARQUES SILVA	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.653,84	R$ 434,49	R$ 4.053,48	R$ 2.797,07	R$ 8.344,74
TAISA SILVA DE OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Especial da Procuradoria da Mulher	R$ 7.437,02	R$ 434,49	R$ 0,00	R$ 1.753,25	R$ 6.118,26
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.580,06	R$ 434,49	R$ 3.243,15	R$ 1.673,69	R$ 5.584,01
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.977,84	R$ 434,49	R$ 1.988,92	R$ 488,54	R$ 5.912,71
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.653,83	R$ 804,14	R$ 7.010,73	R$ 1.771,65	R$ 12.697,05
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
CAMILA SILVA BORGES (27 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204,03	R$ 2.315,97
CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
EDJÂNIO GOMES DA SILVA (20 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.866,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145,22	R$ 1.721,44
EDUARDO VIEIRA OTONI	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
GABRIELA GONÇALVES ROSA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
HENRIQUE WAGNER NOVAIS FERREIRA	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
JOÃO VITOR DE JESUS (22 dias trabalhados)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.053,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162,02	R$ 1.891,31
JOAO WILKER FERREIRA BORGES	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60
TACIANA REZENDE BONETTI (Exoneração)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.166,67	R$ 388,89	R$ 1.166,67	R$ 87,50	R$ 2.634,73
TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,40	R$ 2.570,60

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:16495C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 que fazem entre si o Município de Além Paraíba, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALERE EDITORA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.884.158/0001-53, sediada na Rua Boa Esperança, n.º 122- Chácara Santo Antônio –São Paulo – CEP:03408-000, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo _Material Bibliográfico Não Imobilizável_ Fornecimento dos Livros Aprova Brasil – Português e Matemática, atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino, nas Modalidades Ensino Fundamental 1º E 4º Ano e Ensino Fundamental Anos Finais 8º Ano.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimos conforme planilha abaixo :

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ADITIVO 01 QUANTUIDADE INICIAL	ACRESCIMO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
1	APROVA BRASIL MATEMÁTICA 1º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	362	60	422	R$ 168,00	70.896,00
2	APROVA BRASIL PORTUGUÊS 1º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	362	60	422	R$ 168,00	70.896,00
3	APROVA BRASIL MATEMÁTICA 4º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	358	21	379	R$ 168,00	63.672,00
4	APROVA BRASIL PORTUGUÊS 4º ANO FUNDAMENTAL I	UNID	358	21	379	R$ 168,00	63.672,00
5	APROVA BRASIL MATEMÁTICA 8º ANO FUNDAMENTAL II	UNID	75	126	201	R$ 189,00	37.989,00
6	APROVA BRASIL PORTUGUÊS 8º ANO FUNDAMENTAL II	UNID	75	126	201	R$ 189,00	37.989,00
7	APROVA BRASIL RECUROS DIDÁTICOS MATEMÁTICA 1AO 8	UNID	50	178	228	R$ 194,25	44.289,00
8	APROVA BRASIL RECUROS DIDÁTICOS PORTUGUÊS 1AO 8	UNID	50	101	151	R$ 194,25	29.331,75
9	APROVA BRASIL LIVRO DIÁRIO	UNID	50	46	46	R$ 31,91	1.467,86
10	APROVA BRASIL LIVRO GESTOR	UNID	3	6	9	R$ 63,00	567,00
TOTAL						**R$ 420.769,61**	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.30-Manutenção do Ensino Fundamental
Data : Além Paraíba, 01 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5BD4A465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 240/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº240/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 DE

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E AO VS SISTEMAS DE INFORMATICA,

Aos dias 02 dias do mês de setembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresa AOVS Sistemas de Informática SA, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33 e com sede à Rua Vergueiro, 3195, conj. 133, Vila Mariana, em São Paulo, SP, CEP 04.101-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Henrique de Almeida** portador do CPF nº ***.159.238-42 e pelo Sr. Bruno Czermainski Klassmann portador do CPF N° ***.737.790-41,doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 240/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, decorrente da Inexigibilidadenº **057/2024,**mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, representada neste ato perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente**TERMOADITIVODEPRORROGAÇÃODOCONTRATONº244/2024, c**uja celebração se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

O presenteTermo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº244/2024e aditivo de 25%,** cujo objetodo contrato original:consiste na contratação de cursos de capacitação realizados por meio da assinatura da licença Corp Plus para acesso aos cursos disponibilizados na AOVS Sistemas de Informática S.A (plataforma Alura) no endereço eletrônico: www.alura.com.br,destinadas à capacitação de 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULASEGUNDA–DADESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO ACRESCIMO

Fica acrescido uma inscrição, passando assim, de 04 para 05 inscritos, o que corresponde ao acréscimo de 25%

EMPRESA:AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA SA					
CNPJ:05.555.382/0001-33					
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 3195, conj 133, Vila Mariana, Sao Paulo - SP, cep 04.101-300					
REPRESENTANTE: Adriano Henrique de Almeida CPF nº ***.159.238-42					
REPRESENTANTE: Bruno Czermainski Klassmann CPF N° ***.737.790-41					
E-MAIL: b2b@alura.com.br TEL.: (11) 4118-2172					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**contratação de cursos de capacitação realizados por meio da assinatura da licença Corp Plus para acesso aos cursos disponibilizados na AOVS Sistemas de Informática S.A (plataforma Alura) no endereço eletrônico:** www.alura.com.br,**destinadas à capacitação de 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Arcos-MG**	05	Inscri-ções	1.860,00	R$9.300,00
VALOR TOTAL: 9.300,00 (nove miletrezentos reais)					

.CLÁUSULA TERCEIRA –DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do**CONTRATONº244/2024,**fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2025e encerramento em 09 de setembro de 2026,nostermosdo termo requisitório.

CLÁUSULA QUARTA–DOSVALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo R$1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais) por inscrito, totalizado o valor global de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

CLÁUSULAQUINTA–DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA SEXTA–DAPUBLICAÇÃOEDOENVIOAOTRIBUNALDECONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publica do no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 02 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE - PREFEITO
Contratante

Responsável Legal
AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA
CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:072BF082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 0131/2024 - Pregão Eletrônico nº 00049/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME –** CNPJ n° 15.413.146/0001-36 – Av Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 45 – Bairro Avenida – Itajubá/MG – 37504-066, neste ato representada por Fabiano Rodrigues Pereira – CPF sob nº 009.***.***-**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS NATALINOS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social e Habitação da Campanha	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
6	CHUP CHUP DE DOCE DE LEITE 30 GRS, PACOTE COM 40 UN	500	PCT	PALUTTI	21,00	10.500,00

Valor Total da Ata: R$ 10.500,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, ou seja até **04/09/2026**, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

FABIANO RODRIGUES PEREIRA
Fabiano Rodrigues Pereira ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:FFE99630

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº264/25 - PROCESSO Nº 99/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0264/25 referente ao Processo nº 099/2025 Pregão nº 37/2025 — Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS.** Contratada: BOMSEG CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.864.060/0001-03. Vigência : 2 meses– Valor global R$ 53.999,98

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
2	15187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA	DIAR	180	300,00	53.999,98

Campanha, 4 de Setembro de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:315637CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025

PREGÃO Nº. **35/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **62/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **27/08/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA AO TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/08/2025**
Limite de impugnação: **22/08/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/08/2025 às 07:59**

Fornecedor: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.728.475/0002-09
Data/hora de envio 26/08/2025 18:29:59	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHAO 8X2. :CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 20 TONELADAS (MAXIMO) CARGA DISTRIBUIDA EM NO MINIMO 3 PONTOS (CAPACIDADE DE CRGA CONFORME PBT DO VEICULO), TOMADA DE FORCA: SISTEMA COM ACIONAMENTO ELETRO PNEUMATICO E CONTROLE NO PAINEL DO VEICULO. RAMPAS TRASEIRAS: COM ACIONAMENTO HIDRUALICO E CANTONEIRAS DE ACO PARA MELHOR RODAGEM DOS EQUIPAMENTOS. DUAS (2) SAPATAS HIDRAULICAS ESTABILIZADORES NA TRASEIRA, PISO EM CHAPA XADREX # 3/16, REDUTOR DE 15000 KG, ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA PRANCHA COM 10,50 METROS. (MAO DE OBRA DE INSTALACAO)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHAO 8X2. :CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 20 TONELADAS (MAXIMO) CARGA DISTRIBUIDA EM NO MINIMO 3 PONTOS (CAPACIDADE DE CRGA CONFORME PBT DO VEICULO), TOMADA DE FORCA: SISTEMA COM ACIONAMENTO ELETRO PNEUMATICO E CONTROLE NO PAINEL DO VEICULO. RAMPAS TRASEIRAS: COM ACIONAMENTO HIDRUALICO E CANTONEIRAS DE ACO PARA MELHOR RODAGEM DOS EQUIPAMENTOS. DUAS (2) SAPATAS HIDRAULICAS ESTABILIZADORES NA TRASEIRA, PISO EM CHAPA XADREX # 3/16, REDUTOR DE 15000 KG, ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA PRANCHA COM 10,50 METROS. (MAO DE OBRA DE INSTALACAO)	1,00	unidade	180.000,00
Modelo: PRANCHA CARREGA TUDO **Marca:** FORZA **Fabricante:** FORZA FIXA, 20 TONELADAS, 10,5 metros de cumprimento por 2,60 metros de largura			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	***PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA*** ***54.728.475/0002-09***	***178.000,00***	***27/08/2025 08:13:54***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/08/2025 07:59:15
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/08/2025 08:00:23

Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/08/2025 08:00:23
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	27/08/2025 08:00:45
Pregoeiro(a)	bOM DIA.	27/08/2025 08:00:50
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	27/08/2025 08:01:22
Fornecedor 2	bom dia!	27/08/2025 08:01:23
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	27/08/2025 08:01:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	27/08/2025 08:12:09
Fornecedor 2	Senhor pregoeiro o mínimo que consigo R$: 178.000,00	27/08/2025 08:13:32
Pregoeiro(a)	Favor fazer o lance no sistema.	27/08/2025 08:14:02
Pregoeiro(a)	Vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar 30 minutos.	27/08/2025 08:14:36
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/08/2025 08:14:39
Sistema	O fornecedor **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	27/08/2025 08:50:40
Sistema	O fornecedor **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	27/08/2025 08:51:34

Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/08/2025 08:52:00, Prazo final: 27/08/2025 09:07:00)*.	27/08/2025 08:51:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, para fins de assinatura de contrato a empresa deverá apresentar conforme item 4.14. do Anexo II Termo de Referência, A empresa possivelmente contratada para atender à demanda proposta, deverá ter assistência técnica na microrregião de Montes Claros-MG, com demarcação segundo o IBGE.	27/08/2025 10:10:33
Pregoeiro(a)	A adjudicação e homologação bem como a assinatura de contrato estará vinculada a apresentação de documento que comprove a exigência do Edital.	27/08/2025 10:12:44
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	27/08/2025 10:13:00
Fornecedor 2	bom dia! Estamos providenciando	27/08/2025 10:16:04

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	54.728.475/0002-09	178.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
12/08/2025 10:25:02	**Atualizações do processo após publicação:** **Objeto:** : (~~AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA AO TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.~~ > AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA AO TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.)
12/08/2025 11:53:57	**Atualizações do processo após publicação: Nº Processo:** : (~~0062/2025~~ > 62/2025) **Nº Modalidade:** : (~~0035/2025~~ > 35/2025)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 27 de Agosto de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:180C323F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 43/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DETENTORA: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.728.475/0002-09

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHÃO 8X2. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 TONELADAS (MAXIMO) CARGA DISTRIBUIDA EM NO MINIMO 3 PONTOS (CAPACIDADE DE CRGA CONFORME PBT DO VEÍCULO); TOMADA DE FORÇA: SISTEMA COM ACIONAMENTO ELETRO PNEUMÁTICO E CONTROLE NO PAINEL DO VEÍCULO. RAMPAS TRASEIRAS: COM ACIONAMENTO HIDRÚALICO E CANTONEIRAS DE AÇO PARA MELHOR RODAGEM DOS EQUIPAMENTOS. DUAS (2) SAPATAS HIDRÁULICAS ESTABILIZADORES NA TRASEIRA; PISO EM CHAPA XADREX # 3/16; REDUTOR DE 15000 KG; ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA PRANCHA COM 10,50 METROS. (MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO)	unidade	1,00	178.000,00	178.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 04/09/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DF06802E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **35/2025**, Processo Administrativo nº **62/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHA DESTINADA AO TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - 54.728.475/0002-09 pesocaminhoesimplementos@gmail.com - (62) 97400-1397	182.116,67	178.000,00	4.116,67 Proveito (2,26%)
Totais	**182.116,67**	**178.000,00**	**4.116,67** **Proveito (2,26%)**

Detalhes

Fornecedor: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.728.475/0002-09				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/09/2025 10:15:34**			
PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHAO 8X2.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRANCHA MODELO CARREGA TUDO FIXA 20 TONELADAS COM 10,50 METROS DE COMPRIMENTO DE 2X60 METROS DE LARGURA INSTALADA EM UM CAMINHAO 8X2. :CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 20 TONELADAS (MAXIMO) CARGA DISTRIBUIDA EM NO MINIMO 3 PONTOS (CAPACIDADE DE CRGA CONFORME PBT DO VEICULO), TOMADA DE FORCA: SISTEMA COM ACIONAMENTO ELETRO PNEUMATICO E CONTROLE NO PAINEL DO VEICULO. RAMPAS TRASEIRAS: COM ACIONAMENTO HIDRUALICO E CANTONEIRAS DE ACO PARA MELHOR RODAGEM DOS EQUIPAMENTOS. DUAS (2) SAPATAS HIDRAULICAS ESTABILIZADORES NA TRASEIRA, PISO EM CHAPA XADREX # 3/16, REDUTOR DE 15000 KG, ALONGAMENTO DE ENTRE EIXO PARA PRANCHA COM 10,50 METROS. (MAO DE OBRA DE INSTALACAO)	1,00	unidade	178.000,00	178.000,00

Marca: FORZA **Fabricante:** FORZA

Modelo: PRANCHA CARREGA TUDO FIXA, 20 TONELADAS, 10,5 metros de cumprimento por 2,60 metros de largura

Coração De Jesus, 04 de Setembro de 2025.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:8C1C1D8B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 24/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 24/2024

Aditivo de Acréscimo

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em manutenção automotiva (veículos leves), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em documento anexo.

FORNECEDOR: ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA

JUSTIFICATIVA DO

VALOR DO ADITIVO:

32.700,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde	Qtde Decre.	Qtde Acres.	Vlr.	Vlr. Total
14224 - Serviço de manutenção de veículos LEVES (mão de obra e peças)	conjunt	1,0000		0,5000	65.400,000	32.700,00

Coração de Jesus,
Segunda-feira 01 Setembro 2025

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5522141A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 058

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 058
Às **08:17:01 horas do dia 01 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**
SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	01.942.594/0001-12	**Microempresa**
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	**Microempresa**
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH	52.023.056/0001-65	**Microempresa**
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	**Microempresa**
SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41.818.239/0001-50	**Microempresa**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	**Microempresa**
ZENITH LTDA	46.623.193/0001-38	**Microempresa**
ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06.081.199/0001-06	**Microempresa**
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	**Microempresa**
M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52225	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 5,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1966	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIEL	UNIDADE	R$ 5,50	**Classificada**	--
86800	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Original	Simples	R$ 5,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,28
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,39

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79518	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LUME	UNIDADE	R$ 11,00	**Classificada**	--
99619	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Flame	plastico	R$ 11,01	**Classificada**	--
90892	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	naxos	naxos	R$ 32,00	**Classificada**	--
40834	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	SM	ACENDEDOR	R$ 11,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50145	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAIS	UNIDADE	R$ 7,24	**Classificada**	--
23163	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	frasco	R$ 7,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,91
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93666	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARINA	UNIDADE	R$ 3,57	**Classificada**	--
49175	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Frasco	R$ 3,58	**Classificada**	--
71745	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	SOL	SOL	R$ 3,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,02

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2194	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANHANGUERA	UNIDADE	R$ 12,68	**Classificada**	--
84932	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Flops	Frasco	R$ 12,69	**Classificada**	--
13369	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	flops	flops	R$ 30,00	**Classificada**	--
20842	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	SOL	SOL	R$ 12,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97198	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	START	UNIDADE	R$ 8,61	**Classificada**	--
91197	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Flops	Frasco	R$ 8,62	**Classificada**	--
2977	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	flops	flops	R$ 30,00	**Classificada**	--
10337	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	SOL	SOL	R$ 8,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,62
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80627	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	START	UNIDADE	R$ 7,68	**Classificada**	--
74288	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	fixa	frasco	R$ 7,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62853	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APOLLO	UNIDADE	R$ 6,30	**Classificada**	--
11809	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Apollo	Papel	R$ 6,31	**Classificada**	--
73851	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cotton	cotton	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,54
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37823	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TUFF	UNIDADE	R$ 15,53	**Classificada**	--
36131	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	frasco	R$ 15,54	**Classificada**	--
92641	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	brilha sul	brilha sul	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29958	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TROPICAL	UNIDADE	R$ 13,00	**Classificada**	--
96582	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CWA	Borracha	R$ 13,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,79
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15403	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TROPICAL	UNIDADE	R$ 4,00	**Classificada**	--
70003	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CWA	Borracha	R$ 4,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34378	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TROPICAL	UNIDADE	R$ 20,00	**Classificada**	--
3299	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CWA	Borracha	R$ 4,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,58
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99567	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponf lora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 12,90	**Classificada**	--
36463	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERRAPLAST	UNIDADE	R$ 12,94	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89884	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	arqplast	arqplast	R$ 30,00	**Classificada**	--
96557	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Arqplast	Plastico	R$ 12,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,55
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80853	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARQPLASTIC	UNIDADE	R$ 14,25	**Classificada**	--
32030	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	xangrila	xangrila	R$ 30,00	**Classificada**	--
41591	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Arqplast	Plastico	R$ 14,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85369	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COPOBRAS	PACOTE	R$ 41,39	**Classificada**	--
69196	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Copobras	Isopor	R$ 41,40	**Classificada**	--
28348	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	copoplast	copoplast	R$ 21,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 41,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78942	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALVORADA	BOBINA	R$ 61,84	**Classificada**	--
62050	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	neisanplast	neisanplast	R$ 30,00	**Classificada**	--
74253	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ebao	Plastico	R$ 61,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 61,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35665	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALVORADA	BOBINA	R$ 39,65	**Classificada**	--
36791	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	tubespack	tubespack	R$ 90,00	**Classificada**	--
25336	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Ebão	Pastico	R$ 61,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,65
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 61,85

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39024	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOREDA	UNIDADE	R$ 3,70	**Classificada**	--
75005	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	util	util	R$ 30,00	**Classificada**	--
33187	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Frasco	R$ 3,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,04
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57882	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Arqplast	Cx	R$ 69,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 69,52

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86071	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLYLAR	UNIDADE	R$ 12,40	**Classificada**	--
45147	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Politrix	Liquido	R$ 12,48	**Classificada**	--
40336	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	POLYLAR	CERA	R$ 12,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,26
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,36

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94725	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLYLAR	UNIDADE	R$ 13,95	**Classificada**	--
1239	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Politrix	Liquido	R$ 13,98	**Classificada**	--
34147	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	POLYLAR	POLYLAR	R$ 13,98	**Classificada**	--
4554	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	POLYLAR	CERA	R$ 13,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,44
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42503	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAIS	UNIDADE	R$ 6,67	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25308	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Mais	Frasco	R$ 6,68	**Classificada**	--
93623	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	BH	CLORO	R$ 6,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,37
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97041	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MEDEIROS	UNIDADE	R$ 6,54	**Classificada**	--
23387	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	coar	Plastico	R$ 6,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,79
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31550	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	prafesta/riofesta/bello copo	prafesta/riofesta/bello copo	R$ 5,30	**Classificada**	--
11545	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRAFESTA	PACOTE	R$ 5,30	**Classificada**	--
71562	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cropac	cropac	R$ 10,00	**Classificada**	--
7435	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Prafesta	Plastico	R$ 5,31	**Classificada**	--
97860	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	bello festa	bello festa	R$ 5,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23014	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	prafesta/riofesta/bello copo	prafesta/riofesta/bello copo	R$ 3,60	**Classificada**	--
79712	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRAFESTA	PACOTE	R$ 3,65	**Classificada**	--
61795	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cropac	cropac	R$ 10,00	**Classificada**	--
8873	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Prafesta	Plastico	R$ 3,65	**Classificada**	--
11865	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	bello festa	bello festa	R$ 3,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26167	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOK BOTHANIC O	UNIDADE	R$ 16,32	**Classificada**	--
92081	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	jayluc	jayluc	R$ 30,00	**Classificada**	--
70547	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Botanico	Pasta	R$ 16,33	**Classificada**	--
33192	M.H.R PEREIRA	46197581000102	BHOTANIC O	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS. Embalagem MÍNIMA DE 325 ml.	R$ 16,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,08
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,18
3º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 16,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10096	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	copobom/copopla st	copobom/copopla st	R$ 6,00	**Classificada**	--
18146	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ECONOPOT	PACOTE	R$ 6,17	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49983	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cristalcoppo	cristalcopo	R$ 32,00	**Classificada**	--
65801	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Copomax	Plastico	R$ 6,18	**Classificada**	--
53104	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	copobom	copobom	R$ 6,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33239	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	massimo/copopla st	massimo/copopla st	R$ 9,70	**Classificada**	--
43830	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERMOPOT	PACOTE	R$ 9,77	**Classificada**	--
58631	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cristalcoppo	cristalcopo	R$ 30,00	**Classificada**	--
67168	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	copobom	Plastico	R$ 9,78	**Classificada**	--
42750	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	copoplast	copoplast	R$ 9,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,05
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96309	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	massimo/copopla st	massimo/copopla st	R$ 5,00	**Classificada**	--
57322	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TERMOPOT	PACOTE	R$ 5,24	**Classificada**	--
67114	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cristalcoppo	cristalcopo	R$ 20,00	**Classificada**	--
13270	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Copobom	Plastico	R$ 5,25	**Classificada**	--
72787	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	copoplast	copoplast	R$ 5,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54101	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponf lora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 3,15	**Classificada**	--
92945	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLIBEL	UNIDADE	R$ 3,17	**Classificada**	--
21396	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	suopercorda	supercorda	R$ 15,00	**Classificada**	--
32505	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Varalis	Cordão	R$ 3,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66339	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VOREL	UNIDADE	R$ 8,80	**Classificada**	--
36177	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	brilha sul	brilha sul	R$ 15,00	**Classificada**	--
11819	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Liquido	R$ 8,82	**Classificada**	--
71599	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	ESTRELA	ESTRELA	R$ 8,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,96
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86019	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 29,50	**Classificada**	--
37134	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Feroz	Liquido	R$ 16,62	**Classificada**	--
84900	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	ESTRELA	ESTRELA	R$ 16,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,20
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29166	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	START CLOR	KG	R$ 23,70	**Classificada**	--
13909	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Startclor	po	R$ 23,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53883	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOM AR	UNIDADE	R$ 16,59	**Classificada**	--
9065	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	ultrafresh	ultrafresh	R$ 30,00	**Classificada**	--
6325	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Puro Ar	aero	R$ 16,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,23
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45990	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLYLAR	UNIDADE	R$ 2,10	**Classificada**	--

51044	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	brilha sul	brilha sul	R$ 30,00	**Classificada**	--
99428	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Liquido	R$ 3,50	**Classificada**	--
55965	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	azulim	azulim	R$ 2,11	**Classificada**	--
43450	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	LIMPOL	DETERGENTE	R$ 2,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3700	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NOBRE	UNIDADE	R$ 66,05	**Classificada**	--
38958	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	bettanin	bettanin	R$ 50,00	**Classificada**	--
68014	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bettann	Plastico	R$ 66,06	**Classificada**	--
50554	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	plestin	plestin	R$ 66,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 33,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 33,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67008	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponf lora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 4,30	**Classificada**	--
53259	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOQ	UNIDADE	R$ 4,38	**Classificada**	--
12639	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	gaucha	gaucha	R$ 20,00	**Classificada**	--
34623	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Madeira	R$ 5,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44358	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	bbio	bbio	R$ 6,00	**Classificada**	--
60217	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONDOR	UNIDADE	R$ 6,12	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44932	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	alg	alg	R$ 15,00	**Classificada**	--
98371	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Oral B	Macia	R$ 6,30	**Classificada**	--
78099	MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH	52023056000165	ALGDEN TAL	ESCOVA DENTAL INFANTIL ALGDENTAL PLUS	R$ 6,13	**Classificada**	--
68765	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	MEDFIO	MEDFIO	R$ 5,00	**Classificada**	--
44149	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	ALG SUN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R$ 6,13	**Classificada**	--
94808	ZENITH LTDA	46623193000138	ALG	ALG	R$ 6,13	**Classificada**	--
9697	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ALGDEN TAL	ESCOVA DENTAL INFANTIL - SELO ABO	R$ 5,50	**Classificada**	--
83627	M.H.R PEREIRA	46197581000102	RW	ESCOVA DENTAL, INFANTIL	R$ 6,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,38
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95
3º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 6,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24527	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponf lora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 11,20	**Classificada**	--
15517	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOQ	UNIDADE	R$ 11,24	**Classificada**	--
85278	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	let	let	R$ 10,00	**Classificada**	--
30887	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Seu Lar	Plastico	R$ 11,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,48
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99861	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	fuzuê/esponflora	fuzuê/esponflora	R$ 1,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7836	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRILHUS	UNIDADE	R$ 1,60	**Classificada**	--
78835	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Nylon	R$ 2,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,39
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25655	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ASSOLAN	PACOTE	R$ 3,99	**Classificada**	--
36785	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	veja	veja	R$ 15,00	**Classificada**	--
29020	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Azulim	Nylon	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,79
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,83

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84007	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	fuzuê/esponflora	fuzuê/esponflora	R$ 2,70	**Classificada**	--
19013	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRILHUS	UNIDADE	R$ 2,70	**Classificada**	--
53094	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	bettanin	bettanin	R$ 10,00	**Classificada**	--
23973	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Nylon	R$ 2,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 0,88
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,15
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79077	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FLASCH LIMP	UNIDADE	R$ 3,80	**Classificada**	--
86097	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Flache Limp	Metalica	R$ 3,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,81

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45739	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	lusafilm	lusafilm	R$ 14,00	**Classificada**	--
86605	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOREDA	UNIDADE	R$ 14,04	**Classificada**	--
69182	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	lusafilm	lusafilm	R$ 30,00	**Classificada**	--
34177	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Lusafilm	Plastico	R$ 14,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,67
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,88

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 45							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55005	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	brigitta	brigitta	R$ 5,60	**Classificada**	--
6873	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRIGITA	CAIXA	R$ 5,62	**Classificada**	--
72021	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	iguaçu	iguaçu	R$ 30,00	**Classificada**	--
47432	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Brigida	Papel	R$ 5,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,99
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87484	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponf lora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 4,40	**Classificada**	--
9471	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 4,40	**Classificada**	--
92224	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	sue	sue	R$ 20,00	**Classificada**	--
28573	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Preguiça	Algodão	R$ 4,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,08
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

20581	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	prafesta/riofesta/belloc opo	prafesta/riofesta/belloco po	R$ 8,50	**Classificada**	--
50743	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRAFESTA	PACOTE	R$ 8,68	**Classificada**	--
34309	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	cropac	cropac	R$ 20,00	**Classificada**	--
77285	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Prafesta	Plastico	R$ 8,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,08
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79103	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MOR	UNIDADE	R$ 41,65	**Classificada**	--
87649	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Termolar	Plastoco	R$ 41,67	**Classificada**	--
38377	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	SOPRANO	GARRAFA TERMICA 1 LT	R$ 41,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 33,96
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92008	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARES	UNIDADE	R$ 52,95	**Classificada**	--
10938	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Termolar	Plastico	R$ 52,96	**Classificada**	--
10164	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ANTARES	GARRAFA TERMICA 5LT	R$ 52,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 40,96
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 41,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87575	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	diffatto	diffatto	R$ 4,60	**Classificada**	--
84983	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOB	PACOTE	R$ 4,64	**Classificada**	--
87933	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	delly	delly	R$ 20,00	**Classificada**	--
41910	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Limpmax	Papel	R$ 4,65	**Classificada**	--
94794	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	anepel	anepe	R$ 4,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50302	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	lighter/hiper	lighter/hiper	R$ 5,30	**Classificada**	--
8989	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	UNIDADE	R$ 5,32	**Classificada**	--
34508	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	bic	bic	R$ 20,00	**Classificada**	--
69990	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bic	Gas	R$ 5,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15700	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	CHAMA	Isqueiro Transparente Grande	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,46
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10203	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	N.FIGUEIREDO	UNIDADE	R$ 55,32	**Classificada**	--
97350	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Duhome	vidro	R$ 55,33	**Classificada**	--
12400	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ORIGINAL LINE	JARRA VIDRO 1 LT	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 43,68
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 43,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83788	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 68,49	**Classificada**	--
62334	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Liquido	R$ 68,50	**Classificada**	--
84162	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	azulim	azulim	R$ 68,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 52,01
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 52,11

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94595	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 6,75	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54948	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	util	util	R$ 20,00	**Classificada**	--
21928	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Marina	Liquido	R$ 6,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 55							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98330	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 4,90	**Classificada**	--
72781	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Azulim	Liquido	R$ 4,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,92
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,02

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 56							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44064	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARES	UNIDADE	R$ 69,74	**Classificada**	--
96073	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Casablanca	Plastio	R$ 69,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 65,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 66,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68629	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARES	UNIDADE	R$ 77,50	**Classificada**	--
99815	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Platibom	Plastico	R$ 89,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50158	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	lar plastico	lar plastico	R$ 140,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 73,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 74,09

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 58							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71357	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PLASLIDER	UNIDADE	R$ 6,28	**Classificada**	--
2795	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	nova era	nova era	R$ 10,00	**Classificada**	--
5153	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Eco	Plastico	R$ 36,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,73
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 36,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 59							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41213	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARES	UNIDADE	R$ 38,65	**Classificada**	--
69110	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ECO	Plastico	R$ 52,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 38,65

2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 52,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67052	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AZULIM	UNIDADE	R$ 9,39	**Classificada**	--
57258	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	worker	worker	R$ 15,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63748	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bry	Pastoso	R$ 9,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,28
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,17

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76853	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	inoven/bompack/descarpac k/mb life/volk	inoven/bompack/descarpac k/mb life/volk	R$ 5,80	**Classificada**	--
24980	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MUCAMBO	PAR	R$ 5,82	**Classificada**	--
31102	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	mblife	mblife	R$ 15,00	**Classificada**	--
74187	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Mucambo	Borracha	R$ 5,83	**Classificada**	--
49524	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	VOLK	LUVA BORRACHA	R$ 5,83	**Classificada**	--
8883	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	KALYPSO	LUVA DE BORRACHA	R$ 5,83	**Classificada**	--
57379	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	IMBAT	LUVA LATEX LIMPEZA	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,28
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29656	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LUVEQ	UNIDADE	R$ 15,75	**Classificada**	--
12037	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Zanel	Couro	R$ 29,99	**Classificada**	--
998	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	PLASTCOR	LUVAS DE RASPA TAMANHO G	R$ 15,78	**Classificada**	--
77132	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	KALYPSO	LUVA	R$ 15,78	**Classificada**	--
42706	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	RRP	CA: 47.274	R$ 15,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,69
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10984	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LUVEQ	UNIDADE	R$ 26,47	**Classificada**	--
64941	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	calseg	calseg	R$ 50,00	**Classificada**	--
65754	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Meleto	Couro	R$ 29,99	**Classificada**	--
57323	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	PLASTCOR	LUVAS DE RASPA TAMANHO M	R$ 26,47	**Classificada**	--
4891	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	KALYPSO	LUVA	R$ 26,47	**Classificada**	--
14713	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	RRP	CA: 47.274	R$ 26,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,67
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 18,82

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18924	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 43,40	**Classificada**	--
49813	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COPOBRAS	PACOTE	R$ 43,46	**Classificada**	--
39744	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Copobras	Isopor	R$ 43,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 37,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 37,50
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69915	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponfl ora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 10,90	**Classificada**	--
77319	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 10,92	**Classificada**	--
44390	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Zinco	R$ 10,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,81
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6645	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 8,40	**Classificada**	--
82701	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 8,42	**Classificada**	--
42569	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Encopa	Algodão	R$ 8,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4997	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 10,00	**Classificada**	--
66487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 10,21	**Classificada**	--
49541	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	maf	maf	R$ 20,00	**Classificada**	--
47926	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Emcopa	Algodão	R$ 10,22	**Classificada**	--
44887	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	bc	bc	R$ 7,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,96
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72117	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VIMAC	UNIDADE	R$ 6,54	**Classificada**	--
25578	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	belmon di	belmondi	R$ 30,00	**Classificada**	--
36529	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Sopan o	Algodão	R$ 6,55	**Classificada**	--
67231	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	bc	bc	R$ 6,55	**Classificada**	--
87277	M.H.R PEREIRA	46197581000102	LISBO A	PANO DE PRATO ALVEJADO - Pano de prato com aproximadamente 40 X 60 CM, algodão reforçado e alvejado	R$ 6,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,61
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,62
3º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 6,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86576	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	mello/bompack	mello/bompack	R$ 6,45	**Classificada**	--
8570	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOREDA	ROLO	R$ 6,45	**Classificada**	--
27464	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	termica	termica	R$ 20,00	**Classificada**	--
59267	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Boreda	Alumínio	R$ 8,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,29
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25413	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOB	PACOTE	R$ 10,23	**Classificada**	--
22643	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	01942594000112	TOM/CLARA/FLOR AX	TOM/CLARA/FLOR AX	R$ 180,00	**Classificada**	--
60075	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bob	Pepel	R$ 10,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,61
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,71
3º	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	01.942.594/0001-12	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43346	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BOREDA	ROLO	R$ 6,37	**Classificada**	--
23623	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	termica	termica	R$ 30,00	**Classificada**	--
31568	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Boreda	Plastico	R$ 6,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1519	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	riosampa	riosampa	R$ 15,40	**Classificada**	--
73946	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NEW PAPER	PACOTE	R$ 15,46	**Classificada**	--
21597	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	01942594000112	SULPEL	SULPEL	R$ 45,00	**Classificada**	--
2835	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Limpmax	Papel	R$ 19,99	**Classificada**	--
54013	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	BRASPEL	BRASPEL	R$ 15,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 13,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,01
3º	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	01.942.594/0001-12	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20000	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	beli chef	beli chef	R$ 6,15	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65623	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAXIM	PACOTE	R$ 6,17	**Classificada**	--
35030	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	florax	florax	R$ 20,00	**Classificada**	--
93330	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Yuri	Papel	R$ 6,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,07
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27253	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FREEDE NT	UNIDADE	R$ 4,55	**Classificada**	--
45672	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Dentil	Pasta	R$ 6,49	**Classificada**	--
50613	MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH	52023056000165	ALGDEN TAL	CREME DENTAL SB. MENTA 90G ALGDENTAL	R$ 4,55	**Classificada**	--
90004	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26240632000116	FREEDE NT	FREEDENT	R$ 5,00	**Classificada**	--
56789	ZENITH LTDA	46623193000138	ALG	ALG	R$ 4,55	**Classificada**	--
35002	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33030409000100	ALGDEN TAL	90 GR - SELO ABO	R$ 4,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,42
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3907	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERCAPLAST	UNIDADE	R$ 10,62	**Classificada**	--
68630	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	nova era	nova era	R$ 20,00	**Classificada**	--
1502	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Master	Plastico	R$ 10,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,15
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
545	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	bellocopo/copoplast	bellocopo/copoplast	R$ 3,55	**Classificada**	--
12898	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOTALPLAST	PACOTE	R$ 3,56	**Classificada**	--
47527	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	dudigo	dudigo	R$ 20,00	**Classificada**	--
14471	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Copoplast	Plastico	R$ 3,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53169	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponfl ora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 15,00	**Classificada**	--
85446	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 22,00	**Classificada**	--

77591	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Aluminio	R$ 49,99	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4065	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esponfl ora	varremais/wilson/esponfl ora	R$ 24,00	**Classificada**	--
50626	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 24,25	**Classificada**	--
27079	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Madeira	R$ 24,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,90

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,07

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50555	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KRA KRA	PACOTE	R$ 13,20	**Classificada**	--
62418	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Bica	Barras	R$ 13,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,80
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99166	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TIXAM	UNIDADE	R$ 15,27	**Classificada**	--
85752	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	gota limpa	gota limpa	R$ 20,00	**Classificada**	--
53077	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Amacitel	em po	R$ 15,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,83
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,29

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20360	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MOTIVUS	UNIDADE	R$ 2,90	**Classificada**	--
40769	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	sensus	sensus	R$ 15,00	**Classificada**	--
6762	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Nips	Barra	R$ 2,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12012	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOK BOTHANICO	UNIDADE	R$ 13,50	**Classificada**	--
29223	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	nobre	nobre	R$ 20,00	**Classificada**	--
86169	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Tok Botanico	Liquido	R$ 13,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,11
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,21

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33400	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	kromasa	kromasa	R$ 6,80	**Classificada**	--
38091	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIV	PACOTE	R$ 6,85	**Classificada**	--
20675	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	orleplast	orlplast	R$ 15,00	**Classificada**	--
64720	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Especial	Plastico	R$ 6,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,99
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64304	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	UNIDADE	R$ 8,37	**Classificada**	--
48813	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	biosul	biosul	R$ 10,00	**Classificada**	--
98921	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	pokalixo	Plastico	R$ 8,28	**Classificada**	--

75503	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	marca propria	marca propria	R$ 8,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84108	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	UNIDADE	R$ 6,50	**Classificada**	--
84959	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	biosul	biosul	R$ 10,00	**Classificada**	--
82521	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pokalixo	Plastico	R$ 6,51	**Classificada**	--
44835	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	marca propria	marca propria	R$ 6,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,22
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49727	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	UNIDADE	R$ 6,85	**Classificada**	--
21200	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	biosul	biosul	R$ 10,00	**Classificada**	--
17732	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pokalixo	Plastico	R$ 6,86	**Classificada**	--
84478	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	marca propria	marca propria	R$ 6,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,24
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22070	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	POLILUZ	UNIDADE	R$ 8,12	**Classificada**	--
99783	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	biosul	biosul	R$ 10,00	**Classificada**	--
48873	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Pokalixo	Plastico	R$ 8,13	**Classificada**	--
80300	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	marca propria	marca propria	R$ 8,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,19

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18502	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	kromasa	kromasa	R$ 6,05	**Classificada**	--
32637	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DIV	PACOTE	R$ 6,05	**Classificada**	--
20776	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	orleplast	orlplast	R$ 15,00	**Classificada**	--
76095	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Especial	Plastico	R$ 7,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,97
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43822	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOK	UNIDADE	R$ 14,55	**Classificada**	--
			BOTHANIC O				
58315	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	jayluc	jayluc	R$ 30,00	**Classificada**	--
90821	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Oslo	Liquido	R$ 14,56	**Classificada**	--
87922	M.H.R PEREIRA	46197581000102	BHOTANIC O	SHAMPOO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - EMBAL. MÍNIMA DE 325 ML	R$ 14,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,83
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,93
3º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 14,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17542	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ENGOT EX	UNIDADE	R$ 34,95	**Classificada**	--
32439	MULTISUL COMÉRCIO E	12811487000171	premiu m	premium	R$ 50,00	**Classificada**	--

	DISTRIBUIÇÃO LTDA						
33595	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Oslo	Algodão	R$ 34,96	**Classificada**	--
31808	M.H.R PEREIRA	46197581000102	EMIS	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS - toalha de banho, grossa e felpuda, 100 algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,70 x 1,30m.	R$ 34,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,10
3º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 34,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66018	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ENGOT EX	UNIDADE	R$ 22,52	**Classificada**	--
5468	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Oslo	Algodão	R$ 22,53	**Classificada**	--
42592	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	VICTOR IA	VICTORIA	R$ 21,90	**Classificada**	--
34289	M.H.R PEREIRA	46197581000102	EMIS	TOALHA ROSTO, 44X70cm 100 ALGODA rosto, dimensões (cm) 44 x 70. Peso 90 gr. Tecido: 100 algodão. Cor: branca.	R$ 22,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,95
3º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 22,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64006	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	bompack/descarpac k	bompack/descarpack	R$ 17,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35737	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NOBRE	PACOTE	R$ 17,90	**Classificada**	--
32979	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	rende bem	rende bem	R$ 30,00	**Classificada**	--
33011	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Platbom	Descartavel	R$ 17,81	**Classificada**	--
54860	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	MEDIX	TOUCA DESCARTAVEL	R$ 17,91	**Classificada**	--
65343	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	INOVEM	INOVEM	R$ 15,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,20
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21100	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esp onflora	varremais/wilson/espo nflora	R$ 15,00	**Classificada**	--
71629	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONDOR	UNIDADE	R$ 15,43	**Classificada**	--
50126	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Nulon	R$ 26,48	**Classificada**	--
4752	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	Rende Bem	Rende bem	R$ 15,44	**Classificada**	--
96612	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	classica	classica	R$ 15,44	**Classificada**	--
48630	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	DRS	DSR	R$ 14,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,49
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 26,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2298	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esp onflora	varremais/wilson/espo nflora	R$ 26,50	**Classificada**	--
81253	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 16,75	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95299	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Pelos	R$ 32,06	**Classificada**	--
96616	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	sanches	sanches	R$ 26,70	**Classificada**	--
7520	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	DSR	DSR	R$ 25,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,69
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 32,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3853	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	varremais/wilson/esp onflora	varremais/wilson/espo nflora	R$ 28,50	**Classificada**	--
78299	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 28,74	**Classificada**	--
69477	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Brilhante	Piaçava	R$ 32,90	**Classificada**	--
44738	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	sanches	sanches	R$ 29,91	**Classificada**	--

3001	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	DSR	DSR	R$ 27,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69710	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADIAL	UNIDADE	R$ 38,00	**Classificada**	--
38831	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	perovinha	perovinha	R$ 100,00	**Classificada**	--
74669	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Radial	Piaçava	R$ 38,00	**Classificada**	--
48155	SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	41818239000150	gari	gari	R$ 43,17	**Classificada**	--
94798	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	DSR	DSR	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 37,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 37,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62868	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PEGA FORT	UNIDADE	R$ 44,19	**Classificada**	--
49029	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12811487000171	innpro	innrpo	R$ 90,00	**Classificada**	--
84477	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	Innpro	Borracha	R$ 44,99	**Classificada**	--
5538	ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06081199000106	IMPRO	IMPRO	R$ 43,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 39,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 44,19

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:23:52 horas do dia 03 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 43E90740E555210AB54BDC1E3F84B993

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F7CD2155

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 058 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 058
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	40,00	UNIDADE	Original	Simples	R$ 2,28	R$ 91,2000	R$ 5,51	R$ 220,53	58,6454 %	R$ 129,33
Descrição: ABRIDOR DE LATA - Abridor de lata e de garrafas, manual, em alumínio, linha doméstica										
2	30,00	UNIDADE	Flame	plastico	R$ 8,10	R$ 243,0000	R$ 11,02	R$ 330,50	26,4752 %	R$ 87,50
Descrição: ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO - Acendedor, tipo lança chama, automático, com gatilho, para fogão a gás, confeccionado em plástico, embalagem 1 unidade.										
3	200,00	UNIDADE	Marina	frasco	R$ 5,99	R$ 1.198,0000	R$ 7,26	R$ 1.451,50	17,4646 %	R$ 253,50
Descrição: ÁCIDO MURIÁTICO - 01 LITRO - removedor de manchas de alta concentração para uso geral. Embalagem 1 litro.										
4	4.000,00	UNIDADE	Marina	Frasco	R$ 2,39	R$ 9.560,0000	R$ 3,59	R$ 14.350,00	33,3797 %	R$ 4.790,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5 p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes, roupas e alimentos. características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança. peso líquido: 1 lit										
5	1.500,00	UNIDADE	Flops	Frasco	R$ 10,90	R$ 16.350,0000	R$ 12,69	R$ 19.039,95	14,1279 %	R$ 2.689,95
Descrição: ÁLCOOL ABSOLUTO, 92,8 FRASCO 1 LITRO - Álcool absoluto uso doméstico, 92,8 inpm, para higienização em geral, com orientações de segurança no frasco, (1,0 litro).										
6	3.000,00	UNIDADE	Flops	Frasco	R$ 8,62	R$ 25.860,0000	R$ 8,62	R$ 25.860,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - 1 LITRO - Álcool etílico hidratado uso doméstico, 70º INPM, para higienização em geral, c/ orientações de segurança no frasco, (1,0 litro)										
7	1.000,00	UNIDADE	fixa	frasco	R$ 5,60	R$ 5.600,0000	R$ 7,69	R$ 7.687,50	27,1544 %	R$ 2.087,50
Descrição: ÁLCOOL GEL 70 PARA LIMPEZA - Frasco 500 ml - ideal para limpeza, elimina até 99,9 das bactérias										
8	300,00	UNIDADE	Apollo	Papel	R$ 5,54	R$ 1.662,0000	R$ 6,31	R$ 1.893,00	12,2028 %	R$ 231,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80 de brancura). Embalado em caixinhas de papel individual										
9	500,00	UNIDADE	Marina	frasco	R$ 5,50	R$ 2.750,0000	R$ 15,54	R$ 7.771,25	64,6131 %	R$ 5.021,25
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, perfumado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros										
10	50,00	UNIDADE	CWA	Borracha	R$ 12,79	R$ 639,5000	R$ 13,02	R$ 650,75	1,7287 %	R$ 11,25
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA										
11	30,00	UNIDADE	CWA	Borracha	R$ 4,01	R$ 120,3000	R$ 4,02	R$ 120,50	0,1668 %	R$ 0,20
Descrição: ANEL DEVEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.										
12	20,00	UNIDADE	CWA	Borracha	R$ 4,58	R$ 91,6000	R$ 4,58	R$ 91,67	0,0720 %	R$ 0,07
Descrição: ANEL DEVEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.										
13	60,00	UNIDADE	Arqplast	Plastico	R$ 9,55	R$ 573,0000	R$ 12,94	R$ 776,60	26,2166 %	R$ 203,60
Descrição: BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 10 LITROS - Balde material plástico, resistente, alça em metal, capacidade de 10 litros										
14	60,00	UNIDADE	Arqplast	Plastico	R$ 8,10	R$ 486,0000	R$ 14,25	R$ 855,00	43,1578 %	R$ 369,00
Descrição: BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 15 LITROS - Balde material plástico, resistente, alça em metal, capacidade de 15 litros										
15	1.000,00	PACOTE	Copobra s	Isopor	R$ 41,40	R$ 41.400,0000	R$ 41,40	R$ 41.400,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BANDEJA DESCARTAVEL DE ISOPOR, funda - B3 - pct c/100										
16	30,00	BOBINA	Ebao	Plastico	R$ 61,85	R$ 1.855,5000	R$ 61,85	R$ 1.855,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BOBINA DE SACO PLÁSTICO (CAP. 03 KG) picotada 23x38. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Rolo contendo aproximadamente 500 plásticos										
18	400,00	UNIDADE	Marina	Frasco	R$ 2,94	R$ 1.176,0000	R$ 3,71	R$ 1.484,00	20,7547 %	R$ 308,00
Descrição: BRILHA ALUMÍNIO Limpeza de alumínio e alumínio anodizado. Desoxida e elimina oleosidade. Base água, ecológico, biodegradável. Embalagem 500ml										
19	50,00	UNIDADE	Arqplast	Cx	R$ 69,52	R$ 3.476,0000	R$ 69,52	R$ 3.476,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAIXA PLASTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS- CAIXA PLÁSTICA - Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros										
20	2.000,00	UNIDADE	Politrix	Liquido	R$ 5,26	R$ 10.520,0000	R$ 12,43	R$ 24.850,00	57,6659 %	R$ 14.330,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CERA PARA PISO, tipo líquida auto brilho. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/verde. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Similar, compatível ou de melhor qualidade que a cera Brilho Fácil.										
22	2.000,00	UNIDADE	Mais	Frasco	R$ 4,37	R$ 8.740,0000	R$ 6,68	R$ 13.366,60	34,6131 %	R$ 4.626,60
Descrição: CLORO, FRASCO DE 01 LITRO - Solução de hipoclorito sódico a 1, acondicionado em frasco com 1000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.										
23	100,00	UNIDADE	coar	Plastico	R$ 3,79	R$ 379,0000	R$ 6,55	R$ 654,50	42,0932 %	R$ 275,50
Descrição: COADOR DE CAFE PANO (MALHA) cabo de madeira ou plástico, tamanho referência 103 (médio)										
24	2.000,00	PACOTE	Prafesta	Plastico	R$ 4,10	R$ 8.200,0000	R$ 5,31	R$ 10.626,60	22,8351 %	R$ 2.426,60
Descrição: COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - cor: cristal/transparente - pacote c/50 unidades										
25	1.500,00	PACOTE	Prafesta	Plastico	R$ 3,39	R$ 5.085,0000	R$ 3,66	R$ 5.485,05	7,2934 %	R$ 400,05
Descrição: COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -										
26	300,00	UNIDADE	Botanico	Pasta	R$ 7,08	R$ 2.124,0000	R$ 16,34	R$ 4.900,50	56,6574 %	R$ 2.776,50
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS. Embalagem MÍNIMA DE de 325 ml.										
27	4.000,00	PACOTE	Copoma x	Plastico	R$ 4,80	R$ 19.200,0000	R$ 6,18	R$ 24.733,20	22,3715 %	R$ 5.533,20
Descrição: COPO DESCARTAVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 200 ml, resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.										
28	1.000,00	PACOTE	copobo m	Plastico	R$ 9,05	R$ 9.050,0000	R$ 9,79	R$ 9.785,00	7,5114 %	R$ 735,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 300 ml: resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.										
29	1.500,00	PACOTE	Copobo m	Plastico	R$ 3,00	R$ 4.500,0000	R$ 5,25	R$ 7.875,00	42,8571 %	R$ 3.375,00
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 50 ml: resistente, dentro das normas ABNT - pacote com 100 unid.										
30	20,00	UNIDADE	Varalis	Cordão	R$ 2,50	R$ 50,0000	R$ 3,19	R$ 63,75	21,5686 %	R$ 13,75
Descrição: CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.										
31	2.500,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 4,96	R$ 12.400,0000	R$ 8,82	R$ 22.050,00	43,7641 %	R$ 9.650,00
Descrição: DESINFETANTE EMB. 02 LITROS - Desinfetante liquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 2 Litros. Identificação do produto e prazo de validade.										
32	3.000,00	UNIDADE	Feroz	Liquido	R$ 14,20	R$ 42.600,0000	R$ 16,63	R$ 49.880,10	14,5951 %	R$ 7.280,10
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DESINFETANTE EMB. 05 LITROS - Desinfetante liquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 Litros. Identificação do produto e prazo de validade										
33	30,00	KILO	Startclor	po	R$ 23,70	R$ 711,0000	R$ 23,70	R$ 711,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DESINFETANTE EM PÓ PARA UTENSÍLIOS - SANITIZANTE										
34	200,00	UNIDADE	Puro Ar	aero	R$ 11,23	R$ 2.246,0000	R$ 16,61	R$ 3.321,50	32,3799 %	R$ 1.075,50
Descrição: DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.										
35	5.000,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 2,00	R$ 10.000,0000	R$ 2,12	R$ 10.575,00	5,4373 %	R$ 575,00
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Marcas de referência: Ypê ou Limpol										
36	50,00	UNIDADE	Bettann	Plastico	R$ 33,00	R$ 1.650,0000	R$ 66,07	R$ 3.303,34	50,0504 %	R$ 1.653,34
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - .										
37	100,00	UNIDADE	Radial	Madeira	R$ 4,00	R$ 400,0000	R$ 4,40	R$ 439,50	8,9874 %	R$ 39,50
Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPA..										
38	5.000,00	UNIDADE	Oral B	Macia	R$ 4,38	R$ 21.900,0000	R$ 6,14	R$ 30.687,50	28,6354 %	R$ 8.787,50
Descrição: ESCOVA DENTAL, INFANTIL, .										
39	30,00	UNIDADE	Seu Lar	Plastico	R$ 6,48	R$ 194,4000	R$ 11,25	R$ 337,50	42,4000 %	R$ 143,10
Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova de nylon para lavar vaso sanitário c/ cabo de plástico e suporte.										
43	1.000,00	UNIDADE	Flache Limp	Metalica	R$ 3,81	R$ 3.810,0000	R$ 3,81	R$ 3.810,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPONJA METALICA - Esponja metálica feita de aço inox. Indicado par limpeza profunda. Não arranha. Não enferruja. Realça o brilho. Embalagem com 01 unidade de 17 gr.										
44	50,00	UNIDADE	Lusafilm	Plastico	R$ 13,67	R$ 683,5000	R$ 14,05	R$ 702,50	2,7046 %	R$ 19,00
Descrição: FILME PVC transparente - tamanho 28cm X 100 metros Para Embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras										
45	250,00	CAIXA	Brigida	Papel	R$ 3,80	R$ 950,0000	R$ 5,64	R$ 1.408,75	32,5643 %	R$ 458,75
Descrição: FILTRO PARA CAFÉ 103 - caixa com 30 unidades										
46	600,00	UNIDADE	Preguiça	Algodão	R$ 3,08	R$ 1.848,0000	R$ 4,41	R$ 2.646,00	30,1587 %	R$ 798,00
Descrição: FLANELA - Flanela: para limpeza, laranja, algodão, medindo 60 cm x 40 cm										
47	1.000,00	PACOTE	Prafesta	Plastico	R$ 4,08	R$ 4.080,0000	R$ 8,70	R$ 8.696,70	53,0856 %	R$ 4.616,70
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GARFO PLÁSTICO, GRANDE DESC. C/50UN - Garfo: plástico descartável para refeição (grande) pct com 50 und										
48	50,00	UNIDADE	Termolar	Plastoco	R$ 33,96	R$ 1.698,0000	R$ 41,68	R$ 2.083,75	18,5122 %	R$ 385,75
Descrição: GARRAFA TERMICA 1 LITRO - garrafa térmica: 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, nas cores azul, vermelha ou preta. Com selo de garantia. De boa qualidade.										
49	60,00	UNIDADE	Termolar	Plastico	R$ 40,96	R$ 2.457,6000	R$ 52,97	R$ 3.178,00	22,6683 %	R$ 720,40
Descrição: GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Garrafa térmica 5 litros com tampa de rosca, boca larga, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, de boa qualidade.										
50	1.000,00	PACOTE	Limpma x	Papel	R$ 1,40	R$ 1.400,0000	R$ 4,66	R$ 4.657,50	69,9409 %	R$ 3.257,50
Descrição: GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, PCT. C/ 50 UNID - guardanapos de papel branco 22 cm x 23 cm pct. C/ 50 und.										
51	200,00	UNIDADE	Bic	Gas	R$ 4,46	R$ 892,0000	R$ 5,34	R$ 1.067,00	16,4011 %	R$ 175,00
Descrição: ISQUEIRO A GAS - cor aleatória - Tamanho: 8,0 x 2,5 x 1,5cm										
52	60,00	UNIDADE	Duhome	vidro	R$ 43,68	R$ 2.620,8000	R$ 55,33	R$ 3.319,80	21,0554 %	R$ 699,00
Descrição: JARRA DE VIDRO COM ALÇA, 2 LITROS - jarra de vidro: lisa com alça, capacidade de 2 litros. De boa qualidade.										

53	100,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 52,01	R$ 5.201,0000	R$ 68,50	R$ 6.850,00	24,0729 %	R$ 1.649,00
Descrição: LIMPA CERÂMICAS - EMBALAGEM 05 LITROS Pode ser usado para faxinas pesadas e limpezas diárias. Remove todo tipo de sujeiras e incrustações. Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem com 05 litros. Similar, compatível ou de melhor qualidade que a marca Azulim.										
54	100,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 4,89	R$ 489,0000	R$ 6,76	R$ 676,00	27,6627 %	R$ 187,00
Descrição: LIMPA VIDROS, LÍQUIDO - Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário										
55	200,00	UNIDADE	Azulim	Liquido	R$ 3,92	R$ 784,0000	R$ 4,91	R$ 982,00	20,1629 %	R$ 198,00
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis Composição básica: Linear alquil benzeno sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água Embalado em garrafa plástica de 500 ml - Marcas de referência: Veja Ypê, Minuano, Limpol, ou similar de melhor ou igual qualidade.										
56	60,00	UNIDADE	Casabla nca	Plastio	R$ 65,90	R$ 3.954,0000	R$ 69,76	R$ 4.185,40	5,5287 %	R$ 231,40
Descrição: LIXEIRA BASCULANTE, RETANGULAR C/ PEDAL 30 l - lixeira: basculante, plástica, retangular com pedal, capacidade 30 litros. CORES VARIADAS										
57	50,00	UNIDADE	Platibom	Plastico	R$ 73,99	R$ 3.699,5000	R$ 77,52	R$ 3.876,17	4,5577 %	R$ 176,67
Descrição: LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA, ALÇA E PEDAL, 60 lts - lixeira plástica: plástica, com tampa, alça e pedal, 60lts, CORES VARIADAS										
60	200,00	UNIDADE	Bry	Pastoso	R$ 7,28	R$ 1.456,0000	R$ 9,40	R$ 1.879,50	22,5325 %	R$ 423,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade										
64	200,00	PACOTE	Copobra s	Isopor	R$ 37,40	R$ 7.480,0000	R$ 43,48	R$ 8.695,34	13,9769 %	R$ 1.215,34
Descrição: MARMITEX, 750 ml, cor branca, embalagem com 100 unidades.										
65	80,00	UNIDADE	Radial	Zinco	R$ 7,81	R$ 624,8000	R$ 10,94	R$ 874,80	28,5779 %	R$ 250,00
Descrição: PÁ COLETORA DE LIXO: Material da base: zinco, Material do cabo: madeira, Comprimento do cabo: 60 cm, Para limpeza doméstica.										
66	500,00	UNIDADE	Encopa	Algodão	R$ 7,40	R$ 3.700,0000	R$ 8,44	R$ 4.217,50	12,2703 %	R$ 517,50
Descrição: PANO DE LIMPAR CHÃO - ALGODÃO CRU, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm.										
67	800,00	UNIDADE	Emcopa	Algodão	R$ 6,96	R$ 5.568,0000	R$ 10,22	R$ 8.176,00	31,8982 %	R$ 2.608,00
Descrição: PANO DE LIMPAR CHAO GRANDE- ALVEJADO - Pano de limpar chão: algodão, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm. Alvejado										
68	800,00	UNIDADE	Sopano	Algodão	R$ 3,61	R$ 2.888,0000	R$ 6,55	R$ 5.240,00	44,8854 %	R$ 2.352,00
Descrição: PANO DE PRATO ALVEJADO - Pano de prato com aproximadamente 40 X 60 CM, algodão reforçado e alvejado										
70	4.000,00	PACOTE	Bob	Pepel	R$ 6,61	R$ 26.440,0000	R$ 10,25	R$ 40.990,00	35,4964 %	R$ 14.550,00
Descrição: PAPEL HIGIENICO 60M X 10 CM, 04 UNIDADES, FOLHA SIMPLES - Papel higiênico: papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100 naturais, na cor branca, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha simples										
71	30,00	ROLO	Boreda	Plastico	R$ 5,94	R$ 178,2000	R$ 6,38	R$ 191,40	6,8965 %	R$ 13,20
Descrição: PAPEL MANTEIGA em rolo de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento										
72	800,00	PACOTE	Limpma x	Papel	R$ 13,00	R$ 10.400,0000	R$ 15,47	R$ 12.376,00	15,9663 %	R$ 1.976,00
Descrição: PAPEL TOALHA BRANCO - Papel toalha inter-folhado na cor branca, 2 dobras, gramatura mínima 28g/m², alta alvura, 100 fibras celulósicas virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, dimensões mínimas de 21,5 x 22,2cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada, não reciclado.										
73	500,00	PACOTE	Yuri	Papel	R$ 4,07	R$ 2.035,0000	R$ 6,18	R$ 3.091,65	34,1775 %	R$ 1.056,65
Descrição: PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Papel toalha para cozinha com 2 rolos de 20 cm x 22 cm, com 50 folhas duplas cada - marca de referência										
75	80,00	UNIDADE	Master	Plastico	R$ 5,15	R$ 412,0000	R$ 10,64	R$ 850,80	51,5749 %	R$ 438,80
Descrição: PORTA FILTRO PARA CAFÉ 103, MATERIAL PLÁSTICO - Coador de café de plástico tamanho 103										
76	600,00	PACOTE	Copopla st	Plastico	R$ 1,70	R$ 1.020,0000	R$ 3,58	R$ 2.145,00	52,4475 %	R$ 1.125,00
Descrição: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Nº 15 - SOBREMESA - Prato raso: plástico, descartável para sobremesa, nº 15, resistente e dentro das normas da ABNT - pacote com 10 unidades										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
78	100,00	UNIDADE	Radial	Madeira	R$ 10,90	R$ 1.090,0000	R$ 24,29	R$ 2.428,67	55,1194 %	R$ 1.338,67
Descrição: RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm										
79	700,00	PACOTE	Bica	Barras	R$ 6,80	R$ 4.760,0000	R$ 13,21	R$ 9.247,00	48,5238 %	R$ 4.487,00
Descrição: SABAO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS - sabão em barra: neutro, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente, testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas.										
80	800,00	UNIDADE	Amacitel	em po	R$ 7,83	R$ 6.264,0000	R$ 15,28	R$ 12.226,00	48,7649 %	R$ 5.962,00
Descrição: SABÃO EM PO, EMBALAGEM DE 800GR - Sabão em pó, embalagem com no mínimo 800gr, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, essência, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve ter registro ANVISA/MS. Marcas de referência: OMO, TIXAN ou BRILHANTE.										
81	500,00	UNIDADE	Nips	Barra	R$ 1,70	R$ 850,0000	R$ 2,91	R$ 1.455,00	41,5807 %	R$ 605,00
Descrição: SABONETE EM TABLETE, PESO 85 G - Sabonete em tablete, peso mínimo de 85 g, aspecto físico sólido, com perfume, formato retangular. Marcas de referência: LUX, NÍVEA, PALMOLIVE										
84	2.000,00	UNIDADE	pokalixo	Plastico	R$ 3,00	R$ 6.000,0000	R$ 8,39	R$ 16.770,00	64,2218 %	R$ 10.770,00
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 100 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
85	4.000,00	UNIDADE	Pokalixo	Plastico	R$ 2,22	R$ 8.880,0000	R$ 6,51	R$ 26.040,00	65,8986 %	R$ 17.160,00
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 15 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
86	4.000,00	UNIDADE	Pokalixo	Plastico	R$ 2,24	R$ 8.960,0000	R$ 6,86	R$ 27.440,00	67,3469 %	R$ 18.480,00
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 30 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
87	4.000,00	UNIDADE	Pokalixo	Plastico	R$ 4,19	R$ 16.760,0000	R$ 8,14	R$ 32.540,00	48,4941 %	R$ 15.780,00
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 50 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
89	300,00	UNIDADE	Oslo	Liquido	R$ 8,83	R$ 2.649,0000	R$ 14,56	R$ 4.368,99	39,3681 %	R$ 1.719,99
Descrição: SHAMPOO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - EMBAL. MÍNIMA DE 325 ML										
90	150,00	UNIDADE	Oslo	Algodão	R$ 23,50	R$ 3.525,0000	R$ 34,96	R$ 5.244,50	32,7866 %	R$ 1.719,50
Descrição: TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS - toalha de banho, grossa e felpuda, 100 algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,70 x 1,30m.										
91	150,00	UNIDADE	Oslo	Algodão	R$ 12,00	R$ 1.800,0000	R$ 22,53	R$ 3.379,50	46,7376 %	R$ 1.579,50
Descrição: TOALHA ROSTO, 44X70cm 100 ALGODA rosto, dimensões (cm) 44 x 70. Peso 90 gr. Tecido: 100 algodão. Cor: branca.										
92	250,00	PACOTE	Platbom	Descarta vel	R$ 11,20	R$ 2.800,0000	R$ 17,91	R$ 4.477,50	37,4651 %	R$ 1.677,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA C/ ELASTICO PCT C/100 - Touca descartável - touca branca, sanfonada, com elástico, descartável, tamanho único, unissex. Confeccionada em TNT. Pacote com 100 unidades										
95	600,00	UNIDADE	Brilhante	Piaçava	R$ 23,00	R$ 13.800,0000	R$ 28,75	R$ 17.248,50	19,9930 %	R$ 3.448,50
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº05 - vassoura de piaçava: com cabo de madeira, base em pé, nº5.										
96	200,00	UNIDADE	Radial	Piaçava	R$ 37,89	R$ 7.578,0000	R$ 38,00	R$ 7.600,00	0,2894 %	R$ 22,00
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI - Vassoura de piaçava: tipo gari, com cabo de madeira, base com 60 cm										
97	200,00	PAR	Innpro	Borracha	R$ 39,10	R$ 7.820,0000	R$ 44,19	R$ 8.838,00	11,5184 %	R$ 1.018,00
Descrição: BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA - tamanhos variados										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 463.386,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 669.131,10**	**30,7479 %**	**R$ 205.744,20**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	30,00	BOBINA	ALVORA DA	BOBINA	R$ 39,65	R$ 1.189,5000	R$ 39,88	R$ 1.196,30	0,5685 %	R$ 6,80
Descrição: BOBINA DE SACO PLÁSTICO (CAP. 07 KG) picotada 40x60. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Rolo contendo aproximadamente 500 plásticos.										
21	3.000,00	UNIDADE	POLYLA R	UNIDAD E	R$ 5,44	R$ 16.320,0000	R$ 13,98	R$ 41.949,90	61,0964 %	R$ 25.629,90
Descrição: CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA, AUTO BRILHO embalagem 750 ml										
40	1.000,00	UNIDADE	BRILHU S	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 1.390,0000	R$ 1,61	R$ 1.606,70	13,4872 %	R$ 216,70
Descrição: ESPONJAANTIADERENTE - Esponja antiaderente dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm										
41	1.000,00	PACOTE	ASSOLA N	PACOTE	R$ 1,79	R$ 1.790,0000	R$ 4,09	R$ 4.085,00	56,1811 %	R$ 2.295,00
Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND. Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. Marcas de referencia: Bom Bril e Assolan										
42	1.000,00	UNIDADE	BRILHU S	UNIDAD E	R$ 0,88	R$ 880,0000	R$ 2,71	R$ 2.710,00	67,5276 %	R$ 1.830,00

Descrição: ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE - VERDE/AMARELA, formato retangular, aplicação para limpeza geral de superfícies e utensílios como panelas, frigideiras, pratos, etc, Embalagem com 01 unidade										
58	80,00	UNIDADE	PLASLI DER	UNIDAD E	R$ 4,73	R$ 378,4000	R$ 6,29	R$ 503,46	24,8407 %	R$ 125,06
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LIXEIRA PLASTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira:plástica,telada,vazada, redonda, semtampa, capacidade 9 litros										
59	60,00	UNIDADE	ANTARE S	UNIDAD E	R$ 38,65	R$ 2.319,0000	R$ 38,66	R$ 2.319,80	0,0343 %	R$ 0,80
Descrição: LIXEIRA, PLASTICA, COM TAMPA E SEM ALÇA, COM PEDAL 15 LITROS - lixeira: plástica para banheiro, com tampa, pedal e sem alça, 15 litros										
61	650,00	PAR	MUCAM BO	PAR	R$ 4,28	R$ 2.782,0000	R$ 5,83	R$ 3.789,50	26,5866 %	R$ 1.007,50
Descrição: LUVA DE BORRACHA - LÁTEX - TAM P, M, G, GG - luvas de borracha: de segurança, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho P, M E G, cor amarela, Características adicionais aveludada internamente e palma antiderrapante, uso doméstico.										
62	50,00	UNIDADE	LUVEQ	UNIDAD E	R$ 15,69	R$ 784,5000	R$ 15,78	R$ 789,00	0,5703 %	R$ 4,50
Descrição: LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO GRANDE										
63	50,00	UNIDADE	LUVEQ	UNIDAD E	R$ 15,67	R$ 783,5000	R$ 26,48	R$ 1.323,75	40,8120 %	R$ 540,25
Descrição: LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO.										
69	50,00	ROLO	BORED A	ROLO	R$ 6,29	R$ 314,5000	R$ 6,48	R$ 323,84	2,8826 %	R$ 9,33
Descrição: PAPEL ALUMINIO, ROLO 7,5 M COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA - Papel alumínio: rolo 7,5 m comprimento x 45 cm largura.										
74	1.000,00	UNIDADE	FREED ENT	UNIDAD E	R$ 3,42	R$ 3.420,0000	R$ 4,55	R$ 4.550,00	24,8351 %	R$ 1.130,00
Descrição: PASTA DENTAL - TUBO DE 90 GRAMAS em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.										
82	300,00	UNIDADE	TOK BOTHA NICO	UNIDAD E	R$ 9,11	R$ 2.733,0000	R$ 13,52	R$ 4.055,01	32,6018 %	R$ 1.322,01
Descrição: SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM 500 ML - Sabonete líquido concentrado, cremoso, com alto poder germicida, essências de variadas, certificado pela ANVISA/MS. Embalagem 500 ml.										
83	500,00	PACOTE	DIV	PACOTE	R$ 2,99	R$ 1.495,0000	R$ 6,85	R$ 3.426,65	56,3713 %	R$ 1.931,65
Descrição: SACO PARA CACHORRO-QUENTE Hot Dog- plástico - 20 x 12 cm - 50 un										
88	200,00	PACOTE	DIV	PACOTE	R$ 5,97	R$ 1.194,0000	R$ 6,07	R$ 1.214,00	1,6474 %	R$ 20,00
Descrição: SACOS PLÁSTICOS PARA CHUP CHUP - EMB. COM 100 UND. MED. APROX. 5 cm x 23 cm										
93	100,00	UNIDADE	CONDO R	UNIDAD E	R$ 14,49	R$ 1.449,0000	R$ 15,45	R$ 1.544,75	6,1984 %	R$ 95,75
Descrição: VASSOURA DE NYLON, C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE 30 cm - Vassoura de nylon: com cabo de madeira revestido em plástico, base com 30 cm										
94	200,00	UNIDADE	RADIAL	UNIDAD E	R$ 16,69	R$ 3.338,0000	R$ 26,77	R$ 5.354,00	37,6540 %	R$ 2.016,00
Descrição: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura pelo sintético, projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados: pela medida da base: 40 cm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 42.560,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 80.741,66**	**47,2881 %**	**R$ 38.181,26**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 505.947,30					R$ 749.872,76	32,5289 %			243.925,46	

Córrego Danta - Minas Gerais, 03 de Setembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:93011474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.358, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 10/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 989/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 10/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 10/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2025

CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
-	Amabily Suellen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-05	27/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Rodrigo Ramalho Vitoria	190.XXX.XXX-18	29/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Paula Teresa Porto Nogueira	125.XXX.XXX-67	01/05/96	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
2	Jefferson Augusto Oliveira Moura	701.XXX.XXX-47	29/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Gustavo Vieira Rabelo	061.XXX.XXX-08	01/08/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paloma Conceição Duarte Santos	065.XXX.XXX-09	22/11/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Victória Rocha Carvalho	122.XXX.XXX-08	23/01/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
-	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Geralda Lucia Valadares Ribeiro	054.XXX.XXX-88	25/02/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gizelle Fernandes de Oliveira	112.XXX.XXX-65	11/04/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Isabel Cristina Diniz	665.XXX.XXX-15	09/05/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jullia de Campos Cruz	013.XXX.XXX-70	26/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lara Maria Moreira de Faria	110.XXX.XXX-00	12/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Leticia Nascimento Silva	120.XXX.XXX-46	05/10/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luiza Silveira Araújo Barbosa	120.XXX.XXX-45	02/09/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Lina Lessa Trindade	105.XXX.XXX-66	10/11/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ramon Fernandes Pereira	894.XXX.XXX-91	03/12/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Roberta Araújo dos Santos	088.XXX.XXX-13	30/03/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Valquiria Gabriele Almeida de Souza Oliveira	015.XXX.XXX-99	16/04/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Victor de Souza Oliveira	113.XXX.XXX-08	15/05/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

CIRURGIÃO-DENTISTA – PNE									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
-	Amabily Suellen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Cindy Rafelle Melo Guimarães	155.XXX.XXX-46	26/05/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Heloisa Leal Ligorio	123.XXX.XXX-86	10/04/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maysa Cristina de Souza Dias	022.XXX.XXX-20	17/02/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

CIRURGIÃO-DENTISTA – CIRURGIÃO ORAL MENOR									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Larissa Pereira de Morais	118.XXX.XXX-02	03/04/95	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
2	Ana Cecilia Ramos Gonçalves	124.XXX.XXX-59	02/10/95	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
-	Amabily Suéllen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Amanda Almeida Vasconcelos	119.XXX.XXX-63	01/04/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruna Bueno França	104.XXX.XXX-95	01/06/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	da nielle Cristiany Oliveira Carvalho	131.XXX.XXX-33	06/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabriela Luiza Guimarães	018.XXX.XXX-48	25/12/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gustavo Vieira Rabelo	061.XXX.XXX-08	01/08/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Joanderson dos Santos Fernandes	007.XXX.XXX-61	18/12/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	João Carlos Junio Aguiar Macedo	111.XXX.XXX-23	04/02/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jullia de Campos Cruz	132.XXX.XXX-70	26/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lavinia Gonçalves Carvalho	155.XXX.XXX-84	15/12/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lízia da Silva Rodrigues Cittadino	143.XXX.XXX-63	11/09/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lua Vitória Iasmin Martins Lage Carlos Sales	092.XXX.XXX-95	18/07/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marcela Menezes Valadares	702.XXX.XXX-75	24/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nathalia Caroline Castro	144.XXX.XXX-10	15/02/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Pedro Henrique Muniz	113.XXX.XXX-08	23/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rodrigo Ramalho Vitoria	190.XXX.XXX-18	29/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Wellington Vinicius de Campos Fernandes	144.XXX.XXX-59	05/04/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Yohana Camila Dias Sampaio	115.XXX.XXX-03	07/06/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC63EDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 067/2025, Chamamento Público n.º 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na qualidade de MEI, visando eventual prestação de serviços de reformas, reparos e construções em espaços e edificações públicas do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Mário Nascimento Ferreira 87755939634	26/06/2025
02	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
03	58.684.934 ANGELINO TRINDADE SILVA	10/07/2025
04	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
05	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
06	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: BOMBEIRO HIDRÁULICO INDEPEDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
02	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	15/08/2025
03	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025

04	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: CARPINTEIRO INSTALADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	Rafael Mateus Correia Fernandes 06291858673	26/06/2025
02	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
03	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	60.791.002 ANDERSON PAULO DA SILVA	02/07/2025
02	61.512.069 DEIVISSON FELIPE DE SOUZA	11/07/2025
03	WALDIR DE JESUS SOUZA 05755736600	11/07/2025
04	15134051 CLAUDIMIR PEDRO ASSUNCAO	31/07/2025
05	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	15/08/2025
06	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	04/09/2025
Função: ELETRICISTA BRASADOR INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
01	55.670.502 DARLAN VINICIUS CORREIA FERNANDES	26/06/2025
02	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	15/08/2025
03	43.669.361 JAIRO SOARES FREITAS	04/09/2025
Função: SOLDADOR INDEPENDENTE		
01	59.703.206 DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	**15/08/2025**
Função: TELHADOR - TELHADOR INDEPENDENTE		
01	ADINEY APARECIDO REIS SANTOS 10115969624	**15/08/2025**
02	53.933.968 FERNANDO ANTONIO PINTO	**04/09/2025**

Diamantina, 04 de setembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FF2AEC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
190º	JOSEANE ABREU OLIVEIRA
191º	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES
192º	MARTA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3C964A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 -CONVOCAÇÃO 108

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/09/2025 – Término: 15/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de farmacêuticos efetivos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 24/08/2025
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para projeto de médicos feristas para manutenção da assistência a população.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Isabel Aparecida Gomes, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
34º	Renata Rachide Nunes

MÉDICO GENERALISTA PSF	
Classificação	**Nome**
76º	Nara Ana Gontijo De Oliveira

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
79º	Vagner Adriano Martins

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C8CCA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025- CONVOCAÇÃO 109

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

0 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
35º	Amanda Almeida De Moraes

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180298D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ERRATA

Na Portaria nº 167/2025, de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28 de agosto de 2025, Edição 4095;

Onde se lê:

III	OFICIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Transportes	01/07/2025

Leia-se:

III	OFICIO SEMUSA-RH Nº 291/2025	2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - **ESF Porto Velho I (NR)**	01/07/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59809695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.565, DE 01.09.2025

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA a seguinte lei, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009, passa a vigorar na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.943/2009/Alteradas pelas leis 2.220/2013 e 2.354/2017			
ee			
TIPO DA DIÁRIA	DESTINO	AGENTE/SERVIDOR	VALOR
DIÁRIA INTERNACIONAL	QUALQUER PAÍS	Prefeito e Vice Diretor de Departamento Secretários Municipais Advogado, Contador e Ass. Servidores Públicos Geral	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00
	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice	1.803,45
		Diretor de Departamento	768,11
		Secretários Municipais	768,11
		Advogado, Contador e Ass.	768,11
		Servidores Públicos Geral	768,11
	DEMAIS CAPITAIS E CIDADES COM MAIS DE 260 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	Prefeito e Vice	901,73
DIÁRIA		Chefe de Depto	480,09
COMPLETA		Secretários Mun.	480,09
		Advogado, Contador e Ass.	480,09
		Servidores Públicos	480,09
	DEMAIS CIDADES COM MENOS DE 260 KM DA SEDE	Prefeito e Vice	721,37
		Chefe de Depto	384,07

	DO MUNICÍPIO	Secretários Mun.	384,07
		Advogado, Contador e Ass.	384,07
		Servidores Públicos	384,07
	CIDADES COM MAIS DE 500 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	Prefeito e Vice	721,37
		Chefe de Depto	384,07
		Secretários Mun.	384,07
		Advogado, Contador e Ass.	384,07
DIÁRIA		Servidores Públicos	384,07
PARCIAL	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice	250,00
		Chefe de Depto	110,00
		Secretários Mun.	110,00
		Advogado, Contador e Ass.	110,00
		Servidores Públicos	110,00

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:2354F4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RJ-2/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA **Prefeitura Municipal de Formiga**	
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES		
Nro. do Protocolo: RJ-2/2025	**Data Parecer: 30/07/2025**	**Sessão:** **0001/2025**
AIT: AG09914987		**Placa:** **HDC3H22**
Recorrente: **Nilton Gabriel Gomes Silva**		
DECISÃO: **VOTO O RELATOR JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA PROCESSO NÚMERO RJ-02/2025** **DATA DA ENTRADA NA JARI: 18-07-2025 REQUERENTE: NILTON GABRIEL GOMES SILVA VEÍCULO PLACA: HDC 3H22** **INFRAÇÃO: Artigo 181, inciso XIX, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. (ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO)** **RELATÓRIO** **Recurso interposto por NILTON GABRIEL GOMES SILVA por ter sido autuado com base no artigo 181, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. (ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA** **SINALIZAÇÃO), na Rua Jofre Faria, 40 – Centro – FORMIGA/MG.** **O recorrente sustenta que não há sinalização no local que proíba o estacionamento do veículo tipo motocicleta.** **ADMISSIBILIDADE** **O recurso é tempestivo e o recorrente é parte legítima. Conheço o processo.** **FUNDAMENTAÇÃO** **O artigo 181, inciso XIX do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO.** **No local existe sinalização vertical que proíbe o estacionamento de motocicletas no horário das 08:00 às 18:00 h de segunda a sexta-feira e das 08:00 às 13:00 h aos sábados.** **É mister deste relator informar que a fotografia apresentada pelo Fiscal de Trânsito autor da atuação, mostra, instalada no local em tela, uma placa regulatória de estacionamento rotativo pago, ou seja, é permitido estacionar no local, porém com regras** **específicas que devem ser observadas, não sendo proibido estacionar. Assim sendo, o veículo objeto do presente recurso não estacionou em local proibido, mas sim EM DESACORDO COM A SINALIZAÇÃO.** **O Fiscal de Trânsito tipificou a infração de forma incorreta, vez que o veículo se encontrava estacionado em desacordo com a sinalização, porém não em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.** **CONCLUSÃO** **Diante do exposto, voto pelo DEFERIMENTO interposto pelo recorrente NILTON GABRIEL GOMES SILVA.** **FORMIGA/MG, 03 de setembro de 2025.** **JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA**		
Relator – JARI – Prefeitura Municipal de Formiga/MG		
PARECERES		
PRESIDENTE:		**Paulo Cézar Clarismar**
(X) DEFERIDO		**( ) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: **ACOMPANHA RELATOR**		
REPRESENTANTE 1:		**Jorge Zaidam Viana de Oliveira**
(X) DEFERIDO		**( ) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: **DEFERIMENTO DO PEDIDO**		
REPRESENTANTE 2:		**Camila Morais Santos**
(X) DEFERIDO		**( ) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: **ACOMPANHA RELATOR**		

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C7E96EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 023/2025.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 023/2025.
Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições contínuas de suprimentos de impressão utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores da instituição. Trata-se da compra de cartuchos de tinta, toners, fotocondutores, cabeças de impressão, unidades de correia e cilindros, todos originais de fábrica, novos e não remanufaturados, garantindo assim a qualidade, compatibilidade, desempenho e durabilidade exigidos pelos equipamentos utilizados (impressoras e multifuncionais das marcas HP, BROTHER, LEXMARK, EPSON, XEROX E SAMSUNG), em atendimento as diversas secretarias de Ibiá/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedores registrados:

Fornecedor:
AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA- 11.770.656/0001-00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60,00	UND	Cartucho de tinta HP 712 29 ml ciano DesignJet (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	Original	Hp 712	R$ 211,00	R$ 12.660,00
2	60,00	UND	Cartucho de tinta HP 712 29 ml magenta DesignJet (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	Original	Hp 712	R$ 212,00	R$ 12.720,00
3	60,00	UND	Cartucho de tinta HP 712 29 ml amarelo DesignJet (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	Original	Hp 712	R$ 212,00	R$ 12.720,00
20	3,00	KIT	CILINDRO ORIGINAL DR-221 MFC-9330 Hl-3140 DCP 9020(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	Original	CILINDRO ORIGINAL DR-221 MFC-9330 Hl-3140 DCP 9020	R$ 1.258,00	R$ 3.774,00
31	100,00	UND	TONER SAMSUNG ML3471ND ML-D3470B (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	Original	TONER SAMSUNG ML3471ND ML-D3470B	R$ 147,50	R$ 14.750,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 56.624,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

A validade desta Ata é até **03/09/2026**, a contar do dia **03/09/2025** .

Fornecedor:
57.371.145 ARTHUR WEISSHEIMER DANTAS AVELINO- 57.371.145/0001-16

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	60,00	UND	Cartucho de tinta HP 712 29 ml preto DesignJet (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	712 29 ml preto	R$ 213,00	R$ 12.780,00
15	20,00	UND	Toner Brother DCP 9020 CDN TN221BK PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	TN221BK PRETO	R$ 549,00	R$ 10.980,00
17	20,00	UND	Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221Y YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	TN-221Y YELLOW	R$ 490,00	R$ 9.800,00
21	100,00	UND	TONER BROTHER DCPL 2540 DW TN-2370 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	TN-2370	R$ 169,00	R$ 16.900,00
22	10,00	UND	FOTOCONDUTOR BROTHER DCPL 2540 DW DR-2340 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	DW DR-2340	R$ 199,99	R$ 1.999,90
25	10,00	UND	PHOTOCONDUTOR XEROX 3260 106R02778 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	XEROX	106R02778	R$ 790,00	R$ 7.900,00
27	10,00	UND	FOTOCONDUTORLEXMARK E260DN E260X22G (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	lexmark	E260DN E260X22G	R$ 286,33	R$ 2.863,30
29	187,00	UND	TONER HP MFP 426 DW CF226X (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	MFP 426 DW CF226X	R$ 199,88	R$ 37.377,56
40	375,00	UND	TONER HP M428FDW, M404DW CF258XC (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	CF258XC	R$ 220,00	R$ 82.500,00
44	20,00	UND	TONER BROTHER DCP B7535 DW TN021 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	TN021	R$ 77,90	R$ 1.558,00
46	20,00	UND	TONER F56525MFP Kyocera (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	KYOCERA	TK 477	R$ 782,20	R$ 15.644,00
47	100,00	UND	REFIL EPSON Eco Tanque L18050 PRETO(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	T574 L18050 PRETO	R$ 65,20	R$ 6.520,00
48	100,00	UND	REFIL EPSON Eco Tanque L18050 CYAN CLARO(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	T574 L18050 CYAN CLARO	R$ 65,30	R$ 6.530,00
49	100,00	UND	REFIL EPSON Eco Tanque L18050 CYAN(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	T574 L18050 CYAN	R$ 65,30	R$ 6.530,00
50	100,00	UND	REFIL EPSON Eco Tanque L18050 MAGENTA(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	T574 L18050 MAGENTA	R$ 65,30	R$ 6.530,00
51	100,00	UND	REFIL EPSON Eco Tanque L18050 MAGENTA	EPSON	T574 L18050	R$ 67,90	R$ 6.790,00

			CLARO(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.		MAGENTA CLARO		
52	100,00	UND	REFIL EPSON Eco Tanque L18050 AMARELO(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	T574 L18050 AMARELO	R$ 67,90	R$ 6.790,00
56	30,00	UND	TONER XEROX B225 22K (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	XEROX	006R04403NO | 006R04403NOi	R$ 636,90	R$ 19.107,00
57	20,00	UND	PHOTOCONDUTOR XEROX B225 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	XEROX	PHOTOCONDUTOR B225 / B230 / B235	R$ 610,00	R$ 12.200,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 271.299,76 (duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

A validade desta Ata é até **21/08/2026**, a contar do dia **21/08/2025** .

Fornecedor:
CARTUCHO.COM LTDA- 13.609.673/0001-95

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	3,00	UND	Kit de substituição de cabeça de impressão HP 713 DesignJet (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega	HP	HP713	R$ 1.832,00	R$ 5.496,00
7	225,00	UND	TONERHP P1005, M1132, P1105W CB435A (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	CB435A	R$ 296,00	R$ 66.600,00
16	20,00	UND	Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221C CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	DCP9020 CIANO	R$ 489,90	R$ 9.798,00
18	20,00	UND	Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221M MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	DCP-9020 MAGENTA	R$ 489,90	R$ 9.798,00
24	150,00	UND	TONER XEROX 3260 106R02778 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	XEROX	3260	R$ 348,00	R$ 52.200,00
26	150,00	UND	TONER - HP MFP M125A E M127A CF283A (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	CF 283A	R$ 187,90	R$ 28.185,00
28	100,00	UND	TONER SAMSUNG MLT-D111S XPRESS M2020 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	SAMSUNG	D111S	R$ 179,90	R$ 17.990,00
34	30,00	UND	TINTA EPSON L1800 PRETO T673120 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	L1800 PRETO	R$ 59,75	R$ 1.792,50
35	30,00	UND	TINTA EPSON L1800 CYAN T673220 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	L1800 CYAN	R$ 59,75	R$ 1.792,50
36	30,00	UND	TINTA EPSON L1800 CYAN LIGHT T673520 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	L1800 CYAN LIGHT	R$ 59,65	R$ 1.789,50
37	30,00	UND	TINTA EPSON L1800 MAGENTA T673320(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	L180 MAGENTA	R$ 59,75	R$ 1.792,50
38	30,00	UND	TINTA EPSON L1800 MAGENTA CLARO T673620 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	L1800 MAGENTA CLARO	R$ 59,75	R$ 1.792,50
39	30,00	UND	TINTA EPSON L1800 AMARELO T673420 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	EPSON	L1800 AMARELO	R$ 59,75	R$ 1.792,50
43	50,00	UND	Toner HP MFP 135 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	MFP 135	R$ 169,80	R$ 8.490,00
61	75,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 7: TONERHP P1005, M1132, P1105W CB435A (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	CB435A	R$ 190,00	R$ 14.250,00
63	50,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 26: TONER - HP MFP M125A E M127A CF283A (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	CF283A	R$ 190,00	R$ 9.500,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 233.059,00 (duzentos e trinta e três mil e cinquenta e nove reais).

A validade desta Ata é até **22/08/2026**, a contar do dia **22/08/2025** .

Fornecedor:
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- 22.579.314/0001-23

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	100,00	UND	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	LEXMARK	LEXMARK	R$ 182,25	R$ 18.225,00
8	150,00	UND	TONER HP MFP M425DN CF280X (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	HP	R$ 245,60	R$ 36.840,00
9	10,00	UND	FOTOCONDUTORDCP-7065 DR420 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a	BROTHER	BROTHER	R$ 229,90	R$ 2.299,00

			contar da data de entrega.				
10	100,00	UND	TONER BROTHER DCP-7065 TN450 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 199,80	R$ 19.980,00
11	10,00	UND	FOTOCONDUTOR 8065 DR520 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 215,00	R$ 2.150,00
12	60,00	UND	TONER BROTHER DCP-8065 TN580 Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	BROTHER	BROTHER	R$ 199,00	R$ 11.940,00
13	50,00	UND	TONER DCP-8152 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 180,00	R$ 9.000,00
14	10,00	UND	FOTOCONDUTOR DCP-8152 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 210,00	R$ 2.100,00
23	10,00	UND	FOTOCONDUTOR BROTHER MFC 8480 DR620(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 199,89	R$ 1.998,90
30	20,00	UND	TONER BROTHER MFC 8480 DN TN 650 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 189,90	R$ 3.798,00
32	25,00	UND	PHOTOCONDUTOR SAMSUNG M3375FD (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 280,40	R$ 7.010,00
33	100,00	UND	TONER SAMSUNG M3375FD (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 249,50	R$ 24.950,00
41	50,00	UND	TONER BROTHER HL L5102DW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 248,79	R$ 12.439,50
42	24,00	UND	Toner MLT-D201L com Alto Rendimento Padrão de 20.000 páginas (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 389,99	R$ 9.359,76
45	20,00	UND	PHOTOCONDUTOR BROTHER DCP B7535 DW TN021 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BROTHER	R$ 270,30	R$ 5.406,00
53	225,00	UND	TONER HP M432FDN (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	HP	R$ 234,90	R$ 52.852,50
59	10,00	UND	PHOTOCONDUTOR PANTUM M7105DW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	PANTUM	PANTUM	R$ 274,50	R$ 2.745,00
60	200,00	UND	TONER HP MFP 4103FDW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	PANTUM	PANTUM	R$ 224,00	R$ 44.800,00
62	50,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 8: TONER HP MFP M425DN CF280X (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	HP	R$ 228,90	R$ 11.445,00
64	63,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 29: TONER HP MFP 426 DW CF226X (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	HP	R$ 235,80	R$ 14.855,40
65	125,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 40: TONER HP M428FDW, M404DW CF258XC (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	HP	R$ 235,60	R$ 29.450,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 323.644,06 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

A validade desta Ata é até **03/09/2026**, a contar do dia **03/09/2025** .

Fornecedor:
ALLSET TECNOLOGIA LTDA- 55.149.591/0002-36

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	2,00	UND	UNIDADE DE CORREIA BELT ESTEIRA DE TRANSFERÊNCIA BU 220CLBROTHER DCP 9020(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	BU-220CL	R$ 1.198,20	R$ 2.396,40
55	30,00	UND	TONER DCP B7520DW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BROTHER	TN-B021	R$ 79,22	R$ 2.376,60
58	30,00	UND	TONER PANTUM M7105DW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	PANTUM	TL-425U	R$ 258,80	R$ 7.764,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais).

A validade desta Ata é até **03/09/2026**, a contar do dia **03/09/2025** .

Fornecedor:
HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- 19.977.585/0001-22

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

54	50,00	UND	PHOTOCONDUTOR HP M432FDN (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	M432FDN	R$ 239,90	R$ 11.995,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).

A validade desta Ata é até **21/08/2026**, a contar do dia **21/082025** .

Fornecedor:
CCDM TELEINFORMATICA LTDA- 33.011.597/0001-29

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
66	75,00	UND	RESERVA DE COTA DO ITEM 53: TONER HP M432FDN (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	HP	HP W1330XC	R$ 227,00	R$ 17.025,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

A validade desta Ata é até **21/08/2026**, a contar do dia **21/082025** .

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá/MG, 03 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1FC383E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO N° 001/2025 - ERRATA 001

ERRATA 001

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG,**no uso de suas atribuições legais torna pública ERRATA junto ao Edital nº 001/2025, do Concurso Público, para que nele conste:*

01. - No item 2 – DOS CARGOS, onde se lê:

~~2.4O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última inscrição realizada, ainda que as anteriores tenham sido pagas, as quais serão automaticamente canceladas.~~

- Leia-se:

2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.
2.4.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
BOMBEIRO ENCANADOR	**PEDREIRO**
CALCETEIRO	**PINTOR**
MECÂNICO DE VEÍCULOSE MÁQUINAS PESADAS	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
MOTORISTA	**VIGIA**
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**
OPERADOR DE ETA	**FISCAL DE MEIO AMBIENTE**
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	**FISCAL DE OBRAS**
ANALISTA ED. - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR	**FISCAL SANITÁRIO**
DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	**ORIENTADOR SOCIAL**
DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	**TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS**
ENFERMEIRO DE ESF	**TÉCNICO EM ELETRICIDADE**
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	**TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA**
MÉDICO DE ESF	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
NUTRICIONISTA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - **ARTES**	**CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF**
PROFESSOR DEEDUCAÇÃO BÁSICA II - **LÍNGUA INGLESA**	**FONOAUDIÓLOGO**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - **EDUCAÇÃO FÍSICA**	

2.4.2 A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.4.1.

2.4.3 Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico *abcp@abconcursospublicos.org*, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

02. - No ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, onde se lê:

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluorterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má-oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentista restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; principio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a` Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica

DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR

Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fáscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações bucossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões prémalignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alteraçõespulpareseperiapicais;Esterilização,desinfecçãoeantissepsiaemOdontologia;TécnicasAnestésicasaplicadasàOdontologia;códigodeéticaodontológica.

~~Noções de informática: Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos~~

DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA

Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. Isolamento absoluto do campo operatório. Anatomia do sistema de canais radiculares. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. Técnicas radiográficas em Endodontia. Odontometria. Medicação intracanal. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. Retratamento do sistema de canais radiculares. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Tratamento conservador da polpa. Emergências e urgências em Endodontia. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais. Código de ética odontológica.

~~Noções de informática: Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos~~

ENFERMEIRO DE ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidade sauditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos deamplificaçãosonoraindividual.Voz:Avaliação,classificaçãoetratamentofonoaudiológicodasdisfonias.MotricidadeOrofacial:Avaliação,diagnósticoetratamentofonoaudiológicoemmotricidadeorofacial:respiraçãooral,distúrbiosfonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxiasneurológicas,distúrbiosfonológicos.Disfagia:biomecânicadadeglutição,avaliação,reabilitaçãoegerenciamentodasdisfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação eintervenção fonoaudiológica ,distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista.

Noções de informática: Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismoda nutrição. Fundamentos básicos emnutriçãohumana. Microbiologiados alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços dealimentação.Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema dedistribuiçãoderefeições;serviçosdealimentaçãohospitalar.Critériosparaelaboraçãodecardápios.Saneamentoesegurança na produção dealimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos.Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar eambulatorial.Dietoterapianaspatologiasdotubogastrointestinaleórgãosanexos(fígado,pâncreas,endócrinoeexócrinoe vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidadeemagreza.Dietoterapianascirurgiasdigestivas.Dietoterapianagravidezelactação.Atençãonutricionalaoidoso.Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliaçãonutricional;orientaçãonutricionalnassíndromesdiarreicas;orientaçãonutricionalnarecuperaçãododesnutrido,orientaçãonutricionalnasafecçõesrenais,orientaçãonutricionalnaobesidade,nasdoençasgastroentestinais,nascirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controlesocial; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária;Endemias/epidemias:Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários eenfoqueestratégico.Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Noções de informática: Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos.

- Leia-se:

CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluorterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde e suas competências. Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal; Tratamento integral no campo da atenção básica odontológica; Educação em saúde bucal; Farmacologia e terapêutica e Odontologia; Oclusão: fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má-oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. 9. Radiologia, imaginologia e Odontologia. Placa bacteriana; Controle de placa - meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes; Cariologia; Etiologia e histopatologia da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Diagnóstico das lesões da cavidade bucal; Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos; Materiais para proteção do complexo dentina polpa; Dentista restauradora diagnóstico e tratamento; Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático); Urgências odontológicas na atenção básica; Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores; Traumatismo dentário; Cirurgia oral menor; principio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia; Técnicas Anestésicas aplicadas a` Odontologia; Ética odontológica e código de ética odontológica. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR

Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fáscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e

hemostasia, dentes inclusos, complicações bucossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões prémalignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica; Diagnóstico e tratamento das alteraçõespulpareseperiapicais;Esterilização,desinfecçãoeantissepsiaemOdontologia;TécnicasAnestésicasaplicadasàOdontologia;códigodeéticaodontológica.Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA

Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. Isolamento absoluto do campo operatório. Anatomia do sistema de canais radiculares. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. Técnicas radiográficas em Endodontia. Odontometria. Medicação intracanal. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. Retratamento do sistema de canais radiculares. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Tratamento conservador da polpa. Emergências e urgências em Endodontia. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais. Código de ética odontológica.Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

ENFERMEIRO DE ESF

O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos deamplificaçãosonoraindividual.Voz:Avaliação,classificaçãoetratamentofonoaudiológicodasdisfonias.MotricidadeOrofacial:Avaliação,diagnósticoetratamentofonoaudiológicoemmotricidadeorofacial:respiraçãooral,distúrbiosfonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição,avaliação,reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtornodo Espectro Autista.

Noções de informática: Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação.Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para

elaboração de cardápios.Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos(fígado,pâncreas,endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza.Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso.Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliaçãonutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientaçãonutricional na recuperação do desnutrido,orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional não besidade,nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controlesocial; Indicadores desaúde; Sistema de notificaçãoe de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias:Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.PortariaseLeisdoSUS,Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Lei nº 11.105/2005; Lei nº 11.343/2006; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017.
Noções de informática: Sistema Operacional Windows 11 e seus aplicativos; Editores de texto: Microsoft Word 2016, Documentos Google (editor de texto online do Google); Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. Componentes do computador e periféricos.

03. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Itanhandu, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DD435BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025 - DISPENSA N° 058/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DECORATIVO NATALINO

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA SEM DISPUTA
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para a Praça Dom Manoel e Praça Antônio Augusto, no distrito do Capoeirão, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba.**. O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	27.358.871/0001-38	**Microempresa**
CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	**Microempresa**
FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97532	AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	27358871000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
92446	CASSIA LEPRE LOPES	27245537000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
90581	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.666,66	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 6.666,66	03/09/2025 17:25:35	Classificado
CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	R$ 6.500,00	03/09/2025 15:33:21	Classificado
AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	27.358.871/0001-38	R$ 6.000,00	04/09/2025 08:25:43	Classificado

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	27.358.871/0001-38	R$ 6.000,00
2º	CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	R$ 6.500,00

3º	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 6.666,66

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	04/09/2025 09:00:03	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	04/09/2025 09:03:25	A proposta do fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6.000,00**.
	04/09/2025 09:05:46	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	04/09/2025 09:09:25	esse é o menor que consigo
	04/09/2025 09:15:47	O tempo de negociação está **encerrado**.
	04/09/2025 11:55:28	não consigo enviar pois não esta aberto o prazo de envio da proposta final
	04/09/2025 12:56:20	o campo de assinatura não esta habilitado para mim, esta aparecendo esta mensagem "Para assinar a proposta final, é necessário que o licitante seja habilitado em todos os lotes que venceu!"
	04/09/2025 15:09:39	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	04/09/2025 09:01:50	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	04/09/2025 09:05:29	Prezados senhores licitantes, bom dia! Iremos abrir o prazo de 10min de negociação com o licitante detentor da melhor proposta.
	04/09/2025 09:06:19	Prezado senhor licitante AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, consegue um menor valor?
	04/09/2025 09:18:12	Senhor licitante AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referência.
	04/09/2025 09:19:06	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/09/2025 09:19:00hs** até o dia **04/09/2025 11:19:00hs** para o(s) fornecedor(es): AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
	04/09/2025 09:28:19	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ultima_alteracao_contrato_social_1756988899.pdf no menu *Docs. Legal*.
	04/09/2025 09:28:19	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1756988899.pdf no menu *Docs. Legal*.
	04/09/2025 09:29:21	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:21	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:21	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:21	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:21	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:22	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:22	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	04/09/2025 09:29:22	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_quitacao_crea_empresa_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:22	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_responsabilidade_tecnica_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal.*
	04/09/2025 09:29:22	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_registro_pedro_1756988961.pdf no menu *Docs. Legal*.
	04/09/2025 09:39:50	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cat_dores_do_indaia_1756989590.pdf no menu *Docs. Legal*.
	04/09/2025 09:44:18	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_declaracao_assinado_1756989858.pdf no menu *Docs. Legal*.
	04/09/2025 11:19:01	O prazo para o fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	04/09/2025 11:43:13	Senhores licitantes, após a analise da documentação foi constatado que a empresa AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA atende todas as exigências e está declarada habilitada.
	04/09/2025 11:43:44	Senhor licitante AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, favor assinar a proposta final.
	04/09/2025 14:46:27	O fornecedor **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	04/09/2025 15:07:13	Senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!
	04/09/2025 15:07:22	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:09:39 horas do dia 04 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 5342E0CFC8AB5DA185DA4C2AE216DF3A

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E0819C83

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2025 - PREGÃO Nº 032/2025 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO DE 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	130,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,09	R$ 401,7000	R$ 4,66	R$ 605,80	33,6909 %	R$ 204,10
Descrição: ABOBORA MADURA- fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg. Podendo ser orgânico.									
3	85,00	kg	DELTA	DELTA	R$ 13,48	R$ 1.145,8000	R$ 22,28	R$ 1.893,80	39,4973 %	R$ 748,00
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.										
4	250,00	un	GERAL DO SANTO - PRODUTOR RURAL	UNIDADE	R$ 3,59	R$ 897,5000	R$ 5,07	R$ 1.267,50	29,1913 %	R$ 370,00
Descrição: ALFACE - Tipo lisa, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.										
5	55,00	kg	ALHO CHIC	UNIDADE	R$ 19,65	R$ 1.080,7500	R$ 30,26	R$ 1.664,30	35,0627 %	R$ 583,55
Descrição: ALHO NACIONAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
8	50,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,68	R$ 184,0000	R$ 4,14	R$ 207,00	11,1111 %	R$ 23,00
Descrição: BATATA DOCE Batata doce de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.										
9	100,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 2,89	R$ 289,0000	R$ 5,86	R$ 586,00	50,6825 %	R$ 297,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
10	120,00	MAÇO	GERAL DO SANTO S- PRODUTOR RURAL	UNIDADE	R$ 5,84	R$ 700,8000	R$ 8,77	R$ 1.052,40	33,4093 %	R$ 351,60
Descrição: BROCOLIS FRESCO - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.										
11	50,00	PCT	EVOLU TO - A VACUO	UNIDADE	R$ 25,69	R$ 1.284,5000	R$ 33,43	R$ 1.671,50	23,1528 %	R$ 387,00
Descrição: CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - Café em pó torrado e moído. TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20 de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0, resíduo mineral fixo máximo 5,0, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10 máximo 1,0, cafeína mínimo 0,7, extrato aquoso mínimo 25,0, extrato etéreo mínimo 8,0, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado.										
Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.										
12	200,00	kg	FRIGOR IFRICO EMÍLIO	FRIGORI FICO EMILIO	R$ 38,99	R$ 7.798,0000	R$ 45,98	R$ 9.196,00	15,2022 %	R$ 1.398,00
Descrição: CARNE ALMÔNDEGA RESFRIADA - Carne bovina almôndega resfriada, formato redondo uniforme, elaborada por processo manual, temperada, sem pimenta. A carne deve estar limpa, sem pele, com pequena quantidade de gordura visível, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Peso unitário: de 25 g a 30 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta 01 kg, contendo a data de produção e validade.										
13	400,00	kg	FRIGOF RICO EMILIO	FRIGORI FICO EMILIO	R$ 28,49	R$ 11.396,0000	R$ 41,28	R$ 16.512,00	30,9835 %	R$ 5.116,00
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA Músculo, ou coxão mole, moído, resfriado, máximo de 5 de gordura. A carne deve estar limpa, sem										
pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1kg.										
14	200,00	un	GERAL DO SANTO S- PRODUTOR RURAL	UNIDADE	R$ 3,99	R$ 798,0000	R$ 6,88	R$ 1.376,00	42,0058 %	R$ 578,00
Descrição: CHEIRO VERDE: Cheiro verde maço. Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.										
15	600,00	LATA	COLONI AL	UNIDADE	R$ 4,64	R$ 2.784,0000	R$ 5,97	R$ 3.582,00	22,2780 %	R$ 798,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 100 natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 340g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.										
16	120,00	PCT	SANTO GRANO	UNIDADE	R$ 4,47	R$ 536,4000	R$ 5,78	R$ 693,60	22,6643 %	R$ 157,20
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
17	200,00	pct	DANDÃ O	UNIDADE	R$ 6,68	R$ 1.336,0000	R$ 7,46	R$ 1.492,00	10,4557 %	R$ 156,00
Descrição: FEIJÃO CARIOCA excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
18	60,00	un	ROYAL	UNIDADE	R$ 10,02	R$ 601,2000	R$ 11,21	R$ 672,60	10,6155 %	R$ 71,40
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUIMICO - de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g.										
20	80,00	un	ITAMBÉ	UNIDADE	R$ 3,71	R$ 296,8000	R$ 7,24	R$ 579,20	48,7569 %	R$ 282,40
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE- Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto. ISENTO DE LACTOSE . Embalagem 120 a 200 gramas. 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
21	100,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 4,49	R$ 449,0000	R$ 7,79	R$ 779,00	42,3620 %	R$ 330,00
Descrição: LIMÃO THAITI Limão com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.										
23	450,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 6,04	R$ 2.718,0000	R$ 12,07	R$ 5.431,50	49,9585 %	R$ 2.713,50
Descrição: MARACUJA - Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
24	600,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,29	R$ 1.974,0000	R$ 4,09	R$ 2.454,00	19,5599 %	R$ 480,00
Descrição: MELANCIA REDONDA - 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
25	80,00	EMBALAG EM	CEASA	CEASA	R$ 20,56	R$ 1.644,8000	R$ 40,05	R$ 3.204,00	48,6641 %	R$ 1.559,20

Descrição: MORANGO: Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. Bandeja contendo no mínimo 250g.										
26	250,00	un	ABC	UNIDAD E	R$ 7,19	R$ 1.797,5000	R$ 8,75	R$ 2.187,50	17,8285 %	R$ 390,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses.										
27	400,00	dúzia	AGROV AM	UNIDAD E	R$ 8,12	R$ 3.248,0000	R$ 10,03	R$ 4.012,00	19,0428 %	R$ 764,00
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.										
28	100,00	kg	TATI MINAS	KG	R$ 43,88	R$ 4.388,0000	R$ 43,88	R$ 4.388,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PÃO DE QUEIJO - deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
29	400,00	kg	TATI MINAS	KG	R$ 23,72	R$ 9.488,0000	R$ 23,72	R$ 9.488,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PÃO FRANCÊS - produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
30	120,00	pct	SANTO GRANO	UNIDAD E	R$ 6,39	R$ 766,8000	R$ 12,05	R$ 1.446,00	46,9709 %	R$ 679,20
Descrição: POLVILHO AZEDO - produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima),de 1ª qualidade, pelo menos 80 de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
31	250,00	un	ITAMBÉ	UNIDAD E	R$ 8,03	R$ 2.007,5000	R$ 9,37	R$ 2.342,50	14,3009 %	R$ 335,00
Descrição: REQUEIJÃO - Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura., atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. de vidro com tampa que possibilite. Embalagens de 200g.										
33	100,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 18,35	R$ 1.835,0000	R$ 27,83	R$ 2.783,00	34,0639 %	R$ 948,00
Descrição: VAGEM - 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 61.847,05**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 81.567,20**	**24,1765 %**	**R$ 19.720,15**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	80,00	kg	PINHEIR ÃO	KG	R$ 4,15	R$ 332,0000	R$ 5,43	R$ 434,40	23,5727 %	R$ 102,40
Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
6	150,00	PCT	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 21,40 R$	3.210,0000	R$ 28,90	R$ 4.335,00	25,9515 %	R$ 1.125,00
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz Plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
7	500,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,95 R$	2.475,0000	R$ 8,68	R$ 4.340,00	42,9723 %	R$ 1.865,00
Descrição: BANANA PRATA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
19	120,00	kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,64	R$ 796,8000	R$ 9,08	R$ 1.089,60	26,8722 %	R$ 292,80
Descrição: INHAME - 1ª qualidade, tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
22	100,00	kg	RENNAR	KG	R$ 8,88	R$ 888,0000	R$ 11,55	R$ 1.155,00	23,1168 %	R$ 267,00
Descrição: MAÇÃ TIPO GALLA - 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g										
32	80,00	pct	MARLIM	PACOTE	R$ 1,67	R$ 133,6000	R$ 2,64	R$ 211,20	36,7424 %	R$ 77,60
Descrição: SAL REFINADO E IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5 de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 7.835,40**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.565,20**	**32,2501 %**	**R$3.729,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 69.682,45					R$ 93.132,40		25,1791 %		23.449,95	

Japaraíba - Minas Gerais, 02 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:36E4F018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **08/09/2025**, AS **13:30 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
225 (3º PCD)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**04/09/2025**	
53	JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA NARCISO	Servente Escolar	**04/09/2025**	
54	MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA	Servente Escolar	**04/09/2025**	
55	CRISTIANE ROSA DAS MERCEZ	Servente Escolar	**04/09/2025**	
56	PATRICIA LUCIA ARAUJO	Servente Escolar	**04/09/2025**	
57	LUCILENE CONSTANTINO REZENDE ABREU	Servente Escolar	**04/09/2025**	
59	JANAINA MARIA ALVES DE AVELAR	Servente Escolar	**04/09/2025**	
60	GEISA SILVA DOS SANTOS	Servente Escolar	**04/09/2025**	
61	RONAN LIMA VIANA	Servente Escolar	**04/09/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F575116B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe Sobre Alteração das Especificações do Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as especificações do cargo de "Coordenador do CRAS" constante do Anexo I, Cargo e Provimento em Comissão a Prefeitura Municipal e Miradouro, 03 – Grupo de Chefia - GCH, da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

ANEXO I						
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
03 – GRUPO DE CHEFIA - GCH						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Coordenador do CRAS	CH 03	01	CC 11	Amplo	40 h	Nível Superior

Art. 2º. O Anexo I – Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, passa a vigorar com a redação do quadro em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 21 de agosto de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

ANEXO I						
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
01- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - GDS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Secretário(a) Municipal de Administração	DS 03	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social	DS 04	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Educação	DS 05	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal Saúde	DS 06	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS 07	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	DS 08	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Obras	DS 09	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) de Governo	DS 10	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer	DS 11	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal da Fazenda	DS 12	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Advogado Geral do Munícipio	DS 13	01	CC 10	Amplo	20 horas semanais	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia na área pública.
Total Parcial		**11**				
02 – GRUPO DE ASSESSORIA - GAS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Assessor de Gabinete I	AS 02	02	CC 06	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor de Gabinete II	AS 03	01	CC 03	Amplo	30 h	Nível Médio
Diretor de Tesouraria	AS 13	01	CC 11	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor Juridico	AS 14	02	CC 08	Amplo	20 h	Restrito a Nivel Superior em direito e registro no Orgão de Classe Competente
Assessor de Secretaria Municipal		08	CC 03	Amplo	30 h	Ensino Fundamental Completo
Total Parcial		**14**				
03 – GRUPO DE CHEFIA - GCH						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Diretor de Departamento	CH 07	09	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Médio
Chefe de Divisão	CH 01	10	CC 09	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Completo
Coordenador do PSF	CH 02	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Superior com formação em Enfermagem
Coordenador do CRAS	CH 03	01	CC 11	Amplo	**40 h**	Nível Superior
Chefe de Seção	CH 04	17	CC 05	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador de Serviços	CH 08	09	CC 06	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CH 09	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Médio

Coordenador Técnico das Estratégias de Saúde Bucal	CH 11	01	CC 06	Amplo	**20 h**	Nivel Superior com formação em Odontologia
Coordenador Técnico do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial	CH 12	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Superior
Agente de Contratação	CH 13	01	CC 11	Restrito ao quadro de servidores	**30 h**	Nivel Médio
Coordenadora de Serviço de Vigilância em Saúde	CH 14	01	CC06	Amplo	**30 h**	Nivel Superior com formação em Enfermagem
Coordenador de Serviços II	CH 15	03	CC 08	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador de Serviços III	CH 16	01	CC12	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador do Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor	CH 17	01	CC 11	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento	CH 18	01	CC 11	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Total Parcial		**57**				
Total Geral		**82**				

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:0CB404E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.777, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Alterar o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos setores desta autarquia;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar n.º 7.159, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.543 de 02 de junho de 2025 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, altera o Anexo I e Anexo II, com relação;

DECRETA

Art. 1º. Alterar o Anexo I e o Anexo II, referente a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), do DEMSUR:

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR					
DIVISÃO	**QTDE**	**DENOMINAÇÃO**	**CÓDIGO CCE/FCE**	**COTAS**	
				CCE	**FCE**
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	**1**	DIRETOR GERAL	CCE 1.18.01	*	*
	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CCE 1.17.02	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL V	CCE 2.17.03	9,25	-
	1	ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE 2.16.04	6,50	-
	1	CONTROLADOR INTERNO	CCE 2.14.05	4,75	-
	5	ASSESSOR ESPECIAL II	FCE 2.14.06	-	4,75
			CCE 2.14.07	4,75	-
			CCE 2.14.08	4,75	-
			CCE 2.14.09	4,75	-
			CCE 2.14.10	4,75	-
	2	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CCE 2.13.11	**	-
			CCE 2.13.12	**	-
	1	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	FCE 1.12.13	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.12.14	-	4,00
	1	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	CCE 1.12.15	4,00	-
	1	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FCE 1.09.16	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	FCE 1.14.17	-	4,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FCE 1.10.18	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FCE 1.10.19	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	FCE 1.08.20	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.08.21	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA	FCE 1.06.22	-	1,50
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA	CCE 2.09.23	2,75	-
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE LEITURA	FCE 1.07.24	-	1,75
	5	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.25	4,00	
			CCE 2.12.26	4,00	-
			CCE 2.12.27	4,00	-
			CCE 2.12.28	4,00	-
			CCE 2.12.29	4,00	-
	2	ASSESSOR VII	CCE 2.11.30	3,50	-
			CCE 2.11.31	3,50	-

	2	ASSESSOR VI	CCE 2.10.32	3,25	-
			CCE 2.10.33	3,25	-
	4	ASSESSOR V	CCE 2.09.34	2,75	-
			CCE 2.09.35	2,75	-
			CCE 2.09.36	2,75	-
			CCE 2.09.37	2,75	-
	4	ASSESSOR IV	CCE 2.08.38	2,25	-
			CCE 2.08.39	2,25	-
			CCE 2.08.40	2,25	-
			CCE 2.08.41	2,25	-
	11	ASSESSOR III	FCE 2.07.42	-	1,75
			FCE 2.07.43	-	1,75
			FCE 2.07.44	-	1,75
			FCE 2.07.45	-	1,75
			FCE 2.07.46	-	1,75
			FCE 2.07.47	-	1,75
			FCE 2.07.48	-	1,75
			CCE 2.07.49	1,75	-
			CCE 2.07.50	1,75	-
			CCE 2.07.51	1,75	-
			CCE 2.07.52	1,75	-
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.53	-	1,50
	2	ASSESSOR I	FCE 2.05.54	-	1,00
			FCE 2.05.55	-	1,00
	1	ASSISTENTE IV	FCE 2.04.56	-	0,80
	3	ASSISTENTE III	FCE 2.03.57		0,40
			FCE 2.03.58	-	0,40
			FCE 2.03.59	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.60	-	0,20
	2	ASSISTENTE I	FCE 2.01.61	-	0,10
			FCE 2.01.62	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	**1**	DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS	CCE 1.17.63	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.64	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.10.65	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	FCE 1.09.66	-	2,75
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.67	-	3,25
			FCE 1.10.68	-	3,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FCE 1.08.69	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	FCE 1.07.70	-	1,75
	4	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.06.71	-	1,50
			FCE 1.06.72	-	1,50
			FCE 1.06.73	-	1,50
			FCE 1.06.74	-	1,50
	1	ASSESSOR VI	CCE 2.10.75	3,25	-
	1	ASSESSOR IV	FCE 2.08.76	-	2,25
	1	ASSESSOR I	FCE 2.05.77	-	1,00
	3	ASSISTENTE III	FCE 2.03.78	-	0,40
			FCE 2.03.79	-	0,40
			FCE 2.03.80	-	0,40
	1	ASSISTENTE II	FCE 2.02.81	-	0,20
	1	ASSISTENTE I	FCE 2.01.82	-	0,10
DIVISÃO DE ÁGUA PLUVIAL	**1**	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.08.83	-	2,25
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.07.84	-	1,75
DIVISÃO DE ESGOTO	**1**	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO	FCE 1.10.85	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.09.86	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	FCE 1.09.87	-	2,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.06.88	-	1,50
	2	ASSESSOR IV	FCE 2.08.89	-	2,25
			FCE 2.08.90	-	2,25
	1	ASSESSOR III	FCE 2.07.91	-	1,75
	1	ASSESSOR II	FCE 2.06.92	-	1,50
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	**1**	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	CCE 1.17.93	9,25	-
	1	CHEFE DO SETOR DE COLETA DE LIXO	FCE 1.10.94	-	3,25
	1	CHEFE DO SETOR DE VARRIÇÃO	FCE 1.08.95	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	FCE 1.08.96	-	2,25
			FCE 1.08.97	-	2,25
	2	CHEFE DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	FCE 1.07.98	-	1,75
			FCE 1.07.99	-	1,75
	1	CHEFE DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA	FCE 1.06.100	-	1,50
	1	ASSESSOR VIII	CCE 2.12.101	4,00	-
	1	ASSESSOR V	CCE 2.09.102	2,75	-
	2	ASSESSOR IV	CCE 2.08.103	2,25	-
			FCE 2.08.104	-	2,25
	1	ASSISTENTE III	FCE 2.03.105	-	0,40
QTD. CCE	**40**			**146,75**	**122,80**
QTD. FCE	**65**			**148,50**	**136,18**
TOTAL	**105**			1,75	13,38

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	40	65
TOTAL DE COTAS (Anexo II da LC n.º 7.159/24)	148,50	136,18
COTAS UTILIZADAS	146,75	122,80
COTAS REMANESCENTES	1,75	13,38

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2E2C695D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Enfermeiro ESF	Superior Bacharelado em Enfermagem e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 4.505,18	40h
02	Médico Pneumologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Pneumologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h
03	Médico Otorrinolaringologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Otorrinolaringologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h
04	Médico Neurologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Neurologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h
05	Médico Angiologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Angeologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h
06	Médico Hematologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Hematologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h
07	Médico Infectologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Infectologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h
08	Médico Neuropediatra	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Neurologia Pediátrica e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.332,10	10h

*Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O período de inscrições será de **05 de setembro a 19 de setembro de 2025.**

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.3. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 13:00h às 17:00h.

1.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.5. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.6. Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.

1.7. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.8. Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.

1.9. A inscrição do candidato ao processo seletivo e demais atos no processo seletivo Edital n.º 05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser realizados por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes específicos para inscrição e outros atos relativos ao processo seletivo, constando assinatura do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.

1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 3.3, alínea "h", apresentar laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.

3.2. Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Processo Seletivo Simplificado Público - Edital nº 05, de 04 de setembro de 2025

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A:
Rubrica do Candidato:

Recebido por:
Data/hora:

3.3. Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

a) cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;

b) cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;

c) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro atestando que o candidato reside no endereço apresentado devidamente assinada e acompanhada de documento de identificação do titular constante no comprovante de residência apresentado.

d) Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópia de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.

3.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "d" do item anterior implicará na eliminação do candidato.

3.6. A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.

3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.

3.8. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.

3.9. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.10. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo I deste Edital.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia legível frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega cumulativamente de dois documentos:

- Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Caso o candidato pertença ao quadro de sócios da empresa, apresentar cópia do pró-labore, cópia da Última Alteração do Contrato Social ou Estatuto da empresa e cópia do Comprovante de CNPJ.

- Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público. Caso o candidato apresente CTPS de forma digital é dispensável a apresentação da referida declaração. Caso o candidato pertença ao quadro de sócios da empresa, apresentar comprovante hábil de exercício de atividade profissional.

b) Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega do seguinte documento:

- Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:

- Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

- Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público, devendo conter o carimbo com CNPJ da empresa.

d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:

- Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;

- Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades realizadas.

4.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.4. Os certificados apresentados para análise curricular do candidato deverão estar integralmente concluído para serem pontuados, não sendo aceitos em hipótese nenhuma declarações de matrículas.

4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.

4.6. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.8. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

4.9. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.10. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de maior idade;
b) sorteio público.

4.11. Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.

4.12. Os documentos que estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico *http://www.muriae.mg.gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, **a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 13:00h às 17:00 horas.**

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares;

e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;

f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;

g) ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;

h) não ser aposentado por invalidez;

i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;

k) ser aprovado em perícia médica oficial;

l) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função que concorre, através de diploma ou registro profssional ou declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar;

- cargos que exigem registro profissional (certidão do referido conselho confirmando sua habilitação e quitação com a tesouraria do mesmo);

- fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- fotocópia de certidão de nascimento ou casamento;

- fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico – *www.tse.gov.br* ;

- fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- comprovante de inscrição PIS ou PASEP ou documento equivalente;

- comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular do CPF emitida no site da Fazenda Nacional – *www.receita.fazenda.gov.br*;

- fotocópia do comprovante de residência atualizado (água ou energia);

- filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento, cartão de vacinação ou declaração que está em dia com a vacinação, declaração escolar e CPF);

- filhos maiores de 14 anos (CPF e documento de identidade);

- resumo da Declaração do Imposto de Renda (caso declare);

- 01 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;

- CPF e documento de identidade do cônjuge.

6.2. O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, devendo apresentar a documentação exigida **em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, sob pena de eliminação do certame.**

6.3. O candidato no ato da entrega de todos os documentos elencados no subitem 6.1 do certame, **receberá uma lista de exames médicos que precisam ser realizados impreterivelmente até a data designada para a realização da perícia médica oficial**, sob pena de não contratação.

6.4. O candidato que faltar a perícia médica designada ou não apresentar os exames médicos requeridos não poderá ser contratado para o cargo pretendido, sendo eliminado do certame e convocado o próximo candidato ao processo seletivo, conforme ordem de classificação constante no resultado definitivo.

6.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

6.6. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.

8.2. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

d) pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

e) se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

f) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

g) afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

h) por motivo de convocação para o serviço militar;

i) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

8.3. A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.

8.4. O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.

8.5. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

8.6. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente da Comissão;

II – Josiane Maria Freitas Passon - Membro;

III – Marcelo Lima Magalhães - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.

10.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde, **em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.**

10.5. A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial *http://www.muriae.mg.gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/*.

10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, *whatsapp*, entre outros).

10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

10.11. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE MÉDICO ESPECIALISTA E ENFERMEIRO

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
A	Pós-Graduação *Lato Sensu* na especialidade pretendida.	03 pontos por título	02	06	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
B	Mestrado na especialidade pretendida.	08 pontos por título	01	08	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
C	Doutorado na especialidade pretendida.	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
D	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	20 pontos por título	01	20	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar.
E	Curso de Aperfeiçoamento pertinente à especialidade pretendida.	02 pontos por curso	02	04	Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento. Pontuação considerada para cursos com carga horária minima de 80 horas.
F	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	02 pontos por programa/ projeto	02	04	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.
G	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de estágio	01	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.
H	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de monitoria	01	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
I	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. ***Será considerado período igual ou superior a 01 ano.**	02 pontos por ano de experiência	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
J	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	02	02	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
K	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	02	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
L	Participação em Congresso, Simpósio, Jornada, Assembleia, Semana Acadêmica, Seminário, Conferência, Palestra, Fórum e Circuito na função pretendida.	01 pontos por participação	02	02	Certificado emitido pelo congresso.
M	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino **com duração igual ou superior a 12 meses**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 70 PONTOS					

EXPERIÊNCIA

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
N	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
O	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada, exercido junto a empresa/instituição privada *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
P	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS					

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ENFERMEIRO ESF

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos,diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos efluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional,e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- Respeitar a ética profissional;

- Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;

- Realizar práticas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme protocolos próprios; e

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

- Tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;

- Diagnosticar broncopneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico;

- Promover juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade;

- Promover atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória;

- Fazer perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender as finalidades judiciais, previdenciárias e outros afins;

- Atender as urgências clínicas;

- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

- Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;

- Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;

- Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhor a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;

- Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais;

- Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;

- Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;

- Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;

- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar outras atividades similares por demanda de se chefe imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA

- Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico;

- Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos para outros fins;

- Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica;

- Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;

- Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico;

- fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico;

- Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;

- Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cicticerose, moléstia de chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos;

- Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;

- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

- Diagnosticar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico;

- Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e linfáticos, para localizar o processo patológico;

- Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar o diagnóstico;

- Fazer exames instrumentais, utilizando diversos aparelhos, como oxilômetro, termômetro elétrico e outros similares, para estabelecer o diagnóstico;

- Interpreta resultados de exames de laboratório, comparando-os com os dados normais,para complementar o diagnóstico;

- Indicar e / ou executar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados para preservar ou restituir a função vascular;

- Prescrever tratamento indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular nos casos em que está indicada a cirurgia;

- Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e dando orientações, para possibilitar a profilaxia das moléstias arteriais;

- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas;

- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

- Supervisionar e examinar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes;

- Rever a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue, refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança;

- Proceder à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor,para verificar a compatibilidade sanguínea;

- Separar os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total decantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente;

- Fazer flebotomia e cateterismo venoso, empregando os processos da dissecção ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções frequentes, pesquisa anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo;

- Trata de eventuais rações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica;

- Supervisionar o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue, verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações;

- Fazer pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna;

- Aplicar exasanguíneo-transfusão no recém nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical, para preservar a vida do mesmo;

- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

- Especialista no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas;

- Prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva e acompanhando os pacientes acometidos por doenças infecciosas;

- Requerer exames clínicos laboratoriais; analisá-los e avalia-los para fins de diagnósticos e tratamento de doenças infecciosas;

- Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto;

- Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas e cirúrgicas;

- Encaminhar pacientes de doenças infecciosas, para tratamento especializado;

- Colaborar em programas de fiscalização sanitária; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos;

- Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;

- Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde;

- Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condições de saúde;

- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar outras atividades similares.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

- Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;

- Realizar consulta e atendimento médico a neonatos, lactentes, crianças e adolescentes. Levantar hipóteses diagnósticas;

- Solicitar exames complementares;

- Solicitar interconsultas;

- Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento;

- Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento;

- Praticar intervenções clínicas;

- Estabelecer prognóstico;

- Ministrar tratamentos preventivos;

- Rastrear doenças prevalentes;

- Participar de campanhas de saúde;

- Elaborar documentos médicos;

- Participar da elaboração de protocolos de conduta médica;

- Preencher formulários de notificação compulsória.

- Administrar situações de urgência;

- Responder a quesitos técnicos judiciais;

- Orientar sobre programas de saúde pública;

- Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública.

- Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS) para os registros das ações em prontuário(eletrônico/manual);

- executar quaisquer outras atividades correlatas.

- Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, para preservar ou restituir a função neurológica.

- Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico.

- Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos.

- Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;

- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:67B30B52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica o Edital n.º 004, de 25 de agosto de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 004, de 25 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
Período de Inscrição: 27 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV do Edital n.º 004, de 25 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
27/08/2025 a 12/09/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
19/09/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
22/09/2025 e 23/09/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/09/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
26/09/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
29/09/2025 e 30/09/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

03/10/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
03/10/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
03/10/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6F28150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11706/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 189/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2025.
REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
REQUERIDOS: Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

O Secretário Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS, CARROS ALEGÓRICOS E ADEREÇOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 227 ANOS DE AMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: PARACATU 227 ANOS - "NO CORAÇÃO DA GENTE"**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 959839
Nome: 09.361.032/0001-97 - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS
Valor: 444.560,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ABRE ALAS. COMPOSTO POR CAMISETA EM MALHA COMPLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO BORDADO EM GALÃO METÁLICO SAIA ENVELOPE COM APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO COLORIDA E BORDADO EM GALÃO METÁLICO COSTEIRO TIPO ASA COM SUPORTE DE FERRO REVESTIMENTO DE TECIDO APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO COM BORDADOS EM PEDRARIAS E GALÕES METÁLICOS RESPLENDOR COM ARAME BORBOLETAS ARTESANAIS COM APLICAÇÃO DE GALÕES METÁLICOS E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 1.	SV	12	R$ 480, 00	R$ 5.760,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA CONDUTORES DE TRIPÉS E CARROS ALEGÓRICOS COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA BONÉ DE BRIM. CONFORME CROQUI PAG 2.	SV	61	R$ 280, 00	R$ 17.080,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PORTA PLACAS ABRE ALAS COMPOSTO POR VESTIDO ENVELOPE DE VELUDO COM APLICAÇÃO DE GALÃO BORDA METÁLICO NAS BORDAS E CINTO LUVAS CHAPÉU COM APLICAÇÕES DE CORAÇÕES ESTRUTURADOS E BRILHANTES. CONFORME CROQUI PAG 3.	SV	60	R$ 330, 00	R$ 19.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR TERNO MASCULINO DE PRADA COM CAMISA GRAVATA COM A ESTAMPA DO PAÍS ESTADO OU CIDADE BAR TINA E LUVA MASTRO COM BANDEIRA BORDADA.CONFORME CROQUI PAG 4.	SV	3	R$ 600, 00	1.800,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR TERNO FEMININO DE TECIDO PRADA COM APLICAÇÃO DE GALÕES METÁLICOS LENÇO BAR TINA LUVA E MEIA CALÇA. CONFORME CROQUI PAG 4.1.	SV	6	R$ 420, 00	2.520,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR VESTIDO ENVELOPE DE VELUDO COM APLICAÇÕES NAS BORDAS DE GALÃO BORDADO METÁLICO LUVAS COM APLICAÇÃO DE CORAÇÃO E PLUMAS BOINA COM APLICAÇÃO DE CORAÇÃO BRILHANTE E PLUMAS. CONFORME CROQUI PAG 5.	SV	55	R$ 330, 00	18.150,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA PARACATU É MEU JARDIM COMPOSTOS POR SHORT E CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA E APLICAÇÃO DE PEDRARIA MÁSCARA DE GIRASSOL COM ÓCULOS LUVAS DE LYCRA COM APLICAÇÃO DE FOLHAS DE TECIDO DUBLADO. CONFORME CROQUI PAG 6.	SV	45	R$ 340, 00	R$ 15.300,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA PARACATU É MEU JARDIM COMPOSTOS POR SHORT E CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA E APLICAÇÃO DE PEDRARIA MÁSCARA DE GIRASSOL COM ÓCULOS LUVAS DE LYCRA COM APLICAÇÃO DE FOLHAS DE TECIDO DUBLADO. CONFORME CROQUI PAG 6.1.	SV	45	R$ 340, 00	R$ 15.300,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MEU PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD TECIDO FLÚOR CAMISETA EM MALHA TECIDO FLUXO COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BONÉ TECIDO FLUOR COM APLICAÇÃO DE PLUMAS E BROCHE BRILHANTE COM PEDRARIAS MASTRO E BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÕES METÁLICOS. CONFORME CROQUI PAG 7	SV	13	R$ 340, 00	R$ 4.420,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MEU PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD TECIDO FLÚOR CAMISETA EM MALHA TECIDO FLUXO COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BONÉ TECIDO FLUOR COM APLICAÇÃO DE PLUMAS E BROCHE BRILHANTE COM PEDRARIAS MASTRO E BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÕES METÁLICOS. CONFORME CROQUI PAG 7.1	SV	12	R$ 340, 00	R$ 4.080,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MEU PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD TECIDO FLÚOR CAMISETA EM MALHA TECIDO FLUOR COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BONÉ TECIDO FLUO COM APLICAÇÃO DE PLUMAS E BROCHE BRILHANTE COM PEDRARIAS MASTRO E BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÕES METÁLICOS. CONFORME CROQUI PAG 8.	SV	13	R$ 340, 00	R$ 4.420,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MEU PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD TECIDO FLÚOR CAMISETA EM MALHA TECIDO FLUOR COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BONÉ TECIDO FLUO COM APLICAÇÃO DE PLUMAS E BROCHE BRILHANTE COM PEDRARIAS MASTRO E BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÕES METÁLICOS. CONFORME CROQUI PAG 8.1	SV	12	R$ 340, 00	R$ 4.080,00

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA UM TOUR POR PARACATU. COMPOSTO POR BERMUDA TIPO CARGO COM BOLSOS DE BRIM CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA CHAPÉU TIPO TURISTA ÓCULOS ESCUROS DE BRIM MALA DE RODINHAS COM APLICAÇÕES DE FIGURAS E LETRAS ?CONFORME CROQUI PAG 9	SV	13	R$ 400, 00	R$ 5.200,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA UM TOUR POR PARACATU. COMPOSTO POR BERMUDA TIPO CARGO COM BOLSOS DE BRIM CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA CHAPÉU TIPO TURISTA ÓCULOS ESCUROS DE BRIM MALA DE RODINHAS COM APLICAÇÕES DE FIGURAS E LETRAS ?CONFORME CROQUI PAG 9.1	SV	12	R$ 400, 00	R$ 4.800,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MITOS E LENDAS DA NOSSA TERRA. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA BONÉ DE BRIM CADA TRÊS ALUNOS LEVARÁ UMA ESCULTURA FEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO BASE COM RODINHAS E REVESTIMENTO COM TECIDO PAPELÃO RESINA E ACESSÓRIOS DIVERSOS CONFORME CROQUI PAG 10.	SV	13	R$ 800, 00	R$ 10.400,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MITOS E LENDAS DA NOSSA TERRA. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA BONÉ DE BRIM CADA TRÊS ALUNOS LEVARÁ UMA ESCULTURA FEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO BASE COM RODINHAS E REVESTIMENTO COM TECIDO PAPELÃO RESINA E ACESSÓRIOS DIVERSOS CONFORME CROQUI PAG 10.1.	SV	12	R$ 800, 00	R$ 9.600,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA A CASA DE CULTURA. COMPOSTO POR SAIA LONGA GOL DE DUPLO DE CETIM CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA E APLICAÇÃO BORDADO DE GALÃO METÁLICO SOMBRINHA COLORIDA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEQUENAS ESCULTURAS PENDURADAS NAS BORDAS CONFORME CROQUI PAG 11.	SV	13,	R$ 340, 00	R$ 4.420,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA A CASA DE CULTURA. COMPOSTO POR CALÇA OXFORD BONÉ CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA E APLICAÇÃO BORDADO DE GALÃO METÁLICO SOMBRINHA COLORIDA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEQUENAS ESCULTURAS PENDURADAS NAS BORDAS CONFORME CROQUI PAG 11.1	SV	12	R$ 340, 00	R$ 4.080,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA AMOR PELOS PETS COMPOSTO POR CALÇA E CAMISETA DE MALHA APLICAÇÃO DE RABO DE ANIMAL COLEIRA E ACESSÓRIO DE CABEÇA DE ANIMAIS VARIADOS PLACA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM GALÃO METÁLICO PV C ADESIVA COLORIDO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIA CONFORME CROQUI PAG 12	SV	13	R$ 390, 00	R$ 5.070,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA AMOR PELOS PETS COMPOSTO POR CALÇA E CAMISETA DE MALHA APLICAÇÃO DE RABO DE ANIMAL COLEIRA E ACESSÓRIO DE CABEÇA DE ANIMAIS VARIADOS PLACA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM GALÃO METÁLICO PV C ADESIVA COLORIDO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIA. CONFORME CROQUI PAG 12.1	SV	12	390, 00	R$ 4.680,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA PARACATU RURAL: TRADIÇÕES DO CAMPO COMPOSTO POR SAIA DE COURO ECOLÓGICO COM FRANJA CAMISETA DE MALHA COM FRANJA DE COURO ECOLÓGICO CINTO DE CURA ECOLÓGICO CHAPÉU COM ESTAMPA DE VACA MASTRO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE GALÃO METÁLICO ESTANDARTE DE TECIDO SUBLIMADO COM FRANJA PRETA COM DOURADO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 13	SV	13	R$ 380, 00	R$ 4.940,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA PARACATU RURAL: TRADIÇÕES DO CAMPO COMPOSTO POR CALÇA DE COURO ECOLÓGICO COM FRANJA CAMISETA DE MALHA COM FRANJA DE COURO ECOLÓGICO CINTO DE CURA ECOLÓGICO CHAPÉU COM ESTAMPA DE VACA MASTRO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE GALÃO METÁLICO ESTANDARTE DE TECIDO SUBLIMADO COM FRANJA PRETA COM DOURADO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 13.1	SV	12	R$ 380, 00	R$ 4.560,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA É DIA DE FEIRA COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA SAIA LONGA DE OXFORD AVENTAL LISTRADO BONÉ LISTRADO PLACA COM CABO DE MADEIRA APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO PC ADESIVA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICOCONFORME CROQUI PAG 14	SV	13	R$ 320, 00	R$ 4.160,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA É DIA DE FEIRA COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA LONGA DE OXFORD AVENTAL LISTRADO BONÉ LISTRADO PLACA COM CABO DE MADEIRA APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO PC ADESIVA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO CONFORME CROQUI PAG 14.1	SV	12	R$ 320, 00	R$ 3.840,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA GALERA DO ESPORTE EM AÇÃO COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO BONÉ DE BRIM BANDEIRA COM CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 15	SV	13	R$ 350, 00	R$ 4.550,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA GALERA DO ESPORTE EM AÇÃO COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO BONÉ DE BRIM BANDEIRA COM CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 15.1	SV	12	R$ 350, 00	R$ 4.200,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CADA CANTO UM ENCANTO. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD JALECO COM SUBLIMAÇÃO BOINA CAVALETE DE MADEIRA COM SUPORTE E RODINHAS COM TELA DE PINTURA SUBLIMADA. CONFORME CROQUI PAG 16.	SV	13	R$ 430, 00	R$ 5.590,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CADA CANTO UM ENCANTO. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD JALECO COM SUBLIMAÇÃO BOINA CAVALETE DE MADEIRA COM SUPORTE E RODINHAS COM TELA DE PINTURA SUBLIMADA. CONFORME CROQUI PAG 16.1.	SV	12	R$ 430, 00	R$ 5.160,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CAMISETA E SAIA ENVELOPE COM SUBLIMAÇÃO PLACA PV C ADESIVA COM APLICAÇÃO DE GALÃO CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 17	SV	13	R$ 330, 00	R$ 4.290,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CAMISETA E SHORT ENVELOPE COM SUBLIMAÇÃO PLACA PV C ADESIVA COM APLICAÇÃO DE GALÃO CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 17.1.	SV	12	R$ 330, 00	R$ 3.960,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA HERANÇA QUILOMBOLA VIVA. COMPOSTO POR CONJUNTO SAIA GOLDEN DUPLO E CAMISA COM ESTAMPA AFRICANA CHAPÉU ESTANDARTE COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE FRANJAS E GALÃO METÁLICO CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 18	SV	13	R$ 340, 00	R$ 4.420,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA HERANÇA QUILOMBOLA VIVA. COMPOSTO POR CONJUNTO ESTAMPA AFRICANA CHAPÉU ESTANDARTE COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE FRANJAS E GALÃO METÁLICO CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 18.1	SV	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA FIRMINA SANTANA: MEMÓRIA E INSPIRAÇÃO. COMPOSTO POR SAIA RODADA GOLD TRIPLO COM ESTAMPA DE FRUTAS E LEGUMES CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO BORDADO CHAPÉU COM A MESMA ESTAMPA DA SAIA ESTANDARTE COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 19	SV	25	R$ 340,00	R$ 8.500,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CARNAVAL DE OUTRORA. COMPOSTO POR SAIA GODÊ TRIPLO DE CETIM BLUSA CIGANINHA ENVELOPE DE CETIM CINTO COM APLICAÇÃO DE FLOR BRILHANTE COLAR MÁSCARA BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE PLUMA LEQUE COM ESTAMPA E APLICAÇÃO DE PLUMAS PEDRARIAS E GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 20.	SV	13	R$ 400,00	R$ 5.200,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CARNAVAL DE OUTRORA. COMPOSTO POR CALÇA E CAMISA DE CETIM APLICAÇÃO DE CINTO E BROCHE DE POMPOM DE TULE MÁSCARA BRILHANTE COM APLICAÇÃO DE PEDRARIAS E GALÃO METÁLICOS E PLUMAS E LEQUE COM ESTAMPA E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO PEDRARIAS E PLUMAS. CONFORME CROQUI PAG 20.1.	SV	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA HINO OFICIAL DE PARACATU. COMPOSTO POR BLUSA E SAIA DE GODÊ TRIPLO COM ESTAMPA DE NOTAS MUSICAIS RESPLENDOR COM NOTAS MUSICAIS FAIXA ESTRUTURADA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 21.	SV	13	R$ 320,00	R$ 4.160,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA HINO OFICIAL DE PARACATU. COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA DE GODÊ TRIPLO COM ESTAMPA DE NOTAS MUSICAIS RESPLENDOR COM NOTAS MUSICAIS FAIXA ESTRUTURADA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 21.1.	SV	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA EU AMO MINHA ESCOLA. COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO SAIA DE OXFORD RODADA COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO BONÉ COM SUBLIMAÇÃO POMBOS COLEGIAIS E MEIAS SOQUETE.CONFORME CROQUI PAG 22.	SV	33	R$ 350,00	R$ 11.550,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA EU AMO MINHA ESCOLA. COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO SHORT DE OXFORD COM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE GALÃO BONÉ COM SUBLIMAÇÃO POMPONS COLEGIAIS E MEIAS SOQUETE.CONFORME CROQUI PAG 22.1	SV	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CIDADE LIMPA, CIDADE LINDA. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM GALÃO E SUBLIMAÇÃO BONÉ MINIATURA DE CARRO DE LIXO COM PLACA EM PVC IMPRESSA APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 23.	SV	13	R$ 400,00	R$ 5.200,00
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CIDADE LIMPA, CIDADE LINDA. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM GALÃO E SUBLIMAÇÃO BONÉ MINIATURA DE CARRO DE LIXO COM PLACA EM PVC IMPRESSA APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 23.1	SV	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00

42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA AO MESTRE, COM CARINHO. COMPOSTO POR SAIA COLEGIAL RODADA DE OXFORD COLETE COM APLICAÇÃO DE LENÇO BOTÕES CAMISA COM GOLA MEIA COLEGIAL E BOINA PLACA COM SOBREPOSIÇÃO DE TECIDO APLICAÇÃO DE FLORES GALÃO PEDRARIA E LETRAS. CONFORME CROQUI PAG 24.	SV	13	R$ 340,00	R$ 4.420,00
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA AO MESTRE, COM CARINHO. COMPOSTO POR SHORT COLEGIAL DE OXFORD COLETE COM APLICAÇÃO DE LENÇO BOTÕES CAMISA COM GOLA MEIA COLEGIAL E BOINA PLACA COM SOBREPOSIÇÃO DE TECIDO APLICAÇÃO DE FLORES GALÃO PEDRARIA E LETRAS. CONFORME CROQUI PAG 24.1.	SV	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CONECTADOS. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E JALECO DE BRIM COM SUBLIMAÇÃO BOLSOS E BOTÕES ACESSÓRIOS DE CABEÇA ESTRUTURADO COM ARAME GALÃO METÁLICO BOLAS BRILHANTES ARCO COM REVESTIMENTO DE GALÃO METÁLICO E FITAS DE CETIM COM BOLAS BRILHANTES COM LETRAS APLICADAS. CONFORME CROQUI PAG 25	SV	13	R$ 340,00	R$ 4.420,00
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA CONECTADOS. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E JALECO DE BRIM COM SUBLIMAÇÃO BOLSOS E BOTÕES ACESSÓRIOS DE CABEÇA COM BONÉ ESTRUTURADO COM ARAME GALÃO METÁLICO BOLAS BRILHANTES ARCO COM REVESTIMENTO DE GALÃO METÁLICO E FITAS DE CETIM COM BOLAS BRILHANTES COM LETRAS APLICADAS. CONFORME CROQUI PAG 25.1	SV	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA ORDEM E PROGRESSO. COMPOSTO POR VESTIDO DE MALHA COM ESTAMPA SUBLIMADA DA FAIXA DE MISS COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO BORDADO METÁLICO RESPLENDOR COM APLICAÇÃO DE CORAÇÃO BRILHANTE E ESTRELAS BRILHANTES PEDRARIA GALÃO METÁLICO BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO BRILHANTE CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 26	SV	13	R$ 340,00	R$ 4.420,00
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA ORDEM E PROGRESSO. COMPOSTO POR CONJUNTO DE MALHA COM ESTAMPA SUBLIMADA DA FAIXA DE MISS COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO BORDADO METÁLICO BONÉ COM APLICAÇÃO DE CORAÇÃO BRILHANTE E ESTRELAS BRILHANTES PEDRARIA GALÃO METÁLICO BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO BRILHANTE CABO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 26.1	SV	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA O BOM COMBATE. COMPOSTO POR CONJUNTO DE BRIM COM ESTAMPA CAMUFLADA COLORIDA BONÉ ARMA CENOGRÁFICA COM BANDEIRA DE SUBLIMAÇÃO CONFORME CROQUI PAG 27.	SV	13,00	R$ 340,0000000	R$ 4.420,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA O BOM COMBATE. COMPOSTO POR CONJUNTO DE BRIM COM ESTAMPA CAMUFLADA COLORIDA BONÉ ARMA CENOGRÁFICA COM BANDEIRA DE SUBLIMAÇÃO CONFORME CROQUI PAG 27.1	SV	12,00	R$ 340,0000000	R$ 4.080,00
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MEU BRASIL BRASILEIRO COMPOSTO POR CONJUNTO DE SAIA ENVELOPE CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO BONÉ DE BRIM BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO MASTROS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 28.	SV	13	R$ 300,00	R$ 3.900,00
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA MEU BRASIL BRASILEIRO COMPOSTO POR CONJUNTO DE SHORT ENVELOPE CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO BONÉ DE BRIM BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO MASTROS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO. CONFORME CROQUI PAG 28.1.	SV	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD CAMISETA DE MALHA BONÉ DE BRIM COSTEIRO DE BRIM COM VELCRO E FIVELA MASTRO DE MADEIRA REVESTIDA COM GALÃO PLACA DE PVC COM ADESIVO IMPRESSO E FANTASIA INFLÁVEL DE ANIMAIS. CONFORME CROQUI PAG 29.	SV	13	R$ 560,00	R$ 7.280,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR. COMPOSTO POR CALÇA DE OXFORD CAMISETA DE MALHA BONÉ DE BRIM COSTEIRO DE BRIM COM VELCRO E FIVELA MASTRO DE MADEIRA REVESTIDA COM GALÃO PLACA DE PVC COM ADESIVO IMPRESSO E FANTASIA INFLÁVEL DE ANIMAIS. CONFORME CROQUI PAG 29.1	SV	12	R$ 560,00	R$ 6.720,00
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA OS INCRÍVEIS 60+. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA DE MALHA COM SUQUINHO SOBREPOSTO COM CINTURÃO LUVA CAPA COM SUBLIMAÇÃO E MÁSCARA ESTRUTURADA COM POLAINA ESTRUTURADA E PERUCA DE IDOSO. CONFORME CROQUI PAG 30.	SV	13	R$ 360,0000000	R$ 4.680,00
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA OS INCRÍVEIS 60+. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA DE MALHA COM SUQUINHO SOBREPOSTO COM CINTURÃO LUVA CAPA COM SUBLIMAÇÃO E MÁSCARA ESTRUTURADA COM POLAINA ESTRUTURADA E PERUCA DE IDOSO. CONFORME CROQUI PAG 30.1	SV	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO BALIZAS COMPOSTO POR FRAQUE DE VELUDO AZUL TURQUESA SHORT VELUDO PRETO MEIA CALCA ARRASTÃO PRETA CARTOLA COM PLUMAS ACESSÓRIO DE MÃOS (BASTAO, BAMBOLÊ, LEQUE, MALABARES OU FITAS). CONFORME CROQUI PAG 31.	SV	45	R$ 530,00	R$ 23.850,00
57	57-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO ALA OS INCRÍVEIS 60+. COMPOSTO POR CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA DE MALHA COM SUQUINHO SOBREPOSTO COM CINTURÃO LUVA CAPA COM SUBLIMAÇÃO E MÁSCARA ESTRUTURADA COM POLAINA ESTRUTURADA E PERUCA DE IDOSO. CONFORME CROQUI PAG 30.1	SV	15	R$ 530,00	R$ 7.950,00
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO BOLO DE ANIVERSÁRIO. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON DE QUATRO ANDARES BASE 3X3 M REVESTIDA COM LONA DEPOIS REVESTIDA NOVAMENTE COM TECIDO DUBLADO CORES VIBRANTES E APLICAÇÃO DE PEDRARIA APLICAÇÃO DE GALÃO BORDADO BRILHANTE APLICAÇÃO DE FRANJAS DE SEDA, GIRASSÓIS GIGANTES 3D COM BRILHO E NÚMEROS DE ISOPOR BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 32.	SV	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO CASA DE CULTURA. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 3X5M TAMPO DE MADEIRA CORTINAS DE VELUDO VERMELHO CARPETE VINHOS ESCULTURAS DE ACRÍLICO PIANO CARRETEIS LIVRO MASCARAS E CAVALETE COM TELA CENOGRÁFICOS APLICAÇÃO DE ARABESCOS DOURADOS 3D PLACA COM ADORNOS APLICAÇÃO DE GALÃO BORDADO FRANJAS DE CEDA E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 33.	SV	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO FIRMINA SANTANA. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON3X5M REVESTIDO COM VELBOA COM APLICAÇÃO DE BORDADOS DE GALÃO BRILHANTE E PEDRARIAS ESCULTURA GRANDE CENTRAL DE PCV APLICAÇÃO DE FOLHAS FRUTAS E LEGUMES EM GRANDE ESCALA CENOGRÁFICOS LIVROS MEDALHA E PERGAMINHOS DE PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME CROQUI PAG 34.	SV	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO MINHA QUERIDA ESCOLA. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON3X5M REVESTIMENTO INTERNO DE LONA EXTERNO DE TECIDO DUBLADO COM APLICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE COMPENSADO ENVERNIZADOS 8 JANELAS COM ESCULTURAS DE ALUNOS SEGURANDO CORAÇÕES EM ALTO RELEVO COM DECLARAÇÕES ESCRITAS PLACA NA FACHA DETALHES CONTORNADOS COM GALÃO BORDADO PRATEADO E FRANJA. CONFORME CROQUI PAG 35.	SV	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO BRASIL MEU BRASIL BRASILEIRO. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON COM ESCULTURA DO MAPA DO BRASIL REPRESENTANDO TODOS OS ESTADOS E DENTRO DELES, FIGURAS REPRESENTATIVAS DA CULTURA REGIONAL DE CADA UM ESCULTURA TAMANHO REAL DE UM ÍNDIO E DE UMA MULHER NEGRA DECORADO COM PLANTAS TROPICAIS CENOGRÁFICAS. CONFORME CROQUI PAG 36.	SV	1	7.000,00	R$ 7.000,00
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TRIPÉ DE ABERTURA. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICAÇÃO DE GALÃO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS CONFORME CROQUI PAG 37.	SV	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TRIPÉ CARNAVAL DE OUTRORA. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICAÇÃO DE GALÃO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS E MASCARAS GIGANTES 3D DECORADAS COM PEDRARIAS PLUMAS E PAETÊS. CONFORME CROQUI PAG 38.	SV	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TRIPÉ HINO OFICIAL DE PARACATU. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICAÇÃO DE GALÃO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 39.	SV	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TRIPÉ CONECTADOS. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICAÇÃO DE GALÃO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 40.	SV	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TRIPÉ CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO. ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 2X2X2 METROS REVESTIDA COM OXFORD E APLICAÇÃO DE GALÃO DE BICO DOURADO FRANJAS DE SEDA DOURADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 41.	SV	5	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FAIXA ABRE ALAS. BASTÃO METÁLICO REVESTIDO COM TECIDO GALÃO BRILHANTE FAIXA DE OXFORD 2,4 X O,80 M COM APLICAÇÃO DE BORDAS BRILHANTES GALÃO PEDRARIA E LETRAS BRILHANTES COM FRANJA DE SEDA BRILHANTE. CONFORME CROQUI PAG 42.	SV	27	R$ 400,00	R$ 10.800,00

PARACATU-MG, 04 de setembro de 2025.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6578DCC5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 32/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8973/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 32/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMAPACS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE EXAMES LAUDADOS E NAO LAUDADOS RADIOLÓGICOS, COM RESPONSABILIDADE TECNICA PARA OS APARELHOS DE TOMOGRAFIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1157690
Nome: 24.995.781/0001-60 - CEDIP CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO LTDA
Valor: R$ 594.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de telerradiologia com o propósito de emissão de laudos médicos dos exames e todas as funcionalidades e suportes relacionados a transmissão de dados e imagens radiológicas em formato DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicene), incluindo instalação e cessão de licenças de softwares, implantação, inserção do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, configuração e garantias, composta de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas e Laudos registrado na ANVISA (Picture Archiving and Communication System ? PACS/), com preposto da contratada no local do serviço (HMP) para os procedimentos de envio dos dados e imagens e inclusão do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, por conta da contratada, com a infraestrutura tecnológica apropriada às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, conforme Resolução CFM nº 2.107/2014. OBS: TOMOGRAFIA GERAL EESPECIALIZADA. LAUDO EM 2 HORAS.	SV	5.000	R$ 26,34	R$ 131.700,00
2	Serviço de telerradiologia com o propósito de emissão de laudos médicos dos exames e todas as funcionalidades e suportes relacionados a transmissão de dados e imagens radiológicas em formato DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicene), incluindo instalação e cessão de licenças de softwares, implantação, inserção do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, configuração e garantias, composta de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas e Laudos registrado na ANVISA (Picture Archiving and Communication System ? PACS/), com preposto da contratada no local do serviço (HMP) para os procedimentos de envio dos dados e imagens e inclusão do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, por conta da contratada, com a infraestrutura tecnológica apropriada às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, conforme Resolução CFM nº 2.107/2014. OBS: TOMOGRAFIA GERAL E ESPECIALIZADA. LAUDO EM 24 HORAS.	SV	7.200	R$ 26,31	R$ 189.432,00
3	Serviço de telerradiologia com o propósito de emissão de laudos médicos dos exames e todas as funcionalidades e suportes relacionados a transmissão de dados e imagens radiológicas em formato DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicene), incluindo instalação e cessão de licenças de softwares, implantação, inserção do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, configuração e garantias, composta de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas e Laudos registrado na ANVISA (Picture Archiving and Communication System ? PACS/), com preposto da contratada no local do serviço (HMP) para os procedimentos de envio dos dados e imagens e inclusão do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, por conta da contratada, com a infraestrutura tecnológica apropriada às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, conforme Resolução CFM nº 2.107/2014.OBS: TOMOGRAFIA GERAL EESPECIALIZADA. LAUDO EM 8 HORAS.	SV	9.600	R$ 26,30	R$ 252.480,00
4	Serviço de telerradiologia com o propósito de suportes relacionados a transmissão de dados e imagens radiológicas em formato DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicene), incluindo instalação e cessão de licenças de softwares, implantação, inserção do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, configuração e garantias, composta de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas e Laudos registrado na ANVISA (Picture Archiving and Communication System? PACS/), com preposto da contratada no local do serviço (HMP) para os procedimentos de envio dos dados e imagens e inclusão do laudo médico nos sistemas de software da Contratante, por conta da contratada, com a infraestrutura tecnológica apropriada às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, conforme Resolução CFM nº 2.107/2014. OBS: Serviço PACS para exames não laudados incluindo raio x e ultrassonografia.	MÊS	12	R$ 1.699,00	R$ 20.388,00

Paracatu-MG, 03 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:87392E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	TAV4D81	AG10205883	22/07/2025	5207-0
2	HIX8383	R100209942	23/07/2025	7455-0
3	PVQ4007	R100210295	24/07/2025	7471-0
4	PVL6247	R100210296	24/07/2025	7455-0
5	HKR8780	R100210298	24/07/2025	7455-0
6	HIB0C48	R100210299	24/07/2025	7455-0
7	HJQ7F57	R100210301	24/07/2025	5673-2
8	RVJ3D57	R100210302	24/07/2025	7455-0
9	QUU3884	R100210303	24/07/2025	7455-0
10	TDZ9H13	R100210305	24/07/2025	7455-0
11	PZH8C83	R100210306	24/07/2025	7455-0
12	PZM5E57	R100210322	24/07/2025	7455-0
13	HGK9J67	R100210324	24/07/2025	7455-0
14	QPL1F46	R100210325	24/07/2025	7455-0
15	HKN0J89	R100210334	24/07/2025	7463-0
16	GZF7F15	R100210335	24/07/2025	7463-0
17	GWB9C07	R100210336	24/07/2025	7455-0
18	OPF3A09	R100210338	24/07/2025	7455-0
19	GPK1697	R100210351	24/07/2025	7455-0
20	HOJ0G83	R100210353	24/07/2025	7455-0
21	TDA8H47	R100210354	24/07/2025	7455-0
22	RUA2J96	R100210355	24/07/2025	7455-0
23	GTM7I55	R100210356	24/07/2025	7455-0
24	HFF7798	R100210357	24/07/2025	7455-0
25	LPS3G71	R100210365	24/07/2025	7463-0
26	NUE5G57	R100210367	24/07/2025	7455-0
27	FQT8E51	R100210368	24/07/2025	7455-0
28	LSS7J25	R100210372	24/07/2025	7455-0
29	PVP4J72	R100210378	24/07/2025	7463-0
30	LAP4I50	R100210379	24/07/2025	7455-0
31	JHB7C87	R100210404	24/07/2025	7455-0
32	QOX1694	R100210399	24/07/2025	7455-0
33	RFT6H74	R100210400	24/07/2025	7455-0
34	GZF7F15	R100210410	24/07/2025	7455-0
35	FRA9D73	R100210284	25/07/2025	7455-0
36	HLV2E37	R100210289	25/07/2025	7455-0
37	HLV2E37	R100210290	25/07/2025	7455-0
38	HFZ1E21	R100210291	25/07/2025	7455-0
39	GWO4246	R100210292	25/07/2025	7463-0
40	QUR4H13	R100210293	25/07/2025	7455-0
41	SIR4G23	R100210307	25/07/2025	7455-0
42	GTF4888	R100210308	25/07/2025	7455-0
43	HEH7A92	R100210311	25/07/2025	7455-0
44	SHN8G49	R100210313	25/07/2025	7455-0
45	QUR4H13	R100210318	25/07/2025	7455-0
46	LNR1651	R100210319	25/07/2025	7455-0
47	TCQ0A90	R100210330	25/07/2025	7455-0
48	QQM1195	R100210331	25/07/2025	7455-0
49	SDW9E61	R100210333	25/07/2025	7455-0
50	RUO5B65	R100210343	25/07/2025	7455-0
51	QPQ1F83	R100210346	25/07/2025	7455-0
52	HGR6439	R100210350	25/07/2025	7455-0
53	RMR5H51	R100210360	25/07/2025	7455-0
54	RFN1H41	R100210362	25/07/2025	7455-0
55	RVI3J14	R100210408	25/07/2025	7455-0
56	RNM9F60	R100210409	25/07/2025	7455-0
57	RUU4C59	R100210389	25/07/2025	7455-0
58	HKQ4I53	R100210381	25/07/2025	7471-0
59	RJA1B81	R100210390	25/07/2025	7455-0
60	SYQ7B04	R100210391	25/07/2025	7455-0
61	HEB9502	R100210394	25/07/2025	7455-0
62	DMW2737	R100210395	25/07/2025	7455-0
63	SHB9D46	R100210396	25/07/2025	7455-0
64	JHB7C87	R100210383	25/07/2025	7463-0
65	PUA2J82	R100210411	25/07/2025	7455-0
66	GXB3400	R100210413	25/07/2025	7455-0

67	TCC8B00	R100210414	25/07/2025	7455-0
68	HKT9C97	R100210416	25/07/2025	7455-0
69	HDX3G41	R100210385	25/07/2025	7471-0
70	HHV9774	R100210422	25/07/2025	7455-0
71	HFC9I35	R100210423	25/07/2025	7455-0
72	GNJ9129	R100210426	25/07/2025	7455-0
73	QXJ5C38	R100210429	25/07/2025	7455-0
74	HIM4264	R100210430	25/07/2025	7455-0
75	HBD6C46	R100210433	25/07/2025	7455-0
76	QOT1906	R100210435	25/07/2025	7455-0
77	SIQ2F01	R100210436	25/07/2025	7455-0
78	HDX3G41	R100210440	25/07/2025	7455-0
79	OQE8421	R100210441	25/07/2025	7455-0
80	HFZ1E21	R100210387	25/07/2025	7463-0
81	EQF7D23	R100210444	25/07/2025	7455-0
82	HNL3G82	R100210388	25/07/2025	7463-0
83	HJB2H79	R100210446	25/07/2025	7455-0
84	GZS8076	R100210866	26/07/2025	7455-0
85	TEO3I19	R100210520	26/07/2025	7463-0
86	PZV4F74	R100210521	26/07/2025	7463-0
87	HAL7650	R100210868	26/07/2025	7455-0
88	RNO1E90	R100210869	26/07/2025	7455-0
89	HKY7D57	R100210871	26/07/2025	7455-0
90	GWK9588	R100210872	26/07/2025	7455-0
91	OPE8775	R100210873	26/07/2025	7455-0
92	OWI8A92	R100210874	26/07/2025	7455-0
93	HHO4D05	R100210875	26/07/2025	7455-0
94	OQV6J93	R100210524	26/07/2025	7463-0
95	HFI6E49	R100210879	26/07/2025	7455-0
96	GSO3E96	R100210526	26/07/2025	7463-0
97	HNZ0E75	R100210881	26/07/2025	7455-0
98	QPB7088	R100210994	26/07/2025	7455-0
99	GZB2716	R100210527	26/07/2025	7463-0
100	HKZ8A69	R100210884	26/07/2025	7455-0
101	PUR9385	R100210529	26/07/2025	7463-0
102	HNN4781	R100210887	26/07/2025	7455-0
103	LCN3918	R100210530	26/07/2025	7463-0
104	TEX9A07	R100210888	26/07/2025	7455-0
105	GYA3291	R100210531	26/07/2025	7463-0
106	SYX8J00	R100210892	26/07/2025	7455-0
107	HFH5753	R100210532	26/07/2025	7463-0
108	SIQ7A91	R100210939	26/07/2025	7455-0
109	GTB1411	R100210941	26/07/2025	7455-0
110	GFZ3G50	R100210943	26/07/2025	7455-0
111	HBC0062	R100210536	26/07/2025	7463-0
112	LSG4595	R100210947	26/07/2025	7455-0
113	QNB4J63	R100210537	26/07/2025	7463-0
114	OXH5G85	R100210948	26/07/2025	7455-0
115	TDS9F67	R100210950	26/07/2025	7455-0
116	DMP7715	AG10213125	26/07/2025	6530-0
117	EYD6655	AG10213126	26/07/2025	5550-0
118	HHF5D71	R100210538	26/07/2025	6050-3
119	HMN5404	R100210539	26/07/2025	6050-3
120	HJU3763	R100210540	26/07/2025	6050-3
121	HCH1J33	R100210541	26/07/2025	6050-3
122	TEY3F61	R100210544	26/07/2025	7455-0
123	RVR2A99	R100210545	26/07/2025	7455-0
124	MQU8152	R100210547	26/07/2025	7455-0
125	EIG3G66	R100210549	26/07/2025	7455-0
126	HAU0969	R100210550	26/07/2025	7455-0
127	TEM3C29	R100210556	26/07/2025	7463-0
128	PZZ9H06	R100210557	26/07/2025	7455-0
129	HKB4B50	R100210560	26/07/2025	7455-0
130	HMO5D67	R100210561	26/07/2025	7455-0
131	HIY3J77	R100210570	26/07/2025	7455-0
132	HKR6764	R100210591	26/07/2025	7455-0
133	QMS0723	R100210592	26/07/2025	7455-0
134	TUZ6D74	R100210559	26/07/2025	7463-0
135	GUK8475	R100210604	26/07/2025	7455-0
136	NIH9219	R100210451	26/07/2025	7463-0
137	NIH9219	R100210606	26/07/2025	7455-0
138	GTC0A17	R100210608	26/07/2025	7455-0
139	HEF5E00	R100210616	26/07/2025	7455-0
140	PYC5580	R100210618	26/07/2025	7455-0
141	PUZ7H82	R100210619	26/07/2025	7455-0
142	RVA0F39	R100210566	26/07/2025	7455-0
143	NEP6E13	R100210567	26/07/2025	7455-0
144	PXJ4H58	R100210569	26/07/2025	7455-0
145	TEQ4G30	R100210571	26/07/2025	7455-0
146	HLM7F62	R100210572	26/07/2025	7455-0
147	TBL2E26	R100210577	26/07/2025	7455-0
148	TEC3I86	R100210590	26/07/2025	7455-0
149	ODG5C03	R100210457	26/07/2025	7463-0
150	TDV1A11	R100210459	26/07/2025	7463-0
151	QQG2F13	R100210600	26/07/2025	7455-0
152	RFF2H47	R100210601	26/07/2025	7455-0
153	SHP7J33	R100210605	26/07/2025	7455-0
154	GFZ3G50	R100210610	26/07/2025	7455-0
155	PUL6739	R100210615	26/07/2025	7455-0

156	HDL0F54	R100210627	26/07/2025	7455-0
157	TCT8H65	R100210460	26/07/2025	7463-0
158	GZF2A37	R100210628	26/07/2025	7455-0
159	HFE0C66	R100210462	26/07/2025	5673-2
160	QPY8G41	R100210662	26/07/2025	7455-0
161	GVW2671	R100210464	26/07/2025	5673-2
162	SHQ0C80	R100210466	26/07/2025	5673-2
163	OLP3C91	R100210467	26/07/2025	5673-2
164	NYG3D04	R100210469	26/07/2025	5673-2
165	HJR7531	R100210473	26/07/2025	5673-2
166	HFK9B80	R100210476	26/07/2025	5673-2
167	PVO8B67	R100210477	26/07/2025	5673-2
168	HJO9223	R100210479	26/07/2025	5673-2
169	GTT8J76	R100210481	26/07/2025	5673-2
170	TDH7J95	R100210485	26/07/2025	5673-2
171	QUM2J42	R100210487	26/07/2025	5673-2
172	QVT3D48	R100210488	26/07/2025	6050-3
173	SHK8H49	R100210664	26/07/2025	7455-0
174	HBC0062	R100210489	26/07/2025	7471-0
175	GQL6786	R100210490	26/07/2025	5673-2
176	SYV9E54	R100210492	26/07/2025	6050-3
177	DWE9F40	R100210493	26/07/2025	5673-2
178	HGN9E71	R100210496	26/07/2025	5673-2
179	TDV6C66	R100210497	26/07/2025	5673-2
180	HFX8F83	R100210499	26/07/2025	6050-3
181	RUF7D49	R100210501	26/07/2025	7463-0
182	PUN1067	R100210679	26/07/2025	7455-0
183	ABY9B85	R100210503	26/07/2025	6050-3
184	PXR1F28	R100210683	26/07/2025	7455-0
185	ODG5C03	R100210507	26/07/2025	7463-0
186	TCT8H65	R100210508	26/07/2025	7463-0
187	SJF4I72	R100210684	26/07/2025	7455-0
188	TEY3F61	R100210715	26/07/2025	7455-0
189	GVX3I87	R100210509	26/07/2025	6050-3
190	PUS0230	R100210717	26/07/2025	7455-0
191	HNS2J16	R100210721	26/07/2025	7455-0
192	RUL1C44	R100210722	26/07/2025	7455-0
193	RQT3D26	R100210724	26/07/2025	7455-0
194	QXO2F07	R100210725	26/07/2025	7455-0
195	MQU8152	R100210726	26/07/2025	7455-0
196	JVC4C27	R100210511	26/07/2025	7471-0
197	NFZ0571	R100210739	26/07/2025	7455-0
198	ODO8B67	R100210740	26/07/2025	7455-0
199	MQK6E65	R100210741	26/07/2025	7455-0
200	GVX3I87	R100210742	26/07/2025	7455-0
201	HHV6147	R100210743	26/07/2025	7455-0
202	PUZ7421	R100210744	26/07/2025	7455-0
203	EUY4I83	R100210512	26/07/2025	7463-0
204	HGJ3H39	R100210747	26/07/2025	7455-0
205	GNG4A73	R100210748	26/07/2025	7455-0
206	GYW5214	R100210749	26/07/2025	7455-0
207	GKI6I06	R100210761	26/07/2025	7455-0
208	HIC8994	R100210768	26/07/2025	7455-0
209	GNG4A73	R100210772	26/07/2025	7455-0
210	PVI0161	R100210773	26/07/2025	7455-0
211	SYP5H66	R100210779	26/07/2025	7455-0
212	HBM1365	R100210781	26/07/2025	7455-0
213	QOV8683	R100210782	26/07/2025	7455-0
214	PUT7H45	R100210783	26/07/2025	7455-0
215	QUV6B96	R100210786	26/07/2025	7455-0
216	OWN9415	R100210514	26/07/2025	7471-0
217	OWX7F72	R100210787	26/07/2025	7455-0
218	PAV3631	R100210788	26/07/2025	7455-0
219	GUJ0133	R100210789	26/07/2025	7455-0
220	HKA5910	R100210790	26/07/2025	7455-0
221	RVK3I54	R100210515	26/07/2025	7463-0
222	HLY6H04	R100210794	26/07/2025	7455-0
223	PYN4I71	R100210796	26/07/2025	7455-0
224	HKA8E27	R100210798	26/07/2025	7455-0
225	HMH0A25	R100210799	26/07/2025	7455-0
226	OME8G46	R100210800	26/07/2025	7455-0
227	GSF5112	R100210801	26/07/2025	7455-0
228	GXB3400	R100210516	26/07/2025	7463-0
229	PUB1I51	R100210517	26/07/2025	7463-0
230	GXW7D79	R100210816	26/07/2025	7455-0
231	QOV8683	R100210817	26/07/2025	7455-0
232	QWY3958	R100210518	26/07/2025	7463-0
233	PZI6F78	R100210519	26/07/2025	7463-0
234	RUC4D41	R100210824	26/07/2025	7455-0
235	OWN0H02	R100210825	26/07/2025	7455-0
236	QNE7J40	R100210826	26/07/2025	7455-0
237	GWA1271	R100210827	26/07/2025	7455-0
238	OQQ5F63	R100210829	26/07/2025	7455-0
239	QPW2A49	R100210831	26/07/2025	7455-0
240	GSL2H06	R100210858	26/07/2025	7455-0
241	HJR6694	R100210995	27/07/2025	6050-3
242	OYP8H06	R100210996	27/07/2025	6050-3
243	PWC6846	R100210997	27/07/2025	6050-3
244	GXO8A03	R100210998	27/07/2025	6050-3

245	HHD0D99	R100211011	27/07/2025	7463-0
246	HBM0220	R100210576	27/07/2025	7455-0
247	OOZ8B59	R100210580	27/07/2025	7455-0
248	PXJ6C74	R100210583	27/07/2025	7455-0
249	HBX2055	R100210584	27/07/2025	7455-0
250	TEO5H99	R100210585	27/07/2025	7455-0
251	PWH9A02	R100210586	27/07/2025	7455-0
252	EAA6G46	R100211013	27/07/2025	7463-0
253	HID9J59	R100210587	27/07/2025	7455-0
254	NPC1B01	R100210588	27/07/2025	7455-0
255	QNW1072	R100210611	27/07/2025	7455-0
256	GRV7783	R100210621	27/07/2025	7455-0
257	HHQ8B68	R100210623	27/07/2025	7455-0
258	SHK3B32	R100210563	27/07/2025	7455-0
259	HBC0062	R100211015	27/07/2025	7463-0
260	HCP2C40	R100210565	27/07/2025	7455-0
261	SJC7H18	R100211003	27/07/2025	7471-0
262	OTD4C94	R100210629	27/07/2025	7455-0
263	GRV7783	R100211016	27/07/2025	7463-0
264	TCZ8F60	R100210630	27/07/2025	7455-0
265	HEE6253	R100210631	27/07/2025	7455-0
266	SJD0J64	R100210632	27/07/2025	7455-0
267	NGW3F92	R100210633	27/07/2025	7455-0
268	SYS0E96	R100210638	27/07/2025	7455-0
269	GPW2A05	R100210639	27/07/2025	7455-0
270	RND1G62	R100210641	27/07/2025	7455-0
271	GEU4D87	R100210643	27/07/2025	7455-0
272	PXP5F23	R100210645	27/07/2025	7455-0
273	JYV5255	R100210648	27/07/2025	7455-0
274	AXO9174	R100210651	27/07/2025	7455-0
275	DAM1F80	R100210653	27/07/2025	7455-0
276	FHN5C67	R100211000	27/07/2025	6050-3
277	JAN2A65	R100211005	27/07/2025	7471-0
278	HOF5189	R100211006	27/07/2025	7471-0
279	TEO7C03	R100210658	27/07/2025	7455-0
280	HIT0J81	R100211007	27/07/2025	7471-0
281	HIT0J81	R100211008	27/07/2025	7471-0
282	RUE2H17	R100211022	27/07/2025	5673-2
283	PUI0G68	R100210667	27/07/2025	7455-0
284	EWO8E72	R100211026	27/07/2025	5673-2
285	HJR8125	R100211027	27/07/2025	5673-2
286	LQH7E54	R100211028	27/07/2025	7463-0
287	LRS1A24	R100211029	27/07/2025	5673-2
288	TCL1F24	R100210669	27/07/2025	7455-0
289	TEU8D16	R100211030	27/07/2025	5673-2
290	HJC4184	R100210671	27/07/2025	7455-0
291	JHE8B52	R100211033	27/07/2025	5673-2
292	TDP7A95	R100211002	27/07/2025	6050-3
293	QPY8G41	R100211034	27/07/2025	5673-2
294	PZQ2862	R100211035	27/07/2025	5673-2
295	NXY1828	R100211036	27/07/2025	5673-2
296	HGI5765	R100211037	27/07/2025	5673-2
297	HGG4J90	R100211038	27/07/2025	5673-2
298	GTK0C20	R100211040	27/07/2025	5673-2
299	RNN6I35	R100210672	27/07/2025	7455-0
300	DTB2A08	R100211045	27/07/2025	5673-2
301	HAC7413	R100211051	27/07/2025	7463-0
302	RMP9D43	R100211054	27/07/2025	5673-2
303	GYK7F21	R100210673	27/07/2025	7455-0
304	RUA4J94	R100211056	27/07/2025	5673-2
305	DXX7H42	R100210674	27/07/2025	7455-0
306	HIT0J81	R100210676	27/07/2025	7455-0
307	HMV5127	R100211058	27/07/2025	7463-0
308	RVL8H88	R100210677	27/07/2025	7455-0
309	RFL0C74	R100210689	27/07/2025	7455-0
310	GYV3909	R100210691	27/07/2025	7455-0
311	HJR7069	R100210692	27/07/2025	7455-0
312	HHQ8B68	R100210695	27/07/2025	7455-0
313	KLQ6829	R100210698	27/07/2025	7455-0
314	QNO0461	R100210699	27/07/2025	7455-0
315	NMP8C20	R100211062	27/07/2025	5673-2
316	PZG0358	R100210704	27/07/2025	7455-0
317	RME0C44	R100211063	27/07/2025	5673-2
318	RUQ6J42	R100211064	27/07/2025	5673-2
319	GDM9A49	R100211065	27/07/2025	7463-0
320	QUR4H13	R100210709	27/07/2025	7455-0
321	OQL1774	R100210711	27/07/2025	7455-0
322	RNX5J49	R100210731	27/07/2025	7455-0
323	HHD0D99	R100211068	27/07/2025	7471-0
324	OMI5H75	R100210733	27/07/2025	7455-0
325	QPD6038	R100210736	27/07/2025	7455-0
326	QPO7817	R100210976	27/07/2025	7455-0
327	PWO2B17	R100211069	27/07/2025	6050-3
328	SIE6I15	R100210979	27/07/2025	7455-0
329	SIV1G38	R100211071	27/07/2025	6050-3
330	QXX2E19	R100210983	27/07/2025	7455-0
331	AXO9174	R100211076	27/07/2025	7471-0
332	QOL7721	R100211079	27/07/2025	6050-3
333	NPQ2170	R100210985	27/07/2025	7455-0

334	QUB2I45	R100210986	27/07/2025	7455-0
335	PZH8C83	R100211084	27/07/2025	7471-0
336	GYK7F21	R100211085	27/07/2025	6050-3
337	GWC6I64	R100210989	27/07/2025	7455-0
338	ENQ9D30	R100210990	27/07/2025	7455-0
339	QUR4H13	R100210991	27/07/2025	7455-0
340	TEU8J30	R100210992	27/07/2025	7455-0
341	RVL8H88	R100210993	27/07/2025	7455-0
342	MSU4663	R100210750	27/07/2025	7455-0
343	PWH5761	R100211086	27/07/2025	7463-0
344	JPT9394	R100210751	27/07/2025	7455-0
345	SHP3F48	R100210752	27/07/2025	7455-0
346	HKR2H00	R100210753	27/07/2025	7455-0
347	OXF3626	R100210756	27/07/2025	7455-0
348	TDR4H38	R100210758	27/07/2025	7455-0
349	OWQ0G49	R100210764	27/07/2025	7455-0
350	ENQ9D30	R100210766	27/07/2025	7455-0
351	GXL5934	R100211095	27/07/2025	7463-0
352	HKR2H00	R100210775	27/07/2025	7455-0
353	TDU4J92	R100211096	27/07/2025	7471-0
354	GZA6I72	R100210802	27/07/2025	7455-0
355	HAD8491	R100211097	27/07/2025	7463-0
356	BQV3I88	R100210804	27/07/2025	7455-0
357	TET0A72	R100210806	27/07/2025	7455-0
358	HNW3H18	R100210807	27/07/2025	7455-0
359	PHX7B09	R100210808	27/07/2025	7455-0
360	RFQ2D72	R100210809	27/07/2025	7455-0
361	TEM8B37	R100210812	27/07/2025	7455-0
362	DFB8C51	R100210813	27/07/2025	7455-0
363	KYJ4I36	R100210833	27/07/2025	7455-0
364	GWA8B26	R100211104	27/07/2025	7471-0
365	HOV6532	R100211105	27/07/2025	7463-0
366	QPM5I61	R100210835	27/07/2025	7455-0
367	TEG8C05	R100210836	27/07/2025	7455-0
368	TEM3C29	R100211091	27/07/2025	7463-0
369	TCS9B17	R100210837	27/07/2025	7455-0
370	OQK3C96	R100210838	27/07/2025	7455-0
371	QXR1H27	R100210839	27/07/2025	7455-0
372	EZR3G16	R100210840	27/07/2025	7455-0
373	OPW1069	R100210843	27/07/2025	7455-0
374	JIK7058	R100211092	27/07/2025	7463-0
375	GWC4J27	R100210845	27/07/2025	7455-0
376	GZN3226	R100211093	27/07/2025	7463-0
377	HMB3323	R100210846	27/07/2025	7455-0
378	HDG4431	R100210849	27/07/2025	7455-0
379	HHY9999	R100210853	27/07/2025	7455-0
380	PUO0C09	R100210863	27/07/2025	7455-0
381	GYZ2A85	R100210865	27/07/2025	7455-0
382	HBS7I65	R100210894	27/07/2025	7455-0
383	HJA2B80	R100211041	27/07/2025	7463-0
384	OPI8540	R100210896	27/07/2025	7455-0
385	GRV7783	R100210899	27/07/2025	7455-0
386	OLR3J81	R100211044	27/07/2025	7463-0
387	QXN4D45	R100210901	27/07/2025	7455-0
388	CYM3G79	R100211046	27/07/2025	7463-0
389	QXH0C30	R100210903	27/07/2025	7455-0
390	SGK8G45	R100210904	27/07/2025	7455-0
391	OPX4C70	R100210905	27/07/2025	7455-0
392	GWC5E52	R100210906	27/07/2025	7455-0
393	QNF6E58	R100210908	27/07/2025	7455-0
394	RMK8B51	R100211053	27/07/2025	7463-0
395	HHH6D94	R100210909	27/07/2025	7455-0
396	GTM2985	R100210910	27/07/2025	7455-0
397	EJE5131	R100211055	27/07/2025	7463-0
398	QUC8913	R100211061	27/07/2025	7463-0
399	HGE9271	R100210911	27/07/2025	7455-0
400	GXG7412	R100210913	27/07/2025	7455-0
401	RNW0G76	R100210914	27/07/2025	7455-0
402	DWM6029	R100210915	27/07/2025	7455-0
403	HCK1I43	R100210917	27/07/2025	7455-0
404	SHH8D78	R100211073	27/07/2025	7463-0
405	TCF7I05	R100210919	27/07/2025	7455-0
406	OWP6871	R100210920	27/07/2025	7455-0
407	HBT0C22	R100210921	27/07/2025	7455-0
408	PXO1J82	R100210924	27/07/2025	7455-0
409	HKE9935	R100210925	27/07/2025	7455-0
410	PBW4075	R100211074	27/07/2025	7463-0
411	HKE9935	R100210926	27/07/2025	7455-0
412	SSL3G72	R100211077	27/07/2025	7463-0
413	QNF2826	R100210927	27/07/2025	7455-0
414	HMK0566	R100210928	27/07/2025	7455-0
415	HIZ6G88	R100210929	27/07/2025	7455-0
416	DIC6F20	R100211078	27/07/2025	7463-0
417	OCM1F15	R100210930	27/07/2025	7455-0
418	HHO4D05	R100211081	27/07/2025	7463-0
419	RMM9A42	R100210932	27/07/2025	7455-0
420	HCO7131	R100210956	27/07/2025	7455-0
421	JHA9C19	R100211082	27/07/2025	7463-0
422	KIS2560	R100210958	27/07/2025	7455-0

423	RVZ4J14	R100210959	27/07/2025	7455-0
424	EJE5131	R100210962	27/07/2025	7455-0
425	RNY9H70	R100211111	27/07/2025	7463-0
426	KXL7E40	R100211087	27/07/2025	7463-0
427	GRL4E88	R100210969	27/07/2025	7455-0
428	HIX0697	R100210970	27/07/2025	7455-0
429	GZT9781	R100210973	27/07/2025	7455-0
430	EKR8A77	R100210974	27/07/2025	7455-0
431	HBZ3F66	R100211382	28/07/2025	6050-3
432	RFI2A38	R100211112	28/07/2025	7455-0
433	PYP4E58	R100211113	28/07/2025	7455-0
434	MQU8152	R100211115	28/07/2025	7455-0
435	OPR2G11	R100211116	28/07/2025	7455-0
436	HMO9D95	R100211117	28/07/2025	7455-0
437	GYO6C26	R100211118	28/07/2025	7455-0
438	HNW4003	R100211119	28/07/2025	7455-0
439	SYY1I21	R100211120	28/07/2025	7455-0
440	SIH0I61	R100211121	28/07/2025	7455-0
441	HBQ6678	R100211500	28/07/2025	7463-0
442	RFB3I64	R100211122	28/07/2025	7455-0
443	KEK5529	R100211124	28/07/2025	7455-0
444	FSY8A24	R100211127	28/07/2025	7455-0
445	OQL2G16	R100211128	28/07/2025	7455-0
446	HOG8I01	R100211129	28/07/2025	7455-0
447	HKB4B50	R100211130	28/07/2025	7455-0
448	QQT0943	R100211132	28/07/2025	7455-0
449	RMQ9G76	R100211133	28/07/2025	7455-0
450	GOW7G75	R100211136	28/07/2025	7455-0
451	RFJ8D57	R100211137	28/07/2025	7455-0
452	RUY3B76	R100211139	28/07/2025	7455-0
453	OQU3D43	R100211140	28/07/2025	7455-0
454	PXR8294	R100211501	28/07/2025	7463-0
455	TEY3B14	R100211145	28/07/2025	7455-0
456	QUD6G32	R100211147	28/07/2025	7455-0
457	TDW7D26	R100211148	28/07/2025	7455-0
458	HES9822	R100211149	28/07/2025	7455-0
459	QNZ1J66	R100211100	28/07/2025	7471-0
460	QOP4C35	R100211385	28/07/2025	6050-3
461	TDM5F30	R100211151	28/07/2025	7455-0
462	NSZ4C39	R100211387	28/07/2025	5673-2
463	GZK8H12	R100211388	28/07/2025	5673-2
464	PVF2B74	R100211392	28/07/2025	5673-2
465	QNN5C00	R100211393	28/07/2025	5673-2
466	HHK6G91	R100211394	28/07/2025	5673-2
467	HAE8497	R100211395	28/07/2025	5673-2
468	GYQ5211	R100211396	28/07/2025	5673-2
469	OPF1380	R100211398	28/07/2025	5673-2
470	OLS2C72	R100211399	28/07/2025	5673-2
471	HOE5H68	R100211400	28/07/2025	5673-2
472	SYV9E54	R100211401	28/07/2025	6050-3
473	PWT5E82	R100211402	28/07/2025	5673-2
474	ESF9D89	R100211152	28/07/2025	7455-0
475	HDX2J95	R100211405	28/07/2025	5673-2
476	TDX0J45	R100211406	28/07/2025	5673-2
477	RNR4I22	R100211408	28/07/2025	5673-2
478	TUZ6D74	R100211509	28/07/2025	7463-0
479	HLQ1I77	R100211153	28/07/2025	7455-0
480	PVU1C36	R100211410	28/07/2025	5673-2
481	QUR4H13	R100211510	28/07/2025	7463-0
482	SHZ3E79	R100211156	28/07/2025	7455-0
483	HJO6J17	R100211157	28/07/2025	7455-0
484	SHB7I32	R100211413	28/07/2025	5673-2
485	LPK8743	R100211512	28/07/2025	7463-0
486	GXI2G99	R100211165	28/07/2025	7455-0
487	RTA7B21	R100211168	28/07/2025	7455-0
488	QNF0H50	R100211513	28/07/2025	7463-0
489	HGS5843	R100211415	28/07/2025	6050-3
490	SRO7D69	R100211171	28/07/2025	7455-0
491	RNR0I82	R100211172	28/07/2025	7455-0
492	GYS4E34	R100211174	28/07/2025	7455-0
493	PYG6I27	R100211515	28/07/2025	7463-0
494	HFD4860	R100211175	28/07/2025	7455-0
495	PUM9221	R100211516	28/07/2025	7463-0
496	HHB6973	R100211177	28/07/2025	7455-0
497	PZZ8J31	R100211179	28/07/2025	7455-0
498	SRA4F96	R100211181	28/07/2025	7455-0
499	EQV9E24	R100211182	28/07/2025	7455-0
500	OPA1J01	R100211184	28/07/2025	7455-0
501	QHR5A99	R100211188	28/07/2025	7455-0
502	OEP7H02	R100211191	28/07/2025	7455-0
503	UAI9B81	R100211193	28/07/2025	7455-0
504	HEJ3604	R100211194	28/07/2025	7455-0
505	OWM2J00	R100211198	28/07/2025	7455-0
506	QHR5A99	R100211524	28/07/2025	7463-0
507	OOA3E81	R100211199	28/07/2025	7455-0
508	ENJ4G77	R100211201	28/07/2025	7455-0
509	PWJ6660	R100211204	28/07/2025	7455-0
510	HJR6538	R100211209	28/07/2025	7455-0
511	JSO0536	R100211527	28/07/2025	7463-0

512	AIW1319	R100211210	28/07/2025	7455-0
513	LTW5B94	R100211211	28/07/2025	7455-0
514	LTW5B94	R100211212	28/07/2025	7455-0
515	HFU0157	R100211214	28/07/2025	7455-0
516	NTQ0A42	R100211215	28/07/2025	7455-0
517	GVX2178	R100211217	28/07/2025	7455-0
518	GYZ6979	R100211219	28/07/2025	7455-0
519	HFD4860	R100211220	28/07/2025	7455-0
520	FXU6B48	R100211226	28/07/2025	7455-0
521	OPN7244	R100211229	28/07/2025	7455-0
522	EIO5I51	R100211232	28/07/2025	7455-0
523	OQR4A38	R100211233	28/07/2025	7455-0
524	GYS4E34	R100211234	28/07/2025	7455-0
525	PZI0224	R100211235	28/07/2025	7455-0
526	BYJ7F08	R100211238	28/07/2025	7455-0
527	SHX1G84	R100211532	28/07/2025	7463-0
528	TED5D68	R100211241	28/07/2025	7455-0
529	HJO1A19	R100211039	28/07/2025	7471-0
530	PWP1C07	R100211533	28/07/2025	7463-0
531	RMV5H19	R100211249	28/07/2025	7455-0
532	FHE5I34	R100211258	28/07/2025	7455-0
533	PUB0622	R100211261	28/07/2025	7455-0
534	RNH3H19	AG08840758	28/07/2025	7048-1
535	OYK1B75	R100211416	29/07/2025	6050-3
536	KRZ5F97	R100211534	29/07/2025	7463-0
537	RUK9D44	R100211268	29/07/2025	7455-0
538	HMO9D95	R100211271	29/07/2025	7455-0
539	RKD6C72	R100211273	29/07/2025	7455-0
540	HKD1752	R100211280	29/07/2025	7455-0
541	HIN4F99	R100211281	29/07/2025	7455-0
542	HEH0E85	R100211282	29/07/2025	7455-0
543	OQU8I08	R100211283	29/07/2025	7455-0
544	PZH8503	R100211286	29/07/2025	7455-0
545	OPS5251	R100211288	29/07/2025	7455-0
546	QOL7721	R100211535	29/07/2025	7471-0
547	GZN5911	R100211292	29/07/2025	7455-0
548	MOA9J51	R100211537	29/07/2025	7463-0
549	QPR8J86	R100211540	29/07/2025	7463-0
550	HFW4760	R100211295	29/07/2025	7455-0
551	QQP5A63	R100211299	29/07/2025	7455-0
552	GWW9F97	R100211543	29/07/2025	7463-0
553	GAQ9H08	R100211545	29/07/2025	7463-0
554	HHQ4C92	R100211303	29/07/2025	7455-0
555	PYA9429	R100211546	29/07/2025	7463-0
556	OQV2616	R100211304	29/07/2025	7455-0
557	SIZ5I25	R100211307	29/07/2025	7455-0
558	QNJ8E76	R100211314	29/07/2025	7455-0
559	HIY5294	R100211315	29/07/2025	7455-0
560	QPY6F93	R100211318	29/07/2025	7455-0
561	RUL1J62	R100211319	29/07/2025	7455-0
562	HCH2250	R100211320	29/07/2025	6050-3
563	HKL0731	R100211550	29/07/2025	7463-0
564	TVK0I12	R100211321	29/07/2025	6050-3
565	OKB3895	R100211322	29/07/2025	7455-0
566	RUH4B59	R100211324	29/07/2025	7455-0
567	LMO3F59	R100211326	29/07/2025	7455-0
568	RFM6A59	R100211417	29/07/2025	5673-2
569	HED0699	R100211328	29/07/2025	7455-0
570	OWR8599	R100211420	29/07/2025	5673-2
571	DJB7E19	R100211421	29/07/2025	5673-2
572	SIP2C34	R100211423	29/07/2025	5673-2
573	HMO4D56	R100211424	29/07/2025	5673-2
574	HFB1A69	R100211330	29/07/2025	7455-0
575	PZS8565	R100211425	29/07/2025	5673-2
576	SID6H50	R100211426	29/07/2025	5673-2
577	PWT9C52	R100211427	29/07/2025	5673-2
578	TDH8313	R100211429	29/07/2025	5673-2
579	SYQ7B04	R100211336	29/07/2025	6050-3
580	PXR8294	R100211553	29/07/2025	7463-0
581	PZH8C83	R100211341	29/07/2025	7455-0
582	QXP5J50	R100211434	29/07/2025	5673-2
583	GUP7952	R100211346	29/07/2025	7455-0
584	PWR0D30	R100211349	29/07/2025	7455-0
585	GXR1D52	R100211353	29/07/2025	7455-0
586	SYG0F70	R100211354	29/07/2025	7455-0
587	HAV1E61	R100211356	29/07/2025	6050-3
588	HAV1E61	R100211435	29/07/2025	5673-2
589	PUW0G79	R100211357	29/07/2025	7455-0
590	HEE0H40	R100211358	29/07/2025	7455-0
591	GPX6929	R100211360	29/07/2025	7455-0
592	MOA9J51	R100211557	29/07/2025	7463-0
593	PVV1C00	R100211558	29/07/2025	7463-0
594	CTG6H15	R100211338	29/07/2025	7455-0
595	PXR8294	R100211561	29/07/2025	7463-0
596	SFJ1A81	R100211345	29/07/2025	7455-0
597	OWJ1187	R100211566	29/07/2025	7455-0
598	GYV7137	R100211568	29/07/2025	7455-0
599	HHI4H64	R100211570	29/07/2025	7455-0
600	CPH6488	R100211572	29/07/2025	7455-0

601	HDB8649	R100211437	29/07/2025	7455-0
602	HBM2F30	R100211440	29/07/2025	7463-0
603	QON1C99	R100211444	29/07/2025	7463-0
604	OQI3G95	R100211452	29/07/2025	7455-0
605	TDH3E95	R100211457	29/07/2025	7455-0
606	ODM9072	R100211458	29/07/2025	7455-0
607	MOA9J51	R100211459	29/07/2025	7463-0
608	RFQ2D43	R100211460	29/07/2025	7455-0
609	HDX3G41	R100211463	29/07/2025	7455-0
610	HMZ4744	R100211468	29/07/2025	7463-0
611	HJE7174	R100211453	29/07/2025	7463-0
612	HFO4I51	R100211456	29/07/2025	7455-0
613	EZD6E96	R100211473	29/07/2025	7455-0
614	HFS7F01	R100211474	29/07/2025	7455-0
615	QXP5J50	R100211475	29/07/2025	7455-0
616	GRW2558	R100211476	29/07/2025	7455-0
617	SIJ9E60	R100211477	29/07/2025	7455-0
618	MOA9J51	R100211480	29/07/2025	7455-0
619	RVJ6A39	R100211481	29/07/2025	7455-0
620	HED0699	R100211583	30/07/2025	7463-0
621	QPA8H33	R100211584	30/07/2025	7463-0
622	RFC0H43	R100211585	30/07/2025	7455-0
623	TDS2A07	R100211586	30/07/2025	7455-0
624	RNC0D05	R100211589	30/07/2025	7455-0
625	HLE0474	R100211590	30/07/2025	7463-0
626	RUP6A38	R100211591	30/07/2025	7455-0
627	SIO3J96	R100211592	30/07/2025	7455-0
628	TCS7G90	R100211593	30/07/2025	7455-0
629	SIC5D70	R100211595	30/07/2025	7455-0
630	REP9A92	R100211598	30/07/2025	7455-0
631	QQI3C75	R100211600	30/07/2025	7463-0
632	HMZ4619	R100211601	30/07/2025	7455-0
633	OPR0617	R100211604	30/07/2025	6050-3
634	QNV7H31	R100211610	30/07/2025	6050-3
635	QPY6F93	R100211611	30/07/2025	7455-0
636	QXI6412	R100211612	30/07/2025	7455-0
637	SHP7J33	R100211613	30/07/2025	7455-0
638	TDP9D29	R100211615	30/07/2025	7455-0
639	PYY1G56	R100211618	30/07/2025	7455-0
640	TDO3H08	R100211619	30/07/2025	7455-0
641	RGB5H71	R100211620	30/07/2025	7463-0
642	HIM9H81	R100211503	30/07/2025	6050-3
643	OPI1H55	R100211622	30/07/2025	7463-0
644	QQV1H62	R100211623	30/07/2025	7455-0
645	RNK5E03	R100211629	30/07/2025	7455-0
646	PXT7512	R100211631	30/07/2025	7455-0
647	QQD0765	R100211633	30/07/2025	7455-0
648	RNT7A14	R100211505	30/07/2025	6050-3
649	GSI1874	R100211634	30/07/2025	7455-0
650	SJB8A77	R100211517	30/07/2025	5673-2
651	HIA7H15	R100211522	30/07/2025	6050-3
652	OXC1F94	R100211531	30/07/2025	6050-3
653	HCH2G08	R100211538	30/07/2025	5673-2
654	QYH9D38	R100211547	30/07/2025	5673-2
655	RNK2D70	R100211555	30/07/2025	5673-2
656	PZY2379	R100211559	30/07/2025	5673-2
657	OWX1082	R100211563	30/07/2025	5673-2
658	RMO4H48	R100211587	30/07/2025	5673-2
659	OPT8D14	R100211599	30/07/2025	7455-0
660	OMA8563	R100211602	30/07/2025	5673-2
661	NYG1208	R100211606	30/07/2025	5673-2
662	HAY6630	R100211637	30/07/2025	7471-0
663	EOG0G72	R100211640	30/07/2025	7455-0
664	SJH8B18	R100211642	30/07/2025	7455-0
665	NWL4F87	R100211644	30/07/2025	7455-0
666	HGY6217	R100211645	30/07/2025	7455-0
667	OLV9J25	R100211646	30/07/2025	7455-0
668	SWN1F11	R100211649	30/07/2025	7455-0
669	TDP9D29	R100211650	30/07/2025	7455-0
670	GZC2162	R100211651	30/07/2025	7455-0
671	HIP8877	R100211653	30/07/2025	7455-0
672	SHX8I31	R100211654	30/07/2025	7455-0
673	GDV3B87	R100211655	30/07/2025	7463-0
674	TDG2H37	R100211657	30/07/2025	7463-0
675	IUW9J86	R100211659	30/07/2025	7455-0
676	HHT3387	R100211660	30/07/2025	7455-0
677	HLA6B79	R100211661	30/07/2025	7455-0
678	PVZ4207	R100211668	30/07/2025	7455-0
679	IUW9J86	R100211669	30/07/2025	7455-0
680	PVI8709	R100211670	30/07/2025	7455-0
681	GVH4928	R100211672	30/07/2025	7455-0
682	BYJ4H60	R100211674	30/07/2025	7455-0
683	PVE8A16	R100211678	30/07/2025	7463-0
684	HDB8649	R100211679	30/07/2025	7455-0
685	JIL9288	R100211685	30/07/2025	7463-0
686	HFN1288	R100211688	30/07/2025	7455-0
687	SYB9B28	R100211689	30/07/2025	7455-0
688	OOZ9567	R100211691	30/07/2025	7455-0
689	QYS3G81	R100211693	30/07/2025	7463-0

690	QPY6F93	R100211694	30/07/2025	7463-0
691	NXX0I31	R100211695	30/07/2025	7455-0
692	HAR5J70	R100211700	30/07/2025	7463-0
693	HJO7673	R100211701	30/07/2025	7455-0
694	PWK0D23	R100211702	30/07/2025	7455-0
695	OQH9438	R100211706	30/07/2025	7455-0
696	OLV9J25	R100211710	30/07/2025	7455-0
697	QXM4C34	R100211711	30/07/2025	7455-0
698	OPT8D14	R100211712	30/07/2025	7455-0
699	HKN0J89	R100211713	30/07/2025	7455-0
700	GZN2273	AG10211281	30/07/2025	5550-0
701	OQW5596	AG10209491	30/07/2025	5550-0
702	TJO9D80	AG10209492	30/07/2025	5550-0
703	PWE0971	AG10211282	30/07/2025	5550-0
704	OVX7H32	AG10211736	30/07/2025	5185-1
705	DFY7A32	AG10211737	30/07/2025	5185-1
706	OPK9506	AG10211738	30/07/2025	5452-1
707	HIJ6844	AG10211740	30/07/2025	5185-1
708	GPZ6402	AG10211742	30/07/2025	5185-1
709	QND0A02	AG10208160	30/07/2025	5550-0
710	SJW1I04	AG10211744	30/07/2025	5550-0
711	GPI6292	AG10211745	30/07/2025	5185-1
712	KHS6I54	AG10213780	30/07/2025	5487-0
713	HBD4F89	AG10213782	30/07/2025	5185-1
714	QXQ6A31	AG10213785	30/07/2025	7633-1
715	OPF6828	AG10213787	30/07/2025	5185-1
716	HJR8025	AG10213788	30/07/2025	7633-1
717	HCH7H53	AG10213791	30/07/2025	5541-4
718	OPO1J22	AG10211747	30/07/2025	5550-0
719	GTY4C66	AG10211749	30/07/2025	5185-1
720	DQV9236	AG10211750	30/07/2025	5185-1
721	GSV5A52	AG10209495	30/07/2025	5452-1
722	JUY6E81	AG10211753	30/07/2025	5185-1
723	GAJ9511	AG10211754	30/07/2025	5185-1
724	TDO3H08	AG10211758	30/07/2025	5185-1
725	PVW1E93	AG10211761	30/07/2025	5185-1
726	OLQ9405	AG10211762	30/07/2025	5185-1
727	GKV8H17	AG10211763	30/07/2025	5185-1
728	PZG5E36	AG10211764	30/07/2025	5185-1
729	GPY2818	AG10211765	30/07/2025	5185-1
730	HXH0A77	AG10211767	30/07/2025	5185-1
731	GYS3J91	AG10211769	30/07/2025	5185-1
732	OWT4230	AG10213792	30/07/2025	5541-4
733	HFG1678	AG10213794	30/07/2025	5185-1
734	PWH7E32	AG10213799	30/07/2025	7633-1
735	QXN7B08	AG10211772	30/07/2025	7366-2
736	FNG9D52	AG10209497	30/07/2025	5185-1
737	HML3A04	AG10209498	30/07/2025	5185-1
738	HKO0J75	AG10211774	30/07/2025	5185-1
739	HGC7J30	AG10209499	30/07/2025	5991-0
740	HIC7218	AG10209500	30/07/2025	7366-2
741	OVJ3F23	AG10214301	30/07/2025	7633-1
742	MUG3288	AG10214303	30/07/2025	5991-0
743	OMC9B59	AG10214304	30/07/2025	5185-1
744	QXX7D03	AG10214307	30/07/2025	7633-1
745	QCJ4J67	AG10214310	30/07/2025	7633-1
746	PGE2D77	AG10211664	30/07/2025	7366-1
747	QMZ9A93	AG10211666	30/07/2025	5550-0
748	RFJ6I96	AG10211667	30/07/2025	5550-0
749	QMY7E90	AG10211425	30/07/2025	5550-0
750	HDJ2920	AG10211426	30/07/2025	7633-1
751	HHP1485	AG10211429	30/07/2025	5738-0
752	HNW2461	AG10211430	30/07/2025	5550-0
753	RTB8F76	R100211865	30/07/2025	6050-3
754	RTI3B47	R100211827	31/07/2025	7455-0
755	HKN0J89	R100211828	31/07/2025	7455-0
756	HAX9F47	R100211830	31/07/2025	7455-0
757	NNB9F60	R100211833	31/07/2025	7455-0
758	HEH0G43	R100211838	31/07/2025	7455-0
759	SFJ1A71	R100211839	31/07/2025	7463-0
760	RMQ3B84	R100211840	31/07/2025	7455-0
761	GKT9H30	R100211841	31/07/2025	7455-0
762	HEQ9999	R100211843	31/07/2025	7455-0
763	HIR5D21	R100211844	31/07/2025	7463-0
764	TDQ5J51	R100211845	31/07/2025	7455-0
765	PWC9B61	R100211846	31/07/2025	7455-0
766	TEQ4G05	R100211847	31/07/2025	7455-0
767	JRN7G75	R100211852	31/07/2025	7455-0
768	EHK8C43	R100211854	31/07/2025	7455-0
769	HNG7287	R100211855	31/07/2025	7455-0
770	OLX7887	R100211858	31/07/2025	7455-0
771	QQV1184	R100211859	31/07/2025	7455-0
772	OQB5225	R100211860	31/07/2025	7455-0
773	TCM4F96	R100211861	31/07/2025	7455-0
774	PXY6E25	R100211864	31/07/2025	7455-0
775	RTI4C27	R100211244	31/07/2025	6050-3
776	HGX5471	AG10211775	31/07/2025	7633-2
777	OXB2G95	AG10211776	31/07/2025	7366-2
778	HEN5627	AG10214315	31/07/2025	6041-2

779	OXJ8G16	AG10208304	31/07/2025	5568-0
780	PKT4A70	AG10214316	31/07/2025	5550-0
781	HDD3646	AG10214317	31/07/2025	5541-4
782	MQF7607	AG10214320	31/07/2025	5452-2
783	SHM5B76	AG10210674	31/07/2025	7633-1
784	COZ0768	AG10214322	31/07/2025	5185-1
785	RND0D13	AG10210676	31/07/2025	7633-1
786	OMA4C13	AG10210678	31/07/2025	7633-1
787	HMC4584	AG10210680	31/07/2025	7633-1
788	HBZ0B85	AG10210681	31/07/2025	7633-1
789	HBZ4I19	AG10210984	31/07/2025	7633-2
790	HHA9J63	AG10211668	31/07/2025	6050-3
791	HIC5051	AG10214324	31/07/2025	5550-0
792	RNO4C85	AG10211283	31/07/2025	7366-2
793	GIW7I89	AG10211284	31/07/2025	7366-2
794	OWR1D55	AG10211287	31/07/2025	5541-4
795	RUP5H94	AG10214326	31/07/2025	7366-2
796	HFG0460	AG10211563	31/07/2025	5185-1
797	GMF4C96	AG10211566	31/07/2025	5185-1
798	HIM2817	AG10211568	31/07/2025	5550-0
799	HDD1621	AG10207030	31/07/2025	5380-0
800	GPG3386	AG10207032	31/07/2025	5185-1
801	OLR3626	AG10207034	31/07/2025	5185-1
802	PYJ0G44	AG10207035	31/07/2025	5550-0
803	OPH3A91	AG10207036	31/07/2025	5541-4
804	RFD1C16	AG08841957	31/07/2025	5967-0
805	RMO7B25	AG08840761	31/07/2025	5835-0
806	RMO7B25	AG08840762	31/07/2025	6394-1
807	RMO7B25	AG08840763	31/07/2025	5797-0
808	RMO7B25	AG08840764	31/07/2025	6050-2
809	RMO7B25	AG08840766	31/07/2025	5207-0
810	TDB8E67	AG10210991	31/07/2025	5266-3
811	SYS5B04	AG10211907	31/07/2025	5380-0
812	OWK7A67	R100211483	31/07/2025	7455-0
813	HBX2055	R100211486	31/07/2025	7463-0
814	SYY1I21	R100211715	31/07/2025	7463-0
815	HJK3170	R100211716	31/07/2025	7455-0
816	QUS9D01	R100211718	31/07/2025	7455-0
817	PZC1565	R100211720	31/07/2025	7455-0
818	PPF3C24	R100211721	31/07/2025	7455-0
819	JNY7C24	R100211724	31/07/2025	7455-0
820	RUJ3I26	R100211725	31/07/2025	7455-0
821	HLV3H80	R100211726	31/07/2025	7455-0
822	PXX5694	R100211727	31/07/2025	7455-0
823	TEC3I86	R100211729	31/07/2025	7455-0
824	HEK3G79	R100211732	31/07/2025	7463-0
825	SYP5A92	R100211736	31/07/2025	7455-0
826	GZF2A37	R100211739	31/07/2025	7463-0
827	QXR2A50	R100211740	31/07/2025	7455-0
828	JUY6E81	R100211742	31/07/2025	7455-0
829	HBR6725	R100211362	31/07/2025	6050-3
830	QQL5B93	R100211745	31/07/2025	7455-0
831	PUP9652	R100211363	31/07/2025	5673-2
832	RUN2D58	R100211367	31/07/2025	5673-2
833	SHL7G34	R100211371	31/07/2025	6050-3
834	HNX0B90	R100211747	31/07/2025	7455-0
835	MTO0503	R100211372	31/07/2025	5673-2
836	HLQ6E59	R100211373	31/07/2025	5673-2
837	GWM9961	R100211375	31/07/2025	6050-3
838	NYC2237	R100211749	31/07/2025	7455-0
839	HGO1B80	R100211750	31/07/2025	7455-0
840	RUI4I35	R100211377	31/07/2025	5673-2
841	HNU0392	R100211752	31/07/2025	7463-0
842	JVC4C27	R100211379	31/07/2025	5673-2
843	HKN0J89	R100211753	31/07/2025	7455-0
844	HDL5124	R100211754	31/07/2025	7471-0
845	PXA1704	R100211755	31/07/2025	7455-0
846	GZF2A37	R100211756	31/07/2025	7463-0
847	QUR4H13	R100211757	31/07/2025	7463-0
848	DES4205	R100211758	31/07/2025	7455-0
849	TEY3F61	R100211759	31/07/2025	7455-0
850	PWR3F19	R100211760	31/07/2025	7455-0
851	HAB3094	R100211761	31/07/2025	7455-0
852	QNF4A37	R100211239	31/07/2025	6050-3
853	PVM9H60	R100211763	31/07/2025	7455-0
854	GOW4753	R100211767	31/07/2025	7455-0
855	QUG0F36	R100211768	31/07/2025	7471-0
856	MQN8274	R100211769	31/07/2025	7455-0
857	HKB4B50	R100211770	31/07/2025	7455-0
858	LUN1177	R100211771	31/07/2025	7455-0
859	LQH7E54	R100211772	31/07/2025	7463-0
860	OQZ2D21	R100211775	31/07/2025	7455-0
861	OXJ4658	R100211777	31/07/2025	7463-0
862	EKL5D73	R100211778	31/07/2025	7455-0
863	SHK7J24	R100211779	31/07/2025	7455-0
864	HIO0A78	R100211780	31/07/2025	7455-0
865	FBP3B61	R100211781	31/07/2025	7455-0
866	QOM5F57	R100211782	31/07/2025	7463-0
867	OUR5080	R100211783	31/07/2025	7463-0

868	KYT5C29	R100211786	31/07/2025	7455-0
869	SFJ1A71	R100211788	31/07/2025	7455-0
870	RNG2E73	R100211791	31/07/2025	7455-0
871	IVU9G61	R100211793	31/07/2025	7455-0
872	QXM0H36	R100211797	31/07/2025	7463-0
873	PWP6724	R100211805	31/07/2025	7463-0
874	HJQ9B09	R100211806	31/07/2025	7471-0
875	HLB6G89	R100211807	31/07/2025	7455-0
876	HNG4744	R100211808	31/07/2025	7463-0
877	SYQ8H16	R100211809	31/07/2025	7471-0
878	PWP6724	R100211810	31/07/2025	7471-0
879	HFY0379	R100211812	31/07/2025	7455-0
880	PYJ7777	R100211813	31/07/2025	7455-0
881	ECR5F66	R100211818	31/07/2025	7455-0
882	HMR9B75	R100211819	31/07/2025	7455-0
883	TER2E19	R100211820	31/07/2025	7463-0
884	IUW9J86	R100211822	31/07/2025	7463-0
885	RUG7A67	R100211825	31/07/2025	7455-0
886	MUL6251	AG10211781	01/08/2025	5185-1
887	RMQ6E13	AG10211783	01/08/2025	7366-2
888	HGR4238	AG10211784	01/08/2025	5185-1
889	RNA3B20	AG10211432	01/08/2025	7633-1
890	AMS3E23	AG10211437	01/08/2025	5541-4
891	HGC7J30	AG10208311	01/08/2025	7684-2
892	HLJ2725	AG10214329	01/08/2025	5541-4
893	HGR0C78	AG10214330	01/08/2025	5185-1
894	QPB1A07	AG10214331	01/08/2025	5541-4
895	SJE5I12	AG10214335	01/08/2025	7633-1
896	HAV4B25	AG10214337	01/08/2025	5185-1
897	HNN4773	AG10214338	01/08/2025	5185-1
898	HJR6787	AG10214339	01/08/2025	7633-1
899	HKN8F52	AG10214343	01/08/2025	7633-1
900	HKN8F52	AG10214344	01/08/2025	5185-1
901	RUK3E06	AG10214347	01/08/2025	5991-0
902	QPO4A89	AG10214349	01/08/2025	5185-1
903	GVX8411	AG10214351	01/08/2025	5185-1
904	HGB6735	AG10214352	01/08/2025	7633-1
905	HGB6735	AG10214353	01/08/2025	5185-1
906	HDD1F36	AG10214356	01/08/2025	5185-1
907	OWK4562	AG10211902	01/08/2025	5452-1
908	RFZ9E50	AG10210995	01/08/2025	5550-0
909	HBG7H93	AG10210996	01/08/2025	5843-4
910	HEF8A54	AG10210997	01/08/2025	5843-4
911	HEF8A54	AG10210998	01/08/2025	5843-3
912	HEF8A54	AG10210999	01/08/2025	5185-1
913	OPZ0363	AG10214359	01/08/2025	5185-1
914	PVJ5H30	AG10214360	01/08/2025	7633-1
915	GNM2I80	AG10214362	01/08/2025	7633-1
916	HAB6H20	AG10214363	01/08/2025	5185-1
917	HMT3799	AG10214364	01/08/2025	5185-1
918	JVC4C27	AG10214366	01/08/2025	7633-1
919	JVC4C27	AG10214367	01/08/2025	5185-1
920	PWG1A46	AG10214368	01/08/2025	7633-1
921	HGZ4E20	AG10212508	01/08/2025	6530-0
922	SRT5D42	AG10212512	01/08/2025	5843-4
923	PWU3G14	AG10212513	01/08/2025	5843-4
924	PUR3504	AG10213130	01/08/2025	6017-5
925	OME0A14	AG10211439	01/08/2025	5568-0
926	OGI5G86	AG10214372	01/08/2025	7633-1
927	RFA0B21	AG10214373	01/08/2025	7633-1
928	GSO1B95	AG10211903	01/08/2025	5185-1
929	GSO1B95	AG10211904	01/08/2025	6530-0
930	DIG0766	AG10211905	01/08/2025	5568-0
931	GLT2262	AG10211906	01/08/2025	5568-0
932	HKL6G45	AG10211909	01/08/2025	5568-0
933	QUD6G32	AG08841690	01/08/2025	5720-0
934	HGZ9C22	AG10212525	01/08/2025	5193-0
935	MRM3I50	AG10211677	01/08/2025	6530-0
936	GLI6058	AG10211675	01/08/2025	5525-0
937	HCW5D30	AG10211676	01/08/2025	7633-2
938	PUP3026	R100211995	01/08/2025	7455-0
939	PRQ8J60	R100211997	01/08/2025	7455-0
940	HFT1H34	R100211998	01/08/2025	7463-0
941	QQF3H13	R100211999	01/08/2025	7455-0
942	HGK2393	R100212000	01/08/2025	7455-0
943	SIR7D84	R100212001	01/08/2025	7463-0
944	HJJ8074	R100212002	01/08/2025	7455-0
945	SHZ7D29	R100212004	01/08/2025	7455-0
946	QUE3B68	R100212008	01/08/2025	7463-0
947	AHK6546	R100212011	01/08/2025	7463-0
948	KVU8757	R100212013	01/08/2025	7455-0
949	RNT7G46	R100212014	01/08/2025	7463-0
950	RUJ3I26	R100212015	01/08/2025	7455-0
951	HMV2D07	R100212019	01/08/2025	7455-0
952	MXB7D90	R100212020	01/08/2025	7463-0
953	QWV7F68	R100212021	01/08/2025	7455-0
954	QQD3I93	R100212026	01/08/2025	7455-0
955	SYP4J61	R100212027	01/08/2025	7455-0
956	QPT0324	R100212028	01/08/2025	7455-0

957	HJK3170	R100212029	01/08/2025	7455-0
958	RMD2H32	R100211866	01/08/2025	7455-0
959	TEM6F44	R100211867	01/08/2025	7455-0
960	QXK3108	R100211870	01/08/2025	7455-0
961	SJI8E28	R100211872	01/08/2025	7455-0
962	HBX2055	R100211873	01/08/2025	7455-0
963	OLI5H19	R100211876	01/08/2025	7455-0
964	PWV3812	R100211877	01/08/2025	7455-0
965	GWZ2773	R100211878	01/08/2025	7455-0
966	HFC7C89	R100211881	01/08/2025	7455-0
967	HKT3H08	R100211882	01/08/2025	7455-0
968	HJQ3998	R100211883	01/08/2025	7455-0
969	OPY3F32	R100211885	01/08/2025	7455-0
970	PCZ0J36	R100211888	01/08/2025	7463-0
971	SYV2E22	R100211890	01/08/2025	7463-0
972	OQS1F46	R100211891	01/08/2025	7455-0
973	HBC0062	R100211892	01/08/2025	7455-0
974	PZH8C83	R100211894	01/08/2025	7455-0
975	HLZ1C72	R100211896	01/08/2025	7455-0
976	EYK9E36	R100211901	01/08/2025	7455-0
977	LOG4476	R100211904	01/08/2025	7463-0
978	SRL8G55	R100211905	01/08/2025	7455-0
979	PYB7735	R100211906	01/08/2025	7463-0
980	NYC2237	R100211908	01/08/2025	7455-0
981	HML3A04	R100211911	01/08/2025	7463-0
982	GVE8C51	R100211250	01/08/2025	5673-2
983	HFW5907	R100211254	01/08/2025	5673-2
984	GTQ8B16	R100211257	01/08/2025	5673-2
985	TEL4E42	R100212151	01/08/2025	5673-2
986	HBG7H93	R100211262	01/08/2025	5673-2
987	GZK8H12	R100211264	01/08/2025	6050-3
988	TDA8G63	R100211914	01/08/2025	7455-0
989	QUN3E03	R100211272	01/08/2025	5673-2
990	HKU2H88	R100211274	01/08/2025	5673-2
991	GVQ7D97	R100212152	01/08/2025	5673-2
992	MTB9J44	R100211278	01/08/2025	5673-2
993	HCP0334	R100212153	01/08/2025	5673-2
994	RTT3A78	R100211489	01/08/2025	5673-2
995	CHR6A63	R100211490	01/08/2025	5673-2
996	EBG8I25	R100211491	01/08/2025	5673-2
997	OQC5270	R100211916	01/08/2025	7455-0
998	RUP3H11	R100211918	01/08/2025	7455-0
999	HBE5629	R100211919	01/08/2025	7455-0
1000	TCS7E18	R100211920	01/08/2025	7463-0
1001	HNP4675	R100211923	01/08/2025	7463-0
1002	QOD1B78	R100211924	01/08/2025	7463-0
1003	NKH4J40	R100211926	01/08/2025	7455-0
1004	RNV5F67	R100211928	01/08/2025	7455-0
1005	HML3A04	R100211929	01/08/2025	7455-0
1006	PZH8C83	R100211930	01/08/2025	7455-0
1007	HEN6698	R100211931	01/08/2025	7455-0
1008	PWY3823	R100211932	01/08/2025	7455-0
1009	HKE9J36	R100211287	01/08/2025	6050-3
1010	OXA7965	R100211498	01/08/2025	5673-2
1011	SYX0E63	R100211499	01/08/2025	5673-2
1012	PWI5123	R100211938	01/08/2025	7455-0
1013	HML3A04	R100211939	01/08/2025	7463-0
1014	HFT1H34	R100211941	01/08/2025	7455-0
1015	RVH0H34	R100211943	01/08/2025	7455-0
1016	HFT1H34	R100211946	01/08/2025	7455-0
1017	TCS7G90	R100211947	01/08/2025	7455-0
1018	SYK8C29	R100211948	01/08/2025	7463-0
1019	HFT1H34	R100211949	01/08/2025	7455-0
1020	RNH7A92	R100211951	01/08/2025	7455-0
1021	TDU4J92	R100211952	01/08/2025	7471-0
1022	HMP5B76	R100211954	01/08/2025	7463-0
1023	AWY1A80	R100211957	01/08/2025	7455-0
1024	OWL4A47	R100211958	01/08/2025	7463-0
1025	GAE7I68	R100211960	01/08/2025	7455-0
1026	HKK1413	R100211961	01/08/2025	7463-0
1027	SYQ7B04	R100211962	01/08/2025	7455-0
1028	PVD0C83	R100211963	01/08/2025	7463-0
1029	OQR7C12	R100211965	01/08/2025	7463-0
1030	HBZ7D95	R100211966	01/08/2025	7455-0
1031	NWQ1G87	R100211967	01/08/2025	7455-0
1032	TCZ3J13	R100211973	01/08/2025	7471-0
1033	EHV6061	R100211974	01/08/2025	7455-0
1034	OMD9528	R100211975	01/08/2025	7455-0
1035	PZJ4G48	R100211977	01/08/2025	7455-0
1036	ODH6I78	R100211978	01/08/2025	7455-0
1037	TGW0J81	R100211979	01/08/2025	7463-0
1038	SYQ7B04	R100211984	01/08/2025	7463-0
1039	OQX0181	R100211986	01/08/2025	7455-0
1040	AZQ3J01	R100211987	01/08/2025	7455-0
1041	TDM5B28	R100211988	01/08/2025	7463-0
1042	KHG1919	R100211991	01/08/2025	7455-0
1043	PVD0C83	R100211993	01/08/2025	7455-0
1044	GXX7I09	R100211994	01/08/2025	7455-0
1045	QOP4C35	R100212078	02/08/2025	6050-3

1046	KKU4A38	AG10206842	02/08/2025	7366-2
1047	GQL5787	AG10207041	02/08/2025	5185-1
1048	HDB8I25	AG10207043	02/08/2025	5185-1
1049	MNE1H26	AG10207045	02/08/2025	5185-1
1050	HNK5G21	AG10207046	02/08/2025	7366-2
1051	HPD2832	AG10207047	02/08/2025	5185-1
1052	CVS2G83	AG10210814	02/08/2025	6530-0
1053	PVN9A47	AG10208315	02/08/2025	6530-0
1054	HJZ5D33	AG10211575	02/08/2025	5550-0
1055	GFH4C50	AG10211577	02/08/2025	5738-0
1056	HGE8015	AG10211578	02/08/2025	5843-3
1057	GTH4E22	AG10214377	02/08/2025	5541-4
1058	GMS1144	AG10214378	02/08/2025	5541-4
1059	HFH8A81	AG10214380	02/08/2025	5185-1
1060	QUN5B12	AG10214382	02/08/2025	7366-2
1061	QXX7D03	AG10214386	02/08/2025	7366-2
1062	HDY7G78	AG10203911	02/08/2025	5460-0
1063	GTY7F37	AG10211443	02/08/2025	5550-0
1064	PVM5110	AG10211911	02/08/2025	6050-2
1065	HFC1181	AG10212104	02/08/2025	5738-0
1066	HDC4C46	R100212082	02/08/2025	7455-0
1067	RUJ3C65	R100212083	02/08/2025	7455-0
1068	TDR8H22	R100212084	02/08/2025	7455-0
1069	QMV8F33	R100212088	02/08/2025	7455-0
1070	RUZ5E82	R100212106	02/08/2025	7455-0
1071	HGS9I79	R100212035	02/08/2025	7463-0
1072	HHJ5525	R100212110	02/08/2025	7455-0
1073	HCS1789	R100212111	02/08/2025	7455-0
1074	AHK6546	R100212112	02/08/2025	7455-0
1075	OWU6598	R100212036	02/08/2025	7471-0
1076	TEU1F91	R100212113	02/08/2025	7455-0
1077	AHK6546	R100212114	02/08/2025	7455-0
1078	DLR0585	R100212116	02/08/2025	7455-0
1079	SYV5I40	R100212117	02/08/2025	7455-0
1080	HGA5E10	R100212040	02/08/2025	7463-0
1081	HGR7J69	R100212091	02/08/2025	6050-3
1082	OPQ1F52	R100212042	02/08/2025	7463-0
1083	SIZ5D11	R100212120	02/08/2025	7455-0
1084	HEC0295	R100212121	02/08/2025	7455-0
1085	TDH6C80	R100212043	02/08/2025	7463-0
1086	QMZ1E37	R100212125	02/08/2025	7455-0
1087	QPO7817	R100212126	02/08/2025	7455-0
1088	QPQ3E60	R100212128	02/08/2025	7455-0
1089	HLQ1I77	R100212047	02/08/2025	7463-0
1090	ALA7F16	R100212129	02/08/2025	7455-0
1091	HLQ6E59	R100212096	02/08/2025	5673-2
1092	QNS1363	R100212097	02/08/2025	7463-0
1093	HJG9J20	R100212099	02/08/2025	5673-2
1094	RFY1C84	R100212101	02/08/2025	5673-2
1095	HLR0205	R100212098	02/08/2025	5673-2
1096	GTP2D53	R100212093	02/08/2025	5673-2
1097	HIW5B55	R100212131	02/08/2025	7455-0
1098	HMD9052	R100212100	02/08/2025	5673-2
1099	GTB2J61	R100212102	02/08/2025	5673-2
1100	LQO4280	R100212103	02/08/2025	5673-2
1101	TES7J15	R100212132	02/08/2025	7455-0
1102	RFZ2J84	R100212133	02/08/2025	5673-2
1103	QPZ2353	R100212090	02/08/2025	6050-3
1104	CVY5H71	R100212154	02/08/2025	5673-2
1105	JIP2D74	R100212155	02/08/2025	5673-2
1106	SHJ5F88	R100212156	02/08/2025	5673-2
1107	TDN1C94	R100212157	02/08/2025	5673-2
1108	OXC1F94	R100212158	02/08/2025	7455-0
1109	PPE7E28	R100212159	02/08/2025	5673-2
1110	GUI9837	R100212160	02/08/2025	5673-2
1111	HKD4218	R100212092	02/08/2025	7463-0
1112	FBS3E51	R100212161	02/08/2025	7455-0
1113	AHK6546	R100212162	02/08/2025	7455-0
1114	KGG8480	R100212032	02/08/2025	7471-0
1115	TEY3F61	R100212163	02/08/2025	7455-0
1116	TEX5J37	R100212164	02/08/2025	5673-2
1117	TCR4A30	R100212165	02/08/2025	5673-2
1118	SIB4C01	R100212166	02/08/2025	7455-0
1119	TCF5A31	R100212167	02/08/2025	7455-0
1120	RUP7B90	R100212168	02/08/2025	7455-0
1121	HNK3H53	R100212169	02/08/2025	7455-0
1122	QPX1G78	R100212170	02/08/2025	7455-0
1123	OPR2I94	R100212171	02/08/2025	7455-0
1124	QNR5298	R100212172	02/08/2025	7455-0
1125	HJG2696	R100212173	02/08/2025	7455-0
1126	SHF2F74	R100212174	02/08/2025	7455-0
1127	ALA7F16	R100212175	02/08/2025	7455-0
1128	HJP7993	R100212176	02/08/2025	7455-0
1129	HGE8528	R100212177	02/08/2025	7455-0
1130	DZG3276	R100212178	02/08/2025	7455-0
1131	PEJ1111	R100212179	02/08/2025	7455-0
1132	RUV8F84	R100212180	02/08/2025	7455-0
1133	RUP7B90	R100212181	02/08/2025	7455-0
1134	RUF9D18	R100212182	02/08/2025	7455-0

1135	RVW3G82	R100212183	02/08/2025	7455-0
1136	RTE4C79	R100212184	02/08/2025	7455-0
1137	HJO2G99	R100212185	02/08/2025	7455-0
1138	SJH8B18	R100212186	02/08/2025	7455-0
1139	MTY5C66	R100212187	02/08/2025	7455-0
1140	LOS1I13	R100212188	02/08/2025	7455-0
1141	LUD4545	R100212189	02/08/2025	7455-0
1142	TDI5C75	R100212190	02/08/2025	7455-0
1143	JPR0J88	R100212191	02/08/2025	7455-0
1144	HFN0G29	R100212192	02/08/2025	7455-0
1145	RVC1D06	R100212193	02/08/2025	7455-0
1146	KKE7B39	R100212194	02/08/2025	7455-0
1147	QPO8780	R100212195	02/08/2025	7455-0
1148	HFW0650	R100212196	02/08/2025	7455-0
1149	OUM7D40	R100212197	02/08/2025	7455-0
1150	QOZ2J99	R100212198	02/08/2025	7455-0
1151	RNS4I55	R100212199	02/08/2025	7455-0
1152	GZF7F94	R100212200	02/08/2025	7455-0
1153	KKE7B39	R100212201	02/08/2025	7455-0
1154	PWY5F62	R100212202	02/08/2025	7455-0
1155	RTD6E26	R100212203	02/08/2025	7455-0
1156	HHX3B13	R100212204	02/08/2025	7455-0
1157	GOQ8307	R100212104	02/08/2025	7471-0
1158	HBR7I85	R100212205	02/08/2025	7455-0
1159	GSG0H62	R100212206	02/08/2025	7455-0
1160	HIP9G69	R100212207	02/08/2025	7455-0
1161	QIA8F25	R100212208	02/08/2025	7455-0
1162	HBZ1607	R100212209	02/08/2025	7455-0
1163	HEE7962	R100212210	02/08/2025	7455-0
1164	TEI2I53	R100212211	02/08/2025	7455-0
1165	HIB4736	R100212212	02/08/2025	7455-0
1166	HKD2H75	R100212058	02/08/2025	7463-0
1167	HLX7G25	R100212213	02/08/2025	7455-0
1168	HHU0010	R100212214	02/08/2025	7455-0
1169	HDV5B07	R100212215	02/08/2025	7455-0
1170	NHK0A17	R100212216	02/08/2025	7455-0
1171	HIS9D98	R100212217	02/08/2025	7455-0
1172	QXG2I71	R100212218	02/08/2025	7455-0
1173	ARJ1276	R100212060	02/08/2025	7463-0
1174	QXG2I71	R100212219	02/08/2025	7455-0
1175	GSQ7B41	R100212220	02/08/2025	7455-0
1176	KFS5D08	R100212221	02/08/2025	7455-0
1177	HOE2035	R100212222	02/08/2025	7455-0
1178	PVL6004	R100212223	02/08/2025	7455-0
1179	HJI6558	R100212224	02/08/2025	7455-0
1180	HBZ1607	R100212225	02/08/2025	7455-0
1181	TCL9B48	R100212038	02/08/2025	7471-0
1182	MOX6E29	R100212226	02/08/2025	7455-0
1183	QOR7F86	R100212228	02/08/2025	7455-0
1184	LSX2F73	R100212230	02/08/2025	7455-0
1185	QXH4374	R100212234	02/08/2025	7455-0
1186	OBH9J68	R100212236	02/08/2025	7455-0
1187	PUA0E64	R100212239	02/08/2025	7455-0
1188	PZE7J09	R100212242	02/08/2025	7455-0
1189	JNP7056	R100212244	02/08/2025	7455-0
1190	HLV7C72	R100212246	02/08/2025	7455-0
1191	HNE2949	R100212248	02/08/2025	7455-0
1192	OPZ7D35	R100212250	02/08/2025	7455-0
1193	SYQ6A73	R100212252	02/08/2025	7455-0
1194	TCD5C67	R100212254	02/08/2025	7455-0
1195	QOY4D15	R100212255	02/08/2025	7455-0
1196	GMF5145	R100212257	02/08/2025	7455-0
1197	OWL9414	R100212283	02/08/2025	7455-0
1198	TEC2E76	R100212285	02/08/2025	7455-0
1199	RUO2C95	R100212288	02/08/2025	7455-0
1200	HLQ1I65	R100212039	02/08/2025	7471-0
1201	OOY4088	R100212290	02/08/2025	7455-0
1202	RMP6B21	R100212294	02/08/2025	7455-0
1203	PZV5D53	R100212295	02/08/2025	7455-0
1204	TCW8H41	R100212296	02/08/2025	7455-0
1205	RLY8H89	R100212297	02/08/2025	7455-0
1206	PPX0B60	R100212298	02/08/2025	7455-0
1207	PAD6G18	R100212299	02/08/2025	7455-0
1208	QPE0235	R100212300	02/08/2025	7455-0
1209	PWS3814	R100212301	02/08/2025	7455-0
1210	RNC5B67	R100212302	02/08/2025	7455-0
1211	QRI8I98	R100212303	02/08/2025	7455-0
1212	QUQ6002	R100212304	02/08/2025	7455-0
1213	HLW9G09	AG10214601	02/08/2025	5541-1
1214	SIB5G14	R100212305	02/08/2025	7455-0
1215	QNR6520	R100212306	02/08/2025	7455-0
1216	TEQ4G05	R100212307	02/08/2025	7455-0
1217	SYL8A77	R100212067	02/08/2025	7463-0
1218	GTN3J29	R100212068	02/08/2025	7463-0
1219	RNW8D48	R100212308	02/08/2025	7455-0
1220	IXV0E84	R100212309	02/08/2025	7455-0
1221	QPN1E20	R100212310	02/08/2025	7455-0
1222	ECZ4G71	R100212311	02/08/2025	7455-0
1223	HAZ4496	R100212312	02/08/2025	7455-0

1224	RGC6B11	R100212315	02/08/2025	7455-0
1225	QMS1J27	R100212317	02/08/2025	7455-0
1226	HKY8389	R100212319	02/08/2025	7455-0
1227	GNU3H29	R100212322	02/08/2025	7455-0
1228	HIL7C73	R100212325	02/08/2025	7455-0
1229	RBW1E78	R100212071	02/08/2025	7463-0
1230	GYV7B38	R100212327	02/08/2025	7455-0
1231	PVC6D95	R100212329	02/08/2025	7455-0
1232	QQX6F28	R100212331	02/08/2025	7455-0
1233	AHK6546	R100212332	02/08/2025	7455-0
1234	GLN9I66	R100212333	02/08/2025	7455-0
1235	TCK7C14	R100212334	02/08/2025	7455-0
1236	TDM4H84	R100212335	02/08/2025	7455-0
1237	KXC2B70	R100212336	02/08/2025	7455-0
1238	PDE1E60	R100212337	02/08/2025	7455-0
1239	RFR7B03	R100212338	02/08/2025	7455-0
1240	OPA1C16	R100212339	02/08/2025	7455-0
1241	HHN9B37	R100212340	02/08/2025	7455-0
1242	KVW9126	R100212341	02/08/2025	7455-0
1243	HKT0A20	R100212342	02/08/2025	7455-0
1244	HNW5D67	R100212343	02/08/2025	7455-0
1245	SHL2J75	R100212344	02/08/2025	7455-0
1246	HDQ1E18	R100212345	02/08/2025	7455-0
1247	KLO5C09	R100212346	02/08/2025	7455-0
1248	TDO1C92	R100212347	02/08/2025	7455-0
1249	QOU0222	R100212348	02/08/2025	7455-0
1250	TDO6J31	R100212349	02/08/2025	7455-0
1251	NWD6A26	R100212350	02/08/2025	7455-0
1252	HLN3257	R100212351	02/08/2025	7455-0
1253	QRI8I98	R100212352	02/08/2025	7455-0
1254	GWH4026	R100212353	02/08/2025	7455-0
1255	RFH0B95	R100212354	02/08/2025	7455-0
1256	HEX5A01	R100212355	02/08/2025	7455-0
1257	GZF5J24	R100212356	02/08/2025	7455-0
1258	PWZ9952	R100212357	02/08/2025	7455-0
1259	KYD9F68	R100212358	02/08/2025	7455-0
1260	GSG0H62	R100212359	02/08/2025	7455-0
1261	HIR6641	R100212360	02/08/2025	7455-0
1262	GBC6J11	R100212048	02/08/2025	7463-0
1263	PXP7716	R100212361	02/08/2025	7455-0
1264	HMZ1099	R100212362	02/08/2025	7455-0
1265	HHB3D49	R100212363	02/08/2025	7455-0
1266	OQJ1F78	R100212364	02/08/2025	7455-0
1267	HMR6115	R100212049	02/08/2025	7463-0
1268	TCL4C14	R100212365	02/08/2025	7455-0
1269	SYX9F33	R100212366	02/08/2025	7455-0
1270	BYJ7F08	R100212367	02/08/2025	7455-0
1271	TEQ1I72	R100212368	02/08/2025	7455-0
1272	HKJ6397	R100212369	02/08/2025	7455-0
1273	GWA6283	R100212370	02/08/2025	7455-0
1274	OPJ0164	R100212052	02/08/2025	7463-0
1275	PVX9481	R100212371	02/08/2025	7455-0
1276	ALA7F16	R100212372	02/08/2025	7455-0
1277	JNY3C30	R100212053	02/08/2025	7463-0
1278	QCI7I47	R100212373	02/08/2025	7455-0
1279	QXS0F73	R100212374	02/08/2025	7455-0
1280	HBU0E86	R100212375	02/08/2025	7455-0
1281	HJR5599	R100212376	02/08/2025	7455-0
1282	PVS7B03	R100212377	02/08/2025	7455-0
1283	HLB7317	R100212378	02/08/2025	7455-0
1284	HJR8285	R100212379	02/08/2025	7455-0
1285	HKD1888	R100212105	02/08/2025	7463-0
1286	PZF0G72	R100212380	02/08/2025	7455-0
1287	QPC5G11	R100212381	02/08/2025	7455-0
1288	TDW9G46	R100212382	02/08/2025	7455-0
1289	RBG4B55	R100212383	02/08/2025	7455-0
1290	HFA8222	AG10212546	02/08/2025	5738-0
1291	HKK3E36	R100212477	03/08/2025	7471-0
1292	OPS3D65	R100212478	03/08/2025	7455-0
1293	HFC9I73	R100212479	03/08/2025	7455-0
1294	PVU9H24	R100212480	03/08/2025	7455-0
1295	OZC8J49	R100212481	03/08/2025	7463-0
1296	OWT5205	R100212482	03/08/2025	7455-0
1297	SYP1B83	R100212483	03/08/2025	7455-0
1298	HNW3H18	R100212484	03/08/2025	7455-0
1299	RUO2C95	R100212485	03/08/2025	7455-0
1300	QNO3938	R100212486	03/08/2025	7455-0
1301	OWV7E02	R100212487	03/08/2025	7463-0
1302	PVM9294	R100212488	03/08/2025	7455-0
1303	PWO7H60	R100212489	03/08/2025	7455-0
1304	OPB5496	R100212490	03/08/2025	7463-0
1305	RMD5F20	R100212491	03/08/2025	7455-0
1306	QUX0H07	R100212492	03/08/2025	7455-0
1307	PUO6I12	R100212493	03/08/2025	7463-0
1308	OQG9077	R100212494	03/08/2025	7455-0
1309	OQE7727	R100212495	03/08/2025	7463-0
1310	BFN0B58	R100212496	03/08/2025	7455-0
1311	HNG3I10	R100212497	03/08/2025	7455-0
1312	BFN0B58	R100212498	03/08/2025	7463-0

1313	QUY7D40	R100212499	03/08/2025	7463-0
1314	RFP4C72	R100212500	03/08/2025	7463-0
1315	TCX3A01	R100212501	03/08/2025	7463-0
1316	QQY8H26	R100212502	03/08/2025	7455-0
1317	GQY1G82	R100212503	03/08/2025	7455-0
1318	HAI5482	R100212504	03/08/2025	7455-0
1319	HLZ2235	R100212505	03/08/2025	7455-0
1320	PYB7724	R100212506	03/08/2025	7455-0
1321	PWI7D96	R100212507	03/08/2025	7455-0
1322	RMR9G15	R100212508	03/08/2025	7455-0
1323	RTN6E36	R100212509	03/08/2025	7455-0
1324	NXX8F15	R100212510	03/08/2025	7455-0
1325	HGN9B40	R100212511	03/08/2025	7463-0
1326	PVD9J09	R100212512	03/08/2025	7463-0
1327	HID5C07	R100212513	03/08/2025	7455-0
1328	HMC9F89	R100212514	03/08/2025	7455-0
1329	GYM6695	R100212515	03/08/2025	7455-0
1330	GTV1489	R100212516	03/08/2025	7463-0
1331	EGE6C93	R100212517	03/08/2025	7455-0
1332	GYS3B92	R100212518	03/08/2025	7455-0
1333	HNI5330	R100212519	03/08/2025	7455-0
1334	PGS7I15	R100212520	03/08/2025	7455-0
1335	NHP9173	R100212521	03/08/2025	7455-0
1336	TEO7G75	R100212522	03/08/2025	7463-0
1337	OPP1D02	R100212523	03/08/2025	7463-0
1338	TDD4F93	R100212524	03/08/2025	7455-0
1339	EJJ9C52	R100212525	03/08/2025	7455-0
1340	MTX0D66	R100212526	03/08/2025	7455-0
1341	HJF2657	R100212527	03/08/2025	7455-0
1342	HEJ1607	R100212528	03/08/2025	7455-0
1343	QNT9F05	R100212529	03/08/2025	7455-0
1344	SCB3D02	R100212530	03/08/2025	7455-0
1345	OPO2C11	R100212531	03/08/2025	7455-0
1346	MMS7930	R100212532	03/08/2025	7455-0
1347	HFC4767	R100212533	03/08/2025	7455-0
1348	QXK2680	R100212534	03/08/2025	7455-0
1349	LTD5913	R100212535	03/08/2025	7463-0
1350	OUW8I80	R100212536	03/08/2025	7455-0
1351	OPH4634	R100212537	03/08/2025	7455-0
1352	RQP4C31	R100212538	03/08/2025	7455-0
1353	NYE7G80	R100212539	03/08/2025	7455-0
1354	LMC2H39	R100212540	03/08/2025	7463-0
1355	BCC3H25	R100212541	03/08/2025	7455-0
1356	SYQ5I33	R100212542	03/08/2025	7463-0
1357	TDL4J44	R100212543	03/08/2025	7455-0
1358	QNL8H47	R100212544	03/08/2025	7463-0
1359	RFL2E15	R100212545	03/08/2025	7455-0
1360	TDW5B29	R100212546	03/08/2025	7463-0
1361	EJZ2H28	R100212547	03/08/2025	7455-0
1362	HIA0A04	R100212548	03/08/2025	7455-0
1363	OKX9G51	R100212549	03/08/2025	7455-0
1364	QWU2909	R100212550	03/08/2025	7455-0
1365	HAG1D12	R100212551	03/08/2025	7455-0
1366	RTY6D04	R100212552	03/08/2025	7463-0
1367	HAR9057	R100212553	03/08/2025	7463-0
1368	TEL5J52	R100212554	03/08/2025	7455-0
1369	SHC1H08	R100212555	03/08/2025	7455-0
1370	TEN4H30	R100212556	03/08/2025	7463-0
1371	GUP4024	R100212557	03/08/2025	7455-0
1372	SYB6J93	R100212558	03/08/2025	7455-0
1373	PLL6C53	R100212559	03/08/2025	7455-0
1374	TDT8H88	R100212560	03/08/2025	7463-0
1375	QMS4B69	R100212561	03/08/2025	7455-0
1376	QMS4B69	R100212562	03/08/2025	7455-0
1377	HBI8552	R100212563	03/08/2025	7455-0
1378	EJW4J31	R100212564	03/08/2025	7455-0
1379	HNI3702	R100212565	03/08/2025	7463-0
1380	GAQ1C98	R100212566	03/08/2025	7455-0
1381	OQO1H30	R100212567	03/08/2025	7463-0
1382	HCS1789	R100212568	03/08/2025	7455-0
1383	GXW2F37	R100212569	03/08/2025	7455-0
1384	QXE1236	R100212570	03/08/2025	7455-0
1385	PYD1537	R100212571	03/08/2025	7455-0
1386	HKF8B38	R100212572	03/08/2025	7463-0
1387	ODJ0H36	R100212573	03/08/2025	7455-0
1388	GXY3356	R100212574	03/08/2025	7463-0
1389	TDB6J28	R100212575	03/08/2025	7471-0
1390	HEC1J41	R100212576	03/08/2025	7455-0
1391	HIM7909	R100212577	03/08/2025	7455-0
1392	HID0J60	R100212578	03/08/2025	7455-0
1393	QRJ8C99	R100212579	03/08/2025	7455-0
1394	SIF1F21	R100212580	03/08/2025	7455-0
1395	HAO6267	R100212581	03/08/2025	7455-0
1396	HMB9354	R100212582	03/08/2025	7455-0
1397	HNF1H76	R100212583	03/08/2025	7455-0
1398	TDM0G79	R100212584	03/08/2025	7463-0
1399	RML2J28	R100212585	03/08/2025	7455-0
1400	HHL5339	R100212586	03/08/2025	7471-0
1401	OPX9068	R100212587	03/08/2025	7455-0

1402	TCG6A51	R100212588	03/08/2025	7463-0
1403	HHG2830	R100212589	03/08/2025	7463-0
1404	OUY7J26	R100212590	03/08/2025	7463-0
1405	NNT2C71	R100212591	03/08/2025	7455-0
1406	RFQ5H98	R100212592	03/08/2025	7463-0
1407	NYG5J96	R100212593	03/08/2025	7455-0
1408	PVT4A37	R100212594	03/08/2025	7455-0
1409	TEX8D98	R100212595	03/08/2025	7455-0
1410	TCK4H88	R100212596	03/08/2025	7455-0
1411	HEE1F85	R100212597	03/08/2025	7455-0
1412	SHF7D83	R100212598	03/08/2025	7455-0
1413	GYY9J26	R100212599	03/08/2025	7463-0
1414	LQF3270	R100212600	03/08/2025	7455-0
1415	HFR0850	R100212601	03/08/2025	7455-0
1416	HIR7178	R100212602	03/08/2025	7463-0
1417	GKS3F09	R100212603	03/08/2025	7455-0
1418	IAG1771	R100212604	03/08/2025	7455-0
1419	HBS4394	R100212605	03/08/2025	7463-0
1420	OLX0G27	R100212606	03/08/2025	7455-0
1421	SID8E45	R100212607	03/08/2025	7455-0
1422	SYL0C18	R100212608	03/08/2025	7455-0
1423	PYQ6I68	R100212609	03/08/2025	7463-0
1424	OQU7G95	R100212610	03/08/2025	7463-0
1425	HCL5C83	R100212611	03/08/2025	7455-0
1426	SIY1E61	R100212612	03/08/2025	7455-0
1427	PWD7822	R100212613	03/08/2025	7455-0
1428	RMP9G43	R100212614	03/08/2025	7455-0
1429	HNE9708	R100212615	03/08/2025	7455-0
1430	GPY2818	R100212616	03/08/2025	7455-0
1431	PWD7822	R100212617	03/08/2025	7463-0
1432	LCP9471	R100212618	03/08/2025	7455-0
1433	KIZ5820	R100212619	03/08/2025	7463-0
1434	HCS1789	R100212620	03/08/2025	7455-0
1435	HCS3G62	R100212621	03/08/2025	7455-0
1436	TCD7F31	R100212622	03/08/2025	7463-0
1437	EGV4F02	R100212623	03/08/2025	7463-0
1438	TES7E71	R100212624	03/08/2025	7471-0
1439	OQJ8B14	R100212625	03/08/2025	7455-0
1440	PVR6H18	R100212626	03/08/2025	7455-0
1441	PYD1537	R100212627	03/08/2025	7463-0
1442	HGL3D62	R100212628	03/08/2025	7455-0
1443	RUS8E15	R100212629	03/08/2025	7455-0
1444	QXE2J27	R100212630	03/08/2025	7455-0
1445	RUD0A17	R100212631	03/08/2025	7455-0
1446	HEI8837	R100212632	03/08/2025	7455-0
1447	OQR3186	R100212633	03/08/2025	7455-0
1448	HHX4J36	R100212634	03/08/2025	7455-0
1449	QPT0233	R100212635	03/08/2025	7455-0
1450	HFS9579	R100212636	03/08/2025	7455-0
1451	PUF2303	R100212637	03/08/2025	7455-0
1452	JNK5836	R100212638	03/08/2025	7455-0
1453	HDK1539	R100212639	03/08/2025	7455-0
1454	GNG4A73	R100212640	03/08/2025	7455-0
1455	OMB3097	R100212641	03/08/2025	7455-0
1456	QOO9A50	R100212642	03/08/2025	7455-0
1457	GTW7D14	R100212643	03/08/2025	7455-0
1458	HHE3F24	R100212644	03/08/2025	7455-0
1459	HIK1G48	AG08841959	03/08/2025	6530-0
1460	BJN7I28	AG10204495	03/08/2025	6530-0
1461	GSO6522	AG10207511	03/08/2025	5185-2
1462	JIZ5453	AG10214389	03/08/2025	5568-0
1463	RNS5B20	AG10214390	03/08/2025	5568-0
1464	QPU9H57	AG10214393	03/08/2025	5568-0
1465	SHK9F91	AG10214395	03/08/2025	5568-0
1466	MUW7781	AG10214398	03/08/2025	5568-0
1467	BPQ2C81	AG10214399	03/08/2025	5568-0
1468	GSO6522	AG10207512	03/08/2025	6084-4
1469	HAA8638	AG10206930	03/08/2025	5835-0
1470	HLU5842	AG10211679	03/08/2025	7633-2
1471	DDU3C17	AG10211683	03/08/2025	5568-0
1472	HCY8C98	AG10207750	03/08/2025	6530-0
1473	JPF0I52	AG10207751	03/08/2025	7366-2
1474	ODV7515	R100212134	03/08/2025	6050-3
1475	MRC3F42	R100212135	03/08/2025	6050-3
1476	OPL9F33	R100212136	03/08/2025	6050-3
1477	GYW1148	R100212137	03/08/2025	6050-3
1478	PVT7J22	R100212138	03/08/2025	6050-3
1479	RUI7F21	R100212139	03/08/2025	6050-3
1480	HMB9354	R100212140	03/08/2025	6050-3
1481	PXN4G88	R100212141	03/08/2025	7455-0
1482	QWW3035	R100212142	03/08/2025	7455-0
1483	OQD2B57	R100212143	03/08/2025	7455-0
1484	HFW7A33	R100212144	03/08/2025	7455-0
1485	OWT8J66	R100212145	03/08/2025	7455-0
1486	AYW0F46	R100212146	03/08/2025	7455-0
1487	QPU5A43	R100212147	03/08/2025	7455-0
1488	RNR3D13	R100212148	03/08/2025	7455-0
1489	HID6E24	R100212149	03/08/2025	7455-0
1490	HJJ7450	R100212150	03/08/2025	7455-0

1491	HGJ0F48	R100212227	03/08/2025	7455-0
1492	HGC2048	R100212229	03/08/2025	7455-0
1493	QPU5A43	R100212231	03/08/2025	7455-0
1494	GYN2I04	R100212232	03/08/2025	7455-0
1495	QMY8G43	R100212233	03/08/2025	7455-0
1496	GWM5H83	R100212235	03/08/2025	7455-0
1497	PWT8I04	R100212237	03/08/2025	7455-0
1498	ORC0094	R100212238	03/08/2025	7455-0
1499	ORC0094	R100212240	03/08/2025	7455-0
1500	LQQ9B16	R100212241	03/08/2025	7455-0
1501	TDD8J61	R100212243	03/08/2025	7455-0
1502	RVW6C81	R100212245	03/08/2025	7455-0
1503	LRP3I05	R100212247	03/08/2025	7455-0
1504	PYV4H98	R100212249	03/08/2025	7455-0
1505	GRE8316	R100212251	03/08/2025	7455-0
1506	HMA6B31	R100212253	03/08/2025	7455-0
1507	HNF1H76	R100212256	03/08/2025	7455-0
1508	QQK1J25	R100212258	03/08/2025	7455-0
1509	TDV7B32	R100212259	03/08/2025	7455-0
1510	PWC7E98	R100212260	03/08/2025	7455-0
1511	SYW0B44	R100212261	03/08/2025	7455-0
1512	FBB1I07	R100212262	03/08/2025	6050-3
1513	PYV4H98	R100212263	03/08/2025	7463-0
1514	TDM4H84	R100212264	03/08/2025	7455-0
1515	TEC4B23	R100212265	03/08/2025	7463-0
1516	OQF0H98	R100212266	03/08/2025	7463-0
1517	SJH3I02	R100212267	03/08/2025	7463-0
1518	PZS7H03	R100212268	03/08/2025	7455-0
1519	HID5589	R100212269	03/08/2025	7455-0
1520	HNP4596	R100212270	03/08/2025	6050-3
1521	SYC6A69	R100212271	03/08/2025	6050-3
1522	GXB7G07	R100212272	03/08/2025	7463-0
1523	HKD4B52	R100212273	03/08/2025	7455-0
1524	HDD8C77	R100212274	03/08/2025	7455-0
1525	GSI4772	R100212275	03/08/2025	7455-0
1526	HAO0B58	R100212276	03/08/2025	7455-0
1527	KPL5J52	R100212277	03/08/2025	7463-0
1528	TCR4I38	R100212278	03/08/2025	7463-0
1529	HJZ9182	R100212279	03/08/2025	7455-0
1530	TEW8C43	R100212280	03/08/2025	7455-0
1531	TEM7G36	R100212281	03/08/2025	7455-0
1532	HHY3995	R100212282	03/08/2025	6050-3
1533	HHT6F33	R100212284	03/08/2025	7463-0
1534	KRY9C79	R100212286	03/08/2025	7455-0
1535	QXW8C18	R100212287	03/08/2025	7455-0
1536	RMN1J50	R100212289	03/08/2025	7455-0
1537	HGS5557	R100212291	03/08/2025	7455-0
1538	OPW9J35	R100212292	03/08/2025	7455-0
1539	PRI5E90	R100212293	03/08/2025	7455-0
1540	OKI0A02	R100212313	03/08/2025	7455-0
1541	HLH6A30	R100212314	03/08/2025	7455-0
1542	TDE7B39	R100212316	03/08/2025	7455-0
1543	OLX0G27	R100212318	03/08/2025	7455-0
1544	RUF3I16	R100212320	03/08/2025	7455-0
1545	TIT8C18	R100212321	03/08/2025	7455-0
1546	RMQ2D55	R100212323	03/08/2025	7455-0
1547	RNP4G82	R100212324	03/08/2025	7455-0
1548	SYX0E63	R100212326	03/08/2025	6050-3
1549	MUT6F44	R100212328	03/08/2025	7455-0
1550	OPL0F86	R100212330	03/08/2025	7455-0
1551	PZV1590	R100212384	03/08/2025	7455-0
1552	LRE2H19	R100212385	03/08/2025	7455-0
1553	OVD7H20	R100212386	03/08/2025	7455-0
1554	RGB2I55	R100212387	03/08/2025	7455-0
1555	JRH1167	R100212388	03/08/2025	7455-0
1556	PYV4H98	R100212389	03/08/2025	7463-0
1557	QPQ7G31	R100212390	03/08/2025	5673-2
1558	HNK0589	R100212391	03/08/2025	7455-0
1559	EVW9H86	R100212392	03/08/2025	7455-0
1560	TCN2E24	R100212393	03/08/2025	7455-0
1561	TDH2G64	R100212394	03/08/2025	7455-0
1562	QQZ9B79	R100212395	03/08/2025	6050-3
1563	QQH4609	R100212396	03/08/2025	7455-0
1564	FMT0J38	R100212397	03/08/2025	7455-0
1565	HKE8E19	R100212398	03/08/2025	5673-2
1566	PVI2J72	R100212399	03/08/2025	5673-2
1567	TEW0A09	R100212400	03/08/2025	7455-0
1568	BBC0B32	R100212401	03/08/2025	6050-3
1569	PVS4D34	R100212402	03/08/2025	5673-2
1570	OMF5I27	R100212403	03/08/2025	7455-0
1571	QOG9969	R100212404	03/08/2025	6050-3
1572	QIP6F77	R100212405	03/08/2025	7455-0
1573	RFA7F65	R100212406	03/08/2025	5673-2
1574	RNP4G82	R100212407	03/08/2025	7455-0
1575	LRX9J14	R100212408	03/08/2025	5673-2
1576	HNL5H30	R100212409	03/08/2025	7455-0
1577	SSL3E75	R100212410	03/08/2025	7455-0
1578	QOT0757	R100212411	03/08/2025	7455-0
1579	CZD7B64	R100212412	03/08/2025	7455-0

1580	TAF3B66	R100212413	03/08/2025	7463-0
1581	OWZ1969	R100212414	03/08/2025	7455-0
1582	RUR3E56	R100212415	03/08/2025	7455-0
1583	TDS4D08	R100212416	03/08/2025	7455-0
1584	RVJ3H02	R100212417	03/08/2025	6050-3
1585	KLQ6829	R100212418	03/08/2025	7455-0
1586	HDT8151	R100212419	03/08/2025	6050-3
1587	QNE3477	R100212420	03/08/2025	7455-0
1588	PYF8H13	R100212421	03/08/2025	7455-0
1589	FKX3C20	R100212422	03/08/2025	7455-0
1590	HDL3382	R100212423	03/08/2025	7455-0
1591	HMA7786	R100212424	03/08/2025	7463-0
1592	OPP7I51	R100212425	03/08/2025	7455-0
1593	RTD7B19	R100212426	03/08/2025	7455-0
1594	HCN7214	R100212427	03/08/2025	7455-0
1595	TBD8C81	R100212428	03/08/2025	7463-0
1596	NXY9G93	R100212429	03/08/2025	7455-0
1597	GWZ9879	R100212430	03/08/2025	7455-0
1598	HED8E81	R100212431	03/08/2025	7455-0
1599	RTU6J37	R100212432	03/08/2025	7455-0
1600	GUR5279	R100212433	03/08/2025	7455-0
1601	PZJ3I14	R100212434	03/08/2025	7455-0
1602	PUS8J55	R100212435	03/08/2025	7463-0
1603	HDP5A95	R100212436	03/08/2025	5673-2
1604	MQN8274	R100212437	03/08/2025	7455-0
1605	GTW7D14	R100212438	03/08/2025	7455-0
1606	HKB4B50	R100212439	03/08/2025	7455-0
1607	NXX7J52	R100212440	03/08/2025	7455-0
1608	QXN5B85	R100212441	03/08/2025	7455-0
1609	QMQ4I61	R100212442	03/08/2025	7455-0
1610	PUW0328	R100212443	03/08/2025	7455-0
1611	KNN7B19	R100212444	03/08/2025	7455-0
1612	HNY5938	R100212445	03/08/2025	7455-0
1613	OWP9J43	R100212446	03/08/2025	7455-0
1614	PUA0467	R100212447	03/08/2025	7455-0
1615	PXW9J08	R100212448	03/08/2025	7455-0
1616	ORW1H03	R100212449	03/08/2025	7455-0
1617	PPC5F65	R100212450	03/08/2025	7455-0
1618	HFW0961	R100212451	03/08/2025	7455-0
1619	LCP9471	R100212452	03/08/2025	7455-0
1620	KPW9B82	R100212453	03/08/2025	7455-0
1621	SJI1C68	R100212454	03/08/2025	7455-0
1622	GNG4A73	R100212455	03/08/2025	7455-0
1623	HDM1B35	R100212456	03/08/2025	7455-0
1624	GZI9139	R100212457	03/08/2025	7455-0
1625	HHX5G30	R100212458	03/08/2025	7463-0
1626	OPI5092	R100212459	03/08/2025	7455-0
1627	GOP8B88	R100212460	03/08/2025	7455-0
1628	QNO3938	R100212461	03/08/2025	7463-0
1629	HKK8560	R100212462	03/08/2025	7455-0
1630	HCS7I44	R100212463	03/08/2025	7463-0
1631	PXB5528	R100212464	03/08/2025	7455-0
1632	BFN0B58	R100212465	03/08/2025	7455-0
1633	DSY0686	R100212466	03/08/2025	7463-0
1634	PUY1I63	R100212467	03/08/2025	7455-0
1635	HAI5482	R100212468	03/08/2025	7455-0
1636	HKK4B87	R100212469	03/08/2025	7455-0
1637	TDT8H88	R100212470	03/08/2025	7463-0
1638	RTY6D04	R100212471	03/08/2025	7471-0
1639	GPG3386	R100212472	03/08/2025	7455-0
1640	LTX7A25	R100212473	03/08/2025	7455-0
1641	HAB1099	R100212474	03/08/2025	7455-0
1642	JKM6H60	R100212475	03/08/2025	7455-0
1643	OLG5H50	R100212476	03/08/2025	7455-0
1644	HJQ0E05	AM04129771	03/08/2025	5819-7
1645	PZL8835	AG10212561	03/08/2025	6530-0
1646	GTV7920	AG10212562	03/08/2025	6530-0
1647	RUI0A19	R100212807	04/08/2025	7455-0
1648	QUQ9E13	R100212808	04/08/2025	7455-0
1649	HAF2222	R100212809	04/08/2025	7463-0
1650	GUE0I45	R100212810	04/08/2025	7463-0
1651	RNH5C56	R100212811	04/08/2025	7463-0
1652	PVH8199	R100212812	04/08/2025	7455-0
1653	LRD6G86	R100212813	04/08/2025	7455-0
1654	OQJ6763	R100212814	04/08/2025	7463-0
1655	QPF7184	R100212815	04/08/2025	7463-0
1656	RNJ7G25	R100212816	04/08/2025	7455-0
1657	OWL2H62	R100212817	04/08/2025	7471-0
1658	RUL6I55	R100212818	04/08/2025	7455-0
1659	PDQ3B77	R100212819	04/08/2025	7463-0
1660	NVO9246	R100212820	04/08/2025	7455-0
1661	ODC7051	R100212821	04/08/2025	7455-0
1662	SYR6B36	R100212822	04/08/2025	7463-0
1663	KRH5J37	R100212823	04/08/2025	7455-0
1664	PVD2021	R100212824	04/08/2025	7455-0
1665	PYP1567	R100212825	04/08/2025	7455-0
1666	TJA6B47	R100212826	04/08/2025	7455-0
1667	PXE4E40	R100212827	04/08/2025	7463-0
1668	QNY3062	R100212828	04/08/2025	7455-0

1669	GYO3F22	R100212829	04/08/2025	7463-0
1670	SFW0D83	R100212830	04/08/2025	7455-0
1671	PVQ3H73	R100212831	04/08/2025	7455-0
1672	HFC6J19	R100212832	04/08/2025	7455-0
1673	PVP7H42	R100212833	04/08/2025	7455-0
1674	QUC4G11	R100212834	04/08/2025	7455-0
1675	RMW3I10	R100212835	04/08/2025	7463-0
1676	HNQ5H76	R100212836	04/08/2025	7455-0
1677	GQH2F79	R100212837	04/08/2025	7455-0
1678	OWS9H07	R100212838	04/08/2025	7463-0
1679	GXI9J61	R100212839	04/08/2025	7471-0
1680	QOW5E38	R100212840	04/08/2025	7455-0
1681	PWH4H01	R100212841	04/08/2025	7463-0
1682	HHV0759	R100212842	04/08/2025	7455-0
1683	GXB3400	R100212843	04/08/2025	7471-0
1684	HJR6226	R100212844	04/08/2025	7455-0
1685	GTZ5150	R100212845	04/08/2025	7463-0
1686	OXA9C93	R100212846	04/08/2025	7455-0
1687	OWM5H26	R100212847	04/08/2025	7455-0
1688	HDX3G41	R100212848	04/08/2025	7463-0
1689	HNG4E62	R100212849	04/08/2025	7455-0
1690	OQA3415	R100212850	04/08/2025	7455-0
1691	HIQ9904	R100212851	04/08/2025	7455-0
1692	QUY1F48	R100212852	04/08/2025	7463-0
1693	HLV3A77	R100212853	04/08/2025	7463-0
1694	OPU0504	R100212854	04/08/2025	7455-0
1695	OWQ3088	R100212855	04/08/2025	7455-0
1696	RUM8C18	R100212856	04/08/2025	7455-0
1697	SIK4H88	R100212857	04/08/2025	7455-0
1698	HOE9253	R100212858	04/08/2025	7455-0
1699	QUV6H74	R100212859	04/08/2025	7455-0
1700	RUN3I10	R100212860	04/08/2025	7463-0
1701	HCH4795	R100212861	04/08/2025	7455-0
1702	GZT1453	R100212862	04/08/2025	7455-0
1703	JNU5B34	R100212863	04/08/2025	7455-0
1704	FJV5H15	R100212864	04/08/2025	7455-0
1705	GSV6B95	R100212865	04/08/2025	7455-0
1706	HNE0711	R100212866	04/08/2025	7455-0
1707	QPB0278	R100212867	04/08/2025	7455-0
1708	HGZ3406	R100212868	04/08/2025	7455-0
1709	HNT2712	R100212869	04/08/2025	7455-0
1710	SYZ3A45	R100212870	04/08/2025	7455-0
1711	PUE8F82	R100212871	04/08/2025	7455-0
1712	HGN0305	R100212872	04/08/2025	7455-0
1713	PUI6G08	R100212873	04/08/2025	7455-0
1714	FAG0I50	R100212874	04/08/2025	7455-0
1715	RTI1H41	R100212876	04/08/2025	7471-0
1716	QXR1H94	R100212877	04/08/2025	7455-0
1717	PPF6F16	R100212878	04/08/2025	7455-0
1718	PZI7319	R100212879	04/08/2025	7455-0
1719	PXJ5D37	R100212880	04/08/2025	7455-0
1720	QNI0190	R100212881	04/08/2025	7455-0
1721	IUF2F39	R100212882	04/08/2025	7463-0
1722	RVH1E38	R100212883	04/08/2025	7455-0
1723	HGX0116	R100212884	04/08/2025	7455-0
1724	SFM4C25	R100212885	04/08/2025	7455-0
1725	MOO5I57	R100212886	04/08/2025	7455-0
1726	HKO2H13	R100212887	04/08/2025	7455-0
1727	MIT0B65	R100212888	04/08/2025	7455-0
1728	RTP9I12	R100212889	04/08/2025	7463-0
1729	ORB1J28	R100212890	04/08/2025	7455-0
1730	GLT7576	R100212891	04/08/2025	7455-0
1731	RTG9F57	R100212892	04/08/2025	7463-0
1732	RUT7I58	R100212893	04/08/2025	7455-0
1733	HCO7353	R100212894	04/08/2025	7455-0
1734	TDQ3I61	R100212895	04/08/2025	7455-0
1735	QOD4A64	R100212896	04/08/2025	7455-0
1736	OPT1864	AG10211596	04/08/2025	5185-1
1737	OQX3H49	AG10211597	04/08/2025	5185-1
1738	GZW1382	AG10212601	04/08/2025	5185-1
1739	HEI4I58	AG10212602	04/08/2025	5185-1
1740	ONY2G29	AG10212605	04/08/2025	5185-1
1741	GXJ9C14	AG10211446	04/08/2025	5550-0
1742	HEH1594	AG10211449	04/08/2025	7625-1
1743	OMF8D97	AG10212536	04/08/2025	5843-4
1744	GTN9D93	AG10212538	04/08/2025	5843-3
1745	RNT1F73	AG10212606	04/08/2025	5185-1
1746	OPM4040	AG10212607	04/08/2025	5185-1
1747	SHH3H49	AG10212608	04/08/2025	5185-1
1748	HCJ7407	AG10212610	04/08/2025	5185-1
1749	EXO1A87	AG10212611	04/08/2025	5185-1
1750	PXS6H18	AG10212612	04/08/2025	5185-1
1751	TDR5E17	AG10211137	04/08/2025	7366-2
1752	GWA9E78	AG08841960	04/08/2025	7366-2
1753	GWA9E78	AG08841961	04/08/2025	5185-1
1754	GTW4B74	AG10208316	04/08/2025	5932-0
1755	HNN7C26	AG10212105	04/08/2025	7625-2
1756	HFS4087	AG10212106	04/08/2025	5541-4
1757	RTX5J68	AG10211788	04/08/2025	5460-0

1758	QXZ1J32	AG10207752	04/08/2025	5193-0
1759	PUN6844	AG10211789	04/08/2025	7633-1
1760	GXW2F37	AG10211686	04/08/2025	5738-0
1761	GXW2F37	AG10211688	04/08/2025	5185-1
1762	GXP9B23	AG10214604	04/08/2025	6122-0
1763	HMH0A25	AG10214605	04/08/2025	5541-1
1764	HDY5D99	AG10214606	04/08/2025	5541-1
1765	OWJ9F82	AG10207053	04/08/2025	5568-0
1766	GUG2880	AG10213138	04/08/2025	5550-0
1767	OQM9I38	AG10213139	04/08/2025	5550-0
1768	PZC3833	R100212645	04/08/2025	6050-3
1769	GZH7175	R100212646	04/08/2025	7455-0
1770	HDI6J22	R100212647	04/08/2025	7455-0
1771	HJQ6E82	R100212648	04/08/2025	7455-0
1772	HLS5A75	R100212649	04/08/2025	7455-0
1773	OWK7A67	R100212650	04/08/2025	7463-0
1774	HFZ1930	R100212651	04/08/2025	7455-0
1775	QWT9F37	R100212652	04/08/2025	7455-0
1776	PZJ2C26	R100212653	04/08/2025	7455-0
1777	TCW4A04	R100212654	04/08/2025	7455-0
1778	TEM7H41	R100212655	04/08/2025	7455-0
1779	HLD1I72	R100212656	04/08/2025	7455-0
1780	HKF1J81	R100212657	04/08/2025	7463-0
1781	HBQ6678	R100212658	04/08/2025	7455-0
1782	PYC6097	R100212659	04/08/2025	7455-0
1783	PYW8594	R100212660	04/08/2025	7455-0
1784	GWF9I28	R100212661	04/08/2025	7455-0
1785	QQF3H13	R100212662	04/08/2025	7463-0
1786	QNU1F65	R100212663	04/08/2025	7455-0
1787	HJN3H19	R100212664	04/08/2025	7455-0
1788	TCU3D75	R100212665	04/08/2025	7455-0
1789	FDK0H80	R100212666	04/08/2025	7455-0
1790	TCV6A27	R100212667	04/08/2025	7455-0
1791	QXY5F96	R100212668	04/08/2025	7455-0
1792	GWV7921	R100212669	04/08/2025	7455-0
1793	RHI9F93	R100212670	04/08/2025	7455-0
1794	QXF3C70	R100212671	04/08/2025	7455-0
1795	SIO2B51	R100212672	04/08/2025	7455-0
1796	RTV7H64	R100212673	04/08/2025	7455-0
1797	HJC6F44	R100212674	04/08/2025	7455-0
1798	PUO0B71	R100212675	04/08/2025	7455-0
1799	OXE6E60	R100212676	04/08/2025	6050-3
1800	HKD3863	R100212677	04/08/2025	7455-0
1801	TEH8G52	R100212678	04/08/2025	7455-0
1802	HMZ7H69	R100212679	04/08/2025	7455-0
1803	SIY9G18	R100212680	04/08/2025	6050-3
1804	PZZ8G62	R100212681	04/08/2025	7463-0
1805	TEA7I59	R100212682	04/08/2025	7455-0
1806	QPY6876	R100212683	04/08/2025	7455-0
1807	TCP5D80	R100212684	04/08/2025	7455-0
1808	RNR7I49	R100212685	04/08/2025	7455-0
1809	HHV6H45	R100212686	04/08/2025	7455-0
1810	QPD1C64	R100212687	04/08/2025	7463-0
1811	QOX5B50	R100212688	04/08/2025	7455-0
1812	TOG3G82	R100212689	04/08/2025	7455-0
1813	PXR1F28	R100212690	04/08/2025	7455-0
1814	QQX4876	R100212691	04/08/2025	5673-2
1815	SYW0B44	R100212692	04/08/2025	7463-0
1816	PUO7B35	R100212693	04/08/2025	5673-2
1817	HKF6857	R100212694	04/08/2025	5673-2
1818	QXV9C63	R100212695	04/08/2025	5673-2
1819	RUG5H15	R100212696	04/08/2025	5673-2
1820	PWZ9952	R100212697	04/08/2025	5673-2
1821	GVK5H00	R100212698	04/08/2025	5673-2
1822	HNR2C91	R100212699	04/08/2025	7455-0
1823	QUG5C36	R100212700	04/08/2025	5673-2
1824	RMF9J40	R100212701	04/08/2025	5673-2
1825	HNC4915	R100212702	04/08/2025	5673-2
1826	HAV3J64	R100212703	04/08/2025	5673-2
1827	GTM8286	R100212704	04/08/2025	5673-2
1828	RMT4B27	R100212705	04/08/2025	5673-2
1829	HBZ5087	R100212706	04/08/2025	5673-2
1830	HJG6977	R100212707	04/08/2025	5673-2
1831	TDI9E87	R100212708	04/08/2025	5673-2
1832	PWC2461	R100212709	04/08/2025	5673-2
1833	RUU2J70	R100212710	04/08/2025	7455-0
1834	QNJ8E76	R100212711	04/08/2025	5673-2
1835	TCX7F02	R100212712	04/08/2025	5673-2
1836	TEA7I59	R100212875	04/08/2025	5673-2
1837	QWW4I39	R100212713	04/08/2025	5673-2
1838	SIB6I52	R100212714	04/08/2025	5673-2
1839	HEG2I26	R100212715	04/08/2025	5673-2
1840	HND3265	R100212716	04/08/2025	5673-2
1841	EIL3190	R100212717	04/08/2025	5673-2
1842	RFA7A94	R100212718	04/08/2025	5673-2
1843	GZF7H19	R100212719	04/08/2025	5673-2
1844	EYP1D01	R100212720	04/08/2025	5673-2
1845	HCY7893	R100212721	04/08/2025	5673-2
1846	HEJ2035	R100212722	04/08/2025	5673-2

1847	HLR9B88	R100212723	04/08/2025	7455-0
1848	TDR8I99	R100212724	04/08/2025	7455-0
1849	KLM4G38	R100212725	04/08/2025	7455-0
1850	RMW8I34	R100212726	04/08/2025	7463-0
1851	GXZ7E51	R100212727	04/08/2025	7463-0
1852	TDU2F63	R100212728	04/08/2025	7471-0
1853	QPQ0I58	R100212729	04/08/2025	7455-0
1854	HLR9B88	R100212730	04/08/2025	7455-0
1855	RNZ8E36	R100212731	04/08/2025	7463-0
1856	HGJ0F48	R100212732	04/08/2025	7455-0
1857	FDY4C91	R100212733	04/08/2025	7455-0
1858	GZQ8H16	R100212734	04/08/2025	7455-0
1859	PWW5I27	R100212735	04/08/2025	7455-0
1860	SYI8F29	R100212736	04/08/2025	7455-0
1861	HJQ7312	R100212737	04/08/2025	7455-0
1862	TDJ9H53	R100212738	04/08/2025	6050-3
1863	QUF5182	R100212739	04/08/2025	5673-2
1864	OPD5I72	R100212740	04/08/2025	7455-0
1865	TCF6H98	R100212741	04/08/2025	5673-2
1866	HFY0041	R100212742	04/08/2025	5673-2
1867	HLB6G95	R100212743	04/08/2025	7455-0
1868	HLR9B88	R100212744	04/08/2025	7455-0
1869	PZF5F12	R100212745	04/08/2025	7455-0
1870	TDU2F63	R100212746	04/08/2025	7463-0
1871	SFM4C25	R100212747	04/08/2025	7455-0
1872	PWE4H03	R100212748	04/08/2025	7455-0
1873	RNX1E01	R100212749	04/08/2025	7455-0
1874	QOQ2F55	R100212750	04/08/2025	7455-0
1875	SHP9H29	R100212751	04/08/2025	7455-0
1876	GZY1G73	R100212752	04/08/2025	6050-3
1877	RDN8F77	R100212753	04/08/2025	7455-0
1878	RTK4J05	R100212754	04/08/2025	7455-0
1879	PUN7J44	R100212755	04/08/2025	6050-3
1880	RNV5F67	R100212756	04/08/2025	7455-0
1881	JCK8J14	R100212757	04/08/2025	7455-0
1882	TCH6G17	R100212758	04/08/2025	7455-0
1883	BDQ4H38	R100212759	04/08/2025	7455-0
1884	PWO3F50	R100212760	04/08/2025	7455-0
1885	HBH6B36	R100212761	04/08/2025	7455-0
1886	ORA7133	R100212762	04/08/2025	7455-0
1887	HJR0435	R100212763	04/08/2025	7455-0
1888	RMY0A50	R100212764	04/08/2025	7455-0
1889	RFV4B58	R100212765	04/08/2025	7455-0
1890	HKK6518	R100212766	04/08/2025	7463-0
1891	PXO5485	R100212767	04/08/2025	7455-0
1892	HKP9B25	R100212768	04/08/2025	7455-0
1893	GYV5733	R100212769	04/08/2025	7463-0
1894	PVS4D34	R100212770	04/08/2025	7455-0
1895	TCD4G33	R100212771	04/08/2025	7455-0
1896	RJG0B91	R100212772	04/08/2025	7455-0
1897	GSM3J83	R100212773	04/08/2025	7463-0
1898	QOR5D56	R100212774	04/08/2025	7471-0
1899	HEF5I70	R100212775	04/08/2025	7455-0
1900	PXL1925	R100212776	04/08/2025	7455-0
1901	HKY7089	R100212777	04/08/2025	7455-0
1902	LCP9471	R100212778	04/08/2025	7455-0
1903	NXX7J52	R100212779	04/08/2025	7471-0
1904	HEH1594	R100212780	04/08/2025	7455-0
1905	PZC3833	R100212781	04/08/2025	7463-0
1906	QYD8G77	R100212782	04/08/2025	7455-0
1907	KHP6D15	R100212783	04/08/2025	7455-0
1908	QNL4H97	R100212784	04/08/2025	7455-0
1909	LOY0A42	R100212785	04/08/2025	7455-0
1910	RTA6I34	R100212786	04/08/2025	7455-0
1911	PXR8H93	R100212787	04/08/2025	7455-0
1912	PDN4I93	R100212788	04/08/2025	7455-0
1913	HCO2D87	R100212789	04/08/2025	7455-0
1914	ARJ1276	R100212790	04/08/2025	7455-0
1915	TCF3B25	R100212791	04/08/2025	7455-0
1916	HKC9H40	R100212792	04/08/2025	7455-0
1917	ERB5G54	R100212793	04/08/2025	7455-0
1918	PYE5265	R100212794	04/08/2025	7455-0
1919	PXD7G64	R100212795	04/08/2025	7455-0
1920	QUN2B04	R100212796	04/08/2025	7455-0
1921	RFQ2I65	R100212797	04/08/2025	7455-0
1922	OKQ7940	R100212798	04/08/2025	7455-0
1923	RNF0D50	R100212799	04/08/2025	7455-0
1924	QNS7540	R100212800	04/08/2025	7463-0
1925	PXP2716	R100212801	04/08/2025	7455-0
1926	PVQ9C47	R100212802	04/08/2025	7463-0
1927	GXH5268	R100212803	04/08/2025	7455-0
1928	QNP8987	R100212804	04/08/2025	7463-0
1929	RGC8A63	R100212805	04/08/2025	7455-0
1930	HBQ6432	R100212806	04/08/2025	7455-0
1931	HNO4023	R100212906	05/08/2025	7455-0
1932	BEV7C85	R100212907	05/08/2025	7455-0
1933	QUF1485	R100212908	05/08/2025	7455-0
1934	HBX2055	R100212909	05/08/2025	7455-0
1935	TEH1E25	R100212910	05/08/2025	7455-0

1936	PBO7857	R100212911	05/08/2025	7455-0
1937	PUE2239	R100212912	05/08/2025	7455-0
1938	QOB2604	R100212913	05/08/2025	7455-0
1939	PZO3533	R100212914	05/08/2025	7455-0
1940	KZQ6F45	R100212915	05/08/2025	7455-0
1941	GOZ7587	R100212916	05/08/2025	7455-0
1942	QWS6J05	R100212917	05/08/2025	7455-0
1943	FQL2267	R100212918	05/08/2025	7455-0
1944	HJR0435	R100212919	05/08/2025	7455-0
1945	RNT7G46	R100212920	05/08/2025	7455-0
1946	HME3G93	R100212921	05/08/2025	7463-0
1947	CEL9H17	R100212922	05/08/2025	7463-0
1948	KOC5356	R100212923	05/08/2025	7455-0
1949	TDW7E41	R100212924	05/08/2025	7455-0
1950	GYJ8229	R100212925	05/08/2025	7463-0
1951	HHW0596	R100212926	05/08/2025	7455-0
1952	SDT9F18	R100212897	05/08/2025	6050-3
1953	SJG4C26	R100212898	05/08/2025	6050-3
1954	QXF1G78	R100212927	05/08/2025	7455-0
1955	RTH2E87	R100212928	05/08/2025	7463-0
1956	RFV4G96	R100212929	05/08/2025	7455-0
1957	QWW8248	R100212930	05/08/2025	7455-0
1958	RVC8J72	R100212931	05/08/2025	7455-0
1959	SIU1G20	R100212932	05/08/2025	7455-0
1960	SIL8I38	R100212933	05/08/2025	7455-0
1961	QPY6876	R100212934	05/08/2025	7455-0
1962	NWP3B07	R100212935	05/08/2025	7463-0
1963	OQM9I38	R100212936	05/08/2025	7455-0
1964	GXQ0003	R100212937	05/08/2025	5673-2
1965	QWT9225	R100212938	05/08/2025	5673-2
1966	TEG2A84	R100212939	05/08/2025	7463-0
1967	FYB8E41	R100212940	05/08/2025	7455-0
1968	RVI5J47	R100212941	05/08/2025	7455-0
1969	RTK8A92	R100212942	05/08/2025	5673-2
1970	OXC1F94	R100212943	05/08/2025	7471-0
1971	OPU8227	R100212944	05/08/2025	5673-2
1972	PZQ6D35	R100212945	05/08/2025	5673-2
1973	TDM5F30	R100212946	05/08/2025	5673-2
1974	HNP4074	R100212947	05/08/2025	5673-2
1975	PYI4F60	R100212948	05/08/2025	5673-2
1976	PYY1C09	R100212949	05/08/2025	5673-2
1977	PYU4B64	R100212950	05/08/2025	5673-2
1978	HJQ5I41	R100212951	05/08/2025	5673-2
1979	HKY6D24	R100212952	05/08/2025	5673-2
1980	SIB6I52	R100212953	05/08/2025	5673-2
1981	RNJ3H63	R100212954	05/08/2025	7455-0
1982	TDJ3E15	R100212955	05/08/2025	5673-2
1983	GPX6929	R100212956	05/08/2025	7463-0
1984	SYN1B20	R100212957	05/08/2025	7463-0
1985	OXA4C79	R100212958	05/08/2025	7455-0
1986	SIG0A28	R100212959	05/08/2025	7455-0
1987	FDY4C91	R100212960	05/08/2025	7455-0
1988	QUY6D25	R100212961	05/08/2025	7455-0
1989	GUP7952	R100212962	05/08/2025	7455-0
1990	QUX9384	R100212963	05/08/2025	7455-0
1991	HID6612	R100212964	05/08/2025	7455-0
1992	QUC7312	R100212965	05/08/2025	7455-0
1993	KZE5G08	R100212966	05/08/2025	7455-0
1994	NKV5G68	R100212967	05/08/2025	7455-0
1995	HMU1D85	R100212968	05/08/2025	7455-0
1996	QUR4H13	R100212969	05/08/2025	7455-0
1997	PUP3473	R100212970	05/08/2025	7455-0
1998	OQN3B36	R100212971	05/08/2025	7455-0
1999	GBE5J14	R100212972	05/08/2025	5673-2
2000	RBM4B65	R100212973	05/08/2025	7455-0
2001	QNQ8A51	R100212899	05/08/2025	6050-3
2002	SYJ6E84	R100212974	05/08/2025	7455-0
2003	KPQ9I58	R100212975	05/08/2025	7455-0
2004	OMB7D69	R100212976	05/08/2025	7455-0
2005	HGU3J36	R100212977	05/08/2025	7463-0
2006	HCW3D24	R100212978	05/08/2025	7455-0
2007	RFW9B81	R100212979	05/08/2025	7455-0
2008	RML2G77	R100212980	05/08/2025	7455-0
2009	OPE1977	R100212981	05/08/2025	7455-0
2010	GSW6621	R100212982	05/08/2025	7455-0
2011	JAC3D06	R100212983	05/08/2025	7455-0
2012	HMJ9I29	R100212984	05/08/2025	7455-0
2013	HFS3891	R100212985	05/08/2025	7455-0
2014	TCS0A15	R100212986	05/08/2025	7455-0
2015	TEA7C54	R100212987	05/08/2025	7455-0
2016	RVY0H09	R100212988	05/08/2025	7455-0
2017	GYV5733	R100212989	05/08/2025	7463-0
2018	HDR0156	R100212990	05/08/2025	7455-0
2019	PXD5929	R100212991	05/08/2025	7455-0
2020	OWI7A72	R100212992	05/08/2025	7455-0
2021	GYV5733	R100212993	05/08/2025	7463-0
2022	QXU0C15	R100212994	05/08/2025	7455-0
2023	RFS0J74	R100212995	05/08/2025	7463-0
2024	SIP0H26	R100212996	05/08/2025	7463-0

2025	RTJ3B26	R100212997	05/08/2025	7455-0
2026	NYG4H40	R100212998	05/08/2025	7455-0
2027	HIC6H37	R100212999	05/08/2025	7455-0
2028	HLN1760	R100213000	05/08/2025	7455-0
2029	RTV1D51	R100213001	05/08/2025	7463-0
2030	QPN2165	R100213002	05/08/2025	7455-0
2031	HJF9607	R100213003	05/08/2025	7463-0
2032	NSQ0721	R100213004	05/08/2025	7455-0
2033	SYS9B74	R100213005	05/08/2025	7463-0
2034	RUL1J72	R100213006	05/08/2025	7463-0
2035	RUC8H09	R100213007	05/08/2025	7455-0
2036	HGU6651	R100213008	05/08/2025	7463-0
2037	HKJ5698	R100213009	05/08/2025	7455-0
2038	GZF2E27	R100213010	05/08/2025	7455-0
2039	SIP0H26	R100213011	05/08/2025	7471-0
2040	TDS1I38	R100213012	05/08/2025	7455-0
2041	TCU1E48	R100213013	05/08/2025	7463-0
2042	TJV5C25	R100213014	05/08/2025	7455-0
2043	PXJ5G09	R100213015	05/08/2025	7463-0
2044	QNG3137	R100213016	05/08/2025	7455-0
2045	PWO6I91	R100213017	05/08/2025	7463-0
2046	TEC6G35	R100213018	05/08/2025	7463-0
2047	QXA7A27	R100213019	05/08/2025	7455-0
2048	RTS6F58	R100213020	05/08/2025	7455-0
2049	GKU6963	R100213021	05/08/2025	7455-0
2050	NYF6650	R100213022	05/08/2025	7463-0
2051	SYQ7B04	R100213023	05/08/2025	7455-0
2052	HAO0C70	R100213024	05/08/2025	7455-0
2053	QUN5C59	R100213025	05/08/2025	7455-0
2054	NSQ0721	R100213026	05/08/2025	7455-0
2055	QUG2H45	R100213027	05/08/2025	7455-0
2056	IZR5G62	R100213028	05/08/2025	7463-0
2057	GTP8279	R100213029	05/08/2025	7455-0
2058	HDR6J21	R100213030	05/08/2025	7463-0
2059	FWW5C16	R100213031	05/08/2025	7463-0
2060	TDV1A07	R100213032	05/08/2025	7455-0
2061	HNY5J22	R100213033	05/08/2025	7463-0
2062	OWI5B85	R100213034	05/08/2025	7455-0
2063	PPD6C52	R100213035	05/08/2025	7463-0
2064	RVM0I50	R100213036	05/08/2025	7455-0
2065	CQC5D34	R100213037	05/08/2025	7455-0
2066	SWT3I66	R100213038	05/08/2025	7471-0
2067	PEH5J04	R100213039	05/08/2025	7455-0
2068	PWC9H26	R100213040	05/08/2025	7455-0
2069	KNN9872	R100213041	05/08/2025	7455-0
2070	LMU0I92	R100213042	05/08/2025	7463-0
2071	QUG8J67	R100213043	05/08/2025	7455-0
2072	PZM9I53	R100213044	05/08/2025	7455-0
2073	SRZ7I58	R100213045	05/08/2025	7455-0
2074	PBR2C25	R100213046	05/08/2025	7455-0
2075	PXE4E40	R100213047	05/08/2025	7455-0
2076	GUL5A43	R100213048	05/08/2025	7455-0
2077	GYY9J26	R100213049	05/08/2025	7455-0
2078	HEJ1235	R100213050	05/08/2025	7455-0
2079	RNJ3J30	R100213051	05/08/2025	7455-0
2080	QUP8308	R100213052	05/08/2025	7455-0
2081	HJQ5I41	R100213053	05/08/2025	7455-0
2082	RFO3A49	R100213054	05/08/2025	7455-0
2083	HAX9F47	R100213055	05/08/2025	7455-0
2084	RNE7E77	R100213056	05/08/2025	7455-0
2085	SHO9I26	R100213057	05/08/2025	7455-0
2086	HNX1D80	R100213058	05/08/2025	7455-0
2087	QOB3531	R100213059	05/08/2025	7463-0
2088	OWL0D04	R100213060	05/08/2025	7455-0
2089	HAR5766	R100213061	05/08/2025	7455-0
2090	QOB2604	R100213062	05/08/2025	7455-0
2091	HNU2H03	R100213063	05/08/2025	7463-0
2092	OWY1J52	R100213064	05/08/2025	7455-0
2093	FDY4C91	R100213065	05/08/2025	7455-0
2094	FDY4C91	R100213066	05/08/2025	7455-0
2095	TCB4C14	R100213067	05/08/2025	7455-0
2096	GBX4390	R100213068	05/08/2025	7455-0
2097	HML0B57	R100213069	05/08/2025	7455-0
2098	HGP3264	R100213070	05/08/2025	7463-0
2099	HLN1760	R100213071	05/08/2025	7455-0
2100	HJU7J49	R100213072	05/08/2025	7455-0
2101	QQB0305	R100213073	05/08/2025	7455-0
2102	OPS5251	R100213074	05/08/2025	7455-0
2103	IRF4D95	R100213075	05/08/2025	7455-0
2104	DRG5923	R100213077	05/08/2025	7471-0
2105	HJW2453	R100213079	05/08/2025	7463-0
2106	HKQ2F87	R100213080	05/08/2025	7463-0
2107	OOZ5C61	R100213081	05/08/2025	7455-0
2108	HEW5G86	R100213082	05/08/2025	7463-0
2109	TDI5H69	R100213083	05/08/2025	7463-0
2110	GVQ0336	R100213085	05/08/2025	7455-0
2111	OXC1F94	R100213087	05/08/2025	7455-0
2112	FBL9F61	R100213089	05/08/2025	7463-0
2113	HOJ2D36	R100213090	05/08/2025	7455-0

2114	BYJ7F08	R100213092	05/08/2025	7455-0
2115	TDB1D08	R100213094	05/08/2025	7455-0
2116	QUI2A14	R100213095	05/08/2025	7455-0
2117	GMR6868	R100213096	05/08/2025	7455-0
2118	FJL5960	R100213097	05/08/2025	7455-0
2119	OPJ8G36	R100213098	05/08/2025	7455-0
2120	PVL1I24	R100213100	05/08/2025	7455-0
2121	RMX2A89	R100213101	05/08/2025	7463-0
2122	SJF2C87	R100213107	05/08/2025	7471-0
2123	PUB6C36	R100213109	05/08/2025	7455-0
2124	TDK2E35	R100213111	05/08/2025	7455-0
2125	HFE1975	R100213113	05/08/2025	7463-0
2126	OMH6F23	R100213115	05/08/2025	7455-0
2127	GSW6621	R100213117	05/08/2025	7463-0
2128	HBR4F51	R100212900	05/08/2025	6050-3
2129	MPK4I34	R100212901	05/08/2025	6050-3
2130	GSK5A75	AG10208322	05/08/2025	5207-0
2131	TDT5G32	AG10206847	05/08/2025	7056-1
2132	GYQ3524	AG08841694	05/08/2025	5738-0
2133	TEY9A62	AG10210817	05/08/2025	5720-0
2134	PZL8835	AG10212560	05/08/2025	6530-0
2135	GZN5970	AG10211290	06/08/2025	5550-0
2136	PXP3D71	AG10210683	06/08/2025	7633-1
2137	KLL6G78	AG10211790	06/08/2025	5541-4
2138	REM3A36	AG10211792	06/08/2025	7366-2
2139	KID2G30	AG10207055	06/08/2025	5550-0
2140	HJG3F84	AG10214001	06/08/2025	5550-0
2141	BYZ5C40	AG10211450	06/08/2025	5533-0
2142	OPJ9711	AG10211451	06/08/2025	7366-2
2143	GPJ2876	AG10211916	06/08/2025	7366-2
2144	IWA7F97	AG10211917	06/08/2025	5541-4
2145	EMC6H82	AG10213144	06/08/2025	5550-0
2146	HHZ6211	AG10213145	06/08/2025	5550-0
2147	SYK9D76	AG10212615	06/08/2025	5878-0
2148	OPU2H78	AG10212617	06/08/2025	5193-0
2149	HAQ6A60	AG10207521	06/08/2025	7056-1
2150	HGE8326	AG10212549	06/08/2025	5509-0
2151	GVQ0471	AG10212553	06/08/2025	5550-0
2152	PZL8835	AG10212555	06/08/2025	6530-0
2153	GTV7920	AG10212563	06/08/2025	6530-0
2154	SID9B84	AG10212110	06/08/2025	5819-6
2155	DDY6527	AG10206863	06/08/2025	7625-2
2156	KKU4A38	AG10212591	06/08/2025	6530-0
2157	SJD8A52	AG08841968	06/08/2025	7056-1
2158	HIX3507	AG10214611	06/08/2025	5185-1
2159	RFW9B81	R100212902	06/08/2025	6050-3
2160	QYD0G25	R100212903	06/08/2025	6050-3
2161	RFB4A25	R100213123	06/08/2025	7455-0
2162	GWF8G30	R100213124	06/08/2025	7455-0
2163	RNA4I06	R100213125	06/08/2025	7455-0
2164	OLZ2534	R100213126	06/08/2025	7455-0
2165	SHY5E12	R100213127	06/08/2025	7463-0
2166	NMT1542	R100213128	06/08/2025	7455-0
2167	TEW3J65	R100213129	06/08/2025	7455-0
2168	OMC5A82	R100213130	06/08/2025	7455-0
2169	RVU2G98	R100213167	06/08/2025	7455-0
2170	EZT0G85	R100213176	06/08/2025	7455-0
2171	STR7F73	R100213177	06/08/2025	7455-0
2172	TCW4G57	R100213178	06/08/2025	7463-0
2173	HNW6H84	R100213179	06/08/2025	7455-0
2174	GYF9C80	R100213182	06/08/2025	7455-0
2175	TDM9C86	R100213184	06/08/2025	7463-0
2176	GTC0A17	R100213186	06/08/2025	7463-0
2177	FCL5G36	R100213202	06/08/2025	7455-0
2178	HKL5E33	R100213203	06/08/2025	7455-0
2179	GYR6185	R100213205	06/08/2025	7455-0
2180	QQR9352	R100213207	06/08/2025	7455-0
2181	RMR3D99	R100213208	06/08/2025	7455-0
2182	OWR8359	R100212904	06/08/2025	6050-3
2183	PVZ0B77	R100213213	06/08/2025	7455-0
2184	DER4B99	R100213248	06/08/2025	7463-0
2185	HJA6I33	R100213249	06/08/2025	7455-0
2186	HLO0E54	R100213250	06/08/2025	7455-0
2187	GTK7902	R100213251	06/08/2025	7455-0
2188	QOT4E21	R100213252	06/08/2025	7455-0
2189	KQS0H91	R100213253	06/08/2025	7455-0
2190	HGB5B44	R100213254	06/08/2025	7455-0
2191	PWL5527	R100213255	06/08/2025	7455-0
2192	RVZ7B69	R100213256	06/08/2025	7455-0
2193	RUA2H11	R100213295	06/08/2025	5673-2
2194	TDO4G02	R100213296	06/08/2025	5673-2
2195	OPM7I40	R100212905	06/08/2025	6050-3
2196	PUH1J98	R100213297	06/08/2025	7455-0
2197	HEF8A54	R100213298	06/08/2025	7455-0
2198	HDQ8E49	R100213299	06/08/2025	5673-2
2199	BXF0E56	R100213300	06/08/2025	5673-2
2200	QQL0A05	R100213301	06/08/2025	5673-2
2201	TCS3F39	R100213302	06/08/2025	5673-2
2202	GMC3724	R100213303	06/08/2025	5673-2

2203	KYP3621	R100213304	06/08/2025	5673-2
2204	PVP7448	R100213305	06/08/2025	5673-2
2205	PZI2G43	R100213306	06/08/2025	5673-2
2206	TEY2H70	R100213307	06/08/2025	7455-0
2207	EYQ1B21	R100213308	06/08/2025	5673-2
2208	TIP9F91	R100213309	06/08/2025	5673-2
2209	EPA8J83	R100213310	06/08/2025	7455-0
2210	QOO1C54	R100213311	06/08/2025	5673-2
2211	OOX6J20	R100213312	06/08/2025	7455-0
2212	SII9I40	R100213313	06/08/2025	5673-2
2213	PWU4B34	R100213314	06/08/2025	5673-2
2214	PXD3C16	R100213315	06/08/2025	7455-0
2215	TDG2C65	R100213316	06/08/2025	5673-2
2216	TDG2C45	R100213317	06/08/2025	5673-2
2217	FGU9B75	R100213318	06/08/2025	5673-2
2218	TEW5F47	R100213319	06/08/2025	5673-2
2219	HJX0843	R100213320	06/08/2025	7455-0
2220	HCP2185	R100213321	06/08/2025	7455-0
2221	GZT9564	R100213322	06/08/2025	7455-0
2222	LRL8D92	R100213323	06/08/2025	5673-2
2223	PYZ2338	R100213324	06/08/2025	5673-2
2224	OQX8373	R100213325	06/08/2025	7455-0
2225	GXE1J84	R100213326	06/08/2025	7455-0
2226	PZY4H83	R100213327	06/08/2025	6050-3
2227	KQS0H91	R100213352	06/08/2025	7455-0
2228	GMG0293	R100213353	06/08/2025	7455-0
2229	PRP5834	R100213354	06/08/2025	7455-0
2230	TCS2I28	R100213355	06/08/2025	5673-2
2231	RUY6G13	R100213356	06/08/2025	6050-3
2232	QUS5253	R100213357	06/08/2025	7455-0
2233	OWM3572	R100213358	06/08/2025	7455-0
2234	HZM9B27	R100213359	06/08/2025	7455-0
2235	RNO4H66	R100213360	06/08/2025	7455-0
2236	OQX8373	R100213361	06/08/2025	7455-0
2237	RNV5F67	R100213362	06/08/2025	7455-0
2238	PUQ9F47	R100213363	06/08/2025	7455-0
2239	TDB1D08	R100213364	06/08/2025	7455-0
2240	TEV9D53	R100213365	06/08/2025	7463-0
2241	OFH6H30	R100213366	06/08/2025	7455-0
2242	RNF3F60	R100213367	06/08/2025	6050-3
2243	TEW8B21	R100213368	06/08/2025	7455-0
2244	REQ4E70	R100213369	06/08/2025	7463-0
2245	KYZ6H44	R100213370	06/08/2025	7455-0
2246	PZN7H65	R100213371	06/08/2025	7455-0
2247	SHC5C74	R100213372	06/08/2025	7455-0
2248	PVM7922	R100213373	06/08/2025	7455-0
2249	GXE1J84	R100213374	06/08/2025	7455-0
2250	RMO6F90	R100213375	06/08/2025	7455-0
2251	HMB8H77	R100213376	06/08/2025	7455-0
2252	PYA5H35	R100213377	06/08/2025	7455-0
2253	HNH2H54	R100213378	06/08/2025	7455-0
2254	EKQ9451	R100213379	06/08/2025	7455-0
2255	GSO0614	R100213380	06/08/2025	7471-0
2256	LRY6B17	R100213381	06/08/2025	7455-0
2257	HBP7A79	R100213382	06/08/2025	7455-0
2258	GNI1380	R100213383	06/08/2025	7455-0
2259	HJU7J49	R100213384	06/08/2025	7455-0
2260	GSQ7B41	R100213385	06/08/2025	7455-0
2261	HJQ4G47	R100213386	06/08/2025	7463-0
2262	OWI7A72	R100213387	06/08/2025	7455-0
2263	HHO9362	R100213388	06/08/2025	7455-0
2264	TEO7E09	R100213389	06/08/2025	7455-0
2265	HJQ5I41	R100213390	06/08/2025	7455-0
2266	PXL0578	R100213391	06/08/2025	7455-0
2267	QOQ2160	R100213392	06/08/2025	7463-0
2268	TCK2H96	R100213393	06/08/2025	7463-0
2269	HEE7962	R100213394	06/08/2025	7455-0
2270	HER5H38	R100213395	06/08/2025	7455-0
2271	HMC6242	R100213396	06/08/2025	7463-0
2272	QMY0A09	R100213076	06/08/2025	7455-0
2273	HJW4897	R100213078	06/08/2025	7463-0
2274	HJW4897	R100213084	06/08/2025	7455-0
2275	QOQ1321	R100213086	06/08/2025	7463-0
2276	SYF1B45	R100213088	06/08/2025	7463-0
2277	SHX3B09	R100213091	06/08/2025	7455-0
2278	HIP5124	R100213093	06/08/2025	7455-0
2279	DVV6G08	R100213099	06/08/2025	7455-0
2280	SIS8H17	R100213116	06/08/2025	7455-0
2281	TDA6C30	R100213118	06/08/2025	7455-0
2282	HJQ4G47	R100213134	06/08/2025	7463-0
2283	PUR6275	R100213135	06/08/2025	7455-0
2284	HBY4D35	R100213136	06/08/2025	7455-0
2285	LCL0H42	R100213137	06/08/2025	7455-0
2286	FBI7B58	R100213138	06/08/2025	7455-0
2287	QUR1936	R100213139	06/08/2025	7455-0
2288	LKH5G47	R100213140	06/08/2025	7455-0
2289	RNI6E81	R100213141	06/08/2025	7455-0
2290	RFH1B09	R100213142	06/08/2025	7455-0
2291	BLF7A10	R100213144	06/08/2025	7455-0

2292	RNB3E57	R100213145	06/08/2025	7455-0
2293	OXC5I55	R100213146	06/08/2025	7455-0
2294	OKA5G63	R100213147	06/08/2025	7455-0
2295	HIM0393	R100213148	06/08/2025	7455-0
2296	QWX0B99	R100213149	06/08/2025	7455-0
2297	SIG9I77	R100213150	06/08/2025	7455-0
2298	KZM8403	R100213151	06/08/2025	7455-0
2299	GSW2J12	R100213152	06/08/2025	7455-0
2300	PYQ3188	R100213153	06/08/2025	7455-0
2301	TEX5E74	R100213154	06/08/2025	7455-0
2302	PYD6H47	R100213155	06/08/2025	7455-0
2303	QOH5766	R100213156	06/08/2025	7455-0
2304	RVZ4B79	R100213157	06/08/2025	7455-0
2305	TEW5B25	R100213158	06/08/2025	7455-0
2306	PLK9I71	R100213159	06/08/2025	7455-0
2307	HDI7J27	R100213160	06/08/2025	7455-0
2308	TCT9I67	R100213161	06/08/2025	7455-0
2309	HNQ6860	R100213162	06/08/2025	7455-0
2310	OPQ1F08	R100213163	06/08/2025	7455-0
2311	RVK9E88	R100213165	06/08/2025	7455-0
2312	PUR9D84	R100213166	06/08/2025	7455-0
2313	OXI1J56	R100213169	06/08/2025	7455-0
2314	HDG4431	R100213171	06/08/2025	7455-0
2315	QNM6141	R100213183	06/08/2025	7455-0
2316	HCK2C62	R100213210	06/08/2025	7455-0
2317	HAK7079	R100213211	06/08/2025	7455-0
2318	GYJ0243	R100213212	06/08/2025	7455-0
2319	HGH4C83	R100213214	06/08/2025	7463-0
2320	QUI4H12	R100213215	06/08/2025	7455-0
2321	HHR0A12	R100213216	06/08/2025	7455-0
2322	PBF7146	R100213217	06/08/2025	7455-0
2323	GLX0B51	R100213218	06/08/2025	7455-0
2324	QUF8B59	R100213219	06/08/2025	7463-0
2325	HNB8J19	R100213220	06/08/2025	7463-0
2326	PYQ3188	R100213221	06/08/2025	7455-0
2327	QOB1C21	R100213222	06/08/2025	7455-0
2328	HNE0711	R100213223	06/08/2025	7455-0
2329	GZG6787	R100213224	06/08/2025	7455-0
2330	QOD8126	R100213225	06/08/2025	7455-0
2331	HNH5918	R100213226	06/08/2025	7455-0
2332	HKL9146	R100213227	06/08/2025	7455-0
2333	PWX0G66	R100213228	06/08/2025	7463-0
2334	HNE0711	R100213229	06/08/2025	7455-0
2335	HMQ8C06	R100213230	06/08/2025	7455-0
2336	PWV0274	R100213231	06/08/2025	7455-0
2337	RUE2C13	R100213232	06/08/2025	7463-0
2338	PYF5749	R100213233	06/08/2025	7455-0
2339	HDY3B60	R100213234	06/08/2025	7455-0
2340	OQI1E99	R100213235	06/08/2025	7455-0
2341	RVU9I72	R100213236	06/08/2025	7463-0
2342	QWX8E41	R100213237	06/08/2025	7471-0
2343	PVG3H65	R100213238	06/08/2025	7463-0
2344	GTD4632	R100213244	06/08/2025	7463-0
2345	HHZ1B61	R100213245	06/08/2025	7455-0
2346	GXW1D34	R100213246	06/08/2025	7463-0
2347	HND3J30	R100213247	06/08/2025	7455-0
2348	HIY1619	R100213397	06/08/2025	7455-0
2349	HHT3I86	R100213419	07/08/2025	7455-0
2350	TEI3C73	R100213420	07/08/2025	7463-0
2351	SHF3H71	R100213421	07/08/2025	7455-0
2352	HOA9281	R100213422	07/08/2025	7455-0
2353	HMH4D32	R100213423	07/08/2025	7455-0
2354	TDU4J92	R100213424	07/08/2025	7455-0
2355	PMJ7A51	R100213425	07/08/2025	7455-0
2356	HLG3139	R100213426	07/08/2025	7455-0
2357	RNL0I59	R100213427	07/08/2025	7455-0
2358	HEA7962	R100213428	07/08/2025	7455-0
2359	RSU4B90	R100213429	07/08/2025	7455-0
2360	HHT2684	R100213430	07/08/2025	7455-0
2361	RTJ4A20	R100213431	07/08/2025	7455-0
2362	PZM4F61	R100213102	07/08/2025	7463-0
2363	JRO7C83	R100213103	07/08/2025	7463-0
2364	FFO9C69	R100213104	07/08/2025	7463-0
2365	GHY5E22	R100213105	07/08/2025	7463-0
2366	GVL5B07	R100213432	07/08/2025	7455-0
2367	FFW1A54	R100213106	07/08/2025	7463-0
2368	PUL4043	R100213433	07/08/2025	7455-0
2369	RVV1I27	R100213434	07/08/2025	7455-0
2370	GYA1B63	R100213435	07/08/2025	7455-0
2371	RTY0D20	R100213436	07/08/2025	7455-0
2372	OQW9064	R100213437	07/08/2025	7455-0
2373	HKZ8D18	R100213438	07/08/2025	7455-0
2374	GZB6216	R100213439	07/08/2025	7455-0
2375	TEW8A44	R100213440	07/08/2025	7455-0
2376	QGD0B17	R100213441	07/08/2025	7455-0
2377	QQW2D68	R100213108	07/08/2025	7463-0
2378	QNQ0964	R100213442	07/08/2025	7455-0
2379	QNQ0964	R100213443	07/08/2025	7455-0
2380	PVD3J06	R100213110	07/08/2025	7463-0

2381	GAX6I38	R100213112	07/08/2025	7463-0
2382	RMV0H39	R100213114	07/08/2025	7463-0
2383	HHQ5G13	R100213444	07/08/2025	7455-0
2384	PHX6J99	R100213445	07/08/2025	7455-0
2385	SYR2D38	R100213185	07/08/2025	7463-0
2386	RNC8D51	R100213446	07/08/2025	7455-0
2387	OLX4E86	R100213447	07/08/2025	7455-0
2388	HJQ4G47	R100213187	07/08/2025	7463-0
2389	PXN9669	R100213448	07/08/2025	7455-0
2390	RTE7G38	R100213449	07/08/2025	7455-0
2391	QUF1485	R100213189	07/08/2025	7463-0
2392	HCQ5845	R100213450	07/08/2025	7455-0
2393	QUX9126	R100213191	07/08/2025	7463-0
2394	SYY6F27	R100213451	07/08/2025	7455-0
2395	SHV0H34	R100213452	07/08/2025	7455-0
2396	OPN9H70	R100213453	07/08/2025	7455-0
2397	QNJ0J51	R100213454	07/08/2025	7455-0
2398	GXZ6378	R100213455	07/08/2025	7455-0
2399	HFC4594	R100213456	07/08/2025	7455-0
2400	HDG4431	R100213192	07/08/2025	7463-0
2401	HFK1E19	R100213195	07/08/2025	7463-0
2402	RUC8G15	R100213457	07/08/2025	7455-0
2403	OWJ4E28	R100213458	07/08/2025	7455-0
2404	HNY8217	R100213196	07/08/2025	7463-0
2405	PXE8A06	R100213197	07/08/2025	7471-0
2406	OME3I05	R100213459	07/08/2025	7455-0
2407	TET9J21	R100213460	07/08/2025	7455-0
2408	RIZ8B14	R100213461	07/08/2025	7455-0
2409	QUH7794	R100213462	07/08/2025	7455-0
2410	EZJ0989	R100213463	07/08/2025	7455-0
2411	HGJ2978	R100213464	07/08/2025	7455-0
2412	GOZ2C67	R100213465	07/08/2025	7455-0
2413	QNM6311	R100213200	07/08/2025	7463-0
2414	JJB8105	R100213466	07/08/2025	7455-0
2415	STC6D23	R100213467	07/08/2025	7455-0
2416	QKK8A74	R100213468	07/08/2025	7455-0
2417	TCG3D42	R100213469	07/08/2025	7455-0
2418	GMF2C88	R100213204	07/08/2025	7463-0
2419	OXI1F80	R100213470	07/08/2025	7455-0
2420	TEP1H59	R100213471	07/08/2025	7455-0
2421	PWO9389	R100213206	07/08/2025	7463-0
2422	HHV7E66	R100213209	07/08/2025	7471-0
2423	LCZ1H07	R100213472	07/08/2025	7455-0
2424	GWG5990	R100213473	07/08/2025	7463-0
2425	TEA9D51	R100213474	07/08/2025	7455-0
2426	TDC6C49	R100213475	07/08/2025	7455-0
2427	OOX5E68	R100213476	07/08/2025	7455-0
2428	GOW6H33	R100213477	07/08/2025	7455-0
2429	KPQ9I58	R100213478	07/08/2025	7455-0
2430	KYT5C29	R100213479	07/08/2025	7455-0
2431	PUF3192	R100213480	07/08/2025	7455-0
2432	TCF6H43	R100213481	07/08/2025	7455-0
2433	RFG2C61	R100213482	07/08/2025	7455-0
2434	PWM1J68	R100213483	07/08/2025	7455-0
2435	HCG0692	R100213239	07/08/2025	7463-0
2436	OQG7663	R100213240	07/08/2025	7463-0
2437	GXG7676	R100213484	07/08/2025	7455-0
2438	ORA3C17	R100213485	07/08/2025	7455-0
2439	RKB8E78	R100213486	07/08/2025	7455-0
2440	OWO0508	R100213241	07/08/2025	7463-0
2441	HAE4194	R100213487	07/08/2025	7455-0
2442	EML0315	R100213242	07/08/2025	7463-0
2443	HBM2431	R100213488	07/08/2025	7455-0
2444	PYI4F86	R100213489	07/08/2025	7455-0
2445	HAB1A77	R100213490	07/08/2025	7455-0
2446	TCO5I71	R100213491	07/08/2025	7455-0
2447	AKW0657	R100213492	07/08/2025	7455-0
2448	GTM8G33	R100213493	07/08/2025	7455-0
2449	SHZ3G46	R100213494	07/08/2025	7455-0
2450	PUA3762	R100213495	07/08/2025	7455-0
2451	OLT9F78	R100213496	07/08/2025	7455-0
2452	HOD5870	R100213497	07/08/2025	7455-0
2453	RFF0I92	R100213243	07/08/2025	7471-0
2454	KYT5C29	AG10211291	07/08/2025	5819-1
2455	HCH4F48	AG10205884	07/08/2025	5410-0
2456	QOW5436	AG10205886	07/08/2025	5410-0
2457	JIF7072	AG10205887	07/08/2025	5525-0
2458	HAV5979	AG08841967	07/08/2025	5606-0
2459	HIM4123	AG10207523	07/08/2025	5487-0
2460	SIK0A36	AG10205889	07/08/2025	5568-0
2461	BWA3265	AG10205890	07/08/2025	5550-0
2462	GTK8335	AG10210689	07/08/2025	7633-2
2463	AMS3E23	AG10208162	07/08/2025	5185-1
2464	HIC4066	AG10208166	07/08/2025	5185-1
2465	HEA9649	AG10206856	07/08/2025	6530-0
2466	NGV4G50	AG10207762	07/08/2025	6530-0
2467	NGV4G50	AG10207763	07/08/2025	5185-1
2468	OQG5721	AG10213146	07/08/2025	5185-1
2469	QMX4E58	R100213119	07/08/2025	6050-3

2470	HCO6E80	R100213120	07/08/2025	6050-3
2471	HKK8G59	R100213131	07/08/2025	7463-0
2472	RVJ3D57	R100213132	07/08/2025	7455-0
2473	QPY6F93	R100213133	07/08/2025	7455-0
2474	RNW6H76	R100213143	07/08/2025	7455-0
2475	TWZ8G00	R100213164	07/08/2025	7455-0
2476	SHJ6A75	R100213938	07/08/2025	7455-0
2477	OQN3B36	R100213939	07/08/2025	7455-0
2478	PYV1D24	R100213940	07/08/2025	7463-0
2479	HIY0733	R100213941	07/08/2025	7463-0
2480	HJC7A96	R100213942	07/08/2025	7455-0
2481	QOH0209	R100213943	07/08/2025	7455-0
2482	HGZ4G52	R100213944	07/08/2025	7455-0
2483	BBD0168	R100213945	07/08/2025	7455-0
2484	TDK1D28	R100213946	07/08/2025	7455-0
2485	TDG6J10	R100213168	07/08/2025	7455-0
2486	JHG0985	R100213170	07/08/2025	7455-0
2487	SYY1I21	R100213180	07/08/2025	7455-0
2488	TEQ9C84	R100213181	07/08/2025	7455-0
2489	GZM4722	R100213188	07/08/2025	7455-0
2490	RFD6G57	R100213190	07/08/2025	7455-0
2491	SIQ1G86	R100213193	07/08/2025	7455-0
2492	DXU1321	R100213257	07/08/2025	7455-0
2493	SIO4F22	R100213258	07/08/2025	7455-0
2494	RUR0J41	R100213259	07/08/2025	6050-3
2495	RUK1B38	R100213260	07/08/2025	7455-0
2496	TOG3G82	R100213261	07/08/2025	7463-0
2497	TCM7A12	R100213262	07/08/2025	7455-0
2498	HEK2610	R100213263	07/08/2025	7455-0
2499	QQO9893	R100213264	07/08/2025	7463-0
2500	RVP7E59	R100213265	07/08/2025	7455-0
2501	OPT9147	R100213266	07/08/2025	7455-0
2502	QOG7227	R100213267	07/08/2025	6050-3
2503	RNH6B73	R100213268	07/08/2025	7455-0
2504	SIO8B83	R100213269	07/08/2025	7455-0
2505	LUJ6I20	R100213270	07/08/2025	7455-0
2506	DKY9B67	R100213271	07/08/2025	6050-3
2507	GET9H23	R100213272	07/08/2025	7455-0
2508	KYF2E98	R100213273	07/08/2025	7455-0
2509	HMQ0H35	R100213328	07/08/2025	6050-3
2510	GSI1874	R100213329	07/08/2025	5673-2
2511	GJY2J74	R100213330	07/08/2025	6050-3
2512	HEL9C28	R100213331	07/08/2025	5673-2
2513	QWS0903	R100213332	07/08/2025	5673-2
2514	PUO9B40	R100213333	07/08/2025	5673-2
2515	PUZ8757	R100213334	07/08/2025	5673-2
2516	OMA8G85	R100213335	07/08/2025	5673-2
2517	PYC8091	R100213336	07/08/2025	5673-2
2518	RMV3B53	R100213337	07/08/2025	5673-2
2519	OMA3F59	R100213338	07/08/2025	5673-2
2520	HIB1260	R100213339	07/08/2025	5673-2
2521	QUH5462	R100213340	07/08/2025	5673-2
2522	HOG5139	R100213341	07/08/2025	5673-2
2523	TCI9H32	R100213342	07/08/2025	7455-0
2524	RTP3I26	R100213343	07/08/2025	5673-2
2525	OAJ7I91	R100213344	07/08/2025	5673-2
2526	FXE0G11	R100213345	07/08/2025	7463-0
2527	TCM2I20	R100213346	07/08/2025	5673-2
2528	HDW8C79	R100213347	07/08/2025	5673-2
2529	SIA7B18	R100213348	07/08/2025	5673-2
2530	QUF8I51	R100213349	07/08/2025	6050-3
2531	BBD0168	R100213350	07/08/2025	7455-0
2532	HKL6D06	R100213398	07/08/2025	7455-0
2533	SYC3B10	R100213399	07/08/2025	7455-0
2534	QUG2B95	R100213400	07/08/2025	7455-0
2535	QUD7H29	R100213401	07/08/2025	7455-0
2536	SIA4I92	R100213402	07/08/2025	5673-2
2537	HEG9489	R100213403	07/08/2025	5673-2
2538	NJJ3G85	R100213404	07/08/2025	7455-0
2539	HNP4868	R100213405	07/08/2025	6050-3
2540	TDI5D29	R100213406	07/08/2025	7463-0
2541	TCB4G50	R100213407	07/08/2025	7455-0
2542	HKK8G59	R100213408	07/08/2025	7471-0
2543	TCD7J01	R100213409	07/08/2025	7455-0
2544	NSD4I69	R100213410	07/08/2025	7455-0
2545	TEL6J12	R100213411	07/08/2025	7455-0
2546	QNX1018	R100213412	07/08/2025	7455-0
2547	PXS0E83	R100213413	07/08/2025	7455-0
2548	QPG0J06	R100213414	07/08/2025	7455-0
2549	LMH3A53	R100213415	07/08/2025	7455-0
2550	TDR9H87	R100213416	07/08/2025	7455-0
2551	FSQ7F29	R100213417	07/08/2025	7455-0
2552	TEB7B86	R100213418	07/08/2025	7463-0
2553	PUA2697	R100213172	08/08/2025	7455-0
2554	QUO3733	R100213173	08/08/2025	7455-0
2555	HCU8G55	R100213174	08/08/2025	7455-0
2556	HGP4H58	R100213175	08/08/2025	7455-0
2557	HAE9B58	R100213537	08/08/2025	7463-0
2558	OME6883	R100213194	08/08/2025	7455-0

2559	HNQ3184	R100213198	08/08/2025	7455-0
2560	GOK3547	R100213199	08/08/2025	7455-0
2561	RFF8I58	R100213201	08/08/2025	7455-0
2562	OOV8D13	R100213274	08/08/2025	7455-0
2563	RVV6J91	R100213559	08/08/2025	7471-0
2564	QUC2F11	R100213275	08/08/2025	7455-0
2565	QQD5204	R100213276	08/08/2025	7455-0
2566	HHO4J87	R100213277	08/08/2025	7455-0
2567	PGB6J64	R100213278	08/08/2025	7455-0
2568	HKK1354	R100213279	08/08/2025	7455-0
2569	RFA1B54	R100213560	08/08/2025	7463-0
2570	PWB8B83	R100213280	08/08/2025	7455-0
2571	HJP9596	R100213281	08/08/2025	7455-0
2572	PXV6F98	R100213282	08/08/2025	7455-0
2573	PZJ2D98	R100213283	08/08/2025	7455-0
2574	SIC6B59	R100213284	08/08/2025	7455-0
2575	PZT2B59	R100213285	08/08/2025	6050-3
2576	GGN1A55	R100213286	08/08/2025	7455-0
2577	HKU3J17	R100213287	08/08/2025	7455-0
2578	HFL2386	R100213288	08/08/2025	7455-0
2579	HNS4C02	R100213289	08/08/2025	7455-0
2580	OWW5E41	R100213290	08/08/2025	7455-0
2581	ORB9820	R100213291	08/08/2025	7455-0
2582	PVL8153	R100213292	08/08/2025	7455-0
2583	HCS6G73	R100213293	08/08/2025	7455-0
2584	TCX9J50	R100213294	08/08/2025	7455-0
2585	KZQ7547	R100213351	08/08/2025	6050-3
2586	TOF0G35	R100213637	08/08/2025	6050-3
2587	RFF5E74	R100213638	08/08/2025	5673-2
2588	QOE7F03	R100213639	08/08/2025	5673-2
2589	HFS2H13	R100213641	08/08/2025	5673-2
2590	SYK3F42	R100213643	08/08/2025	6050-3
2591	RMP4A88	R100213644	08/08/2025	7455-0
2592	PUP5680	R100213645	08/08/2025	5673-2
2593	OQI7509	R100213646	08/08/2025	5673-2
2594	QUJ4I79	R100213648	08/08/2025	5673-2
2595	BEN8J76	R100213649	08/08/2025	5673-2
2596	HDF2I32	R100213650	08/08/2025	5673-2
2597	EFU8H28	R100213651	08/08/2025	5673-2
2598	PUB5564	R100213653	08/08/2025	5673-2
2599	QQY7834	R100213654	08/08/2025	5673-2
2600	TDD7C28	R100213655	08/08/2025	5673-2
2601	RJF6B72	R100213656	08/08/2025	5673-2
2602	HKN9658	R100213657	08/08/2025	5673-2
2603	PZG0421	R100213658	08/08/2025	6050-3
2604	QUH3318	R100213659	08/08/2025	5673-2
2605	QQE0854	R100213660	08/08/2025	5673-2
2606	QXB2A77	R100213661	08/08/2025	5673-2
2607	SHZ5D82	R100213662	08/08/2025	7471-0
2608	LUS4G40	R100213663	08/08/2025	7455-0
2609	KRI2C14	R100213664	08/08/2025	7455-0
2610	RVA0G29	R100213665	08/08/2025	5673-2
2611	RFA3G59	R100213668	08/08/2025	7455-0
2612	SDQ2H26	R100213669	08/08/2025	7455-0
2613	GZG4075	R100213671	08/08/2025	5673-2
2614	TJR0H71	R100213673	08/08/2025	5673-2
2615	PQE8H31	R100213674	08/08/2025	7463-0
2616	HKG7924	R100213677	08/08/2025	5673-2
2617	RML5C11	R100213679	08/08/2025	6050-3
2618	GOK3547	R100213680	08/08/2025	7455-0
2619	GZP2320	R100213681	08/08/2025	7463-0
2620	OUD8C33	R100213682	08/08/2025	7463-0
2621	DED8I00	R100213684	08/08/2025	7463-0
2622	HAS1557	R100213685	08/08/2025	7455-0
2623	HKK4320	R100213686	08/08/2025	7455-0
2624	OWN1394	R100213687	08/08/2025	7455-0
2625	SJH7C01	R100213689	08/08/2025	7455-0
2626	OPY3954	R100213690	08/08/2025	7455-0
2627	GTZ8732	R100213691	08/08/2025	6050-3
2628	PYF2I46	AG10210691	08/08/2025	7633-1
2629	HOD7786	AG10210692	08/08/2025	7633-1
2630	HDX2I43	AG10210694	08/08/2025	6122-0
2631	HHS1A82	AG10212620	08/08/2025	5185-1
2632	PXN7461	AG10212621	08/08/2025	6050-2
2633	HLZ0A50	AG10212627	08/08/2025	5550-0
2634	HEH2I55	AG10212628	08/08/2025	5541-4
2635	HAA0F00	AG10208169	08/08/2025	7633-1
2636	KJM8I52	AG10208171	08/08/2025	5550-0
2637	HYB7C42	AG10211918	08/08/2025	5541-4
2638	JOL1B80	AG10211919	08/08/2025	5550-0
2639	MXB2B01	AG10211920	08/08/2025	5568-0
2640	CDA9740	AG10211454	08/08/2025	5738-0
2641	HFS1624	AG10211456	08/08/2025	5550-0
2642	HKJ7222	AG10211457	08/08/2025	7366-2
2643	QPQ9A26	AG10211459	08/08/2025	5509-0
2644	DIG6I68	AG10205892	08/08/2025	5185-1
2645	TCF1E36	AG10213148	08/08/2025	5738-0
2646	OMH8668	AG10207766	08/08/2025	5185-1
2647	GOZ3B16	AG10207767	08/08/2025	5185-1

2648	GTB4964	AG10207771	08/08/2025	5185-1
2649	GKR2H21	AG10207772	08/08/2025	5185-1
2650	GYI1635	AG10214613	08/08/2025	5452-1
2651	GOH3981	AG10213172	08/08/2025	5550-0
2652	HJI8125	AG10213174	08/08/2025	5185-1
2653	GSK0E01	AG10213175	08/08/2025	5185-1
2654	HAM9897	AG10213176	08/08/2025	5185-1
2655	LCS4913	AG10213177	08/08/2025	5185-1
2656	GON5156	AG10213181	08/08/2025	7366-2
2657	PZY2D54	R100213121	08/08/2025	6050-3
2658	HNA8291	R100213122	08/08/2025	6050-3
2659	QMS4167	R100213498	08/08/2025	7463-0
2660	HDE0261	R100213499	08/08/2025	7455-0
2661	ORA1614	R100213500	08/08/2025	7455-0
2662	OXC1F94	R100213501	08/08/2025	7455-0
2663	QMY5I06	R100213502	08/08/2025	7455-0
2664	OME6883	R100213503	08/08/2025	7455-0
2665	RTG6D30	R100213504	08/08/2025	7455-0
2666	OWJ6D82	R100213505	08/08/2025	7455-0
2667	OLQ5615	R100213506	08/08/2025	7455-0
2668	RNF1D71	R100213692	08/08/2025	7463-0
2669	GSW2J12	R100213693	08/08/2025	7455-0
2670	LUB0B88	R100213694	08/08/2025	7463-0
2671	MRE9067	R100213695	08/08/2025	7455-0
2672	JGK2H24	R100213696	08/08/2025	7455-0
2673	HAM1757	R100213697	08/08/2025	7455-0
2674	HGZ8127	R100213698	08/08/2025	7455-0
2675	HIX6527	R100213699	08/08/2025	7455-0
2676	HED6D09	R100213700	08/08/2025	7455-0
2677	FYU5B79	R100213701	08/08/2025	7455-0
2678	HAB1A77	R100213702	08/08/2025	7455-0
2679	HJW4H59	R100213703	08/08/2025	7455-0
2680	HLH0791	R100213704	08/08/2025	7455-0
2681	TCS5B02	R100213705	08/08/2025	7455-0
2682	TCE2E18	R100213706	08/08/2025	7455-0
2683	GRR9G14	R100213707	08/08/2025	7455-0
2684	RMP9G43	R100213708	08/08/2025	7455-0
2685	PUQ1087	R100213709	08/08/2025	7455-0
2686	HAB1A77	R100213710	08/08/2025	7455-0
2687	CMQ4656	R100213711	08/08/2025	7455-0
2688	TDU4J92	R100213712	08/08/2025	7463-0
2689	RMX8F65	R100213713	08/08/2025	7471-0
2690	RGQ5G76	R100213714	08/08/2025	7455-0
2691	RFQ7D21	R100213715	08/08/2025	7455-0
2692	GVL3C90	R100213716	08/08/2025	7455-0
2693	RMG7G51	R100213717	08/08/2025	7463-0
2694	LLH6D84	R100213718	08/08/2025	7455-0
2695	HEF9A83	R100213719	08/08/2025	7455-0
2696	HEW5G86	R100213720	08/08/2025	7455-0
2697	GWI5J70	R100213721	08/08/2025	7455-0
2698	GTK1779	R100213722	08/08/2025	7455-0
2699	QOH0I21	R100213723	08/08/2025	7455-0
2700	QPT4G69	R100213724	08/08/2025	7463-0
2701	RUN2C27	R100213725	08/08/2025	7455-0
2702	PXP3J22	R100213726	08/08/2025	7455-0
2703	PVK4487	R100213727	08/08/2025	7463-0
2704	HNP3259	R100213728	08/08/2025	7455-0
2705	SIV3A84	R100213729	08/08/2025	7455-0
2706	GSK5F35	R100213730	08/08/2025	7455-0
2707	TWZ3C06	R100213731	08/08/2025	7455-0
2708	SHG9J99	R100213732	08/08/2025	7463-0
2709	HZN5F44	R100213733	08/08/2025	7455-0
2710	TCU8J35	R100213734	08/08/2025	7471-0
2711	RFQ7D21	R100213735	08/08/2025	7463-0
2712	QNG6F52	R100213736	08/08/2025	7455-0
2713	JFV4A23	R100213737	08/08/2025	7455-0
2714	HDM0703	R100213738	08/08/2025	7455-0
2715	HHQ3F19	R100213739	08/08/2025	7463-0
2716	HBW9356	R100213740	08/08/2025	7455-0
2717	PYG6564	R100213741	08/08/2025	7455-0
2718	QQE7239	R100213742	08/08/2025	7455-0
2719	RMG7G51	R100213743	08/08/2025	7463-0
2720	TDP6B86	R100213744	08/08/2025	7455-0
2721	TDV7C48	R100213745	08/08/2025	7455-0
2722	JKM3235	R100213746	08/08/2025	7463-0
2723	MRX0I99	R100213747	08/08/2025	7455-0
2724	PVH7913	R100213748	08/08/2025	7455-0
2725	TCX4J70	R100213749	08/08/2025	7455-0
2726	OQS1264	R100213750	08/08/2025	7463-0
2727	SYE6C00	R100213751	08/08/2025	7455-0
2728	SYD1I39	R100213752	08/08/2025	7455-0
2729	RMQ9I70	R100213753	08/08/2025	7455-0
2730	FYI9J25	R100213754	08/08/2025	7455-0
2731	HJA1740	R100213755	08/08/2025	7455-0
2732	QQG3A17	R100213756	08/08/2025	7455-0
2733	HDQ5234	R100213757	08/08/2025	7455-0
2734	SIZ5D48	R100213758	08/08/2025	7455-0
2735	HFR2A08	R100213759	08/08/2025	7455-0
2736	FLQ3C68	R100213760	08/08/2025	7455-0

2737	HLL3E64	R100213761	08/08/2025	7455-0
2738	HGG6841	R100213762	08/08/2025	7455-0
2739	SYN7H77	R100213763	08/08/2025	7463-0
2740	PUH6B73	R100213764	08/08/2025	7455-0
2741	OXH3F20	AG10212112	08/08/2025	5622-5
2742	JPC2370	AG10212117	08/08/2025	5819-6
2743	HKR2362	R100213834	09/08/2025	7463-0
2744	HNT2G08	R100213835	09/08/2025	7455-0
2745	SHX9B93	R100213836	09/08/2025	7463-0
2746	GYK7F21	R100213837	09/08/2025	7455-0
2747	HJR7I55	R100213838	09/08/2025	7455-0
2748	KZK1D65	R100213839	09/08/2025	7455-0
2749	LUS4G40	R100213840	09/08/2025	7455-0
2750	TCF2D25	R100213845	09/08/2025	7455-0
2751	CNE3596	R100213848	09/08/2025	7455-0
2752	RTI1F23	R100213851	09/08/2025	7455-0
2753	PVA3A73	R100213853	09/08/2025	7455-0
2754	RFF8J49	R100213854	09/08/2025	7455-0
2755	GWA2631	R100213855	09/08/2025	7455-0
2756	NSO8F51	R100213856	09/08/2025	7455-0
2757	PUB1I51	R100213857	09/08/2025	7455-0
2758	HFS5D29	R100213864	09/08/2025	7463-0
2759	HGO6129	R100213869	09/08/2025	7463-0
2760	HKT5548	R100213875	09/08/2025	7463-0
2761	HOA2B25	R100213879	09/08/2025	7455-0
2762	SYW9D28	R100213883	09/08/2025	7455-0
2763	HHP4177	R100213884	09/08/2025	7455-0
2764	QQG7D67	R100213885	09/08/2025	7455-0
2765	GSP4E63	R100213886	09/08/2025	7463-0
2766	RFF8J49	R100213887	09/08/2025	7463-0
2767	HMR1J85	R100213888	09/08/2025	7455-0
2768	OLR0I55	R100213889	09/08/2025	7455-0
2769	HMP5E86	R100213890	09/08/2025	7455-0
2770	HEJ7D36	R100213891	09/08/2025	7455-0
2771	DMS8I25	R100213892	09/08/2025	7463-0
2772	LMJ5F81	R100213893	09/08/2025	7471-0
2773	SIN9G43	R100213894	09/08/2025	7455-0
2774	QNC7E66	R100213895	09/08/2025	7463-0
2775	QPH6091	R100213896	09/08/2025	7455-0
2776	DRC1915	R100213897	09/08/2025	7463-0
2777	QNZ0924	R100213898	09/08/2025	7455-0
2778	HEO7I33	R100213900	09/08/2025	7455-0
2779	PXO6B99	R100213903	09/08/2025	7463-0
2780	GZB6D81	R100213906	09/08/2025	7455-0
2781	GWI8I39	R100213908	09/08/2025	7455-0
2782	RVM6H52	R100213911	09/08/2025	7455-0
2783	PUL3I00	R100213913	09/08/2025	7463-0
2784	HDD0G07	R100213914	09/08/2025	7455-0
2785	TDE3E63	R100213937	09/08/2025	6050-3
2786	HLZ1C72	R100213936	09/08/2025	6050-3
2787	TDN8B18	AG10211460	09/08/2025	5452-1
2788	MPL9J76	AG10211463	09/08/2025	6050-2
2789	DMF9382	AG10203915	09/08/2025	5185-1
2790	QOZ4J10	AG10212584	09/08/2025	5452-1
2791	QOZ4J10	AG10212585	09/08/2025	5460-0
2792	PJQ8C23	AG10212586	09/08/2025	7633-2
2793	KKU4A38	AG10212592	09/08/2025	6530-0
2794	GOZ3B16	AG10203918	09/08/2025	5185-1
2795	GOZ3B16	AG10203919	09/08/2025	5185-2
2796	HLP0035	AG10213150	09/08/2025	7633-1
2797	PXH3E58	AG10213151	09/08/2025	7633-1
2798	GWO7039	AG10213153	09/08/2025	5452-2
2799	HKK6I26	AG10211923	09/08/2025	6122-0
2800	ENS2G31	AG10211924	09/08/2025	5541-1
2801	HGX2892	AG10207404	09/08/2025	6530-0
2802	HGX2892	AG10207410	09/08/2025	5185-1
2803	GRR9D06	AG08841697	09/08/2025	5525-0
2804	TCV4E61	AG10207779	09/08/2025	7684-2
2805	RNB5G72	AG10207780	09/08/2025	5207-0
2806	QOO9C58	AG10207786	09/08/2025	5185-1
2807	HAK1D58	AG10207787	09/08/2025	5185-1
2808	HDS3G67	AG10206872	09/08/2025	7684-2
2809	ART9F77	AG10207790	09/08/2025	5967-0
2810	ART9F77	AG10207792	09/08/2025	5797-0
2811	SCE9E18	AG10207793	09/08/2025	5738-0
2812	PWT8788	AG10204763	09/08/2025	5541-4
2813	HLB3I04	AG10204764	09/08/2025	5541-4
2814	HLN8E47	AG10204765	09/08/2025	5185-1
2815	RTM2C74	AG10204766	09/08/2025	5185-1
2816	HAE8G99	AG10204767	09/08/2025	5185-1
2817	HIR4A80	AG10204768	09/08/2025	5185-1
2818	OLS6735	AG10204769	09/08/2025	5185-1
2819	GYW6480	AG10204771	09/08/2025	5185-1
2820	HKL4D57	R100213507	09/08/2025	7455-0
2821	IYS1B68	R100213508	09/08/2025	7455-0
2822	SIM5E80	R100213509	09/08/2025	7455-0
2823	JHS4H60	R100213510	09/08/2025	7455-0
2824	QNH5346	R100213511	09/08/2025	7455-0
2825	OLT9F38	R100213512	09/08/2025	7455-0

2826	TEJ3B61	R100213513	09/08/2025	7455-0
2827	HDZ8B45	R100213514	09/08/2025	7455-0
2828	FBD3G06	R100213515	09/08/2025	7455-0
2829	TCH7I96	R100213516	09/08/2025	7455-0
2830	RNB1D43	R100213527	09/08/2025	7455-0
2831	TCY5I18	R100213528	09/08/2025	7455-0
2832	HBC0062	R100213529	09/08/2025	7471-0
2833	OXB6342	R100213530	09/08/2025	7463-0
2834	PYB7I34	R100213531	09/08/2025	7455-0
2835	RML4C88	R100213532	09/08/2025	7455-0
2836	PUL6F44	R100213533	09/08/2025	7455-0
2837	TBD8D19	R100213538	09/08/2025	7471-0
2838	HBC0062	R100213539	09/08/2025	7463-0
2839	OQV4J17	R100213540	09/08/2025	7455-0
2840	OWR7273	R100213541	09/08/2025	7455-0
2841	DTX1356	R100213542	09/08/2025	7455-0
2842	HDZ8B45	R100213546	09/08/2025	7455-0
2843	GXP2126	R100213547	09/08/2025	7455-0
2844	ECR1I90	R100213548	09/08/2025	7455-0
2845	OLS2C72	R100213561	09/08/2025	7455-0
2846	OXD2708	R100213562	09/08/2025	7455-0
2847	PYO7E84	R100213563	09/08/2025	7455-0
2848	RGC3E02	R100213564	09/08/2025	7455-0
2849	SYT8H46	R100213565	09/08/2025	7463-0
2850	SYH5J05	R100213566	09/08/2025	7455-0
2851	LPP7B58	R100213567	09/08/2025	7455-0
2852	GYM4184	R100213568	09/08/2025	6050-3
2853	UAI0C17	R100213569	09/08/2025	7455-0
2854	SYW0B22	R100213570	09/08/2025	7471-0
2855	HNP4089	R100213571	09/08/2025	7463-0
2856	KYF2E98	R100213572	09/08/2025	7455-0
2857	HOE8F65	R100213573	09/08/2025	7455-0
2858	SIO2B51	R100213574	09/08/2025	7455-0
2859	SIP2C34	R100213575	09/08/2025	7455-0
2860	PUS9G05	R100213576	09/08/2025	7455-0
2861	QOU9F32	R100213577	09/08/2025	7455-0
2862	HDY1778	R100213578	09/08/2025	7463-0
2863	SYM4C80	R100213579	09/08/2025	7463-0
2864	RVV1G54	R100213580	09/08/2025	7463-0
2865	HNN6923	R100213581	09/08/2025	7455-0
2866	RFB8B50	R100213582	09/08/2025	7455-0
2867	GYM4383	R100213583	09/08/2025	7455-0
2868	TDW4D88	R100213584	09/08/2025	6050-3
2869	GZH0820	R100213585	09/08/2025	7455-0
2870	TEA0A12	R100213586	09/08/2025	7455-0
2871	HJR0J86	R100213587	09/08/2025	7455-0
2872	TDN8F06	R100213588	09/08/2025	7455-0
2873	SHI8A87	R100213589	09/08/2025	7455-0
2874	HJQ2F04	R100213590	09/08/2025	7455-0
2875	OQU2H75	R100213591	09/08/2025	6050-3
2876	TDV7C16	R100213592	09/08/2025	7471-0
2877	HAV1F62	R100213593	09/08/2025	7455-0
2878	RVY1E01	R100213594	09/08/2025	7455-0
2879	QNH0525	R100213595	09/08/2025	6050-3
2880	TDI5A85	R100213596	09/08/2025	7455-0
2881	HCO3A13	R100213597	09/08/2025	7455-0
2882	GDC6B92	R100213598	09/08/2025	7455-0
2883	QQD4F89	R100213666	09/08/2025	5673-2
2884	SYW0B23	R100213667	09/08/2025	5673-2
2885	GOZ1980	R100213765	09/08/2025	5673-2
2886	OPD8J60	R100213766	09/08/2025	5673-2
2887	RTH5B94	R100213767	09/08/2025	5673-2
2888	HFV2B13	R100213768	09/08/2025	5673-2
2889	HLB3643	R100213769	09/08/2025	5673-2
2890	PXH0I38	R100213770	09/08/2025	5673-2
2891	QWS2I75	R100213771	09/08/2025	5673-2
2892	RHU3I24	R100213773	09/08/2025	5673-2
2893	HIA8E32	R100213775	09/08/2025	5673-2
2894	RTS2B60	R100213777	09/08/2025	5673-2
2895	QXH3D44	R100213780	09/08/2025	5673-2
2896	RVY6I46	R100213781	09/08/2025	7455-0
2897	OHG3D60	R100213783	09/08/2025	5673-2
2898	QOX9G57	R100213809	09/08/2025	5673-2
2899	SIK5A67	R100213812	09/08/2025	5673-2
2900	HHF3G30	R100213824	09/08/2025	5673-2
2901	TEM3C29	R100213826	09/08/2025	7455-0
2902	TCW4J33	R100213846	09/08/2025	5673-2
2903	RMI5A04	R100213847	09/08/2025	7455-0
2904	GWL8B63	R100213849	09/08/2025	5673-2
2905	HIU1B90	R100213850	09/08/2025	7455-0
2906	PUF4086	R100213852	09/08/2025	5673-2
2907	TDW4D88	R100213858	09/08/2025	5673-2
2908	GWH1295	R100213859	09/08/2025	7455-0
2909	KRI2C14	R100213860	09/08/2025	7455-0
2910	KYF2E98	R100213861	09/08/2025	5673-2
2911	GLG4126	R100213862	09/08/2025	5673-2
2912	PWY5B42	R100213927	09/08/2025	7455-0
2913	TOF0G35	R100213928	09/08/2025	5673-2
2914	TDJ1C62	R100213929	09/08/2025	7455-0

2915	HNN6923	R100213921	09/08/2025	7455-0
2916	JBZ7B28	R100213925	09/08/2025	5673-2
2917	GOW7J17	R100213629	09/08/2025	5673-2
2918	HAO5F27	R100213633	09/08/2025	7455-0
2919	PZB4D13	R100213640	09/08/2025	7455-0
2920	OXG5E61	R100213642	09/08/2025	7455-0
2921	NYD8I01	R100213647	09/08/2025	7471-0
2922	GWH1295	R100213652	09/08/2025	7455-0
2923	RVY1E01	R100213670	09/08/2025	7455-0
2924	RNG9H89	R100213792	09/08/2025	7455-0
2925	TCQ2A56	R100213793	09/08/2025	6050-3
2926	GYZ9B10	R100213794	09/08/2025	6050-3
2927	PKQ3E34	R100213795	09/08/2025	7463-0
2928	HBM0A66	R100213796	09/08/2025	6050-3
2929	HLV2E37	R100213797	09/08/2025	7455-0
2930	PZS7H03	R100213798	09/08/2025	7455-0
2931	GCR5J74	R100213799	09/08/2025	7455-0
2932	PVE5D23	R100213800	09/08/2025	7455-0
2933	QXH4787	R100213801	09/08/2025	7455-0
2934	RVY1E01	R100213802	09/08/2025	7455-0
2935	TCN4C15	R100213803	09/08/2025	7455-0
2936	SHN8H98	R100213804	09/08/2025	7455-0
2937	PVP3E35	R100213805	09/08/2025	7455-0
2938	BLI9H83	R100213517	10/08/2025	7455-0
2939	OOV1D78	R100213518	10/08/2025	7455-0
2940	GOJ0260	R100213519	10/08/2025	7455-0
2941	HIS2G17	R100213520	10/08/2025	7455-0
2942	SYV7C46	R100213521	10/08/2025	7455-0
2943	SSL3E75	R100213522	10/08/2025	7455-0
2944	TDT7G88	R100213523	10/08/2025	7463-0
2945	SYJ8G85	R100213524	10/08/2025	7455-0
2946	HNE7G97	R100213525	10/08/2025	7455-0
2947	HFW6976	R100213526	10/08/2025	7455-0
2948	PYZ4936	R100213534	10/08/2025	7455-0
2949	TEP2G88	R100213535	10/08/2025	7455-0
2950	HIX4I77	R100213536	10/08/2025	7455-0
2951	KYU6D23	R100213543	10/08/2025	7463-0
2952	OLR1859	R100213544	10/08/2025	7455-0
2953	QWZ3B71	R100213545	10/08/2025	7463-0
2954	PUB7B23	R100213549	10/08/2025	7455-0
2955	FGC3H40	R100213550	10/08/2025	7455-0
2956	NEO5281	R100213551	10/08/2025	7455-0
2957	SYK7E88	R100213552	10/08/2025	7455-0
2958	HKY2C76	R100213553	10/08/2025	7455-0
2959	HID2E94	R100213554	10/08/2025	7455-0
2960	BER1C83	R100213555	10/08/2025	7455-0
2961	PKN2B15	R100213556	10/08/2025	7463-0
2962	PXK9I41	R100213557	10/08/2025	7455-0
2963	PFS0E58	R100213558	10/08/2025	7455-0
2964	SHP2B20	R100213599	10/08/2025	7455-0
2965	QUA9D17	R100213600	10/08/2025	7455-0
2966	PZS7H03	R100213601	10/08/2025	7455-0
2967	HLJ5749	R100213602	10/08/2025	7455-0
2968	GUJ2922	R100213603	10/08/2025	7455-0
2969	PWI6918	R100213604	10/08/2025	7455-0
2970	HJO7997	R100213605	10/08/2025	7455-0
2971	KUJ3168	R100213606	10/08/2025	7455-0
2972	TDH0H49	R100213607	10/08/2025	7455-0
2973	FVP3C22	R100213608	10/08/2025	7455-0
2974	SYC6G40	R100213609	10/08/2025	7455-0
2975	KVB4C58	R100213610	10/08/2025	7455-0
2976	OMG4I20	R100213611	10/08/2025	7455-0
2977	HGR7G95	R100213612	10/08/2025	7455-0
2978	QNV1C17	R100213613	10/08/2025	7455-0
2979	QNL7212	R100213614	10/08/2025	7455-0
2980	RMY5E46	R100213615	10/08/2025	7455-0
2981	HFD4142	R100213616	10/08/2025	7463-0
2982	RFV3B66	R100213617	10/08/2025	7455-0
2983	HBB3E96	R100213618	10/08/2025	7463-0
2984	OIA2H24	R100213619	10/08/2025	7455-0
2985	GQH0501	R100213620	10/08/2025	7463-0
2986	HOB4H11	R100213621	10/08/2025	6050-3
2987	TDS8J70	R100213622	10/08/2025	6050-3
2988	SJF1C91	R100213623	10/08/2025	7455-0
2989	HDJ3I11	R100213624	10/08/2025	7471-0
2990	RFC7H25	R100213625	10/08/2025	7455-0
2991	QXO1829	R100213626	10/08/2025	7455-0
2992	HNY7H56	R100213627	10/08/2025	7455-0
2993	QUD8A48	R100213628	10/08/2025	7455-0
2994	NYE1D04	R100213630	10/08/2025	7463-0
2995	TDA1J44	R100213631	10/08/2025	7455-0
2996	GYG1J96	R100213632	10/08/2025	7455-0
2997	PWH9B07	R100213634	10/08/2025	7455-0
2998	JNN7H98	R100213635	10/08/2025	7463-0
2999	GZF2A37	R100213636	10/08/2025	7455-0
3000	JGG0833	R100213863	10/08/2025	5673-2
3001	OLD6I88	R100213865	10/08/2025	5673-2
3002	QOE7D72	R100213866	10/08/2025	5673-2
3003	SHI6D75	R100213867	10/08/2025	5673-2

3004	CYP7537	R100213868	10/08/2025	5673-2
3005	OME4D14	R100213870	10/08/2025	5673-2
3006	HND4B86	R100213871	10/08/2025	6050-3
3007	GWD3748	R100213872	10/08/2025	5673-2
3008	HFY6180	R100213873	10/08/2025	7455-0
3009	RVI0E19	R100213874	10/08/2025	5673-2
3010	HAO7865	R100213876	10/08/2025	5673-2
3011	QUW0D40	R100213877	10/08/2025	5673-2
3012	LLN7I91	R100213878	10/08/2025	5673-2
3013	TDE6F10	R100213880	10/08/2025	5673-2
3014	PVR6G41	R100213881	10/08/2025	7463-0
3015	QIB9G86	R100213882	10/08/2025	5673-2
3016	OQG1286	R100213899	10/08/2025	5673-2
3017	GZW9C72	R100213901	10/08/2025	5673-2
3018	QNV1C17	R100213902	10/08/2025	7455-0
3019	GZH1129	R100213904	10/08/2025	5673-2
3020	QUH1899	R100213905	10/08/2025	7455-0
3021	QXO9J10	R100213907	10/08/2025	5673-2
3022	GZM6B43	R100213909	10/08/2025	5673-2
3023	QXD8894	R100213910	10/08/2025	7455-0
3024	OPL5B94	R100213912	10/08/2025	5673-2
3025	GYG2940	R100213915	10/08/2025	7455-0
3026	HDR9F53	R100213916	10/08/2025	5673-2
3027	RVN3A37	R100213918	10/08/2025	5673-2
3028	SYE9D95	R100213919	10/08/2025	5673-2
3029	HHA9397	R100213920	10/08/2025	7455-0
3030	SHK3E21	R100213922	10/08/2025	7455-0
3031	PUB7B23	R100213923	10/08/2025	7455-0
3032	RMV5F45	R100213924	10/08/2025	6050-3
3033	RUU3D59	R100213926	10/08/2025	6050-3
3034	JNN7H98	R100213672	10/08/2025	7455-0
3035	SYS7H78	R100213675	10/08/2025	7455-0
3036	RUM4B81	R100213676	10/08/2025	7455-0
3037	HHF9350	R100213678	10/08/2025	7455-0
3038	HJR6814	R100213683	10/08/2025	6050-3
3039	ROD9D59	R100213688	10/08/2025	5673-2
3040	HJQ0J65	R100213772	10/08/2025	7463-0
3041	HOH9E43	R100213774	10/08/2025	7455-0
3042	OWK5849	R100213776	10/08/2025	7463-0
3043	DSR8B59	R100213778	10/08/2025	7455-0
3044	OOX6J20	R100213779	10/08/2025	7455-0
3045	TEU9B03	R100213782	10/08/2025	5673-2
3046	HNU9050	R100213784	10/08/2025	5673-2
3047	TDM3B73	R100213785	10/08/2025	7455-0
3048	HLA9186	R100213786	10/08/2025	7455-0
3049	HGX5I29	R100213787	10/08/2025	7455-0
3050	QQI2E77	R100213788	10/08/2025	7455-0
3051	RMR1F09	R100213789	10/08/2025	7455-0
3052	GTP0572	R100213790	10/08/2025	7463-0
3053	PWH9B07	R100213791	10/08/2025	7463-0
3054	OWM3572	R100213806	10/08/2025	7455-0
3055	QUX0G30	AG10210700	10/08/2025	5193-0
3056	OXN4I42	AG10213302	10/08/2025	7633-2
3057	GQJ1060	AG10214033	10/08/2025	5185-1
3058	HAS1070	R100213807	10/08/2025	7463-0
3059	CVS2G83	R100213808	10/08/2025	7455-0
3060	HII6D88	R100213810	10/08/2025	7455-0
3061	HAD9073	R100213811	10/08/2025	7455-0
3062	PYS4988	R100213813	10/08/2025	7455-0
3063	PVR6G41	R100213814	10/08/2025	7471-0
3064	OMA1A72	R100213815	10/08/2025	7455-0
3065	ESZ9C29	R100213816	10/08/2025	5673-2
3066	SHD9I91	R100213817	10/08/2025	7455-0
3067	PWV2219	R100213818	10/08/2025	7463-0
3068	TDP8C52	R100213819	10/08/2025	7455-0
3069	TET9F54	R100213820	10/08/2025	7463-0
3070	SYX8E62	R100213821	10/08/2025	7455-0
3071	HIS2G17	R100213822	10/08/2025	7455-0
3072	PZB4D13	R100213823	10/08/2025	7455-0
3073	PWD4G56	R100213825	10/08/2025	7455-0
3074	QPM5F96	R100213827	10/08/2025	7455-0
3075	HZO2805	R100213828	10/08/2025	7455-0
3076	GTP0572	R100213829	10/08/2025	7455-0
3077	RMR1F09	R100213830	10/08/2025	7455-0
3078	HEJ1F63	R100213831	10/08/2025	7455-0
3079	QMZ6I74	R100213832	10/08/2025	7463-0
3080	QMY0D01	R100213833	10/08/2025	7463-0
3081	PVH4A04	R100213841	10/08/2025	7455-0
3082	QNK4E73	R100213842	10/08/2025	7455-0
3083	GKC2I81	R100213843	10/08/2025	7463-0
3084	HAH1J27	R100213844	10/08/2025	7455-0
3085	OQH8G20	AG10206882	10/08/2025	5460-0
3086	HGB3242	AG10212637	10/08/2025	5185-1
3087	GOT2263	AG10212638	10/08/2025	5185-1
3088	GZA9614	AG10212639	10/08/2025	5185-1
3089	KNL2E70	AG10212640	10/08/2025	5185-1
3090	HOK7E21	AG10213155	10/08/2025	5185-1
3091	OWI3742	AG10213156	10/08/2025	5185-1
3092	FTO3C35	AG10213162	10/08/2025	5193-0

3093	GWC5E52	AG10206884	10/08/2025	6530-0
3094	HLU5166	AG10213166	10/08/2025	5185-1
3095	DKC1346	AG10213167	10/08/2025	5185-1
3096	ENM0387	AG08841698	10/08/2025	5525-0
3097	RGA0H21	AG10211464	10/08/2025	5550-0
3098	GYV9972	AG10211465	10/08/2025	5550-0
3099	HIX6050	AG08841699	10/08/2025	5525-0
3100	GWV1640	AG10213184	10/08/2025	5550-0
3101	FYZ7C27	AG10213189	10/08/2025	5185-1
3102	GWR9B18	AG10203602	10/08/2025	5185-1
3103	KKU4A38	AG10214802	10/08/2025	6530-0
3104	KKU4A38	AG10214803	10/08/2025	5860-0
3105	EAN5B70	AG10207797	10/08/2025	5185-1
3106	GUG2880	AG10212901	10/08/2025	5185-1
3107	HHV9207	AG10211292	10/08/2025	7056-1
3108	NSB3C81	AG10210698	10/08/2025	7633-1
3109	EUM4H34	AG10210699	10/08/2025	5185-1
3110	RMU3G13	AG10214823	10/08/2025	7633-2
3111	FMP4D51	AG10214825	10/08/2025	5193-0
3112	KYT8D31	R100213917	10/08/2025	6050-3
3113	GLS3837	R100213930	10/08/2025	6050-3
3114	GVW1C10	R100213931	10/08/2025	6050-3
3115	GKJ0717	R100213932	10/08/2025	6050-3
3116	JQZ9D20	R100213933	10/08/2025	6050-3
3117	OGK4C11	R100213934	10/08/2025	6050-3
3118	TCU8A69	R100213935	11/08/2025	6050-3
3119	JVH0A89	AG10206889	11/08/2025	5452-1
3120	HGG9063	AG10206890	11/08/2025	5452-1
3121	GZK3E33	AG10206891	11/08/2025	5452-1
3122	SIP9H84	AG10206893	11/08/2025	5452-1
3123	HIS2587	AG10206894	11/08/2025	5452-1
3124	HHC8279	AG10206896	11/08/2025	5452-1
3125	PUB3F18	AG10204762	11/08/2025	6084-3
3126	GTP9A46	AG10214615	11/08/2025	7633-1
3127	PUZ1417	AG10214616	11/08/2025	7633-1
3128	GMU3558	AG10214617	11/08/2025	5185-1
3129	HNO1515	AG10214618	11/08/2025	7633-1
3130	PVD6I87	AG10214619	11/08/2025	7633-1
3131	PWE4H24	AG10214620	11/08/2025	7633-1
3132	HIV0J91	AG10214621	11/08/2025	7633-1
3133	PWF4A09	AG10214622	11/08/2025	7633-1
3134	OQV6F10	AG10214623	11/08/2025	5185-1
3135	IRU6B99	AG10214624	11/08/2025	7633-1
3136	GYU9460	AG10214625	11/08/2025	7633-1
3137	HFS6441	AG10214626	11/08/2025	5568-0
3138	HKE1580	AG10214627	11/08/2025	7633-1
3139	HHQ7G91	AG10214628	11/08/2025	5738-0
3140	RMI6J91	AG10214629	11/08/2025	7633-1
3141	OWN8794	AG10214630	11/08/2025	5541-4
3142	TDN0C50	AG10214631	11/08/2025	5487-0
3143	HBH1090	AG10214632	11/08/2025	7633-1
3144	GLQ1117	AG10213191	11/08/2025	5185-1
3145	EBU7I08	AG10213194	11/08/2025	5835-0
3146	SYT0801	AG10213195	11/08/2025	6017-5
3147	PVV5F44	AG10211928	11/08/2025	5185-1
3148	FHD8G34	AG10214004	11/08/2025	7633-1
3149	FFS0J86	AG10214005	11/08/2025	7633-1
3150	QXO6F13	AG10214006	11/08/2025	7633-1
3151	PUH4G13	AG10214007	11/08/2025	7633-1
3152	QNW6516	AG10214008	11/08/2025	7633-1
3153	OPI2226	AG10214009	11/08/2025	7633-1
3154	HNE8731	AG10214011	11/08/2025	7633-1
3155	PYX1F99	AG10214012	11/08/2025	7633-1
3156	TCX0F08	AG10214013	11/08/2025	7633-1
3157	GRZ7I94	AG10211138	11/08/2025	5550-0
3158	SVI6I13	AG10211139	11/08/2025	7625-1
3159	QEQ7G93	AG10211140	11/08/2025	7633-2
3160	HEL3415	AG10203604	11/08/2025	5738-0
3161	RTB3F70	AG10203605	11/08/2025	5738-0
3162	HDW8169	AG10212642	11/08/2025	7072-1
3163	GYH8859	AG10212643	11/08/2025	7072-1
3164	OPR5E24	AG10212645	11/08/2025	7633-1
3165	RVB9J39	AG10214820	11/08/2025	6017-4
3166	GZD7103	AG10211795	12/08/2025	5550-0
3167	JMS9403	AG10211796	12/08/2025	5550-0
3168	HNX2376	AG10211797	12/08/2025	5460-0
3169	GSM4738	AG10211293	12/08/2025	5550-0
3170	HJE2382	AG10211294	12/08/2025	5525-0
3171	HKD4045	AG10211296	12/08/2025	6068-1
3172	GSY7B96	AG10211297	12/08/2025	5525-0
3173	RUP0D91	AG10211298	12/08/2025	5525-0
3174	CYE8G38	AG10211299	12/08/2025	5550-0
3175	TDR0J19	AG10211300	12/08/2025	5550-0
3176	HGF7209	AG10211930	12/08/2025	5550-0
3177	DTS4002	AG10211931	12/08/2025	5550-0
3178	GUL2962	AG10211933	12/08/2025	5380-0
3179	QMR6088	AG10211934	12/08/2025	5452-1
3180	DUO0B09	AG10211798	12/08/2025	5525-0
3181	GVO8E38	AG10203608	12/08/2025	5185-1

3182	OLT5G43	AG10211799	12/08/2025	5550-0
3183	GLC0101	AG10211800	12/08/2025	5550-0
3184	GWF2A31	AG10211935	12/08/2025	5550-0
3185	GNI7B17	AG10211936	12/08/2025	5550-0
3186	GXI7623	AG10203609	12/08/2025	5525-0
3187	HFX9359	AG10205898	12/08/2025	5452-1
3188	HIO9F33	AG10205899	12/08/2025	5452-1
3189	GTH5C07	AG10205900	12/08/2025	5452-1
3190	HMO1I53	AG10213203	12/08/2025	5550-0
3191	STH3A90	AG10213204	12/08/2025	7366-2
3192	RUU2D11	AG10211937	12/08/2025	7366-2
3193	HIF2288	AG10213601	12/08/2025	5509-0
3194	RVN1J62	AG10211466	12/08/2025	5568-0
3195	HNM4J80	AG10211467	12/08/2025	5550-0
3196	PWF1G67	AG10211468	12/08/2025	5541-1
3197	PWF1G67	AG10211469	12/08/2025	5541-1
3198	HJU2C08	AG10207056	12/08/2025	5550-0
3199	HCP3F10	AG10211141	12/08/2025	5738-0
3200	OPU2520	AG10212648	12/08/2025	5185-1
3201	JRT5C27	AG10212652	12/08/2025	5185-1
3202	HCP3F10	AG10211142	12/08/2025	6033-0
3203	KOQ9J04	AG10214813	12/08/2025	6530-0
3204	QPO4F06	AG10214814	12/08/2025	5738-0
3205	GYC7C80	AG10214815	12/08/2025	6530-0
3206	NXY3G56	AG10214816	12/08/2025	5843-4
3207	OBH0677	AG10214817	12/08/2025	5525-0
3208	JIZ4E38	AG10214021	12/08/2025	5193-0
3209	FAX7B20	AG10214025	12/08/2025	5185-1
3210	HNQ6D51	AG10214028	12/08/2025	5193-0
3211	HGR1415	AG10214031	12/08/2025	5185-1
3212	RVG6F37	AG10213801	12/08/2025	5185-1
3213	GYJ7A51	AG10213803	12/08/2025	5185-1
3214	GUH5013	AG10213804	12/08/2025	5185-1
3215	HBG0J25	AG10213805	12/08/2025	5185-1
3216	HIM2H68	AG10213806	12/08/2025	5185-1
3217	QMT4C18	AG10213807	12/08/2025	5185-1
3218	HAE5220	AG10213808	12/08/2025	5185-1
3219	PWM3515	AG10213809	12/08/2025	5185-1
3220	HJD3270	AG10213810	12/08/2025	5185-1
3221	OLS7A29	AG10214838	12/08/2025	5851-1
3222	OLS7A29	AG10214839	12/08/2025	5843-4
3223	RMH6E82	AG10214649	12/08/2025	5568-0
3224	PAI1H96	AG10214650	12/08/2025	5568-0
3225	PVO2998	AG10214652	12/08/2025	5550-0
3226	GYA3E21	AG10213602	13/08/2025	5185-1
3227	RVV2H24	AG10213603	13/08/2025	5185-1
3228	GLN4277	AG10213604	13/08/2025	5185-1
3229	CXW4B09	AG10213605	13/08/2025	5185-1
3230	OWK1544	AG10213606	13/08/2025	5185-1
3231	HKR2629	AG10213607	13/08/2025	5185-1
3232	HBA6411	AG10213608	13/08/2025	5185-1
3233	NHD1C63	AG10213609	13/08/2025	5185-1
3234	HBZ2E67	AG10213610	13/08/2025	5185-1
3235	HAB9704	AG10213611	13/08/2025	5185-1
3236	GTE5917	AG10213612	13/08/2025	5185-1
3237	PUF1F81	AG10213614	13/08/2025	5185-1
3238	GXU7211	AG10213615	13/08/2025	5185-1
3239	KBU5877	AG10213616	13/08/2025	5185-1
3240	NKQ2H40	AG10213617	13/08/2025	7366-2
3241	EFU6072	AG10213619	13/08/2025	5185-1
3242	OWK3946	AG10213620	13/08/2025	5185-1
3243	HBL9F09	AG10213621	13/08/2025	5185-1
3244	RVA1I02	AG10213622	13/08/2025	7366-2
3245	OOW4D90	AG10213623	13/08/2025	7366-2
3246	HIK4054	AG10213624	13/08/2025	5185-1
3247	HGL8E47	AG10213625	13/08/2025	5185-1
3248	PWE1933	AG10213626	13/08/2025	7366-2
3249	OXK3752	AG10213627	13/08/2025	5185-1
3250	GSO9B94	AG10213631	13/08/2025	5185-1
3251	OQY9642	AG10213632	13/08/2025	7366-2
3252	GSI4G75	AG10213633	13/08/2025	7366-2
3253	HIC1H33	AG10213634	13/08/2025	7366-2
3254	MEB2A63	AG10213635	13/08/2025	7366-2
3255	RFN2F96	AG10208601	13/08/2025	5550-0
3256	RMK5J03	AG10208602	13/08/2025	5550-0
3257	SHF1D29	AG10207425	13/08/2025	5258-3
3258	SHF1D29	AG10207427	13/08/2025	7099-2
3259	SHF1D29	AG10207429	13/08/2025	6041-2
3260	SHF1D29	AG10207430	13/08/2025	5835-0
3261	SHF1D29	AG10207431	13/08/2025	6050-2
3262	PUS0175	AG10210818	13/08/2025	5452-1
3263	QUY6143	AG10210819	13/08/2025	5550-0
3264	PWC6F91	AG10213205	13/08/2025	5185-1
3265	QCU0H56	AG10213206	13/08/2025	5541-4
3266	QMZ9A50	AG10212119	13/08/2025	5568-0
3267	PVL5G42	AG10212120	13/08/2025	5568-0
3268	PWM0900	AG10211940	13/08/2025	5185-2
3269	QUH2D94	AG10211941	13/08/2025	7625-2
3270	SHO9I26	AG10211942	13/08/2025	5568-0

3271	RFI2C08	AG10211943	13/08/2025	5541-4
3272	HFY9H45	AG10211944	13/08/2025	5541-4
3273	QXH0914	AG10211691	13/08/2025	5541-4
3274	SHP2C50	AG10211692	13/08/2025	5550-0
3275	KJB1092	AG10211470	13/08/2025	5460-0
3276	RUC5A56	AG10211471	13/08/2025	7030-1
3277	NHN8327	AG10211474	13/08/2025	5185-1
3278	PUP1D34	AG10211475	13/08/2025	7633-1
3279	LCP9471	AG10211476	13/08/2025	5185-1
3280	RNQ3B63	AG10211477	13/08/2025	5185-2
3281	HFW9H37	AG10211478	13/08/2025	5452-1
3282	QXM9F61	AG10211479	13/08/2025	5550-0
3283	TDQ5J81	AG10214633	13/08/2025	5509-0
3284	MYA6C47	AG10214635	13/08/2025	5185-1
3285	PZE0497	AG10214636	13/08/2025	7633-1
3286	EMN2G85	AG10214637	13/08/2025	7633-1
3287	OWR9H33	AG10214638	13/08/2025	7633-1
3288	AMQ3A50	AG10214639	13/08/2025	7633-1
3289	HMC5682	AG10214640	13/08/2025	5185-1
3290	LCK2522	AG10214641	13/08/2025	5185-1
3291	HJA7D05	AG10214642	13/08/2025	7633-1
3292	RFE6J45	AG10214643	13/08/2025	7633-1
3293	OMD7401	AG10214644	13/08/2025	7633-1
3294	KXL6J61	AG10214645	13/08/2025	5541-4
3295	HDV3975	AG10214646	13/08/2025	5541-4
3296	GWC8353	AG10214647	13/08/2025	5541-4
3297	QQG1F57	AG10214648	13/08/2025	5541-4
3298	GPZ0946	AG10214014	13/08/2025	7633-1
3299	OQR7402	AG10214015	13/08/2025	7633-1
3300	ELW6I53	AG10214016	13/08/2025	5550-0
3301	PVI3098	AG10214017	13/08/2025	7633-1
3302	BEI9H11	AG10214018	13/08/2025	5193-0
3303	HGR2145	AG10214019	13/08/2025	5550-0
3304	EQO4707	AG10214020	13/08/2025	5550-0
3305	TEN6C44	AG10204775	13/08/2025	5258-3
3306	HIM1012	AG10211159	13/08/2025	5185-1
3307	GFG0B96	AG10211160	13/08/2025	5509-0
3308	OYK6J26	AG10213636	14/08/2025	5568-0
3309	HHM1791	AG10213637	14/08/2025	5452-1
3310	PYF2G26	AG10214034	14/08/2025	5185-1
3311	GXM3358	AG10213198	14/08/2025	7633-1
3312	HIJ4G36	AG10213199	14/08/2025	7633-1
3313	FSO6B75	AG10213200	14/08/2025	7633-1
3314	JKF6J43	AG10214035	14/08/2025	7366-2
3315	GTB1110	AG10214036	14/08/2025	5185-1
3316	GSF3A56	AG10214037	14/08/2025	5185-1
3317	SJE0A98	AG10211945	14/08/2025	5550-0
3318	HIK9G68	AG10211946	14/08/2025	5550-0
3319	GXG4385	AG10211947	14/08/2025	5541-4
3320	SJI9C41	AG08840769	14/08/2025	7056-1
3321	SJI9C41	AG08840771	14/08/2025	5207-0
3322	HEF5794	AG10211481	14/08/2025	7366-2
3323	PUM5H93	AG10211482	14/08/2025	5550-0
3324	NXZ1G86	AG10211483	14/08/2025	5550-0
3325	OPA2J85	AG10211484	14/08/2025	5550-0
3326	PWT8F90	AG10211485	14/08/2025	7366-2
3327	HLL0719	AG08840772	14/08/2025	7056-1
3328	FLL8F72	AG10213207	14/08/2025	5568-0
3329	TEW5E57	AG10213210	14/08/2025	6050-1
3330	NXY6130	AG10213211	14/08/2025	5550-0
3331	HKQ7044	AG10213212	14/08/2025	6050-3
3332	TEU5G96	AG10213213	14/08/2025	5622-2
3333	GLT8I92	AG10208603	14/08/2025	5487-0
3334	PYI5404	AG10208604	14/08/2025	5541-4
3335	RUP2F76	AG10208605	14/08/2025	5738-0
3336	JSS1G42	AG10208606	14/08/2025	5550-0
3337	HJR8500	AG10212121	14/08/2025	5207-0
3338	HEF6I37	AG10212123	14/08/2025	7633-1
3339	OXD7072	AG10212124	14/08/2025	5185-1
3340	HEJ6206	AG10212125	14/08/2025	5185-1
3341	HJR6E68	AG10213812	14/08/2025	5185-1
3342	GVL8G65	AG10213814	14/08/2025	5185-1
3343	PWT8388	AG10203920	14/08/2025	5460-0
3344	QNE5E28	AG10211693	14/08/2025	7366-2
3345	SYI0D84	AG10211694	14/08/2025	7633-1
3346	HJR8500	AG10211696	14/08/2025	6050-2
3347	OQZ4E65	AG10211697	14/08/2025	7366-2
3348	TEH5H82	AG10211698	14/08/2025	7366-2
3349	GXI7623	AG10203610	14/08/2025	5525-0
3350	QQF0C06	AG10214834	14/08/2025	6530-0
3351	QPB8C97	AG10214835	14/08/2025	6041-2
3352	HKR1H63	AG10214836	14/08/2025	5193-0
3353	CPQ7F57	AG10214837	14/08/2025	6815-0
3354	TCF2B63	AG10210826	14/08/2025	5452-1
3355	SXT6H69	AG10203921	14/08/2025	7684-1
3356	SYY0B55	AG08840776	14/08/2025	7684-2
3357	SYY0B55	AG08840777	14/08/2025	7056-2
3358	QOC3F77	AG10213511	14/08/2025	7048-1
3359	RTZ7C45	AG10213512	14/08/2025	7048-1

3360	HAK9604	AG10213515	14/08/2025	5380-0
3361	QNH7I69	AG10213518	14/08/2025	5738-0
3362	OME6792	AG10214653	14/08/2025	5541-1
3363	GKY8280	AG10214654	14/08/2025	5541-1
3364	HWC7817	AG10214655	14/08/2025	5541-1
3365	HKE6D93	AG10213304	14/08/2025	7633-1
3366	QXQ4C53	AG10213305	14/08/2025	7633-1
3367	ORP3C37	AG10213306	14/08/2025	5193-0
3368	HBD4A37	AG10207057	14/08/2025	5550-0
3369	GOK5J25	AG10207058	14/08/2025	5550-0
3370	HMA4838	AG10208173	14/08/2025	7633-1
3371	OPD3C82	AG10208174	14/08/2025	7633-1
3372	QPF1A07	AG10208175	14/08/2025	7633-1
3373	PUS6A36	AG10208176	14/08/2025	7633-1
3374	QMU9A23	AG10214845	14/08/2025	7030-1
3375	FBK4D33	AG10213643	14/08/2025	5541-4
3376	RNW5G97	AG10213645	14/08/2025	5541-1
3377	HEL2925	AG10212126	15/08/2025	5509-0
3378	RFA1H07	AG10213509	15/08/2025	7366-2
3379	KQT8J80	AG10213510	15/08/2025	7633-1
3380	GVX1G10	AG10213517	15/08/2025	5991-0
3381	RFV3F09	AG10213520	15/08/2025	5991-0
3382	QUL0I97	AG10208172	15/08/2025	5622-5
3383	OWR6F67	AG10208326	15/08/2025	7633-2
3384	PVW6H87	AG10210827	15/08/2025	5550-0
3385	HKE1I01	AG10210828	15/08/2025	5550-0
3386	PUI0457	AG10208327	15/08/2025	7633-2
3387	RMZ9D96	AG10211143	15/08/2025	5568-0
3388	HEI8020	AG10211144	15/08/2025	5550-0
3389	SYW7E66	AG10211145	15/08/2025	5460-0
3390	GZT9980	AG10211146	15/08/2025	5460-0
3391	HJF9E99	AG10213521	15/08/2025	6530-0
3392	HJF9E99	AG10213522	15/08/2025	5207-0
3393	PUD2032	AG10211147	15/08/2025	5541-4
3394	TCF4I87	AG10206951	15/08/2025	5215-2
3395	HCO8223	AG10211149	15/08/2025	5541-4
3396	RUU6H73	AG10211150	15/08/2025	5541-4
3397	OMH0321	AG10211151	15/08/2025	5541-4
3398	PXS9D98	AG10211152	15/08/2025	5541-4
3399	JUN2H14	AG10211153	15/08/2025	5541-4
3400	QMV0H91	AG10211154	15/08/2025	5550-0
3401	PVK7J23	AG10211155	15/08/2025	5550-0
3402	AXM1F81	AG10211948	15/08/2025	5185-1
3403	AXM1F81	AG10211949	15/08/2025	6530-0
3404	HMB8026	AG10211950	15/08/2025	5568-0
3405	TEX1H26	AG10211951	15/08/2025	5568-0
3406	GUC0H37	AG10211952	15/08/2025	5541-4
3407	HKF5C24	AG10211954	15/08/2025	5541-4
3408	HMJ2300	AG10211955	15/08/2025	5541-4
3409	HKP7573	AG10211956	15/08/2025	6530-0
3410	HAX9C11	AG10213303	15/08/2025	5509-0
3411	RFX6D55	AG10211487	15/08/2025	5851-1
3412	TEQ4D89	AG10211488	15/08/2025	5851-1
3413	HDW3I12	AG10211489	15/08/2025	5550-0
3414	HJR8C84	AG10211490	15/08/2025	5550-0
3415	HEI8020	AG10211491	15/08/2025	5550-0
3416	OOZ0J41	AG10211492	15/08/2025	5550-0
3417	MUD7H73	AG10211493	15/08/2025	5550-0
3418	NWH8608	AG10211494	15/08/2025	5568-0
3419	PWE6C56	AG10211495	15/08/2025	7625-2
3420	HAW2J88	AG10211496	15/08/2025	5541-4
3421	OXA1F94	AG10211497	15/08/2025	5541-4
3422	RVP2G86	AG10211699	15/08/2025	5550-0
3423	RTS8D03	AG10211700	15/08/2025	7633-2
3424	MVC6J66	AG10213401	15/08/2025	5550-0
3425	NZK0697	AG10213402	15/08/2025	6530-0
3426	PXD0E99	AG10213403	15/08/2025	6530-0
3427	LBZ7A36	AG10203922	15/08/2025	7366-2
3428	TCF5G54	AG10203927	15/08/2025	5967-0
3429	OPH6175	AG10203928	15/08/2025	5967-0
3430	RTD6B52	AG10203931	15/08/2025	5967-0
3431	TDR7J86	AG10203932	15/08/2025	5967-0
3432	HMA4060	AG10203933	15/08/2025	5967-0
3433	PWR6B02	AG10203934	15/08/2025	5967-0
3434	PXI3147	AG10203938	15/08/2025	5622-2
3435	NYF9G27	AG10203942	15/08/2025	7366-2
3436	TCM6H49	AG10203943	15/08/2025	5967-0
3437	OID4D11	AG10203944	15/08/2025	7366-2
3438	MQU8J57	AG10203945	15/08/2025	7366-2
3439	GQQ9936	AG10203612	15/08/2025	5525-0
3440	HLJ7753	AG10203613	15/08/2025	5185-1
3441	HLJ7753	AG10203614	15/08/2025	5185-2
3442	SRS2D94	AG10214852	15/08/2025	5878-0
3443	SHT5D50	AG10214855	15/08/2025	6564-0
3444	JJY8C80	AG10214857	15/08/2025	5843-3
3445	KZQ5G12	AG10214038	16/08/2025	5185-1
3446	HAV7286	AG10214040	16/08/2025	5541-4
3447	HFK9B80	AG10214042	16/08/2025	5541-4
3448	HJJ5643	AG10214043	16/08/2025	5550-0

3449	HNU6A61	AG10211499	16/08/2025	5550-0
3450	HID1575	AG10211500	16/08/2025	5550-0
3451	BOU6700	AG10208607	16/08/2025	5185-1
3452	QNL7587	AG10208608	16/08/2025	5193-0
3453	GWI1022	AG10208609	16/08/2025	5185-1
3454	OMB6D72	AG10208610	16/08/2025	7633-1
3455	RNR7E25	AG10213307	16/08/2025	7633-1
3456	OLU4I84	AG10213308	16/08/2025	7633-1
3457	OPG9A39	AG10213309	16/08/2025	7633-1
3458	RME6F34	AG10213310	16/08/2025	7633-1
3459	LNN9212	AG10213311	16/08/2025	5193-0
3460	GXH9J40	AG10213214	16/08/2025	5568-0
3461	PYQ6F64	AG10213215	16/08/2025	5550-0
3462	PZJ8C22	AG10213216	16/08/2025	5550-0
3463	GSM3J83	AG10213217	16/08/2025	5550-0
3464	OXB2669	AG10213218	16/08/2025	5550-0
3465	HEO2635	AG10214502	16/08/2025	5541-4
3466	QNG7J27	AG10214504	16/08/2025	5622-2
3467	GWF3869	AG10214505	16/08/2025	5550-0
3468	GXA7D29	AG10213816	16/08/2025	7633-1
3469	PVK3032	AG10213819	16/08/2025	5509-0
3470	HLW9B06	AG10213820	16/08/2025	5568-0
3471	HMF2728	AG10213821	16/08/2025	5509-0
3472	EWK1A91	AG10213822	16/08/2025	5568-0
3473	AEI0C28	AG10213823	16/08/2025	5509-0
3474	RVK8A78	AG10206961	16/08/2025	7684-2
3475	RVK8A78	AG10206962	16/08/2025	7056-1
3476	QYD8G77	AG10207059	16/08/2025	5550-0
3477	PWN6324	AG10207060	16/08/2025	5550-0
3478	HGS7681	AG10207061	16/08/2025	5550-0
3479	HNQ8515	AG10207062	16/08/2025	5550-0
3480	QPA4H85	AG10207063	16/08/2025	5550-0
3481	OLP4578	AG10207064	16/08/2025	5550-0
3482	HOI1A25	AG10214045	16/08/2025	5185-1
3483	QOO2G73	AG10214046	16/08/2025	5550-0
3484	HFS0641	AG10214047	16/08/2025	5193-0
3485	OWZ9J32	AG10214051	16/08/2025	5185-1
3486	OJS5H86	AG10214052	16/08/2025	5185-1
3487	OXH1G56	AG10214053	16/08/2025	5185-1
3488	GZB2G98	AG10214054	16/08/2025	5185-1
3489	PFS1569	AG10214055	16/08/2025	5185-1
3490	HCC7H35	AG10214056	16/08/2025	5185-1
3491	HJZ6694	AG10214057	16/08/2025	5185-1
3492	HLC6C31	AG10208328	16/08/2025	6530-0
3493	RGD3E85	AG10208181	16/08/2025	7633-1
3494	OWT2F42	AG10211161	16/08/2025	6017-1
3495	TEU8J30	AG10207533	16/08/2025	7056-1
3496	RUZ9C08	AG10212906	16/08/2025	6530-0
3497	QQJ2C60	AG10212907	16/08/2025	5568-0
3498	PZS9J98	AG10212908	16/08/2025	5568-0
3499	JJY8C80	AG10212914	16/08/2025	5460-0
3500	RUN5G52	AG10210842	16/08/2025	7765-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de setembro de 2025 – Total de Registros: 3500

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7773C632

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HEL3F00	R100213947	05/08/2025	7471-0
2	OQI4892	R100214034	08/08/2025	7455-0
3	PVD7595	R100214035	08/08/2025	7455-0
4	PZM5C73	R100214036	08/08/2025	7455-0
5	RVA0G29	R100214037	08/08/2025	7455-0
6	HID1387	R100214038	08/08/2025	7455-0
7	PUN3160	R100214039	08/08/2025	7455-0
8	TJD1E68	R100214040	08/08/2025	7455-0
9	RGD3D04	R100214041	08/08/2025	7463-0
10	GNW1910	R100214042	08/08/2025	7455-0
11	PWB1J02	R100214043	08/08/2025	7455-0
12	QXY2I00	R100214044	08/08/2025	7455-0
13	TEA7H81	R100214045	08/08/2025	7463-0
14	HCK0H26	R100214046	08/08/2025	7455-0
15	GOK3547	R100214047	08/08/2025	7463-0
16	SHD1C82	R100214048	08/08/2025	7455-0
17	OUD8C33	R100214049	08/08/2025	7463-0
18	HOD7B38	R100214050	08/08/2025	7455-0
19	RVK3H71	R100213948	08/08/2025	7455-0
20	QXS2E38	R100213949	08/08/2025	7455-0
21	RNA3D99	R100213950	08/08/2025	7455-0
22	GZA4789	R100213951	08/08/2025	7455-0
23	OLG5H50	R100213952	08/08/2025	7455-0
24	HCQ9I40	R100213953	08/08/2025	7455-0
25	SVK5I39	R100213954	08/08/2025	7455-0
26	PWN9556	R100213955	08/08/2025	7463-0
27	JHV8B47	R100213956	08/08/2025	7455-0
28	QXK4B85	R100213957	08/08/2025	7455-0
29	GJO0B78	R100213958	08/08/2025	7455-0
30	FQB7C21	R100213959	08/08/2025	7455-0
31	QUJ9B83	R100213960	08/08/2025	7455-0
32	FGN0C30	R100213961	08/08/2025	7463-0
33	ODH6I78	R100213962	08/08/2025	7455-0
34	RFA4G58	R100213963	08/08/2025	7455-0
35	QPQ4E80	R100213964	08/08/2025	7455-0
36	SIA9J11	R100213965	08/08/2025	7455-0
37	HDX3G41	R100213966	08/08/2025	7455-0
38	JSC7320	R100213967	08/08/2025	7463-0
39	QNO0E74	R100213968	08/08/2025	7455-0
40	PZM6654	R100213969	08/08/2025	7455-0
41	HDX3G41	R100213970	08/08/2025	7463-0
42	HNE0711	R100213971	08/08/2025	7455-0
43	NMS9F22	R100213972	08/08/2025	7455-0
44	RVX6H67	R100213973	08/08/2025	7455-0
45	PVG1G36	R100213974	08/08/2025	7455-0
46	FXR5C33	R100213975	08/08/2025	7455-0
47	QPR8H14	R100213976	08/08/2025	7455-0
48	SHF7D83	R100213977	08/08/2025	7455-0
49	LOX4I79	R100213978	08/08/2025	7455-0
50	OQY6A78	R100213979	08/08/2025	7463-0
51	PVE3717	R100213980	08/08/2025	7455-0
52	PZF5544	R100213981	08/08/2025	7455-0
53	SSJ7F37	R100213982	08/08/2025	7455-0
54	RMV5H19	R100213983	08/08/2025	7455-0
55	IXV0J34	R100213984	08/08/2025	7455-0
56	HJU0G36	R100214061	09/08/2025	7455-0
57	QPB5105	R100214062	09/08/2025	7455-0
58	HHV7E66	R100214063	09/08/2025	7455-0
59	GUJ5982	R100214064	09/08/2025	7455-0
60	REU6B91	R100213985	09/08/2025	7455-0
61	OHD5D85	R100213986	09/08/2025	7455-0
62	HFC6703	R100213987	09/08/2025	7455-0
63	HDU5149	R100213988	09/08/2025	7455-0
64	EMW4699	R100213989	09/08/2025	7455-0
65	DTT2077	R100213990	09/08/2025	7455-0
66	HLX2C16	R100213991	09/08/2025	7455-0
67	QXG6601	R100213992	09/08/2025	7463-0
68	NXX7J52	R100213993	09/08/2025	7455-0
69	GYX5G31	R100213994	09/08/2025	7455-0
70	PZO9F31	R100213995	09/08/2025	7455-0
71	LQN3C90	R100213996	09/08/2025	7455-0
72	GKK1061	R100213997	09/08/2025	7471-0
73	OWP2753	R100213998	09/08/2025	7463-0
74	QQI4J26	R100213999	09/08/2025	7463-0
75	GNP7789	R100214000	09/08/2025	7455-0
76	OQC8J17	R100214001	09/08/2025	7463-0
77	RUE3I41	R100214002	09/08/2025	7455-0
78	PWS5H13	R100214003	09/08/2025	7455-0
79	OPL2E43	R100214004	09/08/2025	7455-0
80	QNH5B92	R100214005	09/08/2025	7463-0
81	RUY7C25	R100214006	09/08/2025	7455-0
82	RVH0G45	R100214007	09/08/2025	7455-0
83	HID9693	R100214008	09/08/2025	7455-0
84	HER9C06	R100214009	09/08/2025	7455-0

85	JFB6A94	R100214010	09/08/2025	7455-0
86	POP1E86	R100214011	09/08/2025	7455-0
87	HNQ6I84	R100214012	09/08/2025	7455-0
88	PWE6602	R100214013	09/08/2025	7455-0
89	HJO7456	R100214014	09/08/2025	7455-0
90	RUL0F50	R100214015	09/08/2025	7455-0
91	OWW3579	R100214016	09/08/2025	7463-0
92	NXZ9D80	R100214017	09/08/2025	7455-0
93	GUB1963	R100214018	09/08/2025	7455-0
94	PYP7292	R100214019	09/08/2025	7463-0
95	RFR1B14	R100214020	09/08/2025	7455-0
96	QUW6D40	R100214021	09/08/2025	7455-0
97	GQM4919	R100214022	09/08/2025	7455-0
98	RTA5D32	R100214023	09/08/2025	7463-0
99	ORA0H04	R100214024	09/08/2025	7455-0
100	RFE6J68	R100214025	09/08/2025	7455-0
101	QOD5848	R100214026	09/08/2025	7463-0
102	PBX8B63	R100214027	09/08/2025	7455-0
103	PXO7310	R100214028	09/08/2025	7455-0
104	PWE6602	R100214029	09/08/2025	7463-0
105	KZI4F90	R100214030	09/08/2025	7463-0
106	SYJ8E41	R100214031	09/08/2025	7455-0
107	NIH9219	R100214032	09/08/2025	7471-0
108	FHW4358	R100214033	09/08/2025	7463-0
109	QXL0061	R100214051	09/08/2025	7455-0
110	BXD0E14	R100214052	09/08/2025	7455-0
111	OWP6871	R100214053	09/08/2025	7463-0
112	RMR1E71	R100214054	09/08/2025	7455-0
113	GWV4075	R100214055	09/08/2025	7455-0
114	RMT9B44	R100214056	09/08/2025	7463-0
115	FJV8A24	R100214057	09/08/2025	7455-0
116	PXZ1868	R100214058	09/08/2025	7455-0
117	PUX4813	R100214059	09/08/2025	7463-0
118	QNV3018	R100214060	09/08/2025	7463-0
119	GVI1G71	R100214315	10/08/2025	7455-0
120	HKO5514	R100214316	10/08/2025	7455-0
121	HNG8H06	R100214317	10/08/2025	7455-0
122	HDD2107	R100214318	10/08/2025	7455-0
123	HBC0062	R100214133	10/08/2025	7463-0
124	HAJ2324	R100214319	10/08/2025	7455-0
125	QPE3H78	R100214320	10/08/2025	7455-0
126	RMJ0J30	R100214321	10/08/2025	7455-0
127	HGN5D17	R100214262	10/08/2025	7455-0
128	QOO2733	R100214102	10/08/2025	7463-0
129	QXH0G24	R100214263	10/08/2025	7455-0
130	TEP7G39	R100214103	10/08/2025	7463-0
131	HCL0123	R100214264	10/08/2025	7455-0
132	RVY2G44	R100214104	10/08/2025	7463-0
133	QNC8703	R100214105	10/08/2025	7463-0
134	QPY9097	R100214265	10/08/2025	7455-0
135	TDN2J45	R100214266	10/08/2025	7455-0
136	HJQ6910	R100214106	10/08/2025	7463-0
137	QPM0H27	R100214267	10/08/2025	7455-0
138	HNE7G97	R100214107	10/08/2025	7471-0
139	RKK5E71	R100214108	10/08/2025	7463-0
140	PUB1374	R100214268	10/08/2025	7455-0
141	TDR6H93	R100214269	10/08/2025	7455-0
142	GVR9703	R100214109	10/08/2025	7463-0
143	EWQ4479	R100214110	10/08/2025	7463-0
144	SIA1B51	R100214270	10/08/2025	7455-0
145	HLW4F28	R100214271	10/08/2025	7455-0
146	OWS9D89	R100214272	10/08/2025	7455-0
147	RNG1E17	R100214273	10/08/2025	7455-0
148	SID1J89	R100214274	10/08/2025	7455-0
149	DUJ7J19	R100214275	10/08/2025	7455-0
150	JAC3D06	R100214111	10/08/2025	7463-0
151	PWT2B75	R100214276	10/08/2025	7455-0
152	SHG1J01	R100214277	10/08/2025	7455-0
153	HGP3094	R100214278	10/08/2025	7455-0
154	NXX7J52	R100214279	10/08/2025	7455-0
155	MLC5J65	R100214280	10/08/2025	7455-0
156	RFL0H23	R100214281	10/08/2025	7455-0
157	PUU9A30	R100214282	10/08/2025	7455-0
158	HKC4021	R100214283	10/08/2025	7455-0
159	SYS4A20	R100214284	10/08/2025	7455-0
160	SHI9C52	R100214285	10/08/2025	7455-0
161	MFS6J33	R100214286	10/08/2025	7455-0
162	KMY1A87	R100214123	10/08/2025	7463-0
163	GPX5F86	R100214287	10/08/2025	7455-0
164	ORA2D88	R100214288	10/08/2025	7455-0
165	HLA7592	R100214124	10/08/2025	7463-0
166	SHO9I26	R100214289	10/08/2025	7455-0
167	JIU2C44	R100214290	10/08/2025	7455-0
168	QTZ5A01	R100214167	10/08/2025	7463-0
169	GSO7748	R100214291	10/08/2025	7455-0
170	QOE1F03	R100214292	10/08/2025	7455-0
171	HNX2306	R100214293	10/08/2025	7455-0
172	PXG1E62	R100214176	10/08/2025	7463-0
173	PYQ3484	R100214294	10/08/2025	7455-0

174	HAY6477	R100214295	10/08/2025	7455-0
175	PZT3G28	R100214296	10/08/2025	7455-0
176	QNF0I49	R100214297	10/08/2025	7455-0
177	HNV6906	R100214129	10/08/2025	7463-0
178	QUG7F53	R100214112	10/08/2025	7471-0
179	PZQ4A21	R100214130	10/08/2025	7463-0
180	RTA5D32	R100214125	10/08/2025	7463-0
181	SHI0D42	R100214113	10/08/2025	7471-0
182	QPV4G58	R100214298	10/08/2025	7455-0
183	TDT9G03	R100214299	10/08/2025	7455-0
184	PUJ2590	R100214300	10/08/2025	7455-0
185	SHG5J40	R100214126	10/08/2025	7463-0
186	PUJ9443	R100214127	10/08/2025	7463-0
187	QRW7A65	R100214301	10/08/2025	7455-0
188	TEG2I97	R100214302	10/08/2025	7455-0
189	OWI9764	R100214303	10/08/2025	7455-0
190	HCO1A56	R100214128	10/08/2025	7463-0
191	RMY0A50	R100214304	10/08/2025	7455-0
192	SJI4C19	R100214305	10/08/2025	7455-0
193	OPY0G58	R100214306	10/08/2025	7455-0
194	SYF1F62	R100214307	10/08/2025	7455-0
195	RFG3F72	R100214308	10/08/2025	7455-0
196	HJN5A20	R100214309	10/08/2025	7455-0
197	GTX0B49	R100214131	10/08/2025	7463-0
198	BDI6D54	R100214310	10/08/2025	7455-0
199	GZQ8I14	R100214311	10/08/2025	7455-0
200	KPL8907	R100214312	10/08/2025	7455-0
201	RFR4H08	R100214313	10/08/2025	7455-0
202	GTK6C92	R100214132	10/08/2025	7463-0
203	PXY1J41	R100214314	10/08/2025	7455-0
204	OPT1E35	R100214149	10/08/2025	7455-0
205	PUN5B05	R100214150	10/08/2025	7455-0
206	JSU0B00	R100214152	10/08/2025	7455-0
207	HDF7H19	R100214153	10/08/2025	7455-0
208	JXK6792	R100214155	10/08/2025	7455-0
209	QQM1359	R100214156	10/08/2025	7455-0
210	QPM7621	R100214159	10/08/2025	7455-0
211	SIY1J03	R100214161	10/08/2025	7455-0
212	PZC8G63	R100214162	10/08/2025	7455-0
213	JXK6792	R100214065	10/08/2025	7471-0
214	RMX8F65	R100214066	10/08/2025	7463-0
215	TDU4J92	R100214067	10/08/2025	7463-0
216	JXK6792	R100214068	10/08/2025	7463-0
217	RFW2A49	R100214164	10/08/2025	7455-0
218	QNG7361	R100214165	10/08/2025	7455-0
219	PRH4J88	R100214166	10/08/2025	7455-0
220	HNE7G97	R100214114	10/08/2025	7463-0
221	PUB1I51	R100214168	10/08/2025	7455-0
222	LLA4D46	R100214169	10/08/2025	7455-0
223	EOO5D49	R100214170	10/08/2025	7455-0
224	LRY3250	R100214171	10/08/2025	7455-0
225	HIC8406	R100214115	10/08/2025	7463-0
226	QQP2F31	R100214172	10/08/2025	7455-0
227	SHO7C08	R100214116	10/08/2025	7463-0
228	GZH8258	R100214117	10/08/2025	7463-0
229	HMU1I88	R100214173	10/08/2025	7455-0
230	OQW9289	R100214174	10/08/2025	7455-0
231	RFC0D90	R100214175	10/08/2025	7455-0
232	SIC7H90	R100214134	10/08/2025	7455-0
233	RVI9B24	R100214135	10/08/2025	7455-0
234	FMX6F60	R100214136	10/08/2025	7455-0
235	HBT6260	R100214118	10/08/2025	7463-0
236	DUE6I94	R100214119	10/08/2025	7463-0
237	PUK4D83	R100214137	10/08/2025	7455-0
238	GTP5C88	R100214138	10/08/2025	7455-0
239	GUH2H13	R100214139	10/08/2025	7455-0
240	PYK3I62	R100214120	10/08/2025	7463-0
241	HKO1D81	R100214140	10/08/2025	7455-0
242	QQG5623	R100214141	10/08/2025	7455-0
243	GOU4G71	R100214142	10/08/2025	7455-0
244	HAR7994	R100214143	10/08/2025	7455-0
245	GJW9I86	R100214121	10/08/2025	7463-0
246	HKC3785	R100214122	10/08/2025	7463-0
247	GYV4686	R100214144	10/08/2025	7455-0
248	QUK1F88	R100214145	10/08/2025	7455-0
249	TEL5J52	R100214146	10/08/2025	7455-0
250	GYO1746	R100214147	10/08/2025	7455-0
251	QOJ2F08	R100214148	10/08/2025	7455-0
252	LBH3993	R100214151	10/08/2025	7455-0
253	HGV1159	R100214154	10/08/2025	7455-0
254	REG4E01	R100214069	10/08/2025	7471-0
255	HIK5E94	R100214157	10/08/2025	7455-0
256	QQR4636	R100214158	10/08/2025	7455-0
257	HFC9I73	R100214160	10/08/2025	7455-0
258	HNW1871	R100214163	10/08/2025	7455-0
259	PUB1I51	R100214177	10/08/2025	7455-0
260	HIF6C26	R100214070	10/08/2025	7463-0
261	SYR4G61	R100214071	10/08/2025	7463-0
262	HDX3G41	R100214072	10/08/2025	7463-0

263	RTO7B79	R100214073	10/08/2025	7463-0
264	GZH8258	R100214074	10/08/2025	7463-0
265	QQP2F31	R100214178	10/08/2025	7455-0
266	SHY7E52	R100214075	10/08/2025	7471-0
267	QPD2A76	R100214076	10/08/2025	7463-0
268	LRQ4J19	R100214078	10/08/2025	7463-0
269	KJR5419	R100214079	10/08/2025	7463-0
270	GHC4H86	R100214179	10/08/2025	7455-0
271	RUO9A67	R100214081	10/08/2025	7471-0
272	TCL6A47	R100214084	10/08/2025	7463-0
273	RBT0H10	R100214085	10/08/2025	7463-0
274	SJB9C28	R100214086	10/08/2025	7463-0
275	JNX1225	R100214206	10/08/2025	7455-0
276	QNB8371	R100214207	10/08/2025	7455-0
277	HMV5086	R100214087	10/08/2025	7463-0
278	RVB1G06	R100214208	10/08/2025	7455-0
279	OWR6F98	R100214089	10/08/2025	7463-0
280	SIV3I03	R100214209	10/08/2025	7455-0
281	QUA3E47	R100214210	10/08/2025	7455-0
282	HCJ5I53	R100214211	10/08/2025	7455-0
283	PVY6F84	R100214212	10/08/2025	7455-0
284	HHE5D94	R100214213	10/08/2025	7455-0
285	HGV5093	R100214214	10/08/2025	7455-0
286	ITM6C02	R100214215	10/08/2025	7455-0
287	RTQ1A17	R100214090	10/08/2025	7463-0
288	BDL5E83	R100214216	10/08/2025	7455-0
289	QNI6H49	R100214217	10/08/2025	7455-0
290	SJB9A68	R100214218	10/08/2025	7455-0
291	JKA8A72	R100214091	10/08/2025	7463-0
292	PWH9792	R100214219	10/08/2025	7455-0
293	OPV4B48	R100214220	10/08/2025	7455-0
294	QUL9151	R100214221	10/08/2025	7455-0
295	RTT4A55	R100214092	10/08/2025	7463-0
296	NYI9828	R100214222	10/08/2025	7455-0
297	HNK9A78	R100214093	10/08/2025	7463-0
298	PYJ7I95	R100214094	10/08/2025	7463-0
299	RNE1B65	R100214223	10/08/2025	7455-0
300	OXJ1978	R100214224	10/08/2025	7455-0
301	QNB8I53	R100214225	10/08/2025	7455-0
302	HGI9691	R100214226	10/08/2025	7455-0
303	OWL1144	R100214095	10/08/2025	7463-0
304	GTP5C88	R100214227	10/08/2025	7455-0
305	OMC6H46	R100214228	10/08/2025	7455-0
306	RTW4C48	R100214096	10/08/2025	7463-0
307	QXV8B25	R100214229	10/08/2025	7455-0
308	SJD6B86	R100214230	10/08/2025	7455-0
309	RNE1I54	R100214097	10/08/2025	7463-0
310	PXJ7740	R100214231	10/08/2025	7455-0
311	TJV0A57	R100214232	10/08/2025	7455-0
312	HJR8D10	R100214233	10/08/2025	7455-0
313	FLV4I49	R100214234	10/08/2025	7455-0
314	RFR5E97	R100214235	10/08/2025	7455-0
315	HIQ7E20	R100214236	10/08/2025	7455-0
316	EGW1985	R100214237	10/08/2025	7455-0
317	PWK2G82	R100214238	10/08/2025	7455-0
318	PVO6F75	R100214239	10/08/2025	7455-0
319	SYS7F95	R100214240	10/08/2025	7455-0
320	HAG1D12	R100214098	10/08/2025	7463-0
321	TEN7H92	R100214099	10/08/2025	7463-0
322	FDZ9C73	R100214241	10/08/2025	7455-0
323	QPZ9G42	R100214242	10/08/2025	7455-0
324	HKO1D81	R100214243	10/08/2025	7455-0
325	KFW5505	R100214077	10/08/2025	7463-0
326	HNZ0I49	R100214080	10/08/2025	7463-0
327	GJW9I86	R100214244	10/08/2025	7455-0
328	HHQ3G83	R100214245	10/08/2025	7455-0
329	HCF1753	R100214082	10/08/2025	7463-0
330	EQV3I14	R100214246	10/08/2025	7455-0
331	SIB4C88	R100214083	10/08/2025	7463-0
332	SIW2D81	R100214088	10/08/2025	7463-0
333	QNT2411	R100214247	10/08/2025	7455-0
334	KZJ7342	R100214248	10/08/2025	7455-0
335	TEL5J52	R100214249	10/08/2025	7455-0
336	SHO6E23	R100214250	10/08/2025	7455-0
337	HMA2186	R100214251	10/08/2025	7455-0
338	EWZ6I54	R100214252	10/08/2025	7455-0
339	QOJ2F08	R100214253	10/08/2025	7455-0
340	HNZ8372	R100214254	10/08/2025	7455-0
341	HGV1159	R100214255	10/08/2025	7455-0
342	TDE9F22	R100214256	10/08/2025	7455-0
343	QUS2214	R100214257	10/08/2025	7455-0
344	BUO2666	R100214258	10/08/2025	7455-0
345	QNG7361	R100214259	10/08/2025	7455-0
346	TCU3H90	R100214260	10/08/2025	7455-0
347	PBV8D61	R100214100	10/08/2025	7463-0
348	SHT6E49	R100214101	10/08/2025	7463-0
349	PUB1I51	R100214261	10/08/2025	7455-0
350	HGC1A29	R100214488	11/08/2025	7463-0
351	HOK3641	R100214489	11/08/2025	7455-0

352	OUV6A50	R100214490	11/08/2025	7455-0
353	TCD7H01	R100214491	11/08/2025	7455-0
354	TEJ5C72	R100214492	11/08/2025	7455-0
355	QNF5B72	R100214493	11/08/2025	7463-0
356	SHS4J42	R100214494	11/08/2025	7455-0
357	QOR5059	R100214495	11/08/2025	7455-0
358	SHN0D98	R100214496	11/08/2025	7455-0
359	RNE6H13	R100214497	11/08/2025	7455-0
360	NYD5188	R100214498	11/08/2025	7463-0
361	QNK6482	R100214499	11/08/2025	7455-0
362	HHT9I61	R100214500	11/08/2025	7455-0
363	GTN7D60	R100214501	11/08/2025	7455-0
364	TEG2J56	R100214502	11/08/2025	7455-0
365	HNP8E59	R100214503	11/08/2025	7455-0
366	HGV1159	R100214504	11/08/2025	7455-0
367	QUN2A59	R100214505	11/08/2025	7455-0
368	HMF2D83	R100214506	11/08/2025	7455-0
369	HDQ3J99	R100214507	11/08/2025	7455-0
370	HKO1C52	R100214508	11/08/2025	7455-0
371	QPX7B58	R100214509	11/08/2025	7463-0
372	RVJ1C96	R100214510	11/08/2025	7455-0
373	QPE1296	R100214511	11/08/2025	7455-0
374	SYK2G00	R100214512	11/08/2025	7455-0
375	HIM4123	R100214513	11/08/2025	7455-0
376	SIC6E09	R100214514	11/08/2025	7463-0
377	HDG4431	R100214515	11/08/2025	7455-0
378	OUV6A50	R100214516	11/08/2025	7463-0
379	HAY6804	R100214517	11/08/2025	7455-0
380	HIT8583	R100214518	11/08/2025	7455-0
381	PUA1G05	R100214519	11/08/2025	7463-0
382	RME5I56	R100214520	11/08/2025	7455-0
383	ERU2G27	R100214521	11/08/2025	7455-0
384	HGL5E72	R100214522	11/08/2025	7455-0
385	SYI4B99	R100214523	11/08/2025	7463-0
386	HMT5097	R100214524	11/08/2025	7455-0
387	OPT0978	R100214525	11/08/2025	7463-0
388	RMW4C56	R100214526	11/08/2025	7455-0
389	QNL5B43	R100214527	11/08/2025	7455-0
390	QNF5B72	R100214528	11/08/2025	7455-0
391	HLN5A28	R100214529	11/08/2025	7463-0
392	TCQ9G92	R100214530	11/08/2025	7463-0
393	TEI0A59	R100214531	11/08/2025	7463-0
394	SYT2E92	R100214532	11/08/2025	7471-0
395	HHO0A94	R100214533	11/08/2025	7455-0
396	RUY9C91	R100214534	11/08/2025	7471-0
397	FKH7D17	R100214535	11/08/2025	7455-0
398	PXM6H92	R100214536	11/08/2025	7463-0
399	TEO7C03	R100214537	11/08/2025	7471-0
400	RGA2E21	R100214538	11/08/2025	7463-0
401	RXF1I68	R100214539	11/08/2025	7455-0
402	QPW9J94	R100214540	11/08/2025	7455-0
403	RVS4B81	R100214541	11/08/2025	7455-0
404	QXN4748	R100214542	11/08/2025	7463-0
405	OWV2J18	R100214543	11/08/2025	7463-0
406	RFF3J65	R100214544	11/08/2025	7463-0
407	FVX7I75	R100214545	11/08/2025	7455-0
408	QPZ2166	R100214546	11/08/2025	7455-0
409	PYJ5A15	R100214547	11/08/2025	7455-0
410	TEP3E52	R100214548	11/08/2025	7455-0
411	QWX4B81	R100214549	11/08/2025	7455-0
412	FLS6077	R100214550	11/08/2025	7455-0
413	KXU6617	R100214551	11/08/2025	7455-0
414	IRQ0G45	R100214552	11/08/2025	7455-0
415	FOJ1J05	R100214553	11/08/2025	7463-0
416	HEO8J66	R100214554	11/08/2025	7455-0
417	GDC6B92	R100214555	11/08/2025	7455-0
418	PVP6792	R100214556	11/08/2025	7455-0
419	SYK9C76	R100214557	11/08/2025	7463-0
420	SHO9I26	R100214558	11/08/2025	7455-0
421	SHE0C66	R100214559	11/08/2025	7455-0
422	HEL5955	R100214560	11/08/2025	7455-0
423	QMT5D26	R100214561	11/08/2025	7455-0
424	QNT0C33	R100214562	11/08/2025	7455-0
425	GZQ4I83	R100214563	11/08/2025	7455-0
426	UAA0I05	R100214564	11/08/2025	7455-0
427	HFY0963	R100214565	11/08/2025	7455-0
428	HLC0J32	R100214566	11/08/2025	7455-0
429	HBM1751	R100214567	11/08/2025	7463-0
430	HGP4H58	R100214568	11/08/2025	7463-0
431	QWT8395	R100214569	11/08/2025	7463-0
432	PZJ1H03	R100214570	11/08/2025	7455-0
433	HMZ9467	R100214571	11/08/2025	7455-0
434	FUE9H26	R100214572	11/08/2025	7463-0
435	DMH9704	R100214573	11/08/2025	7455-0
436	QOL3D39	R100214574	11/08/2025	7455-0
437	HHO4D05	R100214575	11/08/2025	7455-0
438	HIA7H15	R100214576	11/08/2025	7455-0
439	QNC0I88	R100214577	11/08/2025	7455-0
440	JAC3D06	R100214578	11/08/2025	7463-0

441	PMH3C81	R100214579	11/08/2025	7455-0
442	QPM1I55	R100214580	11/08/2025	7463-0
443	JKE3C42	R100214581	11/08/2025	7455-0
444	GUR6C21	R100214582	11/08/2025	7455-0
445	PUN0F79	R100214583	11/08/2025	7463-0
446	PWV6386	R100214584	11/08/2025	7455-0
447	GYI5C90	R100214585	11/08/2025	7455-0
448	HDV6027	R100214586	11/08/2025	7455-0
449	PYS7243	R100214587	11/08/2025	7455-0
450	HFX4051	R100214588	11/08/2025	7463-0
451	HKO0F61	R100214589	11/08/2025	7463-0
452	QCF3I81	R100214590	11/08/2025	7463-0
453	HJB6E07	R100214591	11/08/2025	7455-0
454	QPY6481	R100214592	11/08/2025	7455-0
455	QPR9B62	R100214593	11/08/2025	7455-0
456	QPZ7D27	R100214594	11/08/2025	7455-0
457	PZS4J70	R100214595	11/08/2025	7455-0
458	OWZ7297	R100214596	11/08/2025	7471-0
459	SIY9J70	R100214597	11/08/2025	7455-0
460	GXK0B94	R100214598	11/08/2025	7455-0
461	OPI7951	R100214599	11/08/2025	7455-0
462	QPY6F93	R100214196	11/08/2025	7463-0
463	TEY8J03	R100214197	11/08/2025	7455-0
464	PVR0J87	R100214198	11/08/2025	7455-0
465	GQE3F00	R100214199	11/08/2025	7455-0
466	SSL3E75	R100214200	11/08/2025	7455-0
467	HLN8A81	R100214201	11/08/2025	7455-0
468	OOV7425	R100214202	11/08/2025	7463-0
469	OPI8464	R100214203	11/08/2025	7455-0
470	HMV8G41	R100214402	11/08/2025	7455-0
471	OZH7G21	R100214403	11/08/2025	7455-0
472	QOH0I65	R100214405	11/08/2025	7455-0
473	PWD5087	R100214411	11/08/2025	7455-0
474	PVN3323	R100214413	11/08/2025	7455-0
475	DAM9E79	R100214416	11/08/2025	7455-0
476	HIV1C40	R100214417	11/08/2025	7463-0
477	PZO0C74	R100214418	11/08/2025	7463-0
478	HHI6884	R100214419	11/08/2025	7463-0
479	EKB4C13	R100214420	11/08/2025	7455-0
480	PUF7H29	R100214421	11/08/2025	7455-0
481	QQS3I51	R100214422	11/08/2025	7455-0
482	PZA7810	R100214423	11/08/2025	7455-0
483	TME5H73	R100214424	11/08/2025	7455-0
484	RTR9D38	R100214425	11/08/2025	7455-0
485	QNJ3006	R100214426	11/08/2025	6050-3
486	HJW3472	R100214427	11/08/2025	7455-0
487	QMC7H79	R100214428	11/08/2025	7455-0
488	MGI3681	R100214429	11/08/2025	6050-3
489	HEJ1F63	R100214430	11/08/2025	7455-0
490	HJR5A61	R100214431	11/08/2025	6050-3
491	RNL6E17	R100214432	11/08/2025	7455-0
492	HJR8496	R100214433	11/08/2025	7455-0
493	JVM9I06	R100214434	11/08/2025	7463-0
494	PXR7C87	R100214435	11/08/2025	7455-0
495	RFJ5A52	R100214436	11/08/2025	7455-0
496	LMF8J46	R100214437	11/08/2025	7455-0
497	HGG8169	R100214438	11/08/2025	7455-0
498	PUA0610	R100214439	11/08/2025	7455-0
499	PVA0B10	R100214440	11/08/2025	7455-0
500	OSV3C76	R100214441	11/08/2025	7455-0
501	QXI7086	R100214442	11/08/2025	7455-0
502	PWP4C07	R100214443	11/08/2025	7455-0
503	QUV5E34	R100214444	11/08/2025	6050-3
504	HET3841	R100214445	11/08/2025	7455-0
505	HHI6884	R100214446	11/08/2025	6050-3
506	TDI4H32	R100214447	11/08/2025	6050-3
507	PWK2566	R100214387	11/08/2025	5673-2
508	QQG9148	R100214388	11/08/2025	7455-0
509	CVM5D50	R100214389	11/08/2025	7455-0
510	RNH8C10	R100214390	11/08/2025	5673-2
511	HFJ1201	R100214391	11/08/2025	5673-2
512	GBB2D45	R100214392	11/08/2025	5673-2
513	QPY6481	R100214393	11/08/2025	5673-2
514	LJS9E32	R100214394	11/08/2025	5673-2
515	HDR7B83	R100214395	11/08/2025	5673-2
516	HGR0C78	R100214396	11/08/2025	6050-3
517	PZS1H61	R100214397	11/08/2025	5673-2
518	OME7C83	R100214398	11/08/2025	5673-2
519	BWC2J90	R100214399	11/08/2025	5673-2
520	HNE7291	R100214400	11/08/2025	5673-2
521	RTW6H12	R100214401	11/08/2025	5673-2
522	SYB6I08	R100214404	11/08/2025	7455-0
523	PXY1149	R100214406	11/08/2025	5673-2
524	GTS6H59	R100214407	11/08/2025	5673-2
525	OQU6G48	R100214408	11/08/2025	5673-2
526	NYE5285	R100214409	11/08/2025	7455-0
527	HJZ4D18	R100214410	11/08/2025	7455-0
528	GXZ6I24	R100214412	11/08/2025	6050-3
529	TCO3C71	R100214414	11/08/2025	5673-2

530	SYA0H49	R100214415	11/08/2025	7455-0
531	GZC3D48	R100214363	11/08/2025	7455-0
532	FXE3E90	R100214364	11/08/2025	5673-2
533	GYS2752	R100214365	11/08/2025	7455-0
534	HLU6J81	R100214366	11/08/2025	7455-0
535	ODV2G16	R100214367	11/08/2025	7455-0
536	JVH0A89	R100214368	11/08/2025	7455-0
537	QXH0314	R100214448	11/08/2025	5673-2
538	HFG1J32	R100214449	11/08/2025	7463-0
539	HJU1677	R100214450	11/08/2025	5673-2
540	QXS3I82	R100214451	11/08/2025	7455-0
541	OMD9528	R100214452	11/08/2025	7455-0
542	HDL2J34	R100214453	11/08/2025	7455-0
543	TEV9B56	R100214454	11/08/2025	7455-0
544	SIS9B44	R100214455	11/08/2025	5673-2
545	RUG8I29	R100214456	11/08/2025	5673-2
546	QNZ4B82	R100214457	11/08/2025	5673-2
547	HML8H48	R100214458	11/08/2025	7455-0
548	QOM6368	R100214459	11/08/2025	7455-0
549	SYW6I54	R100214460	11/08/2025	7455-0
550	HJX0843	R100214461	11/08/2025	7455-0
551	NTJ2F17	R100214462	11/08/2025	7455-0
552	HCL8A10	R100214463	11/08/2025	7455-0
553	HES9E97	R100214464	11/08/2025	7455-0
554	GTN4E27	R100214465	11/08/2025	7455-0
555	EBX7F20	R100214466	11/08/2025	7455-0
556	RMV6A51	R100214467	11/08/2025	7455-0
557	RMW0J08	R100214468	11/08/2025	7463-0
558	JLD4J19	R100214469	11/08/2025	7463-0
559	NXZ1H51	R100214470	11/08/2025	6050-3
560	QIA8J54	R100214471	11/08/2025	7463-0
561	FYZ7I14	R100214472	11/08/2025	7455-0
562	OWS4191	R100214473	11/08/2025	7455-0
563	RTI1B10	R100214474	11/08/2025	7455-0
564	NMW6E76	R100214475	11/08/2025	7463-0
565	SHY3A23	R100214476	11/08/2025	7455-0
566	SYA6I61	R100214477	11/08/2025	7455-0
567	RGA8A80	R100214478	11/08/2025	7455-0
568	HAO6J07	R100214479	11/08/2025	7455-0
569	OVJ2D93	R100214480	11/08/2025	7455-0
570	QQT8G61	R100214481	11/08/2025	7455-0
571	MDS3J77	R100214482	11/08/2025	7455-0
572	OWS4191	R100214483	11/08/2025	7455-0
573	RMR9B36	R100214484	11/08/2025	7455-0
574	TEV0A69	R100214485	11/08/2025	7455-0
575	HEW3B59	R100214486	11/08/2025	7455-0
576	AZE3I22	R100214487	11/08/2025	7455-0
577	HNS1B93	R100214629	12/08/2025	5673-2
578	RMP6G97	R100214630	12/08/2025	5673-2
579	HGX1B04	R100214631	12/08/2025	7455-0
580	OQD9574	R100214632	12/08/2025	7455-0
581	HKD1776	R100214633	12/08/2025	7455-0
582	SYP4H07	R100214634	12/08/2025	7463-0
583	HLU6J81	R100214635	12/08/2025	7463-0
584	GXB3400	R100214636	12/08/2025	7455-0
585	GPX6929	R100214637	12/08/2025	7463-0
586	KQS0H91	R100214638	12/08/2025	7455-0
587	GVS0581	R100214639	12/08/2025	7455-0
588	RFC1H74	R100214640	12/08/2025	7455-0
589	TMI0H66	R100214641	12/08/2025	5673-2
590	GYA5D06	R100214642	12/08/2025	5673-2
591	KMR5A13	R100214643	12/08/2025	7455-0
592	TCF2J87	R100214644	12/08/2025	7455-0
593	GLN2A93	R100214645	12/08/2025	7455-0
594	HJZ4D18	R100214646	12/08/2025	7455-0
595	SGC5A07	R100214647	12/08/2025	7463-0
596	PZB0D30	R100214648	12/08/2025	7455-0
597	OQF0C07	R100214649	12/08/2025	7455-0
598	MXM6618	R100214650	12/08/2025	7455-0
599	SYJ9D09	R100214651	12/08/2025	7463-0
600	QWY3H08	R100214652	12/08/2025	7455-0
601	SYR9C32	R100214653	12/08/2025	7455-0
602	ONN8F01	R100214654	12/08/2025	7455-0
603	DUJ7J19	R100214655	12/08/2025	7455-0
604	KWS5C99	R100214656	12/08/2025	7455-0
605	RMX8F65	R100214657	12/08/2025	7463-0
606	HMZ4547	R100214658	12/08/2025	7455-0
607	PVV8242	R100214659	12/08/2025	7455-0
608	HJQ9E32	R100214660	12/08/2025	7455-0
609	OPD8222	R100214809	12/08/2025	7463-0
610	RVG5E88	R100214810	12/08/2025	7455-0
611	HII9J85	R100214811	12/08/2025	7463-0
612	TCO1E02	R100214812	12/08/2025	7455-0
613	EXV4H33	R100214813	12/08/2025	7455-0
614	JNU5B34	R100214815	12/08/2025	7455-0
615	FOB2H67	R100214816	12/08/2025	7455-0
616	FOU8624	R100214661	12/08/2025	7455-0
617	HAD5710	R100214662	12/08/2025	7455-0
618	SDT4A90	R100214663	12/08/2025	7455-0

619	HNQ5932	R100214664	12/08/2025	7455-0
620	RUF5H34	R100214665	12/08/2025	7455-0
621	OWL4A47	R100214666	12/08/2025	7455-0
622	RFS8D33	R100214667	12/08/2025	7463-0
623	GJQ0G48	R100214669	12/08/2025	7455-0
624	QHR5A99	R100214670	12/08/2025	7471-0
625	HKH5552	R100214678	12/08/2025	7455-0
626	DDW6336	R100214679	12/08/2025	7455-0
627	CXS4726	R100214681	12/08/2025	7455-0
628	TCF3C05	R100214682	12/08/2025	7455-0
629	QOQ1321	R100214683	12/08/2025	7455-0
630	FBI4B69	R100214684	12/08/2025	7455-0
631	PZH5780	R100214685	12/08/2025	7455-0
632	RUL0A08	R100214686	12/08/2025	7463-0
633	NPX1B18	R100214687	12/08/2025	7455-0
634	QOQ1321	R100214690	12/08/2025	7455-0
635	FRD4J16	R100214696	12/08/2025	7455-0
636	RVZ4B79	R100214698	12/08/2025	7455-0
637	HBZ2979	R100214700	12/08/2025	7455-0
638	HES9I13	R100214702	12/08/2025	7463-0
639	HGI5685	R100214703	12/08/2025	7455-0
640	QWZ4B28	R100214705	12/08/2025	7455-0
641	HLV3A77	R100214707	12/08/2025	7455-0
642	RUF5H34	R100214708	12/08/2025	7463-0
643	KWK7G57	R100214709	12/08/2025	7455-0
644	QUB7I82	R100214710	12/08/2025	7455-0
645	RVD0I73	R100214711	12/08/2025	7463-0
646	HKO3G23	R100214714	12/08/2025	7455-0
647	RNC8D51	R100214715	12/08/2025	7463-0
648	QPK4125	R100214716	12/08/2025	7463-0
649	HMB4676	R100214717	12/08/2025	7455-0
650	HCJ7J37	R100214718	12/08/2025	7455-0
651	RVD0I73	R100214719	12/08/2025	7455-0
652	TEV7E93	R100214720	12/08/2025	7455-0
653	HMB0H57	R100214723	12/08/2025	7463-0
654	RUI4G62	R100214724	12/08/2025	7463-0
655	GCG9786	R100214726	12/08/2025	7455-0
656	HPU9304	R100214727	12/08/2025	7455-0
657	FBI4B69	R100214728	12/08/2025	7463-0
658	HJU8397	R100214729	12/08/2025	7455-0
659	HIM8D59	R100214730	12/08/2025	7455-0
660	OMD8G03	R100214731	12/08/2025	7455-0
661	HCY7705	R100214732	12/08/2025	7463-0
662	TDC2C08	R100214734	12/08/2025	7455-0
663	FSM8J52	R100214735	12/08/2025	7463-0
664	HNE0D40	R100214736	12/08/2025	7455-0
665	OQM1190	R100214737	12/08/2025	7455-0
666	QMT2J58	R100214739	12/08/2025	7455-0
667	TES4A58	R100214740	12/08/2025	7455-0
668	HJQ9I17	R100214741	12/08/2025	7463-0
669	PWH1679	R100214743	12/08/2025	7455-0
670	HCJ3540	R100214744	12/08/2025	7455-0
671	RNS1G58	R100214746	12/08/2025	7455-0
672	HKL1A37	R100214747	12/08/2025	7455-0
673	QQN2057	R100214748	12/08/2025	7455-0
674	QQG3A17	R100214749	12/08/2025	7455-0
675	PYO3B64	R100214750	12/08/2025	7455-0
676	GUG1015	R100214751	12/08/2025	7455-0
677	QQH5A01	R100214752	12/08/2025	7455-0
678	HLA3C90	R100214753	12/08/2025	7455-0
679	RUZ7A02	R100214754	12/08/2025	7455-0
680	SDT4A90	R100214755	12/08/2025	7455-0
681	HDV8599	R100214757	12/08/2025	7455-0
682	SHO9I26	R100214758	12/08/2025	7455-0
683	HHV9774	R100214759	12/08/2025	7455-0
684	OXC7J27	R100214760	12/08/2025	7455-0
685	HDY8021	R100214761	12/08/2025	7455-0
686	GXZ6252	R100214762	12/08/2025	7455-0
687	SCZ6I10	R100214763	12/08/2025	7455-0
688	PZJ6J45	R100214765	12/08/2025	7455-0
689	OQL1598	R100214766	12/08/2025	7455-0
690	LTK6G54	R100214767	12/08/2025	7455-0
691	FUS2H40	R100214769	12/08/2025	7455-0
692	HDX3G41	R100214770	12/08/2025	7463-0
693	HKJ6234	R100214771	12/08/2025	7455-0
694	HET6G92	R100214772	12/08/2025	7455-0
695	OPY9186	R100214773	12/08/2025	7455-0
696	PZT2098	R100214775	12/08/2025	7455-0
697	RMY5I05	R100214776	12/08/2025	7455-0
698	FKU7F24	R100214777	12/08/2025	7455-0
699	FQJ2C63	R100214779	12/08/2025	7455-0
700	TDW2I53	R100214780	12/08/2025	7463-0
701	HBH2I13	R100214781	12/08/2025	7455-0
702	KLU6C99	R100214784	12/08/2025	7455-0
703	SCS7E18	R100214786	12/08/2025	7455-0
704	PCK9H89	R100214788	12/08/2025	7455-0
705	HMZ9531	R100214791	12/08/2025	7455-0
706	TCJ0E55	R100214794	12/08/2025	7455-0
707	HKR4B39	R100214795	12/08/2025	7455-0

708	HNU8I56	R100214798	12/08/2025	7455-0
709	QPT4305	R100214800	12/08/2025	7455-0
710	JAC3D06	R100214802	12/08/2025	7455-0
711	SHN4B00	R100214803	12/08/2025	7455-0
712	OQQ2488	R100214804	12/08/2025	7455-0
713	QWY3E79	R100214805	12/08/2025	7455-0
714	PWM9E48	R100214806	12/08/2025	7455-0
715	OPT2747	R100214807	12/08/2025	7455-0
716	TCW1H10	R100214808	12/08/2025	7455-0
717	HDE0790	AG10206899	12/08/2025	7366-1
718	HDE0790	AG10213501	12/08/2025	5568-0
719	PVN3F85	R100214195	12/08/2025	6050-3
720	QNN6J52	R100214204	12/08/2025	7455-0
721	HLL4J83	R100214205	12/08/2025	7455-0
722	SSL3E75	R100214600	12/08/2025	7455-0
723	HFG3C87	R100214601	12/08/2025	7455-0
724	HLL1G46	R100214602	12/08/2025	7455-0
725	TDE2F45	R100214603	12/08/2025	7455-0
726	HFD6H63	R100214604	12/08/2025	7455-0
727	HNO6G70	R100214605	12/08/2025	7455-0
728	QMQ7737	R100214606	12/08/2025	7455-0
729	NYE5285	R100214607	12/08/2025	7455-0
730	GXW3728	R100214608	12/08/2025	7455-0
731	QXT6A57	R100214609	12/08/2025	7455-0
732	QPK2E58	R100214610	12/08/2025	7455-0
733	TCF7F51	R100214611	12/08/2025	7455-0
734	RMH8G35	R100214612	12/08/2025	7455-0
735	OUN5290	R100214613	12/08/2025	7463-0
736	RMM2J63	R100214614	12/08/2025	6050-3
737	OPO9E67	R100214615	12/08/2025	7455-0
738	OXF0109	R100214616	12/08/2025	7455-0
739	QND2602	R100214617	12/08/2025	7455-0
740	AJU4A77	R100214618	12/08/2025	7455-0
741	QNQ0874	R100214619	12/08/2025	7463-0
742	QOF7385	R100214620	12/08/2025	7455-0
743	GVS0581	R100214621	12/08/2025	7455-0
744	GOU8H62	R100214622	12/08/2025	7455-0
745	OXB8E02	R100214623	12/08/2025	7455-0
746	RNJ3H63	R100214624	12/08/2025	7455-0
747	OXA4182	R100214625	12/08/2025	7455-0
748	HGJ0F48	R100214626	12/08/2025	5673-2
749	TEQ8H48	R100214627	12/08/2025	7455-0
750	HMR8J22	R100214180	12/08/2025	6050-3
751	LPK8H43	R100214181	12/08/2025	6050-3
752	FBG8E54	R100214182	12/08/2025	5673-2
753	TDZ5H72	R100214183	12/08/2025	5673-2
754	AZB2H20	R100214184	12/08/2025	5673-2
755	BSH1761	R100214185	12/08/2025	5673-2
756	SHH1H77	R100214186	12/08/2025	5673-2
757	TEU3C83	R100214187	12/08/2025	7455-0
758	HHQ6660	R100214188	12/08/2025	7455-0
759	RNQ4J98	R100214189	12/08/2025	7455-0
760	GKO1901	R100214190	12/08/2025	5673-2
761	SIN9I88	R100214628	12/08/2025	5673-2
762	HED6192	R100214191	12/08/2025	5673-2
763	HCL6H33	R100214192	12/08/2025	5673-2
764	TDG2H37	R100214193	12/08/2025	7455-0
765	QPY0221	R100214194	12/08/2025	5673-2
766	HAC0J64	R100214322	12/08/2025	5673-2
767	SIP0F18	R100214323	12/08/2025	5673-2
768	PWC7B29	R100214324	12/08/2025	5673-2
769	OQU1546	R100214325	12/08/2025	5673-2
770	SYV5F45	R100214326	12/08/2025	6050-3
771	HMQ1733	R100214327	12/08/2025	5673-2
772	GRV5966	R100214328	12/08/2025	5673-2
773	HDI8495	R100214329	12/08/2025	5673-2
774	HJU7F31	R100214330	12/08/2025	7455-0
775	PVV8I37	R100214331	12/08/2025	7455-0
776	OMA8563	R100214332	12/08/2025	5673-2
777	GTZ0357	R100214817	13/08/2025	6050-3
778	HCC9116	R100214818	13/08/2025	6050-3
779	OPY0A03	R100214819	13/08/2025	6050-3
780	RNW4I72	R100214822	13/08/2025	7455-0
781	LWL9B01	R100214823	13/08/2025	7455-0
782	HKY2F13	R100214824	13/08/2025	7455-0
783	GZT0D64	R100214825	13/08/2025	7455-0
784	TIQ6B48	R100214826	13/08/2025	7455-0
785	GSL3H58	R100214827	13/08/2025	7455-0
786	HLR9D46	R100214828	13/08/2025	7455-0
787	OLZ2534	R100214829	13/08/2025	7455-0
788	SYY4I31	R100214830	13/08/2025	7455-0
789	RIW5J35	R100214831	13/08/2025	7455-0
790	TET2F81	R100214832	13/08/2025	7455-0
791	SJH2G81	R100214833	13/08/2025	7455-0
792	SYH8H47	R100214834	13/08/2025	7455-0
793	PXD3C16	R100214835	13/08/2025	7455-0
794	LLM9I17	R100214836	13/08/2025	7455-0
795	QMQ8B70	R100214837	13/08/2025	7455-0
796	QWQ0E41	R100214838	13/08/2025	7455-0

797	PBO7857	R100214839	13/08/2025	7455-0
798	QXR7D30	R100214840	13/08/2025	7455-0
799	HFO9283	R100214841	13/08/2025	7455-0
800	TCM9A59	R100214842	13/08/2025	7455-0
801	GOI8692	R100214843	13/08/2025	7455-0
802	TEA9G16	R100214852	13/08/2025	7455-0
803	NYE5285	R100214853	13/08/2025	7455-0
804	PXD7J60	R100214855	13/08/2025	7455-0
805	HAC7413	R100214856	13/08/2025	7455-0
806	HEF8A54	R100214858	13/08/2025	7455-0
807	QOU7894	R100214369	13/08/2025	7455-0
808	GZT0D64	R100214370	13/08/2025	7455-0
809	TWY9D50	R100214371	13/08/2025	7455-0
810	TMC5J58	R100214372	13/08/2025	6050-3
811	PYP4E13	R100214373	13/08/2025	7471-0
812	HJB3F91	R100214374	13/08/2025	7455-0
813	HHA9397	R100214375	13/08/2025	7455-0
814	HKI4562	R100214859	13/08/2025	7463-0
815	GSV3839	R100214376	13/08/2025	7455-0
816	TEE7H73	R100214377	13/08/2025	7455-0
817	HJQ7747	R100214378	13/08/2025	7455-0
818	UAI6J34	R100214379	13/08/2025	7455-0
819	SHP7J33	R100214380	13/08/2025	7455-0
820	HEK2610	R100214381	13/08/2025	7455-0
821	OQV9389	R100214382	13/08/2025	7455-0
822	QQN5008	R100214383	13/08/2025	6050-3
823	LLM9I17	R100214384	13/08/2025	7455-0
824	HET3841	R100214385	13/08/2025	7455-0
825	JQH2307	R100214386	13/08/2025	7455-0
826	NXY4677	R100214333	13/08/2025	5673-2
827	PAB8G84	R100214334	13/08/2025	5673-2
828	HKK6F93	R100214335	13/08/2025	6050-3
829	RFF7H20	R100214336	13/08/2025	7455-0
830	SXL7E05	R100214337	13/08/2025	6050-3
831	HES9D62	R100214338	13/08/2025	7455-0
832	RVI8C26	R100214339	13/08/2025	7455-0
833	PXG5D49	R100214340	13/08/2025	6050-3
834	RNY8C93	R100214341	13/08/2025	5673-2
835	QXF3220	R100214342	13/08/2025	5673-2
836	NXZ3B33	R100214343	13/08/2025	5673-2
837	OPU6331	R100214344	13/08/2025	5673-2
838	HAF3557	R100214345	13/08/2025	7455-0
839	QNH0650	R100214346	13/08/2025	6050-3
840	PWF8216	R100214347	13/08/2025	5673-2
841	QXR3F86	R100214864	13/08/2025	7463-0
842	PYO1J65	R100214348	13/08/2025	5673-2
843	OWO0037	R100214349	13/08/2025	7455-0
844	EWS6H54	R100214350	13/08/2025	5673-2
845	PVH9270	R100214351	13/08/2025	5673-2
846	HGC8C08	R100214352	13/08/2025	5673-2
847	RUH2I88	R100214353	13/08/2025	5673-2
848	HAO1C58	R100214354	13/08/2025	7455-0
849	HDN3H83	R100214355	13/08/2025	5673-2
850	PUF4086	R100214356	13/08/2025	5673-2
851	TBL7J51	R100214357	13/08/2025	5673-2
852	SIQ4B39	R100214358	13/08/2025	5673-2
853	MSW9B61	R100214359	13/08/2025	7455-0
854	OMA8563	R100214360	13/08/2025	5673-2
855	PYS4J42	R100214361	13/08/2025	5673-2
856	HLG6G84	R100214362	13/08/2025	5673-2
857	HOG9B70	R100214961	13/08/2025	7455-0
858	RFK7I05	R100214963	13/08/2025	7455-0
859	GYV1E49	R100214965	13/08/2025	7463-0
860	HKN0I98	R100214966	13/08/2025	7455-0
861	HDG4431	R100214967	13/08/2025	7455-0
862	GLH8B67	R100214968	13/08/2025	7455-0
863	PUB1I51	R100214969	13/08/2025	7463-0
864	HDQ4H36	R100214900	13/08/2025	7455-0
865	OXW0E87	R100214901	13/08/2025	7455-0
866	QUH3318	R100214902	13/08/2025	7455-0
867	QPM4B44	R100214903	13/08/2025	7455-0
868	TCK5G14	R100214904	13/08/2025	7455-0
869	PUA6990	R100214905	13/08/2025	7455-0
870	QXW9J64	R100214907	13/08/2025	7463-0
871	QVO5A96	R100214909	13/08/2025	7463-0
872	HGE5J72	R100214912	13/08/2025	7455-0
873	PWH9B41	R100214924	13/08/2025	7455-0
874	RUD0B03	R100214668	13/08/2025	7455-0
875	TDN6C59	R100214671	13/08/2025	7463-0
876	QPO7777	R100214672	13/08/2025	7463-0
877	HKO1307	R100214673	13/08/2025	7455-0
878	HNQ5903	R100214674	13/08/2025	7463-0
879	AZM7H25	R100214675	13/08/2025	7455-0
880	TCK5G14	R100214676	13/08/2025	7463-0
881	HNI2B45	R100214677	13/08/2025	7463-0
882	QQO8A82	R100214680	13/08/2025	7455-0
883	OWR2441	R100214688	13/08/2025	7455-0
884	JKA1044	R100214689	13/08/2025	7463-0
885	TEP6H94	R100214691	13/08/2025	7463-0

886	RCX5G63	R100214692	13/08/2025	7455-0
887	RUY0H40	R100214693	13/08/2025	7455-0
888	QPI5519	R100214694	13/08/2025	7455-0
889	QUZ2415	R100214695	13/08/2025	7455-0
890	QOM9070	R100214697	13/08/2025	7463-0
891	KWR0J14	R100214699	13/08/2025	7471-0
892	PKK2E84	R100214701	13/08/2025	7455-0
893	SIM9I07	R100214704	13/08/2025	7463-0
894	HBN5637	R100214706	13/08/2025	7455-0
895	PUW2D67	R100214712	13/08/2025	7455-0
896	PUB1I51	R100214713	13/08/2025	7455-0
897	HHB9E34	R100214721	13/08/2025	7455-0
898	QNW0D03	R100214722	13/08/2025	7455-0
899	EGX9E58	R100214725	13/08/2025	7455-0
900	HJR8494	R100214733	13/08/2025	7455-0
901	HGQ0A38	R100214738	13/08/2025	7471-0
902	NYG6B22	R100214742	13/08/2025	7455-0
903	HMR4B05	R100214745	13/08/2025	7455-0
904	FWN1B42	R100214756	13/08/2025	7455-0
905	HHT6E17	R100214893	13/08/2025	5673-2
906	PXZ2G19	R100214897	13/08/2025	5673-2
907	SIS3D59	R100214899	13/08/2025	7455-0
908	SIF8E68	R100214906	13/08/2025	5673-2
909	OXF7E68	R100214908	13/08/2025	5673-2
910	HDO6D82	R100214910	13/08/2025	7455-0
911	LLM9I17	R100214911	13/08/2025	7455-0
912	HNZ1I31	R100214913	13/08/2025	7455-0
913	QMS4151	R100214914	13/08/2025	7455-0
914	EQV2H54	R100214915	13/08/2025	7455-0
915	NKB4747	R100214916	13/08/2025	7463-0
916	NYA4191	R100214917	13/08/2025	7455-0
917	SUD6G35	R100214918	13/08/2025	5673-2
918	HEI8204	R100214922	13/08/2025	7455-0
919	TCO7I76	R100214923	13/08/2025	7455-0
920	HII5613	R100214925	13/08/2025	7455-0
921	QQV1H62	R100214926	13/08/2025	7455-0
922	CUN3E64	R100214928	13/08/2025	7463-0
923	OQH1D56	R100214929	13/08/2025	7455-0
924	GXK9H76	R100214931	13/08/2025	7463-0
925	HGX1229	R100214932	13/08/2025	7455-0
926	HJI9J09	R100214933	13/08/2025	7455-0
927	LLU9574	R100214935	13/08/2025	7455-0
928	GZT3834	R100214936	13/08/2025	7455-0
929	HMZ5B72	R100214937	13/08/2025	7455-0
930	OPJ0785	R100214940	13/08/2025	7455-0
931	GZK3510	R100214942	13/08/2025	7455-0
932	TEN0E05	R100214943	13/08/2025	7455-0
933	PVH5728	R100214945	13/08/2025	7455-0
934	RNC7C91	R100214946	13/08/2025	7455-0
935	MRZ5963	R100214948	13/08/2025	7455-0
936	RML3B42	R100214949	13/08/2025	7455-0
937	GYV5733	R100214950	13/08/2025	7463-0
938	HML5E40	R100214952	13/08/2025	7455-0
939	PYZ0321	R100214953	13/08/2025	7455-0
940	HML5E40	R100214954	13/08/2025	7455-0
941	PWT0383	R100214955	13/08/2025	7455-0
942	GYV5733	R100214956	13/08/2025	7463-0
943	TEN7F78	R100214957	13/08/2025	7455-0
944	TEV0A69	R100214958	13/08/2025	7455-0
945	JKK3E71	R100214959	13/08/2025	7455-0
946	PVN4J29	R100214850	13/08/2025	7455-0
947	ALA7F16	R100214851	13/08/2025	7455-0
948	JHS4H60	R100214854	13/08/2025	7463-0
949	TDM5G71	R100214857	13/08/2025	7455-0
950	ORC0D22	R100214860	13/08/2025	7455-0
951	OWV9457	R100214863	13/08/2025	7455-0
952	SYB0C63	R100214865	13/08/2025	7455-0
953	GZT3C21	R100214876	13/08/2025	7455-0
954	PXI6F44	R100214877	13/08/2025	7455-0
955	PXJ3820	R100214879	13/08/2025	7463-0
956	TEV6F27	R100214887	13/08/2025	7455-0
957	HML1674	R100214888	13/08/2025	7455-0
958	RVG5E88	R100214889	13/08/2025	7455-0
959	RMJ0B33	R100214890	13/08/2025	7455-0
960	SSG1G56	R100214891	13/08/2025	7455-0
961	PYV1244	R100214892	13/08/2025	7455-0
962	SJD7D72	R100214894	13/08/2025	7471-0
963	GSY9913	R100214895	13/08/2025	7455-0
964	PYA3C31	R100214896	13/08/2025	7455-0
965	JAC3D06	R100214898	13/08/2025	7455-0
966	EXO1A87	R100214927	13/08/2025	7455-0
967	PVP6792	R100214930	13/08/2025	7455-0
968	SHC2B40	R100214934	13/08/2025	7455-0
969	QPA2629	R100214938	13/08/2025	7455-0
970	RFI2C08	R100214939	13/08/2025	7455-0
971	RTU8E19	R100214941	13/08/2025	7455-0
972	GZD8876	R100214944	13/08/2025	7455-0
973	OLS2C72	R100214947	13/08/2025	7455-0
974	QMS4167	R100214951	13/08/2025	7455-0

975	RNX4H24	R100214960	13/08/2025	7455-0
976	HEH6I03	R100214962	13/08/2025	7455-0
977	QUH3416	R100214964	13/08/2025	7463-0
978	HFE7396	R100214764	13/08/2025	7455-0
979	HNE0711	R100214768	13/08/2025	7455-0
980	HKQ9G44	R100214774	13/08/2025	7463-0
981	OWW4G60	R100214778	13/08/2025	7455-0
982	HIY8C49	R100214782	13/08/2025	7463-0
983	GZT3834	R100214783	13/08/2025	7455-0
984	TEO0G35	R100214785	13/08/2025	7463-0
985	GLV0A02	R100214787	13/08/2025	7455-0
986	RNF4J62	R100214789	13/08/2025	7455-0
987	QPR9B62	R100214790	13/08/2025	7455-0
988	PWE0J93	R100214792	13/08/2025	7455-0
989	TDP4D97	R100214793	13/08/2025	7455-0
990	SIO4D07	R100214796	13/08/2025	7463-0
991	RUJ9B76	R100214797	13/08/2025	7455-0
992	RMM7A01	R100214799	13/08/2025	7455-0
993	HNE0711	R100214801	13/08/2025	7455-0
994	PVL6G80	R100214814	13/08/2025	7455-0
995	SHC9I95	R100214844	13/08/2025	7455-0
996	HDV3795	R100214845	13/08/2025	7463-0
997	OOF2C73	R100214846	13/08/2025	7455-0
998	QQS1D06	R100214847	13/08/2025	7455-0
999	PWV7G56	R100214848	13/08/2025	7455-0
1000	PZW2E22	R100214849	13/08/2025	7463-0
1001	HHE1586	R100215124	14/08/2025	7455-0
1002	QMV8I04	R100215125	14/08/2025	7463-0
1003	PUK6B44	R100215126	14/08/2025	7455-0
1004	PVP6792	R100215127	14/08/2025	7463-0
1005	PVP6792	R100215128	14/08/2025	7463-0
1006	TCH8B56	R100215129	14/08/2025	7455-0
1007	TCL8J52	R100214871	14/08/2025	5673-2
1008	QOR1A49	R100214872	14/08/2025	5673-2
1009	GNF1F45	R100214873	14/08/2025	5673-2
1010	RFT2F33	R100215030	14/08/2025	7455-0
1011	GUP1E86	R100214874	14/08/2025	5673-2
1012	SRD4D64	R100214875	14/08/2025	5673-2
1013	HFL3H09	R100214878	14/08/2025	5673-2
1014	SIP9A49	R100214880	14/08/2025	5673-2
1015	RNL6E17	R100215031	14/08/2025	7455-0
1016	OPV0B55	R100214881	14/08/2025	5673-2
1017	LPS7D49	R100214882	14/08/2025	5673-2
1018	TDG2C54	R100214883	14/08/2025	5673-2
1019	SYI8G11	R100214884	14/08/2025	5673-2
1020	QUF7B80	R100214973	14/08/2025	6050-3
1021	QXN4676	R100214885	14/08/2025	5673-2
1022	PAR1H96	R100214974	14/08/2025	6050-3
1023	OMA8563	R100214886	14/08/2025	5673-2
1024	QOV9H33	R100215032	14/08/2025	7455-0
1025	HFW8H64	R100214919	14/08/2025	5673-2
1026	QXB5G70	R100214920	14/08/2025	5673-2
1027	TEH1G50	R100214921	14/08/2025	5673-2
1028	TDV6J33	R100214975	14/08/2025	7471-0
1029	RUZ6A19	R100215033	14/08/2025	7455-0
1030	JID9I47	R100215034	14/08/2025	7455-0
1031	TES5B33	R100215035	14/08/2025	7455-0
1032	RFP6B09	R100215036	14/08/2025	7455-0
1033	PWQ7032	R100215037	14/08/2025	7455-0
1034	HIV2H71	R100215038	14/08/2025	7455-0
1035	QXW9E99	R100215039	14/08/2025	7455-0
1036	HBP3G04	R100215040	14/08/2025	7455-0
1037	HIW6E31	R100214976	14/08/2025	6050-3
1038	HCC6463	R100214977	14/08/2025	6050-3
1039	FCZ9J17	R100215041	14/08/2025	7455-0
1040	HHV5I58	R100215042	14/08/2025	7455-0
1041	HKL8310	R100215043	14/08/2025	7455-0
1042	RVN3E13	R100215044	14/08/2025	7455-0
1043	HCB8H17	R100215045	14/08/2025	7455-0
1044	GCD9A63	R100215046	14/08/2025	7455-0
1045	SYG0E63	R100215047	14/08/2025	7455-0
1046	HBW2714	R100215048	14/08/2025	7455-0
1047	SIU9B17	R100215049	14/08/2025	7455-0
1048	SYA8D77	R100215050	14/08/2025	7455-0
1049	PYG1670	R100215051	14/08/2025	7455-0
1050	HKL8D32	R100215052	14/08/2025	7455-0
1051	SRK4F04	R100215053	14/08/2025	7463-0
1052	TKD0C55	R100215054	14/08/2025	7455-0
1053	QOJ9C03	R100215055	14/08/2025	7455-0
1054	QOT7575	R100215056	14/08/2025	7455-0
1055	BDZ6J18	R100215057	14/08/2025	7455-0
1056	OWM6G77	R100215058	14/08/2025	7455-0
1057	GVJ6829	R100215059	14/08/2025	7455-0
1058	SYQ7B04	R100214978	14/08/2025	7471-0
1059	RMX8F65	R100215060	14/08/2025	7463-0
1060	PXD3I55	R100215061	14/08/2025	7455-0
1061	PLK9I71	R100215062	14/08/2025	7455-0
1062	QOJ9C03	R100215063	14/08/2025	7455-0
1063	GYK7F21	R100215064	14/08/2025	7455-0

1064	HKD2269	R100215065	14/08/2025	7455-0
1065	BDZ6J18	R100215066	14/08/2025	7455-0
1066	TDQ2B05	R100215067	14/08/2025	7455-0
1067	CAV8473	R100215068	14/08/2025	7455-0
1068	RNG7A22	R100214820	14/08/2025	6050-3
1069	PUP8A93	R100214821	14/08/2025	6050-3
1070	HDN8G29	R100214986	14/08/2025	7455-0
1071	MQU8152	R100214987	14/08/2025	7455-0
1072	LLX1G23	R100214988	14/08/2025	7455-0
1073	PWA7706	R100214989	14/08/2025	7455-0
1074	RIW5J35	R100214990	14/08/2025	7455-0
1075	PWA1B96	R100214991	14/08/2025	7455-0
1076	RVN3E13	R100214992	14/08/2025	7455-0
1077	QNI4H43	R100214993	14/08/2025	7455-0
1078	SHX7E63	R100214994	14/08/2025	7455-0
1079	QNC1A55	R100214995	14/08/2025	7455-0
1080	TDY7D41	R100214996	14/08/2025	7455-0
1081	OQA8939	R100214997	14/08/2025	7455-0
1082	TDN4J53	R100214998	14/08/2025	7455-0
1083	OWR7369	R100214999	14/08/2025	7455-0
1084	QOM0E75	R100215000	14/08/2025	7455-0
1085	QWW3D58	R100215001	14/08/2025	7455-0
1086	HDS7800	R100215002	14/08/2025	7455-0
1087	SIK5A65	R100215004	14/08/2025	7455-0
1088	TCJ6H28	R100215005	14/08/2025	7455-0
1089	HEQ8B46	R100215006	14/08/2025	7455-0
1090	HIC0239	R100215007	14/08/2025	7455-0
1091	GZM6569	R100215008	14/08/2025	7455-0
1092	HJO6894	R100215009	14/08/2025	7455-0
1093	OQH0G04	R100214861	14/08/2025	6050-3
1094	FST2H85	R100215011	14/08/2025	7455-0
1095	OJB9344	R100215012	14/08/2025	7455-0
1096	HAB4389	R100215013	14/08/2025	7455-0
1097	QUT6632	R100215014	14/08/2025	7455-0
1098	PUN6H00	R100215015	14/08/2025	7455-0
1099	RMQ3E86	R100215016	14/08/2025	7455-0
1100	HCY7891	R100215017	14/08/2025	7455-0
1101	HKF2488	R100215018	14/08/2025	7455-0
1102	SJH8B18	R100215019	14/08/2025	7455-0
1103	TCO9D53	R100215020	14/08/2025	7455-0
1104	HLV3D19	R100215021	14/08/2025	7455-0
1105	GDO2667	R100215022	14/08/2025	7455-0
1106	RTW0D39	R100214862	14/08/2025	6050-3
1107	RME4E46	R100215023	14/08/2025	7455-0
1108	SEI4F96	R100215024	14/08/2025	7455-0
1109	TDF9I75	R100215025	14/08/2025	7455-0
1110	JKJ3356	R100215026	14/08/2025	7455-0
1111	GVL2H12	R100214970	14/08/2025	6050-3
1112	SIR7C41	R100214971	14/08/2025	6050-3
1113	ESY0H61	R100215027	14/08/2025	7455-0
1114	QXD9298	R100214984	14/08/2025	7463-0
1115	HAV1I93	R100214866	14/08/2025	5673-2
1116	PZC9H69	R100214867	14/08/2025	5673-2
1117	TDR8G29	R100215029	14/08/2025	7455-0
1118	TEH6H85	R100214868	14/08/2025	5673-2
1119	PAB8G84	R100214869	14/08/2025	5673-2
1120	GVT0B41	R100214870	14/08/2025	5673-2
1121	SSG7G19	R100214985	14/08/2025	7463-0
1122	HJO6J17	R100214972	14/08/2025	6050-3
1123	QPV9G92	R100215069	14/08/2025	7455-0
1124	QOD3B73	R100215070	14/08/2025	7463-0
1125	HEW4D00	R100215071	14/08/2025	7455-0
1126	TED5H31	R100215072	14/08/2025	7455-0
1127	SYA3B64	R100215073	14/08/2025	7455-0
1128	OLY8D84	R100215074	14/08/2025	7455-0
1129	QWR5F04	R100215075	14/08/2025	7463-0
1130	RUH8G08	R100215076	14/08/2025	7455-0
1131	QXC6A94	R100215077	14/08/2025	7455-0
1132	OWN6464	R100215078	14/08/2025	7455-0
1133	HNM2I47	R100215079	14/08/2025	7455-0
1134	HKT0785	R100215080	14/08/2025	7455-0
1135	RMO9G11	R100215081	14/08/2025	7463-0
1136	RBV9E93	R100215082	14/08/2025	7455-0
1137	HDD9G99	R100215083	14/08/2025	7455-0
1138	RBV9E93	R100215084	14/08/2025	7463-0
1139	HDU3F82	R100215085	14/08/2025	7463-0
1140	FAZ7F55	R100215086	14/08/2025	7455-0
1141	TED5H31	R100214979	14/08/2025	7471-0
1142	OVC9592	R100215087	14/08/2025	7455-0
1143	HJD7081	R100215088	14/08/2025	7463-0
1144	TEC8I26	R100215089	14/08/2025	7455-0
1145	SHD6C68	R100215090	14/08/2025	7463-0
1146	TED5H31	R100214980	14/08/2025	7471-0
1147	GXZ1584	R100215091	14/08/2025	7455-0
1148	QUP3401	R100215092	14/08/2025	7463-0
1149	OPI0726	R100215093	14/08/2025	7455-0
1150	HIY3280	R100215094	14/08/2025	7455-0
1151	HII9J85	R100215095	14/08/2025	7455-0
1152	SYA3B64	R100215096	14/08/2025	7455-0

1153	TDD3H79	R100215097	14/08/2025	7455-0
1154	GUI8A53	R100215098	14/08/2025	7455-0
1155	QUF5835	R100215099	14/08/2025	7455-0
1156	RTE7J80	R100215100	14/08/2025	7455-0
1157	SIC1D23	R100215101	14/08/2025	7463-0
1158	HFB6910	R100215102	14/08/2025	7463-0
1159	PDL1F19	R100215103	14/08/2025	7455-0
1160	FUX9C30	R100215104	14/08/2025	7463-0
1161	RFZ8J73	R100214981	14/08/2025	7471-0
1162	NYP9976	R100215105	14/08/2025	7455-0
1163	RUS5B36	R100215106	14/08/2025	7455-0
1164	GWU6D16	R100215107	14/08/2025	7455-0
1165	QWU2909	R100215108	14/08/2025	7463-0
1166	FXI8F83	R100215109	14/08/2025	7455-0
1167	MFM0A76	R100215110	14/08/2025	7455-0
1168	SYY9A95	R100215111	14/08/2025	7455-0
1169	RUJ6J56	R100215112	14/08/2025	7455-0
1170	RUL8D88	R100215113	14/08/2025	7455-0
1171	TEP2B86	R100215114	14/08/2025	7455-0
1172	HKL1E50	R100215115	14/08/2025	7455-0
1173	GYK7F21	R100214982	14/08/2025	7471-0
1174	GYK7F21	R100215116	14/08/2025	7463-0
1175	RUG8B74	R100214983	14/08/2025	7471-0
1176	OLY3I94	R100215117	14/08/2025	7455-0
1177	HOA6G95	R100215118	14/08/2025	7455-0
1178	GXH5718	R100215119	14/08/2025	7455-0
1179	SHX7E63	R100215120	14/08/2025	7455-0
1180	TCL8D19	R100215121	14/08/2025	7463-0
1181	QWY3G90	R100215122	14/08/2025	7463-0
1182	PWC6A60	R100215123	14/08/2025	7455-0
1183	RFS1G85	R100215130	14/08/2025	7455-0
1184	GYF1G31	R100215131	14/08/2025	7455-0
1185	SHD1C82	R100215132	14/08/2025	7455-0
1186	HJR6108	R100215133	14/08/2025	7455-0
1187	HDX3G41	R100215134	14/08/2025	7455-0
1188	HIY2I92	R100215135	14/08/2025	7455-0
1189	QQN3F92	R100215136	14/08/2025	7455-0
1190	TCJ9J49	R100215137	14/08/2025	7455-0
1191	HJG3943	R100215138	14/08/2025	7455-0
1192	SYB5H13	R100215139	14/08/2025	7455-0
1193	RFP6B09	R100215140	14/08/2025	7455-0
1194	TCH9A57	R100215141	14/08/2025	7455-0
1195	QPY3522	R100215142	14/08/2025	7455-0
1196	HKJ0J01	R100215144	14/08/2025	7455-0
1197	TDO0A20	R100215143	14/08/2025	7455-0
1198	CUD0F39	R100215145	14/08/2025	7455-0
1199	QPT0D01	R100215146	14/08/2025	7455-0
1200	RUF5G25	R100215147	14/08/2025	7455-0
1201	PVR6F03	R100215148	14/08/2025	7455-0
1202	PWJ1107	R100215149	14/08/2025	7455-0
1203	PKR9F97	R100215150	14/08/2025	7463-0
1204	TEI6D55	R100215151	14/08/2025	7463-0
1205	HJR2527	R100215152	14/08/2025	7455-0
1206	SIF4C42	R100215153	14/08/2025	7455-0
1207	OLP3J32	R100215154	14/08/2025	7455-0
1208	RFF2E29	R100215155	14/08/2025	7455-0
1209	RTC8B08	R100215156	14/08/2025	7455-0
1210	HNX5041	R100215157	14/08/2025	7455-0
1211	RNH6B77	R100215158	14/08/2025	7455-0
1212	GRY7713	R100215159	14/08/2025	7455-0
1213	SVE5A43	R100215160	14/08/2025	7455-0
1214	PWO9H38	R100215161	14/08/2025	7455-0
1215	QXT9D88	R100215162	14/08/2025	7455-0
1216	FYF8300	R100215163	14/08/2025	7455-0
1217	DUF7963	R100215164	14/08/2025	7463-0
1218	HGJ1944	R100215165	14/08/2025	7455-0
1219	TKL4E91	R100215166	14/08/2025	7455-0
1220	RNM6A16	R100215167	14/08/2025	7455-0
1221	HGX2784	R100215168	14/08/2025	7455-0
1222	RUZ6C02	R100215169	14/08/2025	7455-0
1223	TCF3C99	R100215170	14/08/2025	7455-0
1224	QOU6230	R100215171	14/08/2025	7463-0
1225	NHK0A17	R100215450	15/08/2025	7455-0
1226	GVS9G49	R100215452	15/08/2025	7455-0
1227	TCR1D16	R100215453	15/08/2025	7455-0
1228	GJU6G31	R100215454	15/08/2025	7455-0
1229	HJZ4E50	R100215455	15/08/2025	7455-0
1230	HER6G25	R100215457	15/08/2025	7455-0
1231	OXG5I47	R100215458	15/08/2025	7455-0
1232	PPR5G54	R100215397	15/08/2025	7455-0
1233	HCG5796	R100215398	15/08/2025	7455-0
1234	QNI7C17	R100215400	15/08/2025	7455-0
1235	HLB1F67	R100215401	15/08/2025	7455-0
1236	QOA2H61	R100215403	15/08/2025	7463-0
1237	SJG0G78	R100215404	15/08/2025	7455-0
1238	OKM1J98	R100215406	15/08/2025	7455-0
1239	GVR4907	R100215408	15/08/2025	7455-0
1240	GOE0505	R100215410	15/08/2025	7455-0
1241	PVK6I01	R100215411	15/08/2025	7455-0

1242	SYY1I21	R100215413	15/08/2025	7455-0
1243	SIR3A17	R100215417	15/08/2025	7455-0
1244	FFI3J79	R100215424	15/08/2025	7455-0
1245	RML8H60	R100215426	15/08/2025	7455-0
1246	RFR9G59	R100215427	15/08/2025	7455-0
1247	RKC6B95	R100215428	15/08/2025	7463-0
1248	RFR4H08	R100215430	15/08/2025	7455-0
1249	RVW4G58	R100215439	15/08/2025	7455-0
1250	PYE5267	R100215445	15/08/2025	7455-0
1251	GUH9755	R100215446	15/08/2025	7455-0
1252	RNK1C24	R100215449	15/08/2025	7455-0
1253	HNZ5D29	R100215451	15/08/2025	7455-0
1254	PRJ5A70	R100215456	15/08/2025	7455-0
1255	PZZ3C32	R100215459	15/08/2025	7455-0
1256	HIX4E67	R100215507	15/08/2025	7455-0
1257	QUZ2069	R100215509	15/08/2025	7455-0
1258	NZK2A35	R100215510	15/08/2025	7463-0
1259	QQV2141	R100215511	15/08/2025	7455-0
1260	HCV5G42	R100215512	15/08/2025	7455-0
1261	GTK1779	R100215513	15/08/2025	7455-0
1262	GZD6575	R100215516	15/08/2025	7455-0
1263	SXZ2F76	R100215518	15/08/2025	7455-0
1264	HJW3183	R100215519	15/08/2025	7455-0
1265	FLQ3C68	R100215520	15/08/2025	7455-0
1266	HLW9A14	R100215522	15/08/2025	7455-0
1267	OWL0D04	R100215526	15/08/2025	7455-0
1268	HMO7C16	R100215528	15/08/2025	7455-0
1269	SUF7C44	R100215530	15/08/2025	7455-0
1270	OOV8J51	R100215275	15/08/2025	6050-3
1271	PUZ7E20	R100215276	15/08/2025	6050-3
1272	OPI8464	R100215172	15/08/2025	7455-0
1273	RTX4F44	R100215173	15/08/2025	7455-0
1274	HMA6G74	R100215174	15/08/2025	7455-0
1275	PVG6H40	R100215175	15/08/2025	7455-0
1276	TWZ5H91	R100215176	15/08/2025	7455-0
1277	OPC5067	R100215177	15/08/2025	7455-0
1278	OWT8J66	R100215178	15/08/2025	7455-0
1279	HMD6D63	R100215277	15/08/2025	7463-0
1280	RVG1J63	R100215179	15/08/2025	7455-0
1281	SYM5G29	R100215180	15/08/2025	7455-0
1282	HKD1H85	R100215278	15/08/2025	7463-0
1283	PUL8438	R100215181	15/08/2025	7455-0
1284	HGU7B22	R100215182	15/08/2025	7455-0
1285	HMJ7328	R100215183	15/08/2025	7455-0
1286	FYL0535	R100215184	15/08/2025	7455-0
1287	RMR4F36	R100215185	15/08/2025	7455-0
1288	PVM2E15	R100215279	15/08/2025	7463-0
1289	HED1F60	R100215186	15/08/2025	7455-0
1290	QOM0E75	R100215187	15/08/2025	7455-0
1291	RFA1A24	R100215188	15/08/2025	7455-0
1292	HED0699	R100215003	15/08/2025	7471-0
1293	HFY3A17	R100215189	15/08/2025	7455-0
1294	HLV3524	R100215190	15/08/2025	7455-0
1295	HNM1131	R100215191	15/08/2025	7455-0
1296	SJI3B34	R100215280	15/08/2025	7463-0
1297	HNP4868	R100215192	15/08/2025	7455-0
1298	PVI5H74	R100215193	15/08/2025	7455-0
1299	HGE8E23	R100215194	15/08/2025	7455-0
1300	OWY5I62	R100215195	15/08/2025	7455-0
1301	SHN6A97	R100215010	15/08/2025	7471-0
1302	HAY6I21	R100215281	15/08/2025	7463-0
1303	PYE7161	R100215196	15/08/2025	7455-0
1304	OKH1A01	R100215197	15/08/2025	7455-0
1305	PXZ9I31	R100215028	15/08/2025	7471-0
1306	GZP9431	R100215198	15/08/2025	7455-0
1307	HJO7997	R100215199	15/08/2025	7455-0
1308	HBX2055	R100215200	15/08/2025	6050-3
1309	SHY7I50	R100215282	15/08/2025	7463-0
1310	HKI4562	R100215283	15/08/2025	7463-0
1311	OWT8J66	R100215201	15/08/2025	7455-0
1312	PZX1J63	R100215202	15/08/2025	7455-0
1313	RFM4E98	R100215203	15/08/2025	7455-0
1314	HMQ1D42	R100215204	15/08/2025	7455-0
1315	RFM4E98	R100215284	15/08/2025	7463-0
1316	HKA5B28	R100215285	15/08/2025	7463-0
1317	HZZ9129	R100215205	15/08/2025	7455-0
1318	SHZ7E09	R100215206	15/08/2025	7455-0
1319	HFY8D49	R100215286	15/08/2025	7463-0
1320	HKJ8F03	R100215328	15/08/2025	7455-0
1321	HIM8D59	R100215329	15/08/2025	7455-0
1322	HHX4661	R100215330	15/08/2025	7455-0
1323	RFG4D43	R100215331	15/08/2025	7455-0
1324	RMH6I23	R100215332	15/08/2025	7455-0
1325	PVP4G10	R100215333	15/08/2025	7463-0
1326	OWX7F72	R100215334	15/08/2025	7455-0
1327	PYX3847	R100215335	15/08/2025	7455-0
1328	TDW4D53	R100215336	15/08/2025	7463-0
1329	UAI7I12	R100215337	15/08/2025	7455-0
1330	QOU6F46	R100215338	15/08/2025	7455-0

1331	HCA9311	R100215339	15/08/2025	7455-0
1332	HGS4058	R100215340	15/08/2025	7455-0
1333	QWZ1F26	R100215341	15/08/2025	7455-0
1334	RFU9C56	R100215342	15/08/2025	7455-0
1335	HKL7H93	R100215343	15/08/2025	7463-0
1336	LSP1J83	R100215344	15/08/2025	7455-0
1337	FTX9D13	R100215345	15/08/2025	7463-0
1338	QOG9278	R100215346	15/08/2025	7463-0
1339	RKO7C26	R100215348	15/08/2025	7455-0
1340	PYX3847	R100215349	15/08/2025	7455-0
1341	OLR9E20	R100215351	15/08/2025	7455-0
1342	SYJ9E67	R100215353	15/08/2025	7455-0
1343	GZW5082	R100215355	15/08/2025	7455-0
1344	PZY2G87	R100215357	15/08/2025	7463-0
1345	PDG7I51	R100215359	15/08/2025	7455-0
1346	ATB4A63	R100215362	15/08/2025	7471-0
1347	RGK8J68	R100215364	15/08/2025	7455-0
1348	RTZ7C59	R100215366	15/08/2025	7463-0
1349	QPU6129	R100215371	15/08/2025	7455-0
1350	PZV6012	R100215372	15/08/2025	7463-0
1351	SIX0D42	R100215374	15/08/2025	7455-0
1352	OQE2H47	R100215376	15/08/2025	7455-0
1353	RMX0C01	R100215378	15/08/2025	7463-0
1354	OXB2A37	R100215442	15/08/2025	7455-0
1355	RFH0J04	R100215443	15/08/2025	7455-0
1356	QPT4C01	R100215444	15/08/2025	7455-0
1357	RUK6G62	R100215447	15/08/2025	7455-0
1358	QNH0C92	R100215448	15/08/2025	7463-0
1359	JVY6H13	R100215207	15/08/2025	7455-0
1360	TDI5A85	R100215208	15/08/2025	5673-2
1361	SIA4F18	R100215287	15/08/2025	5673-2
1362	HIU7939	R100215209	15/08/2025	5673-2
1363	LTZ6159	R100215210	15/08/2025	7455-0
1364	SYK0I47	R100215347	15/08/2025	5673-2
1365	QQV2141	R100215211	15/08/2025	5673-2
1366	QOB9D39	R100215212	15/08/2025	5673-2
1367	IUE4111	R100215288	15/08/2025	5673-2
1368	FZW5J77	R100215289	15/08/2025	5673-2
1369	PXK4C47	R100215350	15/08/2025	5673-2
1370	HKQ2112	R100215352	15/08/2025	5673-2
1371	RFL1I17	R100215354	15/08/2025	5673-2
1372	TDZ4H25	R100215213	15/08/2025	7455-0
1373	SIJ2H84	R100215356	15/08/2025	5673-2
1374	ORA3394	R100215358	15/08/2025	5673-2
1375	GOL5C29	R100215360	15/08/2025	5673-2
1376	SGY8C58	R100215361	15/08/2025	5673-2
1377	EUB9D86	R100215363	15/08/2025	5673-2
1378	HAD8I61	R100215365	15/08/2025	5673-2
1379	FWR6492	R100215367	15/08/2025	5673-2
1380	OLZ4473	R100215368	15/08/2025	5673-2
1381	RIZ0D69	R100215369	15/08/2025	5673-2
1382	SIP4E72	R100215370	15/08/2025	5673-2
1383	QQL4D51	R100215214	15/08/2025	6050-3
1384	TEY4D60	R100215373	15/08/2025	5673-2
1385	HCC6463	R100215375	15/08/2025	5673-2
1386	SIX8F81	R100215377	15/08/2025	5673-2
1387	SIF2J50	R100215379	15/08/2025	5673-2
1388	BAV1F32	R100215215	15/08/2025	6050-3
1389	RNK1C24	R100215381	15/08/2025	5673-2
1390	HDB7821	R100215216	15/08/2025	6050-3
1391	NYE5285	R100215217	15/08/2025	6050-3
1392	TCW8E78	R100215218	15/08/2025	7455-0
1393	HBB3025	R100215219	15/08/2025	6050-3
1394	JQH2307	R100215220	15/08/2025	7455-0
1395	TEY3F61	R100215221	15/08/2025	7455-0
1396	TEC6H02	R100215222	15/08/2025	7455-0
1397	HFW3G04	R100215383	15/08/2025	5673-2
1398	RTP1J32	R100215384	15/08/2025	5673-2
1399	DGG8F96	R100215223	15/08/2025	7455-0
1400	OLX6672	R100215224	15/08/2025	7455-0
1401	HHU7B77	R100215225	15/08/2025	7455-0
1402	PWK0D23	R100215226	15/08/2025	7455-0
1403	GKS3391	R100215385	15/08/2025	5673-2
1404	QNQ7C67	R100215386	15/08/2025	5673-2
1405	OOV6G32	R100215227	15/08/2025	6050-3
1406	SYD1E10	R100215387	15/08/2025	5673-2
1407	RTZ3D76	R100215228	15/08/2025	6050-3
1408	PXL7B47	R100215229	15/08/2025	7455-0
1409	SYV0H72	R100215230	15/08/2025	7455-0
1410	GZP1F06	R100215231	15/08/2025	7455-0
1411	PVM3I83	R100215232	15/08/2025	7455-0
1412	RGA0E61	R100215233	15/08/2025	7455-0
1413	PXL3967	R100215234	15/08/2025	7455-0
1414	HDL2J34	R100215235	15/08/2025	7455-0
1415	PYS7C71	R100215236	15/08/2025	7455-0
1416	DIY1D37	R100215237	15/08/2025	7455-0
1417	GUH3460	R100215238	15/08/2025	7455-0
1418	HDV7G64	R100215239	15/08/2025	7455-0
1419	PWK6F11	R100215240	15/08/2025	6050-3

1420	PZN5831	R100215241	15/08/2025	7455-0
1421	GOP9217	R100215242	15/08/2025	7455-0
1422	RUL5G44	R100215243	15/08/2025	6050-3
1423	RML9D52	R100215244	15/08/2025	7455-0
1424	OLW6D99	R100215290	15/08/2025	7463-0
1425	LRH0315	R100215388	15/08/2025	5673-2
1426	SIR1G19	R100215245	15/08/2025	7455-0
1427	KYF2E98	R100215246	15/08/2025	7455-0
1428	JRP6D97	R100215247	15/08/2025	6050-3
1429	RMR1F09	R100215248	15/08/2025	7455-0
1430	HKD4587	R100215249	15/08/2025	7455-0
1431	GZP0506	R100215250	15/08/2025	7455-0
1432	SHE4B33	R100215251	15/08/2025	7455-0
1433	HKL1A05	R100215252	15/08/2025	7455-0
1434	TEV9D53	R100215253	15/08/2025	7455-0
1435	RGA3E18	R100215291	15/08/2025	7463-0
1436	PVP3E35	R100215292	15/08/2025	7471-0
1437	PZS1364	R100215254	15/08/2025	7455-0
1438	HJZ4D18	R100215255	15/08/2025	7455-0
1439	QXF4603	R100215256	15/08/2025	7455-0
1440	PYJ6B92	R100215257	15/08/2025	7455-0
1441	HGS9456	R100215258	15/08/2025	7455-0
1442	PUL2597	R100215259	15/08/2025	7455-0
1443	PXD3I55	R100215260	15/08/2025	7455-0
1444	GWM6928	R100215261	15/08/2025	7455-0
1445	HKF4679	R100215262	15/08/2025	7455-0
1446	PZD6F35	R100215263	15/08/2025	7455-0
1447	GYK7F21	R100215264	15/08/2025	7455-0
1448	GYV5733	R100215293	15/08/2025	7463-0
1449	HNB1259	R100215265	15/08/2025	7455-0
1450	RUP7G25	R100215294	15/08/2025	7463-0
1451	HGS3E01	R100215266	15/08/2025	7455-0
1452	HCV8D70	R100215267	15/08/2025	7455-0
1453	GYV5733	R100215268	15/08/2025	7455-0
1454	PZD6874	R100215269	15/08/2025	7455-0
1455	PVC9847	R100215270	15/08/2025	7455-0
1456	OPR2E38	R100215271	15/08/2025	7455-0
1457	SYO0C94	R100215272	15/08/2025	7455-0
1458	ERY1268	R100215273	15/08/2025	7455-0
1459	PVI6749	R100215274	15/08/2025	7455-0
1460	GZK6438	R100215295	15/08/2025	7455-0
1461	TCL5J06	R100215296	15/08/2025	7455-0
1462	HNM7450	R100215297	15/08/2025	7455-0
1463	GYK7F21	R100215298	15/08/2025	7463-0
1464	MSG6742	R100215299	15/08/2025	7455-0
1465	HKN0J89	R100215300	15/08/2025	7463-0
1466	OLY1F81	R100215301	15/08/2025	7455-0
1467	OOV4D88	R100215302	15/08/2025	7455-0
1468	HKL4304	R100215303	15/08/2025	7455-0
1469	OXK5673	R100215389	15/08/2025	7471-0
1470	HDB7821	R100215390	15/08/2025	7463-0
1471	FNI6C26	R100215391	15/08/2025	7455-0
1472	PZM2D92	R100215392	15/08/2025	7455-0
1473	HGS4058	R100215393	15/08/2025	7455-0
1474	GOJ7081	R100215308	15/08/2025	7455-0
1475	HAZ6F00	R100215309	15/08/2025	7463-0
1476	SIF3A28	R100215310	15/08/2025	7455-0
1477	UAA0I05	R100215311	15/08/2025	7463-0
1478	RFB9J38	R100215312	15/08/2025	7455-0
1479	RFR9H96	R100215313	15/08/2025	7455-0
1480	UAI7I12	R100215304	15/08/2025	7463-0
1481	HML5E40	R100215314	15/08/2025	7455-0
1482	ELW4I56	R100215305	15/08/2025	7463-0
1483	HMH1C63	R100215315	15/08/2025	7455-0
1484	HBT2016	R100215306	15/08/2025	7463-0
1485	RUJ6J56	R100215316	15/08/2025	7455-0
1486	QOP2I64	R100215317	15/08/2025	7455-0
1487	PZV6012	R100215307	15/08/2025	7463-0
1488	NXY2734	R100215318	15/08/2025	7455-0
1489	HNX5J99	R100215319	15/08/2025	7463-0
1490	HKT0J25	R100215320	15/08/2025	7455-0
1491	SJG7B20	R100215321	15/08/2025	7455-0
1492	QNP4D85	R100215322	15/08/2025	7455-0
1493	QOY9I79	R100215323	15/08/2025	7463-0
1494	GOL5133	R100215324	15/08/2025	7455-0
1495	RFM1G93	R100215325	15/08/2025	7455-0
1496	RVQ0E39	R100215326	15/08/2025	7455-0
1497	HJZ4011	R100215327	15/08/2025	7455-0
1498	QUA0H19	R100215717	16/08/2025	7455-0
1499	PYB3H99	R100215718	16/08/2025	7455-0
1500	RGB5H94	R100215719	16/08/2025	7455-0
1501	TEB0A60	R100215720	16/08/2025	7455-0
1502	GXP9728	R100215721	16/08/2025	7455-0
1503	FGW6D71	R100215722	16/08/2025	7455-0
1504	HMX2D47	R100215723	16/08/2025	7455-0
1505	PVK9659	R100215724	16/08/2025	7455-0
1506	TET5I98	R100215725	16/08/2025	7455-0
1507	PBB6G62	R100215726	16/08/2025	7455-0
1508	QQG8077	R100215727	16/08/2025	7455-0

1509	PUD7788	R100215728	16/08/2025	7455-0
1510	OEN6496	R100215729	16/08/2025	7455-0
1511	HML5E40	R100215731	16/08/2025	7455-0
1512	HLU7B15	R100215733	16/08/2025	7455-0
1513	TEC3C28	R100215734	16/08/2025	7463-0
1514	HKD4626	R100215735	16/08/2025	7455-0
1515	LCP9471	R100215736	16/08/2025	7455-0
1516	RNV7C77	R100215737	16/08/2025	7463-0
1517	SYU4C01	R100215739	16/08/2025	7455-0
1518	HJZ2I19	R100215740	16/08/2025	7455-0
1519	RFT4H40	R100215380	16/08/2025	7455-0
1520	RVS9F97	R100215771	16/08/2025	7463-0
1521	KXU3D10	R100215772	16/08/2025	7463-0
1522	PZY6A39	R100215382	16/08/2025	7455-0
1523	RFK8F96	R100215394	16/08/2025	7455-0
1524	RVB2B58	R100215773	16/08/2025	7463-0
1525	RZO0I24	R100215395	16/08/2025	7455-0
1526	HDF7F39	R100215774	16/08/2025	7463-0
1527	QNN2018	R100215775	16/08/2025	7463-0
1528	HHK4D25	R100215396	16/08/2025	7455-0
1529	RFE4H58	R100215399	16/08/2025	7455-0
1530	GYB2E16	R100215402	16/08/2025	7455-0
1531	SYK6G77	R100215776	16/08/2025	7463-0
1532	OOK0112	R100215405	16/08/2025	7455-0
1533	PVK9659	R100215407	16/08/2025	7455-0
1534	HMJ3J41	R100215409	16/08/2025	7455-0
1535	PYV8B78	R100215412	16/08/2025	7455-0
1536	PCE8H00	R100215414	16/08/2025	7455-0
1537	HCP0359	R100215415	16/08/2025	7455-0
1538	DFS5H99	R100215416	16/08/2025	7455-0
1539	OQM8C92	R100215418	16/08/2025	7455-0
1540	PVM1565	R100215777	16/08/2025	7463-0
1541	TDN7E22	R100215778	16/08/2025	7463-0
1542	TEU5J20	R100215779	16/08/2025	7471-0
1543	OPS9C37	R100215419	16/08/2025	7455-0
1544	OWL7305	R100215420	16/08/2025	7455-0
1545	OQM3515	R100215421	16/08/2025	7455-0
1546	HMA1C05	R100215422	16/08/2025	7455-0
1547	LKT8D51	R100215423	16/08/2025	7455-0
1548	PWQ5E74	R100215425	16/08/2025	7455-0
1549	RNK4D50	R100215780	16/08/2025	7463-0
1550	QOT6F10	R100215429	16/08/2025	7455-0
1551	PUF9807	R100215431	16/08/2025	7455-0
1552	TDG5D68	R100215432	16/08/2025	7455-0
1553	OGH4D80	R100215433	16/08/2025	7455-0
1554	HHT3I82	R100215434	16/08/2025	7455-0
1555	PUZ1536	R100215435	16/08/2025	7455-0
1556	QXI8C81	R100215436	16/08/2025	7455-0
1557	SRI6C76	R100215437	16/08/2025	7455-0
1558	OLC4769	R100215438	16/08/2025	7455-0
1559	QWR3C60	R100215440	16/08/2025	7455-0
1560	HFR9F81	R100215441	16/08/2025	7455-0
1561	KZV7B82	R100215460	16/08/2025	7455-0
1562	HNE4934	R100215461	16/08/2025	7455-0
1563	GSY3837	R100215873	16/08/2025	7463-0
1564	TCC1F11	R100215462	16/08/2025	7455-0
1565	RVW2C06	R100215463	16/08/2025	7455-0
1566	QOP1240	R100215464	16/08/2025	7455-0
1567	GZB3I80	R100215465	16/08/2025	7455-0
1568	PUB2D59	R100215466	16/08/2025	7455-0
1569	NYB4304	R100215467	16/08/2025	7455-0
1570	NKT9464	R100215468	16/08/2025	7455-0
1571	BEP6C07	R100215469	16/08/2025	7455-0
1572	SJG4I56	R100215470	16/08/2025	7455-0
1573	HJB4978	R100215471	16/08/2025	7455-0
1574	RVX0B65	R100215472	16/08/2025	7455-0
1575	PXJ1C03	R100215473	16/08/2025	7455-0
1576	DEB1206	R100215474	16/08/2025	7455-0
1577	NYQ3069	R100215475	16/08/2025	7455-0
1578	JRI0G28	R100215476	16/08/2025	7455-0
1579	RKR4E35	R100215477	16/08/2025	7455-0
1580	HFE0934	R100215478	16/08/2025	7455-0
1581	PZI6G37	R100215479	16/08/2025	7455-0
1582	RNP2G02	R100215480	16/08/2025	7455-0
1583	ORC8H74	R100215874	16/08/2025	7463-0
1584	QOQ0647	R100215481	16/08/2025	7455-0
1585	QLN2C26	R100215482	16/08/2025	7455-0
1586	PYN0B92	R100215483	16/08/2025	7455-0
1587	QUT6E64	R100215484	16/08/2025	7455-0
1588	PYM7G83	R100215485	16/08/2025	7455-0
1589	OOY7602	R100215486	16/08/2025	7455-0
1590	HNW7990	R100215487	16/08/2025	7455-0
1591	RUT9E97	R100215488	16/08/2025	7455-0
1592	QXM2H39	R100215489	16/08/2025	7455-0
1593	OPZ1I03	R100215490	16/08/2025	7455-0
1594	PYZ0960	R100215491	16/08/2025	7455-0
1595	HDD5J56	R100215875	16/08/2025	7463-0
1596	GTX7G11	R100215492	16/08/2025	7455-0
1597	HMF8747	R100215876	16/08/2025	7463-0

1598	PXL8664	R100215493	16/08/2025	7455-0
1599	RMW5I37	R100215494	16/08/2025	7455-0
1600	RNG6J91	R100215495	16/08/2025	7455-0
1601	HLN2785	R100215496	16/08/2025	7455-0
1602	QQX7J00	R100215497	16/08/2025	7455-0
1603	PDX0J93	R100215877	16/08/2025	7463-0
1604	IUH8A33	R100215498	16/08/2025	7455-0
1605	QQN2G14	R100215499	16/08/2025	7455-0
1606	HAM4879	R100215501	16/08/2025	7455-0
1607	PKT0C20	R100215503	16/08/2025	7455-0
1608	MTU1B33	R100215878	16/08/2025	7463-0
1609	NHK0A17	R100215506	16/08/2025	7455-0
1610	TDW3A55	R100215738	16/08/2025	7471-0
1611	OQG6576	R100215531	16/08/2025	7455-0
1612	OPS2745	R100215533	16/08/2025	7455-0
1613	OWM4B43	R100215534	16/08/2025	7455-0
1614	QOB1888	R100215535	16/08/2025	7455-0
1615	GJG7C04	R100215536	16/08/2025	7455-0
1616	PWL1802	R100215537	16/08/2025	7455-0
1617	TCV4A71	R100215538	16/08/2025	7455-0
1618	GZO6461	R100215539	16/08/2025	7455-0
1619	HAE1F64	R100215540	16/08/2025	7455-0
1620	SSS7H58	R100215541	16/08/2025	7455-0
1621	OCB0A42	R100215542	16/08/2025	7455-0
1622	OLQ3477	R100215543	16/08/2025	7455-0
1623	PZQ4430	R100215544	16/08/2025	7455-0
1624	ORA3720	R100215545	16/08/2025	7455-0
1625	GZY8C71	R100215546	16/08/2025	7455-0
1626	RNP4H96	R100215547	16/08/2025	7455-0
1627	SHR5J79	R100215548	16/08/2025	7455-0
1628	RUP4D71	R100215743	16/08/2025	7463-0
1629	QQU1G86	R100215549	16/08/2025	7455-0
1630	NYA9B86	R100215550	16/08/2025	7455-0
1631	HFH7F06	R100215552	16/08/2025	7455-0
1632	PUE6A93	R100215556	16/08/2025	7455-0
1633	TBL1C43	R100215559	16/08/2025	7455-0
1634	SYU4C01	R100215833	16/08/2025	7463-0
1635	RUT6B61	R100215562	16/08/2025	7455-0
1636	TEQ1I72	R100215565	16/08/2025	7455-0
1637	GPZ6I68	AG10212127	16/08/2025	5185-1
1638	PWC5J95	AG10212128	16/08/2025	5185-1
1639	OWK8036	AG10212130	16/08/2025	5185-1
1640	KMW1B68	AG10212131	16/08/2025	5185-1
1641	PYF1216	AG10212132	16/08/2025	5185-1
1642	QNQ1215	AG10212133	16/08/2025	7633-1
1643	GNV7A53	AG10214841	16/08/2025	5967-0
1644	QMU9A23	AG10214844	16/08/2025	7633-2
1645	MYB2H00	AG10214850	16/08/2025	5193-0
1646	OWO8H42	AG10214657	16/08/2025	7633-1
1647	PWE1A62	R100215904	16/08/2025	6050-3
1648	PWT4F49	R100215905	16/08/2025	6050-3
1649	ETJ5991	R100215906	16/08/2025	6050-3
1650	SHM5F85	R100215514	16/08/2025	7455-0
1651	PXS8F05	R100215515	16/08/2025	7455-0
1652	RUF2D84	R100215517	16/08/2025	7455-0
1653	HKA4I39	R100215521	16/08/2025	7455-0
1654	PFE9A18	R100215523	16/08/2025	7455-0
1655	RUN5G52	R100215524	16/08/2025	7455-0
1656	HGY6H81	R100215525	16/08/2025	7455-0
1657	HFC0A24	R100215527	16/08/2025	7455-0
1658	HGK3224	R100215529	16/08/2025	7455-0
1659	RNP4H96	R100215532	16/08/2025	7455-0
1660	NQJ0D71	R100215551	16/08/2025	7455-0
1661	TEO5H99	R100215553	16/08/2025	7455-0
1662	SHT6E49	R100215554	16/08/2025	7455-0
1663	PXP5F23	R100215555	16/08/2025	7455-0
1664	TDD7C24	R100215557	16/08/2025	7455-0
1665	HHM4040	R100215558	16/08/2025	7455-0
1666	GVS9D33	R100215560	16/08/2025	7455-0
1667	OPL0136	R100215561	16/08/2025	7455-0
1668	OPL0136	R100215563	16/08/2025	7455-0
1669	TDW8C23	R100215936	16/08/2025	7463-0
1670	OPW1H16	R100215564	16/08/2025	7455-0
1671	PVP7I98	R100215567	16/08/2025	7455-0
1672	HKL5413	R100215569	16/08/2025	7455-0
1673	PWG6D63	R100215572	16/08/2025	7455-0
1674	QUY0D59	R100215575	16/08/2025	7455-0
1675	GXO5664	R100215949	16/08/2025	7471-0
1676	HJL4066	R100215951	16/08/2025	7463-0
1677	QWZ7B04	R100215576	16/08/2025	7455-0
1678	HNU1183	R100215577	16/08/2025	7455-0
1679	TDW3A55	R100215954	16/08/2025	7471-0
1680	PWP9745	R100215580	16/08/2025	7455-0
1681	PVV7726	R100215582	16/08/2025	7455-0
1682	HLE8H79	R100215583	16/08/2025	7455-0
1683	OPY4218	R100215585	16/08/2025	7455-0
1684	GWV7497	R100215587	16/08/2025	7455-0
1685	RVW2D06	R100215588	16/08/2025	7455-0
1686	QOJ4H19	R100215967	16/08/2025	7463-0

1687	HNF6C04	R100215578	16/08/2025	7455-0
1688	GVV4F55	R100215579	16/08/2025	7455-0
1689	RFH3J23	R100215581	16/08/2025	7455-0
1690	QOK7G30	R100215968	16/08/2025	6050-3
1691	OLQ3477	R100215584	16/08/2025	7455-0
1692	HDY9747	R100215586	16/08/2025	7455-0
1693	QUA3804	R100215969	16/08/2025	7463-0
1694	RMN6B34	R100215589	16/08/2025	7455-0
1695	QOH0J67	R100215590	16/08/2025	7455-0
1696	QOZ6C03	R100215591	16/08/2025	7455-0
1697	HIM9G58	R100215500	16/08/2025	7455-0
1698	HEF8708	R100215502	16/08/2025	7455-0
1699	HFY9C89	R100215970	16/08/2025	7463-0
1700	PXV6F98	R100215504	16/08/2025	7455-0
1701	PVP2593	R100215505	16/08/2025	7455-0
1702	OQQ6H65	R100215971	16/08/2025	7463-0
1703	RNT1B01	R100215972	16/08/2025	7471-0
1704	BCH8B20	R100215973	16/08/2025	6050-3
1705	TEC8G17	R100215508	16/08/2025	7455-0
1706	HLQ1I77	R100215974	16/08/2025	7471-0
1707	TEY3F61	R100215592	16/08/2025	7455-0
1708	HFU4328	R100215593	16/08/2025	7455-0
1709	HLY4H01	R100215594	16/08/2025	7455-0
1710	HHM4040	R100215595	16/08/2025	7455-0
1711	QOB7455	R100216010	16/08/2025	5673-2
1712	PUX5C76	R100216011	16/08/2025	5673-2
1713	GYO4G12	R100216013	16/08/2025	6050-3
1714	PGM2G28	R100215596	16/08/2025	7455-0
1715	PZG7187	R100215597	16/08/2025	7455-0
1716	QQD5204	R100215598	16/08/2025	7455-0
1717	QNZ1J66	R100215599	16/08/2025	7455-0
1718	RFM4E98	R100215600	16/08/2025	7455-0
1719	PVZ5G85	R100215601	16/08/2025	7455-0
1720	HFG6991	R100216020	16/08/2025	5673-2
1721	RTF3C14	R100216021	16/08/2025	6050-3
1722	HKK6486	R100215607	16/08/2025	7455-0
1723	HBN1E12	R100215608	16/08/2025	7455-0
1724	HEW8085	R100215609	16/08/2025	7455-0
1725	PWU6I39	R100216056	16/08/2025	5673-2
1726	RTF3F84	R100216057	16/08/2025	5673-2
1727	SJC4I97	R100215610	16/08/2025	7455-0
1728	RUJ3C65	R100215611	16/08/2025	7455-0
1729	QNV4E67	R100215612	16/08/2025	7455-0
1730	RFP3B47	R100215613	16/08/2025	7455-0
1731	TEY3F61	R100215614	16/08/2025	7455-0
1732	STG7F52	R100215615	16/08/2025	7455-0
1733	FUV8H34	R100215616	16/08/2025	7455-0
1734	SYS7H78	R100215618	16/08/2025	7455-0
1735	QQH2B61	R100215619	16/08/2025	7455-0
1736	HGL3D49	R100215621	16/08/2025	7455-0
1737	RUS8E15	R100216066	16/08/2025	6050-3
1738	HMI2293	R100216067	16/08/2025	5673-2
1739	PXC8A44	R100216068	16/08/2025	6050-3
1740	OQQ5648	R100215622	16/08/2025	7455-0
1741	TED4G23	R100216069	16/08/2025	7463-0
1742	HKC8H42	R100215627	16/08/2025	7455-0
1743	RGA2G52	R100216072	16/08/2025	5673-2
1744	HLQ0E07	R100215628	16/08/2025	7455-0
1745	RTX8I36	R100215629	16/08/2025	7455-0
1746	QPX7A47	R100215631	16/08/2025	7455-0
1747	QOH9G00	R100216075	16/08/2025	7455-0
1748	RKV7C65	R100216076	16/08/2025	7455-0
1749	SYE9D54	R100216081	16/08/2025	7455-0
1750	RUC3G54	R100216082	16/08/2025	7455-0
1751	HTD9B96	R100215662	16/08/2025	7455-0
1752	SYN4G46	R100215663	16/08/2025	7455-0
1753	GYV5733	R100215665	16/08/2025	7455-0
1754	HJL4066	R100215667	16/08/2025	7455-0
1755	GYO8110	R100215669	16/08/2025	7455-0
1756	PPR8220	R100215681	16/08/2025	7455-0
1757	BGK1110	R100215686	16/08/2025	7455-0
1758	QUI4H19	R100215699	16/08/2025	7455-0
1759	HIC4F54	R100215701	16/08/2025	7455-0
1760	GYV5733	R100215705	16/08/2025	7455-0
1761	HMB2985	R100215706	16/08/2025	7455-0
1762	GXR8139	R100215707	16/08/2025	7455-0
1763	OQW2H93	R100215708	16/08/2025	7455-0
1764	GYB4378	R100215709	16/08/2025	7455-0
1765	LPT7G94	R100215710	16/08/2025	7455-0
1766	HBA7591	R100215711	16/08/2025	7455-0
1767	PXR5J61	R100215712	16/08/2025	7455-0
1768	FAK8F51	R100216025	17/08/2025	5673-2
1769	SHZ4A74	R100216027	17/08/2025	7455-0
1770	HMO5633	R100215606	17/08/2025	5673-2
1771	PUB5564	R100216030	17/08/2025	5673-2
1772	OPM4A68	R100216037	17/08/2025	7455-0
1773	HHS4943	R100216040	17/08/2025	5673-2
1774	HHM6512	R100216042	17/08/2025	5673-2
1775	QXF7286	R100216046	17/08/2025	5673-2

1776	OWS9H80	R100216050	17/08/2025	5673-2
1777	MUD9027	R100216053	17/08/2025	7455-0
1778	HLZ7A67	R100216054	17/08/2025	7455-0
1779	GFN3A40	R100215914	17/08/2025	7455-0
1780	GZM6B43	R100215918	17/08/2025	6050-3
1781	SYQ9G45	R100215921	17/08/2025	7455-0
1782	TCU4B02	R100215922	17/08/2025	5673-2
1783	HFP3E92	R100215924	17/08/2025	5673-2
1784	SIN1A31	R100215927	17/08/2025	7455-0
1785	PXR8982	R100215928	17/08/2025	7455-0
1786	SHI4G22	R100215931	17/08/2025	7471-0
1787	PWZ9952	R100215933	17/08/2025	7455-0
1788	QNI2090	R100215935	17/08/2025	7455-0
1789	SIJ5J81	R100215939	17/08/2025	6050-3
1790	GXH4I25	R100215942	17/08/2025	7463-0
1791	PYZ3782	R100215944	17/08/2025	7455-0
1792	RMQ6E26	R100215947	17/08/2025	5673-2
1793	HNX2842	R100216062	17/08/2025	5673-2
1794	RTR6F38	R100215950	17/08/2025	7455-0
1795	JLV7443	R100215952	17/08/2025	6050-3
1796	TWZ4A23	R100215953	17/08/2025	5673-2
1797	OWR7I87	R100215956	17/08/2025	6050-3
1798	DMR8H22	R100215959	17/08/2025	6050-3
1799	PZB8D72	R100215962	17/08/2025	7455-0
1800	SIX5D06	R100216063	17/08/2025	7463-0
1801	FGY8A62	R100216085	17/08/2025	7455-0
1802	PHS3009	R100216086	17/08/2025	7455-0
1803	HFG1540	R100216087	17/08/2025	6050-3
1804	HLN2790	R100216088	17/08/2025	5673-2
1805	TCG2I82	R100216089	17/08/2025	7455-0
1806	HJX0843	R100216090	17/08/2025	7455-0
1807	HCO8C78	R100216091	17/08/2025	7455-0
1808	HHO4J87	R100216092	17/08/2025	7455-0
1809	QXG0H76	R100216093	17/08/2025	7455-0
1810	TCH1F16	R100215632	17/08/2025	7463-0
1811	TDP9C76	R100215633	17/08/2025	7455-0
1812	PZP4G30	R100215634	17/08/2025	7471-0
1813	TCZ4B48	R100215636	17/08/2025	7455-0
1814	QXH8722	R100215640	17/08/2025	7455-0
1815	HEF8A54	R100215642	17/08/2025	7463-0
1816	JHE0522	R100215645	17/08/2025	7455-0
1817	PXG5C89	R100215647	17/08/2025	7455-0
1818	HKK1354	R100215649	17/08/2025	7471-0
1819	RNG7D04	R100215651	17/08/2025	7455-0
1820	PVR9F57	R100215653	17/08/2025	7455-0
1821	QUU7284	R100215655	17/08/2025	7455-0
1822	GWM8034	R100215656	17/08/2025	7455-0
1823	QQO9769	R100215658	17/08/2025	7455-0
1824	MUD9027	R100215659	17/08/2025	7463-0
1825	RNH7J82	R100215661	17/08/2025	7455-0
1826	HLZ7A67	R100216094	17/08/2025	7463-0
1827	OPL5I33	R100216098	17/08/2025	7455-0
1828	HMO9J76	R100216099	17/08/2025	7455-0
1829	GTG1A93	R100215673	17/08/2025	7455-0
1830	GVX5J85	R100215674	17/08/2025	7455-0
1831	FGP4G01	R100215677	17/08/2025	7455-0
1832	JLV7443	R100215678	17/08/2025	7455-0
1833	GSO7D18	R100215679	17/08/2025	7455-0
1834	BER3D81	R100215687	17/08/2025	7455-0
1835	GXZ8F60	R100215696	17/08/2025	7455-0
1836	HDV8063	R100216105	17/08/2025	7455-0
1837	SIA1I41	R100215713	17/08/2025	7455-0
1838	GNG4A73	R100215714	17/08/2025	7455-0
1839	HGL2463	R100215715	17/08/2025	7455-0
1840	GSO7D18	R100215716	17/08/2025	7463-0
1841	RVF2I09	R100216107	17/08/2025	7455-0
1842	HMW2605	R100215880	17/08/2025	7455-0
1843	LLP8G13	R100215881	17/08/2025	7455-0
1844	QUN9H73	R100215882	17/08/2025	7463-0
1845	RGC2F68	R100215884	17/08/2025	7455-0
1846	RNZ0I98	R100215885	17/08/2025	7455-0
1847	HCF3I26	R100215886	17/08/2025	7455-0
1848	HFP8E24	R100215887	17/08/2025	7455-0
1849	GXU7565	R100215888	17/08/2025	7463-0
1850	PVT5963	R100215889	17/08/2025	7455-0
1851	HLV9E71	R100215890	17/08/2025	7455-0
1852	TCU4B02	R100215891	17/08/2025	7455-0
1853	TDI2D06	R100215892	17/08/2025	7455-0
1854	OWX9I05	R100215893	17/08/2025	7455-0
1855	HKC2H21	R100215894	17/08/2025	7463-0
1856	GYA1589	R100215895	17/08/2025	7455-0
1857	HJU3C51	R100215896	17/08/2025	7455-0
1858	PUD7A97	R100215897	17/08/2025	7455-0
1859	PUH7E66	R100215898	17/08/2025	7455-0
1860	PZN0497	R100215899	17/08/2025	7455-0
1861	OPI8A36	R100216117	17/08/2025	7455-0
1862	TDF0F91	R100215635	17/08/2025	7455-0
1863	RFL0I49	R100215637	17/08/2025	7455-0
1864	REV2A58	R100215638	17/08/2025	7455-0

1865	GYC8C80	R100215639	17/08/2025	7455-0
1866	PWL3880	R100215641	17/08/2025	7455-0
1867	GXO7257	R100215643	17/08/2025	7455-0
1868	HMO4391	R100215644	17/08/2025	7463-0
1869	QOT4808	R100215646	17/08/2025	7455-0
1870	PYP7292	R100215648	17/08/2025	7455-0
1871	TEJ0I06	R100215650	17/08/2025	7455-0
1872	OMD2H26	R100215652	17/08/2025	7463-0
1873	HHG7F10	R100215654	17/08/2025	7455-0
1874	NYF7490	R100215657	17/08/2025	7463-0
1875	SJD9D38	R100215660	17/08/2025	7455-0
1876	GWV5021	R100215664	17/08/2025	7455-0
1877	TDT4G29	R100215666	17/08/2025	7455-0
1878	QUN4H05	R100215668	17/08/2025	7455-0
1879	QUM3F49	R100215670	17/08/2025	7455-0
1880	QQY2C33	R100215671	17/08/2025	7463-0
1881	OMH6772	R100215672	17/08/2025	7455-0
1882	DBO4G62	R100215675	17/08/2025	7455-0
1883	PLP1J72	R100215676	17/08/2025	7455-0
1884	RFZ4G35	R100215680	17/08/2025	7455-0
1885	QPN1425	R100215682	17/08/2025	7463-0
1886	RML1J75	R100215683	17/08/2025	7455-0
1887	GXP9144	R100215684	17/08/2025	7463-0
1888	OCB5465	R100215685	17/08/2025	7455-0
1889	TCM1G26	R100215688	17/08/2025	7455-0
1890	OQK3B14	R100215689	17/08/2025	7455-0
1891	ERY1268	R100215690	17/08/2025	7455-0
1892	NYC2F99	R100215691	17/08/2025	7455-0
1893	HNW7266	R100215692	17/08/2025	7463-0
1894	RGA5J02	R100215693	17/08/2025	7455-0
1895	QOP1240	R100215694	17/08/2025	7455-0
1896	QXN1595	R100215695	17/08/2025	7463-0
1897	QQD1D16	R100215697	17/08/2025	7455-0
1898	QQO9769	R100215698	17/08/2025	7455-0
1899	RMD5C01	R100215700	17/08/2025	7455-0
1900	QTZ9B25	R100215702	17/08/2025	7463-0
1901	SIU9A07	R100215703	17/08/2025	7463-0
1902	OWN1394	R100215704	17/08/2025	7455-0
1903	AYI7B81	R100215730	17/08/2025	7455-0
1904	SJH7C55	R100215732	17/08/2025	7455-0
1905	HOC3D08	R100215566	17/08/2025	7455-0
1906	PYF3J21	R100215568	17/08/2025	7463-0
1907	RVK2B78	R100215570	17/08/2025	7455-0
1908	LRC9G37	R100215571	17/08/2025	7455-0
1909	HIM6587	R100215573	17/08/2025	7455-0
1910	PXD6B97	R100215574	17/08/2025	7455-0
1911	FTC6C53	R100215835	17/08/2025	7463-0
1912	AFR0021	R100215839	17/08/2025	7455-0
1913	SHO8A48	R100215842	17/08/2025	7463-0
1914	GTO0474	R100215843	17/08/2025	7455-0
1915	HCO7763	R100215844	17/08/2025	7455-0
1916	HLN8103	R100215846	17/08/2025	7455-0
1917	HED6D09	R100215847	17/08/2025	7455-0
1918	PWT6J37	R100215850	17/08/2025	7455-0
1919	QPQ7E02	R100215852	17/08/2025	7455-0
1920	PYC4F13	R100215854	17/08/2025	7455-0
1921	PYI9J95	R100215855	17/08/2025	7455-0
1922	AQL1C32	R100215856	17/08/2025	7455-0
1923	NYE7868	R100215857	17/08/2025	7455-0
1924	NLM5G99	R100215860	17/08/2025	7463-0
1925	MEO3582	R100215861	17/08/2025	7455-0
1926	RUL8D88	R100215863	17/08/2025	7455-0
1927	BCP6I80	R100215865	17/08/2025	7455-0
1928	HHQ6962	R100215900	17/08/2025	7455-0
1929	PVQ4732	R100215879	17/08/2025	7455-0
1930	OPU5166	R100215883	17/08/2025	7455-0
1931	PYN0B92	R100215901	17/08/2025	7455-0
1932	QNB3553	R100215902	17/08/2025	7455-0
1933	KXH1B62	R100215903	17/08/2025	7455-0
1934	QUZ7I31	AG10207433	17/08/2025	5185-2
1935	KGF6B50	AG10212135	17/08/2025	5509-0
1936	OWS7067	AG10214842	17/08/2025	5541-2
1937	GSM7315	AG10204779	17/08/2025	5185-1
1938	TDP9J59	AG08840782	17/08/2025	5266-3
1939	HGO1I25	AG10214658	17/08/2025	5509-0
1940	RMG0A73	AG08841978	17/08/2025	6270-0
1941	BKS5A83	AG08841979	17/08/2025	6270-0
1942	LSV0A53	R100216110	17/08/2025	7455-0
1943	PVI9B18	R100215741	17/08/2025	7455-0
1944	CJL4940	R100215742	17/08/2025	7463-0
1945	QNF5B72	R100215744	17/08/2025	7463-0
1946	SHH4E49	R100215745	17/08/2025	7455-0
1947	KMX6021	R100215746	17/08/2025	7471-0
1948	SYO4J96	R100215747	17/08/2025	7455-0
1949	SIR0H57	R100215748	17/08/2025	7455-0
1950	RTJ8J51	R100215749	17/08/2025	7471-0
1951	EPF7D83	R100215750	17/08/2025	7455-0
1952	MOV8B37	R100215751	17/08/2025	7455-0
1953	QQG7D67	R100215752	17/08/2025	7463-0

1954	DAZ3933	R100215753	17/08/2025	7455-0
1955	SIJ6A63	R100215754	17/08/2025	7455-0
1956	JRC8230	R100215755	17/08/2025	7455-0
1957	OHK6927	R100215756	17/08/2025	7455-0
1958	PUN5B05	R100215757	17/08/2025	7455-0
1959	PYH9C78	R100215758	17/08/2025	7455-0
1960	HGO8H13	R100215759	17/08/2025	7463-0
1961	RTR0G88	R100215760	17/08/2025	7455-0
1962	HAE4082	R100215761	17/08/2025	7455-0
1963	GNO1I97	R100215762	17/08/2025	7455-0
1964	PXS4D02	R100215763	17/08/2025	7463-0
1965	RFB8H60	R100215764	17/08/2025	7455-0
1966	RFB8H60	R100215765	17/08/2025	7463-0
1967	PKD9J56	R100216116	17/08/2025	7455-0
1968	HGG1J11	R100215766	17/08/2025	7463-0
1969	PUR9D84	R100215767	17/08/2025	7463-0
1970	HDX3G41	R100215768	17/08/2025	7455-0
1971	PYK0D85	R100215769	17/08/2025	7455-0
1972	HDW8240	R100215770	17/08/2025	7455-0
1973	PZF9039	R100215781	17/08/2025	7455-0
1974	LMQ5C48	R100215782	17/08/2025	7455-0
1975	HDX3G41	R100215783	17/08/2025	7455-0
1976	EJY9C67	R100215784	17/08/2025	7463-0
1977	TEU6E04	R100215785	17/08/2025	7455-0
1978	OWK6B55	R100215786	17/08/2025	7463-0
1979	HJR7072	R100215787	17/08/2025	7463-0
1980	QQN9H61	R100215788	17/08/2025	7455-0
1981	QXL4B65	R100215789	17/08/2025	7463-0
1982	KYY0729	R100215790	17/08/2025	7455-0
1983	RVO0B03	R100215791	17/08/2025	7463-0
1984	RUZ4I02	R100215792	17/08/2025	7455-0
1985	HAV8082	R100215793	17/08/2025	7463-0
1986	BDY4B38	R100215794	17/08/2025	7463-0
1987	SHS8B02	R100215795	17/08/2025	7455-0
1988	RUQ6J54	R100215796	17/08/2025	7455-0
1989	TEH6I66	R100215797	17/08/2025	7455-0
1990	OPO1721	R100215798	17/08/2025	7455-0
1991	GZD5235	R100215799	17/08/2025	7455-0
1992	QNT9G20	R100215800	17/08/2025	7455-0
1993	NYC5171	R100215801	17/08/2025	7455-0
1994	PWP3762	R100215802	17/08/2025	7455-0
1995	TCQ0A90	R100215803	17/08/2025	7463-0
1996	HHK0C66	R100215804	17/08/2025	7455-0
1997	PXN1C24	R100215805	17/08/2025	7455-0
1998	GYM6695	R100215806	17/08/2025	7455-0
1999	HAE1179	R100215807	17/08/2025	7463-0
2000	QAF8G37	R100215808	17/08/2025	7463-0
2001	OLX2468	R100215809	17/08/2025	7463-0
2002	HOD3358	R100215810	17/08/2025	7455-0
2003	JID7E13	R100215811	17/08/2025	7455-0
2004	QNY6689	R100215812	17/08/2025	7455-0
2005	OXG7E94	R100215813	17/08/2025	7455-0
2006	FIL0E71	R100215814	17/08/2025	7463-0
2007	FQP2F73	R100215815	17/08/2025	7463-0
2008	QMS2959	R100215816	17/08/2025	7455-0
2009	PXZ8E82	R100215817	17/08/2025	7463-0
2010	PVF8134	R100215818	17/08/2025	7455-0
2011	SSX4D96	R100215819	17/08/2025	7463-0
2012	QPS6C09	R100215820	17/08/2025	7455-0
2013	RNO9G46	R100215821	17/08/2025	7463-0
2014	HDA3A32	R100215822	17/08/2025	7463-0
2015	TDS1J50	R100215823	17/08/2025	7463-0
2016	IHH0H15	R100215824	17/08/2025	7455-0
2017	PWA8871	R100215825	17/08/2025	7455-0
2018	MOV8B37	R100215826	17/08/2025	7455-0
2019	QQG7D67	R100215827	17/08/2025	7463-0
2020	OWW6B68	R100215828	17/08/2025	7455-0
2021	TEW1H28	R100215829	17/08/2025	7455-0
2022	QOK9485	R100215830	17/08/2025	7455-0
2023	TEQ5H85	R100215831	17/08/2025	7455-0
2024	OQD7657	R100215832	17/08/2025	7455-0
2025	HJF1681	R100215834	17/08/2025	7455-0
2026	QXA7J92	R100215836	17/08/2025	7455-0
2027	HEG8G41	R100215837	17/08/2025	7471-0
2028	OQJ1963	R100215838	17/08/2025	7455-0
2029	NXY1F71	R100215840	17/08/2025	7455-0
2030	TCU5C70	R100215841	17/08/2025	7463-0
2031	OHK6927	R100215845	17/08/2025	7455-0
2032	EGX7H39	R100215848	17/08/2025	7455-0
2033	OOB2B60	R100215849	17/08/2025	7455-0
2034	HGO8H13	R100215851	17/08/2025	7471-0
2035	PZE1166	R100215853	17/08/2025	7463-0
2036	QNY0009	R100215858	17/08/2025	7455-0
2037	GUI8A53	R100215859	17/08/2025	7455-0
2038	TEV5D15	R100215862	17/08/2025	7463-0
2039	GUU1537	R100215864	17/08/2025	7455-0
2040	PZY2J04	R100215602	17/08/2025	7463-0
2041	JMT7372	R100215603	17/08/2025	7455-0
2042	TEL5J52	R100215604	17/08/2025	7455-0

2043	GYZ9B10	R100215605	17/08/2025	7455-0
2044	HCY3952	R100215617	17/08/2025	7455-0
2045	SYB8G06	R100215620	17/08/2025	7463-0
2046	RFB8H60	R100215623	17/08/2025	7455-0
2047	TCS2H73	R100215624	17/08/2025	7471-0
2048	PWE5J10	R100215625	17/08/2025	7455-0
2049	QOB1482	R100215866	17/08/2025	7463-0
2050	HIW4096	R100215626	17/08/2025	7455-0
2051	AWY6273	R100215630	17/08/2025	7455-0
2052	KII3F93	R100215867	17/08/2025	7463-0
2053	HDX3G41	R100215868	17/08/2025	7471-0
2054	CVL8844	R100215869	17/08/2025	7455-0
2055	PDG7I51	R100215870	17/08/2025	7455-0
2056	RMF2D05	R100215871	17/08/2025	7463-0
2057	HNW3G10	R100215872	17/08/2025	7455-0
2058	ENJ5H69	R100215907	17/08/2025	6050-3
2059	PXW9J08	R100215908	17/08/2025	6050-3
2060	GDW8D65	R100215909	17/08/2025	6050-3
2061	HGN5465	R100215910	17/08/2025	7455-0
2062	QOH8F81	R100215911	17/08/2025	7455-0
2063	HIK8053	R100215912	17/08/2025	7455-0
2064	TDI6F25	R100215913	17/08/2025	7455-0
2065	PXU9018	R100215915	17/08/2025	7455-0
2066	SSL4D29	R100215916	17/08/2025	7455-0
2067	MRU0800	R100215917	17/08/2025	7455-0
2068	GXP9144	R100215919	17/08/2025	7455-0
2069	SIK7C56	R100215920	17/08/2025	7455-0
2070	TEO5H99	R100215923	17/08/2025	7455-0
2071	SSL3E75	R100215925	17/08/2025	7455-0
2072	PZE5C17	R100215926	17/08/2025	7455-0
2073	HJU9240	R100215929	17/08/2025	7455-0
2074	PHS3009	R100215930	17/08/2025	7455-0
2075	RUF2D84	R100215932	17/08/2025	7455-0
2076	HMO0262	R100215934	17/08/2025	7463-0
2077	TDX8G58	R100215937	17/08/2025	7455-0
2078	GWC5E26	R100215938	17/08/2025	7455-0
2079	PUA3469	R100215940	17/08/2025	7455-0
2080	HKH8334	R100215941	17/08/2025	7463-0
2081	RGD8J79	R100215943	17/08/2025	7455-0
2082	HCG1C47	R100215945	17/08/2025	7455-0
2083	SIK5A65	R100215946	17/08/2025	7455-0
2084	HKR0C15	R100215948	17/08/2025	7455-0
2085	RFW2J04	R100215955	17/08/2025	7463-0
2086	OOY1898	R100215957	17/08/2025	7455-0
2087	OOZ1B80	R100215958	17/08/2025	7455-0
2088	PXU3F64	R100215960	17/08/2025	7455-0
2089	HOK2137	R100215961	17/08/2025	7455-0
2090	OLO8935	R100215963	17/08/2025	7455-0
2091	QWK9F18	R100215964	17/08/2025	7463-0
2092	OME6B14	R100215965	17/08/2025	7455-0
2093	TCK4C26	R100215966	17/08/2025	7455-0
2094	OQQ2E55	R100215975	17/08/2025	7463-0
2095	SRM5B32	R100215976	17/08/2025	6050-3
2096	OOV7785	R100215977	17/08/2025	7455-0
2097	HKK1354	R100215978	17/08/2025	7455-0
2098	TOG3G82	R100215979	17/08/2025	7463-0
2099	SJH4C69	R100215980	17/08/2025	7455-0
2100	KOU4D26	R100215981	17/08/2025	6050-3
2101	NZT8B39	R100215982	17/08/2025	6050-3
2102	HNW3H18	R100215983	17/08/2025	6050-3
2103	GSY7007	R100215984	17/08/2025	7455-0
2104	LSP7A17	R100215985	17/08/2025	7455-0
2105	RFM4E98	R100215986	17/08/2025	7463-0
2106	RNZ8C89	R100215987	17/08/2025	6050-3
2107	HLQ1I77	R100215988	17/08/2025	7471-0
2108	PUZ7591	R100215989	17/08/2025	6050-3
2109	OYJ4G59	R100215990	17/08/2025	7455-0
2110	KYK6G01	R100215991	17/08/2025	7455-0
2111	QQU6D25	R100215992	17/08/2025	7455-0
2112	JLV7443	R100215993	17/08/2025	7463-0
2113	GVN7100	R100215998	17/08/2025	7463-0
2114	TDB6J40	R100215999	17/08/2025	7463-0
2115	BIX8976	R100216003	17/08/2025	7455-0
2116	TDS9I99	R100216004	17/08/2025	7463-0
2117	RFC6A20	R100216006	17/08/2025	7455-0
2118	QUQ8028	R100216007	17/08/2025	7455-0
2119	QMY0I58	R100216119	18/08/2025	7455-0
2120	OLZ4148	R100216121	18/08/2025	7455-0
2121	QQA8593	R100216123	18/08/2025	7455-0
2122	TEB5E95	R100216126	18/08/2025	7455-0
2123	HIY2I29	R100216127	18/08/2025	7471-0
2124	QLA6D12	R100216128	18/08/2025	7463-0
2125	OXC6964	R100216132	18/08/2025	7455-0
2126	TDD7A93	R100216134	18/08/2025	7455-0
2127	PWT6H20	R100216135	18/08/2025	7455-0
2128	SIR6E69	R100216136	18/08/2025	7463-0
2129	HKJ7193	R100216137	18/08/2025	7463-0
2130	QPF4A70	R100216138	18/08/2025	7463-0
2131	RMD4B25	R100216143	18/08/2025	7455-0

2132	QOT6I19	R100216144	18/08/2025	7455-0
2133	RVB8E02	R100216146	18/08/2025	7455-0
2134	OQQ0187	R100216148	18/08/2025	7455-0
2135	PXJ7I94	R100216151	18/08/2025	7455-0
2136	RNL6E17	R100216153	18/08/2025	7471-0
2137	OLV7G52	R100216154	18/08/2025	7455-0
2138	NXY7554	R100216155	18/08/2025	7455-0
2139	FXI8F83	R100216157	18/08/2025	7455-0
2140	QPF4A70	R100216158	18/08/2025	7463-0
2141	HNK6681	R100216160	18/08/2025	7455-0
2142	HEN4E35	R100216161	18/08/2025	7455-0
2143	RJI5J96	R100216162	18/08/2025	7463-0
2144	MUD9027	R100216164	18/08/2025	7463-0
2145	GSZ1F57	R100216168	18/08/2025	5673-2
2146	TDL7H97	R100216169	18/08/2025	5673-2
2147	PZO1500	R100216171	18/08/2025	5673-2
2148	RMK4D37	R100216172	18/08/2025	5673-2
2149	QXC2383	R100216174	18/08/2025	5673-2
2150	HHT8J85	R100216175	18/08/2025	5673-2
2151	SHG6C62	R100216177	18/08/2025	6050-3
2152	PWT6H20	R100216179	18/08/2025	7463-0
2153	HKN8E36	R100216182	18/08/2025	5673-2
2154	TEM7H84	R100216183	18/08/2025	5673-2
2155	GPY9J90	R100216185	18/08/2025	5673-2
2156	TDM3F37	R100216186	18/08/2025	5673-2
2157	HJW3472	R100216187	18/08/2025	7455-0
2158	EDX6I66	R100216190	18/08/2025	5673-2
2159	RUO4E58	R100216193	18/08/2025	6050-3
2160	HIR1833	R100216196	18/08/2025	7455-0
2161	HNC3A71	R100216197	18/08/2025	7455-0
2162	RIU6H84	R100216198	18/08/2025	7455-0
2163	TCL4C02	R100216200	18/08/2025	7455-0
2164	PWT2600	R100216201	18/08/2025	5673-2
2165	RFB7I99	R100216202	18/08/2025	6050-3
2166	QMY9B56	R100216203	18/08/2025	5673-2
2167	PUB0B48	R100216207	18/08/2025	7455-0
2168	MUD9027	R100216208	18/08/2025	7455-0
2169	RNH7J82	R100216209	18/08/2025	7455-0
2170	PUO8J06	R100216210	18/08/2025	7463-0
2171	HCI8B41	R100216211	18/08/2025	7455-0
2172	OPH1174	R100216213	18/08/2025	7463-0
2173	GKS7505	R100216215	18/08/2025	7455-0
2174	TCJ7J57	R100216217	18/08/2025	7455-0
2175	RFB7I99	R100216218	18/08/2025	7455-0
2176	RJI5J96	R100216219	18/08/2025	7463-0
2177	HJX0843	R100216220	18/08/2025	7455-0
2178	PXT3016	R100216221	18/08/2025	7455-0
2179	RNH7J82	R100216222	18/08/2025	7455-0
2180	QOG0J68	R100216224	18/08/2025	7455-0
2181	SIB6D45	R100216226	18/08/2025	7455-0
2182	JEO1164	R100216227	18/08/2025	7455-0
2183	GZH0409	R100216228	18/08/2025	7455-0
2184	QXG2F54	R100216229	18/08/2025	7455-0
2185	QXE2E64	R100216230	18/08/2025	7455-0
2186	HMO8C13	R100216234	18/08/2025	7455-0
2187	TCO3F39	R100216235	18/08/2025	7455-0
2188	QNT7261	R100216236	18/08/2025	7455-0
2189	PVV4F44	R100216238	18/08/2025	7455-0
2190	EBW2I92	R100216239	18/08/2025	7455-0
2191	HJR5536	R100216241	18/08/2025	7455-0
2192	RMG8I24	R100216243	18/08/2025	7463-0
2193	OOX2B94	R100216245	18/08/2025	7455-0
2194	TCV4I78	R100216246	18/08/2025	7463-0
2195	OPX8C09	R100216247	18/08/2025	7463-0
2196	QOB1482	R100216254	18/08/2025	7463-0
2197	PYU2809	R100216256	18/08/2025	7455-0
2198	TCD5D21	R100216257	18/08/2025	7455-0
2199	HFO8I30	R100216261	18/08/2025	7455-0
2200	HFF4I48	R100216262	18/08/2025	7455-0
2201	HCQ7H01	R100216263	18/08/2025	7455-0
2202	SIO8A07	R100216265	18/08/2025	7455-0
2203	TEN0E05	R100216266	18/08/2025	7463-0
2204	PZX7A14	R100216268	18/08/2025	7455-0
2205	RND0C17	R100216272	18/08/2025	7463-0
2206	OLO2I34	R100216273	18/08/2025	7463-0
2207	TEN0E05	R100216274	18/08/2025	7463-0
2208	SYV8I37	R100216275	18/08/2025	7455-0
2209	PYY9E61	R100216277	18/08/2025	7463-0
2210	NXZ4I69	R100216280	18/08/2025	7455-0
2211	PVW1J35	R100216283	18/08/2025	7463-0
2212	QOJ7A44	R100216284	18/08/2025	7455-0
2213	QXT9J40	R100216285	18/08/2025	7455-0
2214	OOX2B94	R100216286	18/08/2025	7455-0
2215	RUK3F44	R100216289	18/08/2025	7463-0
2216	PJT8H64	R100216291	18/08/2025	7455-0
2217	SIY8C61	R100216294	18/08/2025	7455-0
2218	PWG7I12	R100216295	18/08/2025	7455-0
2219	TEQ3F76	R100216301	18/08/2025	7455-0
2220	NXT0J91	R100216302	18/08/2025	7455-0

2221	HIK7G21	R100216304	18/08/2025	7455-0
2222	QOG1B43	R100216305	18/08/2025	7455-0
2223	PVB3482	R100216306	18/08/2025	7455-0
2224	QNS1H35	R100216307	18/08/2025	7463-0
2225	PZQ3836	R100216308	18/08/2025	7471-0
2226	QXS3I07	R100216311	18/08/2025	7471-0
2227	RUO5B65	R100216315	18/08/2025	7455-0
2228	HDX6J81	R100216316	18/08/2025	7455-0
2229	PWR8995	R100216317	18/08/2025	7455-0
2230	OQZ0372	R100216319	18/08/2025	7455-0
2231	PZJ1G52	R100216321	18/08/2025	7455-0
2232	OYN8G07	R100216323	18/08/2025	7455-0
2233	QQJ4A97	R100216326	18/08/2025	7455-0
2234	QNP0H52	R100216329	18/08/2025	7455-0
2235	QOG6291	R100216331	18/08/2025	7455-0
2236	PUA0F76	R100216335	18/08/2025	7455-0
2237	PVJ4157	R100216337	18/08/2025	7455-0
2238	HKJ7193	R100216338	18/08/2025	7463-0
2239	JMJ3B35	R100216339	18/08/2025	7455-0
2240	HGU2576	R100216341	18/08/2025	7455-0
2241	HKJ7193	R100216342	18/08/2025	7455-0
2242	OHX1J18	R100216344	18/08/2025	7463-0
2243	PUK6J05	R100216345	18/08/2025	7455-0
2244	TCH3B76	R100216346	18/08/2025	7455-0
2245	REH9A81	R100216347	18/08/2025	7455-0
2246	FFL9D03	R100216348	18/08/2025	7455-0
2247	EEX3J42	R100216349	18/08/2025	7455-0
2248	HCR6J01	R100216350	18/08/2025	7463-0
2249	SHH2A93	R100216351	18/08/2025	7455-0
2250	QUJ9G69	R100216352	18/08/2025	7455-0
2251	QXX3F49	R100216353	18/08/2025	7463-0
2252	SYW7A95	R100216356	18/08/2025	7455-0
2253	RNJ9A94	R100216357	18/08/2025	7471-0
2254	QUT6I78	R100216360	18/08/2025	7455-0
2255	RVE6J58	R100216362	18/08/2025	7455-0
2256	IWP7C43	R100216363	18/08/2025	7455-0
2257	TEG7H18	R100216364	18/08/2025	7455-0
2258	SIJ5D12	R100216365	18/08/2025	7455-0
2259	HJI5H38	R100216366	18/08/2025	7463-0
2260	QUR4835	AG10213638	18/08/2025	7366-2
2261	QQS8F29	AG10213639	18/08/2025	7366-2
2262	HIM1375	AG10213640	18/08/2025	7366-2
2263	FYB3B25	AG10213642	18/08/2025	7366-2
2264	GXZ8B10	AG10213524	18/08/2025	6530-0
2265	PWA8275	AG10211162	18/08/2025	5541-4
2266	HNH2H54	AG10211163	18/08/2025	5541-4
2267	GSJ5I64	AG10211165	18/08/2025	5541-4
2268	GUR8230	AG10212136	18/08/2025	5185-1
2269	PZS2875	AG10214861	18/08/2025	5401-0
2270	HDV4A08	AG10214862	18/08/2025	5185-1
2271	GUL5616	AG10213314	18/08/2025	5487-0
2272	QXT2C63	AG10214506	18/08/2025	7366-2
2273	HHX5193	AG10214507	18/08/2025	5541-4
2274	HEO4278	AG10214508	18/08/2025	5550-0
2275	HLB4I73	AG10214509	18/08/2025	5550-0
2276	NQS9D91	AG10214510	18/08/2025	5550-0
2277	HJO6732	AG10208612	18/08/2025	5550-0
2278	OWR0306	AG10208613	18/08/2025	5550-0
2279	HIF3742	AG10208614	18/08/2025	5550-0
2280	HJE3C32	AG10208615	18/08/2025	5509-0
2281	KQU5B12	AG10213647	18/08/2025	6050-3
2282	HHE6641	AG10213219	18/08/2025	7366-2
2283	ROG0I29	AG10213221	18/08/2025	7366-2
2284	QQK6708	AG10213222	18/08/2025	7366-2
2285	OWV6F55	AG10213224	18/08/2025	7366-2
2286	HIB0F34	AG10213225	18/08/2025	7366-2
2287	OZO1B94	AG10213226	18/08/2025	7366-2
2288	HFE1907	AG10213227	18/08/2025	7366-2
2289	RFJ6I96	AG10213228	18/08/2025	6122-0
2290	OPR1042	AG10213230	18/08/2025	5460-0
2291	HLC6C31	AG10213231	18/08/2025	5550-0
2292	OJA5J57	AG10213232	18/08/2025	5550-0
2293	FKU9C97	AG10213233	18/08/2025	5550-0
2294	PXN6994	AG10213234	18/08/2025	5550-0
2295	FBL0E37	AG10213235	18/08/2025	5550-0
2296	GYG7624	AG10213236	18/08/2025	5550-0
2297	HLZ3H11	AG10213237	18/08/2025	5550-0
2298	HNG7J70	AG10213238	18/08/2025	5550-0
2299	PVE4I94	AG10213405	18/08/2025	5452-1
2300	AMQ3A50	AG10213407	18/08/2025	5185-1
2301	RTY3I54	AG10213409	18/08/2025	7366-2
2302	TBL7J64	AG10213410	18/08/2025	6122-0
2303	HCY4E68	AG10213824	18/08/2025	5509-0
2304	JRA0C87	AG10213825	18/08/2025	7633-1
2305	RMD5C74	AG10213826	18/08/2025	7633-1
2306	OTT5J67	AG10213827	18/08/2025	7633-1
2307	EFU6G04	AG10213828	18/08/2025	5550-0
2308	RNT4I95	AG10213830	18/08/2025	7633-1
2309	PUK8021	AG10213832	18/08/2025	7633-1

2310	HIE8F45	AG10213833	18/08/2025	5185-1
2311	GBD1D47	AG10213834	18/08/2025	5185-1
2312	MNR0D82	AG10213835	18/08/2025	5509-0
2313	HKP9780	AG08841974	18/08/2025	7366-2
2314	HGP4458	AG08841975	18/08/2025	7366-2
2315	HNY2297	AG10212137	18/08/2025	5550-0
2316	GWF8G30	AG10212138	18/08/2025	5550-0
2317	GWH0962	AG10212139	18/08/2025	5550-0
2318	HJZ9762	AG10212140	18/08/2025	5185-1
2319	MPZ8951	AG10212141	18/08/2025	5185-1
2320	RMD6H06	AG10212142	18/08/2025	7633-2
2321	FNC6971	AG10212143	18/08/2025	5185-1
2322	FKU9C97	AG10212144	18/08/2025	5550-0
2323	RMV7I25	AG08841976	18/08/2025	7030-1
2324	OPJ5J62	AG10212703	18/08/2025	7633-1
2325	PUH7E25	AG10213315	18/08/2025	7633-2
2326	HIA2I26	AG10215512	18/08/2025	5738-0
2327	HCG5057	AG10215513	18/08/2025	5550-0
2328	HCN3873	AG10215514	18/08/2025	5541-1
2329	RTC8J30	AG10215515	18/08/2025	6122-0
2330	BAM2B37	R100216371	19/08/2025	7471-0
2331	TDI6F25	R100216373	19/08/2025	7455-0
2332	QXD8894	R100216374	19/08/2025	7455-0
2333	SQX5I15	R100216376	19/08/2025	7455-0
2334	OKC4D73	R100216380	19/08/2025	7455-0
2335	RVY5G56	R100216381	19/08/2025	7471-0
2336	QOO3784	R100216382	19/08/2025	7455-0
2337	HKY5935	R100216384	19/08/2025	7455-0
2338	RFM2G79	R100216386	19/08/2025	7463-0
2339	OKC4D73	R100216389	19/08/2025	7455-0
2340	HLL1G46	R100216390	19/08/2025	7463-0
2341	RNG3E63	R100216391	19/08/2025	7455-0
2342	SYX7G88	R100216393	19/08/2025	7455-0
2343	OMD3G69	R100216395	19/08/2025	7463-0
2344	HHF3C83	R100216396	19/08/2025	7455-0
2345	TCG1F57	R100216397	19/08/2025	7455-0
2346	TEH5F84	R100216400	19/08/2025	5673-2
2347	SYB5I16	R100216402	19/08/2025	5673-2
2348	TDL8A04	R100216406	19/08/2025	5673-2
2349	OOX7J38	R100216407	19/08/2025	5673-2
2350	TDC8H20	R100216408	19/08/2025	5673-2
2351	GSM1691	R100216410	19/08/2025	5673-2
2352	PWC2461	R100216411	19/08/2025	5673-2
2353	EBU8D24	R100216412	19/08/2025	5673-2
2354	OXC0382	R100216413	19/08/2025	5673-2
2355	NXZ3B33	R100216415	19/08/2025	5673-2
2356	PYE5918	R100216417	19/08/2025	5673-2
2357	HIY2415	R100216422	19/08/2025	5673-2
2358	RTY2C27	R100216423	19/08/2025	5673-2
2359	SHJ5G79	R100216424	19/08/2025	7455-0
2360	SIV8A68	R100216425	19/08/2025	5673-2
2361	GVX4352	R100216427	19/08/2025	5673-2
2362	ODA9G49	R100216429	19/08/2025	5673-2
2363	KIW2014	R100216432	19/08/2025	7455-0
2364	SIJ6B46	R100216433	19/08/2025	7463-0
2365	QQZ9A47	R100216434	19/08/2025	7463-0
2366	GWO5506	R100216437	19/08/2025	7455-0
2367	PWT0J49	R100216440	19/08/2025	7455-0
2368	TCG1F57	R100216441	19/08/2025	7463-0
2369	GZT6150	R100216442	19/08/2025	7455-0
2370	HKB1B82	R100216443	19/08/2025	7455-0
2371	TEH7G27	R100216444	19/08/2025	5673-2
2372	RMI4I32	R100216445	19/08/2025	7463-0
2373	NYD4382	R100216446	19/08/2025	7455-0
2374	OMD3G69	R100216449	19/08/2025	7455-0
2375	SYT4I80	R100216451	19/08/2025	7455-0
2376	QQI4I16	R100216454	19/08/2025	7455-0
2377	PZQ3293	R100216457	19/08/2025	7455-0
2378	HHT1129	R100216458	19/08/2025	7455-0
2379	OOW9719	R100216459	19/08/2025	7455-0
2380	PVA9E33	R100216460	19/08/2025	7455-0
2381	PYZ2B25	R100216462	19/08/2025	7455-0
2382	QOR2I79	R100216463	19/08/2025	7455-0
2383	OKC4D73	R100216469	19/08/2025	7455-0
2384	TEE3I92	R100216470	19/08/2025	7463-0
2385	GZB6A11	R100216471	19/08/2025	7455-0
2386	GZB6A11	R100216473	19/08/2025	7463-0
2387	QUT6B94	R100216474	19/08/2025	7471-0
2388	RUT2A31	R100216477	19/08/2025	7455-0
2389	SYF1J82	R100216478	19/08/2025	7455-0
2390	QQY4F72	R100216479	19/08/2025	7455-0
2391	QNF5B72	R100216481	19/08/2025	7455-0
2392	SYP2G02	R100216482	19/08/2025	7463-0
2393	HMB9C54	R100216483	19/08/2025	7455-0
2394	QPQ0963	R100216484	19/08/2025	7463-0
2395	RUT2A31	R100216485	19/08/2025	7463-0
2396	HBL9J03	R100216486	19/08/2025	7463-0
2397	PYU2H41	R100216488	19/08/2025	7455-0
2398	SYP2G02	R100216490	19/08/2025	7455-0

2399	OMH7J21	R100216491	19/08/2025	7463-0
2400	KWW5A09	R100216492	19/08/2025	7463-0
2401	OPI2F93	R100216493	19/08/2025	7455-0
2402	HNK0D32	R100216497	19/08/2025	7463-0
2403	SJE4D35	R100216500	19/08/2025	7455-0
2404	OKC4D73	R100216503	19/08/2025	7455-0
2405	QWR8F08	R100216504	19/08/2025	7455-0
2406	TDI0I08	R100216511	19/08/2025	7455-0
2407	NYE0266	R100216512	19/08/2025	7455-0
2408	QXW9H85	R100216514	19/08/2025	7455-0
2409	PWU5I77	R100216516	19/08/2025	7455-0
2410	QUQ9B64	R100216517	19/08/2025	7455-0
2411	PZE4J02	R100216522	19/08/2025	7455-0
2412	UAI4F34	R100216523	19/08/2025	7455-0
2413	HKD4587	R100216526	19/08/2025	7455-0
2414	SIC0E11	R100216527	19/08/2025	7455-0
2415	QQY9024	R100216530	19/08/2025	7455-0
2416	QPY9100	R100216531	19/08/2025	7455-0
2417	SHN3H73	R100216532	19/08/2025	7455-0
2418	SJI4H04	R100216536	19/08/2025	7455-0
2419	QQO5284	R100216537	19/08/2025	7455-0
2420	HNQ4G92	R100216539	19/08/2025	7455-0
2421	SYT4I80	R100216541	19/08/2025	7455-0
2422	RIZ2G97	R100216543	19/08/2025	7455-0
2423	RMD5C01	R100216546	19/08/2025	7455-0
2424	HDW6F03	R100216547	19/08/2025	7455-0
2425	PWK9971	R100216548	19/08/2025	7455-0
2426	RNZ5F39	R100216549	19/08/2025	7455-0
2427	HCV0651	R100216550	19/08/2025	7455-0
2428	RZU9D07	R100216551	19/08/2025	7455-0
2429	OWQ4D65	R100216552	19/08/2025	7455-0
2430	JIF0979	AG10213837	19/08/2025	7366-2
2431	HCO1625	AG10212145	19/08/2025	5550-0
2432	LHW2532	AG10212146	19/08/2025	5550-0
2433	GUH2J78	AG10212147	19/08/2025	5550-0
2434	GQG9I90	AG10212148	19/08/2025	5550-0
2435	QOA2729	AG10212149	19/08/2025	5185-1
2436	OXG8F60	AG10212150	19/08/2025	5541-4
2437	HDQ2090	AG10212152	19/08/2025	5550-0
2438	SUB8E59	AG10214659	19/08/2025	5738-0
2439	GZT2E41	AG10214660	19/08/2025	5185-1
2440	GVX2174	AG10214661	19/08/2025	5185-1
2441	HJD1903	AG10214662	19/08/2025	5185-1
2442	GYS2H29	AG10214663	19/08/2025	5185-1
2443	GXE2400	AG10214664	19/08/2025	6017-1
2444	OXH2064	AG10214665	19/08/2025	7633-1
2445	KNI9730	AG10214666	19/08/2025	5185-1
2446	QPC1F38	AG10214667	19/08/2025	7633-1
2447	HJJ8I09	AG10214668	19/08/2025	5185-1
2448	TDR5E14	AG10214669	19/08/2025	7633-1
2449	HMY1569	AG10214670	19/08/2025	5185-1
2450	HZO3341	AG10214671	19/08/2025	7633-1
2451	PXH4E87	AG10208187	19/08/2025	5541-4
2452	AJP4128	AG10208188	19/08/2025	5541-4
2453	GOE0A20	AG10204780	19/08/2025	5460-0
2454	HKR3166	AG10204781	19/08/2025	5460-0
2455	HMZ4F53	AG10204782	19/08/2025	5460-0
2456	HMJ9041	AG10214511	19/08/2025	5550-0
2457	OPA9I74	AG10214512	19/08/2025	5550-0
2458	QPI5E60	AG10214513	19/08/2025	5550-0
2459	OWQ4401	AG10214514	19/08/2025	5550-0
2460	KLI4613	AG10214515	19/08/2025	5541-4
2461	QAL1J05	AG10214516	19/08/2025	5452-1
2462	MSW3822	AG10214517	19/08/2025	7633-1
2463	QOG3335	AG10214518	19/08/2025	7633-1
2464	HGG1967	AG10214519	19/08/2025	7633-1
2465	QPJ0641	AG10214520	19/08/2025	6122-0
2466	OYE8G99	AG10208189	19/08/2025	5550-0
2467	PQG2H00	AG10208190	19/08/2025	5541-4
2468	RNV6H96	AG10208191	19/08/2025	5541-4
2469	TEE4B69	AG10208192	19/08/2025	5541-4
2470	RVU1E56	AG10208194	19/08/2025	5185-1
2471	GSM7315	AG10208195	19/08/2025	5185-1
2472	HCS8460	AG10208197	19/08/2025	5541-4
2473	QWY2H73	AG10208198	19/08/2025	5541-4
2474	QND5D54	AG10208199	19/08/2025	5541-4
2475	PZX8A08	AG10208200	19/08/2025	5541-4
2476	HLY9C42	AG10212701	19/08/2025	5541-4
2477	EJZ8G58	AG10212702	19/08/2025	6122-0
2478	HLU5193	AG10214059	19/08/2025	5509-0
2479	PXC0G64	AG10214060	19/08/2025	7633-1
2480	OMC6204	AG10214061	19/08/2025	5509-0
2481	TDZ7C73	AG10214062	19/08/2025	5568-0
2482	HGS2781	AG08841977	19/08/2025	7633-2
2483	RMM6I59	AG10213838	19/08/2025	5550-0
2484	GZT2C50	AG10213839	19/08/2025	5550-0
2485	POM6J78	AG10206975	19/08/2025	5967-0
2486	OJP3H45	AG10210868	19/08/2025	7714-1
2487	OWZ6J86	AG10214871	19/08/2025	5401-0

2488	GQK0123	AG10214872	19/08/2025	7633-2
2489	OPG8029	AG10214875	19/08/2025	6491-0
2490	FMW6H20	AG10214878	19/08/2025	6530-0
2491	GZA5I37	AG10214879	19/08/2025	6530-0
2492	GQY5F52	AG10214882	19/08/2025	6530-0
2493	GXR9J91	AG10215622	19/08/2025	5258-3
2494	RFC7H40	AG10215628	19/08/2025	5258-3
2495	OPD7954	R100216769	19/08/2025	6050-3
2496	GXR9J91	AG10215623	20/08/2025	5258-3
2497	SYO4H16	AG10215624	20/08/2025	5258-3
2498	OXB9D00	AG10214067	20/08/2025	7366-2
2499	GUL2962	AG10214074	20/08/2025	5380-0
2500	GXO1A88	AG10214075	20/08/2025	5550-0
2501	PYJ7I36	AG10214076	20/08/2025	5185-1
2502	PVM6901	AG10214077	20/08/2025	5550-0
2503	OXI0297	AG10214091	20/08/2025	5509-0
2504	PPT8C29	R100216555	20/08/2025	7463-0
2505	RVA4E84	R100216557	20/08/2025	7463-0
2506	RMD5C01	R100216558	20/08/2025	7455-0
2507	TDE9F22	R100216559	20/08/2025	7455-0
2508	EWI8I89	R100216560	20/08/2025	7455-0
2509	TCF4J41	R100216561	20/08/2025	7455-0
2510	OQY6C43	R100216562	20/08/2025	7471-0
2511	TEB5E95	R100216563	20/08/2025	7455-0
2512	RUK7G77	R100216566	20/08/2025	7455-0
2513	KQY7G89	R100216567	20/08/2025	7455-0
2514	HEP4253	R100216569	20/08/2025	7455-0
2515	QQO8E25	R100216570	20/08/2025	7463-0
2516	MPS0A16	R100216571	20/08/2025	7455-0
2517	PPT8C29	R100216572	20/08/2025	7455-0
2518	TCF2B69	R100216573	20/08/2025	7455-0
2519	SIF5D23	R100216575	20/08/2025	7455-0
2520	TCJ7J57	R100216576	20/08/2025	7463-0
2521	KJE2C26	R100216578	20/08/2025	7455-0
2522	SIN9D65	R100216579	20/08/2025	7471-0
2523	HHI3288	R100216580	20/08/2025	7455-0
2524	HJX0669	R100216585	20/08/2025	6050-3
2525	RNZ5H12	R100216586	20/08/2025	6050-3
2526	RFC0D87	R100216588	20/08/2025	7463-0
2527	HCL7E55	R100216589	20/08/2025	7455-0
2528	NPW4G41	R100216591	20/08/2025	7463-0
2529	TCJ7J57	R100216592	20/08/2025	7471-0
2530	NDX8G98	R100216593	20/08/2025	7455-0
2531	PUV1E59	R100216595	20/08/2025	5673-2
2532	GXB4975	R100216598	20/08/2025	7455-0
2533	PPT8C29	R100216599	20/08/2025	7463-0
2534	RFT8E89	R100216600	20/08/2025	7455-0
2535	TDY7A57	R100216603	20/08/2025	5673-2
2536	HHR6J01	R100216604	20/08/2025	7455-0
2537	HGT5128	R100216605	20/08/2025	7455-0
2538	PZY9C61	R100216606	20/08/2025	5673-2
2539	PZA7H60	R100216609	20/08/2025	5673-2
2540	OPI5B21	R100216612	20/08/2025	5673-2
2541	PYK6J83	R100216613	20/08/2025	5673-2
2542	SJF0G25	R100216614	20/08/2025	5673-2
2543	RVN6E09	R100216615	20/08/2025	6050-3
2544	SIU5E78	R100216616	20/08/2025	5673-2
2545	RTV5C23	R100216617	20/08/2025	5673-2
2546	TCU3F21	R100216618	20/08/2025	5673-2
2547	PUF4086	R100216619	20/08/2025	5673-2
2548	KOO2B16	R100216620	20/08/2025	5673-2
2549	HJE2D49	R100216621	20/08/2025	5673-2
2550	QOK0I49	R100216623	20/08/2025	5673-2
2551	TCJ7J57	R100216624	20/08/2025	7463-0
2552	QUL0G01	R100216626	20/08/2025	5673-2
2553	RVE0H49	R100216627	20/08/2025	5673-2
2554	TDG4C80	R100216629	20/08/2025	5673-2
2555	GSK1956	R100216630	20/08/2025	5673-2
2556	OPF7I70	R100216631	20/08/2025	5673-2
2557	HNB5F84	R100216632	20/08/2025	5673-2
2558	FHP1D81	R100216633	20/08/2025	5673-2
2559	QQS3740	R100216634	20/08/2025	7455-0
2560	RFT8E89	R100216638	20/08/2025	5673-2
2561	GXD4714	R100216641	20/08/2025	7455-0
2562	TCJ7J57	R100216644	20/08/2025	7463-0
2563	TCJ7J57	R100216645	20/08/2025	7471-0
2564	HJZ4D18	R100216646	20/08/2025	7463-0
2565	FHC7G78	R100216647	20/08/2025	7455-0
2566	PCB1J14	R100216651	20/08/2025	7455-0
2567	HCO0E11	R100216652	20/08/2025	7455-0
2568	KQY7G89	R100216653	20/08/2025	7455-0
2569	MPS0A16	R100216655	20/08/2025	7455-0
2570	PHM4G53	R100216656	20/08/2025	7455-0
2571	HJD1663	R100216657	20/08/2025	7455-0
2572	SIW9A46	R100216658	20/08/2025	7455-0
2573	RFU9C97	R100216659	20/08/2025	7455-0
2574	RFF7I16	R100216662	20/08/2025	7455-0
2575	FGQ5G03	R100216663	20/08/2025	7455-0
2576	NKY7I30	R100216670	20/08/2025	7455-0

2577	GZB6A11	R100216673	20/08/2025	7463-0
2578	FWN1B42	R100216675	20/08/2025	7463-0
2579	GAX6I38	R100216676	20/08/2025	7455-0
2580	GXJ5E98	R100216677	20/08/2025	7455-0
2581	SYB8E53	R100216678	20/08/2025	7455-0
2582	QPG0H91	R100216679	20/08/2025	7455-0
2583	RTO6H57	R100216682	20/08/2025	7455-0
2584	KQO5D00	R100216683	20/08/2025	7455-0
2585	PVN0G99	R100216686	20/08/2025	7455-0
2586	LNH8E46	R100216687	20/08/2025	7455-0
2587	OPB3026	R100216689	20/08/2025	7463-0
2588	TDD6G54	R100216690	20/08/2025	7471-0
2589	SGS4E52	R100216691	20/08/2025	7463-0
2590	HFG4D25	R100216693	20/08/2025	7455-0
2591	RUW6A33	R100216694	20/08/2025	7455-0
2592	RNV3B67	R100216695	20/08/2025	7455-0
2593	RXF1I68	R100216698	20/08/2025	7455-0
2594	SHW5I17	R100216699	20/08/2025	7455-0
2595	AZO9C15	R100216700	20/08/2025	7463-0
2596	OWV8721	R100216701	20/08/2025	7455-0
2597	BSX1121	R100216702	20/08/2025	7455-0
2598	SIP9I22	R100216703	20/08/2025	7455-0
2599	HBG2915	R100216704	20/08/2025	7471-0
2600	QQX6C70	R100216705	20/08/2025	7463-0
2601	HAU9D42	R100216708	20/08/2025	7455-0
2602	HOK7D38	R100216711	20/08/2025	7455-0
2603	RTW0H76	R100216712	20/08/2025	7463-0
2604	HJA1F75	R100216713	20/08/2025	7463-0
2605	PYC7F90	R100216714	20/08/2025	7455-0
2606	QUR1936	R100216715	20/08/2025	7455-0
2607	QOL5D09	R100216716	20/08/2025	7455-0
2608	HNY4700	R100216718	20/08/2025	7455-0
2609	TMA1D02	R100216721	20/08/2025	7455-0
2610	RNW9H74	R100216722	20/08/2025	7455-0
2611	PXC1573	R100216723	20/08/2025	7455-0
2612	DYS9D67	R100216724	20/08/2025	7455-0
2613	GZW6C10	R100216726	20/08/2025	7455-0
2614	FNP7G88	R100216727	20/08/2025	7455-0
2615	PXP3D69	R100216728	20/08/2025	7455-0
2616	SIR8D31	R100216731	20/08/2025	7455-0
2617	QGF6D64	R100216733	20/08/2025	7455-0
2618	HFC7G23	R100216742	20/08/2025	7455-0
2619	HOJ8309	R100216744	20/08/2025	7455-0
2620	SIW9A46	R100216746	20/08/2025	7463-0
2621	RCN8J04	R100216747	20/08/2025	7455-0
2622	RMS9D74	R100216749	20/08/2025	7455-0
2623	QPG8972	R100216751	20/08/2025	7455-0
2624	TCI9A83	R100216754	20/08/2025	7455-0
2625	RMK6I73	R100216755	20/08/2025	7455-0
2626	TDG0D90	R100216757	20/08/2025	7463-0
2627	OPF2C74	R100216758	20/08/2025	7455-0
2628	HEF6318	R100216761	20/08/2025	7455-0
2629	PUA5195	R100216763	20/08/2025	7455-0
2630	PYM8C59	R100216764	20/08/2025	7455-0
2631	QQS0E62	R100216765	20/08/2025	7455-0
2632	GUH8769	AG10213648	20/08/2025	6050-1
2633	PWM0E42	AG10208329	20/08/2025	7030-1
2634	GZK1547	AG10208330	20/08/2025	5568-0
2635	GUG9793	AG10208331	20/08/2025	5568-0
2636	HMC8B31	AG10213650	20/08/2025	5991-0
2637	HKK7116	AG10214876	20/08/2025	7633-2
2638	FMW6H20	AG10214877	20/08/2025	6530-0
2639	RNZ5D07	AG10214880	20/08/2025	5843-4
2640	GZA5I37	AG10214881	20/08/2025	6530-0
2641	HNQ6747	AG10214521	20/08/2025	5541-1
2642	HHT5908	AG10214522	20/08/2025	5550-0
2643	EUO1J79	AG10214523	20/08/2025	5550-0
2644	HAE9B58	AG10214524	20/08/2025	7366-2
2645	OOY6I55	AG10214525	20/08/2025	7366-2
2646	OQD5A09	AG10211958	20/08/2025	7366-2
2647	RTT7E15	AG10211959	20/08/2025	5541-4
2648	REM3A36	AG10211960	20/08/2025	7366-2
2649	QXH2C55	AG10211874	20/08/2025	5541-1
2650	HLJ0354	AG10211875	20/08/2025	5550-0
2651	SIB5G15	AG10211876	20/08/2025	7684-2
2652	GPK8911	AG10211877	20/08/2025	5550-0
2653	HLB6G95	AG10211878	20/08/2025	5541-1
2654	RVG4F68	AG10212655	20/08/2025	5509-0
2655	GSM3890	AG10212656	20/08/2025	5185-1
2656	HLR9D27	AG10212657	20/08/2025	5185-1
2657	OQL8G44	AG10212658	20/08/2025	5185-1
2658	PVP3E35	AG10212659	20/08/2025	5185-1
2659	PUI2806	AG10212660	20/08/2025	5452-1
2660	HEO6H51	AG10214672	20/08/2025	7633-1
2661	HMC7020	AG10212661	20/08/2025	5550-0
2662	OZA1F07	AG10212662	20/08/2025	5452-1
2663	OWL5404	AG10212663	20/08/2025	5452-1
2664	HNQ8094	AG10212664	20/08/2025	5193-0
2665	PUO5D11	AG10213841	20/08/2025	7633-1

2666	GKF8C13	AG10213843	20/08/2025	7633-1
2667	SYM5H09	AG10213845	20/08/2025	6394-1
2668	QPN3F00	AG10213847	20/08/2025	7633-1
2669	HDH8532	AG10213652	20/08/2025	5541-1
2670	QUL8G14	AG10213653	20/08/2025	5541-1
2671	BAI3690	AG10207065	20/08/2025	5509-0
2672	GKJ0575	AG10207069	20/08/2025	5550-0
2673	PWG4866	AG10207070	20/08/2025	5550-0
2674	QMS9C17	AG10212708	20/08/2025	5185-1
2675	GYA5G75	AG10212709	20/08/2025	5185-1
2676	HEA9789	AG10212710	20/08/2025	5185-1
2677	HIZ0444	AG10212711	20/08/2025	5185-1
2678	EGH4781	AG10212712	20/08/2025	7633-1
2679	HGL4E36	AG10212713	20/08/2025	7633-1
2680	PWK3G20	AG10212714	20/08/2025	7633-1
2681	SIS0F41	AG10213316	20/08/2025	7633-1
2682	EOO6F91	AG10213317	20/08/2025	7633-1
2683	SHV8E91	AG10213318	20/08/2025	7633-1
2684	OLU0F19	AG10213319	20/08/2025	7633-1
2685	SYF2G50	AG10213320	20/08/2025	7633-1
2686	PYX0A01	AG10213321	20/08/2025	7633-1
2687	QUI7I29	AG10213322	20/08/2025	7633-1
2688	QDZ9D78	AG10213323	20/08/2025	7633-2
2689	SYY1J46	AG10203616	20/08/2025	7684-2
2690	SHG3A24	AG10210872	20/08/2025	5550-0
2691	FRH9E22	AG10210873	20/08/2025	5550-0
2692	PYA2H09	AG10214886	20/08/2025	5509-0
2693	PYA2H09	AG10214887	20/08/2025	5622-2
2694	NXZ2C35	AG10214893	20/08/2025	7366-2
2695	HZZ9129	AG10213326	20/08/2025	5185-1
2696	RFC7A93	AG10213327	20/08/2025	7633-2
2697	LLF1A77	AG10215516	20/08/2025	7633-2
2698	QNZ2287	AG10215517	20/08/2025	5550-0
2699	PUG2G37	AG10215518	20/08/2025	7633-2
2700	SHF7I32	AG10215519	20/08/2025	7633-2
2701	GWV5989	AG10213239	21/08/2025	5550-0
2702	QQQ1969	AG10213240	21/08/2025	5550-0
2703	QOJ8792	AG10214673	21/08/2025	5185-1
2704	GWF9260	AG10214674	21/08/2025	7633-1
2705	HLJ8I47	AG10214675	21/08/2025	7633-1
2706	GLF7572	AG10214676	21/08/2025	5185-1
2707	HAY7188	AG10214677	21/08/2025	7633-1
2708	JRY8016	AG10214678	21/08/2025	7633-1
2709	GZA5I37	AG10214679	21/08/2025	5185-1
2710	HJR1591	AG10214680	21/08/2025	5185-1
2711	NEZ2C81	AG10214681	21/08/2025	5185-1
2712	HFN6739	AG10214682	21/08/2025	7633-1
2713	SIP8J01	AG10214683	21/08/2025	7633-1
2714	PVU7707	AG10214684	21/08/2025	7633-1
2715	QXP3H38	AG10214685	21/08/2025	7633-1
2716	HJE8F55	AG10214686	21/08/2025	7633-1
2717	OBB2H66	AG10214687	21/08/2025	5185-1
2718	QNO5877	AG10214688	21/08/2025	7633-1
2719	PYA5F27	AG10214689	21/08/2025	5185-1
2720	HEA1D20	AG10214690	21/08/2025	5185-1
2721	OZO1B94	AG10214691	21/08/2025	5185-1
2722	MMT2244	AG10214692	21/08/2025	5185-1
2723	OLX9E72	AG10214693	21/08/2025	7633-1
2724	OGO2E97	AG10214694	21/08/2025	7633-1
2725	RNJ1D03	AG10214695	21/08/2025	7633-1
2726	GWS4A30	AG10214696	21/08/2025	7633-1
2727	HDF4D28	AG10214697	21/08/2025	5185-1
2728	HFW3G04	AG10214698	21/08/2025	5185-1
2729	SSH9I71	AG10214699	21/08/2025	5991-0
2730	QPU1882	AG10214700	21/08/2025	5185-1
2731	OQG7C53	AG10213848	21/08/2025	5550-0
2732	OQG7663	AG10213849	21/08/2025	5550-0
2733	PUK6237	AG10213241	21/08/2025	5452-1
2734	QXB0285	AG10212715	21/08/2025	7625-1
2735	OPW3H15	AG10212716	21/08/2025	5541-4
2736	RNC0F61	AG10212717	21/08/2025	5541-4
2737	FRB8E86	AG10212718	21/08/2025	5541-4
2738	QNM1B32	AG10212719	21/08/2025	5541-4
2739	HIT9D41	AG10214527	21/08/2025	5851-1
2740	PWY2368	AG10214529	21/08/2025	5851-1
2741	PVV5F44	AG10214530	21/08/2025	5851-1
2742	HCA8445	AG10215501	21/08/2025	7633-1
2743	AVY9D52	AG10215502	21/08/2025	5452-2
2744	HGU4240	AG10215503	21/08/2025	5991-0
2745	PXO8I16	AG10215504	21/08/2025	7633-1
2746	HMO2068	AG10215505	21/08/2025	5185-1
2747	GZT5895	AG10215506	21/08/2025	5185-1
2748	QUA1J85	AG10215507	21/08/2025	7633-1
2749	GZT9188	AG10215508	21/08/2025	5185-1
2750	HDV8341	AG10215509	21/08/2025	5185-1
2751	OWN6A26	AG10215510	21/08/2025	7633-1
2752	SYN7C22	AG10215511	21/08/2025	7633-1
2753	HNX2408	AG10213411	21/08/2025	7633-2
2754	GSW7D67	AG10208623	21/08/2025	7366-2

2755	HCZ0023	AG10208624	21/08/2025	7366-2
2756	KLL4318	AG10208625	21/08/2025	5185-1
2757	PWB2C21	AG10208627	21/08/2025	7366-2
2758	RVH9A49	AG10208628	21/08/2025	5185-1
2759	EQC4F37	AG10208629	21/08/2025	5185-1
2760	QMR3A46	AG10208630	21/08/2025	5193-0
2761	PYD2G87	AG10208632	21/08/2025	7366-2
2762	HLX1989	AG10208633	21/08/2025	7366-2
2763	GJE9F49	AG10208634	21/08/2025	7366-2
2764	QMX5076	AG10208636	21/08/2025	7366-2
2765	HIA4458	AG10208639	21/08/2025	5185-1
2766	EXO1A87	AG10208640	21/08/2025	7366-2
2767	HNE9A57	AG10208641	21/08/2025	7366-2
2768	RUZ9C63	AG10214063	21/08/2025	5550-0
2769	TCR2C59	R100216781	21/08/2025	7455-0
2770	RTO4H96	R100216785	21/08/2025	7455-0
2771	DTZ1071	R100216788	21/08/2025	7455-0
2772	HLH3B60	R100216791	21/08/2025	7455-0
2773	RMU6F46	R100216792	21/08/2025	7455-0
2774	SYW0B22	R100216794	21/08/2025	7455-0
2775	PVM0H19	R100216796	21/08/2025	7463-0
2776	HJR4B19	R100216798	21/08/2025	7463-0
2777	HLX5I32	R100216800	21/08/2025	7455-0
2778	RTQ5B43	R100216801	21/08/2025	6050-3
2779	SFP0F36	R100216803	21/08/2025	7463-0
2780	FPF9E19	R100216804	21/08/2025	7463-0
2781	RNR3D13	R100216805	21/08/2025	6050-3
2782	TDB1D08	R100216808	21/08/2025	7455-0
2783	TCJ7J57	R100216809	21/08/2025	7471-0
2784	OFA2837	R100216813	21/08/2025	7463-0
2785	TEH5F84	R100216814	21/08/2025	6050-3
2786	RNA7F86	R100216816	21/08/2025	7455-0
2787	OQQ0C21	R100216817	21/08/2025	7455-0
2788	GXT1D76	R100216821	21/08/2025	7455-0
2789	OXC5747	R100216822	21/08/2025	5673-2
2790	TCA3J22	R100216823	21/08/2025	7455-0
2791	RKV6J51	R100216825	21/08/2025	5673-2
2792	OPG4499	R100216828	21/08/2025	5673-2
2793	PYL1140	R100216829	21/08/2025	5673-2
2794	RFX8C43	R100216830	21/08/2025	5673-2
2795	PUA2957	R100216831	21/08/2025	5673-2
2796	QUR9F94	R100216833	21/08/2025	5673-2
2797	HIY0B71	R100216834	21/08/2025	5673-2
2798	RFN1F72	R100216836	21/08/2025	7455-0
2799	TCW3I02	R100216838	21/08/2025	7455-0
2800	TBL7J63	R100216840	21/08/2025	6050-3
2801	HCJ0J46	R100216841	21/08/2025	5673-2
2802	PYD9286	R100216842	21/08/2025	7463-0
2803	HMH0B91	R100216843	21/08/2025	7455-0
2804	SHJ6C15	R100216865	21/08/2025	5673-2
2805	RVN0E31	R100216866	21/08/2025	5673-2
2806	NYF5745	R100216867	21/08/2025	5673-2
2807	OQC6H80	R100216869	21/08/2025	5673-2
2808	HBS8J64	R100216870	21/08/2025	6050-3
2809	OXJ7E29	R100216871	21/08/2025	5673-2
2810	QQW7278	R100216872	21/08/2025	5673-2
2811	PPK5G95	R100216873	21/08/2025	5673-2
2812	TEH5F84	R100216894	21/08/2025	7455-0
2813	HKL8G24	R100216895	21/08/2025	5673-2
2814	RIZ2G97	R100216898	21/08/2025	7455-0
2815	HLU5D78	R100216899	21/08/2025	7455-0
2816	QPL1E93	R100216900	21/08/2025	7463-0
2817	QQV1I10	R100216903	21/08/2025	5673-2
2818	TCQ0E09	R100216904	21/08/2025	7455-0
2819	HHM3D36	R100216905	21/08/2025	7455-0
2820	RFU6J12	R100216906	21/08/2025	7455-0
2821	HDB7821	R100216907	21/08/2025	7455-0
2822	OPN3688	R100216908	21/08/2025	7455-0
2823	QMW2B33	R100216909	21/08/2025	7455-0
2824	HIB6I46	R100216913	21/08/2025	7455-0
2825	JKD0D83	R100216914	21/08/2025	7455-0
2826	OLH4B89	R100216918	21/08/2025	7471-0
2827	HIX0I64	R100216921	21/08/2025	7455-0
2828	PRD0E13	R100216922	21/08/2025	7455-0
2829	RTG8F94	R100216923	21/08/2025	7455-0
2830	HAJ1I76	R100216930	21/08/2025	7455-0
2831	TDC0E33	R100216932	21/08/2025	7455-0
2832	RNB0C49	R100216933	21/08/2025	7455-0
2833	QWZ4B28	R100216934	21/08/2025	7455-0
2834	OQA4I70	R100216935	21/08/2025	7455-0
2835	RUD0B03	R100216936	21/08/2025	7463-0
2836	SYK2E81	R100216937	21/08/2025	7471-0
2837	RUL6I69	R100216940	21/08/2025	7455-0
2838	HJA2C56	R100216942	21/08/2025	7455-0
2839	HJA2C56	R100216943	21/08/2025	7463-0
2840	QNT5J41	R100216944	21/08/2025	7455-0
2841	PWN2529	R100216947	21/08/2025	7455-0
2842	PXR6G93	R100216950	21/08/2025	7455-0
2843	RGD8A96	R100216954	21/08/2025	7455-0

2844	OQE0771	R100216955	21/08/2025	7455-0
2845	IXM6231	R100216958	21/08/2025	7455-0
2846	RTZ8D44	R100216961	21/08/2025	7455-0
2847	RFQ5B17	R100216963	21/08/2025	7455-0
2848	OOW7H75	R100216964	21/08/2025	7455-0
2849	RNS2B06	R100216967	21/08/2025	7463-0
2850	TDR8F39	R100216968	21/08/2025	7455-0
2851	RVR9E10	R100216975	21/08/2025	7455-0
2852	OQW7017	R100216977	21/08/2025	7455-0
2853	HDV1901	R100216980	21/08/2025	7455-0
2854	RNR4A68	R100216981	21/08/2025	7455-0
2855	OFX5D52	R100216988	21/08/2025	7455-0
2856	TCQ9H75	R100216990	21/08/2025	7463-0
2857	TEZ5G37	R100216998	21/08/2025	7455-0
2858	RMG7C75	R100216999	21/08/2025	7463-0
2859	RMS9D74	R100217001	21/08/2025	7455-0
2860	SIM1F79	R100217003	21/08/2025	7455-0
2861	DOD2313	R100217005	21/08/2025	7455-0
2862	PZV6762	R100217007	21/08/2025	7455-0
2863	OXA2F87	R100217008	21/08/2025	7455-0
2864	TCR2C59	R100217009	21/08/2025	7455-0
2865	TCJ7J57	R100217010	21/08/2025	7463-0
2866	SYF1J82	R100217011	21/08/2025	7455-0
2867	SHS9J23	R100217015	21/08/2025	7455-0
2868	QUY1E06	AG10211962	22/08/2025	7366-2
2869	HCA3G77	AG10213654	22/08/2025	7633-1
2870	HIK7D02	AG10213655	22/08/2025	7633-2
2871	GUR8230	AG10213329	22/08/2025	7633-1
2872	CMA9171	AG10213330	22/08/2025	5452-1
2873	TEJ0G66	AG10213656	22/08/2025	7366-2
2874	QUN5B12	AG10208618	22/08/2025	7633-1
2875	HMD9917	AG10208620	22/08/2025	7366-2
2876	RNT6J72	AG10208621	22/08/2025	7633-1
2877	HEH2802	AG10214531	22/08/2025	7366-2
2878	DXC8C06	AG10214532	22/08/2025	5509-0
2879	PXJ6347	AG10214533	22/08/2025	5509-0
2880	OQP7G82	AG10214534	22/08/2025	7366-2
2881	GUS6D59	AG10214535	22/08/2025	5541-4
2882	PWR1292	AG10214536	22/08/2025	5541-4
2883	FHK3B34	AG10214537	22/08/2025	5380-0
2884	NYC9628	AG10214538	22/08/2025	7366-2
2885	QUD1143	AG10213242	22/08/2025	5568-0
2886	KIV4F79	AG10213657	22/08/2025	5550-0
2887	GOU0287	AG10208332	22/08/2025	6530-0
2888	OMB7731	AG10207071	22/08/2025	5185-1
2889	MTW2C20	AG10203947	22/08/2025	5452-1
2890	HOG8671	AG10212922	22/08/2025	5380-0
2891	QMU2E92	AG10212927	22/08/2025	5185-1
2892	PZN2G29	AG10203617	22/08/2025	5738-0
2893	PWD8944	AG10215607	22/08/2025	6530-0
2894	PXZ5168	AG10215608	22/08/2025	5509-0
2895	HNW2I50	AG10215609	22/08/2025	6530-0
2896	HJF1H64	AG10213412	22/08/2025	5550-0
2897	HGS3G74	AG10213413	22/08/2025	5550-0
2898	OLP4578	AG10213414	22/08/2025	5550-0
2899	QMB5A20	AG10213416	22/08/2025	7366-2
2900	SHP2B20	AG10213417	22/08/2025	7684-2
2901	HJR8226	AG10213418	22/08/2025	7366-2
2902	OPI5F20	AG10213419	22/08/2025	7366-2
2903	TDS7D23	AG10213421	22/08/2025	7366-2
2904	TDN4E39	AG10213422	22/08/2025	7684-2
2905	SYO4H16	AG10215625	22/08/2025	5258-3
2906	HDI0D69	AG10212665	22/08/2025	7633-1
2907	HJI8B01	AG10212670	22/08/2025	5550-0
2908	DMN2H28	AG10212671	22/08/2025	5550-0
2909	HIX1C21	AG10212672	22/08/2025	5185-1
2910	AZC4B43	AG10212677	22/08/2025	5452-1
2911	KRE2226	AG10212680	22/08/2025	5452-1
2912	HDH0144	AG10214069	22/08/2025	5185-1
2913	KQX7B24	AG10214070	22/08/2025	5541-4
2914	MYA6C47	AG10214071	22/08/2025	5185-1
2915	QUS8A58	AG10214072	22/08/2025	5185-1
2916	HJR6109	AG10214073	22/08/2025	7366-2
2917	NHN8327	AG10214078	22/08/2025	5185-1
2918	RTD3I67	AG10214079	22/08/2025	5185-1
2919	HOF1F18	AG10214081	22/08/2025	5185-1
2920	HNZ8310	AG10214082	22/08/2025	5185-1
2921	HKW7B77	AG10214083	22/08/2025	5185-1
2922	GWT2088	AG10214085	22/08/2025	5185-1
2923	HBA6I89	AG10214086	22/08/2025	5185-1
2924	GQJ1060	AG10214087	22/08/2025	5185-1
2925	HMD7414	AG10214088	22/08/2025	5185-1
2926	RMG8I37	AG10214089	22/08/2025	7366-2
2927	OWP0J29	AG10214090	22/08/2025	6530-0
2928	HEJ4766	AG10207074	22/08/2025	5550-0
2929	GWR4235	AG10207076	22/08/2025	5509-0
2930	TEC5F54	R100216776	22/08/2025	6050-3
2931	GTV3145	R100216777	22/08/2025	6050-3
2932	SYJ6A70	R100217050	22/08/2025	7455-0

2933	SYC9G05	R100217056	22/08/2025	7455-0
2934	KPQ9I58	R100217057	22/08/2025	7455-0
2935	PBZ3752	R100217060	22/08/2025	7455-0
2936	JSS9274	R100216820	22/08/2025	6050-3
2937	HLL1G46	R100217019	22/08/2025	7463-0
2938	RVD6H32	R100217066	22/08/2025	7455-0
2939	RVV6J91	R100217021	22/08/2025	7471-0
2940	HKB1B82	R100217069	22/08/2025	7455-0
2941	GYB1580	R100217023	22/08/2025	7463-0
2942	RVI8F98	R100216845	22/08/2025	5673-2
2943	PXK7C00	R100216846	22/08/2025	5673-2
2944	HNG6731	R100216849	22/08/2025	5673-2
2945	GPL5682	R100216853	22/08/2025	5673-2
2946	OLQ8935	R100216854	22/08/2025	5673-2
2947	HKD3E65	R100216857	22/08/2025	5673-2
2948	SYW5A95	R100217024	22/08/2025	7463-0
2949	HJQ6D29	R100216860	22/08/2025	5673-2
2950	PVH2886	R100216862	22/08/2025	5673-2
2951	TDR8G29	R100217073	22/08/2025	7455-0
2952	QNK1770	R100217074	22/08/2025	7455-0
2953	TES7H70	R100216877	22/08/2025	5673-2
2954	DXA0021	R100216879	22/08/2025	5673-2
2955	GVL0797	R100216881	22/08/2025	5673-2
2956	HFH2195	R100216882	22/08/2025	5673-2
2957	HIR6I53	R100216885	22/08/2025	5673-2
2958	PWM4137	R100216886	22/08/2025	6050-3
2959	TEZ9I92	R100216889	22/08/2025	5673-2
2960	OXD6J54	R100216890	22/08/2025	5673-2
2961	RUD0F77	R100216892	22/08/2025	5673-2
2962	OXD7003	R100217079	22/08/2025	7455-0
2963	QUN3438	R100217080	22/08/2025	7455-0
2964	TDI5A44	R100217083	22/08/2025	7455-0
2965	GOX8C53	R100217084	22/08/2025	7455-0
2966	HJZ6I97	R100217085	22/08/2025	7455-0
2967	RUC0D82	R100217087	22/08/2025	7455-0
2968	PXE4533	R100217028	22/08/2025	7463-0
2969	RFD1A72	R100217029	22/08/2025	7463-0
2970	KXE4I04	R100217107	22/08/2025	7455-0
2971	TDE1C68	R100217094	22/08/2025	7455-0
2972	QUQ2F48	R100217095	22/08/2025	7455-0
2973	PXI2A44	R100217030	22/08/2025	7463-0
2974	HGU6651	R100217097	22/08/2025	7455-0
2975	FDS1547	R100217098	22/08/2025	7455-0
2976	OPB4G72	R100217032	22/08/2025	7463-0
2977	SYN5C29	R100217102	22/08/2025	7455-0
2978	RFF3I26	R100217103	22/08/2025	7455-0
2979	RVZ4G30	R100216971	22/08/2025	7471-0
2980	PXE4533	R100217034	22/08/2025	7463-0
2981	TDY3H20	R100217104	22/08/2025	7455-0
2982	SIH0D80	R100217105	22/08/2025	7455-0
2983	QVU7E54	R100217106	22/08/2025	7455-0
2984	QQN4126	R100217108	22/08/2025	7455-0
2985	QUL2463	R100217035	22/08/2025	7463-0
2986	ETI5I88	R100217109	22/08/2025	7455-0
2987	RFO3C67	R100217111	22/08/2025	7455-0
2988	HKZ7H75	R100217038	22/08/2025	7463-0
2989	PVZ6133	R100217113	22/08/2025	7455-0
2990	RVO5C70	R100217114	22/08/2025	7455-0
2991	QQN1303	R100217039	22/08/2025	7463-0
2992	TCU8J35	R100217115	22/08/2025	7455-0
2993	TDI8C51	R100217041	22/08/2025	7463-0
2994	HKC1354	R100217120	22/08/2025	7455-0
2995	EFU9E69	R100217121	22/08/2025	7455-0
2996	QOP8F99	R100217124	22/08/2025	7455-0
2997	TDG3G71	R100217125	22/08/2025	7455-0
2998	PYK9919	R100217128	22/08/2025	7455-0
2999	NMS9F22	R100217130	22/08/2025	7455-0
3000	PXP1443	R100217042	22/08/2025	7463-0
3001	KWO6J12	R100217123	22/08/2025	7455-0
3002	OWX9463	R100217126	22/08/2025	7455-0
3003	SYQ9F89	R100217129	22/08/2025	7455-0
3004	PUP5J52	R100217133	22/08/2025	7455-0
3005	HLY1F23	R100217134	22/08/2025	7455-0
3006	SVY2J55	R100217137	22/08/2025	7455-0
3007	GYZ3778	R100217138	22/08/2025	7455-0
3008	RFR9G59	R100217139	22/08/2025	7455-0
3009	HDB7821	R100217140	22/08/2025	7455-0
3010	PYY9J03	R100217141	22/08/2025	7455-0
3011	GLQ2F75	R100217044	22/08/2025	7463-0
3012	RUH7F04	R100217145	22/08/2025	7455-0
3013	LMC1J48	R100217146	22/08/2025	7455-0
3014	QXU9E00	R100217148	22/08/2025	7455-0
3015	HIC7574	R100217149	22/08/2025	7455-0
3016	SGW3F72	R100217049	22/08/2025	7463-0
3017	QOT6I19	R100217155	22/08/2025	7455-0
3018	CTI1F12	R100217157	22/08/2025	7455-0
3019	OQI5H16	R100217150	22/08/2025	7455-0
3020	RUU8A42	R100217152	22/08/2025	7455-0
3021	GYJ3J77	AG10212155	22/08/2025	5185-1

3022	HIH0930	AG10212153	22/08/2025	5550-0
3023	GTX9862	AG10212154	22/08/2025	5185-1
3024	PWK0784	AG10215560	22/08/2025	7633-2
3025	TDR0C65	AG10215561	22/08/2025	5541-1
3026	QND3767	AG10215562	22/08/2025	5541-1
3027	GMH3B04	R100217436	23/08/2025	7455-0
3028	PKM9H69	AG10213526	23/08/2025	6530-0
3029	HNV7H96	AG10213527	23/08/2025	6530-0
3030	RUC1C79	AG10213335	23/08/2025	6017-4
3031	RTK0F30	AG10213336	23/08/2025	5509-0
3032	HBS2392	AG10213528	23/08/2025	5568-0
3033	HOJ9094	AG10213529	23/08/2025	5568-0
3034	KVE2B44	AG10213530	23/08/2025	5541-4
3035	HKN4E65	AG10213531	23/08/2025	5525-0
3036	TDG2E48	AG10215520	23/08/2025	5550-0
3037	HEU5H84	AG10215521	23/08/2025	5550-0
3038	HHX7I44	AG10215522	23/08/2025	5550-0
3039	HJH1I31	AG10215523	23/08/2025	5550-0
3040	HGX9G23	AG10215524	23/08/2025	5550-0
3041	JKF6J43	AG10215525	23/08/2025	5550-0
3042	HMB8766	AG10215527	23/08/2025	5550-0
3043	KDS3114	AG10215528	23/08/2025	5550-0
3044	HJJ9J52	AG10215529	23/08/2025	5550-0
3045	EAU7I05	AG10215530	23/08/2025	5550-0
3046	HBZ1229	AG10215531	23/08/2025	7633-1
3047	JRN2G32	AG10215532	23/08/2025	5452-2
3048	RVA7B25	AG10215533	23/08/2025	7633-1
3049	HBJ3D11	AG10215534	23/08/2025	5185-1
3050	QPC0F23	AG10215535	23/08/2025	5185-1
3051	HDH3870	AG10215536	23/08/2025	5185-1
3052	HIR6A75	AG10215537	23/08/2025	5185-1
3053	GYO9I99	AG10215538	23/08/2025	5185-1
3054	OPH5G20	AG10215539	23/08/2025	5185-1
3055	HDV9B84	AG10215540	23/08/2025	5185-1
3056	QQR8I98	AG10215541	23/08/2025	7633-1
3057	GUZ6608	AG10215542	23/08/2025	5185-1
3058	GVW5E60	AG10215543	23/08/2025	5185-1
3059	HMI1J28	AG10215544	23/08/2025	5185-1
3060	EDT0263	AG10215545	23/08/2025	5185-1
3061	HIC4356	AG10215546	23/08/2025	5185-1
3062	HAM1206	AG10215547	23/08/2025	5991-0
3063	QUF3B99	AG10215548	23/08/2025	5185-1
3064	PVS3667	AG10215549	23/08/2025	5185-1
3065	GZA5I37	AG10215550	23/08/2025	5185-1
3066	HML4123	AG10215551	23/08/2025	5185-1
3067	HFE7102	AG10215601	23/08/2025	5860-0
3068	HGF7340	AG10215603	23/08/2025	6050-1
3069	HKO2329	AG10215604	23/08/2025	5843-3
3070	HKO2329	AG10215605	23/08/2025	7366-2
3071	PWD8944	AG10215606	23/08/2025	6530-0
3072	HNW2I50	AG10215610	23/08/2025	6530-0
3073	GWA2J18	AG10213533	23/08/2025	5460-0
3074	NYU0I02	AG10213423	23/08/2025	5568-0
3075	REH2H03	AG10204783	23/08/2025	6041-2
3076	NXZ6848	AG10213425	23/08/2025	5550-0
3077	SYR7A04	AG10215611	23/08/2025	5738-0
3078	IRA7C89	AG10215613	23/08/2025	6050-1
3079	PHV9A09	AG10213658	23/08/2025	5509-0
3080	EVM7G09	AG10213659	23/08/2025	5509-0
3081	RFD0C16	AG10213660	23/08/2025	5509-0
3082	KVE9J29	AG10213661	23/08/2025	5380-0
3083	EGV9946	AG10213662	23/08/2025	5185-1
3084	TWY9D28	AG10213337	23/08/2025	6017-4
3085	RNN3C81	AG10214064	23/08/2025	5568-0
3086	HNX3D31	AG10214065	23/08/2025	5550-0
3087	HDN6F19	AG10214066	23/08/2025	7633-1
3088	PWN1039	AG10214539	23/08/2025	5401-0
3089	HAX2A28	AG10214540	23/08/2025	5550-0
3090	TEC2H03	AG10214541	23/08/2025	7030-1
3091	OWX4I11	AG10214542	23/08/2025	5550-0
3092	GTN3B73	AG10214544	23/08/2025	5258-3
3093	GTN3B73	AG10214545	23/08/2025	5215-2
3094	HLU5349	AG10214546	23/08/2025	6122-0
3095	QOT1J42	AG10214548	23/08/2025	5215-2
3096	PXI6H53	AG10208333	23/08/2025	7633-2
3097	HGB8830	AG10203949	23/08/2025	5185-1
3098	SVI9G66	AG10203950	23/08/2025	5967-0
3099	FMW6H20	AG10215619	23/08/2025	6530-0
3100	FMW6H20	AG10215620	23/08/2025	5258-3
3101	GXR9J91	AG10215621	23/08/2025	5258-3
3102	SYO4H16	AG10215626	23/08/2025	5258-3
3103	RFC7H40	AG10215627	23/08/2025	5258-3
3104	QNG7J27	AG10215632	23/08/2025	5738-0
3105	GPZ9F90	AG10208340	23/08/2025	7633-2
3106	TCX4F06	AG10214202	23/08/2025	7056-1
3107	TCX4F06	AG10214203	23/08/2025	7684-1
3108	TCX4F06	AG10214204	23/08/2025	5207-0
3109	HGY6H81	R100217161	23/08/2025	7455-0
3110	RTK5E38	R100217163	23/08/2025	7455-0

3111	HCS9D59	R100217165	23/08/2025	7455-0
3112	GFK8B37	R100217169	23/08/2025	7455-0
3113	QOD1A33	R100217170	23/08/2025	7455-0
3114	JFA9E82	R100217174	23/08/2025	7455-0
3115	RVG4C68	R100217175	23/08/2025	7463-0
3116	GZF9270	R100217176	23/08/2025	7455-0
3117	RFO9I04	R100217178	23/08/2025	7455-0
3118	OPJ7D10	R100217179	23/08/2025	7463-0
3119	GFK8B37	R100217180	23/08/2025	7455-0
3120	OLT6H00	R100217182	23/08/2025	7455-0
3121	GSM3725	R100217183	23/08/2025	7455-0
3122	SID7B01	R100217186	23/08/2025	7455-0
3123	KXM2D08	R100217187	23/08/2025	7455-0
3124	OLX6672	R100217192	23/08/2025	7455-0
3125	HIC4F54	R100217195	23/08/2025	7455-0
3126	TCY8H35	R100217196	23/08/2025	7455-0
3127	QOW5C94	R100217198	23/08/2025	7455-0
3128	HNZ8B51	R100217199	23/08/2025	7455-0
3129	SJC3D42	R100217201	23/08/2025	7471-0
3130	HJQ2G22	R100217203	23/08/2025	7455-0
3131	HKZ3F98	R100217205	23/08/2025	7455-0
3132	QNL9A65	R100217206	23/08/2025	7463-0
3133	QUZ5D49	R100217208	23/08/2025	5673-2
3134	QQK3B15	R100217209	23/08/2025	7463-0
3135	JFL8A35	R100217213	23/08/2025	7455-0
3136	HMD6F70	R100217214	23/08/2025	5673-2
3137	QVO6B77	R100217215	23/08/2025	5673-2
3138	RTS6F60	R100217216	23/08/2025	6050-3
3139	QOS0C75	R100217217	23/08/2025	5673-2
3140	TDZ3D84	R100217219	23/08/2025	5673-2
3141	TCK8F10	R100217223	23/08/2025	5673-2
3142	TBF3B10	R100217224	23/08/2025	5673-2
3143	TEE5A38	R100217226	23/08/2025	5673-2
3144	RUL3A59	R100217228	23/08/2025	5673-2
3145	HCN2E33	R100217231	23/08/2025	7455-0
3146	FOS4E02	R100217236	23/08/2025	5673-2
3147	PYY9480	R100217241	23/08/2025	6050-3
3148	QON0B29	R100217243	23/08/2025	5673-2
3149	RML8F28	R100217244	23/08/2025	5673-2
3150	SIN5E90	R100217245	23/08/2025	5673-2
3151	RTF6D71	R100217247	23/08/2025	5673-2
3152	HGS8C23	R100217248	23/08/2025	5673-2
3153	RUT6E86	R100217251	23/08/2025	5673-2
3154	QXF0I15	R100217252	23/08/2025	5673-2
3155	HFD4142	R100217253	23/08/2025	7455-0
3156	SJC3D42	R100217254	23/08/2025	7463-0
3157	HMR0787	R100217255	23/08/2025	7455-0
3158	HMR8C09	R100217257	23/08/2025	7455-0
3159	OWQ0527	R100217259	23/08/2025	7455-0
3160	RNA3E91	R100217262	23/08/2025	7463-0
3161	TDI7A74	R100217264	23/08/2025	7455-0
3162	SYM4E84	R100217265	23/08/2025	7455-0
3163	HEF6F39	R100217266	23/08/2025	7463-0
3164	BDN4C19	R100217268	23/08/2025	7463-0
3165	OPW7030	R100217271	23/08/2025	7455-0
3166	SIW3H67	R100217272	23/08/2025	7455-0
3167	PVR5E07	R100217274	23/08/2025	7455-0
3168	KRR3C43	R100217275	23/08/2025	7455-0
3169	KMX9999	R100217276	23/08/2025	7455-0
3170	PXG5I05	R100217277	23/08/2025	7455-0
3171	RMV5D35	R100217278	23/08/2025	7455-0
3172	PWT2600	R100217279	23/08/2025	7455-0
3173	MKL7I62	R100217283	23/08/2025	7455-0
3174	QOO2733	R100217285	23/08/2025	7455-0
3175	JIS4I59	R100217286	23/08/2025	7455-0
3176	HAB7A58	R100217287	23/08/2025	7455-0
3177	SEL7D94	R100217289	23/08/2025	7463-0
3178	HDQ1H33	R100217291	23/08/2025	7455-0
3179	GOW6D80	R100217295	23/08/2025	7455-0
3180	SHZ5I51	R100217296	23/08/2025	7455-0
3181	SIF4H78	R100217297	23/08/2025	7455-0
3182	ORB2643	R100217298	23/08/2025	7455-0
3183	PWR2268	R100217299	23/08/2025	7455-0
3184	HOH9052	R100217300	23/08/2025	7455-0
3185	TES1G03	R100217301	23/08/2025	7455-0
3186	RMZ2A53	R100217303	23/08/2025	7455-0
3187	GFF8A81	R100217306	23/08/2025	7463-0
3188	HBZ8529	R100217307	23/08/2025	7455-0
3189	RTK6A10	R100217309	23/08/2025	7455-0
3190	RUS2D15	R100217312	23/08/2025	7455-0
3191	QXQ7I93	R100217313	23/08/2025	7463-0
3192	TCO2D03	R100217315	23/08/2025	7455-0
3193	PBA5G66	R100217316	23/08/2025	7455-0
3194	OPJ7D10	R100217318	23/08/2025	7471-0
3195	QPS4842	R100217320	23/08/2025	7455-0
3196	HMG2548	R100217321	23/08/2025	7455-0
3197	QXT7C37	R100217322	23/08/2025	7455-0
3198	RNA5J35	R100217324	23/08/2025	7455-0
3199	OPJ0I18	R100217326	23/08/2025	7455-0

3200	TJK2E01	R100217327	23/08/2025	7455-0
3201	HNY4700	R100217328	23/08/2025	7463-0
3202	OQZ4203	R100217330	23/08/2025	7455-0
3203	HEJ6020	R100217331	23/08/2025	7455-0
3204	JIR4732	R100217334	23/08/2025	7455-0
3205	HKH8649	R100217335	23/08/2025	7455-0
3206	SHH9C08	R100217337	23/08/2025	7463-0
3207	QKQ6F19	R100217339	23/08/2025	7455-0
3208	GXZ1691	R100217340	23/08/2025	7455-0
3209	TDS9J64	R100217341	23/08/2025	7455-0
3210	HKG4785	R100217342	23/08/2025	7463-0
3211	TCL0H11	R100217345	23/08/2025	7471-0
3212	QNS2E23	R100217346	23/08/2025	7455-0
3213	TEA9D87	R100217348	23/08/2025	7455-0
3214	SHT5E43	R100217349	23/08/2025	7455-0
3215	SYV3G47	R100217350	23/08/2025	7471-0
3216	SHZ3G78	R100217351	23/08/2025	7455-0
3217	HGX7F88	R100217353	23/08/2025	7455-0
3218	RFI3J82	R100217354	23/08/2025	7455-0
3219	HOH9052	R100217356	23/08/2025	7463-0
3220	PXX1B45	R100217357	23/08/2025	7455-0
3221	PUG0015	R100217358	23/08/2025	7463-0
3222	GHN6G67	R100217360	23/08/2025	7455-0
3223	RMM8H71	R100217362	23/08/2025	7455-0
3224	GVQ8836	R100217364	23/08/2025	7455-0
3225	HDO4449	R100217366	23/08/2025	7463-0
3226	QMX3B54	R100217370	23/08/2025	7455-0
3227	TEP9I94	R100217375	23/08/2025	7455-0
3228	TDF0A84	R100217378	23/08/2025	7455-0
3229	RTT6C94	R100217379	23/08/2025	7463-0
3230	PVF2408	R100217385	23/08/2025	7455-0
3231	RGA0I12	R100217387	23/08/2025	7455-0
3232	HAR9B05	R100217388	23/08/2025	7463-0
3233	OMH6F23	R100217390	23/08/2025	7455-0
3234	TDQ1H97	R100217391	23/08/2025	7463-0
3235	QXF0I15	R100217397	23/08/2025	7455-0
3236	HDB7821	R100217398	23/08/2025	7455-0
3237	HNY0754	R100217400	23/08/2025	7463-0
3238	HER9C06	R100217401	23/08/2025	7455-0
3239	OPU5D70	R100217402	23/08/2025	7455-0
3240	QFQ5E35	R100217404	23/08/2025	7455-0
3241	TDS5C47	R100217405	23/08/2025	7455-0
3242	TDB0C85	R100217406	23/08/2025	7455-0
3243	QKR6I32	R100217408	23/08/2025	7455-0
3244	RMT1H76	R100217410	23/08/2025	7455-0
3245	HJX8836	R100217412	23/08/2025	7463-0
3246	HDD2060	R100217414	23/08/2025	7455-0
3247	HCZ4343	R100217417	23/08/2025	7455-0
3248	PWB5E46	R100217418	23/08/2025	7455-0
3249	GHK7F88	R100217419	23/08/2025	7455-0
3250	NYF2388	R100217422	23/08/2025	7463-0
3251	GWH0893	R100217424	23/08/2025	7455-0
3252	OWU8I16	R100217425	23/08/2025	7455-0
3253	PXL1829	R100217426	23/08/2025	7455-0
3254	ORB5750	R100217428	23/08/2025	7455-0
3255	HEM3298	R100217429	23/08/2025	7455-0
3256	PZD4F48	R100217432	23/08/2025	7471-0
3257	OWX4446	R100217434	23/08/2025	7455-0
3258	TCL9C03	R100217439	24/08/2025	7455-0
3259	TDF7D04	R100217440	24/08/2025	7455-0
3260	HLV3H42	R100217442	24/08/2025	7463-0
3261	FJI9D77	R100217443	24/08/2025	7455-0
3262	HLV3H42	R100217444	24/08/2025	7455-0
3263	QNT0J60	R100217445	24/08/2025	7455-0
3264	GYB9D16	R100217446	24/08/2025	7455-0
3265	OWY3B96	R100217448	24/08/2025	7455-0
3266	GPZ6I68	R100217449	24/08/2025	7455-0
3267	FSN8H55	R100217454	24/08/2025	7455-0
3268	OPF5175	R100217456	24/08/2025	7455-0
3269	QXO1829	R100217457	24/08/2025	7463-0
3270	TDI7A74	R100217461	24/08/2025	7463-0
3271	HJB1D39	R100217463	24/08/2025	7455-0
3272	SSZ7F62	R100217464	24/08/2025	7455-0
3273	HFB2I71	R100217465	24/08/2025	7455-0
3274	RFF6E16	R100217469	24/08/2025	7463-0
3275	HIA3D12	R100217470	24/08/2025	7455-0
3276	QOR8G04	R100217473	24/08/2025	6050-3
3277	GQJ6I00	R100217474	24/08/2025	7455-0
3278	QWU9377	R100217476	24/08/2025	7455-0
3279	HGU4A61	R100217478	24/08/2025	7455-0
3280	OSZ2928	R100217480	24/08/2025	7455-0
3281	TDJ4E52	R100217481	24/08/2025	7455-0
3282	HEO7A30	R100217482	24/08/2025	6050-3
3283	QWU3461	R100217483	24/08/2025	7455-0
3284	EQI9A54	R100217486	24/08/2025	7455-0
3285	HKJ2E42	R100217490	24/08/2025	7455-0
3286	HCM6E59	R100217492	24/08/2025	7455-0
3287	RVM5I27	R100217493	24/08/2025	7455-0
3288	QOG9C02	R100217494	24/08/2025	7455-0

3289	SHY1D06	R100217497	24/08/2025	7455-0
3290	CTI1F12	R100217499	24/08/2025	7455-0
3291	OLW6D99	R100217502	24/08/2025	6050-3
3292	TDH2H17	R100217507	24/08/2025	7455-0
3293	SHO7C37	R100217511	24/08/2025	6050-3
3294	GXZ0791	R100217513	24/08/2025	7455-0
3295	GWJ0725	R100217514	24/08/2025	7455-0
3296	OPL4718	R100217516	24/08/2025	7455-0
3297	HHX7H07	R100217517	24/08/2025	7455-0
3298	TCK5J02	R100217518	24/08/2025	7455-0
3299	HOG8G47	R100217519	24/08/2025	6050-3
3300	FVM0F64	R100217521	24/08/2025	7455-0
3301	KLB3A98	R100217522	24/08/2025	6050-3
3302	GZV5F19	R100217527	24/08/2025	7455-0
3303	OWP8H75	R100217528	24/08/2025	7455-0
3304	PVW7016	R100217532	24/08/2025	7455-0
3305	HMT8853	R100217533	24/08/2025	7455-0
3306	GMO4B05	R100217534	24/08/2025	7455-0
3307	OQB6570	R100217536	24/08/2025	7455-0
3308	PZE5A04	R100217538	24/08/2025	7455-0
3309	SHM1D39	R100217539	24/08/2025	7455-0
3310	QNS3A51	R100217540	24/08/2025	7455-0
3311	SHY1D06	R100217544	24/08/2025	7455-0
3312	HCS7H31	R100217545	24/08/2025	7455-0
3313	DNS1057	AG10212682	24/08/2025	5509-0
3314	ETD1302	AG10212685	24/08/2025	5509-0
3315	JGW3553	AG10208339	24/08/2025	6530-0
3316	HJU8983	AG10214550	24/08/2025	5568-0
3317	HGJ5467	AG10214092	24/08/2025	5550-0
3318	OWZ3236	AG10215641	24/08/2025	5193-0
3319	OWZ3236	AG10215642	24/08/2025	5185-2
3320	TDA5B29	AG10215646	24/08/2025	5843-4
3321	FMW6H20	AG10215651	24/08/2025	6564-0
3322	PXZ3B10	AG10213667	25/08/2025	7366-2
3323	DEU8C34	AG10213674	25/08/2025	5185-1
3324	EAV4D92	AG10213675	25/08/2025	7366-2
3325	PYW7H23	AG10211166	25/08/2025	5452-2
3326	GXY7D86	AG10208642	25/08/2025	5452-1
3327	RFH8F14	AG10208643	25/08/2025	5550-0
3328	GSE8650	AG10212158	25/08/2025	5509-0
3329	RFO6I32	AG10215553	25/08/2025	7633-1
3330	HNX3F38	AG10215559	25/08/2025	7633-1
3331	GYV4921	AG10213426	25/08/2025	5991-0
3332	PVH2E90	AG10211964	25/08/2025	5835-0
3333	QNB5J47	AG10211966	25/08/2025	5509-0
3334	PYW9C73	AG10214095	25/08/2025	5550-0
3335	PWP3I67	AG10214096	25/08/2025	5550-0
3336	HMO9G14	AG10214097	25/08/2025	5509-0
3337	PUP9G83	AG10214098	25/08/2025	5509-0
3338	SYD3F48	AG10215701	25/08/2025	7633-1
3339	QPE4J71	AG10215664	25/08/2025	7366-2
3340	PXA9444	AG10215667	25/08/2025	7366-2
3341	HBU4A03	AG10215668	25/08/2025	5193-0
3342	HZG4363	AG10215669	25/08/2025	5843-4
3343	HEA6031	AG10211973	25/08/2025	5550-0
3344	QPY3522	AG10213351	25/08/2025	6122-0
3345	HNT1001	AG10213352	25/08/2025	6122-0
3346	HIJ2042	AG10213357	25/08/2025	5460-0
3347	HJZ6E36	AG10213677	26/08/2025	5541-4
3348	RTY3C08	AG10208344	26/08/2025	5568-0
3349	OOV2D31	AG10208345	26/08/2025	5568-0
3350	OPB7G72	AG10215702	26/08/2025	5185-1
3351	STJ2A07	AG10215703	26/08/2025	7366-2
3352	OLU2351	AG10208346	26/08/2025	6530-0
3353	LPQ3H24	AG10213853	26/08/2025	5185-1
3354	GNJ5460	AG10213855	26/08/2025	5185-1
3355	HHX5758	AG10213858	26/08/2025	5185-1
3356	PUE5989	AG10213862	26/08/2025	5185-1
3357	CQH3I36	AG10213863	26/08/2025	5185-1
3358	OQS2723	AG10213865	26/08/2025	5185-1
3359	HDD0935	AG10213875	26/08/2025	5452-1
3360	HNU0100	AG10213876	26/08/2025	5452-2
3361	GPK9309	AG10214210	26/08/2025	5185-1
3362	HLO7E14	AG10213428	26/08/2025	7366-2
3363	HBL7D78	AG10208647	26/08/2025	5452-1
3364	HCB8H47	AG10208648	26/08/2025	6041-2
3365	GUA8351	AG10211969	26/08/2025	7366-2
3366	KUK6665	AG10214551	26/08/2025	7366-2
3367	HMF2J88	AG10214552	26/08/2025	5550-0
3368	TDQ9J38	AG10215657	26/08/2025	5843-4
3369	CIV3J40	AG10215659	26/08/2025	5665-0
3370	QNN1440	AG10215661	26/08/2025	5843-4
3371	MQL6H82	AG10212160	26/08/2025	5185-1
3372	RTV3D47	AG10212162	26/08/2025	7633-2
3373	GCO9D40	AG10212163	26/08/2025	5568-0
3374	OPZ2C56	AG10212165	26/08/2025	7633-2
3375	HNP3A84	AG10207077	26/08/2025	5452-1
3376	HEO4242	AG10215730	26/08/2025	5185-1
3377	HMB0E97	AG10215740	26/08/2025	5185-1

3378	MSD6802	AG10212167	27/08/2025	5185-1
3379	QUA5H13	AG10213429	27/08/2025	5452-2
3380	HMF4B88	AG10212169	27/08/2025	5185-1
3381	OWV8903	AG10215570	27/08/2025	7633-1
3382	HAV4579	AG10215571	27/08/2025	5185-1
3383	TLZ4B53	AG10215573	27/08/2025	5185-1
3384	HFU0D58	AG10215574	27/08/2025	7633-1
3385	GYS3B71	AG10215577	27/08/2025	5185-1
3386	PVP4109	AG10215579	27/08/2025	5185-1
3387	PVA7743	AG10212172	27/08/2025	5541-4
3388	HGZ4936	AG10212173	27/08/2025	5541-4
3389	GWA3115	AG10212174	27/08/2025	5550-0
3390	PVE2D36	AG10212175	27/08/2025	5550-0
3391	NZL3465	AG10213345	27/08/2025	5541-4
3392	GWA3115	AG10213347	27/08/2025	5541-4
3393	OQS8320	AG10213348	27/08/2025	5541-4
3394	PVG8244	AG10204788	27/08/2025	5185-1
3395	QQT4052	AG10211170	27/08/2025	5550-0
3396	HNE6J76	AG10211171	27/08/2025	5550-0
3397	HKT4121	AG10211174	27/08/2025	5460-0
3398	RSE3I80	AG10212724	27/08/2025	5550-0
3399	HGL3D58	AG10208350	27/08/2025	6530-0
3400	HLP9654	AG10215580	27/08/2025	5185-1
3401	OQJ2J60	AG10215584	27/08/2025	5185-1
3402	PVI5H74	AG10215585	27/08/2025	5819-6
3403	PVI5H74	AG10215586	27/08/2025	5568-0
3404	RFO2E26	AG10215588	27/08/2025	5185-1
3405	TEQ7G60	AG10215589	27/08/2025	7633-1
3406	TEW0A25	AG10215591	27/08/2025	7633-1
3407	FFQ8G84	AG10215592	27/08/2025	7633-1
3408	QUF0383	AG10215593	27/08/2025	7633-1
3409	PWL6592	AG10215595	27/08/2025	5541-4
3410	OWH9945	AG10215597	27/08/2025	7633-1
3411	PUD9J55	AG10211971	27/08/2025	5541-4
3412	PVJ5B83	AG10211975	27/08/2025	5185-1
3413	HDQ1200	AG10211976	27/08/2025	5185-1
3414	SPC9H72	AG10215707	27/08/2025	5738-0
3415	RMJ6H98	AG10215708	27/08/2025	6017-4
3416	HHP1250	AG10215709	27/08/2025	5550-0
3417	SYE1C95	AG10215710	27/08/2025	5568-0
3418	TAJ9H74	AG10215713	27/08/2025	7633-1
3419	HNN5F21	AG10215675	27/08/2025	5843-3
3420	BYL4364	AG10215676	27/08/2025	5843-3
3421	PVI8J45	AG10217008	27/08/2025	6530-0
3422	PVI8J45	AG10217009	27/08/2025	5185-1
3423	HDR8887	AG10207444	28/08/2025	6173-2
3424	QPF1A07	AG10215718	28/08/2025	5185-1
3425	MQG8E51	AG10211978	28/08/2025	5568-0
3426	HAA9D70	AG10214556	28/08/2025	7366-2
3427	HXW7116	AG10214557	28/08/2025	5541-1
3428	GWA3115	AG10214558	28/08/2025	5568-0
3429	HIK3B45	AG10214559	28/08/2025	5550-0
3430	OQX1077	AG10215598	28/08/2025	5550-0
3431	TCW1E43	AG10215731	28/08/2025	7366-2
3432	HLQ2C25	AG10215735	28/08/2025	5185-1
3433	HMV5G78	AG10215738	28/08/2025	5185-1
3434	PZD8A03	AG10212688	28/08/2025	7633-1
3435	PSX4C74	AG10212691	28/08/2025	5487-0
3436	RND5C27	AG10212692	28/08/2025	5878-0
3437	GWA3115	AG10212693	28/08/2025	5550-0
3438	HJP0C53	AG10212696	28/08/2025	5452-1
3439	HAV4H64	AG10212697	28/08/2025	5452-1
3440	GYM8268	AG10214218	28/08/2025	5193-0
3441	HCY3J30	AG10214401	28/08/2025	5550-0
3442	GOK8951	AG08841982	28/08/2025	6530-0
3443	QNW3888	AG10217002	28/08/2025	7633-2
3444	GZF5347	AG10212181	28/08/2025	5185-1
3445	OLQ1C15	AG10212182	28/08/2025	7633-2
3446	HIC9H77	AG10215599	29/08/2025	7633-1
3447	PWF3C44	AG10215600	29/08/2025	5509-0
3448	RVI1D39	AG10216801	29/08/2025	5568-0
3449	HLZ7A15	AG10213684	29/08/2025	7633-2
3450	QMT0C31	AG10213685	29/08/2025	5185-1
3451	PYS8745	AG10213687	29/08/2025	5185-1
3452	FXB8I83	AG10213688	29/08/2025	5185-1
3453	GYA2375	AG10213690	29/08/2025	7366-2
3454	OQR9E64	AG10213695	29/08/2025	7366-2
3455	HBS0099	AG10216803	29/08/2025	5185-1
3456	TCK7J87	AG10216804	29/08/2025	7633-1
3457	TED8J94	AG10216805	29/08/2025	7633-1
3458	MHU2H42	AG10216808	29/08/2025	7633-1
3459	RTR8I56	AG10216809	29/08/2025	7633-1
3460	HIM3240	AG10216810	29/08/2025	7633-1
3461	OXH2602	AG10216814	29/08/2025	5185-1
3462	OXH2602	AG10216816	29/08/2025	5487-0
3463	OQG8435	AG10214406	29/08/2025	5550-0
3464	PXP3D45	AG10216819	29/08/2025	5541-4
3465	RVK4H38	AG10216820	29/08/2025	5541-4
3466	QOX4622	AG10216821	29/08/2025	7633-1

3467	PBW2A82	AG10216822	29/08/2025	7633-1
3468	SYT1B67	AG10216823	29/08/2025	5185-1
3469	EJU6D24	AG10216825	29/08/2025	7633-1
3470	MCI3078	AG10216826	29/08/2025	7633-1
3471	PYS7743	AG10216827	29/08/2025	7633-1
3472	EPP1217	AG10216829	29/08/2025	5541-4
3473	GSJ5482	AG10216830	29/08/2025	5541-4
3474	HKR0140	AG10216833	29/08/2025	6122-0
3475	HAB8G49	AG10216835	29/08/2025	6122-0
3476	PWF4D90	AG10216836	29/08/2025	6122-0
3477	SIN5B48	AG10211981	29/08/2025	5541-4
3478	PVL1545	AG10211982	29/08/2025	5568-0
3479	GHP4A69	AG10211983	29/08/2025	5568-0
3480	QXO9A48	AG10211984	29/08/2025	5541-1
3481	RTZ6B86	AG10211986	29/08/2025	5541-7
3482	HNZ2H07	AG10207556	29/08/2025	6530-0
3483	SYF9G47	AG10215743	29/08/2025	7633-1
3484	HNP3A84	AG10215694	29/08/2025	5550-0
3485	OWV9E37	AG10215699	29/08/2025	5452-1
3486	QUY6J20	AG10215700	29/08/2025	5452-1
3487	TXA1A43	AG10203957	29/08/2025	5622-2
3488	RMD1I76	AG10203622	29/08/2025	6530-0
3489	HJU1A66	AG10203623	29/08/2025	6530-0
3490	QWS5G44	AG10214409	29/08/2025	5452-1
3491	QUR1I95	AG10212698	30/08/2025	7633-1
3492	PXJ6981	AG10208651	30/08/2025	5550-0
3493	HDB8099	AG10213698	30/08/2025	5550-0
3494	KKD3358	AG10211988	30/08/2025	7366-2
3495	RTA2H14	AG10215202	30/08/2025	5738-0
3496	HKC4A03	AG10214562	30/08/2025	5541-4
3497	HLH8J06	AG10214563	30/08/2025	7366-2
3498	HHM1442	AG10214565	30/08/2025	5185-1
3499	QOF5573	AG10214566	30/08/2025	5568-0
3500	PDD1241	AG10214567	30/08/2025	5568-0
3501	PUN7D47	AG10213434	30/08/2025	6530-0
3502	GLE5J55	AG10207080	30/08/2025	5550-0
3503	MSN3C04	AG10208361	30/08/2025	6530-0
3504	HDQ8566	AG10212186	30/08/2025	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de setembro de 2025 – Total de Registros: 3504

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:433BADA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	MSU2I23	R100110388	08/06/2024	7455-0
2	RVW3C73	AG08815940	24/06/2024	5835-0
3	HFH6008	R100132018	26/08/2024	7455-0
4	HHZ1639	R100134015	02/09/2024	7463-0
5	SIN3E08	R100134300	03/09/2024	7455-0
6	HBV0E62	R100135473	08/09/2024	7455-0
7	OWU4E72	AG08822106	10/09/2024	5843-3
8	OWU4E72	AG08822107	10/09/2024	5843-3
9	PVF3C56	AG08825948	11/09/2024	7633-1
10	NKE1000	R100137966	17/09/2024	6050-3
11	HBV0E62	R100138275	17/09/2024	7455-0
12	OWX3069	R100138613	19/09/2024	7455-0
13	RVY0A69	R100139260	21/09/2024	7455-0
14	QOQ0090	R100139310	21/09/2024	7455-0
15	HJQ8B07	R100140156	24/09/2024	7455-0
16	PZJ6650	R100140354	24/09/2024	7455-0
17	GYS9751	R100140757	26/09/2024	7471-0

18	HJQ8B07	R100140970	27/09/2024	7455-0
19	PZI7996	R100141125	27/09/2024	7471-0
20	PHY5I96	R100141232	28/09/2024	7455-0
21	PHY5I96	R100141480	28/09/2024	7463-0
22	ENT0I52	R100141850	29/09/2024	7471-0
23	PZB8A77	R100142061	30/09/2024	5673-2
24	SHF2E72	R100142224	01/10/2024	7455-0
25	HJQ8B07	R100142504	02/10/2024	7455-0
26	HMT2E05	R100142559	02/10/2024	7471-0
27	PUG5G34	R100142646	03/10/2024	6050-3
28	PVS9H05	R100142653	03/10/2024	7455-0
29	SJD7E30	R100142693	03/10/2024	7455-0
30	SYR1G50	R100142783	03/10/2024	7463-0
31	HFH6008	R100142864	04/10/2024	7455-0
32	PGS0A09	R100142891	04/10/2024	7471-0
33	RUB2I55	R100142894	04/10/2024	5673-2
34	PGS0A09	R100142943	04/10/2024	7463-0
35	RNR6D75	R100142955	04/10/2024	7471-0
36	PXY1I06	R100143022	04/10/2024	7455-0
37	QUL3H55	R100143042	04/10/2024	7471-0
38	SIA8D20	R100143058	04/10/2024	7455-0
39	QQL1B48	R100143072	05/10/2024	7471-0
40	PVS9H05	R100143420	06/10/2024	7455-0
41	SYJ0B69	R100143451	06/10/2024	7455-0
42	SJA0G23	R100143459	06/10/2024	7463-0
43	GXW4139	R100143473	06/10/2024	7463-0
44	QQG3J38	R100143529	06/10/2024	5673-2
45	GTN5E75	R100143588	06/10/2024	7471-0
46	HFI1908	R100143593	06/10/2024	7455-0
47	PWA3B72	R100143631	06/10/2024	7463-0
48	SYJ0B69	R100143728	06/10/2024	7455-0
49	RTV2F91	R100143771	06/10/2024	7455-0
50	HIC4E76	R100143828	07/10/2024	7471-0
51	RTP3D53	R100143915	07/10/2024	7463-0
52	HJQ7695	R100143982	07/10/2024	7455-0
53	RVB2J41	R100144026	07/10/2024	7455-0
54	HLV0915	R100144266	09/10/2024	7455-0
55	QGV7J27	R100144337	09/10/2024	6050-3
56	HMQ2194	R100144355	09/10/2024	5673-2
57	HNR6J92	R100144594	10/10/2024	7455-0
58	EOO5D49	R100144613	10/10/2024	7463-0
59	AZV4H51	R100144723	11/10/2024	6050-3
60	HJQ8B07	R100144730	11/10/2024	7455-0
61	AXM6J52	R100144876	11/10/2024	7455-0
62	SHL5C63	R100145022	12/10/2024	7463-0
63	HBJ2C78	R100145093	13/10/2024	7455-0
64	SYD1J23	R100145108	13/10/2024	7471-0
65	OEQ8B31	R100145142	13/10/2024	7455-0
66	TCN6C84	R100145163	13/10/2024	7455-0
67	QNA4D63	R100145350	13/10/2024	7455-0
68	SIA8D20	R100145441	14/10/2024	7455-0
69	GXW4139	R100145463	14/10/2024	7463-0
70	SUR2G33	R100145669	15/10/2024	7455-0
71	HJQ8B07	R100145745	15/10/2024	7455-0
72	QNF0F49	R100145878	15/10/2024	7463-0
73	MOW4A57	AM03576768	16/10/2024	7056-1
74	SYA8J04	R100145928	16/10/2024	7455-0
75	NGE2H91	R100146005	16/10/2024	7455-0
76	QUS0A14	R100146088	16/10/2024	7455-0
77	HKK1E24	R100146163	17/10/2024	6050-3
78	FKJ1C99	R100146313	17/10/2024	7455-0
79	HJQ8B07	R100146425	18/10/2024	7455-0
80	OZJ1J24	R100146486	18/10/2024	7455-0
81	HNU4F61	R100146656	18/10/2024	7463-0
82	ROY9E27	R100146674	19/10/2024	7455-0
83	HCN8J63	R100146711	19/10/2024	7471-0
84	SIL4I31	R100146559	19/10/2024	5673-2
85	QWU0F35	R100146728	19/10/2024	7463-0
86	SHU2A92	R100146768	19/10/2024	7455-0
87	SHU2A92	R100146852	19/10/2024	7463-0
88	RUL1J62	R100146907	20/10/2024	7455-0
89	RUL1J62	R100146937	20/10/2024	7463-0
90	QQC8C77	R100146953	20/10/2024	7455-0
91	GQV2300	R100147212	21/10/2024	7455-0
92	HFG3279	AG08827086	22/10/2024	6122-0
93	FQE1B27	R100147281	22/10/2024	6050-3
94	TCN6C84	R100147291	22/10/2024	6050-3
95	HJQ8B07	R100147301	22/10/2024	7455-0
96	QQL3J29	AG08826647	23/10/2024	5487-0
97	HJG3855	R100147558	23/10/2024	6050-3
98	HCE7B03	R100147593	23/10/2024	7471-0
99	RFJ2E82	R100147517	23/10/2024	7455-0
100	TCI7A48	R100147686	23/10/2024	7455-0
101	HHM3317	AG08828680	24/10/2024	7366-2
102	FYW1F85	R100147783	24/10/2024	6050-3
103	RNE4F22	R100147840	24/10/2024	7455-0
104	RMH2E71	AG08827973	25/10/2024	5967-0
105	RUE9D99	R100148016	25/10/2024	7455-0
106	SYS1C78	R100148044	25/10/2024	7463-0

107	GQV2300	R100148106	25/10/2024	7455-0
108	OEQ8B31	R100148147	25/10/2024	7455-0
109	HKY9F63	R100148151	25/10/2024	7463-0
110	OEQ8B31	R100148187	26/10/2024	7455-0
111	SYS1C78	R100148219	26/10/2024	7455-0
112	PUO0J11	R100148504	27/10/2024	7455-0
113	SYS1C78	R100148520	27/10/2024	7463-0
114	HMD2705	R100148574	27/10/2024	7455-0
115	HKK1E24	R100148641	27/10/2024	7463-0
116	HGG8H62	AG08829980	27/10/2024	5185-1
117	OPN5A47	AG08828730	27/10/2024	7684-1
118	HMD2705	R100148684	27/10/2024	7463-0
119	RTX8E89	AG08823694	28/10/2024	6009-1
120	RTX8E89	AG08823695	28/10/2024	6050-2
121	RTX8E89	AG08823698	28/10/2024	5835-0
122	RTX8E89	AG08823699	28/10/2024	7684-1
123	RTX8E89	AG08828403	28/10/2024	5843-3
124	QOU0I35	R100148762	28/10/2024	7463-0
125	SHY6J52	R100149106	29/10/2024	7463-0
126	PAD4G37	R100149153	29/10/2024	7455-0
127	GSO7J43	R100149255	30/10/2024	7455-0
128	HJQ8B07	R100149287	30/10/2024	7455-0
129	QQO8574	R100149336	30/10/2024	7463-0
130	RMJ7H49	R100149338	30/10/2024	7455-0
131	GXW4139	R100149360	30/10/2024	7463-0
132	HIU6B49	AG08827842	31/10/2024	5541-4
133	RMY3J92	R100149059	31/10/2024	7455-0
134	QGT8H91	R100149122	31/10/2024	7463-0
135	SHS1A87	R100149145	31/10/2024	7455-0
136	SYJ4E25	R100149177	31/10/2024	7455-0
137	HCY4245	R100149658	01/11/2024	7455-0
138	SID6D07	R100149730	01/11/2024	7455-0
139	RMW0F63	AG08830157	02/11/2024	7633-1
140	HOC3F89	AG08830159	02/11/2024	5185-1
141	HHB3341	AG08822217	02/11/2024	5185-1
142	SYS1C78	R100149819	02/11/2024	7455-0
143	OTS5B37	R100149860	02/11/2024	6050-3
144	SYS1C78	R100149875	02/11/2024	7471-0
145	SYS1C78	R100149906	02/11/2024	7463-0
146	QMT9E96	R100149961	02/11/2024	7455-0
147	HLV1666	R100149977	02/11/2024	7471-0
148	HEG2607	R100150010	02/11/2024	7463-0
149	RMZ2C60	AG08828781	03/11/2024	5452-1
150	QWU0F35	R100150094	03/11/2024	7455-0
151	PVQ9J87	R100150116	03/11/2024	7455-0
152	HKY6H24	R100150144	03/11/2024	7471-0
153	PYF5E69	R100150173	03/11/2024	7455-0
154	OQJ9C52	R100150178	03/11/2024	7463-0
155	PWP9877	R100150532	03/11/2024	7455-0
156	TCS7I83	R100150661	03/11/2024	7455-0
157	HJR1A46	R100150060	03/11/2024	6050-3
158	HDW9E41	AG08828518	04/11/2024	5452-1
159	FCW3D87	AG08827786	04/11/2024	7633-2
160	FFJ0J90	AG08830181	04/11/2024	7633-1
161	SIP2D00	AG08830188	04/11/2024	7633-1
162	TCM0D08	AG08830023	04/11/2024	5258-3
163	QOM2J19	R100150190	04/11/2024	7471-0
164	PXQ3A97	R100150451	04/11/2024	7455-0
165	PZV3A25	R100150487	04/11/2024	7455-0
166	TCG5E10	R100150799	06/11/2024	7455-0
167	PVC5A16	AG08830032	07/11/2024	5452-1
168	PUO0J11	AG08830376	07/11/2024	5452-1
169	SYL4D53	R100151023	07/11/2024	7463-0
170	QQO8574	R100151085	07/11/2024	7463-0
171	SYL4D53	R100151304	07/11/2024	7471-0
172	HLE8I31	AG08831348	08/11/2024	7633-1
173	GZH0B32	AG08826998	08/11/2024	5207-0
174	SIX8I62	R100150955	08/11/2024	7455-0
175	RMJ7H49	R100151032	08/11/2024	7455-0
176	RNA0A01	R100151126	08/11/2024	7455-0
177	PUE1B53	R100151186	08/11/2024	7455-0
178	HCS9039	AG08828070	09/11/2024	5592-0
179	ITB0I66	AG08831425	09/11/2024	5452-1
180	HJQ8B07	R100151561	09/11/2024	7455-0
181	OWV4B39	R100151857	09/11/2024	6050-3
182	HAL8869	R100151531	10/11/2024	7455-0
183	PYU9J98	R100151538	10/11/2024	7455-0
184	QNV7I24	R100151796	10/11/2024	7463-0
185	HJR9100	AG08830211	11/11/2024	5541-4
186	GXJ9894	AG08823492	11/11/2024	5550-0
187	GYO1I29	AG08829210	11/11/2024	5452-1
188	SHF7G68	AG08831226	12/11/2024	7030-1
189	PZE2G56	AG08831375	12/11/2024	7633-1
190	PZE2G56	AG08831456	12/11/2024	7633-1
191	JFB0A15	R100152145	12/11/2024	7463-0
192	QUU2A65	AG08826318	13/11/2024	5622-2
193	SYG6J57	R100152354	13/11/2024	7471-0
194	HIY4I02	R100152360	13/11/2024	7471-0
195	RTQ7E45	AG08830064	14/11/2024	5266-3

196	RTQ7E45	AG08830066	14/11/2024	5258-3
197	HJU0A68	R100152518	14/11/2024	7463-0
198	HJU0A68	R100152545	14/11/2024	7455-0
199	PAI7D51	AG08825266	15/11/2024	5509-0
200	SYS1C78	R100152634	15/11/2024	7455-0
201	RVA9G94	R100153026	16/11/2024	7455-0
202	GTQ6823	AG08829306	17/11/2024	6530-0
203	HGU3B61	AG08820544	17/11/2024	7137-0
204	SYS1C78	R100153141	17/11/2024	7455-0
205	HHV1972	R100153456	17/11/2024	7463-0
206	HHV0651	AG08829310	18/11/2024	5720-0
207	HHV0651	AG08829311	18/11/2024	6050-2
208	HHV0651	AG08829312	18/11/2024	5819-6
209	HDQ3F73	AG08829314	18/11/2024	5541-4
210	HFH2360	AG08829232	18/11/2024	5185-1
211	RKJ7C50	R100153555	18/11/2024	7455-0
212	HDR2413	AG08828111	19/11/2024	5185-1
213	SHR4I80	AG08822233	20/11/2024	7056-1
214	TCJ2E17	R100154016	20/11/2024	6050-3
215	HOJ6D67	AG08830499	21/11/2024	5541-4
216	SHF6D53	AG08828825	21/11/2024	7056-1
217	OTY0739	R100154253	21/11/2024	7455-0
218	RKO4H23	AG08830098	22/11/2024	7633-2
219	RKO4H23	R100154161	22/11/2024	7455-0
220	SYS1C78	R100154164	22/11/2024	7471-0
221	HGU1974	AG08832953	24/11/2024	5185-1
222	FCB4947	AG08829335	24/11/2024	5525-0
223	FCB4947	AG08829336	24/11/2024	5460-0
224	HBS1F35	AG08829337	24/11/2024	5550-0
225	GOZ6587	AG08829338	24/11/2024	5550-0
226	QWX5H52	AG08832456	25/11/2024	5835-0
227	HJQ8B07	R100155345	26/11/2024	7455-0
228	QWV7613	AG08831620	27/11/2024	7056-1
229	HEW2E09	AG08829875	27/11/2024	5550-0
230	NZE2J21	R100155735	27/11/2024	7455-0
231	GZT8264	AG08829856	28/11/2024	5185-1
232	GYZ7F38	AG08829857	28/11/2024	5185-1
233	PUA9832	AG08829863	28/11/2024	5550-0
234	ABL6I85	AG08833924	02/12/2024	7633-1
235	OWQ1036	AG08833931	02/12/2024	7633-1
236	MJQ6F65	AG08831560	03/12/2024	7633-1
237	MJQ6F65	AG08832094	05/12/2024	7633-1
238	HGA9130	R100158199	05/12/2024	7455-0
239	RTP5F32	AG08824686	07/12/2024	5410-0
240	HOG7759	AG08828983	07/12/2024	7633-1
241	HBB9I10	AG08831636	07/12/2024	5452-1
242	HKJ0962	AG08830808	14/12/2024	5819-6
243	RFE3C51	R100161252	16/12/2024	7455-0
244	TCW4B51	R100161208	16/12/2024	7471-0
245	QQW9H64	AG08834233	19/12/2024	5819-6
246	HCY9E86	AG08834068	26/12/2024	6130-0
247	QOS6D39	AG08834250	26/12/2024	5819-6
248	HOA9995	R100164605	28/12/2024	7455-0
249	RFE3C51	R100164893	30/12/2024	7471-0
250	RVR3D23	AG08836367	07/01/2025	5819-6
251	PZA7659	R100178912	04/03/2025	7455-0
252	GZD9G37	R100178913	04/03/2025	7455-0
253	HGK0J02	R100178951	04/03/2025	7455-0
254	HMQ8C66	R100178967	04/03/2025	7455-0
255	KKS6E80	R100178973	04/03/2025	7455-0
256	HFY6J53	R100178976	04/03/2025	7463-0
257	RUY0H03	R100178977	04/03/2025	7455-0
258	HFX5120	R100178978	04/03/2025	7455-0
259	SYH6D09	R100178979	04/03/2025	7471-0
260	MPT6525	R100178981	04/03/2025	7455-0
261	QQY6408	R100178983	04/03/2025	7455-0
262	OXE5105	R100178984	04/03/2025	7455-0
263	QXO1F69	R100178985	04/03/2025	7455-0
264	GYV6002	R100178931	04/03/2025	6050-3
265	HVU2A33	R100178932	04/03/2025	6050-3
266	ENR8F45	R100178935	04/03/2025	6050-3
267	HMF8541	R100178986	04/03/2025	7455-0
268	HJB0F86	R100178988	04/03/2025	7455-0
269	PWS5867	R100178990	04/03/2025	7463-0
270	PWJ3G73	R100178992	04/03/2025	7455-0
271	SYH6D09	R100178994	04/03/2025	7463-0
272	SHL4C44	R100178999	04/03/2025	7455-0
273	PSX6E88	R100179030	04/03/2025	7455-0
274	OPX0769	R100179110	04/03/2025	7455-0
275	PSH8C81	R100179454	05/03/2025	7463-0
276	HNU9H40	R100179582	05/03/2025	7455-0
277	TCR5B81	R100179187	05/03/2025	7455-0
278	HII5823	R100179198	05/03/2025	7455-0
279	SHF2J30	R100179199	05/03/2025	7455-0
280	HJB0657	R100179326	05/03/2025	7455-0
281	PXI4E72	R100179197	06/03/2025	7455-0
282	HOG3892	R100179216	06/03/2025	7455-0
283	PWS4J92	R100179244	06/03/2025	6050-3
284	RMH9H91	R100179584	06/03/2025	7455-0

285	HNX6117	R100179589	06/03/2025	7455-0
286	HOJ6377	R100179804	07/03/2025	7455-0
287	SIP6A78	R100179807	07/03/2025	7455-0
288	RNO6B82	R100179808	07/03/2025	7455-0
289	QMR6088	R100179809	07/03/2025	7455-0
290	RCY6G90	R100179810	07/03/2025	7455-0
291	HBU0651	R100179811	07/03/2025	7455-0
292	HOH4870	R100179828	07/03/2025	7455-0
293	PXI5F01	R100179831	07/03/2025	7455-0
294	HEE7753	R100179832	07/03/2025	7455-0
295	BEP8B94	R100179834	07/03/2025	7455-0
296	STH9H62	R100179846	07/03/2025	7455-0
297	STH9H62	R100179847	07/03/2025	7455-0
298	KDZ2C16	R100179848	07/03/2025	7455-0
299	TDQ2A06	R100179850	07/03/2025	7455-0
300	TDO3H08	R100179852	07/03/2025	7463-0
301	GUH0072	R100179855	07/03/2025	7455-0
302	HKR6C05	R100179857	07/03/2025	7455-0
303	SWA1C14	R100179858	07/03/2025	7455-0
304	QQT6F70	R100179862	07/03/2025	7455-0
305	OPV2D49	R100179877	07/03/2025	7455-0
306	HAS1070	R100179878	07/03/2025	7455-0
307	OMH9J76	R100179881	07/03/2025	7455-0
308	HDU0099	R100179882	07/03/2025	7455-0
309	PUN5A52	R100179887	07/03/2025	7455-0
310	SYN5I95	R100179922	07/03/2025	7463-0
311	HOH3G48	R100179925	07/03/2025	7455-0
312	HEG3H16	R100179926	07/03/2025	7455-0
313	HJQ2823	R100179980	07/03/2025	7463-0
314	OPK6419	R100179981	07/03/2025	7455-0
315	FRL0I75	R100179982	07/03/2025	7455-0
316	QON7E22	R100179984	07/03/2025	7455-0
317	QHH5E18	R100179987	07/03/2025	7455-0
318	OWT4391	R100179989	07/03/2025	7455-0
319	QQA2F52	R100179990	07/03/2025	7455-0
320	HAK3014	R100179994	07/03/2025	7455-0
321	GZA5744	R100179998	07/03/2025	7455-0
322	BCB5D98	R100179999	07/03/2025	7455-0
323	HIK7198	R100180005	07/03/2025	7455-0
324	QXS1I04	R100179945	07/03/2025	7455-0
325	QMQ4I61	R100179948	07/03/2025	7463-0
326	QQA2F52	R100179963	07/03/2025	7455-0
327	OXD9D56	R100179985	07/03/2025	7455-0
328	DBN5B15	R100179988	07/03/2025	7455-0
329	SYI5A32	R100179992	07/03/2025	7455-0
330	QQX3F87	R100179590	07/03/2025	7471-0
331	OLY3J75	R100179591	07/03/2025	7455-0
332	HCN2H54	R100179593	07/03/2025	7455-0
333	OUX9959	R100179609	07/03/2025	7455-0
334	QNQ0007	R100179622	07/03/2025	7455-0
335	DHU5337	R100179631	07/03/2025	7455-0
336	FAA8C10	R100179632	07/03/2025	7455-0
337	HFI9F53	R100179640	07/03/2025	7463-0
338	SIC5I59	R100179641	07/03/2025	7455-0
339	QQH7G22	R100179642	07/03/2025	7455-0
340	TDO8D98	R100179643	07/03/2025	7455-0
341	HHO3F03	R100179644	07/03/2025	7455-0
342	HFP8253	R100179645	07/03/2025	7455-0
343	HLQ1I77	R100179665	07/03/2025	7463-0
344	GYC7C80	R100179647	07/03/2025	7463-0
345	HOK7D92	R100179648	07/03/2025	7463-0
346	RMH4G38	R100179666	07/03/2025	5673-2
347	HIQ2E68	R100179667	07/03/2025	5673-2
348	OXK4862	R100179700	07/03/2025	7455-0
349	QPR0A02	R100179669	07/03/2025	5673-2
350	RFU3D13	R100179670	07/03/2025	5673-2
351	TCX3B63	R100179671	07/03/2025	5673-2
352	HOI1923	R100179673	07/03/2025	5673-2
353	PWG7E61	R100179701	07/03/2025	7455-0
354	HHG0E17	R100179674	07/03/2025	5673-2
355	OQI9G88	R100179676	07/03/2025	5673-2
356	GQE7F75	R100179762	07/03/2025	7455-0
357	HKW6C72	R100179763	07/03/2025	7455-0
358	QOQ2E19	R100179764	07/03/2025	7455-0
359	HAR4821	R100179681	07/03/2025	5673-2
360	HGO6C52	R100179724	07/03/2025	7455-0
361	TDH0F40	R100179725	07/03/2025	7455-0
362	HNU6503	R100179730	07/03/2025	5673-2
363	HLQ1I77	R100179731	07/03/2025	7463-0
364	HOK7D92	R100179732	07/03/2025	7455-0
365	RNX9F65	R100179734	07/03/2025	7463-0
366	QNY9J55	R100179735	07/03/2025	7455-0
367	EHX2I00	R100179745	07/03/2025	7455-0
368	RUV0E96	R100179746	07/03/2025	7455-0
369	HKK0586	R100179747	07/03/2025	7455-0
370	HLV3190	R100179748	07/03/2025	7455-0
371	SCH8G96	R100179750	07/03/2025	7455-0
372	CRL9337	R100179769	07/03/2025	7455-0
373	RFD3G73	R100179771	07/03/2025	7455-0

374	HIT9D97	R100179774	07/03/2025	7455-0
375	HHI6F72	R100179775	07/03/2025	7455-0
376	GZM7H58	R100179777	07/03/2025	7455-0
377	HKB4503	R100179781	07/03/2025	7455-0
378	OWX1381	R100179782	07/03/2025	7455-0
379	BXT7988	R100179784	07/03/2025	7455-0
380	GVT9I49	R100179785	07/03/2025	7455-0
381	GUI4774	R100179786	07/03/2025	7463-0
382	JRT4145	R100179751	07/03/2025	6050-3
383	NYA8G00	R100179595	08/03/2025	7455-0
384	SJG5D18	R100179597	08/03/2025	7471-0
385	HKD4252	R100179598	08/03/2025	7455-0
386	OQN3E69	R100179603	08/03/2025	7455-0
387	HCN5J27	R100179607	08/03/2025	7463-0
388	SHW6B03	R100179611	08/03/2025	7455-0
389	EIZ8B90	R100179613	08/03/2025	7455-0
390	RNP4B08	R100179616	08/03/2025	7455-0
391	GTJ3924	R100179625	08/03/2025	7455-0
392	HCI5H81	R100179627	08/03/2025	7463-0
393	GOW6F35	R100179628	08/03/2025	7455-0
394	AVT6A87	R100179630	08/03/2025	7463-0
395	PWN8347	R100179653	08/03/2025	7455-0
396	OWK1595	R100179654	08/03/2025	7463-0
397	HKL9B59	R100179662	08/03/2025	7455-0
398	QXX3G02	R100179663	08/03/2025	7455-0
399	HLQ1I77	R100179664	08/03/2025	7455-0
400	TUS0B57	R100179695	08/03/2025	7471-0
401	SYR1J78	R100179696	08/03/2025	7455-0
402	RMI2C53	R100179697	08/03/2025	7455-0
403	QUP2H04	R100179698	08/03/2025	7455-0
404	OXC7B03	R100179765	08/03/2025	7455-0
405	SYQ7A95	R100179682	08/03/2025	5673-2
406	QPI2C66	R100179684	08/03/2025	5673-2
407	PZQ4123	R100179685	08/03/2025	5673-2
408	RFL1F05	R100179687	08/03/2025	5673-2
409	HMP0E58	R100179688	08/03/2025	5673-2
410	OPQ0906	R100179690	08/03/2025	6050-3
411	HKJ2239	R100179691	08/03/2025	5673-2
412	MTK1136	R100179703	08/03/2025	5673-2
413	DLR0585	R100179704	08/03/2025	5673-2
414	GRB7797	R100179706	08/03/2025	5673-2
415	GOR8473	R100179707	08/03/2025	5673-2
416	OWH6J29	R100179712	08/03/2025	5673-2
417	RFB3J54	R100179714	08/03/2025	5673-2
418	PUZ9G15	R100179716	08/03/2025	5673-2
419	SHM5I61	R100179719	08/03/2025	5673-2
420	SJF6F25	R100179720	08/03/2025	5673-2
421	RNJ2J09	R100179721	08/03/2025	5673-2
422	QXB2A77	R100179722	08/03/2025	5673-2
423	HHQ1H21	R100179723	08/03/2025	7463-0
424	LMQ5F77	R100179738	08/03/2025	7463-0
425	PUB8D51	R100179739	08/03/2025	7455-0
426	HNU0I12	R100179741	08/03/2025	7455-0
427	PLH7G70	R100179889	08/03/2025	7455-0
428	PUL2785	R100179890	08/03/2025	7455-0
429	TCS3H96	R100179891	08/03/2025	7455-0
430	RUU1D40	R100179742	08/03/2025	5673-2
431	HJZ2663	R100179909	08/03/2025	7455-0
432	KWM8J32	R100179911	08/03/2025	7455-0
433	GMF9F44	R100179744	08/03/2025	6050-3
434	HLL6412	R100179918	08/03/2025	7455-0
435	GSW8761	R100179791	08/03/2025	7455-0
436	QNA2434	R100179793	08/03/2025	7455-0
437	RTE3G90	R100179794	08/03/2025	7455-0
438	GWF4B07	R100179795	08/03/2025	7455-0
439	OPU2G69	R100179797	08/03/2025	7455-0
440	HNQ0I25	R100179799	08/03/2025	7463-0
441	EQB7G72	R100179800	08/03/2025	7455-0
442	HJZ7C80	R100179802	08/03/2025	7455-0
443	HNL0G81	R100179803	08/03/2025	7455-0
444	HLZ1C72	R100179753	08/03/2025	6050-3
445	BSX0D26	R100179758	08/03/2025	6050-3
446	SDX7F17	R100179812	08/03/2025	7463-0
447	HJU8834	R100179813	08/03/2025	7455-0
448	HKC5173	R100179818	08/03/2025	7455-0
449	SIZ6D22	R100179821	08/03/2025	7455-0
450	HNS7916	R100179759	08/03/2025	6050-3
451	RFR9C26	R100179823	08/03/2025	7455-0
452	HCP2275	R100179824	08/03/2025	7455-0
453	ROV0I05	R100179920	08/03/2025	7471-0
454	AJC2940	R100179835	08/03/2025	7455-0
455	HCS4B07	R100179839	08/03/2025	7455-0
456	PZT4B86	R100179840	08/03/2025	7455-0
457	PVP6B61	R100179841	08/03/2025	7463-0
458	QWY4F73	R100179843	08/03/2025	7455-0
459	RND2J92	R100179863	08/03/2025	7455-0
460	OOY6A23	R100179867	08/03/2025	7455-0
461	QWV0G20	R100179868	08/03/2025	7455-0
462	MPE2188	R100179871	08/03/2025	7463-0

463	HBA5A84	R100179872	08/03/2025	7455-0
464	PZR9J57	R100179875	08/03/2025	7455-0
465	QXC3F72	R100179928	08/03/2025	7455-0
466	GXZ1584	R100179930	08/03/2025	7455-0
467	HMU1B43	R100179931	08/03/2025	7455-0
468	HEW5G66	R100179932	08/03/2025	7455-0
469	PZR9J57	R100179936	08/03/2025	7463-0
470	GVE7280	R100179937	08/03/2025	7455-0
471	QNV0F80	R100179939	08/03/2025	7455-0
472	OWL5606	R100179950	08/03/2025	7455-0
473	HKC0679	R100179953	08/03/2025	7455-0
474	HCL3587	R100179954	08/03/2025	7455-0
475	QXU5B53	R100179955	08/03/2025	7455-0
476	SIM8I97	R100179956	08/03/2025	7455-0
477	PUS7A62	R100179957	08/03/2025	7455-0
478	SYO0D98	R100179960	08/03/2025	7455-0
479	GXW8C42	R100179968	08/03/2025	7455-0
480	GSJ4933	R100179969	08/03/2025	7455-0
481	TCS0B32	R100179970	08/03/2025	7463-0
482	RND2J92	R100179972	08/03/2025	7455-0
483	HMB8F59	R100179974	08/03/2025	7455-0
484	SHD1C82	R100179975	08/03/2025	7455-0
485	HDX3C47	R100179976	08/03/2025	7455-0
486	SYE4A27	R100179977	08/03/2025	7455-0
487	EJL4D10	R100179979	08/03/2025	7455-0
488	HGN5D17	R100180007	08/03/2025	7455-0
489	GTY8943	R100180013	08/03/2025	7455-0
490	CIR8F64	R100180014	08/03/2025	7455-0
491	OPQ2E02	R100179892	08/03/2025	7463-0
492	OMF6C78	R100179893	08/03/2025	7455-0
493	AHQ0335	R100179895	08/03/2025	7455-0
494	EMN7A41	R100179899	08/03/2025	7463-0
495	HIK5793	R100179900	08/03/2025	7455-0
496	CEH3C59	R100180020	08/03/2025	7455-0
497	SHV9G62	R100180021	08/03/2025	7455-0
498	HNA6173	R100179904	08/03/2025	7455-0
499	GRB7874	R100179917	08/03/2025	7455-0
500	GZH0751	R100179929	08/03/2025	7455-0
501	HCV5F66	R100179935	08/03/2025	7455-0
502	KNU9F12	R100180002	08/03/2025	7455-0
503	OXC7B03	R100180009	08/03/2025	7471-0
504	GVT4058	R100180012	08/03/2025	7455-0
505	FDF5655	R100180017	08/03/2025	7455-0
506	SIM1F31	R100180022	08/03/2025	7463-0
507	HKR9527	R100180024	08/03/2025	7455-0
508	RMI2C53	R100180028	08/03/2025	7455-0
509	GYA9315	R100180445	09/03/2025	7455-0
510	SIC5D31	R100180446	09/03/2025	7455-0
511	HNQ0I25	R100180447	09/03/2025	7463-0
512	HEF5B49	R100180448	09/03/2025	7455-0
513	SSR0D38	R100180449	09/03/2025	7455-0
514	NXZ1916	R100180451	09/03/2025	7455-0
515	OWN8692	R100180452	09/03/2025	7455-0
516	HEE7813	R100180453	09/03/2025	7455-0
517	MPD5434	R100180454	09/03/2025	7455-0
518	MWJ4A16	R100180455	09/03/2025	7455-0
519	SIC5D31	R100180456	09/03/2025	7455-0
520	OPX4C76	R100180458	09/03/2025	7463-0
521	RMM0A32	R100180462	09/03/2025	7463-0
522	HLG1760	R100180463	09/03/2025	7455-0
523	GTY4C66	R100180464	09/03/2025	7455-0
524	OWO0J92	R100180466	09/03/2025	7455-0
525	HHX3104	R100180468	09/03/2025	7463-0
526	HGO6H87	R100180470	09/03/2025	7455-0
527	OXK1441	R100180471	09/03/2025	7463-0
528	PGT1G12	R100180472	09/03/2025	7455-0
529	HID4159	R100180474	09/03/2025	7455-0
530	AZW3B19	R100180477	09/03/2025	7455-0
531	OPZ3B23	R100180478	09/03/2025	7455-0
532	HMJ2E48	R100180480	09/03/2025	7455-0
533	HDX3G41	R100180482	09/03/2025	7455-0
534	HFO9219	R100180483	09/03/2025	7455-0
535	HHG0093	R100180485	09/03/2025	7455-0
536	PVL9774	R100180486	09/03/2025	7455-0
537	OXK1441	R100180491	09/03/2025	7463-0
538	HJK0E16	R100180492	09/03/2025	7455-0
539	GSV3G06	R100180493	09/03/2025	7455-0
540	PZI7025	R100180499	09/03/2025	7463-0
541	OUR3130	R100180504	09/03/2025	7455-0
542	RFE7J94	R100180506	09/03/2025	7463-0
543	HCF2146	R100180507	09/03/2025	7455-0
544	JNT4E50	R100180508	09/03/2025	7455-0
545	HKC0679	R100180509	09/03/2025	7455-0
546	GYS9775	R100180865	09/03/2025	7455-0
547	OPE1126	R100180866	09/03/2025	7455-0
548	OQB0C95	R100180510	09/03/2025	7455-0
549	PWG4876	R100180511	09/03/2025	7455-0
550	LQX9A75	R100180513	09/03/2025	7463-0
551	RFE4G68	R100180514	09/03/2025	7455-0

552	QMD6448	R100180517	09/03/2025	7455-0
553	SHJ2E83	R100180518	09/03/2025	7463-0
554	KLP6254	R100180519	09/03/2025	7455-0
555	GRF2A98	R100180520	09/03/2025	7455-0
556	QPV0A74	R100180523	09/03/2025	7463-0
557	HAE9C29	R100180525	09/03/2025	7455-0
558	OPS9C37	R100180526	09/03/2025	7455-0
559	FEI5C55	R100180527	09/03/2025	7463-0
560	PVF5J06	R100180528	09/03/2025	7455-0
561	TCZ0J95	R100180529	09/03/2025	7455-0
562	TCF3E25	R100180530	09/03/2025	7463-0
563	NKF1I25	R100180532	09/03/2025	7455-0
564	SYW1J36	R100180536	09/03/2025	7463-0
565	GVX0138	R100180539	09/03/2025	7463-0
566	HKI1079	R100180540	09/03/2025	7455-0
567	QNM7H96	R100180542	09/03/2025	7455-0
568	HKG8D03	R100180543	09/03/2025	7455-0
569	PVJ8E36	R100180545	09/03/2025	7455-0
570	OPU5504	R100180549	09/03/2025	7463-0
571	QPC3540	R100180552	09/03/2025	7463-0
572	GXP3G44	R100180553	09/03/2025	7455-0
573	PYC4G41	R100180556	09/03/2025	7455-0
574	GUS6586	R100180558	09/03/2025	7455-0
575	OME3D25	R100180559	09/03/2025	7455-0
576	FQE4072	R100180560	09/03/2025	7455-0
577	HFN9E59	R100180563	09/03/2025	7463-0
578	EWV9D04	R100180564	09/03/2025	7455-0
579	OPS5517	R100180566	09/03/2025	7463-0
580	OOX5E12	R100180567	09/03/2025	7463-0
581	RMK2F65	R100180571	09/03/2025	7455-0
582	QNN2G72	R100180573	09/03/2025	7455-0
583	QOY8C12	R100180574	09/03/2025	7455-0
584	HIU5725	R100180575	09/03/2025	7455-0
585	MFT1F75	R100180576	09/03/2025	7455-0
586	PXH1434	R100180577	09/03/2025	7455-0
587	PUA1412	R100180578	09/03/2025	7463-0
588	RNT3J83	R100180579	09/03/2025	7455-0
589	SHE5B78	R100180584	09/03/2025	7455-0
590	PUC7G45	R100180585	09/03/2025	7455-0
591	KJO3015	R100180587	09/03/2025	7463-0
592	OXD8C79	R100180588	09/03/2025	7463-0
593	OPQ6728	R100180289	09/03/2025	7455-0
594	HKK1760	R100180292	09/03/2025	7455-0
595	TDT2D65	R100180294	09/03/2025	7455-0
596	ROT4J29	R100180297	09/03/2025	7455-0
597	GYH5F41	R100180298	09/03/2025	7455-0
598	HBH3141	R100180312	09/03/2025	7455-0
599	HMA7J05	R100180313	09/03/2025	7455-0
600	KFF9654	R100180315	09/03/2025	7455-0
601	LSG3186	R100180316	09/03/2025	7455-0
602	HNR2610	R100180321	09/03/2025	7455-0
603	QXV9D21	R100180322	09/03/2025	7455-0
604	LMP0I78	R100180324	09/03/2025	7455-0
605	FSW0A78	R100180327	09/03/2025	7455-0
606	HDY9C83	R100180329	09/03/2025	7455-0
607	HJB3707	R100180337	09/03/2025	7455-0
608	GMF9F44	R100180338	09/03/2025	7455-0
609	QXW9E37	R100180353	09/03/2025	7455-0
610	AYM2537	R100180366	09/03/2025	7455-0
611	FGH4E94	R100180362	09/03/2025	7455-0
612	TDH3A91	R100180385	09/03/2025	7455-0
613	OQQ8E01	R100180386	09/03/2025	7455-0
614	HET3841	R100180387	09/03/2025	7455-0
615	LTV4972	R100180390	09/03/2025	7455-0
616	OXF2833	R100180392	09/03/2025	7455-0
617	RMI9B41	R100180395	09/03/2025	7455-0
618	HEE6416	R100180398	09/03/2025	7463-0
619	PWX6H90	R100180219	09/03/2025	6050-3
620	EZJ4B38	R100180404	09/03/2025	7455-0
621	GYH5F41	R100180405	09/03/2025	7463-0
622	HNF5H95	R100180220	09/03/2025	6050-3
623	QNX0I21	R100180221	09/03/2025	6050-3
624	JUY1J50	R100180410	09/03/2025	7463-0
625	SHL8H40	R100180411	09/03/2025	7455-0
626	PVI8058	R100180412	09/03/2025	7463-0
627	UAI9F27	R100180030	09/03/2025	5673-2
628	DBX9458	R100180222	09/03/2025	6050-3
629	PYD6F52	R100180223	09/03/2025	6050-3
630	HCA0I85	R100180031	09/03/2025	5673-2
631	AIR4G81	R100180224	09/03/2025	5673-2
632	HJO9G63	R100180415	09/03/2025	7463-0
633	GTK0G37	R100180227	09/03/2025	6050-3
634	PZK5G22	R100180229	09/03/2025	5673-2
635	LRO2A67	R100180230	09/03/2025	5673-2
636	MGY5I12	R100180231	09/03/2025	5673-2
637	OQS9474	R100180233	09/03/2025	5673-2
638	HAL8489	R100180235	09/03/2025	6050-3
639	QPY6127	R100180239	09/03/2025	5673-2
640	SHU2C81	R100180416	09/03/2025	7463-0

641	QUV3574	R100180241	09/03/2025	5673-2
642	HHS3415	R100180424	09/03/2025	7455-0
643	NXZ1916	R100180430	09/03/2025	7455-0
644	GRE8I71	R100180431	09/03/2025	7455-0
645	NKK5092	R100180432	09/03/2025	7463-0
646	HLG1760	R100180433	09/03/2025	7455-0
647	NYA0C22	R100180434	09/03/2025	7463-0
648	QXQ9E76	R100180245	09/03/2025	6050-3
649	HLF5582	R100180246	09/03/2025	6050-3
650	HHM6E13	R100180247	09/03/2025	6050-3
651	HMB7I26	R100180035	10/03/2025	7455-0
652	PYD0718	R100180036	10/03/2025	7455-0
653	QUJ1193	R100180037	10/03/2025	7455-0
654	NYE4716	R100180038	10/03/2025	7455-0
655	QUG8772	R100180042	10/03/2025	7455-0
656	GTJ9775	R100180044	10/03/2025	7455-0
657	TDH8H88	R100180045	10/03/2025	7455-0
658	PXR8420	R100180046	10/03/2025	7455-0
659	GOW6323	R100180048	10/03/2025	7455-0
660	RMV1A94	R100180049	10/03/2025	7455-0
661	AZL8D03	R100180052	10/03/2025	7455-0
662	HJO6822	R100180053	10/03/2025	7455-0
663	RNV8E83	R100180199	10/03/2025	6050-3
664	GXH9814	R100180057	10/03/2025	7455-0
665	HEL2J09	R100180059	10/03/2025	7455-0
666	HMI4207	R100180060	10/03/2025	7455-0
667	QPD8E42	R100180061	10/03/2025	7455-0
668	TCB2C80	R100180063	10/03/2025	7463-0
669	HJZ2663	R100180201	10/03/2025	6050-3
670	JES9E07	R100180202	10/03/2025	6050-3
671	POZ1H24	R100180203	10/03/2025	7471-0
672	TCB2C80	R100180204	10/03/2025	7471-0
673	HNF0A31	R100180069	10/03/2025	7455-0
674	RUV0E96	R100180071	10/03/2025	7455-0
675	NYS9575	R100180205	10/03/2025	6050-3
676	HNY1C96	R100180206	10/03/2025	5673-2
677	HBP5899	R100180072	10/03/2025	7463-0
678	QMY5A64	R100180073	10/03/2025	7455-0
679	OQA6716	R100180209	10/03/2025	5673-2
680	QZG8A62	R100180210	10/03/2025	5673-2
681	HMJ2E06	R100180211	10/03/2025	5673-2
682	GNJ6464	R100180213	10/03/2025	5673-2
683	QXJ0293	R100180214	10/03/2025	5673-2
684	TCJ9J70	R100180216	10/03/2025	5673-2
685	HNN8C53	R100180190	10/03/2025	5673-2
686	PZM8410	R100180192	10/03/2025	5673-2
687	RMR4G93	R100180184	10/03/2025	6050-3
688	PWX7G55	R100180185	10/03/2025	5673-2
689	NYS9575	R100180173	10/03/2025	7455-0
690	PVM5H83	R100180175	10/03/2025	7471-0
691	HKC3785	R100180176	10/03/2025	7455-0
692	PVK6I01	R100180177	10/03/2025	7463-0
693	HNV4F61	R100180179	10/03/2025	7455-0
694	OWN8H17	R100180180	10/03/2025	7463-0
695	GXG2H50	R100180181	10/03/2025	7463-0
696	MQQ2H08	R100180183	10/03/2025	7463-0
697	HHE0J62	R100180076	10/03/2025	7455-0
698	OPY3D57	R100180077	10/03/2025	7455-0
699	DES4205	R100180079	10/03/2025	7455-0
700	HMH9F76	R100180080	10/03/2025	7455-0
701	TDH0F40	R100180084	10/03/2025	7455-0
702	GXG2H50	R100180085	10/03/2025	7455-0
703	RVQ5B29	R100180087	10/03/2025	7455-0
704	RFP2G20	R100180088	10/03/2025	7455-0
705	HGO6C52	R100180089	10/03/2025	7455-0
706	DRQ2G08	R100180090	10/03/2025	7455-0
707	HKK7761	R100180092	10/03/2025	7455-0
708	HMT9727	R100180094	10/03/2025	7455-0
709	HAQ6012	R100180096	10/03/2025	7455-0
710	GYS1080	R100180097	10/03/2025	7455-0
711	HAQ6012	R100180105	10/03/2025	7455-0
712	OWJ2766	R100180111	10/03/2025	7455-0
713	MMD4A11	R100180112	10/03/2025	7463-0
714	GQN9G61	R100180114	10/03/2025	7455-0
715	HMQ9779	R100180116	10/03/2025	7455-0
716	SHS1D52	R100180117	10/03/2025	7455-0
717	HCJ5I50	R100180124	10/03/2025	7463-0
718	OPD8C30	R100180128	10/03/2025	7455-0
719	EBB3A18	R100180133	10/03/2025	7455-0
720	QNS9438	R100180135	10/03/2025	7463-0
721	HKA2F86	R100180136	10/03/2025	7455-0
722	EWS9583	R100180137	10/03/2025	7463-0
723	RTO9E88	R100180146	10/03/2025	7471-0
724	RMG4B64	R100180147	10/03/2025	7455-0
725	GZG2873	R100180149	10/03/2025	7455-0
726	HHX9105	R100180151	10/03/2025	7455-0
727	PWE8H45	R100180152	10/03/2025	7463-0
728	OPG1B05	R100180154	10/03/2025	7463-0
729	PWS3A70	R100180155	10/03/2025	7455-0

730	SHG2C69	R100180159	10/03/2025	7455-0
731	GSF3H48	R100180163	10/03/2025	7455-0
732	QUA0017	R100180165	10/03/2025	7455-0
733	RMJ8A26	R100180166	10/03/2025	7455-0
734	PUU8764	R100180171	10/03/2025	7455-0
735	GUL1903	R100180689	11/03/2025	6050-3
736	RFP8D50	R100180690	11/03/2025	5673-2
737	SIL5G16	R100180691	11/03/2025	7463-0
738	HGO6C52	R100180284	11/03/2025	7455-0
739	HIR5A95	R100180285	11/03/2025	7455-0
740	PYX9B72	R100180286	11/03/2025	7455-0
741	HDE0C91	R100180712	11/03/2025	7463-0
742	NYC2237	R100180287	11/03/2025	7455-0
743	GMH9210	R100180715	11/03/2025	7463-0
744	RGA5E88	R100180307	11/03/2025	7455-0
745	MYI4E77	R100180309	11/03/2025	7455-0
746	GYV5733	R100180731	11/03/2025	7463-0
747	HKK1E67	R100180732	11/03/2025	7463-0
748	GWB4103	R100180331	11/03/2025	7455-0
749	GVT3653	R100180333	11/03/2025	7455-0
750	PGQ3H46	R100180742	11/03/2025	7463-0
751	QQB8545	R100180341	11/03/2025	7455-0
752	QPS9A70	R100180743	11/03/2025	7463-0
753	GYV5733	R100180744	11/03/2025	7471-0
754	DVI3601	R100180343	11/03/2025	7455-0
755	GWL7383	R100180346	11/03/2025	7455-0
756	HEJ4654	R100180757	11/03/2025	7463-0
757	KOZ2120	R100180350	11/03/2025	7455-0
758	TCI4I22	R100180771	11/03/2025	7471-0
759	RVN0A03	R100180356	11/03/2025	7455-0
760	OMH5803	R100180359	11/03/2025	7455-0
761	OPS2084	R100180360	11/03/2025	7455-0
762	PUR9I67	R100180367	11/03/2025	7455-0
763	RUU6D95	R100180774	11/03/2025	7463-0
764	HHJ8J47	R100180368	11/03/2025	7455-0
765	GWL7383	R100180369	11/03/2025	7455-0
766	SIF3E75	R100180370	11/03/2025	7455-0
767	OPR1D20	R100180775	11/03/2025	7463-0
768	FCC3A75	R100180371	11/03/2025	7455-0
769	PJF3A87	R100180372	11/03/2025	7455-0
770	GRK8H25	R100180376	11/03/2025	7455-0
771	OQM1I83	R100180377	11/03/2025	7455-0
772	TDH8H88	R100180379	11/03/2025	7455-0
773	NYF8I61	R100180380	11/03/2025	7455-0
774	TDS9C50	R100180381	11/03/2025	7455-0
775	HBY3612	R100180815	11/03/2025	7463-0
776	AVH3B09	R100180388	11/03/2025	7455-0
777	QPY5988	R100180817	11/03/2025	7455-0
778	GWL3F62	R100180818	11/03/2025	7455-0
779	DZR9H26	R100180249	11/03/2025	7455-0
780	GYE0790	R100180251	11/03/2025	7455-0
781	OPI7C35	R100180252	11/03/2025	7455-0
782	QXM6730	R100180254	11/03/2025	7455-0
783	TCS3H41	R100180255	11/03/2025	7455-0
784	HKR6C05	R100180256	11/03/2025	7455-0
785	GZH4H94	R100180257	11/03/2025	7455-0
786	GPW9B61	R100180258	11/03/2025	7455-0
787	GTJ2541	R100180600	11/03/2025	7471-0
788	ODR4I46	R100180259	11/03/2025	7455-0
789	OQQ4J33	R100180604	11/03/2025	7463-0
790	GXB9I08	R100180605	11/03/2025	7463-0
791	HHL9J57	R100180613	11/03/2025	7463-0
792	QUI0389	R100180614	11/03/2025	7463-0
793	QNQ7C36	R100180616	11/03/2025	7463-0
794	PZZ6789	R100180262	11/03/2025	7455-0
795	HKO6J46	R100180263	11/03/2025	7455-0
796	OQN1I79	R100180266	11/03/2025	7455-0
797	RNM3J43	R100180618	11/03/2025	6050-3
798	TCB2C80	R100180619	11/03/2025	7463-0
799	GXR9502	R100180268	11/03/2025	7455-0
800	HFD2E73	R100180271	11/03/2025	7455-0
801	TDN4J53	R100180273	11/03/2025	7455-0
802	OOW2703	R100180647	11/03/2025	7463-0
803	PVL8E22	R100180648	11/03/2025	5673-2
804	PVZ8G60	R100180274	11/03/2025	7455-0
805	PYW5182	R100180650	11/03/2025	5673-2
806	MVI8I66	R100180275	11/03/2025	7455-0
807	PYC6450	R100180651	11/03/2025	5673-2
808	HIY2B29	R100180276	11/03/2025	7455-0
809	GUM8H86	R100180654	11/03/2025	5673-2
810	TCX3A48	R100180658	11/03/2025	5673-2
811	OQN1I79	R100180659	11/03/2025	5673-2
812	DSX8C23	R100180660	11/03/2025	5673-2
813	LLI7632	R100180277	11/03/2025	7455-0
814	PVO6D22	R100180662	11/03/2025	5673-2
815	PYY3B07	R100180279	11/03/2025	7455-0
816	PXW3024	R100180438	11/03/2025	6050-3
817	GPZ5797	R100180439	11/03/2025	6050-3
818	GQP2I94	R100180440	11/03/2025	6050-3

819	HFC5D10	R100180819	11/03/2025	7455-0
820	QWR0G18	R100180820	11/03/2025	7455-0
821	RUE0H29	R100180824	11/03/2025	7455-0
822	OWT0D81	R100180825	11/03/2025	7463-0
823	DVI5951	R100180826	11/03/2025	7455-0
824	FEF8899	R100180854	11/03/2025	7455-0
825	RUE0H29	R100180855	11/03/2025	7455-0
826	HIC7162	R100180856	11/03/2025	7455-0
827	HDW5299	R100180857	11/03/2025	7455-0
828	EZD8222	R100180859	11/03/2025	7455-0
829	QPX8355	R100180828	12/03/2025	7455-0
830	HCG2F41	R100180829	12/03/2025	7455-0
831	DTR0033	R100180831	12/03/2025	7455-0
832	BSK9D68	R100180832	12/03/2025	7463-0
833	HGL2578	R100180836	12/03/2025	7455-0
834	OMB5183	R100180837	12/03/2025	7455-0
835	SHC1B49	R100180840	12/03/2025	7455-0
836	PZN2H19	R100180841	12/03/2025	7455-0
837	QXQ9E73	R100180842	12/03/2025	7455-0
838	HNB8259	R100180843	12/03/2025	7455-0
839	TDT9G82	R100180844	12/03/2025	7455-0
840	PXZ3708	R100180847	12/03/2025	7455-0
841	HIF7A94	R100180851	12/03/2025	7455-0
842	GNP7536	R100180852	12/03/2025	7455-0
843	QUL2D75	R100180853	12/03/2025	7455-0
844	PWG7E61	R100180860	12/03/2025	7455-0
845	HJM4I24	R100180861	12/03/2025	7455-0
846	HTC1231	R100180862	12/03/2025	7455-0
847	HOG3892	R100180863	12/03/2025	7455-0
848	QOQ4E59	R100180592	12/03/2025	7455-0
849	TDQ4B69	R100180593	12/03/2025	7455-0
850	TDN1J64	R100180595	12/03/2025	7455-0
851	OMA9554	R100180596	12/03/2025	7455-0
852	HDQ4448	R100180597	12/03/2025	7455-0
853	GSO6715	R100180598	12/03/2025	7455-0
854	RCM1B11	R100180599	12/03/2025	7471-0
855	QUH1J64	R100180602	12/03/2025	7455-0
856	GZI7434	R100180608	12/03/2025	7455-0
857	OPA0566	R100180620	12/03/2025	7455-0
858	HJN6J84	R100180622	12/03/2025	7455-0
859	HDC6I13	R100180624	12/03/2025	7455-0
860	QOQ4E59	R100180626	12/03/2025	7455-0
861	OXH8310	R100180628	12/03/2025	6050-3
862	OQL0H48	R100180629	12/03/2025	7455-0
863	FIF1G21	R100180631	12/03/2025	7463-0
864	HBN9A71	R100180632	12/03/2025	6050-3
865	HFD8H00	R100180637	12/03/2025	7455-0
866	GSB6900	R100180638	12/03/2025	7455-0
867	OLP7F04	R100180640	12/03/2025	7455-0
868	SSB2C88	R100180643	12/03/2025	7455-0
869	HGG8566	R100180645	12/03/2025	6050-3
870	OWI8025	R100180669	12/03/2025	5673-2
871	HCG0D36	R100180671	12/03/2025	5673-2
872	TCU5I70	R100180673	12/03/2025	5673-2
873	SHR1B98	R100180676	12/03/2025	5673-2
874	QUV5E34	R100180680	12/03/2025	5673-2
875	QEQ7G93	R100180681	12/03/2025	5673-2
876	TCH0J94	R100180685	12/03/2025	6050-3
877	HDE0C91	R100180687	12/03/2025	7455-0
878	HHT6761	R100180688	12/03/2025	5673-2
879	GSX0J28	R100180696	12/03/2025	6050-3
880	AJK4987	R100180697	12/03/2025	5673-2
881	GVS0D71	R100180699	12/03/2025	7455-0
882	QOQ4E59	R100180700	12/03/2025	7455-0
883	HND3584	R100180702	12/03/2025	7455-0
884	PGL2J58	R100180703	12/03/2025	5673-2
885	PUS7869	R100180704	12/03/2025	5673-2
886	HDF9405	R100180706	12/03/2025	7463-0
887	BFG7901	R100180707	12/03/2025	7455-0
888	HIL4J14	R100180710	12/03/2025	5673-2
889	SIR5A72	R100180716	12/03/2025	7455-0
890	HHV5851	R100180718	12/03/2025	5673-2
891	HDD2556	R100180720	12/03/2025	6050-3
892	DRQ2G08	R100180721	12/03/2025	7455-0
893	HDW8310	R100180722	12/03/2025	7455-0
894	HMO9502	R100180723	12/03/2025	7455-0
895	HJR0I69	R100180725	12/03/2025	7455-0
896	TCW4G51	R100180728	12/03/2025	7455-0
897	HMD0734	R100180729	12/03/2025	7455-0
898	HMW5B79	R100180733	12/03/2025	7455-0
899	TCU7I27	R100180734	12/03/2025	7455-0
900	SIC6I98	R100180736	12/03/2025	7455-0
901	PXU4868	R100180741	12/03/2025	7455-0
902	TDD7F90	R100180746	12/03/2025	7455-0
903	HFC5D10	R100180751	12/03/2025	7455-0
904	PFD9G27	R100180754	12/03/2025	7455-0
905	HMW5B79	R100180755	12/03/2025	7455-0
906	AJK4987	R100180756	12/03/2025	7455-0
907	EXN7E23	R100180760	12/03/2025	7463-0

908	HAK4915	R100180761	12/03/2025	7455-0
909	PWO7H26	R100180762	12/03/2025	7455-0
910	GNW4308	R100180765	12/03/2025	7455-0
911	SYO0C94	R100180766	12/03/2025	7455-0
912	PWS8A34	R100180768	12/03/2025	7455-0
913	QDK5H81	R100180769	12/03/2025	7455-0
914	SYR6G59	R100180770	12/03/2025	7455-0
915	PXG5F56	R100180778	12/03/2025	7455-0
916	GZG4A87	R100180781	12/03/2025	7455-0
917	GDM2I04	R100180782	12/03/2025	7463-0
918	HJN0245	R100180783	12/03/2025	7455-0
919	HLA7A06	R100180784	12/03/2025	7455-0
920	HJU9599	R100180786	12/03/2025	7455-0
921	GZM5135	R100180787	12/03/2025	7463-0
922	OMH3G87	R100180792	12/03/2025	7455-0
923	OOZ8110	R100180794	12/03/2025	7455-0
924	HAS4E71	R100180795	12/03/2025	7463-0
925	QNH8G45	R100180796	12/03/2025	7455-0
926	TDS8I60	R100180797	12/03/2025	7455-0
927	RTJ4I06	R100180799	12/03/2025	7455-0
928	PWO7H26	R100180800	12/03/2025	7463-0
929	OMH5803	R100180802	12/03/2025	7455-0
930	QNP3359	R100180806	12/03/2025	7463-0
931	HLJ5325	R100180808	12/03/2025	7455-0
932	GTB7305	R100180809	12/03/2025	7455-0
933	EJJ5D82	R100180810	12/03/2025	7455-0
934	TCM2E48	R100180813	12/03/2025	7471-0
935	HNL5292	R100180814	12/03/2025	7455-0
936	OPH8441	R100180899	13/03/2025	5673-2
937	PXD5F03	R100180900	13/03/2025	5673-2
938	HGO6C52	R100180957	13/03/2025	7455-0
939	QUA0I27	R100180959	13/03/2025	7463-0
940	HIY0J88	R100180901	13/03/2025	5673-2
941	QMY5A64	R100180961	13/03/2025	7455-0
942	GYW8785	R100180962	13/03/2025	7455-0
943	RTP1D34	R100180963	13/03/2025	7455-0
944	JJP8J88	R100180964	13/03/2025	7455-0
945	HJV9G93	R100180965	13/03/2025	7455-0
946	HCW0045	R100180966	13/03/2025	7471-0
947	HLQ1I77	R100180968	13/03/2025	7463-0
948	HHO3G80	R100180970	13/03/2025	7471-0
949	NYC2237	R100180974	13/03/2025	7455-0
950	QTL3A84	R100180975	13/03/2025	7455-0
951	RNA8E44	R100180976	13/03/2025	7463-0
952	HDL1J75	R100180978	13/03/2025	7471-0
953	HLV3190	R100180972	13/03/2025	7455-0
954	RNO0H12	R100180979	13/03/2025	7455-0
955	OXI0G66	R100180983	13/03/2025	7455-0
956	HNH7J17	R100180984	13/03/2025	7455-0
957	HGR2143	R100180985	13/03/2025	7455-0
958	GUP0F22	R100180988	13/03/2025	7455-0
959	MQF9D32	R100180991	13/03/2025	7455-0
960	HNQ3B42	R100180993	13/03/2025	7455-0
961	SFC0H73	R100180994	13/03/2025	7455-0
962	PWX3J04	R100180996	13/03/2025	7455-0
963	NWD4B90	R100180998	13/03/2025	7455-0
964	GWF7430	R100181000	13/03/2025	7455-0
965	ODD0H88	R100181003	13/03/2025	7455-0
966	QWZ7B68	R100181004	13/03/2025	7455-0
967	EZL6I48	R100181005	13/03/2025	7455-0
968	OQV6683	R100181010	13/03/2025	7455-0
969	HNL0G81	R100181018	13/03/2025	7455-0
970	HIJ1197	R100181019	13/03/2025	7455-0
971	MSQ1380	R100181021	13/03/2025	7463-0
972	QOK8A84	R100181022	13/03/2025	7455-0
973	RMV8H58	R100181024	13/03/2025	7463-0
974	NFY8053	R100181025	13/03/2025	7463-0
975	SHH0F46	R100181027	13/03/2025	7463-0
976	HHV0935	R100181030	13/03/2025	7455-0
977	EZL6I48	R100181031	13/03/2025	7455-0
978	LMS1F54	R100181032	13/03/2025	7463-0
979	HBY6504	R100181036	13/03/2025	7455-0
980	OLQ1A75	R100181037	13/03/2025	7463-0
981	OQV1958	R100181038	13/03/2025	7455-0
982	QON1G20	R100180906	13/03/2025	7455-0
983	HBX2055	R100180907	13/03/2025	7455-0
984	QUR4H13	R100180908	13/03/2025	7455-0
985	HKY8144	R100180909	13/03/2025	7455-0
986	PYR9344	R100180910	13/03/2025	7455-0
987	OLY8J46	R100180914	13/03/2025	7455-0
988	PVV3319	R100180917	13/03/2025	7455-0
989	HCV7744	R100180918	13/03/2025	7463-0
990	QXZ0D38	R100180920	13/03/2025	7455-0
991	HHO3G80	R100180921	13/03/2025	7455-0
992	HBL5618	R100180922	13/03/2025	7455-0
993	RMN3I50	R100180923	13/03/2025	7471-0
994	OQL8368	R100180924	13/03/2025	7463-0
995	NYA8D97	R100180925	13/03/2025	7455-0
996	QUE2111	R100180927	13/03/2025	7455-0

997	SHQ2C21	R100180928	13/03/2025	7463-0
998	OPZ4412	R100180873	13/03/2025	6050-3
999	GML1A10	R100180929	13/03/2025	7455-0
1000	HBX7623	R100180874	13/03/2025	6050-3
1001	DNY5167	R100180932	13/03/2025	7455-0
1002	OWV8I79	R100180934	13/03/2025	7463-0
1003	SIE0B57	R100180935	13/03/2025	7455-0
1004	PUO5B09	R100180875	13/03/2025	6050-3
1005	OPW4942	R100180936	13/03/2025	7455-0
1006	GWK9120	R100180937	13/03/2025	7455-0
1007	RJO5I01	R100180940	13/03/2025	7455-0
1008	GWK7E10	R100180941	13/03/2025	7455-0
1009	TCW4A04	R100180942	13/03/2025	7455-0
1010	RFE5I29	R100180945	13/03/2025	7455-0
1011	HCW0045	R100180946	13/03/2025	7463-0
1012	PYW9234	R100180950	13/03/2025	7455-0
1013	FVQ9E21	R100180878	13/03/2025	5673-2
1014	SYJ5E60	R100180879	13/03/2025	5673-2
1015	QPZ3I12	R100180882	13/03/2025	5673-2
1016	PZK8396	R100180883	13/03/2025	5673-2
1017	HLQ1I77	R100180951	13/03/2025	7463-0
1018	PWD1D37	R100180884	13/03/2025	5673-2
1019	PUC1599	R100180885	13/03/2025	5673-2
1020	TDO4D26	R100180952	13/03/2025	7463-0
1021	GAQ9H08	R100180886	13/03/2025	5673-2
1022	HDY7649	R100180953	13/03/2025	7455-0
1023	GXW3658	R100180887	13/03/2025	5673-2
1024	SID9H53	R100180889	13/03/2025	5673-2
1025	TDP6I73	R100180955	13/03/2025	7455-0
1026	OPB5060	R100180893	13/03/2025	5673-2
1027	SHS4E61	R100180956	13/03/2025	7463-0
1028	RMR4G93	R100180897	13/03/2025	5673-2
1029	QON1G20	R100180898	13/03/2025	6050-3
1030	SIR7C41	R100181039	13/03/2025	7455-0
1031	HNQ7995	R100181040	13/03/2025	7455-0
1032	SHQ2C21	R100181042	13/03/2025	7463-0
1033	HKH2361	R100181044	13/03/2025	7455-0
1034	PZW3I06	R100181047	13/03/2025	7455-0
1035	HGB9439	R100181049	13/03/2025	7455-0
1036	SHK9F91	R100181050	13/03/2025	7455-0
1037	SIA6I28	R100181051	13/03/2025	7455-0
1038	QPW0I01	R100181054	13/03/2025	7463-0
1039	QPB1H65	R100181057	13/03/2025	7455-0
1040	OME6H89	R100181062	13/03/2025	7455-0
1041	PWS4698	R100181066	13/03/2025	7455-0
1042	QOD1G37	R100181068	13/03/2025	7463-0
1043	HIM6571	R100180868	13/03/2025	6050-3
1044	HEF7686	R100180869	13/03/2025	6050-3
1045	QPN2B20	R100180870	13/03/2025	6050-3
1046	GZQ8E69	R100180871	13/03/2025	6050-3
1047	QQF3026	R100181069	14/03/2025	6050-3
1048	MQN9H48	R100181072	14/03/2025	6050-3
1049	QOS6964	R100181091	14/03/2025	7455-0
1050	RMU6B33	R100181092	14/03/2025	7455-0
1051	HFE6462	R100181093	14/03/2025	7455-0
1052	HCG2A52	R100181094	14/03/2025	7455-0
1053	EPB1759	R100181095	14/03/2025	7463-0
1054	QXD1379	R100181096	14/03/2025	7455-0
1055	DMJ7917	R100181098	14/03/2025	7455-0
1056	PVF5J06	R100181100	14/03/2025	7455-0
1057	TCS7C11	R100181103	14/03/2025	7455-0
1058	PXR9D15	R100181105	14/03/2025	7455-0
1059	RUO6D83	R100181106	14/03/2025	7455-0
1060	HLQ1I77	R100181108	14/03/2025	7455-0
1061	OMF6D88	R100181110	14/03/2025	7463-0
1062	SII9G08	R100181111	14/03/2025	7455-0
1063	RFO6F77	R100181112	14/03/2025	7455-0
1064	HAS1070	R100181113	14/03/2025	7463-0
1065	PVF9238	R100181114	14/03/2025	7455-0
1066	OKM0G33	R100181115	14/03/2025	7455-0
1067	HFE0E93	R100181116	14/03/2025	7463-0
1068	SIT7C44	R100181117	14/03/2025	7455-0
1069	RTW5E43	R100181119	14/03/2025	7471-0
1070	OXK0C48	R100181073	14/03/2025	5673-2
1071	RMT0I54	R100181077	14/03/2025	5673-2
1072	SHO8H12	R100181079	14/03/2025	5673-2
1073	QWY4J41	R100181120	14/03/2025	7455-0
1074	NAK1H43	R100181122	14/03/2025	7455-0
1075	QXH8C45	R100181123	14/03/2025	7455-0
1076	DHU5337	R100181124	14/03/2025	7455-0
1077	HGC5C36	R100181084	14/03/2025	5673-2
1078	QPH6892	R100181085	14/03/2025	5673-2
1079	SJF0C33	R100181125	14/03/2025	7455-0
1080	HFY3476	R100181086	14/03/2025	6050-3
1081	OQR9I34	R100181126	14/03/2025	7455-0
1082	HDS8A32	R100181127	14/03/2025	7455-0
1083	OXB3069	R100181129	14/03/2025	7455-0
1084	HIA5645	R100181131	14/03/2025	7463-0
1085	HIZ3F43	R100181132	14/03/2025	7463-0

1086	HAS1070	R100181133	14/03/2025	7455-0
1087	QOC8B15	R100181088	14/03/2025	5673-2
1088	TDI5F37	R100181089	14/03/2025	5673-2
1089	HFE0E93	R100181134	14/03/2025	7463-0
1090	HDL1J75	R100181136	14/03/2025	7471-0
1091	AYC5991	R100181137	14/03/2025	7455-0
1092	RVJ2A01	R100181139	14/03/2025	7455-0
1093	SHL8H40	R100181140	14/03/2025	7455-0
1094	RTW5E43	R100181141	14/03/2025	7463-0
1095	GYV5733	R100181143	14/03/2025	7463-0
1096	GYI0711	R100181144	14/03/2025	7455-0
1097	FBQ6F11	R100181145	14/03/2025	7455-0
1098	GYV5733	R100181148	14/03/2025	7455-0
1099	TCJ7F38	R100181151	14/03/2025	7455-0
1100	OWV8779	R100181154	14/03/2025	7455-0
1101	HNT2304	R100181157	14/03/2025	7455-0
1102	KII8136	R100181158	14/03/2025	7455-0
1103	SHT9C62	R100181161	14/03/2025	7455-0
1104	HKG8272	R100181162	14/03/2025	7463-0
1105	GVQ7957	R100181166	14/03/2025	7463-0
1106	OPT6B29	R100181167	14/03/2025	7455-0
1107	OZF5F60	R100181170	14/03/2025	7463-0
1108	RTL9B87	R100181171	14/03/2025	7455-0
1109	HGX4340	R100181175	14/03/2025	7463-0
1110	PXQ2782	R100181177	14/03/2025	7455-0
1111	HMW6488	R100181179	14/03/2025	7455-0
1112	HCJ9864	R100181181	14/03/2025	7463-0
1113	HFX4A50	R100181182	14/03/2025	7463-0
1114	NXD8A71	R100181183	14/03/2025	7455-0
1115	TCE8E20	R100181184	14/03/2025	7455-0
1116	NYA7923	R100181185	14/03/2025	7463-0
1117	QXW7J50	R100181187	14/03/2025	7463-0
1118	HIU5954	R100181188	14/03/2025	7455-0
1119	OOZ0054	R100181189	14/03/2025	7455-0
1120	TDT3H92	R100181191	14/03/2025	7463-0
1121	HKP7040	R100181192	14/03/2025	7463-0
1122	LUV4H85	R100181194	14/03/2025	7455-0
1123	QNV4205	R100181195	14/03/2025	7463-0
1124	RNF6C78	R100181196	14/03/2025	7455-0
1125	HJO8288	R100181198	14/03/2025	7455-0
1126	SFB5A85	R100181200	14/03/2025	7463-0
1127	HKR2I81	R100181202	14/03/2025	7455-0
1128	GSM3J83	R100181205	14/03/2025	7455-0
1129	RNS8E13	R100181206	14/03/2025	7455-0
1130	HIL1B59	R100181207	14/03/2025	7455-0
1131	GYE2B26	R100181210	14/03/2025	7455-0
1132	NVI7D60	R100181211	14/03/2025	7455-0
1133	SYR5B74	R100181212	14/03/2025	7455-0
1134	GYZ2A85	R100181213	14/03/2025	7455-0
1135	HNP5851	R100181214	14/03/2025	7455-0
1136	RFA4J51	R100181215	14/03/2025	7455-0
1137	PVX6731	R100181218	14/03/2025	7455-0
1138	ARY0A59	R100181219	14/03/2025	7455-0
1139	OPW5C95	R100181224	14/03/2025	7463-0
1140	QOP3431	R100181225	14/03/2025	7455-0
1141	GSW6703	R100181226	14/03/2025	7455-0
1142	HJZ2123	R100181227	14/03/2025	7455-0
1143	LPA0H75	R100181228	14/03/2025	7455-0
1144	QPO2H59	R100181230	14/03/2025	7455-0
1145	HNJ7H07	R100181233	14/03/2025	7455-0
1146	QNN0158	R100181236	14/03/2025	7455-0
1147	QWS6I97	R100181238	14/03/2025	7455-0
1148	HOG3892	R100181239	14/03/2025	7463-0
1149	SJD3C21	R100181240	14/03/2025	7455-0
1150	RNM5H79	R100181243	14/03/2025	7463-0
1151	RML7C27	R100181244	14/03/2025	7455-0
1152	RFA2J54	R100181246	14/03/2025	7455-0
1153	HFC5D10	R100181248	14/03/2025	7455-0
1154	HNG7I48	R100181250	14/03/2025	7463-0
1155	HFW8707	R100181251	14/03/2025	7455-0
1156	CXO5258	R100181252	14/03/2025	7455-0
1157	HMH2980	R100181255	14/03/2025	7455-0
1158	PZP6867	R100181257	14/03/2025	7463-0
1159	HBH1D96	R100181259	14/03/2025	7455-0
1160	HGO4C97	R100181260	14/03/2025	7455-0
1161	HKN0J89	AM04130422	14/03/2025	5550-0
1162	QUH5G08	R100181494	15/03/2025	7463-0
1163	HLG1767	R100181497	15/03/2025	7455-0
1164	QOT9I22	R100181498	15/03/2025	7463-0
1165	EDG7C45	R100181500	15/03/2025	7455-0
1166	OQV6933	R100181501	15/03/2025	7455-0
1167	HKR4946	R100181502	15/03/2025	7455-0
1168	EAE3C75	R100181503	15/03/2025	7455-0
1169	NZF7935	R100181504	15/03/2025	7455-0
1170	AFD3F13	R100181506	15/03/2025	7455-0
1171	KNB7I29	R100181508	15/03/2025	7455-0
1172	RYM8D23	R100181509	15/03/2025	7463-0
1173	OQO7B72	R100181511	15/03/2025	7455-0
1174	HKF8A92	R100181512	15/03/2025	7455-0

1175	HNI6A84	R100181513	15/03/2025	7455-0
1176	GOJ0098	R100181514	15/03/2025	7455-0
1177	SYD7C83	R100181516	15/03/2025	7455-0
1178	SJC6G07	R100181517	15/03/2025	7455-0
1179	JQX1G24	R100181520	15/03/2025	7455-0
1180	HER1J83	R100181521	15/03/2025	7455-0
1181	PXY3J07	R100181525	15/03/2025	7455-0
1182	KJD3749	R100181526	15/03/2025	7455-0
1183	GON7334	R100181527	15/03/2025	7455-0
1184	QNP9760	R100181528	15/03/2025	7455-0
1185	HLA7685	R100181532	15/03/2025	7463-0
1186	HNI0096	R100181533	15/03/2025	7455-0
1187	HCY9431	R100181299	15/03/2025	7455-0
1188	HNR4I97	R100181301	15/03/2025	7455-0
1189	HDX5D40	R100181303	15/03/2025	7455-0
1190	QXH8C45	R100181309	15/03/2025	7455-0
1191	QPJ5672	R100181312	15/03/2025	7455-0
1192	HDE6H42	R100181313	15/03/2025	7455-0
1193	PWQ0G46	R100181314	15/03/2025	7455-0
1194	RNT5E04	R100181315	15/03/2025	7455-0
1195	GYU1H90	R100181316	15/03/2025	7471-0
1196	HKY8144	R100181317	15/03/2025	7455-0
1197	HGU5038	R100181319	15/03/2025	7455-0
1198	HFX6649	R100181321	15/03/2025	7455-0
1199	OLT9C74	R100181322	15/03/2025	7455-0
1200	GYU1H90	R100181324	15/03/2025	7455-0
1201	HHR9608	R100181325	15/03/2025	7463-0
1202	SRN3G93	R100181326	15/03/2025	7455-0
1203	HCK8969	R100181327	15/03/2025	7455-0
1204	KWL6439	R100181329	15/03/2025	7455-0
1205	HCM9G22	R100181535	15/03/2025	7455-0
1206	SIY1F00	R100181332	15/03/2025	7455-0
1207	OXD1J62	R100181334	15/03/2025	7455-0
1208	GUI4774	R100181536	15/03/2025	7455-0
1209	HFI9F53	R100181345	15/03/2025	7471-0
1210	NYD3F27	R100181347	15/03/2025	7455-0
1211	QUB3369	R100181349	15/03/2025	7455-0
1212	PUC7510	R100181353	15/03/2025	7455-0
1213	GPQ0556	R100181356	15/03/2025	7455-0
1214	GYS2I85	R100181357	15/03/2025	7463-0
1215	QPB7C51	R100181262	15/03/2025	6050-3
1216	PUH8F76	R100181362	15/03/2025	7455-0
1217	QPT4911	R100181263	15/03/2025	5673-2
1218	HJA8E11	R100181266	15/03/2025	5673-2
1219	TDA5B29	R100181272	15/03/2025	5673-2
1220	DUP3H02	R100181276	15/03/2025	5673-2
1221	OQR9D99	R100181279	15/03/2025	5673-2
1222	TDS6J21	R100181283	15/03/2025	5673-2
1223	TCD4D30	R100181366	15/03/2025	7463-0
1224	QXY3C08	R100181290	15/03/2025	5673-2
1225	OQZ0J78	R100181367	15/03/2025	7463-0
1226	MUR6196	R100181269	15/03/2025	6050-3
1227	HAF3927	R100181369	15/03/2025	7455-0
1228	GSV2975	R100181372	15/03/2025	7455-0
1229	PZJ8J04	R100181373	15/03/2025	7455-0
1230	RTN8A79	R100181375	15/03/2025	7463-0
1231	HDY1403	R100181377	15/03/2025	7455-0
1232	RVZ6B86	R100181378	15/03/2025	7463-0
1233	HJO0F36	R100181379	15/03/2025	7455-0
1234	HJF9H80	R100181380	15/03/2025	7455-0
1235	KLZ2169	R100181381	15/03/2025	7455-0
1236	HMR2966	R100181382	15/03/2025	7455-0
1237	HAF3927	R100181384	15/03/2025	7455-0
1238	HKD4F04	R100181387	15/03/2025	7455-0
1239	HNI6A84	R100181389	15/03/2025	7455-0
1240	QPX0902	R100181391	15/03/2025	7455-0
1241	SHD0G22	R100181292	15/03/2025	5673-2
1242	OQR9D99	R100181293	15/03/2025	5673-2
1243	PYD1537	R100181296	15/03/2025	5673-2
1244	HLQ2566	R100181271	15/03/2025	6050-3
1245	PDV0E74	R100181395	15/03/2025	7455-0
1246	GRE8I71	R100181402	15/03/2025	7455-0
1247	NZY6E77	R100181403	15/03/2025	7455-0
1248	QXG4757	R100181404	15/03/2025	7455-0
1249	QOT9993	R100181406	15/03/2025	7455-0
1250	HKD5F66	R100181407	15/03/2025	7455-0
1251	QOR5517	R100181409	15/03/2025	7455-0
1252	HDQ7828	R100181411	15/03/2025	7463-0
1253	GYZ9462	R100181414	15/03/2025	7455-0
1254	SUH3A60	R100181415	15/03/2025	7455-0
1255	OQB6J30	R100181416	15/03/2025	7463-0
1256	HIK0447	R100181418	15/03/2025	7455-0
1257	LMO2D41	R100181419	15/03/2025	7455-0
1258	SHU4F12	R100181420	15/03/2025	7455-0
1259	TCM2G21	R100181422	15/03/2025	7455-0
1260	PYN2743	R100181425	15/03/2025	7455-0
1261	GZQ8H99	R100181427	15/03/2025	7455-0
1262	QOI1848	R100181431	15/03/2025	7455-0
1263	TDQ9J09	R100181433	15/03/2025	7455-0

1264	OXH0446	R100181434	15/03/2025	7455-0
1265	FZD0098	R100181435	15/03/2025	7463-0
1266	TDV6J34	R100181438	15/03/2025	7455-0
1267	HFB1169	R100181439	15/03/2025	7463-0
1268	HFB1169	R100181445	15/03/2025	7455-0
1269	RMD1F24	R100181447	15/03/2025	7455-0
1270	RVD9J99	R100181451	15/03/2025	7455-0
1271	GZB9C30	R100181453	15/03/2025	7455-0
1272	TDP2C40	R100181456	15/03/2025	7455-0
1273	HEF4905	R100181457	15/03/2025	7455-0
1274	RFE1B22	R100181460	15/03/2025	7455-0
1275	HAS1C44	R100181463	15/03/2025	7455-0
1276	ORC5D35	R100181465	15/03/2025	7463-0
1277	TCB5D85	R100181468	15/03/2025	7455-0
1278	OMG1J32	R100181469	15/03/2025	7455-0
1279	QON2B70	R100181471	15/03/2025	7463-0
1280	PWU2H29	R100181473	15/03/2025	7455-0
1281	GZV3180	R100181539	15/03/2025	7455-0
1282	GYD5D62	R100181476	15/03/2025	7455-0
1283	PUI7G75	R100181477	15/03/2025	7455-0
1284	OVQ6G30	R100181479	15/03/2025	7455-0
1285	NLN4F88	R100181481	15/03/2025	7455-0
1286	JVJ4112	R100181484	15/03/2025	7455-0
1287	OQY6260	R100181485	15/03/2025	7455-0
1288	HGS9F17	R100181486	15/03/2025	7455-0
1289	TCH2I17	R100181487	15/03/2025	7455-0
1290	OPM2J75	R100181488	15/03/2025	7455-0
1291	HEA0E63	R100181489	15/03/2025	7455-0
1292	RNA2B99	R100181491	15/03/2025	7455-0
1293	DMV7308	R100181549	16/03/2025	5673-2
1294	OEQ1G21	R100181550	16/03/2025	5673-2
1295	FIF1G21	R100181667	16/03/2025	7455-0
1296	QUJ1614	R100181554	16/03/2025	5673-2
1297	OFH6H30	R100181668	16/03/2025	7455-0
1298	PWZ8318	R100181556	16/03/2025	5673-2
1299	TDR7J58	R100181558	16/03/2025	5673-2
1300	SYK1A15	R100181561	16/03/2025	5673-2
1301	OPQ8A67	R100181562	16/03/2025	5673-2
1302	ERJ2593	R100181563	16/03/2025	5673-2
1303	HHY4I21	R100181564	16/03/2025	5673-2
1304	JQJ3330	R100181565	16/03/2025	5673-2
1305	GYC7C80	R100181567	16/03/2025	5673-2
1306	HCP0334	R100181568	16/03/2025	6050-3
1307	OXD1787	R100181569	16/03/2025	5673-2
1308	HOJ4157	R100181570	16/03/2025	5673-2
1309	GWB2630	R100181571	16/03/2025	5673-2
1310	TDV9I85	R100181674	16/03/2025	7463-0
1311	HGU6B20	R100181676	16/03/2025	7455-0
1312	TDN0J21	R100181576	16/03/2025	5673-2
1313	ONB8A50	R100181578	16/03/2025	5673-2
1314	TDN0J21	R100181678	16/03/2025	7455-0
1315	HOJ8A13	R100181682	16/03/2025	7455-0
1316	SHY1D43	R100181683	16/03/2025	7455-0
1317	HET4F51	R100181582	16/03/2025	7471-0
1318	TAV4G54	R100181688	16/03/2025	7455-0
1319	RUD2G42	R100181583	16/03/2025	5673-2
1320	SHI7A51	R100181584	16/03/2025	5673-2
1321	HLG1760	R100181694	16/03/2025	7455-0
1322	HGS9178	R100181695	16/03/2025	7455-0
1323	GKS0048	R100181696	16/03/2025	7455-0
1324	PKC2C40	R100181697	16/03/2025	7455-0
1325	HJF7701	R100181700	16/03/2025	7455-0
1326	HXK3F70	R100181701	16/03/2025	7463-0
1327	GYC5572	R100181705	16/03/2025	7463-0
1328	TDN0G27	R100181706	16/03/2025	7455-0
1329	OXD7A19	R100181586	16/03/2025	6050-3
1330	HGW4C03	R100181708	16/03/2025	7455-0
1331	SIB9F86	R100181711	16/03/2025	7455-0
1332	PVK1411	R100181716	16/03/2025	7455-0
1333	NYC9G45	R100181717	16/03/2025	7455-0
1334	OPH9E95	R100181587	16/03/2025	7471-0
1335	TCK9B66	R100181719	16/03/2025	7463-0
1336	TDN0J21	R100181720	16/03/2025	7463-0
1337	TCU5I54	R100181721	16/03/2025	7455-0
1338	GYV5733	R100181588	16/03/2025	7471-0
1339	HIH4A51	R100181724	16/03/2025	7455-0
1340	HFP4B05	R100181725	16/03/2025	7455-0
1341	HJU6H55	R100181726	16/03/2025	7455-0
1342	OMD9A31	R100181728	16/03/2025	7455-0
1343	DVC9G12	R100181729	16/03/2025	7455-0
1344	GYV5733	R100181733	16/03/2025	7463-0
1345	RGC9G20	R100181734	16/03/2025	7455-0
1346	GYV5733	R100181589	16/03/2025	7471-0
1347	HBY8D64	R100181739	16/03/2025	7463-0
1348	GCQ4F77	R100181741	16/03/2025	7455-0
1349	EIP8265	R100181742	16/03/2025	7455-0
1350	RVJ0A22	R100181811	16/03/2025	7455-0
1351	HCV4494	R100181812	16/03/2025	7455-0
1352	GZO5162	R100181813	16/03/2025	7455-0

1353	GLN9271	R100181814	16/03/2025	7455-0
1354	COE3162	R100181818	16/03/2025	7455-0
1355	GRX8F19	R100181819	16/03/2025	7455-0
1356	OLQ0542	R100181820	16/03/2025	7455-0
1357	FOF4221	R100181823	16/03/2025	7455-0
1358	HMR3046	R100181825	16/03/2025	7455-0
1359	PUE1026	R100181826	16/03/2025	7455-0
1360	QXF9620	R100181827	16/03/2025	7455-0
1361	OXA9405	R100181831	16/03/2025	7455-0
1362	HLF1D87	R100181832	16/03/2025	7455-0
1363	HEB6H94	R100181837	16/03/2025	7455-0
1364	GYB7118	R100181840	16/03/2025	7455-0
1365	OPU3A72	R100181842	16/03/2025	7463-0
1366	OWX2D64	R100181847	16/03/2025	7455-0
1367	GQQ9080	R100181848	16/03/2025	7455-0
1368	PVH0498	R100181849	16/03/2025	7455-0
1369	TDQ1G60	R100181855	16/03/2025	7455-0
1370	RFA6E03	R100181857	16/03/2025	7455-0
1371	QQU9D87	R100181859	16/03/2025	7455-0
1372	HJO5D81	R100181861	16/03/2025	7455-0
1373	TTF2C94	R100181862	16/03/2025	7463-0
1374	KDC3211	R100181864	16/03/2025	7463-0
1375	TDN0G27	R100181868	16/03/2025	7455-0
1376	SUA0C17	R100181869	16/03/2025	7455-0
1377	GXU3877	R100181870	16/03/2025	7455-0
1378	QOL6D84	R100181871	16/03/2025	7455-0
1379	HDW7967	R100181875	16/03/2025	7455-0
1380	HGV1D57	R100181876	16/03/2025	7455-0
1381	HOC4748	R100181878	16/03/2025	7463-0
1382	QOO4715	R100181879	16/03/2025	7455-0
1383	NYD3738	R100181880	16/03/2025	7455-0
1384	HDD0F47	R100181881	16/03/2025	7455-0
1385	GRX8F19	R100181882	16/03/2025	7463-0
1386	NYF4418	R100181883	16/03/2025	7463-0
1387	HGV1D57	R100181885	16/03/2025	7455-0
1388	PZB1A45	R100181886	16/03/2025	7455-0
1389	OQM4B47	R100181887	16/03/2025	7455-0
1390	PZG9J07	R100181888	16/03/2025	7455-0
1391	RKS5I71	R100181892	16/03/2025	7463-0
1392	QUV9053	R100181899	16/03/2025	7455-0
1393	OQY1091	R100181900	16/03/2025	7455-0
1394	HKP7611	R100181901	16/03/2025	7455-0
1395	RFZ8F63	R100181906	16/03/2025	7455-0
1396	OLW3907	R100181907	16/03/2025	7455-0
1397	QUY2D04	R100181743	16/03/2025	7455-0
1398	GUG1I61	R100181744	16/03/2025	7455-0
1399	PCJ8G33	R100181745	16/03/2025	7455-0
1400	RTE3C74	R100181748	16/03/2025	7455-0
1401	RVL8B88	R100181751	16/03/2025	7455-0
1402	SJA6G34	R100181753	16/03/2025	7463-0
1403	HLB8397	R100181754	16/03/2025	7455-0
1404	GWR6A24	R100181757	16/03/2025	7455-0
1405	TCR5D52	R100181760	16/03/2025	7455-0
1406	OXI9D48	R100181761	16/03/2025	7455-0
1407	QUH3786	R100181765	16/03/2025	7455-0
1408	EZZ1991	R100181766	16/03/2025	7455-0
1409	RNN5I43	R100181767	16/03/2025	7463-0
1410	FEN7A90	R100181769	16/03/2025	7455-0
1411	HLH0E22	R100181772	16/03/2025	7455-0
1412	HGV1D57	R100181779	16/03/2025	7455-0
1413	RBG9I11	R100181781	16/03/2025	7455-0
1414	OPR2712	R100181783	16/03/2025	7463-0
1415	SYU5C94	R100181789	16/03/2025	7455-0
1416	PUA8J30	R100181791	16/03/2025	7455-0
1417	HBR8F97	R100181793	16/03/2025	7455-0
1418	HCM6A89	R100181794	16/03/2025	7455-0
1419	HCO5H16	R100181796	16/03/2025	7455-0
1420	PKC2C40	R100181797	16/03/2025	7455-0
1421	HLU7721	R100181799	16/03/2025	7463-0
1422	HOH9864	R100181802	16/03/2025	7463-0
1423	SJI9F48	R100181591	16/03/2025	7471-0
1424	HFA0J95	R100181806	16/03/2025	7455-0
1425	OXC1418	R100181909	16/03/2025	7455-0
1426	DCN8A54	R100181911	16/03/2025	7463-0
1427	HTN3768	R100181913	16/03/2025	7455-0
1428	OQJ6287	R100181914	16/03/2025	7455-0
1429	SSA0B92	R100181915	16/03/2025	7463-0
1430	RUN1G41	R100181808	16/03/2025	7455-0
1431	HHS1I30	R100181809	16/03/2025	7463-0
1432	TCF3E25	R100181593	16/03/2025	7455-0
1433	EHC5H58	R100181594	16/03/2025	7471-0
1434	SYW0F13	R100181595	16/03/2025	7455-0
1435	EHC5H58	R100181596	16/03/2025	7463-0
1436	RUC1E28	R100181597	16/03/2025	7455-0
1437	GTC4084	R100181598	16/03/2025	7455-0
1438	PVX9B48	R100181599	16/03/2025	7455-0
1439	NXY1292	R100181600	16/03/2025	7455-0
1440	EZJ4B38	R100181601	16/03/2025	7455-0
1441	HLN2126	R100181606	16/03/2025	7455-0

1442	GWE2D92	R100181607	16/03/2025	7455-0
1443	QWS3909	R100181609	16/03/2025	7455-0
1444	PYM3958	R100181616	16/03/2025	7455-0
1445	OPR2712	R100181627	16/03/2025	7455-0
1446	PUA7511	R100181630	16/03/2025	7455-0
1447	RGO4J87	R100181633	16/03/2025	7455-0
1448	OPQ8A67	R100181634	16/03/2025	7455-0
1449	HIJ0671	R100181635	16/03/2025	7455-0
1450	OMF7F40	R100181639	16/03/2025	7455-0
1451	UAI0G12	R100181602	16/03/2025	7471-0
1452	HIL0C34	R100181641	16/03/2025	7455-0
1453	OMH7229	R100181642	16/03/2025	7455-0
1454	RMH9B81	R100181643	16/03/2025	7455-0
1455	OWQ2808	R100181644	16/03/2025	7455-0
1456	OMH0770	R100181645	16/03/2025	7455-0
1457	SJI2D81	R100181646	16/03/2025	7455-0
1458	BAY9C55	R100181546	16/03/2025	6050-3
1459	EZJ4B38	R100181650	16/03/2025	7455-0
1460	KWL0955	R100181547	16/03/2025	6050-3
1461	OKR5594	R100181548	16/03/2025	6050-3
1462	PZM4F03	R100181651	16/03/2025	7455-0
1463	DKQ1G43	R100181652	16/03/2025	7455-0
1464	FBN3I34	R100181653	16/03/2025	7455-0
1465	LMF8J46	R100181654	16/03/2025	7455-0
1466	JUY1J50	R100181656	16/03/2025	7455-0
1467	HOC7G44	R100181658	16/03/2025	7463-0
1468	HED1080	R100181662	16/03/2025	7455-0
1469	TCV4D27	R100181666	16/03/2025	7455-0
1470	HJE6J87	R100181917	17/03/2025	6050-3
1471	HHM3E09	R100181918	17/03/2025	6050-3
1472	GYZ7591	R100181958	17/03/2025	6050-3
1473	SIN1C91	R100182124	17/03/2025	7463-0
1474	TCJ7F38	R100182127	17/03/2025	7455-0
1475	TDG5G16	R100182128	17/03/2025	7455-0
1476	TCM2E48	R100182130	17/03/2025	7455-0
1477	QUO0D70	R100182131	17/03/2025	7455-0
1478	RVK3H99	R100182133	17/03/2025	7455-0
1479	TCW0A46	R100182134	17/03/2025	7455-0
1480	EEI8J13	R100182135	17/03/2025	7455-0
1481	CVL6B59	R100182139	17/03/2025	7455-0
1482	NFR8C31	R100182140	17/03/2025	7455-0
1483	TDG2C14	R100182141	17/03/2025	7455-0
1484	OJB9344	R100182142	17/03/2025	7455-0
1485	HKL4317	R100182143	17/03/2025	7455-0
1486	SHZ2E96	R100182144	17/03/2025	7455-0
1487	HBH3141	R100182145	17/03/2025	7455-0
1488	NVZ6B07	R100182149	17/03/2025	7455-0
1489	QWT1D67	R100182151	17/03/2025	7455-0
1490	EZS9A02	R100182152	17/03/2025	7463-0
1491	JIM9122	R100182154	17/03/2025	7463-0
1492	HHV3H18	R100182159	17/03/2025	7455-0
1493	SYV0B65	R100182160	17/03/2025	7463-0
1494	HCC7B61	R100182161	17/03/2025	7455-0
1495	HJZ2663	R100182162	17/03/2025	7455-0
1496	OLX3B01	R100182165	17/03/2025	7455-0
1497	QUW2E67	R100182168	17/03/2025	7455-0
1498	KXQ3J82	R100181921	17/03/2025	7463-0
1499	QXY7I19	R100181924	17/03/2025	7455-0
1500	PVX9B48	R100181927	17/03/2025	7455-0
1501	SYX9B93	R100181928	17/03/2025	7455-0
1502	RFU9C97	R100181930	17/03/2025	7455-0
1503	KJG2G41	R100181932	17/03/2025	7455-0
1504	HFP3281	R100181933	17/03/2025	7455-0
1505	PVU5244	R100181935	17/03/2025	7455-0
1506	ORA9442	R100181936	17/03/2025	7455-0
1507	RCM1B11	R100182169	17/03/2025	7463-0
1508	GPG7567	R100181938	17/03/2025	7455-0
1509	HPD3844	R100181940	17/03/2025	7455-0
1510	OJN9354	R100181941	17/03/2025	7455-0
1511	OQT4I18	R100181943	17/03/2025	7455-0
1512	DHU5337	R100181945	17/03/2025	7455-0
1513	TDT2D04	R100181947	17/03/2025	7463-0
1514	HEI1595	R100181948	17/03/2025	7455-0
1515	JFI5567	R100181951	17/03/2025	7455-0
1516	QSF3I15	R100181954	17/03/2025	6050-3
1517	RFU9C97	R100181955	17/03/2025	7455-0
1518	OPU7111	R100181956	17/03/2025	7455-0
1519	OPP8D38	R100181960	17/03/2025	7455-0
1520	HJN6J84	R100181961	17/03/2025	7455-0
1521	QMU1559	R100181963	17/03/2025	7455-0
1522	HJU8988	R100181964	17/03/2025	7455-0
1523	HKL2H77	R100181965	17/03/2025	7455-0
1524	RUQ8A98	R100181966	17/03/2025	7463-0
1525	HIS1B38	R100182171	17/03/2025	7455-0
1526	HFL2H73	R100181968	17/03/2025	7463-0
1527	SSB2C88	R100181972	17/03/2025	6050-3
1528	HFY3E76	R100181973	17/03/2025	7463-0
1529	RTE4E23	R100181974	17/03/2025	7455-0
1530	RUV0E96	R100181975	17/03/2025	7455-0

1531	OYH6E77	R100181979	17/03/2025	5673-2
1532	SIU9I85	R100181980	17/03/2025	7455-0
1533	OLW1314	R100181981	17/03/2025	5673-2
1534	TDF1G79	R100181983	17/03/2025	7455-0
1535	SYQ6B85	R100181986	17/03/2025	5673-2
1536	RVL7G39	R100181987	17/03/2025	5673-2
1537	GTN5D02	R100181988	17/03/2025	5673-2
1538	NYJ8617	R100181989	17/03/2025	5673-2
1539	HDD3828	R100181990	17/03/2025	5673-2
1540	SYX7B73	R100181992	17/03/2025	5673-2
1541	SHM6G32	R100181993	17/03/2025	5673-2
1542	BDA2I51	R100181994	17/03/2025	5673-2
1543	GXM0329	R100181995	17/03/2025	5673-2
1544	HMU3537	R100181999	17/03/2025	5673-2
1545	GUA4085	R100182003	17/03/2025	6050-3
1546	TDS4I18	R100182004	17/03/2025	7455-0
1547	QOQ2E19	R100182005	17/03/2025	7455-0
1548	HJR8G57	R100182006	17/03/2025	5673-2
1549	CMA2282	R100182009	17/03/2025	6050-3
1550	DQR0F49	R100182010	17/03/2025	5673-2
1551	GVF6919	R100182013	17/03/2025	7455-0
1552	QOD9013	R100182014	17/03/2025	7455-0
1553	HGO6C52	R100182017	17/03/2025	7455-0
1554	DHU5337	R100182019	17/03/2025	7455-0
1555	HLW4125	R100182020	17/03/2025	7455-0
1556	QUN3438	R100182022	17/03/2025	7455-0
1557	RUV0E96	R100182023	17/03/2025	7455-0
1558	HHO3G80	R100182024	17/03/2025	7463-0
1559	GUA4085	R100182025	17/03/2025	7455-0
1560	PUC0H04	R100182028	17/03/2025	7455-0
1561	OOV3193	R100182029	17/03/2025	7455-0
1562	RNA8I07	R100182032	17/03/2025	7455-0
1563	SMM6D95	R100182033	17/03/2025	7455-0
1564	HEG8125	R100182034	17/03/2025	7455-0
1565	OMH5G26	R100182036	17/03/2025	7471-0
1566	TCS3H96	R100182037	17/03/2025	7455-0
1567	KXQ3J82	R100182038	17/03/2025	7455-0
1568	OPY2743	R100182039	17/03/2025	7455-0
1569	QQD7A19	R100182040	17/03/2025	5673-2
1570	RNK5B52	R100182044	17/03/2025	7463-0
1571	RUV0E96	R100182045	17/03/2025	7455-0
1572	QXI7448	R100182047	17/03/2025	7463-0
1573	HGB9439	R100182048	17/03/2025	7455-0
1574	GXP9B23	R100182051	17/03/2025	7455-0
1575	QNT5H50	R100182052	17/03/2025	7455-0
1576	RVZ7J89	R100182053	17/03/2025	7455-0
1577	SYG8J73	R100182054	17/03/2025	7455-0
1578	GUH2461	R100182057	17/03/2025	7455-0
1579	LQC0H43	R100182058	17/03/2025	7455-0
1580	GYV5733	R100182059	17/03/2025	7463-0
1581	NNE4C37	R100182060	17/03/2025	7455-0
1582	OUQ3G18	R100182061	17/03/2025	7455-0
1583	PVK8D22	R100182062	17/03/2025	7455-0
1584	RNS8H56	R100182063	17/03/2025	7455-0
1585	RFZ2J84	R100182064	17/03/2025	7455-0
1586	HMY2173	R100182067	17/03/2025	7455-0
1587	RUC2A36	R100182069	17/03/2025	7455-0
1588	QWY3E13	R100182071	17/03/2025	7455-0
1589	PWD9B23	R100182072	17/03/2025	7455-0
1590	HHP3626	R100182076	17/03/2025	7455-0
1591	NLV5427	R100182077	17/03/2025	7455-0
1592	HMQ9779	R100182079	17/03/2025	7455-0
1593	QNG1H36	R100182080	17/03/2025	7455-0
1594	NXZ4A68	R100182082	17/03/2025	7455-0
1595	GSM3J83	R100182084	17/03/2025	7455-0
1596	HHU3492	R100182086	17/03/2025	7463-0
1597	HGJ3315	R100182087	17/03/2025	7455-0
1598	KRK6E86	R100182089	17/03/2025	7455-0
1599	SUO5H93	R100182090	17/03/2025	7455-0
1600	PYZ4F42	R100182091	17/03/2025	7455-0
1601	PXO4C36	R100182093	17/03/2025	7455-0
1602	NYE8G66	R100182096	17/03/2025	7463-0
1603	RNW9A63	R100182097	17/03/2025	7455-0
1604	OWT9131	R100182098	17/03/2025	7455-0
1605	SIG2D08	R100182099	17/03/2025	7463-0
1606	RMP4B76	R100182103	17/03/2025	7463-0
1607	RVK3H99	R100182105	17/03/2025	7455-0
1608	TDO0C94	R100182106	17/03/2025	7455-0
1609	HKQ5761	R100182107	17/03/2025	7455-0
1610	HLN2767	R100182113	17/03/2025	7455-0
1611	HMC8513	R100182117	17/03/2025	7455-0
1612	HCF2D09	R100182119	17/03/2025	7455-0
1613	GQK3B00	R100182120	17/03/2025	7463-0
1614	OWU2813	R100182122	17/03/2025	7455-0
1615	QOZ1F48	R100182200	18/03/2025	6050-3
1616	EKJ2G89	R100182174	18/03/2025	7455-0
1617	PXA8D91	R100182175	18/03/2025	7455-0
1618	HFY8D49	R100182176	18/03/2025	7455-0
1619	GYE0790	R100182177	18/03/2025	7455-0

1620	HEH2790	R100182179	18/03/2025	7455-0
1621	OXK8I88	R100182182	18/03/2025	7455-0
1622	JGC0725	R100182183	18/03/2025	7455-0
1623	HFY3A17	R100182184	18/03/2025	7455-0
1624	RDO1E51	R100182186	18/03/2025	7455-0
1625	HFC5D10	R100182187	18/03/2025	7455-0
1626	HGU7116	R100182189	18/03/2025	7455-0
1627	QMY5A64	R100182190	18/03/2025	7455-0
1628	PYB3H99	R100182194	18/03/2025	7455-0
1629	RVF6H20	R100182212	18/03/2025	6050-3
1630	HDE0C91	R100182228	18/03/2025	7463-0
1631	PAY8F81	R100182254	18/03/2025	7455-0
1632	HJJ0I56	R100182269	18/03/2025	7463-0
1633	QUV8D17	R100182280	18/03/2025	7455-0
1634	FGW5G51	R100182301	18/03/2025	7463-0
1635	GPN4D05	R100182317	18/03/2025	7455-0
1636	QNF8B03	R100182445	18/03/2025	7455-0
1637	GXW1D34	R100182487	18/03/2025	7463-0
1638	OWK2F23	AM04130183	18/03/2025	6530-0
1639	IZS1G65	AM04130181	18/03/2025	6530-0
1640	FEF1J27	R100182433	19/03/2025	7463-0
1641	HBA4393	R100182500	19/03/2025	7455-0
1642	TCX4F93	AM04130391	19/03/2025	5452-1
1643	HEN0D74	AM04130394	19/03/2025	5410-0
1644	GZA5I37	AG08843032	19/03/2025	6530-0
1645	GZA5I37	AG08843033	19/03/2025	5843-4
1646	GZA5I37	AG08843034	19/03/2025	6289-1
1647	CFI5881	AG08843037	19/03/2025	5843-4
1648	KOO7B22	AG08843039	19/03/2025	5550-0
1649	GVT3548	AG08842821	19/03/2025	5541-1
1650	HJF6167	AG08836865	19/03/2025	5541-1
1651	FYB8E41	R100182318	19/03/2025	6050-3
1652	QVL3H58	R100182319	19/03/2025	6050-3
1653	PYZ4H35	R100182339	19/03/2025	7455-0
1654	PYE0514	R100182347	19/03/2025	7455-0
1655	HLV3H80	R100182356	19/03/2025	7455-0
1656	FGW5G51	R100182395	19/03/2025	7455-0
1657	HED1080	R100182399	19/03/2025	5673-2
1658	QNK5B00	R100182405	19/03/2025	7455-0
1659	RPB2A54	R100182408	19/03/2025	7455-0
1660	GWR4510	AG08840395	20/03/2025	5452-1
1661	GWA9A20	AG08842351	20/03/2025	5185-1
1662	HDO8213	AG08842352	20/03/2025	5185-1
1663	GWR2I39	AG08842353	20/03/2025	5185-1
1664	HEU9456	AG08842354	20/03/2025	5185-1
1665	PUB6E92	AG08842355	20/03/2025	7633-1
1666	QOC1C74	AG08842357	20/03/2025	7633-1
1667	PYI4D35	AG08842362	20/03/2025	5185-1
1668	TCP5E63	AG08842363	20/03/2025	7633-1
1669	QPM8H33	AG08842364	20/03/2025	7633-1
1670	HEI7E91	AG08842365	20/03/2025	5185-1
1671	HGL3B78	AG08842366	20/03/2025	5185-1
1672	GUK2158	AG08839955	20/03/2025	5550-0
1673	MPH2346	AG08839957	20/03/2025	5380-0
1674	GXH8B78	AG08838156	20/03/2025	7633-2
1675	LOZ6I17	AG08838157	20/03/2025	6530-0
1676	PZO6200	AG08838158	20/03/2025	5835-0
1677	JEG4417	AG08838159	20/03/2025	5835-0
1678	TDF6A69	AG08840191	20/03/2025	6068-1
1679	TCA8A46	AG08840192	20/03/2025	7030-1
1680	TCQ0E57	AG08840195	20/03/2025	5550-0
1681	MUA8097	AG08840440	20/03/2025	5185-1
1682	LBW1G62	AG08840442	20/03/2025	5550-0
1683	OWI3742	AG08840443	20/03/2025	5185-1
1684	TDF7D71	AG08840444	20/03/2025	5541-4
1685	NJH6F94	AG08840446	20/03/2025	6122-0
1686	SIJ2G56	AG08837146	20/03/2025	7714-2
1687	RMP1A37	AG08841803	20/03/2025	5452-1
1688	HCV1468	AG08841804	20/03/2025	5550-0
1689	DUM2C57	AG08841806	20/03/2025	5452-1
1690	DNU7H69	AG08841808	20/03/2025	5550-0
1691	PWU4580	AG08841809	20/03/2025	5568-0
1692	JSO6C74	AG08841812	20/03/2025	7366-2
1693	HES0836	AG08841279	20/03/2025	6530-0
1694	HES0836	AG08841280	20/03/2025	7633-2
1695	QXX7C64	AG08841183	20/03/2025	7633-1
1696	PYE0C43	AG08841184	20/03/2025	7633-1
1697	HIO9F90	AG08841186	20/03/2025	7633-1
1698	EWP4599	AG08841187	20/03/2025	6858-0
1699	HCW4788	AG08839621	20/03/2025	5541-1
1700	AKO8960	R100182510	20/03/2025	6050-3
1701	JNN1G14	R100182511	20/03/2025	6050-3
1702	SHV8J17	R100182516	20/03/2025	7455-0
1703	RUV0E96	R100182518	20/03/2025	7455-0
1704	HBL5618	R100182519	20/03/2025	7463-0
1705	HBL5618	R100182520	20/03/2025	7455-0
1706	TCG7G66	R100182522	20/03/2025	7463-0
1707	TCG7G66	R100182523	20/03/2025	7463-0
1708	RTH0G13	R100182529	20/03/2025	7455-0

1709	HET6H79	R100182530	20/03/2025	7455-0
1710	JIF2B71	R100182531	20/03/2025	7455-0
1711	GYB4577	R100182536	20/03/2025	7455-0
1712	OVO1G59	R100182569	20/03/2025	5673-2
1713	HGG8214	R100182574	20/03/2025	5673-2
1714	QXY6F03	R100182637	20/03/2025	7463-0
1715	TCU7C23	R100182662	20/03/2025	7455-0
1716	OMG6H63	R100182572	20/03/2025	7463-0
1717	HKD2885	R100182690	20/03/2025	7463-0
1718	GZN2508	R100182702	20/03/2025	7455-0
1719	SIE4C96	R100182889	21/03/2025	7455-0
1720	OQL4245	R100182904	21/03/2025	7455-0
1721	QUN3438	R100182910	21/03/2025	7455-0
1722	TCJ5B14	R100182915	21/03/2025	7455-0
1723	HKT9C69	AG08835152	21/03/2025	5541-4
1724	OMC2D98	AG08841191	21/03/2025	5185-1
1725	HIR1C45	AG08841192	21/03/2025	5568-0
1726	OLV3C49	AG08841193	21/03/2025	5550-0
1727	OMH1J93	AG08841194	21/03/2025	5509-0
1728	OPU7715	AG08841196	21/03/2025	5550-0
1729	OXC9H90	AG08841200	21/03/2025	5185-1
1730	HHK3F71	AG08841813	21/03/2025	7633-1
1731	PUN7798	AG08841814	21/03/2025	7633-1
1732	OOX4181	AG08841815	21/03/2025	5525-0
1733	PUA5H72	AG08840196	21/03/2025	5550-0
1734	KOF5600	AG08838162	21/03/2025	5550-0
1735	MPA3F30	AG08838163	21/03/2025	5550-0
1736	RMT7H19	AG08838166	21/03/2025	5550-0
1737	GUI6068	AG08830595	21/03/2025	5509-0
1738	KRF5H59	AG08830597	21/03/2025	5541-4
1739	KPM2923	AG08830599	21/03/2025	5550-0
1740	HGB9836	AG08843030	21/03/2025	5550-0
1741	PYA8978	AG08843031	21/03/2025	5452-1
1742	OME3D25	AG08842806	21/03/2025	5185-2
1743	KGV4582	AG08842807	21/03/2025	5185-1
1744	QPU5B58	R100182828	21/03/2025	7455-0
1745	HDY8269	R100182829	21/03/2025	7455-0
1746	HHF9692	R100182752	21/03/2025	5673-2
1747	HNW2B15	R100182767	21/03/2025	5673-2
1748	RMM0A31	R100182784	21/03/2025	7463-0
1749	HJR5081	R100182854	21/03/2025	7455-0
1750	DED6A41	R100182856	21/03/2025	7455-0
1751	RBO2I43	R100182794	21/03/2025	7463-0
1752	GYZ1I53	AG08835154	22/03/2025	5185-1
1753	HJS3A20	AG08835159	22/03/2025	5185-1
1754	HGV3935	AG08841816	22/03/2025	5487-0
1755	HJR5740	AG08841817	22/03/2025	5452-1
1756	HBJ1E51	AG08841820	22/03/2025	5541-4
1757	RND5E77	AG08841821	22/03/2025	5452-1
1758	QXV7B15	AG08842371	22/03/2025	5541-4
1759	HNB5630	AG08842372	22/03/2025	5541-4
1760	LMV3E41	AG08842373	22/03/2025	5541-4
1761	HGV8505	AG08842374	22/03/2025	5541-4
1762	LPZ1522	AG08837147	22/03/2025	5185-1
1763	RVW8D80	AG08841286	22/03/2025	5550-0
1764	JRZ2J75	AG08841287	22/03/2025	5541-4
1765	EUX7F23	AG08841288	22/03/2025	5541-4
1766	GTS1987	AG08838753	22/03/2025	5185-1
1767	GOH3045	AG08838755	22/03/2025	5185-1
1768	RUY3B76	AG08841291	22/03/2025	5509-0
1769	RFB7I93	AG08838756	22/03/2025	5185-1
1770	HBW7I84	AG08841292	22/03/2025	5460-0
1771	HJA6C87	AG08831164	22/03/2025	5568-0
1772	RMH3H08	AG08831165	22/03/2025	5568-0
1773	HEM7I83	AG08843027	22/03/2025	6491-0
1774	HEM7I83	AG08843028	22/03/2025	6505-0
1775	HEM7I83	AG08843029	22/03/2025	6530-0
1776	RFV4G96	AG08839552	22/03/2025	7684-1
1777	HOC4B80	AG08836886	22/03/2025	6530-0
1778	HDL2338	AG08831160	22/03/2025	5835-0
1779	HDL2338	AG08831161	22/03/2025	5720-0
1780	GYB4577	R100183027	22/03/2025	7455-0
1781	PGK9A60	R100183030	22/03/2025	7455-0
1782	GZN3717	R100182980	22/03/2025	7463-0
1783	HKD4C56	R100183040	22/03/2025	7455-0
1784	HEH5734	R100183046	22/03/2025	7455-0
1785	JHB9959	R100182965	22/03/2025	5673-2
1786	PZX3062	R100182972	22/03/2025	5673-2
1787	SGJ1B61	R100182943	22/03/2025	6050-3
1788	QPX0902	R100182990	22/03/2025	7463-0
1789	PGK9A60	R100183070	22/03/2025	7455-0
1790	UAI3D56	R100183079	22/03/2025	7455-0
1791	HIR8G57	R100183087	22/03/2025	7455-0
1792	QPO0272	R100184568	22/03/2025	7455-0
1793	QWS8E84	R100184569	22/03/2025	7455-0
1794	OPF3523	R100184571	22/03/2025	7471-0
1795	HFE1050	R100184573	22/03/2025	7455-0
1796	SHW3J84	R100183150	22/03/2025	7455-0
1797	QWS6I97	R100183151	22/03/2025	7455-0

1798	DED6A41	R100183152	22/03/2025	7455-0
1799	PWQ3E78	R100183156	22/03/2025	7455-0
1800	PWI0460	R100183589	23/03/2025	7455-0
1801	SYB8D65	R100183591	23/03/2025	7455-0
1802	HKQ4D88	R100183606	23/03/2025	7455-0
1803	PUB4522	R100183620	23/03/2025	7455-0
1804	OXF9901	R100183637	23/03/2025	7455-0
1805	GSX7797	R100183709	23/03/2025	7455-0
1806	MRP4H52	R100183725	23/03/2025	7455-0
1807	DHO4C51	R100183727	23/03/2025	7455-0
1808	MJF2D33	R100183735	23/03/2025	7455-0
1809	RMV5F45	R100183736	23/03/2025	7455-0
1810	ORA6356	R100183179	23/03/2025	6050-3
1811	OWP6531	R100183182	23/03/2025	6050-3
1812	SII1C94	R100183183	23/03/2025	6050-3
1813	EBM0E74	AG08840199	23/03/2025	5568-0
1814	PUT3C85	AG08839555	23/03/2025	7030-1
1815	GWC1F81	AG08843046	23/03/2025	6530-0
1816	JNL1A23	AG08843047	23/03/2025	6491-0
1817	HEP1A07	AG08843049	23/03/2025	5258-3
1818	HNP0443	AG08841822	23/03/2025	7633-1
1819	GWZ1J31	AG08830600	23/03/2025	5452-2
1820	GYM1448	AG08843053	23/03/2025	5193-0
1821	GYM1448	AG08843054	23/03/2025	5185-2
1822	RVS6A62	AG08842810	23/03/2025	7366-2
1823	HGX1812	AG08842811	23/03/2025	5185-1
1824	HNU3612	AG08842815	23/03/2025	5185-1
1825	HEJ2094	AG08842816	23/03/2025	7366-2
1826	GYO6F30	AG08839734	23/03/2025	5185-2
1827	SSV6G15	AG08840618	23/03/2025	5568-0
1828	JZI5F61	AG08840619	23/03/2025	5568-0
1829	RNH2H62	AG08843056	23/03/2025	6025-0
1830	IZS1G65	AG08839470	23/03/2025	6530-0
1831	HLH4183	AG08839958	23/03/2025	5819-6
1832	MOP7568	AG08839959	23/03/2025	5819-6
1833	EVD2504	R100183218	23/03/2025	7455-0
1834	OSV3C76	R100183330	23/03/2025	7455-0
1835	HMO6H36	R100183343	23/03/2025	7455-0
1836	PWM8C20	R100183351	23/03/2025	7463-0
1837	TCC9D04	R100183408	23/03/2025	6050-3
1838	OPX4J80	R100183466	23/03/2025	7455-0
1839	PWM8C20	R100183471	23/03/2025	7455-0
1840	RMY9H66	R100183499	23/03/2025	7455-0
1841	QXZ6B71	R100183519	23/03/2025	7455-0
1842	PUL6845	AG08839454	24/03/2025	5207-0
1843	PUL6845	AG08839460	24/03/2025	7684-1
1844	HIK8H69	AG08840453	24/03/2025	5541-4
1845	NTJ2F17	AG08839625	24/03/2025	5185-1
1846	HKH7H77	AG08839627	24/03/2025	5185-1
1847	NLT3F29	AG08839629	24/03/2025	5185-1
1848	GYV7529	AG08839630	24/03/2025	5185-1
1849	HJQ8F15	AG08838170	24/03/2025	5819-1
1850	GOX5B89	AG08839632	24/03/2025	5541-4
1851	HJQ1073	AG08839636	24/03/2025	5541-4
1852	HEA1658	AG08842827	24/03/2025	7633-1
1853	RNF7J31	AG08842828	24/03/2025	5525-0
1854	QKY6J10	AG08841826	24/03/2025	5452-1
1855	OME7045	AG08841829	24/03/2025	7366-2
1856	PUO5D11	AG08841830	24/03/2025	7366-2
1857	GWM2122	AG08841832	24/03/2025	5452-1
1858	CZU8230	AG08841834	24/03/2025	5550-0
1859	NHG0D11	AG08841835	24/03/2025	5568-0
1860	GEF8F69	AG08840397	24/03/2025	5541-1
1861	QOR9E48	AG08842101	24/03/2025	5509-0
1862	GZA5I37	AG08843070	24/03/2025	6530-0
1863	HDN6I17	AG08843071	24/03/2025	6530-0
1864	HKI3F61	AG08843074	24/03/2025	6530-0
1865	HJG1D61	AG08837271	24/03/2025	5525-0
1866	FCV8C74	R100183372	24/03/2025	7455-0
1867	EBU8D24	R100183377	24/03/2025	7455-0
1868	MTW2G09	R100183380	24/03/2025	6050-3
1869	DJP8A50	R100183508	24/03/2025	7455-0
1870	HKO6D00	R100183658	24/03/2025	7455-0
1871	EXG0F21	AG08842839	24/03/2025	5550-0
1872	RVM6I73	R100184576	24/03/2025	7455-0
1873	QQP1808	R100184577	24/03/2025	7471-0
1874	GRF2A98	R100184578	25/03/2025	7455-0
1875	KXX4J05	R100184579	25/03/2025	7455-0
1876	HFZ6G43	R100183290	25/03/2025	5673-2
1877	EGJ8D52	R100183308	25/03/2025	6050-3
1878	PBR0B91	R100183310	25/03/2025	7471-0
1879	HLW8926	R100183322	25/03/2025	7455-0
1880	TDN4J53	R100183785	25/03/2025	7455-0
1881	HKN2704	R100183679	25/03/2025	7463-0
1882	MQH9C20	R100183687	25/03/2025	7455-0
1883	PBR0B91	R100183758	25/03/2025	7455-0
1884	KNY3J97	AG08841296	25/03/2025	7633-1
1885	HMB6210	AG08841299	25/03/2025	7633-1
1886	SJH5C18	AG08842501	25/03/2025	7633-1

1887	PVN1E56	AG08842504	25/03/2025	7633-1
1888	OXH5E34	AG08842505	25/03/2025	7633-1
1889	DSQ1H89	AG08842507	25/03/2025	7633-1
1890	FED8562	AG08842509	25/03/2025	7366-2
1891	JNG3871	AG08842513	25/03/2025	5185-1
1892	JLX1H81	AG08842515	25/03/2025	5185-1
1893	AMF2G00	AG08842516	25/03/2025	5185-1
1894	QUU8F47	AG08842401	25/03/2025	5550-0
1895	QPQ3B62	AG08842402	25/03/2025	5380-0
1896	HJP4A98	AG08842403	25/03/2025	5541-1
1897	RHS3A46	AG08839961	25/03/2025	5819-6
1898	PUK1920	AG08838173	25/03/2025	5550-0
1899	HOD0C29	AG08838174	25/03/2025	7633-2
1900	LKE6J41	AG08838178	25/03/2025	5550-0
1901	MTQ8J22	AG08838179	25/03/2025	5525-0
1902	HBY6H24	AG08838762	25/03/2025	5185-1
1903	MQZ6F96	AG08837002	25/03/2025	5550-0
1904	GPW2916	AG08837006	25/03/2025	5550-0
1905	HJK7H61	AG08843066	25/03/2025	7633-2
1906	HNZ3I08	AG08843067	25/03/2025	6530-0
1907	HKC2088	AG08843068	25/03/2025	6530-0
1908	GZA5I37	AG08843069	25/03/2025	6530-0
1909	HDN6I17	AG08843072	25/03/2025	6530-0
1910	HKI3F61	AG08843073	25/03/2025	6530-0
1911	QUY0431	AG08839563	25/03/2025	5550-0
1912	HGE3758	AG08842842	25/03/2025	5452-1
1913	JFM5186	AG08842837	25/03/2025	5541-4
1914	PVH8E48	AG08842838	25/03/2025	5541-4
1915	JEI1110	AG08842840	25/03/2025	5550-0
1916	PZW0052	AG08842844	25/03/2025	5550-0
1917	OLT7418	AG08842845	25/03/2025	5550-0
1918	KNA9175	AG08842846	25/03/2025	5185-1
1919	HOH7025	AG08843080	25/03/2025	5452-1
1920	HBB7E42	AG08825694	25/03/2025	5550-0
1921	FDR5J00	AG08835165	26/03/2025	5185-1
1922	HGP4F50	AG08835168	26/03/2025	5185-1
1923	PVL8189	AG08835170	26/03/2025	5550-0
1924	OPV9085	AG08835171	26/03/2025	5185-1
1925	AMR7A30	AG08840457	26/03/2025	6122-0
1926	SYM0I91	AG08842377	26/03/2025	7633-1
1927	ANM0185	AG08842382	26/03/2025	5185-1
1928	OWI8245	AG08842383	26/03/2025	7633-1
1929	GWF5E71	AG08842385	26/03/2025	5185-1
1930	HCY6G37	AG08842387	26/03/2025	5185-1
1931	HCW4254	AG08842388	26/03/2025	7633-1
1932	TCC3E94	AG08842389	26/03/2025	7633-1
1933	QQG7495	AG08842391	26/03/2025	5185-1
1934	GSZ2404	AG08842392	26/03/2025	5185-1
1935	HBU6939	AG08842393	26/03/2025	5185-1
1936	KAT6G75	AG08842394	26/03/2025	7633-1
1937	QNG6G16	AG08839638	26/03/2025	7633-1
1938	HFS8C97	AG08839641	26/03/2025	5185-1
1939	HFS8C97	AG08839642	26/03/2025	5185-2
1940	FYJ0181	AG08842399	26/03/2025	7633-1
1941	OQQ3A10	AG08842517	26/03/2025	5541-4
1942	PUM0J85	AG08842518	26/03/2025	5541-4
1943	SHS2F66	AG08843201	26/03/2025	7633-1
1944	KLW1B38	AG08843202	26/03/2025	7633-1
1945	QNG6B24	AG08843204	26/03/2025	7633-1
1946	PVB2A91	AG08843205	26/03/2025	5185-1
1947	HJW3217	AG08843207	26/03/2025	5185-2
1948	QUG0749	AG08843209	26/03/2025	7633-1
1949	RJT2D69	AG08843210	26/03/2025	5185-1
1950	EYD4200	AG08843214	26/03/2025	7633-1
1951	HJR5892	AG08843217	26/03/2025	7633-1
1952	HEF5731	AG08843219	26/03/2025	5185-1
1953	HGJ7523	AG08843221	26/03/2025	7633-1
1954	PUR6B18	AG08843222	26/03/2025	5568-0
1955	RNE2E92	AG08838182	26/03/2025	5835-0
1956	GYD5E63	AG08838183	26/03/2025	5835-0
1957	GSJ2296	AG08838184	26/03/2025	5541-1
1958	JQZ8I48	AG08842519	26/03/2025	5541-4
1959	HCQ7264	AG08842521	26/03/2025	5541-4
1960	KIV2G49	AG08842522	26/03/2025	5541-4
1961	HEH0C66	AG08840459	26/03/2025	5541-1
1962	HNX5544	AG08842525	26/03/2025	7625-2
1963	GMP2838	AG08842526	26/03/2025	5568-0
1964	QNT5G92	AG08842528	26/03/2025	6122-0
1965	GWR6455	AG08842529	26/03/2025	5568-0
1966	QOE0H64	AG08842534	26/03/2025	5460-0
1967	HGX2022	AG08841844	26/03/2025	7366-2
1968	GGA5D48	AG08842829	26/03/2025	5550-0
1969	QNK3834	AG08842830	26/03/2025	7633-1
1970	TCR9H17	AG08842831	26/03/2025	7633-1
1971	RND9G13	AG08842835	26/03/2025	5487-0
1972	OXB2I60	R100183822	26/03/2025	6050-3
1973	QNJ0J39	AG08838764	26/03/2025	5185-1
1974	IUH0D64	R100183989	26/03/2025	7455-0
1975	PUA5H90	R100183990	26/03/2025	7455-0

1976	QXD3C87	R100184002	26/03/2025	7455-0
1977	JUY1J50	R100183794	26/03/2025	7463-0
1978	HMD2403	R100183993	26/03/2025	7455-0
1979	HFW4H10	R100183845	26/03/2025	5673-2
1980	PVL5B81	R100183850	26/03/2025	5673-2
1981	HNN5F21	R100183853	26/03/2025	5673-2
1982	JUY1J50	R100183891	26/03/2025	7455-0
1983	RMK0G86	R100183918	26/03/2025	7455-0
1984	PWT3D58	R100183920	26/03/2025	7455-0
1985	SIP9I22	R100183929	26/03/2025	7455-0
1986	SHP8G27	R100183948	26/03/2025	7455-0
1987	TDB7A23	R100183942	26/03/2025	7455-0
1988	HKN9J18	AG08833892	27/03/2025	7633-2
1989	HCS1020	AG08842541	27/03/2025	7633-1
1990	TCU4G79	AG08839566	27/03/2025	7048-1
1991	TCU4G79	AG08839568	27/03/2025	5193-0
1992	RMF7G73	AG08839647	27/03/2025	7633-2
1993	OPX7J10	AG08839648	27/03/2025	5819-6
1994	QUV6E64	AG08839650	27/03/2025	5819-6
1995	GYR5A83	AG08843077	27/03/2025	5452-2
1996	FUR1C91	AG08842407	27/03/2025	5509-0
1997	HNI5767	AG08842408	27/03/2025	5568-0
1998	HMP9252	AG08838768	27/03/2025	5185-1
1999	DFF5774	AG08842543	27/03/2025	7633-1
2000	HXE1B16	AG08842850	27/03/2025	5550-0
2001	HHB7539	AG08842852	27/03/2025	5452-1
2002	HJA7044	AG08842853	27/03/2025	5452-1
2003	DIX9737	AG08842854	27/03/2025	5550-0
2004	HKI6959	AG08842856	27/03/2025	5185-1
2005	GZT7B19	AG08842857	27/03/2025	7366-2
2006	HIO3682	AG08842864	27/03/2025	5185-1
2007	OMD3459	AG08837148	27/03/2025	5550-0
2008	RFZ9E53	AG08839483	27/03/2025	5452-1
2009	HOC4B80	AG08836896	27/03/2025	6530-0
2010	OQS9474	AG08840634	27/03/2025	5550-0
2011	TDN4J53	R100184120	27/03/2025	7455-0
2012	GJP5C49	R100184144	27/03/2025	7455-0
2013	QUB0A49	R100184269	27/03/2025	7455-0
2014	REE8D28	R100184310	27/03/2025	7455-0
2015	PYC8H36	R100184313	27/03/2025	7455-0
2016	HNE2949	R100184019	27/03/2025	7463-0
2017	HFX6106	R100184373	27/03/2025	7455-0
2018	HGF0G96	R100184027	27/03/2025	7463-0
2019	QUN3438	R100184031	27/03/2025	7463-0
2020	OWQ8G31	R100184402	27/03/2025	7455-0
2021	OQT4I18	R100184406	27/03/2025	7455-0
2022	QPN2136	R100184033	27/03/2025	7463-0
2023	PWZ1E53	R100184411	27/03/2025	7455-0
2024	HOJ3292	AG08835177	28/03/2025	5185-1
2025	EYK1E84	AG08839656	28/03/2025	5541-4
2026	HJB4B32	AG08839657	28/03/2025	5568-0
2027	OXE3F88	AG08835178	28/03/2025	5550-0
2028	HDT9F14	AG08843225	28/03/2025	6122-0
2029	GSK5653	AG08843226	28/03/2025	5185-1
2030	LTN5A72	AG08843228	28/03/2025	5550-0
2031	PWZ8J91	AG08839658	28/03/2025	5541-4
2032	HII5E46	AG08843230	28/03/2025	5568-0
2033	RVG9J55	AG08843232	28/03/2025	5185-1
2034	GZW5017	AG08843234	28/03/2025	5185-1
2035	DUE4311	AG08843235	28/03/2025	7633-1
2036	QNE0G66	AG08843236	28/03/2025	5991-0
2037	DWN1564	AG08843237	28/03/2025	5185-1
2038	OEF4B10	AG08843238	28/03/2025	5185-1
2039	QOE4I31	AG08843242	28/03/2025	6122-0
2040	HML5171	AG08843245	28/03/2025	6122-0
2041	RFQ6F55	AG08843246	28/03/2025	5991-0
2042	QQD5G64	AG08843248	28/03/2025	7633-1
2043	DWN1564	AG08843249	28/03/2025	7633-1
2044	RFO1F10	AG08843253	28/03/2025	5185-1
2045	GPI3507	AG08843254	28/03/2025	5185-1
2046	RFZ9B56	AG08839743	28/03/2025	7633-2
2047	KMA6343	AG08839744	28/03/2025	7633-2
2048	KUN2E71	AG08839745	28/03/2025	5185-2
2049	DQY8E47	AG08840461	28/03/2025	5541-4
2050	RFQ6F55	AG08840464	28/03/2025	5452-2
2051	GRE7700	AG08840466	28/03/2025	7366-2
2052	HIC5F77	AG08836947	28/03/2025	5185-1
2053	PVU5102	AG08836950	28/03/2025	5185-1
2054	HDQ9527	AG08836952	28/03/2025	5185-1
2055	GZW0C04	AG08836953	28/03/2025	5185-1
2056	KOO9H08	AG08836955	28/03/2025	7366-2
2057	OPF7626	AG08836956	28/03/2025	7366-2
2058	DTR0033	AG08836958	28/03/2025	5185-1
2059	PUW8803	AG08836959	28/03/2025	5185-1
2060	JHQ2D17	AG08836960	28/03/2025	5185-1
2061	JOW1650	AG08836961	28/03/2025	7366-2
2062	JEV9180	AG08836966	28/03/2025	5185-1
2063	IMM0116	AG08836973	28/03/2025	5185-1
2064	GPW8I27	AG08836974	28/03/2025	5185-1

2065	GWI1022	AG08836977	28/03/2025	5185-1
2066	DED8I00	AG08836978	28/03/2025	7366-2
2067	HFX2H19	AG08836980	28/03/2025	5550-0
2068	GML0350	AG08836986	28/03/2025	5185-1
2069	DAO5H95	AG08836987	28/03/2025	5185-1
2070	GYM5H67	AG08836988	28/03/2025	5185-1
2071	RMY5A60	AG08836990	28/03/2025	5509-0
2072	RVG2G31	AG08836899	28/03/2025	5720-0
2073	MMV8J57	AG08838187	28/03/2025	5550-0
2074	KHW2D72	AG08837149	28/03/2025	6530-0
2075	RVG2G31	AG08841402	28/03/2025	7030-1
2076	MTG3696	AG08842869	28/03/2025	7633-1
2077	IBA2869	AG08841851	28/03/2025	5509-0
2078	dez/20	AG08841852	28/03/2025	5509-0
2079	HBG4625	AG08841853	28/03/2025	5509-0
2080	EDR4B49	AG08841854	28/03/2025	5550-0
2081	RFP0J02	AG08841859	28/03/2025	5452-1
2082	AMW3A34	AG08831175	28/03/2025	6530-0
2083	PVP1B88	AG08839571	28/03/2025	5550-0
2084	GVR0H38	AG08842550	28/03/2025	5185-1
2085	OPZ7148	AG08842552	28/03/2025	5185-1
2086	GWA0539	AG08842553	28/03/2025	5185-1
2087	GYL0243	AG08842554	28/03/2025	5185-1
2088	GTY1D61	AG08842558	28/03/2025	5185-1
2089	GTW9084	AG08842559	28/03/2025	5185-1
2090	HGO2674	AG08842560	28/03/2025	5185-1
2091	LNK5A55	AG08842563	28/03/2025	5185-1
2092	OPU1069	R100184036	28/03/2025	6050-3
2093	OPG6836	AG08843097	28/03/2025	6815-0
2094	QWS4E56	AG08838769	28/03/2025	5185-1
2095	RVN4A17	R100184121	28/03/2025	7455-0
2096	HKD3091	R100184052	28/03/2025	6050-3
2097	HHB0412	R100184318	28/03/2025	7455-0
2098	PXF5267	R100184432	28/03/2025	7455-0
2099	TDU9D77	R100184462	28/03/2025	7455-0
2100	TDT2F36	R100184529	28/03/2025	7455-0
2101	BTT9E57	R100184040	29/03/2025	6050-3
2102	HCS4329	R100184043	29/03/2025	6050-3
2103	ATN8237	AG08840468	29/03/2025	5550-0
2104	GSF5579	AG08838770	29/03/2025	6530-0
2105	GSF5579	AG08838771	29/03/2025	5185-1
2106	GYJ8I01	AG08842871	29/03/2025	5541-4
2107	SHT3E59	AG08842872	29/03/2025	5541-4
2108	HMW6B51	AG08842873	29/03/2025	5185-1
2109	PZP6I04	AG08842874	29/03/2025	5819-6
2110	HEM4D82	AG08842875	29/03/2025	5541-4
2111	QPS2543	AG08842409	29/03/2025	5550-0
2112	PZO1B55	AG08842413	29/03/2025	7366-2
2113	KDH7A34	AG08839753	29/03/2025	6530-0
2114	HBJ2093	AG08837014	29/03/2025	6564-0
2115	HCJ8E92	AG08837015	29/03/2025	5550-0
2116	HNI6019	AG08842548	29/03/2025	6122-0
2117	HCP0334	AG08840637	29/03/2025	5452-1
2118	QUM8039	AG08825697	29/03/2025	5452-1
2119	RFN0A77	R100184168	29/03/2025	7455-0
2120	TDW7I48	R100184214	29/03/2025	7455-0
2121	PXU5033	R100184083	29/03/2025	5673-2
2122	RTM3G39	R100184091	29/03/2025	5673-2
2123	EOX2B34	R100184298	29/03/2025	7455-0
2124	JUY1J50	R100184301	29/03/2025	7455-0
2125	RUD2I50	R100184469	29/03/2025	7463-0
2126	HKH0A72	R100184473	29/03/2025	7455-0
2127	FCY6G92	R100184515	29/03/2025	7463-0
2128	OXI7082	R100184540	29/03/2025	7463-0
2129	HAO7C72	R100184566	30/03/2025	6050-3
2130	RTE4E23	AG08839572	30/03/2025	7030-1
2131	GRF4325	AG08838190	30/03/2025	5568-0
2132	HOC4B80	AG08841407	30/03/2025	6530-0
2133	OQV0627	AG08843257	30/03/2025	5185-1
2134	HMW6B51	AG08843258	30/03/2025	5185-1
2135	OQK4C71	AG08843259	30/03/2025	7633-1
2136	GML5C58	AG08843260	30/03/2025	5185-1
2137	GXP8774	AG08843263	30/03/2025	5185-1
2138	HHO9957	AG08843266	30/03/2025	5185-1
2139	SHD1H66	AG08837155	30/03/2025	7030-1
2140	UAI4E40	AG08843088	30/03/2025	7056-1
2141	RME7H96	AG08839574	30/03/2025	5568-0
2142	UAI4E40	AG08843090	30/03/2025	5738-0
2143	PXT7D69	AG08840644	30/03/2025	7307-0
2144	SIR7C41	AG08843096	30/03/2025	5843-3
2145	RUB0C32	R100184650	30/03/2025	7455-0
2146	PWG6943	R100184659	30/03/2025	7455-0
2147	PWG6943	R100184584	30/03/2025	6050-3
2148	HML8H48	R100184706	30/03/2025	7455-0
2149	PVU4E51	R100184598	30/03/2025	7463-0
2150	SYH8H28	R100184726	30/03/2025	7455-0
2151	RMD8B90	R100184710	30/03/2025	7455-0
2152	PYZ2B25	R100184611	30/03/2025	7463-0
2153	HLZ1B32	R100184836	30/03/2025	7455-0

2154	PYA8513	R100184848	30/03/2025	7455-0
2155	PYA8513	R100184849	30/03/2025	7455-0
2156	HMG2A30	R100184850	30/03/2025	7455-0
2157	HDQ6383	R100184853	30/03/2025	7455-0
2158	HMU4D40	R100184871	30/03/2025	7455-0
2159	PUJ7F87	R100184872	30/03/2025	7455-0
2160	PYA8513	R100184884	30/03/2025	7455-0
2161	OLV8I41	R100184625	30/03/2025	7463-0
2162	HDQ6383	R100184629	30/03/2025	7471-0
2163	DVJ3185	R100184901	30/03/2025	7455-0
2164	TJH4B90	R100184902	30/03/2025	7455-0
2165	QNK9298	R100184911	30/03/2025	7455-0
2166	QOY7D97	R100184922	30/03/2025	7455-0
2167	TKZ8E89	R100184926	30/03/2025	7455-0
2168	HEB9321	R100184997	30/03/2025	7455-0
2169	PVK2E18	R100185062	31/03/2025	6050-3
2170	TDU9E63	R100184750	31/03/2025	5673-2
2171	JUY1J50	R100184786	31/03/2025	7455-0
2172	PVR8D89	R100184806	31/03/2025	7455-0
2173	HGG8214	R100184812	31/03/2025	7463-0
2174	RFQ1H68	R100184825	31/03/2025	7455-0
2175	KXV6B32	R100184829	31/03/2025	7455-0
2176	QUS5H32	R100184846	31/03/2025	7455-0
2177	HLX9B43	R100184950	31/03/2025	7455-0
2178	TDO8F51	R100184953	31/03/2025	7463-0
2179	OXJ2F65	R100184967	31/03/2025	7455-0
2180	HHP2B65	AG08842415	31/03/2025	5550-0
2181	ORA8268	AG08835180	31/03/2025	5550-0
2182	SHY3A80	AG08838192	31/03/2025	5550-0
2183	KWX5603	AG08838193	31/03/2025	5550-0
2184	QXE0G16	AG08838194	31/03/2025	5738-0
2185	HJF6167	AG08838195	31/03/2025	5541-1
2186	HCV3022	AG08841861	31/03/2025	7633-1
2187	PYF2G26	AG08842876	31/03/2025	5185-1
2188	PVV1505	AG08842878	31/03/2025	5185-1
2189	HIY2850	AG08842880	31/03/2025	5185-1
2190	HNE0717	AG08842883	31/03/2025	5185-1
2191	HEE2C17	AG08842582	31/03/2025	5185-1
2192	ENM0387	AG08842583	31/03/2025	5185-1
2193	OLY4628	AG08842884	31/03/2025	5193-0
2194	EBC3F30	AG08842886	31/03/2025	5185-1
2195	PVR5E07	AG08842889	31/03/2025	5738-0
2196	PVI9J14	AG08842890	31/03/2025	7366-2
2197	HKQ4H67	AG08837017	31/03/2025	5509-0
2198	PWE1432	AG08843094	31/03/2025	5843-4
2199	HEP1A07	AG08843606	31/03/2025	5843-4
2200	OQB9A20	AG08842107	31/03/2025	5819-6
2201	HLD7J70	AG08841412	31/03/2025	6530-0
2202	HEP1A07	AG08843607	31/03/2025	5452-1
2203	HYR2024	AG08838196	01/04/2025	5509-0
2204	FNY7F34	AG08838198	01/04/2025	5550-0
2205	JIF7I54	AG08835187	01/04/2025	5541-4
2206	HZO3441	AG08843268	01/04/2025	5185-1
2207	GZO5390	AG08843271	01/04/2025	5185-1
2208	HHP3E83	AG08843272	01/04/2025	5185-1
2209	HOT8025	AG08843274	01/04/2025	5185-1
2210	HIK8G19	AG08843275	01/04/2025	5185-1
2211	HBS6209	AG08843280	01/04/2025	5509-0
2212	OPZ7148	AG08843281	01/04/2025	5185-1
2213	HCA3094	AG08843282	01/04/2025	5185-1
2214	GVS8738	AG08843284	01/04/2025	5185-1
2215	PUA5H12	AG08843285	01/04/2025	5185-1
2216	HNA9C92	AG08843286	01/04/2025	5185-2
2217	HEW8E64	AG08843289	01/04/2025	5185-1
2218	QQE8E37	AG08843290	01/04/2025	5185-1
2219	HHA7D00	AG08843291	01/04/2025	7633-1
2220	KIE1471	AG08843294	01/04/2025	7633-1
2221	HIR4G41	AG08843296	01/04/2025	5185-1
2222	GSP9791	AG08843297	01/04/2025	7633-1
2223	GUU2B91	AG08840471	01/04/2025	5185-1
2224	PUJ9349	AG08840472	01/04/2025	7366-2
2225	HNM2524	AG08835751	01/04/2025	5541-4
2226	SIJ3H13	AG08841863	01/04/2025	5738-0
2227	JVO5B19	AG08841864	01/04/2025	5509-0
2228	HMR1C06	AG08841867	01/04/2025	5541-4
2229	PRN6E23	AG08842417	01/04/2025	5550-0
2230	JQD7J11	AG08842422	01/04/2025	5215-2
2231	GVL3B58	AG08842891	01/04/2025	7633-1
2232	HFY1E83	R100185073	01/04/2025	7455-0
2233	TDY5G21	R100185075	01/04/2025	7455-0
2234	HNS7H62	R100185081	01/04/2025	7455-0
2235	HGG8214	R100185088	01/04/2025	7455-0
2236	HLS1J14	R100185110	01/04/2025	7455-0
2237	RTM3G39	R100185127	01/04/2025	5673-2
2238	SYI5J66	R100185149	01/04/2025	7463-0
2239	HLQ2E37	R100185179	01/04/2025	7455-0
2240	KGR9I77	R100185192	01/04/2025	7455-0
2241	HJQ9230	R100185207	01/04/2025	7463-0
2242	OPO0119	R100185213	01/04/2025	7455-0

2243	HAC3H78	R100185214	01/04/2025	7455-0
2244	RYI8H21	R100185225	01/04/2025	7455-0
2245	QUL8D85	R100185237	01/04/2025	7455-0
2246	TDC5I98	R100185243	01/04/2025	7455-0
2247	PWD1D37	R100185415	02/04/2025	7455-0
2248	EBS9F64	R100185279	02/04/2025	7455-0
2249	GYB4577	R100185286	02/04/2025	7455-0
2250	HDY8269	R100185295	02/04/2025	7455-0
2251	HNW2B15	R100185298	02/04/2025	7455-0
2252	JUY1J50	R100185306	02/04/2025	7455-0
2253	JUY1J50	R100185310	02/04/2025	7455-0
2254	OEM3926	R100185311	02/04/2025	7463-0
2255	PXS0C23	R100185335	02/04/2025	7455-0
2256	QUC6B43	R100185345	02/04/2025	7463-0
2257	PWD1D37	R100185352	02/04/2025	7455-0
2258	RNP3E20	R100185373	02/04/2025	7455-0
2259	QOD9C50	R100185396	02/04/2025	7455-0
2260	RNP3E20	R100185398	02/04/2025	7455-0
2261	SGQ7J33	R100185404	02/04/2025	7463-0
2262	QXV6H10	R100185407	02/04/2025	7455-0
2263	HHB4I72	R100185411	02/04/2025	6050-3
2264	GMF0677	AG08844203	03/04/2025	7633-1
2265	RTM3G39	AG08844212	03/04/2025	6122-0
2266	QIY0C71	AG08844233	03/04/2025	7633-1
2267	OXK3771	AG08844237	03/04/2025	5541-4
2268	GXW9188	AG08839662	03/04/2025	5185-1
2269	HLN8789	AG08839663	03/04/2025	5185-1
2270	PYK9215	AG08839664	03/04/2025	6076-0
2271	HMM9A12	AG08844028	03/04/2025	5509-0
2272	OPZ7148	AG08844031	03/04/2025	5185-1
2273	RTB1B28	R100185434	03/04/2025	6050-3
2274	SGK7B63	R100185445	03/04/2025	6050-3
2275	GXZ6A93	R100185479	03/04/2025	7455-0
2276	HKI9B85	R100185498	03/04/2025	7455-0
2277	RTM8G49	R100185234	03/04/2025	5673-2
2278	GZH2868	R100185258	03/04/2025	7455-0
2279	OXD6B47	R100185269	03/04/2025	7455-0
2280	QUN3438	R100185302	03/04/2025	7455-0
2281	HNA0306	R100185417	03/04/2025	7455-0
2282	RTR8G51	R100185442	03/04/2025	7455-0
2283	HHM1523	R100185468	03/04/2025	7455-0
2284	RFG3H53	R100185548	03/04/2025	7463-0
2285	HNW3J54	R100185513	03/04/2025	7455-0
2286	FVX4G81	R100185566	03/04/2025	7455-0
2287	TDT2D96	R100185758	04/04/2025	7455-0
2288	SHT0B37	R100185658	04/04/2025	5673-2
2289	OQT4I18	AG08844005	04/04/2025	7633-1
2290	HHY4I05	AG08837022	04/04/2025	7366-2
2291	GZD5E00	AG08840656	04/04/2025	5380-0
2292	OWT9629	R100185577	04/04/2025	6050-3
2293	OQU2G79	R100185584	04/04/2025	7455-0
2294	QON1750	R100185594	04/04/2025	7455-0
2295	FCM8C75	R100185619	04/04/2025	7455-0
2296	OXE3A49	R100185635	04/04/2025	7455-0
2297	RNR5E92	R100185694	04/04/2025	7463-0
2298	TCM9C24	R100185705	04/04/2025	7455-0
2299	PVT7C68	R100185712	04/04/2025	7455-0
2300	HKD2885	R100185731	04/04/2025	7455-0
2301	GYU6E79	R100185786	05/04/2025	6050-3
2302	HNC3E01	R100185815	05/04/2025	7455-0
2303	RNS6H14	R100185774	05/04/2025	7463-0
2304	JUY1J50	R100185791	05/04/2025	6050-3
2305	QXY5F96	R100185843	05/04/2025	7455-0
2306	SYX9J40	R100185845	05/04/2025	7455-0
2307	PEQ0B57	AG08844019	05/04/2025	5568-0
2308	GSP3570	AG08844037	05/04/2025	5568-0
2309	LNY5A09	AG08842132	05/04/2025	5185-1
2310	GWA5994	AG08844263	05/04/2025	5185-1
2311	PCC8B21	AG08844264	05/04/2025	7633-1
2312	NWB5D79	AG08842458	05/04/2025	5185-1
2313	QNF0F18	AG08839586	05/04/2025	5452-1
2314	HMZ2056	R100185873	05/04/2025	7455-0
2315	OQI9005	R100185899	05/04/2025	7455-0
2316	PWN7544	R100185917	05/04/2025	7455-0
2317	PVE7D28	R100185863	05/04/2025	7455-0
2318	LSL2A30	R100185923	05/04/2025	7455-0
2319	RVQ3A41	R100185805	05/04/2025	7463-0
2320	RFA2C25	R100185806	05/04/2025	7463-0
2321	QYH1J55	R100186114	06/04/2025	7455-0
2322	PUZ6872	R100186115	06/04/2025	7455-0
2323	SYX9J40	R100186072	06/04/2025	7463-0
2324	FCM8C75	R100186154	06/04/2025	7455-0
2325	PYN0H40	AG08841009	06/04/2025	5568-0
2326	QMX9510	AG08839590	06/04/2025	5452-1
2327	GZQ9042	AG08841010	06/04/2025	5550-0
2328	GMF4247	AG08841017	06/04/2025	5550-0
2329	HJU5970	AG08841020	06/04/2025	5550-0
2330	GVX5335	AG08843924	06/04/2025	5185-1
2331	GZM7512	AG08843927	06/04/2025	5185-1

2332	QMX9510	AG08839592	06/04/2025	5452-1
2333	HNN8894	AG08843682	06/04/2025	5452-2
2334	OWR6697	R100185947	06/04/2025	7471-0
2335	HNS4805	R100186190	06/04/2025	7455-0
2336	CWE2395	R100186194	06/04/2025	7455-0
2337	NYF9H44	R100186172	06/04/2025	7455-0
2338	GJP5C49	R100185967	06/04/2025	7455-0
2339	DRS4F24	R100185995	06/04/2025	6050-3
2340	GVL0C83	R100186032	06/04/2025	7463-0
2341	RMV0C32	R100186037	06/04/2025	7455-0
2342	CLO4C80	R100186046	06/04/2025	7455-0
2343	PZF1C14	R100186048	06/04/2025	7455-0
2344	OOC3B91	R100186065	06/04/2025	7463-0
2345	QXV6E75	R100186107	06/04/2025	7455-0
2346	GYW4243	AG08844299	07/04/2025	5185-1
2347	OLQ6F12	AG08843668	07/04/2025	7625-1
2348	PXN4E48	AG08842150	07/04/2025	5541-4
2349	OGU4A99	AG08842156	07/04/2025	5541-4
2350	HCO8223	AG08842157	07/04/2025	5541-4
2351	NTZ4H99	AG08842159	07/04/2025	5541-4
2352	MBY0999	AG08842160	07/04/2025	5541-4
2353	TCA2H73	AG08838790	07/04/2025	7056-1
2354	PVX7I29	AG08843134	07/04/2025	7633-2
2355	NTZ4H99	AG08843135	07/04/2025	5550-0
2356	GWL0860	AG08843303	07/04/2025	7625-1
2357	OPR2070	AG08843304	07/04/2025	6122-0
2358	QUW9C78	AG08842462	07/04/2025	7625-1
2359	RND9G13	AG08842465	07/04/2025	5487-0
2360	CPU3237	AG08839672	07/04/2025	5185-1
2361	GZH8D71	AG08839673	07/04/2025	5185-1
2362	HCI6H97	AG08839971	07/04/2025	7625-2
2363	SIP6E52	AG08834988	07/04/2025	5185-1
2364	GNO8B94	AG08834989	07/04/2025	6530-0
2365	SYP5D75	AG08843675	07/04/2025	6041-1
2366	SYP5D75	AG08843676	07/04/2025	5843-4
2367	HCQ7214	AG08843678	07/04/2025	5843-4
2368	HGE5J30	AG08843681	07/04/2025	6530-0
2369	PZK2940	AG08844055	07/04/2025	5460-0
2370	MBY0999	AG08844056	07/04/2025	5460-0
2371	NYD2248	AG08844057	07/04/2025	5460-0
2372	NTZ4H99	AG08841310	07/04/2025	5550-0
2373	HDJ1318	AG08841315	07/04/2025	6084-3
2374	QOH1340	AG08841317	07/04/2025	6084-3
2375	HGS3077	AG08841320	07/04/2025	6084-3
2376	PZA8E36	AG08841322	07/04/2025	6084-3
2377	QMS0769	AG08841325	07/04/2025	5630-0
2378	GXB9I08	R100186263	07/04/2025	7455-0
2379	OQA6566	R100186264	07/04/2025	7455-0
2380	HFY8D49	R100186265	07/04/2025	7455-0
2381	DQH8E75	R100186268	07/04/2025	7455-0
2382	SII8F72	R100186218	07/04/2025	7471-0
2383	QUQ6D34	R100186232	07/04/2025	7463-0
2384	GWH0368	R100186269	07/04/2025	7455-0
2385	RFZ8J64	R100186278	07/04/2025	7455-0
2386	PUA0610	R100186279	07/04/2025	7455-0
2387	TDZ8D98	R100186219	07/04/2025	7471-0
2388	OQL8368	R100186282	07/04/2025	7455-0
2389	GWA1260	R100186284	07/04/2025	7455-0
2390	OPU7111	R100186222	07/04/2025	7471-0
2391	OQK5299	R100186285	07/04/2025	7455-0
2392	KEZ9G91	R100186235	07/04/2025	7463-0
2393	SIG0J98	R100186289	07/04/2025	7455-0
2394	SIQ5J92	R100186291	07/04/2025	7455-0
2395	HBN9J29	R100186293	07/04/2025	7455-0
2396	QOY9F05	R100186298	07/04/2025	7455-0
2397	GUB8107	R100186239	07/04/2025	7463-0
2398	PVN6D27	R100186334	07/04/2025	7455-0
2399	PVN6D27	R100186347	07/04/2025	7455-0
2400	HNX1506	R100186362	07/04/2025	7455-0
2401	HGU4B42	R100186257	07/04/2025	7463-0
2402	PUQ8863	R100186399	07/04/2025	7455-0
2403	RGD6J18	R100186415	08/04/2025	6050-3
2404	JWM7484	R100186416	08/04/2025	6050-3
2405	RNT5D43	R100186409	08/04/2025	6050-3
2406	GXY1B24	R100186410	08/04/2025	6050-3
2407	QPZ4280	AG08840659	08/04/2025	7366-1
2408	HFW1271	AG08837284	08/04/2025	6530-0
2409	HMO1A91	AG08841027	08/04/2025	5541-4
2410	GWV7817	AG08843934	08/04/2025	5550-0
2411	HCI7C74	AG08843937	08/04/2025	5185-1
2412	OLT1629	AG08843670	08/04/2025	6530-0
2413	PXO0E39	AG08843672	08/04/2025	6491-0
2414	PYV6113	AG08843674	08/04/2025	5550-0
2415	RMU4F26	AG08839763	08/04/2025	5185-1
2416	HBN9668	AG08839765	08/04/2025	5185-1
2417	GPZ9F90	AG08839767	08/04/2025	5185-1
2418	DUL8E20	AG08839768	08/04/2025	5185-1
2419	GOJ0B33	AG08842468	08/04/2025	7366-2
2420	AHJ7246	AG08842471	08/04/2025	5550-0

2421	HCG4I64	AG08842473	08/04/2025	7366-2
2422	ELI6H82	AG08842475	08/04/2025	5550-0
2423	QQA8746	AG08841894	08/04/2025	5550-0
2424	GXA7800	AG08841895	08/04/2025	7633-1
2425	HGU7945	AG08844048	08/04/2025	6122-0
2426	HKC6554	AG08837025	08/04/2025	5541-1
2427	OQS1C04	AG08837026	08/04/2025	5568-0
2428	HJR6740	AG08841425	08/04/2025	7633-2
2429	GWK7C53	AG08843137	08/04/2025	5541-4
2430	RUO9A01	R100186435	08/04/2025	7455-0
2431	GSR9H49	R100186436	08/04/2025	7455-0
2432	OMC5A82	R100186437	08/04/2025	7455-0
2433	HLW9F54	R100186438	08/04/2025	7463-0
2434	HBP5899	R100186439	08/04/2025	7455-0
2435	AZA3628	R100186440	08/04/2025	7455-0
2436	OPN5E41	R100186443	08/04/2025	7455-0
2437	GUZ9804	R100186444	08/04/2025	7455-0
2438	GXW1D34	R100186447	08/04/2025	7463-0
2439	GUZ9804	R100186449	08/04/2025	7455-0
2440	SHU3B34	R100186450	08/04/2025	7455-0
2441	OLY3I94	R100186454	08/04/2025	7455-0
2442	HGB1A72	R100186404	08/04/2025	6050-3
2443	QXP8D95	R100186458	08/04/2025	7455-0
2444	PXA6157	R100186463	08/04/2025	7455-0
2445	TDT6G29	R100186465	08/04/2025	7455-0
2446	POZ1H24	R100186466	08/04/2025	7471-0
2447	GUZ9804	R100186406	08/04/2025	6050-3
2448	TCL5B16	R100186407	08/04/2025	6050-3
2449	RER7J04	R100186419	08/04/2025	5673-2
2450	TCC6E85	R100186471	08/04/2025	7455-0
2451	QPS6E76	R100186502	08/04/2025	7463-0
2452	EMC0D19	R100186520	08/04/2025	7455-0
2453	TCK2F01	R100186532	08/04/2025	7455-0
2454	HNP4217	R100186551	08/04/2025	7463-0
2455	QXS6H49	R100186572	08/04/2025	7463-0
2456	TCN8D51	R100186595	08/04/2025	7455-0
2457	TDQ9J33	AM04130428	08/04/2025	5509-0
2458	HKO3F01	AG08844637	09/04/2025	6122-0
2459	GXP6220	AG08844641	09/04/2025	5185-1
2460	HJY0F43	AG08844642	09/04/2025	7633-1
2461	HHO9036	AG08844646	09/04/2025	6122-0
2462	GSG6092	AG08844647	09/04/2025	5185-1
2463	PRP1H57	AG08844652	09/04/2025	7633-1
2464	SHK3B34	AG08844655	09/04/2025	7633-1
2465	COZ0768	AG08844659	09/04/2025	5185-1
2466	HLZ7A05	AG08844662	09/04/2025	5185-1
2467	OMK2473	AG08844663	09/04/2025	7633-1
2468	FXY2J94	AG08844666	09/04/2025	7633-1
2469	HZO3341	AG08844667	09/04/2025	7633-1
2470	OWO6C73	AG08839683	09/04/2025	5185-1
2471	OWO6C73	AG08839684	09/04/2025	5185-2
2472	NYA3319	AG08844049	09/04/2025	5185-1
2473	HBA5G34	AG08844051	09/04/2025	5185-1
2474	HFR5014	AG08839980	09/04/2025	5185-1
2475	HHM1E45	AG08839981	09/04/2025	5185-1
2476	PZR6A64	AG08839982	09/04/2025	5185-1
2477	GSH9D73	AG08839984	09/04/2025	7633-2
2478	HFR5014	AG08839986	09/04/2025	7633-2
2479	HDW9044	AG08839989	09/04/2025	5550-0
2480	HJO8B48	AG08839990	09/04/2025	5541-4
2481	NYG1319	AG08839993	09/04/2025	7633-1
2482	RJD1I13	AG08839994	09/04/2025	7633-1
2483	OXA9J61	AG08841501	09/04/2025	5185-1
2484	HHT3I86	AG08843305	09/04/2025	5541-4
2485	GXA7238	AG08843939	09/04/2025	5452-1
2486	EBM7J02	AG08843940	09/04/2025	5568-0
2487	OMG6840	AG08843702	09/04/2025	7366-2
2488	HMB8013	AG08843706	09/04/2025	5541-1
2489	LKR9013	AG08843710	09/04/2025	5541-1
2490	HFN6A09	AG08842477	09/04/2025	6050-2
2491	SDW6I99	AG08839686	09/04/2025	5819-6
2492	HGV3935	AG08839687	09/04/2025	5819-6
2493	TCU6A23	AG08843139	09/04/2025	5835-0
2494	QOE0H64	AG08843142	09/04/2025	5550-0
2495	QPN0660	AG08844067	09/04/2025	5185-1
2496	BPX4054	R100186631	09/04/2025	6050-3
2497	NXI2F27	R100186634	09/04/2025	6050-3
2498	TDV7C01	R100186675	09/04/2025	7455-0
2499	HBV2432	R100186679	09/04/2025	7455-0
2500	OPR6J89	R100186642	09/04/2025	7463-0
2501	RJF6B72	R100186680	09/04/2025	7455-0
2502	RFZ2G66	R100186681	09/04/2025	7455-0
2503	TDV7C01	R100186682	09/04/2025	7455-0
2504	HIV6F02	R100186671	09/04/2025	7455-0
2505	GYO6C26	R100186672	09/04/2025	7455-0
2506	JIC0D11	R100186687	09/04/2025	7455-0
2507	OZF5I88	R100186689	09/04/2025	7455-0
2508	DWN1F78	R100186692	09/04/2025	7455-0
2509	RME4G25	R100186643	09/04/2025	7463-0

2510	HMZ0F17	R100186695	09/04/2025	7455-0
2511	GXD3A87	R100186645	09/04/2025	7463-0
2512	MIT0B65	R100186699	09/04/2025	7455-0
2513	EUH0D70	R100186704	09/04/2025	7455-0
2514	QNT7I49	R100186705	09/04/2025	7455-0
2515	DPA4108	R100186707	09/04/2025	7455-0
2516	HFY3A17	R100186708	09/04/2025	7455-0
2517	HAH0E71	R100186709	09/04/2025	7455-0
2518	HKD4F04	R100186644	09/04/2025	7471-0
2519	NYF8F01	R100186711	09/04/2025	7455-0
2520	AKQ9491	R100186713	09/04/2025	7455-0
2521	HDY0B84	R100186619	09/04/2025	5673-2
2522	RFV3G54	R100186719	09/04/2025	7455-0
2523	HDE0C91	R100186727	09/04/2025	7455-0
2524	OVN1G17	R100186734	09/04/2025	7455-0
2525	FCM8C75	R100186653	09/04/2025	7463-0
2526	FCM8C75	R100186784	09/04/2025	7455-0
2527	OWV4615	R100186830	09/04/2025	7455-0
2528	RHB5F23	AG08837172	10/04/2025	7366-2
2529	HLF4I97	AG08841029	10/04/2025	5568-0
2530	OWN0B16	AG08841030	10/04/2025	7633-1
2531	PPX4F24	AG08843143	10/04/2025	7366-2
2532	HBQ2619	AG08843146	10/04/2025	7366-2
2533	QOF9941	AG08843149	10/04/2025	5550-0
2534	HBS8185	AG08842480	10/04/2025	5568-0
2535	HKD1743	AG08831180	10/04/2025	7030-1
2536	KPQ0606	AG08843941	10/04/2025	7366-2
2537	RNB9E45	AG08843942	10/04/2025	7366-2
2538	OWW6233	AG08843943	10/04/2025	5185-1
2539	OPS3I53	AG08843944	10/04/2025	5185-1
2540	DUE5A14	AG08844501	10/04/2025	6530-0
2541	NGZ6814	AG08839782	10/04/2025	5185-1
2542	OME0665	AG08839784	10/04/2025	5185-1
2543	HBH2C21	AG08839787	10/04/2025	5185-1
2544	HCY6G37	AG08837029	10/04/2025	5185-1
2545	GVE7383	AG08837030	10/04/2025	5550-0
2546	PXR1645	AG08844073	10/04/2025	7633-1
2547	HFZ7828	AG08844076	10/04/2025	5185-1
2548	QOC4573	AG08843962	10/04/2025	5452-2
2549	HAB5450	R100186840	10/04/2025	6050-3
2550	GLE1349	R100186842	10/04/2025	6050-3
2551	RMW5E22	AG08833010	10/04/2025	5738-0
2552	JRR4034	AG08838907	10/04/2025	5746-3
2553	PXS9F43	R100186852	10/04/2025	7455-0
2554	RFZ2G66	R100186853	10/04/2025	7455-0
2555	HHA9397	R100186861	10/04/2025	7455-0
2556	PXV6F98	R100186862	10/04/2025	7455-0
2557	DYL1G08	R100186863	10/04/2025	7455-0
2558	HKL7D33	R100186867	10/04/2025	7463-0
2559	HLG4410	R100186871	10/04/2025	7455-0
2560	HBV7997	R100186874	10/04/2025	7463-0
2561	TDO0H86	R100186875	10/04/2025	7455-0
2562	PXR4A69	R100186844	10/04/2025	6050-3
2563	NYC2237	R100186878	10/04/2025	7455-0
2564	QWY6J29	R100186879	10/04/2025	7455-0
2565	PXZ1A01	R100186881	10/04/2025	7455-0
2566	HMU2D97	R100186889	10/04/2025	7455-0
2567	DTD0H59	R100186909	10/04/2025	7455-0
2568	QUB0A49	R100186929	10/04/2025	7455-0
2569	PUL6H81	R100186966	10/04/2025	7455-0
2570	PYX9J69	R100186981	10/04/2025	7463-0
2571	RGB6B95	R100186984	10/04/2025	7455-0
2572	PYG9C35	R100186990	10/04/2025	7455-0
2573	HIA6H40	R100187010	10/04/2025	7455-0
2574	HCF1229	R100187025	10/04/2025	7455-0
2575	QYM4H48	R100187040	10/04/2025	7455-0
2576	OWU8654	R100187059	10/04/2025	7455-0
2577	TCS1J20	R100187060	10/04/2025	7455-0
2578	OMA8375	AM04130432	10/04/2025	5509-0
2579	HBQ9A59	AG08837180	11/04/2025	5541-4
2580	HKT5702	AG08844674	11/04/2025	7633-1
2581	GUK7647	AG08844680	11/04/2025	5185-1
2582	HIR1539	AG08844684	11/04/2025	5185-1
2583	LXM9A32	AG08844685	11/04/2025	5185-1
2584	HGX8582	AG08844686	11/04/2025	7633-1
2585	GZH9A96	AG08844687	11/04/2025	7633-1
2586	OWT7J59	AG08844688	11/04/2025	7633-1
2587	HJF2316	AG08844689	11/04/2025	5185-1
2588	HEI5B90	AG08844690	11/04/2025	5185-1
2589	HFP8205	AG08844691	11/04/2025	5185-1
2590	HIK3I62	AG08844693	11/04/2025	5185-1
2591	OFI0045	AG08844694	11/04/2025	5185-1
2592	OQS7924	AG08844695	11/04/2025	5185-1
2593	HFH5C73	AG08844697	11/04/2025	5185-1
2594	GPL8781	AG08844698	11/04/2025	7633-1
2595	OPN5C28	AG08844699	11/04/2025	5185-1
2596	HIN0I19	AG08837182	11/04/2025	5380-0
2597	GQU6539	AG08844502	11/04/2025	5550-0
2598	HEJ4C57	AG08844068	11/04/2025	5541-4

2599	GVV4201	AG08841332	11/04/2025	6084-3
2600	GZW7F99	AG08841335	11/04/2025	6084-3
2601	RNV0G81	AG08841337	11/04/2025	6084-3
2602	QBQ8J00	AG08841338	11/04/2025	6084-3
2603	OQJ6367	AG08841339	11/04/2025	6084-3
2604	RMQ4D83	AG08841340	11/04/2025	6084-3
2605	HBJ2127	AG08841342	11/04/2025	6084-3
2606	GZD6298	AG08841344	11/04/2025	6084-3
2607	PZA8E36	AG08841349	11/04/2025	6084-3
2608	OVM4464	AG08841353	11/04/2025	5185-1
2609	HIO2046	AG08841357	11/04/2025	5185-1
2610	SAA1A17	AG08841362	11/04/2025	7366-2
2611	PUC4568	AG08837187	11/04/2025	5380-0
2612	HEK0G23	AG08843307	11/04/2025	5185-1
2613	QPN2461	AG08843308	11/04/2025	5185-1
2614	GPX5561	AG08843310	11/04/2025	5568-0
2615	QPN2451	AG08843314	11/04/2025	5185-1
2616	PDG7I51	AG08844508	11/04/2025	7633-2
2617	PDG7I51	AG08844509	11/04/2025	5843-4
2618	HEE7F48	AG08843946	11/04/2025	5452-1
2619	RFQ9E74	AG08843947	11/04/2025	5509-0
2620	OXH6D92	AG08843950	11/04/2025	5509-0
2621	OQI7140	AG08844510	11/04/2025	7366-2
2622	QMY9F26	AG08844512	11/04/2025	5452-1
2623	RFQ9F94	AG08842606	11/04/2025	5185-1
2624	NXY7I28	AG08837188	11/04/2025	5380-0
2625	QOR1A49	AG08837189	11/04/2025	5380-0
2626	MMK5517	AG08837190	11/04/2025	5380-0
2627	RUC1E28	AG08837191	11/04/2025	7684-1
2628	HDI6D99	AG08843150	11/04/2025	7633-2
2629	HIH2947	R100187110	11/04/2025	6050-3
2630	OWO6C73	R100187111	11/04/2025	6050-3
2631	HJC8630	R100187113	11/04/2025	6050-3
2632	PZP6925	AG08844090	11/04/2025	5541-4
2633	HJF9659	AG08844091	11/04/2025	5541-4
2634	NYC6921	AG08844095	11/04/2025	5509-0
2635	HIZ0785	AG08844096	11/04/2025	5509-0
2636	SYP6C31	R100187091	11/04/2025	7455-0
2637	GSQ4B95	R100187065	11/04/2025	7463-0
2638	HKK1760	R100187092	11/04/2025	7455-0
2639	QPP3H05	R100187093	11/04/2025	7455-0
2640	TDW7F71	R100187094	11/04/2025	7455-0
2641	HBE6E15	R100187095	11/04/2025	7455-0
2642	DEI3B74	R100187096	11/04/2025	7455-0
2643	RFT4F64	R100187097	11/04/2025	7455-0
2644	RMT9G68	R100187099	11/04/2025	7455-0
2645	KXN3G48	R100187101	11/04/2025	7455-0
2646	HKO6F87	R100187103	11/04/2025	7455-0
2647	HNB7F47	R100187105	11/04/2025	7455-0
2648	HJO0F54	R100187106	11/04/2025	7455-0
2649	GYO0895	R100187107	11/04/2025	7455-0
2650	GZA5A24	R100187114	11/04/2025	6050-3
2651	HGU9940	R100187115	11/04/2025	6050-3
2652	RFV1C73	R100187158	11/04/2025	7455-0
2653	HLZ6541	R100187159	11/04/2025	7455-0
2654	EMY6B09	R100187128	11/04/2025	5673-2
2655	PVC2F01	R100187140	11/04/2025	5673-2
2656	GPL7H06	R100187184	11/04/2025	7455-0
2657	PVQ3794	R100187202	11/04/2025	7455-0
2658	LRM3E20	R100187209	11/04/2025	7455-0
2659	HIX1349	R100187210	11/04/2025	7455-0
2660	PXF8F15	R100187227	11/04/2025	7455-0
2661	HKH3473	R100187079	11/04/2025	7471-0
2662	GZK5C65	R100187488	12/04/2025	6050-3
2663	OLU1D37	R100187489	12/04/2025	6050-3
2664	OXK7C34	R100187499	12/04/2025	6050-3
2665	HBX0777	R100187502	12/04/2025	6050-3
2666	AMG1C66	AG08841034	12/04/2025	5509-0
2667	GUJ6347	AG08843152	12/04/2025	5738-0
2668	KWK2C85	AG08843153	12/04/2025	5568-0
2669	RMW5D46	AG08843154	12/04/2025	5541-4
2670	QWY7530	AG08843155	12/04/2025	5665-0
2671	HGE9621	AG08843157	12/04/2025	5541-4
2672	HBL8E41	AG08842733	12/04/2025	6530-0
2673	PXD8534	AG08843963	12/04/2025	7366-2
2674	GYB8A11	AG08842734	12/04/2025	6530-0
2675	GIC0B98	AG08831183	12/04/2025	5967-0
2676	DRO1E73	AG08843965	12/04/2025	5185-1
2677	AZO0C41	AG08843966	12/04/2025	5185-1
2678	KRM0909	AG08843968	12/04/2025	5185-1
2679	HJU8837	AG08843973	12/04/2025	7366-2
2680	OQL8G44	AG08843974	12/04/2025	5185-1
2681	HJD7179	AG08842735	12/04/2025	7633-1
2682	RMP0G10	AG08843977	12/04/2025	7366-2
2683	HNX2907	AG08843978	12/04/2025	5185-1
2684	GYM6895	AG08843981	12/04/2025	5185-1
2685	GQQ9381	AG08843982	12/04/2025	6530-0
2686	RMD9D71	AG08841439	12/04/2025	7056-1
2687	LPX1582	AG08842482	12/04/2025	7366-2

2688	HFG6A27	AG08831184	12/04/2025	6530-0
2689	HFG6A27	AG08831185	12/04/2025	6858-0
2690	HGZ4C93	AG08843986	12/04/2025	5541-1
2691	OQK2H66	AG08843987	12/04/2025	5185-1
2692	OMC3E51	AG08843988	12/04/2025	5185-1
2693	HBL8E41	AG08842739	12/04/2025	6530-0
2694	HMC4C65	AG08842741	12/04/2025	6530-0
2695	EGV8G96	AG08842743	12/04/2025	6530-0
2696	SYJ5G27	AG08842610	12/04/2025	5185-1
2697	HHW2H28	AG08842611	12/04/2025	5185-1
2698	HEK9107	AG08842612	12/04/2025	5185-1
2699	HDM9783	AG08842616	12/04/2025	5185-1
2700	QOY1G56	AG08834996	12/04/2025	5550-0
2701	QMQ5G27	AG08840662	12/04/2025	6530-0
2702	QMQ5G27	AG08840663	12/04/2025	5460-0
2703	RVQ9G75	AG08843160	12/04/2025	6017-1
2704	HDL2630	R100187259	12/04/2025	7455-0
2705	OPR6J89	R100187265	12/04/2025	7463-0
2706	PXC7E77	R100187261	12/04/2025	7455-0
2707	QXW7I02	R100187266	12/04/2025	7463-0
2708	TDR8H05	R100187264	12/04/2025	7455-0
2709	PYT5733	R100187269	12/04/2025	7463-0
2710	QPN4560	R100187272	12/04/2025	7455-0
2711	PXE4E60	R100187275	12/04/2025	7455-0
2712	HDC7J42	R100187277	12/04/2025	7463-0
2713	OXG4D12	R100187279	12/04/2025	7455-0
2714	HID2256	R100187324	12/04/2025	7455-0
2715	PYW5032	R100187327	12/04/2025	7455-0
2716	HKF4679	R100187329	12/04/2025	7455-0
2717	OQK5B32	R100187330	12/04/2025	7455-0
2718	GQG6G23	R100187281	12/04/2025	7463-0
2719	SJF8D59	R100187333	12/04/2025	7455-0
2720	RTA6D98	R100187283	12/04/2025	7463-0
2721	HLN8242	R100187505	12/04/2025	6050-3
2722	JUY1J50	R100187286	12/04/2025	7463-0
2723	SHE3J32	R100187336	12/04/2025	7455-0
2724	RUH0J23	R100187508	12/04/2025	5673-2
2725	HCN8882	R100187363	12/04/2025	7455-0
2726	GPG0039	R100187368	12/04/2025	7455-0
2727	HNN4A70	R100187374	12/04/2025	7455-0
2728	PZJ8J04	R100187379	12/04/2025	7455-0
2729	QPO4B62	R100187394	12/04/2025	7455-0
2730	KXN3H05	R100187406	12/04/2025	7455-0
2731	JOJ3A70	R100187410	12/04/2025	7455-0
2732	RUB7E63	R100187426	12/04/2025	7455-0
2733	SHX4D98	R100187469	12/04/2025	7455-0
2734	HAY2876	R100187473	12/04/2025	7455-0
2735	HLB3739	AG08843990	13/04/2025	5550-0
2736	HGB9776	AG08813733	13/04/2025	7633-1
2737	HDL1J75	AG08840684	13/04/2025	7684-1
2738	RMI3G70	AG08842747	13/04/2025	7366-2
2739	HCZ3I41	R100187566	13/04/2025	7455-0
2740	KEO8A75	R100187567	13/04/2025	7463-0
2741	TDV7C01	R100187572	13/04/2025	7455-0
2742	HMV5127	R100187575	13/04/2025	7455-0
2743	HMZ3551	R100187577	13/04/2025	7455-0
2744	FLS2E63	R100187578	13/04/2025	7455-0
2745	QMV8F33	R100187580	13/04/2025	7455-0
2746	HHW0014	R100187581	13/04/2025	7455-0
2747	LRI7J56	R100187582	13/04/2025	7455-0
2748	PYY0B65	R100187583	13/04/2025	7463-0
2749	HJE5544	R100187584	13/04/2025	7455-0
2750	HLY2790	R100187588	13/04/2025	7455-0
2751	HMA2222	R100187589	13/04/2025	7455-0
2752	OUI4J41	R100187590	13/04/2025	7455-0
2753	HEC0F19	R100187591	13/04/2025	7455-0
2754	GLE5320	R100187593	13/04/2025	7455-0
2755	RNO9I48	R100187599	13/04/2025	7463-0
2756	RFT6B11	R100187601	13/04/2025	7455-0
2757	PYE0514	R100187621	13/04/2025	7455-0
2758	RVE6C26	R100187681	13/04/2025	7455-0
2759	AJE2754	R100187686	13/04/2025	7455-0
2760	OQE1870	R100187692	13/04/2025	7455-0
2761	GPL7H06	R100187715	13/04/2025	7463-0
2762	PZV3C10	R100187722	13/04/2025	7455-0
2763	HGB0720	R100187742	13/04/2025	7455-0
2764	QOF3J81	R100187756	13/04/2025	7455-0
2765	GRE8394	R100187757	13/04/2025	7455-0
2766	NYF2A94	R100187870	13/04/2025	7463-0
2767	RMW3I89	R100187893	13/04/2025	7455-0
2768	TDS9D85	R100187896	13/04/2025	7463-0
2769	SHT5C45	R100187908	13/04/2025	7455-0
2770	OWZ8120	R100187909	13/04/2025	7455-0
2771	PYP0I14	R100187921	13/04/2025	7463-0
2772	GZW5D67	R100187962	13/04/2025	7455-0
2773	SIF7B10	R100187963	13/04/2025	7455-0
2774	QNK2000	R100187965	13/04/2025	7455-0
2775	PVB4I13	R100187772	14/04/2025	7463-0
2776	HOB1D71	R100187773	14/04/2025	7455-0

2777	GYO6C26	R100187775	14/04/2025	7455-0
2778	HKO8766	R100187777	14/04/2025	7455-0
2779	RUO4E11	R100187778	14/04/2025	7455-0
2780	RMS5H75	R100187780	14/04/2025	7455-0
2781	JIR1699	R100187781	14/04/2025	7455-0
2782	PUB5124	R100187784	14/04/2025	7455-0
2783	JHL4979	R100187808	14/04/2025	7455-0
2784	HJW4919	R100187820	14/04/2025	7455-0
2785	QUN3438	R100187827	14/04/2025	7455-0
2786	RUR2E28	R100187839	14/04/2025	7455-0
2787	OPH4F51	R100187851	14/04/2025	7455-0
2788	SGQ7J33	R100187853	14/04/2025	7455-0
2789	GXZ7H94	R100187945	14/04/2025	7455-0
2790	OPU9893	R100188022	14/04/2025	7455-0
2791	HLZ1671	R100188039	14/04/2025	7455-0
2792	NYC2735	R100188020	14/04/2025	7455-0
2793	HFN7C90	AG08844527	14/04/2025	5550-0
2794	GYV0135	R100187918	14/04/2025	5673-2
2795	HDE0C91	R100187928	14/04/2025	7455-0
2796	PVM7J34	R100188107	15/04/2025	7463-0
2797	BLX3602	R100188117	15/04/2025	7455-0
2798	MTZ7A19	R100188123	15/04/2025	5673-2
2799	GGC7D22	R100188126	15/04/2025	5673-2
2800	TDT2D96	R100188047	15/04/2025	5673-2
2801	PVM7J34	R100188086	15/04/2025	7463-0
2802	SIG6D33	R100188092	15/04/2025	7455-0
2803	QPH3989	R100188133	15/04/2025	7455-0
2804	EMM7G62	R100188155	15/04/2025	7455-0
2805	QXF8H71	R100188183	15/04/2025	7455-0
2806	HNU8483	R100188186	15/04/2025	7455-0
2807	PXL5H59	R100188190	15/04/2025	7455-0
2808	QMS5J38	R100188198	15/04/2025	7455-0
2809	PWT1311	R100188202	15/04/2025	7463-0
2810	RFN5A56	R100188227	15/04/2025	7455-0
2811	MSG0D36	R100188239	15/04/2025	7463-0
2812	RFO1J04	R100188055	15/04/2025	6050-3
2813	GSF7D62	R100188269	16/04/2025	6050-3
2814	QWV7I30	R100188272	16/04/2025	6050-3
2815	OJD1F60	AG08835761	16/04/2025	5452-1
2816	HJR8172	AG08835764	16/04/2025	5452-1
2817	SJH1I88	R100188273	16/04/2025	7455-0
2818	TCX6E78	R100188274	16/04/2025	7455-0
2819	GWB7925	R100188275	16/04/2025	7455-0
2820	PZV7B77	R100188276	16/04/2025	7455-0
2821	RTH1F78	R100188277	16/04/2025	7455-0
2822	EZF2A60	R100188278	16/04/2025	7455-0
2823	STP0D24	R100188281	16/04/2025	7455-0
2824	HIX8772	R100188285	16/04/2025	7455-0
2825	TDW0A23	R100188287	16/04/2025	7455-0
2826	HBZ9254	R100188292	16/04/2025	7455-0
2827	SJH1I78	R100188295	16/04/2025	7455-0
2828	QNP7J51	R100188297	16/04/2025	6050-3
2829	QXP5C08	R100188298	16/04/2025	5673-2
2830	GXS9387	R100188300	16/04/2025	5673-2
2831	QXE1I18	R100188301	16/04/2025	5673-2
2832	PYX3769	R100188302	16/04/2025	5673-2
2833	OPY4897	R100188303	16/04/2025	5673-2
2834	QPB2308	R100188306	16/04/2025	5673-2
2835	HGX9A96	R100188308	16/04/2025	5673-2
2836	ETA4H98	R100188310	16/04/2025	5673-2
2837	HED1508	R100188312	16/04/2025	5673-2
2838	HNW8I37	R100188313	16/04/2025	5673-2
2839	TCK4I34	R100188317	16/04/2025	5673-2
2840	QQL9A61	R100188318	16/04/2025	5673-2
2841	FWP9J82	R100188319	16/04/2025	5673-2
2842	HKD4061	R100188320	16/04/2025	5673-2
2843	PZO9511	R100188321	16/04/2025	5673-2
2844	QOP9621	R100188322	16/04/2025	5673-2
2845	HHS4021	R100188323	16/04/2025	5673-2
2846	TDL6E83	R100188325	16/04/2025	5673-2
2847	NQS7786	R100188330	16/04/2025	7455-0
2848	RMN0D58	R100188332	16/04/2025	5673-2
2849	HIV6J26	R100188333	16/04/2025	7455-0
2850	RUI6A42	R100188335	16/04/2025	7463-0
2851	RUP4E78	R100188338	16/04/2025	7463-0
2852	QNT5H41	R100188341	16/04/2025	7463-0
2853	SYQ8G53	R100188342	16/04/2025	7463-0
2854	PWT5522	R100188344	16/04/2025	7455-0
2855	OPY2435	R100188346	16/04/2025	7455-0
2856	QOB5F77	R100188348	16/04/2025	7455-0
2857	RNH9G88	R100188350	16/04/2025	7455-0
2858	RZE3I16	R100188351	16/04/2025	7455-0
2859	RVC1D06	R100188354	16/04/2025	7455-0
2860	NXZ4837	R100188357	16/04/2025	7455-0
2861	TDC8H20	R100188358	16/04/2025	7455-0
2862	EEJ3A34	R100188361	16/04/2025	7463-0
2863	SYY0C77	R100188364	16/04/2025	7455-0
2864	PVM4907	R100188365	16/04/2025	7463-0
2865	PUS3709	R100188366	16/04/2025	7455-0

2866	EJJ5770	R100188367	16/04/2025	7455-0
2867	OMB5904	R100188368	16/04/2025	7455-0
2868	SIM7G00	R100188369	16/04/2025	7471-0
2869	LSJ5A35	R100188370	16/04/2025	7455-0
2870	RUU2C94	R100188372	16/04/2025	7455-0
2871	SJB4G91	R100188373	16/04/2025	7455-0
2872	PJA5829	R100188374	16/04/2025	7455-0
2873	SHH7J11	R100188378	16/04/2025	7455-0
2874	QON7G04	R100188379	16/04/2025	7455-0
2875	PXU9D53	R100188381	16/04/2025	7471-0
2876	ROJ9H20	R100188384	16/04/2025	7455-0
2877	KJR7F57	R100188387	16/04/2025	7455-0
2878	PVQ6416	R100188388	16/04/2025	7455-0
2879	OAH8G88	R100188391	16/04/2025	7455-0
2880	HEI7056	R100188393	16/04/2025	7455-0
2881	GJK4D21	R100188395	16/04/2025	7455-0
2882	OXJ4026	R100188396	16/04/2025	7455-0
2883	GRP3309	R100188397	16/04/2025	7455-0
2884	RUL6D12	R100188398	16/04/2025	7455-0
2885	FDF5655	R100188399	16/04/2025	7455-0
2886	PXL8A14	R100188514	16/04/2025	7455-0
2887	TDE7B76	R100188515	16/04/2025	7463-0
2888	TAR8F80	R100188519	16/04/2025	7455-0
2889	PZR0J32	R100188524	16/04/2025	7455-0
2890	GSA6H16	R100188526	16/04/2025	7455-0
2891	GKT5760	R100188528	16/04/2025	7455-0
2892	HCA8D88	R100188529	16/04/2025	7455-0
2893	RMY4I44	R100188530	16/04/2025	7455-0
2894	SIL9F02	R100188577	16/04/2025	7455-0
2895	PZW1D30	R100188583	16/04/2025	7455-0
2896	GZB1621	AG08813783	17/04/2025	5185-1
2897	PXX3640	AG08813794	17/04/2025	5185-1
2898	OPX0E22	AG08843330	17/04/2025	6122-0
2899	GTA0J32	AG08843750	17/04/2025	5509-0
2900	RMN6A22	R100188400	17/04/2025	7455-0
2901	GVQ7J28	R100188401	17/04/2025	7455-0
2902	PXX9378	R100188403	17/04/2025	7455-0
2903	ATF6H45	R100188408	17/04/2025	7455-0
2904	PUJ3A62	R100188413	17/04/2025	7455-0
2905	QNV0H92	R100188418	17/04/2025	7455-0
2906	HFV4F38	R100188419	17/04/2025	7455-0
2907	TIQ2H99	R100188422	17/04/2025	7463-0
2908	SYI3A81	R100188424	17/04/2025	7455-0
2909	JRE9I66	R100188425	17/04/2025	7455-0
2910	QPB9500	R100188428	17/04/2025	7455-0
2911	QUQ2E73	R100188429	17/04/2025	7455-0
2912	QQD4C48	R100188430	17/04/2025	7455-0
2913	RTV7J86	R100188431	17/04/2025	7455-0
2914	QYN5D19	R100188434	17/04/2025	7455-0
2915	TCE1A60	R100188435	17/04/2025	7463-0
2916	SYB9F14	R100188436	17/04/2025	7455-0
2917	RNK2G92	R100188437	17/04/2025	7455-0
2918	RUW4C37	R100188438	17/04/2025	7455-0
2919	RGB9G16	R100188439	17/04/2025	7471-0
2920	HGU3B50	R100188441	17/04/2025	7455-0
2921	HHR3642	R100188442	17/04/2025	7455-0
2922	HFY0664	R100188443	17/04/2025	7463-0
2923	RNC4J15	R100188447	17/04/2025	5673-2
2924	HLX0790	R100188450	17/04/2025	5673-2
2925	QXL7499	R100188451	17/04/2025	5673-2
2926	QQC3C47	R100188457	17/04/2025	5673-2
2927	OQF3796	R100188459	17/04/2025	5673-2
2928	HJJ8G98	R100188461	17/04/2025	5673-2
2929	OPA9282	R100188462	17/04/2025	6050-3
2930	OPS4B95	R100188468	17/04/2025	5673-2
2931	HHG3D33	R100188469	17/04/2025	5673-2
2932	HLX5994	R100188473	17/04/2025	5673-2
2933	GZQ8148	R100188479	17/04/2025	6050-3
2934	EQH4G84	R100188510	17/04/2025	7455-0
2935	PPF1I10	R100188513	17/04/2025	7455-0
2936	FSE2C78	R100188516	17/04/2025	7455-0
2937	SYU5B31	R100188518	17/04/2025	7455-0
2938	HHR3642	R100188531	17/04/2025	7455-0
2939	KWO5G86	R100188533	17/04/2025	7455-0
2940	QUJ4076	R100188567	17/04/2025	7455-0
2941	SHT8J47	R100188570	17/04/2025	7455-0
2942	RMQ6J30	R100188578	17/04/2025	7455-0
2943	HOI7668	R100188579	17/04/2025	7455-0
2944	SYL3C66	R100188597	17/04/2025	7455-0
2945	PUD2D16	R100188600	17/04/2025	5673-2
2946	PVZ8C91	R100188602	17/04/2025	7455-0
2947	RVP6I37	R100188605	17/04/2025	5673-2
2948	TCZ6H73	R100188607	17/04/2025	6050-3
2949	PQW2I83	R100188609	17/04/2025	7455-0
2950	QUD1A28	R100188633	17/04/2025	7455-0
2951	HNK9H31	R100188644	17/04/2025	7455-0
2952	RVW3I62	R100188645	17/04/2025	7455-0
2953	QUQ8J65	R100188653	17/04/2025	7455-0
2954	PVL1I24	R100188655	17/04/2025	7455-0

2955	HAV5G84	R100188656	17/04/2025	7463-0
2956	HKK9F01	R100188660	17/04/2025	7455-0
2957	QXU4B98	R100188663	17/04/2025	7455-0
2958	OQO1J47	R100188664	17/04/2025	7455-0
2959	EEL7C41	R100188672	17/04/2025	7455-0
2960	PBC8D76	R100188673	17/04/2025	7463-0
2961	HHX5131	R100188676	17/04/2025	7455-0
2962	OQF0884	R100188677	17/04/2025	7455-0
2963	SYH5A21	R100188686	17/04/2025	7455-0
2964	OQS1D36	R100188687	17/04/2025	7455-0
2965	PVM6838	R100188690	17/04/2025	7455-0
2966	PXN8G30	R100188692	17/04/2025	7455-0
2967	GWF2I21	R100188696	17/04/2025	7455-0
2968	LTX4601	R100188697	17/04/2025	7455-0
2969	OPK7964	R100188700	17/04/2025	7463-0
2970	TCZ6H94	R100188684	17/04/2025	7455-0
2971	HFD0E72	R100188688	17/04/2025	7463-0
2972	HIT1D29	R100188689	17/04/2025	7455-0
2973	TDM6G25	R100188467	17/04/2025	7455-0
2974	ERD4B67	R100188480	17/04/2025	7455-0
2975	SYB7B18	R100188483	17/04/2025	7455-0
2976	JMM6H86	R100188492	17/04/2025	7455-0
2977	AQA3C70	R100188496	17/04/2025	7455-0
2978	LRX9C81	R100188508	17/04/2025	7455-0
2979	NYB7J62	R100188532	17/04/2025	7455-0
2980	QPS0C70	R100188535	17/04/2025	7463-0
2981	HAY9346	R100188538	17/04/2025	7455-0
2982	QNC1739	R100188550	17/04/2025	7455-0
2983	RGA9F64	R100188553	17/04/2025	7455-0
2984	JFS9A02	R100188555	17/04/2025	7455-0
2985	QNG2114	R100188556	17/04/2025	7455-0
2986	RNB2E79	R100188558	17/04/2025	7455-0
2987	HDW8166	R100188561	17/04/2025	7463-0
2988	GGW9C63	R100188562	17/04/2025	7455-0
2989	STC8H05	R100188565	17/04/2025	7463-0
2990	HJR7D41	R100188571	17/04/2025	7463-0
2991	OQY6G73	R100188572	17/04/2025	7463-0
2992	REH5E41	R100188573	17/04/2025	7455-0
2993	QUN3438	R100188586	17/04/2025	7455-0
2994	QKJ7I16	R100188588	17/04/2025	7455-0
2995	MQI1230	R100188589	17/04/2025	7455-0
2996	RVN9A90	R100188590	17/04/2025	7455-0
2997	KPQ9I58	R100188592	17/04/2025	7455-0
2998	PSW5E89	R100188594	17/04/2025	7455-0
2999	GGZ7H86	R100188598	17/04/2025	7455-0
3000	GZK4I38	R100188599	17/04/2025	7463-0
3001	OPB5H05	R100188601	17/04/2025	7455-0
3002	HGS1F52	R100188604	17/04/2025	7455-0
3003	PUM2729	R100188608	17/04/2025	7455-0
3004	OPA9282	R100188612	17/04/2025	7455-0
3005	HQE9848	R100188617	17/04/2025	7455-0
3006	RFR4H08	R100188620	17/04/2025	7455-0
3007	HID2528	R100188622	17/04/2025	7455-0
3008	TCF5F24	R100188625	17/04/2025	7455-0
3009	SIZ6F12	R100188632	17/04/2025	6050-3
3010	GKS6C61	R100188634	17/04/2025	6050-3
3011	HAR9B05	R100188642	17/04/2025	6050-3
3012	HNE4934	R100188643	17/04/2025	6050-3
3013	HFX8688	AG08842752	18/04/2025	7633-2
3014	QNZ2C45	AG08842753	18/04/2025	7633-2
3015	SIR2B35	R100188746	18/04/2025	7455-0
3016	PXL7433	R100188747	18/04/2025	7455-0
3017	PXD7D93	R100188748	18/04/2025	7455-0
3018	OME8J51	R100188751	18/04/2025	7455-0
3019	TDO5D28	R100188752	18/04/2025	7455-0
3020	PZU2768	R100188753	18/04/2025	7455-0
3021	SJH2G00	R100188755	18/04/2025	7455-0
3022	OLR1G13	R100188757	18/04/2025	7455-0
3023	QOB4J93	R100188758	18/04/2025	7455-0
3024	GYD5F01	R100188759	18/04/2025	7455-0
3025	RTE3H33	R100188761	18/04/2025	7455-0
3026	OOY8490	R100188763	18/04/2025	7455-0
3027	HCM7I39	R100188764	18/04/2025	7455-0
3028	RNP7A18	R100188766	18/04/2025	7455-0
3029	HNY7972	R100188768	18/04/2025	7455-0
3030	TCP4J37	R100188701	18/04/2025	7463-0
3031	QOV8592	R100188772	18/04/2025	7455-0
3032	PZF3G83	R100188774	18/04/2025	7455-0
3033	PZQ1D93	R100188704	18/04/2025	7463-0
3034	HDD2060	R100188705	18/04/2025	7463-0
3035	REH5E20	R100188776	18/04/2025	7455-0
3036	RNL6E17	R100188778	18/04/2025	7455-0
3037	TDO3B67	R100188779	18/04/2025	7455-0
3038	DUW4G09	R100188781	18/04/2025	7455-0
3039	RNW4F31	R100188782	18/04/2025	7455-0
3040	HNE8645	R100188784	18/04/2025	7455-0
3041	TCS2H73	R100188786	18/04/2025	7455-0
3042	GKS7505	R100188792	18/04/2025	7455-0
3043	RGD8C90	R100188794	18/04/2025	7455-0

3044	HFX1I58	R100188796	18/04/2025	7455-0
3045	PWB9389	R100188481	18/04/2025	6050-3
3046	QMZ1E28	R100188484	18/04/2025	7463-0
3047	QNZ5741	R100188485	18/04/2025	5673-2
3048	TDM9D56	R100188797	18/04/2025	7455-0
3049	HJE9G47	R100188798	18/04/2025	7455-0
3050	HEZ3466	R100188800	18/04/2025	7455-0
3051	TCU3F21	R100188490	18/04/2025	6050-3
3052	KND5A86	R100188801	18/04/2025	7455-0
3053	HHM1679	R100188802	18/04/2025	7455-0
3054	HGC9661	R100188491	18/04/2025	6050-3
3055	OLR1G13	R100188803	18/04/2025	7455-0
3056	RMT6D84	R100188804	18/04/2025	7455-0
3057	RTS4E14	R100188498	18/04/2025	5673-2
3058	SIB3E90	R100188499	18/04/2025	5673-2
3059	TDO4D26	R100188500	18/04/2025	7463-0
3060	QWQ0E41	R100188505	18/04/2025	6050-3
3061	KWO5G86	R100188807	18/04/2025	7455-0
3062	JAZ4G55	R100188808	18/04/2025	7455-0
3063	SHR0I10	R100188809	18/04/2025	7455-0
3064	OQQ2545	R100188811	18/04/2025	7455-0
3065	QMS7G36	R100188812	18/04/2025	7455-0
3066	PVD9140	R100188813	18/04/2025	7455-0
3067	SHD4H84	R100188814	18/04/2025	7455-0
3068	OQV9207	R100188815	18/04/2025	7455-0
3069	RNW4F31	R100188545	18/04/2025	7463-0
3070	FVP0E07	R100188817	18/04/2025	7455-0
3071	RTO6C44	R100188818	18/04/2025	7455-0
3072	TCB5D76	R100188549	18/04/2025	7471-0
3073	NYC0I67	R100188819	18/04/2025	7455-0
3074	TCX7E32	R100188821	18/04/2025	7455-0
3075	SIA8D20	R100188822	18/04/2025	7455-0
3076	OXH1I44	R100188825	18/04/2025	7455-0
3077	HFK1540	R100188827	18/04/2025	7455-0
3078	SYQ7H72	R100188619	18/04/2025	7463-0
3079	HDD8A98	R100188828	18/04/2025	7455-0
3080	PZK1B28	R100188829	18/04/2025	7455-0
3081	SIU1A00	R100188833	18/04/2025	7455-0
3082	HHZ4J78	R100188834	18/04/2025	7455-0
3083	LRI2953	R100188623	18/04/2025	6050-3
3084	QUR4I93	R100188835	18/04/2025	7455-0
3085	RFV7G96	R100188836	18/04/2025	7455-0
3086	OXK6E04	R100188837	18/04/2025	7455-0
3087	OLR1G13	R100188839	18/04/2025	7455-0
3088	RNL6E17	R100188840	18/04/2025	7455-0
3089	SIL4I15	R100188841	18/04/2025	7455-0
3090	PYF9D23	R100188842	18/04/2025	7455-0
3091	RUP3C16	R100188843	18/04/2025	7455-0
3092	OQS5H18	R100188624	18/04/2025	7463-0
3093	SIU8E23	R100188844	18/04/2025	7455-0
3094	PXD3C16	R100188626	18/04/2025	7463-0
3095	HKY4248	R100188847	18/04/2025	7455-0
3096	TDO9H33	R100188849	18/04/2025	7455-0
3097	PUK3J99	R100188850	18/04/2025	7455-0
3098	JFI5F67	R100188851	18/04/2025	7455-0
3099	TCF7B45	R100188854	18/04/2025	7455-0
3100	RVJ4B21	R100188856	18/04/2025	7455-0
3101	HAL9D98	R100188857	18/04/2025	7455-0
3102	PUK5872	R100188858	18/04/2025	7455-0
3103	HMY0D25	R100188859	18/04/2025	7455-0
3104	GQG6B80	R100188860	18/04/2025	7455-0
3105	HKR8H55	R100188861	18/04/2025	7455-0
3106	HFS4B15	R100188863	18/04/2025	7455-0
3107	QUY8G70	R100188713	18/04/2025	7463-0
3108	RFJ0A72	R100188864	18/04/2025	7455-0
3109	RFH7G07	R100188866	18/04/2025	7455-0
3110	GOO8F26	R100188867	18/04/2025	7455-0
3111	EWQ3B90	R100188714	18/04/2025	7463-0
3112	JOJ3A70	R100188868	18/04/2025	7455-0
3113	PXD5G88	R100188869	18/04/2025	7455-0
3114	SHD1J25	R100188871	18/04/2025	7455-0
3115	RUV2J80	R100188873	18/04/2025	7455-0
3116	HIT1480	R100188875	18/04/2025	7455-0
3117	RFK6B14	R100188878	18/04/2025	7455-0
3118	HEN9999	R100188882	18/04/2025	7455-0
3119	PVF3C46	R100188912	18/04/2025	7455-0
3120	QOQ6743	R100188913	18/04/2025	7455-0
3121	DTC0C00	R100188894	18/04/2025	7455-0
3122	TCE7H12	R100188893	18/04/2025	7455-0
3123	TDJ7B40	R100188717	18/04/2025	7463-0
3124	RFI1F78	R100188889	18/04/2025	7455-0
3125	HGL8C69	R100188890	18/04/2025	7455-0
3126	HMJ4655	R100188907	18/04/2025	7455-0
3127	ELF9B40	R100188719	18/04/2025	7463-0
3128	SCN6H36	R100188906	18/04/2025	7455-0
3129	PYP8341	R100188895	18/04/2025	7455-0
3130	ETY2E56	R100188898	18/04/2025	7455-0
3131	OWV1F76	R100188900	18/04/2025	7455-0
3132	SHZ3F95	R100188901	18/04/2025	7455-0

3133	HKT1H06	R100188902	18/04/2025	7455-0
3134	SIW5B56	R100188904	18/04/2025	7455-0
3135	HKT2I24	R100188905	18/04/2025	7455-0
3136	TCR4I79	R100188721	18/04/2025	7463-0
3137	QPT2797	R100188915	18/04/2025	7455-0
3138	PRE7G11	R100188917	18/04/2025	7455-0
3139	SJD7A76	R100188916	18/04/2025	7455-0
3140	OWQ4D80	R100188918	18/04/2025	7455-0
3141	TDC1D85	R100188921	18/04/2025	7455-0
3142	HDQ6B77	R100188919	18/04/2025	7455-0
3143	TCC3D81	R100188930	18/04/2025	7455-0
3144	TCT0A24	R100188932	18/04/2025	7455-0
3145	QXN3807	R100188723	18/04/2025	7463-0
3146	PUA5209	R100188933	18/04/2025	7455-0
3147	SIC5H10	R100188924	18/04/2025	7455-0
3148	PIH6G68	R100188724	18/04/2025	7463-0
3149	SHI7D52	R100188925	18/04/2025	7455-0
3150	PXP0H84	R100188926	18/04/2025	7455-0
3151	HAB6C81	R100188928	18/04/2025	7455-0
3152	GQR6D59	R100188934	18/04/2025	7455-0
3153	HOJ9437	R100188726	18/04/2025	7463-0
3154	OXK6174	R100188935	18/04/2025	7455-0
3155	NIC2642	R100188937	18/04/2025	7455-0
3156	QXN3807	R100188727	18/04/2025	7463-0
3157	RVL4G81	R100188938	18/04/2025	7455-0
3158	RTS3F06	R100188939	18/04/2025	7455-0
3159	QXC7379	R100188730	18/04/2025	7463-0
3160	SHL2B31	R100188731	18/04/2025	7463-0
3161	NTS0D67	R100188946	18/04/2025	7455-0
3162	CKC3D13	R100188732	18/04/2025	7463-0
3163	SIV6B31	R100188950	18/04/2025	7455-0
3164	TDV0F89	R100188952	18/04/2025	7455-0
3165	PJI7C23	R100188953	18/04/2025	7455-0
3166	OXI6D07	R100188954	18/04/2025	7455-0
3167	HDO0G01	R100188976	18/04/2025	7455-0
3168	HEG2H84	R100188957	18/04/2025	7455-0
3169	HJW4508	R100188962	18/04/2025	7455-0
3170	OOP9B50	R100188965	18/04/2025	7455-0
3171	PAM0G33	R100188966	18/04/2025	7455-0
3172	KXD5J48	R100188970	18/04/2025	7455-0
3173	HDH5D04	R100188971	18/04/2025	7455-0
3174	SHW8J34	R100188972	18/04/2025	7455-0
3175	OVQ6G20	R100188981	18/04/2025	7455-0
3176	GSM5132	R100188982	18/04/2025	7455-0
3177	PLG6B48	R100188736	18/04/2025	7463-0
3178	PUG6083	R100188984	18/04/2025	7455-0
3179	QMV9D71	R100188986	18/04/2025	7455-0
3180	GWF6I11	R100188987	18/04/2025	7455-0
3181	RFR4H08	R100188740	18/04/2025	7463-0
3182	HDD4C62	R100188993	18/04/2025	7455-0
3183	RUD2I76	R100188994	18/04/2025	7455-0
3184	TCE9D04	R100188996	18/04/2025	7455-0
3185	QOW2D33	R100188998	18/04/2025	7455-0
3186	HKE6D93	R100188999	18/04/2025	7455-0
3187	OLV5G76	R100189001	18/04/2025	7455-0
3188	HMV6515	R100189003	18/04/2025	7455-0
3189	SYG9B06	R100189006	18/04/2025	7455-0
3190	EMS8J31	R100189007	18/04/2025	7455-0
3191	PJN6C98	R100188743	18/04/2025	7463-0
3192	QOP1082	R100189009	18/04/2025	7455-0
3193	RNH9G88	R100189010	18/04/2025	7455-0
3194	TDE2C38	R100188744	18/04/2025	7463-0
3195	HGK2481	R100189013	18/04/2025	7455-0
3196	TDO5D28	R100189015	18/04/2025	7455-0
3197	QQJ4336	R100189016	18/04/2025	7455-0
3198	PVP8A40	R100189017	18/04/2025	7455-0
3199	QPW0B04	R100189018	18/04/2025	7455-0
3200	SHX1A25	R100188630	18/04/2025	7471-0
3201	RVC5G67	R100189020	18/04/2025	7455-0
3202	RUJ4C38	R100189021	18/04/2025	7455-0
3203	ENL7C06	R100188651	18/04/2025	6050-3
3204	QPV3F41	R100188659	18/04/2025	6050-3
3205	FTP8I89	R100188662	18/04/2025	6050-3
3206	FSA1C16	R100188665	18/04/2025	6050-3
3207	GYC9170	AG08812123	19/04/2025	5541-4
3208	ELD2I34	AG08839495	19/04/2025	6530-0
3209	QPS2B63	AG08843755	19/04/2025	5550-0
3210	HGX8072	AG08843331	19/04/2025	5550-0
3211	GSF1323	AG08812128	19/04/2025	5185-1
3212	GTW7600	AG08843502	20/04/2025	6530-0
3213	GUF1G00	AG08842645	20/04/2025	5185-1
3214	PWH2621	AG08842755	20/04/2025	6530-0
3215	OQC8000	AG08845050	20/04/2025	5185-1
3216	HCF0404	AG08812158	21/04/2025	5185-1
3217	GWA5994	AG08812159	21/04/2025	5185-1
3218	GXJ5C38	AG08835774	22/04/2025	5185-1
3219	HKZ6C63	AG08835783	22/04/2025	5550-0
3220	GSJ8149	AG08843195	22/04/2025	6122-0
3221	HDM5C09	AG08811469	22/04/2025	5193-0

3222	HDM5C09	AG08811468	22/04/2025	5193-0
3223	RFF3B93	AG08844307	23/04/2025	5550-0
3224	HNE4G85	AG08812165	23/04/2025	7633-1
3225	HKJ2H86	AG08812178	23/04/2025	6122-0
3226	HLV4J41	AG08841526	23/04/2025	5452-1
3227	PVL6D88	AG08841527	23/04/2025	5452-1
3228	PWD8401	AG08843768	23/04/2025	5452-1
3229	GOV6A60	AG08835798	23/04/2025	5185-1
3230	GPN8J65	AG08843513	24/04/2025	6530-0
3231	HNY1921	AG08840502	24/04/2025	7366-2
3232	HVW1652	AG08803876	24/04/2025	6530-0
3233	HJE6256	AG08840506	25/04/2025	5460-0
3234	HKH6373	AG08840521	25/04/2025	5185-1
3235	HHX6J79	AG08841536	25/04/2025	5509-0
3236	LUU0034	AG08842660	25/04/2025	5185-1
3237	LUU0034	AG08842661	25/04/2025	7234-0
3238	HVW1652	AG08803875	25/04/2025	6530-0
3239	HDX3C47	AG08837292	25/04/2025	7048-1
3240	RFA4G77	AG08843778	25/04/2025	5550-0
3241	HNE4G85	AG08843791	25/04/2025	5550-0
3242	KPP1D69	AG08843776	25/04/2025	5568-0
3243	HJL5E37	AG08845069	26/04/2025	5185-1
3244	GZM4F58	AG08845073	26/04/2025	5185-1
3245	QXM9A16	AG08842667	26/04/2025	5452-1
3246	HEL8000	AG08841057	27/04/2025	5185-1
3247	GZM7I34	AG08803883	28/04/2025	6530-0
3248	GSZ7838	AG08844809	29/04/2025	5541-4
3249	OQI3531	AG08811518	29/04/2025	7633-1
3250	HGA1975	AG08844918	29/04/2025	5541-4
3251	HJR5537	AG08843547	29/04/2025	5452-1
3252	PVS6939	AG08811542	29/04/2025	7633-1
3253	QPT0F55	AG08844921	30/04/2025	5193-0
3254	HCA6G47	AG08840540	30/04/2025	5550-0
3255	GTO3707	AG08840539	30/04/2025	5550-0
3256	QQY4E79	AG08840538	30/04/2025	5550-0
3257	IXZ3G35	AG08840537	30/04/2025	5568-0
3258	TDG1G81	AG08842772	30/04/2025	5460-0
3259	NYA1780	AG08803896	30/04/2025	5843-4
3260	HNV5289	AG08803893	30/04/2025	5843-2
3261	GVL0844	AG08803891	30/04/2025	5550-0
3262	PDL1F19	AG08844928	30/04/2025	5525-0
3263	RFU8G89	AG08844927	30/04/2025	7366-2
3264	NYB6H49	AG08841067	30/04/2025	7633-2
3265	HJR6004	AG08837058	30/04/2025	5550-0
3266	JNI3F49	AG08837054	30/04/2025	5541-4
3267	PVN9A02	AG08833123	30/04/2025	5509-0
3268	HFY4A51	AG08833122	30/04/2025	5819-1
3269	QPU2G43	AG08833037	30/04/2025	5665-0
3270	PXT5J01	AG08833036	30/04/2025	7633-2
3271	PWK1107	AG08833035	30/04/2025	7633-2
3272	PXK1D62	AG08842678	30/04/2025	5967-0
3273	HIC3503	AG08842676	30/04/2025	5185-1
3274	KWD9A70	AG08807214	30/04/2025	5541-4

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de setembro de 2025 – Total de Registros: 3274

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:66C42E6A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630, ONLINE NO SITE DA PREFEITURA ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QWV0G59	N200014067	22/04/2025	5002-0
2	PZB1D95	N200014068	22/04/2025	5002-0
3	RVA9D09	N200014069	22/04/2025	5002-0
4	RUC3D60	N200014070	22/04/2025	5002-0
5	QMY7E90	N200014071	22/04/2025	5002-0
6	QQR9C26	N200014072	22/04/2025	5002-0
7	RTB8F76	N200014073	22/04/2025	5002-0
8	JHN7F32	N200014074	22/04/2025	5002-0
9	GYA9C61	N200014075	22/04/2025	5002-0
10	HGG4963	N200014076	22/04/2025	5002-0
11	PXT3320	N200014079	22/04/2025	5002-0
12	PZY0780	N200014081	22/04/2025	5002-0
13	EJZ7I01	N200014083	22/04/2025	5002-0
14	HOC8D44	N200014084	22/04/2025	5002-0
15	ONX2077	N200014085	22/04/2025	5002-0
16	HBZ1898	N200014087	22/04/2025	5002-0
17	ENG0F06	N200014088	22/04/2025	5002-0
18	HIH2034	N200014089	22/04/2025	5002-0
19	PUL5J22	N200014090	22/04/2025	5002-0
20	RFL8G57	N200014091	22/04/2025	5002-0
21	OVO1G59	N200014092	22/04/2025	5002-0
22	HBZ1891	N200014093	22/04/2025	5002-0
23	HLQ1I77	N200014094	22/04/2025	5002-0
24	HBN4B70	N200014095	22/04/2025	5002-0
25	SII4I21	N200014096	22/04/2025	5002-0
26	QNY2610	N200014097	22/04/2025	5002-0
27	HDL8482	N200014098	22/04/2025	5002-0
28	RGA5I08	N200014099	22/04/2025	5002-0
29	SIH8A15	N200014100	22/04/2025	5002-0
30	HLQ1I77	N200014102	22/04/2025	5002-0
31	PYK6D47	N200014103	22/04/2025	5002-0
32	RMK1E27	N200014104	22/04/2025	5002-0
33	FGH5C12	N200014105	22/04/2025	5002-0
34	PWN6691	N200014107	22/04/2025	5002-0
35	QQU4720	N200014109	22/04/2025	5002-0
36	SIB5G01	N200014111	22/04/2025	5002-0
37	PZV4J02	N200014112	22/04/2025	5002-0
38	SHJ4H90	N200014116	22/04/2025	5002-0
39	QNC8676	N200014117	22/04/2025	5002-0
40	OOZ1D26	N200014118	22/04/2025	5002-0
41	RFE1G40	N200014123	22/04/2025	5002-0
42	QXJ7B96	N200014124	22/04/2025	5002-0
43	QKA1J88	N200014125	22/04/2025	5002-0
44	PJY2B17	N200014126	22/04/2025	5002-0
45	FTT1I38	N200014131	22/04/2025	5002-0
46	FTT1I38	N200014132	22/04/2025	5002-0
47	QND0747	N200014134	22/04/2025	5002-0
48	RMK5H77	N200014135	22/04/2025	5002-0
49	SIF7E13	N200014136	22/04/2025	5002-0
50	OPY3D57	N200014137	22/04/2025	5002-0
51	HBY9888	N200014138	22/04/2025	5002-0
52	QMZ4J30	N200014139	22/04/2025	5002-0
53	DYW1A63	N200014140	22/04/2025	5002-0
54	FTT1I38	N200014141	22/04/2025	5002-0
55	ENG0F06	N200014142	22/04/2025	5002-0
56	HIH2034	N200014143	22/04/2025	5002-0
57	OXH0F25	N200014144	22/04/2025	5002-0
58	QOF9785	N200014145	22/04/2025	5002-0
59	SVE3B83	N200014146	22/04/2025	5002-0
60	SYJ5J18	N200014147	22/04/2025	5002-0
61	GUH2461	N200014148	22/04/2025	5002-0
62	RMR1D65	N200014149	22/04/2025	5002-0
63	QXX6E51	N200014151	22/04/2025	5002-0
64	QXI5854	N200014152	22/04/2025	5002-0
65	QXI5854	N200014153	22/04/2025	5002-0
66	SYS7G23	N200014154	22/04/2025	5002-0
67	HDX3942	N200014156	22/04/2025	5002-0
68	QXE0D94	N200014157	22/04/2025	5002-0
69	RTG5C38	N200014158	22/04/2025	5002-0
70	HMZ4547	N200014160	22/04/2025	5002-0
71	HMZ4547	N200014161	22/04/2025	5002-0
72	HMZ4547	N200014162	22/04/2025	5002-0
73	SIH6F38	N200014163	22/04/2025	5002-0
74	RFW4G73	N200014164	22/04/2025	5002-0
75	PYC4E01	N200014166	22/04/2025	5002-0
76	FDY1281	N200014167	22/04/2025	5002-0
77	SIH6F38	N200014168	22/04/2025	5002-0
78	MIA8371	N200014169	22/04/2025	5002-0
79	RFI0D11	N200014171	22/04/2025	5002-0
80	QNZ4B75	N200014172	22/04/2025	5002-0
81	HBZ7G79	N200014173	22/04/2025	5002-0
82	QNC8676	N200014174	22/04/2025	5002-0
83	OYX7937	N200014176	22/04/2025	5002-0
84	QXJ7B96	N200014177	22/04/2025	5002-0
85	JCN7I96	N200014179	22/04/2025	5002-0
86	HOC3988	N200014181	22/04/2025	5002-0
87	HJE6567	N200014183	22/04/2025	5002-0

88	IWD8I76	N200014184	22/04/2025	5002-0
89	JJA8J61	N200014187	22/04/2025	5002-0
90	RMM7D24	N200014188	22/04/2025	5002-0
91	PVM6A94	N200014189	22/04/2025	5002-0
92	MSX1C25	N200014190	22/04/2025	5002-0
93	QNS7B06	N200014191	22/04/2025	5002-0
94	RJU7F64	N200014192	22/04/2025	5002-0
95	OIR2A70	N200014195	22/04/2025	5002-0
96	HNT0572	N200014198	22/04/2025	5002-0
97	HBA5510	N200014199	22/04/2025	5002-0
98	QWZ5457	N200014200	22/04/2025	5002-0
99	HOG3824	N200014201	22/04/2025	5002-0
100	SYB3F58	N200014202	22/04/2025	5002-0
101	ORC8I24	N200014203	22/04/2025	5002-0
102	HBZ6D90	N200014206	22/04/2025	5002-0
103	LLR1F71	N200014209	22/04/2025	5002-0
104	QNB8919	N200014210	22/04/2025	5002-0
105	PWD7B65	N200014211	22/04/2025	5002-0
106	GZM6J23	N200014213	22/04/2025	5002-0
107	GVW0104	N200014214	22/04/2025	5002-0
108	PYF3372	N200014215	22/04/2025	5002-0
109	GTN6J24	N200014218	22/04/2025	5002-0
110	HIL1C39	N200014219	22/04/2025	5002-0
111	OMG7319	N200014220	22/04/2025	5002-0
112	TCF4B51	N200014221	22/04/2025	5002-0
113	OQH0B72	N200014224	22/04/2025	5002-0
114	QMZ4B56	N200014228	22/04/2025	5002-0
115	QNT0G40	N200014232	22/04/2025	5002-0
116	SHQ6A00	N200014234	22/04/2025	5002-0
117	AQK1I42	N200014235	22/04/2025	5002-0
118	QXI5854	N200014240	22/04/2025	5002-0
119	PWZ9952	N200014242	22/04/2025	5002-0
120	RMN9A92	N200014243	22/04/2025	5002-0
121	RTI2G44	N200014245	22/04/2025	5002-0
122	QQZ1E93	N200014246	22/04/2025	5002-0
123	SJG0G64	N200014249	22/04/2025	5002-0
124	KZA3C18	N200014251	22/04/2025	5002-0
125	RTR6E27	N200014252	22/04/2025	5002-0
126	QUF7B24	N200014253	22/04/2025	5002-0
127	QQX6208	N200014256	22/04/2025	5002-0
128	HLA7A06	N200014262	22/04/2025	5002-0
129	HJO2D76	N200014263	22/04/2025	5002-0
130	OQS8472	N200014264	22/04/2025	5002-0
131	HGE6971	N200014265	22/04/2025	5002-0
132	PXN9669	N200014267	22/04/2025	5002-0
133	OMB8530	N200014268	22/04/2025	5002-0
134	SYL8A48	N200014269	22/04/2025	5002-0
135	SSZ1G42	N200014270	22/04/2025	5002-0
136	RHL0C96	N200014271	22/04/2025	5002-0
137	RTF8B34	N200014272	22/04/2025	5002-0
138	RFE7I05	N200014275	22/04/2025	5002-0
139	RMI7D42	N200014276	22/04/2025	5002-0
140	RVH0B02	N200014278	22/04/2025	5002-0
141	RNW6I05	N200014282	22/04/2025	5002-0
142	PUV2E69	N200014283	22/04/2025	5002-0
143	PPP3A50	N200014284	22/04/2025	5002-0
144	OQW0850	N200014288	22/04/2025	5002-0
145	LTY2J68	N200014289	22/04/2025	5002-0
146	OWU4H08	N200014290	22/04/2025	5002-0
147	TCJ5C11	N200014291	22/04/2025	5002-0
148	SYL8A48	N200014292	22/04/2025	5002-0
149	RVF6B29	N200014293	22/04/2025	5002-0
150	PNH8B70	N200014294	22/04/2025	5002-0
151	OWK3168	N200014297	22/04/2025	5002-0
152	QNS7B06	N200014299	22/04/2025	5002-0
153	TCH1G55	N200014300	22/04/2025	5002-0
154	RNW5E22	N200014301	22/04/2025	5002-0
155	FHH9G14	N200014303	22/04/2025	5002-0
156	HDW6921	N200014304	22/04/2025	5002-0
157	FKK8E67	N200014305	22/04/2025	5002-0
158	EKM3870	N200014307	22/04/2025	5002-0
159	SIY1H95	N200014309	22/04/2025	5002-0
160	QXU6H61	N200014311	22/04/2025	5002-0
161	PVO5650	N200014312	22/04/2025	5002-0
162	RUL0I12	N200014313	22/04/2025	5002-0
163	PVF5119	N200014315	22/04/2025	5002-0
164	EOY0J94	N200014319	22/04/2025	5002-0
165	RUV3C88	N200014322	22/04/2025	5002-0
166	QPA8C36	N200014324	22/04/2025	5002-0
167	RFH0G50	N200014325	22/04/2025	5002-0
168	SYX9F33	N200014326	22/04/2025	5002-0
169	AQT0J14	N200014327	22/04/2025	5002-0
170	SYC6D78	N200014328	22/04/2025	5002-0
171	KPI8076	N200014329	22/04/2025	5002-0
172	PUO4811	N200014331	22/04/2025	5002-0
173	SHU8G46	N200014332	22/04/2025	5002-0
174	FUE3I69	N200014334	22/04/2025	5002-0
175	RFD8E27	N200014335	22/04/2025	5002-0
176	OWS2961	N200014336	22/04/2025	5002-0

177	PWT0383	N200014337	22/04/2025	5002-0
178	HGO8J29	N200014338	22/04/2025	5002-0
179	RFQ5A65	N200014345	22/04/2025	5002-0
180	PWY5094	N200014347	22/04/2025	5002-0
181	HFH5165	N200014349	22/04/2025	5002-0
182	GXN2C29	N200014350	22/04/2025	5002-0
183	RUI7E72	N200014351	22/04/2025	5002-0
184	PXP9172	N200014353	22/04/2025	5002-0
185	LRE2H19	N200014355	22/04/2025	5002-0
186	HFH5165	N200014356	22/04/2025	5002-0
187	LRE2H19	N200014363	22/04/2025	5002-0
188	ADC9G68	N200014368	22/04/2025	5002-0
189	AIW1319	N200014370	22/04/2025	5002-0
190	QRC9075	N200014372	22/04/2025	5002-0
191	RMQ4F36	N200014373	22/04/2025	5002-0
192	RFG3G37	N200014374	22/04/2025	5002-0
193	RTD5G22	N200014376	22/04/2025	5002-0
194	SHZ2F91	N200014377	22/04/2025	5002-0
195	TCL3A70	N200014378	22/04/2025	5002-0
196	PZV3F79	N200014381	22/04/2025	5002-0
197	DPS9009	N200014382	22/04/2025	5002-0
198	QNX8302	N200014383	22/04/2025	5002-0
199	QNX8302	N200014385	22/04/2025	5002-0
200	SYE2D74	N200014386	22/04/2025	5002-0
201	RNG2B34	N200014388	22/04/2025	5002-0
202	OMG4479	N200014389	22/04/2025	5002-0
203	RJL3G24	N200014393	22/04/2025	5002-0
204	FXF9570	N200014394	22/04/2025	5002-0
205	QOA2H61	N200014397	22/04/2025	5002-0
206	JUV4329	N200014400	22/04/2025	5002-0
207	OWM1194	N200014401	22/04/2025	5002-0
208	SIC0D93	N200014402	22/04/2025	5002-0
209	HFR1J04	N200014403	22/04/2025	5002-0
210	RUH6I40	N200014405	22/04/2025	5002-0
211	RVK7G17	N200014406	22/04/2025	5002-0
212	QOB8943	N200014407	22/04/2025	5002-0
213	OQS7744	N200014408	22/04/2025	5002-0
214	FWM0D99	N200014409	22/04/2025	5002-0
215	GVQ0H17	N200014410	22/04/2025	5002-0
216	QNX9501	N200014412	22/04/2025	5002-0
217	SFK5E67	N200014413	22/04/2025	5002-0
218	RFB1G50	N200014415	22/04/2025	5002-0
219	DUE4311	N200014416	22/04/2025	5002-0
220	RUB9D90	N200014417	22/04/2025	5002-0
221	HBA5510	N200014418	22/04/2025	5002-0
222	FCX9B41	N200014421	22/04/2025	5002-0
223	HLL0H89	N200014423	22/04/2025	5002-0
224	PYR6G99	N200014424	22/04/2025	5002-0
225	HCL6I56	N200014428	22/04/2025	5002-0
226	SFK4G67	N200014430	22/04/2025	5002-0
227	MTX2D82	N200014431	22/04/2025	5002-0
228	HEF5794	N200014433	22/04/2025	5002-0
229	PZM8C96	N200014434	22/04/2025	5002-0
230	QQL9B06	N200014435	22/04/2025	5002-0
231	HGJ1621	N200014439	22/04/2025	5002-0
232	QNP7J03	N200014441	22/04/2025	5002-0
233	HKW1B19	N200014442	22/04/2025	5002-0
234	SHV4J36	N200014446	22/04/2025	5002-0
235	SHV9E14	N200014448	22/04/2025	5002-0
236	PVG8363	N200014451	22/04/2025	5002-0
237	QPK7700	N200014452	22/04/2025	5002-0
238	RVQ2H39	N200014453	22/04/2025	5002-0
239	HEN8F86	N200014455	22/04/2025	5002-0
240	HLK7122	N200014458	22/04/2025	5002-0
241	STA1I18	N200014459	22/04/2025	5002-0
242	AQT0J14	N200014460	22/04/2025	5002-0
243	RMT7I46	N200014461	22/04/2025	5002-0
244	RLJ8A22	N200014464	22/04/2025	5002-0
245	RUI7D23	N200014465	22/04/2025	5002-0
246	SUS7F06	N200014466	22/04/2025	5002-0
247	DUE4311	N200014468	22/04/2025	5002-0
248	SEC5A83	N200014469	22/04/2025	5002-0
249	SYY1H43	N200014471	22/04/2025	5002-0
250	OPI3508	N200014472	22/04/2025	5002-0
251	QPV1A99	N200014473	22/04/2025	5002-0
252	RHL0C78	N200014474	22/04/2025	5002-0
253	RUL0I12	N200014475	22/04/2025	5002-0
254	NGK7309	N200014476	22/04/2025	5002-0
255	QMY8A48	N200014478	22/04/2025	5002-0
256	SIY1H95	N200014480	22/04/2025	5002-0
257	SIY1H95	N200014484	22/04/2025	5002-0
258	HWG4C64	N200014486	22/04/2025	5002-0
259	KRG5E78	N200014487	22/04/2025	5002-0
260	RVT2E83	N200014489	22/04/2025	5002-0
261	RNZ0C12	N200014491	22/04/2025	5002-0
262	FKL7701	N200014492	22/04/2025	5002-0
263	KVX6A26	N200014493	22/04/2025	5002-0
264	OPI3508	N200014494	22/04/2025	5002-0
265	OWJ3D12	N200014501	22/04/2025	5002-0

266	HNO5G37	N200014502	22/04/2025	5002-0
267	QWT1B15	N200014504	22/04/2025	5002-0
268	OIS0010	N200014506	22/04/2025	5002-0
269	PVZ9G26	N200014507	22/04/2025	5002-0
270	QUZ0483	N200014513	22/04/2025	5002-0
271	JBD8E97	N200014515	22/04/2025	5002-0
272	EZW6F72	N200014516	22/04/2025	5002-0
273	PZV5D53	N200014518	22/04/2025	5002-0
274	HJG5207	N200014519	22/04/2025	5002-0
275	RFR9G97	N200014520	22/04/2025	5002-0
276	GHV7F27	N200014523	22/04/2025	5002-0
277	HJD4J96	N200014524	22/04/2025	5002-0
278	QXH2C39	N200014525	22/04/2025	5002-0
279	GHV7F27	N200014526	22/04/2025	5002-0
280	HMV4884	N200014529	22/04/2025	5002-0
281	ERO1170	N200014531	22/04/2025	5002-0
282	NXX0J07	N200014533	22/04/2025	5002-0
283	RTQ4D17	N200014536	22/04/2025	5002-0
284	HBN7I96	N200014537	22/04/2025	5002-0
285	PZD1432	N200014538	22/04/2025	5002-0
286	BAB3J18	N200014540	22/04/2025	5002-0
287	OPI5406	N200014541	22/04/2025	5002-0
288	LRM1G61	N200014542	22/04/2025	5002-0
289	GAV2888	N200014543	22/04/2025	5002-0
290	FOV9A67	N200014544	22/04/2025	5002-0
291	HJR0435	N200014545	22/04/2025	5002-0
292	HKT0A20	N200014548	22/04/2025	5002-0
293	PXB4J53	N200014549	22/04/2025	5002-0
294	QPZ4280	N200014551	22/04/2025	5002-0
295	TCM8I00	N200014554	22/04/2025	5002-0
296	PZA0975	N200014557	22/04/2025	5002-0
297	TCC3E73	N200014558	22/04/2025	5002-0
298	HKO8948	N200014560	22/04/2025	5002-0
299	RMD3E98	N200014561	22/04/2025	5002-0
300	LLH3997	N200014565	22/04/2025	5002-0
301	PWW4342	N200015277	27/05/2025	5002-0
302	GDW0F37	N200015280	27/05/2025	5002-0
303	GRC1J32	N200015284	27/05/2025	5002-0
304	PVN0G39	N200015285	27/05/2025	5002-0
305	QUV9H51	N200015286	27/05/2025	5002-0
306	AIW1319	N200015287	27/05/2025	5002-0
307	PWW4342	N200015290	27/05/2025	5002-0
308	QNQ0J35	N200015291	27/05/2025	5002-0
309	HLQ1H91	N200015293	27/05/2025	5002-0
310	KYY0478	N200015294	27/05/2025	5002-0
311	HJD1B92	N200015296	27/05/2025	5002-0
312	OPF2062	N200015297	27/05/2025	5002-0
313	RTL7G75	N200015298	27/05/2025	5002-0
314	PPR0B70	N200015299	27/05/2025	5002-0
315	NXX8133	N200015300	27/05/2025	5002-0
316	ORC4F44	N200015301	27/05/2025	5002-0
317	PWL9H69	N200015302	27/05/2025	5002-0
318	RUE8B05	N200015303	27/05/2025	5002-0
319	GTO3790	N200015304	27/05/2025	5002-0
320	OPW9934	N200015306	27/05/2025	5002-0
321	POB6C53	N200015307	27/05/2025	5002-0
322	RNW5E22	N200015308	27/05/2025	5002-0
323	HMG4910	N200015311	27/05/2025	5002-0
324	QPA8E29	N200015314	27/05/2025	5002-0
325	QOK5918	N200015315	27/05/2025	5002-0
326	NXX3212	N200015317	27/05/2025	5002-0
327	PZE0695	N200015318	27/05/2025	5002-0
328	FJL3371	N200015319	27/05/2025	5002-0
329	OMH0012	N200015320	27/05/2025	5002-0
330	HKM4409	N200015321	27/05/2025	5002-0
331	QUE6617	N200015324	27/05/2025	5002-0
332	QXU2A31	N200015326	27/05/2025	5002-0
333	SHE0B73	N200015327	27/05/2025	5002-0
334	BDX2G76	N200015333	27/05/2025	5002-0
335	PVP2509	N200015334	27/05/2025	5002-0
336	PXG6848	N200015335	27/05/2025	5002-0
337	QNT9858	N200015338	27/05/2025	5002-0
338	OQR4444	N200015339	27/05/2025	5002-0
339	PYQ6D57	N200015341	27/05/2025	5002-0
340	HOB5047	N200015342	27/05/2025	5002-0
341	HLF3C95	N200015344	27/05/2025	5002-0
342	FLB8336	N200015345	27/05/2025	5002-0
343	BMW0E98	N200015346	27/05/2025	5002-0
344	PPR0B70	N200015348	27/05/2025	5002-0
345	OYH0H75	N200015349	27/05/2025	5002-0
346	OLR2725	N200015350	27/05/2025	5002-0
347	HGE5H73	N200015351	27/05/2025	5002-0
348	QPA4531	N200015352	27/05/2025	5002-0
349	HNQ5152	N200015353	27/05/2025	5002-0
350	PYX3129	N200015356	27/05/2025	5002-0
351	HOG3A18	N200015357	27/05/2025	5002-0
352	RTB8F76	N200015361	27/05/2025	5002-0
353	PVK0A49	N200015363	27/05/2025	5002-0
354	PZX8381	N200015365	27/05/2025	5002-0

355	RMI1H70	N200015366	27/05/2025	5002-0
356	PZP0819	N200015367	27/05/2025	5002-0
357	OXH8793	N200015368	27/05/2025	5002-0
358	OWV3F21	N200015370	27/05/2025	5002-0
359	PVK0A49	N200015373	27/05/2025	5002-0
360	OWH5A87	N200015374	27/05/2025	5002-0
361	HAI5112	N200015375	27/05/2025	5002-0
362	OMG7319	N200015376	27/05/2025	5002-0
363	PWD8850	N200015384	27/05/2025	5002-0
364	HNZ1318	N200015388	27/05/2025	5002-0
365	OWS3J40	N200015389	27/05/2025	5002-0
366	OME1896	N200015390	27/05/2025	5002-0
367	NYE1G10	N200015391	27/05/2025	5002-0
368	HAC3J76	N200015392	27/05/2025	5002-0
369	OPO4044	N200015393	27/05/2025	5002-0
370	GTK9B37	N200015394	27/05/2025	5002-0
371	SJG0F04	N200015395	27/05/2025	5002-0
372	MPP1212	N200015396	27/05/2025	5002-0
373	OPZ4412	N200015397	27/05/2025	5002-0
374	OTU3963	N200015398	27/05/2025	5002-0
375	SSZ7D14	N200015400	27/05/2025	5002-0
376	OWH8A65	N200015401	27/05/2025	5002-0
377	HJP7H97	N200015402	27/05/2025	5002-0
378	HGR1394	N200015403	27/05/2025	5002-0
379	TCV3F72	N200015404	27/05/2025	5002-0
380	QQI7G20	N200015405	27/05/2025	5002-0
381	HBZ7D13	N200015406	27/05/2025	5002-0
382	OZN9J01	N200015409	27/05/2025	5002-0
383	PNF5C78	N200015410	27/05/2025	5002-0
384	ELY0I26	N200015411	27/05/2025	5002-0
385	RFD8D11	N200015412	27/05/2025	5002-0
386	RUW9D22	N200015413	27/05/2025	5002-0
387	RUP9I97	N200015414	27/05/2025	5002-0
388	PWV3H35	N200015415	27/05/2025	5002-0
389	RFQ2B03	N200015417	27/05/2025	5002-0
390	QOQ7077	N200015418	27/05/2025	5002-0
391	OWI4F24	N200015419	27/05/2025	5002-0
392	HFT5G86	N200015420	27/05/2025	5002-0
393	QPT3484	N200015421	27/05/2025	5002-0
394	RTO7B83	N200015422	27/05/2025	5002-0
395	HHR0J20	N200015424	27/05/2025	5002-0
396	GVH2774	N200015425	27/05/2025	5002-0
397	FVR7H51	N200015426	27/05/2025	5002-0
398	PYC7982	N200015427	27/05/2025	5002-0
399	QQE8F33	N200015428	27/05/2025	5002-0
400	GZW1F64	N200015429	27/05/2025	5002-0
401	QIT4C76	N200015430	27/05/2025	5002-0
402	HBZ1879	N200015431	27/05/2025	5002-0
403	RTU5I21	N200015432	27/05/2025	5002-0
404	RFE5E33	N200015433	27/05/2025	5002-0
405	SJI5H74	N200015434	27/05/2025	5002-0
406	SYM3I17	N200015435	27/05/2025	5002-0
407	HJF9837	N200015439	27/05/2025	5002-0
408	TCS3F69	N200015441	27/05/2025	5002-0
409	GMF9C06	N200015442	27/05/2025	5002-0
410	QPO3689	N200015443	27/05/2025	5002-0
411	PDM4I20	N200015444	27/05/2025	5002-0
412	RFN3B50	N200015445	27/05/2025	5002-0
413	TCC3D47	N200015446	27/05/2025	5002-0
414	HJR7758	N200015447	27/05/2025	5002-0
415	HNW8833	N200015448	27/05/2025	5002-0
416	QNR9C80	N200015449	27/05/2025	5002-0
417	QUF6402	N200015450	27/05/2025	5002-0
418	HAE2I49	N200015451	27/05/2025	5002-0
419	PVB7069	N200015453	27/05/2025	5002-0
420	QOC1643	N200015454	27/05/2025	5002-0
421	HIV1303	N200015455	27/05/2025	5002-0
422	OPC7802	N200015456	27/05/2025	5002-0
423	SYJ5H99	N200015458	27/05/2025	5002-0
424	RTB8F76	N200015459	27/05/2025	5002-0
425	PWJ7460	N200015460	27/05/2025	5002-0
426	OPM4G89	N200015462	27/05/2025	5002-0
427	OME1896	N200015463	27/05/2025	5002-0
428	SJB9B62	N200015464	27/05/2025	5002-0
429	PZH3B97	N200015466	27/05/2025	5002-0
430	SHH7E67	N200015467	27/05/2025	5002-0
431	SDW6H62	N200015469	27/05/2025	5002-0
432	PYJ9F24	N200015471	27/05/2025	5002-0
433	OGQ0644	N200015472	27/05/2025	5002-0
434	SGF3H08	N200015473	27/05/2025	5002-0
435	RUF3B95	N200015474	27/05/2025	5002-0
436	RTW9G38	N200015477	27/05/2025	5002-0
437	PZX8381	N200015478	27/05/2025	5002-0
438	RUS0I27	N200015479	27/05/2025	5002-0
439	RVS7G90	N200015480	27/05/2025	5002-0
440	PYO2233	N200015482	27/05/2025	5002-0
441	OPX7890	N200015483	27/05/2025	5002-0
442	RTG5C38	N200015484	27/05/2025	5002-0
443	SYL8E43	N200015486	27/05/2025	5002-0

444	QQN2C25	N200015487	27/05/2025	5002-0
445	SHI4F83	N200015488	27/05/2025	5002-0
446	HNP0B22	N200015489	27/05/2025	5002-0
447	PPL4I38	N200015491	27/05/2025	5002-0
448	EKS9971	N200015492	27/05/2025	5002-0
449	OQV2508	N200015494	27/05/2025	5002-0
450	PCN5D35	N200015497	27/05/2025	5002-0
451	QXS1J65	N200015498	27/05/2025	5002-0
452	SJH9C66	N200015499	27/05/2025	5002-0
453	SHI4F83	N200015501	27/05/2025	5002-0
454	TCF9A83	N200015502	27/05/2025	5002-0
455	TCB0H33	N200015503	27/05/2025	5002-0
456	RNZ4J26	N200015504	27/05/2025	5002-0
457	SYK8F27	N200015505	27/05/2025	5002-0
458	QMS4167	N200015506	27/05/2025	5002-0
459	ELS5863	N200015508	27/05/2025	5002-0
460	GUS8G27	N200015509	27/05/2025	5002-0
461	QMY5A64	N200015510	27/05/2025	5002-0
462	SHJ5B65	N200015511	27/05/2025	5002-0
463	HJR6725	N200015512	27/05/2025	5002-0
464	HNU6H27	N200015514	27/05/2025	5002-0
465	QOV3I69	N200015516	27/05/2025	5002-0
466	HNN9H04	N200015517	27/05/2025	5002-0
467	CLR3652	N200015518	27/05/2025	5002-0
468	NML4A70	N200015519	27/05/2025	5002-0
469	RNA1A65	N200015520	27/05/2025	5002-0
470	PUJ7E11	N200015521	27/05/2025	5002-0
471	OLP9540	N200015522	27/05/2025	5002-0
472	RVY1I93	N200015523	27/05/2025	5002-0
473	SES2I94	N200015524	27/05/2025	5002-0
474	RMN1H84	N200015525	27/05/2025	5002-0
475	TCQ9D08	N200015526	27/05/2025	5002-0
476	TCW0F48	N200015527	27/05/2025	5002-0
477	SIA3G07	N200015528	27/05/2025	5002-0
478	QQV2E60	N200015529	27/05/2025	5002-0
479	RGA6G67	N200015531	27/05/2025	5002-0
480	HDN8600	N200015532	27/05/2025	5002-0
481	SYJ2F30	N200015533	27/05/2025	5002-0
482	OQM8H90	N200015534	27/05/2025	5002-0
483	SGN7E48	N200015536	27/05/2025	5002-0
484	NXZ6G84	N200015538	27/05/2025	5002-0
485	HLI4F50	N200015539	27/05/2025	5002-0
486	EHH2625	N200015540	27/05/2025	5002-0
487	HNS5453	N200015543	27/05/2025	5002-0
488	RTI2G44	N200015544	27/05/2025	5002-0
489	QRJ2B03	N200015545	27/05/2025	5002-0
490	RNP0B13	N200015546	27/05/2025	5002-0
491	HBZ1888	N200015547	27/05/2025	5002-0
492	SYA8A54	N200015548	27/05/2025	5002-0
493	SII0I70	N200015550	27/05/2025	5002-0
494	OPR2A88	N200015551	27/05/2025	5002-0
495	GYI8231	N200015552	27/05/2025	5002-0
496	MLP6C69	N200015553	27/05/2025	5002-0
497	HJF9837	N200015555	27/05/2025	5002-0
498	RMS3A19	N200015556	27/05/2025	5002-0
499	LTM4G06	N200015557	27/05/2025	5002-0
500	RFV5G07	N200015558	27/05/2025	5002-0
501	DIS1J72	N200015559	27/05/2025	5002-0
502	SIG2I02	N200015560	27/05/2025	5002-0
503	HHG1489	N200015562	27/05/2025	5002-0
504	SHL3I17	N200015563	27/05/2025	5002-0
505	SYG8D69	N200015564	27/05/2025	5002-0
506	PUT0279	N200015565	27/05/2025	5002-0
507	QUV3404	N200015566	27/05/2025	5002-0
508	HBQ9880	N200015567	27/05/2025	5002-0
509	RHL0C91	N200015568	27/05/2025	5002-0
510	GCZ1H56	N200015569	27/05/2025	5002-0
511	QPQ9G62	N200015572	27/05/2025	5002-0
512	RFF0D21	N200015574	27/05/2025	5002-0
513	GON3D54	N200015575	27/05/2025	5002-0
514	SES2I94	N200015576	27/05/2025	5002-0
515	RVW8A52	N200015577	27/05/2025	5002-0
516	RMN1H84	N200015578	27/05/2025	5002-0
517	SSV6G15	N200015579	27/05/2025	5002-0
518	HMG2292	N200015580	27/05/2025	5002-0
519	SYK6D69	N200015581	27/05/2025	5002-0
520	QUV7A80	N200015583	27/05/2025	5002-0
521	RFC1C37	N200015584	27/05/2025	5002-0
522	QOV9G25	N200015585	27/05/2025	5002-0
523	QOI2992	N200015586	27/05/2025	5002-0
524	GSK5302	N200015587	27/05/2025	5002-0
525	HIA1879	N200015588	27/05/2025	5002-0
526	RNB1E38	N200015589	27/05/2025	5002-0
527	SIX5H47	N200015592	27/05/2025	5002-0
528	TCF7H72	N200015594	27/05/2025	5002-0
529	RVQ2G79	N200015596	27/05/2025	5002-0
530	GMF1J71	N200015597	27/05/2025	5002-0
531	RMH5D29	N200015598	27/05/2025	5002-0
532	OQM8H90	N200015599	27/05/2025	5002-0

533	RUU6J82	N200015600	27/05/2025	5002-0
534	HCJ7407	N200015601	27/05/2025	5002-0
535	QXR9A11	N200015602	27/05/2025	5002-0
536	RMH5D29	N200015604	27/05/2025	5002-0
537	RUH1D15	N200015606	27/05/2025	5002-0
538	RAT9E86	N200015607	27/05/2025	5002-0
539	PYS1413	N200015608	27/05/2025	5002-0
540	SDT1A66	N200015609	27/05/2025	5002-0
541	PWT0383	N200015610	27/05/2025	5002-0
542	EAV1741	N200015611	27/05/2025	5002-0
543	OQS4G01	N200015612	27/05/2025	5002-0
544	EUA1A97	N200015613	27/05/2025	5002-0
545	RTE5F85	N200015614	27/05/2025	5002-0
546	HFY2224	N200015615	27/05/2025	5002-0
547	SHH7E67	N200015616	27/05/2025	5002-0
548	RFV2H58	N200015617	27/05/2025	5002-0
549	RFD8D11	N200015618	27/05/2025	5002-0
550	SGI2J93	N200015621	27/05/2025	5002-0
551	QOP9782	N200015622	27/05/2025	5002-0
552	HOC8D44	N200015623	27/05/2025	5002-0
553	GMH9H24	N200015624	27/05/2025	5002-0
554	QOP6963	N200015627	27/05/2025	5002-0
555	SYF1E88	N200015628	27/05/2025	5002-0
556	TCF3E25	N200015629	27/05/2025	5002-0
557	HDL3382	N200015630	27/05/2025	5002-0
558	PXH7956	N200015631	27/05/2025	5002-0
559	JHN6B81	N200015632	27/05/2025	5002-0
560	RMI8C57	N200015633	27/05/2025	5002-0
561	PRY9302	N200015634	27/05/2025	5002-0
562	CYR7681	N200015635	27/05/2025	5002-0
563	QPA6348	N200015636	27/05/2025	5002-0
564	KQW4B23	N200015637	27/05/2025	5002-0
565	SIX5H47	N200015638	27/05/2025	5002-0
566	BAQ8D18	N200015639	27/05/2025	5002-0
567	RUF4F10	N200015642	27/05/2025	5002-0
568	EFO8H92	N200015643	27/05/2025	5002-0
569	SDM6G08	N200015644	27/05/2025	5002-0
570	AIW1319	N200015645	27/05/2025	5002-0
571	CNI9D48	N200015646	27/05/2025	5002-0
572	HGF2B93	N200015647	27/05/2025	5002-0
573	GYB5928	N200015649	27/05/2025	5002-0
574	GDF2537	N200015650	27/05/2025	5002-0
575	UAI1I63	N200015652	27/05/2025	5002-0
576	FCL0J23	N200015653	27/05/2025	5002-0
577	RTJ3F13	N200015654	27/05/2025	5002-0
578	PYT3994	N200015655	27/05/2025	5002-0
579	ELY0I26	N200015656	27/05/2025	5002-0
580	SYR6G19	N200015657	27/05/2025	5002-0
581	QPB4890	N200015658	27/05/2025	5002-0
582	GUA5G23	N200015659	27/05/2025	5002-0
583	OMC7424	N200015660	27/05/2025	5002-0
584	PYT3994	N200015661	27/05/2025	5002-0
585	RFB6E05	N200015662	27/05/2025	5002-0
586	RTV7F95	N200015663	27/05/2025	5002-0
587	OPT0E90	N200015664	27/05/2025	5002-0
588	UAI1I63	N200015666	27/05/2025	5002-0
589	TCP6B84	N200015667	27/05/2025	5002-0
590	RHL0C78	N200015669	27/05/2025	5002-0
591	SHI6B11	N200015670	27/05/2025	5002-0
592	QXC3B12	N200015672	27/05/2025	5002-0
593	HNS4373	N200015673	27/05/2025	5002-0
594	QOG7948	N200015674	27/05/2025	5002-0
595	HMC1988	N200015675	27/05/2025	5002-0
596	QUT3129	N200015676	27/05/2025	5002-0
597	SYX0B29	N200015677	27/05/2025	5002-0
598	KLD4102	N200015678	27/05/2025	5002-0
599	TCL6A85	N200015680	27/05/2025	5002-0
600	QXX9C59	N200015681	27/05/2025	5002-0
601	QNH0H82	N200015682	27/05/2025	5002-0
602	HBY2A08	N200015683	27/05/2025	5002-0
603	QOH8E06	N200015684	27/05/2025	5002-0
604	RTG5C38	N200015685	27/05/2025	5002-0
605	QXS1J65	N200015686	27/05/2025	5002-0
606	RFO7J08	N200015687	27/05/2025	5002-0
607	TCP0E67	N200015688	27/05/2025	5002-0
608	QUO5946	N200015689	27/05/2025	5002-0
609	QNW5B83	N200015690	27/05/2025	5002-0
610	OYN4462	N200015691	27/05/2025	5002-0
611	RVT2E47	N200015692	27/05/2025	5002-0
612	MQZ5633	N200015694	27/05/2025	5002-0
613	SYN4J94	N200015695	27/05/2025	5002-0
614	PUQ9A39	N200015696	27/05/2025	5002-0
615	SJH5C18	N200015697	27/05/2025	5002-0
616	GUH2461	N200015698	27/05/2025	5002-0
617	LSF5E39	N200015699	27/05/2025	5002-0
618	RNA4I16	N200015700	27/05/2025	5002-0
619	PZT4C22	N200015702	27/05/2025	5002-0
620	OLP9540	N200015703	27/05/2025	5002-0
621	OWY7H09	N200015704	27/05/2025	5002-0

622	HIL1C39	N200015706	27/05/2025	5002-0
623	PVW5B65	N200015707	27/05/2025	5002-0
624	RMS3A41	N200015708	27/05/2025	5002-0
625	RCA7F28	N200015709	27/05/2025	5002-0
626	SYE4J14	N200015710	27/05/2025	5002-0
627	GXH2913	N200015711	27/05/2025	5002-0
628	SIH8A15	N200015712	27/05/2025	5002-0
629	HHI8E56	N200015713	27/05/2025	5002-0
630	HKD3818	N200015714	27/05/2025	5002-0
631	SJI0H64	N200015716	27/05/2025	5002-0
632	BBE7I11	N200015718	27/05/2025	5002-0
633	HKI2966	N200015719	27/05/2025	5002-0
634	GLW5A25	N200015720	27/05/2025	5002-0
635	PZY1I42	N200015721	27/05/2025	5002-0
636	PZG9D63	N200015722	27/05/2025	5002-0
637	HOJ4974	N200015723	27/05/2025	5002-0
638	RFM1B52	N200015724	27/05/2025	5002-0
639	RIT7B77	N200015725	27/05/2025	5002-0
640	PVT3560	N200015726	27/05/2025	5002-0
641	PVC8888	N200015727	27/05/2025	5002-0
642	SIF2H98	N200015728	27/05/2025	5002-0
643	SFL9B81	N200015729	27/05/2025	5002-0
644	SII4I21	N200015730	27/05/2025	5002-0
645	NHK1F71	N200015731	27/05/2025	5002-0
646	PUI9283	N200015732	27/05/2025	5002-0
647	TCR3A36	N200015733	27/05/2025	5002-0
648	QQH0G95	N200015734	27/05/2025	5002-0
649	DYW1A63	N200015735	27/05/2025	5002-0
650	PXS1H90	N200015736	27/05/2025	5002-0
651	OOY5854	N200015737	27/05/2025	5002-0
652	FUV1769	N200015738	27/05/2025	5002-0
653	QOY7631	N200015739	27/05/2025	5002-0
654	QVQ0A03	N200015740	27/05/2025	5002-0
655	PVC8888	N200015742	27/05/2025	5002-0
656	TCH2H63	N200015743	27/05/2025	5002-0
657	QXF9A96	N200015744	27/05/2025	5002-0
658	OMO4909	N200015745	27/05/2025	5002-0
659	SHL1D89	N200015746	27/05/2025	5002-0
660	QOL2H12	N200015747	27/05/2025	5002-0
661	RNW5E22	N200015748	27/05/2025	5002-0
662	PXE2432	N200015749	27/05/2025	5002-0
663	ELL3H74	N200015750	27/05/2025	5002-0
664	QQN1H16	N200015751	27/05/2025	5002-0
665	FKL7701	N200015752	27/05/2025	5002-0
666	RUK6F81	N200015753	27/05/2025	5002-0
667	PWM7754	N200015754	27/05/2025	5002-0
668	SIX5H47	N200015755	27/05/2025	5002-0
669	TCC5H13	N200015756	27/05/2025	5002-0
670	SIX5H47	N200015758	27/05/2025	5002-0
671	RUN5F92	N200015759	27/05/2025	5002-0
672	GLE5506	N200015760	27/05/2025	5002-0
673	HIK9340	N200015761	27/05/2025	5002-0
674	OLW2364	N200015762	27/05/2025	5002-0
675	HIM1375	N200015763	27/05/2025	5002-0
676	FRG5A45	N200015764	27/05/2025	5002-0
677	HCI2C69	N200015765	27/05/2025	5002-0
678	PZC4H55	N200015766	27/05/2025	5002-0
679	QNA0I60	N200015767	27/05/2025	5002-0
680	QPY4957	N200015768	27/05/2025	5002-0
681	RGB2G85	N200015769	27/05/2025	5002-0
682	OQS7H57	N200016518	11/08/2025	5002-0
683	PVV5688	N200016519	11/08/2025	5002-0
684	NKS5727	N200016520	11/08/2025	5002-0
685	QOS8342	N200016521	11/08/2025	5002-0
686	GUJ8795	N200016522	11/08/2025	5002-0
687	RNU9H09	N200016523	11/08/2025	5002-0
688	OOV8592	N200016524	11/08/2025	5002-0
689	KCC8647	N200016525	11/08/2025	5002-0
690	KQQ8273	N200016526	11/08/2025	5002-0
691	GON5J45	N200016527	11/08/2025	5002-0
692	HHS3646	N200016528	11/08/2025	5002-0
693	QXP9J10	N200016529	11/08/2025	5002-0
694	RBG9B29	N200016530	11/08/2025	5002-0
695	QUN4289	N200016531	11/08/2025	5002-0
696	GVQ3267	N200016532	11/08/2025	5002-0
697	GTY5077	N200016533	11/08/2025	5002-0
698	HIC5047	N200016534	11/08/2025	5002-0
699	FQR2J83	N200016535	11/08/2025	5002-0
700	QOT7J62	N200016536	11/08/2025	5002-0
701	RNF0G47	N200016537	11/08/2025	5002-0
702	QOB5F68	N200016539	11/08/2025	5002-0
703	GXS0885	N200016540	11/08/2025	5002-0
704	QPH3A55	N200016541	11/08/2025	5002-0
705	SYK6H84	N200016542	11/08/2025	5002-0
706	OPR2712	N200016544	11/08/2025	5002-0
707	QXC9F36	N200016545	11/08/2025	5002-0
708	PVQ3H20	N200016549	11/08/2025	5002-0
709	PYL7F92	N200016551	11/08/2025	5002-0
710	SYS8G43	N200016552	11/08/2025	5002-0

711	OQQ6287	N200016553	11/08/2025	5002-0
712	PYM9254	N200016554	11/08/2025	5002-0
713	TCA5J45	N200016555	29/08/2025	5002-0
714	TCA5J45	N200016556	29/08/2025	5002-0
715	TCA5J45	N200016557	29/08/2025	5002-0
716	QPX6542	N200016559	29/08/2025	5002-0
717	RMV1F41	N200016560	29/08/2025	5002-0
718	TCB0A75	N200016575	29/08/2025	5002-0
719	HDM7J92	N200016596	29/08/2025	5002-0
720	QND9210	N200016602	29/08/2025	5002-0
721	RNP3E20	N200016612	29/08/2025	5002-0
722	GTB4978	N200016621	29/08/2025	5002-0
723	SHU3E95	N200016630	29/08/2025	5002-0
724	SUJ1E35	N200016667	29/08/2025	5002-0
725	SYB9A45	N200016676	29/08/2025	5002-0
726	GBQ0J66	N200016683	29/08/2025	5002-0
727	QUW5324	N200016687	29/08/2025	5002-0
728	GBQ0J66	N200016695	29/08/2025	5002-0
729	RUL6I69	N200016697	29/08/2025	5002-0
730	PYX4017	N200016700	29/08/2025	5002-0
731	SYD4F52	N200016701	29/08/2025	5002-0
732	PZW5H62	N200016702	29/08/2025	5002-0
733	PVD8D77	N200016704	29/08/2025	5002-0
734	SJF6G63	N200016705	29/08/2025	5002-0
735	TCB0A75	N200016707	29/08/2025	5002-0
736	RFE9D15	N200016711	29/08/2025	5002-0
737	SBQ6E00	N200016717	29/08/2025	5002-0
738	SHR6I61	N200016725	29/08/2025	5002-0
739	RNF4E16	N200016726	29/08/2025	5002-0
740	ECP3I43	N200016740	29/08/2025	5002-0
741	RQP9F07	N200016751	29/08/2025	5002-0
742	HFN9C35	N200016755	29/08/2025	5002-0
743	TCP4G55	N200016773	29/08/2025	5002-0
744	RTD5B00	N200016775	29/08/2025	5002-0
745	SJA9C13	N200016779	29/08/2025	5002-0
746	TCC7J96	N200016780	29/08/2025	5002-0
747	TCK6C62	N200016798	29/08/2025	5002-0
748	GJU6J64	N200016799	29/08/2025	5002-0
749	SYW4I84	N200016803	29/08/2025	5002-0
750	SIQ5I68	N200016805	29/08/2025	5002-0
751	SJA9C13	N200016813	29/08/2025	5002-0
752	RUY8E76	N200016815	29/08/2025	5002-0
753	SYT1E75	N200016817	29/08/2025	5002-0
754	PVN4A68	N200016820	29/08/2025	5002-0
755	QUI4D87	N200016821	29/08/2025	5002-0
756	QNX3817	N200016823	29/08/2025	5002-0
757	SYT1E75	N200016825	29/08/2025	5002-0
758	PYP1B21	N200016832	29/08/2025	5002-0
759	SIA9B35	N200016843	29/08/2025	5002-0
760	TCQ6D85	N200016844	29/08/2025	5002-0
761	ROY0I74	N200016848	29/08/2025	5002-0
762	TCK4C07	N200016852	29/08/2025	5002-0
763	EGR3D41	N200016855	29/08/2025	5002-0
764	SIQ6E63	N200016862	29/08/2025	5002-0
765	FJH8G66	N200016868	29/08/2025	5002-0
766	TCQ9G76	N200016873	29/08/2025	5002-0
767	STI7H01	N200016878	29/08/2025	5002-0
768	JVE0E17	N200016884	29/08/2025	5002-0
769	HHL4272	N200016886	29/08/2025	5002-0
770	SYU1A47	N200016889	29/08/2025	5002-0
771	NXZ5750	N200016892	29/08/2025	5002-0
772	RMS2I99	N200016893	29/08/2025	5002-0
773	RNL8B99	N200016895	29/08/2025	5002-0
774	SYB0H93	N200016903	29/08/2025	5002-0
775	RVT2J91	N200016908	29/08/2025	5002-0
776	TCN0D80	N200016911	29/08/2025	5002-0
777	PXM8B51	N200016912	29/08/2025	5002-0
778	PUZ7F72	N200016915	29/08/2025	5002-0
779	FCH0D94	N200016917	29/08/2025	5002-0
780	QPX7204	N200016920	29/08/2025	5002-0
781	RNC0G92	N200016923	29/08/2025	5002-0
782	SYN2C62	N200016925	29/08/2025	5002-0
783	QZU2I47	N200016931	29/08/2025	5002-0
784	RVW7B95	N200016934	29/08/2025	5002-0
785	PZB7I23	N200016945	29/08/2025	5002-0
786	RKT6I18	N200016951	29/08/2025	5002-0
787	RVW7B95	N200016953	29/08/2025	5002-0
788	TAU8J11	N200016958	29/08/2025	5002-0
789	SHU5I86	N200016970	29/08/2025	5002-0
790	SCW3A75	N200016972	29/08/2025	5002-0
791	SYW4G99	N200016978	29/08/2025	5002-0
792	SUV8C31	N200016979	29/08/2025	5002-0
793	OPP2F47	N200016981	29/08/2025	5002-0
794	TCN0D80	N200016986	29/08/2025	5002-0
795	RFT4H83	N200016988	29/08/2025	5002-0
796	RTR1J39	N200016995	29/08/2025	5002-0
797	SIE7H03	N200017000	29/08/2025	5002-0
798	QMR5F51	N200017001	29/08/2025	5002-0
799	SIE7H03	N200017004	29/08/2025	5002-0

800	SGU7B28	N200017010	29/08/2025	5002-0
801	TMJ6H16	N200017012	29/08/2025	5002-0
802	QUX9274	N200017013	29/08/2025	5002-0
803	FKU4054	N200017014	29/08/2025	5002-0
804	RFI6F16	N200017019	29/08/2025	5002-0
805	SVD9J48	N200017023	29/08/2025	5002-0
806	BYX0C39	N200017025	29/08/2025	5002-0
807	QMY7F69	N200017030	29/08/2025	5002-0
808	GVE7I66	N200017033	29/08/2025	5002-0
809	QNH2A40	N200017035	29/08/2025	5002-0
810	OXJ8G91	N200017056	29/08/2025	5002-0
811	PXS0E88	N200017058	29/08/2025	5002-0
812	QQH7741	N200017060	29/08/2025	5002-0
813	QQH7741	N200017065	29/08/2025	5002-0
814	RNL8B99	N200017070	29/08/2025	5002-0
815	SHP5G92	N200017075	29/08/2025	5002-0
816	PYH0758	N200017076	29/08/2025	5002-0
817	RUP4J31	N200017081	29/08/2025	5002-0
818	TAP7I10	N200017087	29/08/2025	5002-0
819	OXJ8G91	N200017090	29/08/2025	5002-0
820	STE4J21	N200017102	29/08/2025	5002-0
821	FLU5D41	N200017105	29/08/2025	5002-0
822	RTN3F01	N200017118	29/08/2025	5002-0
823	PUO0794	N200017120	29/08/2025	5002-0
824	GXM5732	N200017122	29/08/2025	5002-0
825	OOY6I55	N200017123	29/08/2025	5002-0
826	NYD9J22	N200017126	29/08/2025	5002-0
827	SVE8G62	N200017129	29/08/2025	5002-0
828	FSE6A66	N200017132	29/08/2025	5002-0
829	TCS9E88	N200017133	29/08/2025	5002-0
830	QPF2J97	N200017136	29/08/2025	5002-0
831	EUI9G87	N200017140	29/08/2025	5002-0
832	DZW1J61	N200017141	29/08/2025	5002-0
833	GFY1F77	N200017144	29/08/2025	5002-0
834	TAR8J81	N200017148	29/08/2025	5002-0
835	GXZ9153	N200017151	29/08/2025	5002-0
836	RTB3E07	N200017155	29/08/2025	5002-0
837	RTS3C21	N200017156	29/08/2025	5002-0
838	SHI7C24	N200017158	29/08/2025	5002-0
839	RTB3E07	N200017164	29/08/2025	5002-0
840	RMM7C63	N200017171	29/08/2025	5002-0
841	OPP7D40	N200017172	29/08/2025	5002-0
842	TCJ9E39	N200017178	29/08/2025	5002-0
843	FOT7F91	N200017179	29/08/2025	5002-0
844	OPP7D40	N200017188	29/08/2025	5002-0
845	OQV2162	N200017189	29/08/2025	5002-0
846	ASS6263	N200017190	29/08/2025	5002-0
847	PWG2237	N200017193	29/08/2025	5002-0
848	PVC9587	N200017198	29/08/2025	5002-0
849	PXS0E88	N200017204	29/08/2025	5002-0
850	SHP5H20	N200017208	29/08/2025	5002-0
851	RNC0F40	N200017209	29/08/2025	5002-0
852	PXS0E88	N200017212	29/08/2025	5002-0
853	ECS0C82	N200017218	29/08/2025	5002-0
854	PUE3745	N200017224	29/08/2025	5002-0
855	PUA7069	N200017225	29/08/2025	5002-0
856	PUA7069	N200017226	29/08/2025	5002-0
857	QOF6847	N200017234	29/08/2025	5002-0
858	GBQ0J66	N200017242	29/08/2025	5002-0
859	RFM0J97	N200017243	29/08/2025	5002-0
860	QXI6E28	N200017246	29/08/2025	5002-0
861	FXW8D61	N200017247	29/08/2025	5002-0
862	TCV6A41	N200017258	29/08/2025	5002-0
863	TJL7E98	N200017260	29/08/2025	5002-0
864	SYM6G95	N200017261	29/08/2025	5002-0
865	TDF6D68	N200017270	29/08/2025	5002-0
866	OWJ9933	N200017273	29/08/2025	5002-0
867	OPP4H55	N200017278	29/08/2025	5002-0
868	SYJ5D31	N200017279	29/08/2025	5002-0
869	QPM2292	N200017286	29/08/2025	5002-0
870	SWD9B80	N200017290	29/08/2025	5002-0
871	RMS0A59	N200017294	29/08/2025	5002-0
872	RTE6H45	N200017297	29/08/2025	5002-0
873	SIQ6F13	N200017299	29/08/2025	5002-0
874	TCK4C22	N200017301	29/08/2025	5002-0
875	QXI6E28	N200017305	29/08/2025	5002-0
876	EXV0B52	N200017306	29/08/2025	5002-0
877	SWR1I28	N200017307	29/08/2025	5002-0
878	RPN4H19	N200017308	29/08/2025	5002-0
879	QMR5F51	N200017309	29/08/2025	5002-0
880	PVR5E10	N200017319	29/08/2025	5002-0
881	QOJ0J67	N200017320	29/08/2025	5002-0
882	FZE7D33	N200017321	29/08/2025	5002-0
883	SIE8H38	N200017323	29/08/2025	5002-0
884	TCQ6D88	N200017325	29/08/2025	5002-0
885	MKC1C49	N200017326	29/08/2025	5002-0
886	PBG6A40	N200017329	29/08/2025	5002-0
887	PUQ1D07	N200017330	29/08/2025	5002-0
888	TAT4G81	N200017336	29/08/2025	5002-0

889	SIE7J70	N200017340	29/08/2025	5002-0
890	RMS0A59	N200017351	29/08/2025	5002-0
891	TDE7I77	N200017356	29/08/2025	5002-0
892	ASS6263	N200017367	29/08/2025	5002-0
893	OPM7I55	N200017370	29/08/2025	5002-0
894	PVC9587	N200017379	29/08/2025	5002-0
895	MSE4903	N200017384	29/08/2025	5002-0
896	QMV4J77	N200017387	29/08/2025	5002-0
897	SHU5I86	N200017394	29/08/2025	5002-0
898	PYP1B21	N200017398	29/08/2025	5002-0
899	SYR1C15	N200017399	29/08/2025	5002-0
900	EQO6H41	N200017406	29/08/2025	5002-0
901	RFW2I98	N200017417	29/08/2025	5002-0
902	QPU0001	N200017419	29/08/2025	5002-0
903	OPP7H43	N200017429	29/08/2025	5002-0
904	PUP5680	N200017430	29/08/2025	5002-0
905	TCZ5I79	N200017432	29/08/2025	5002-0
906	FCP8F74	N200017433	29/08/2025	5002-0
907	QMR5F51	N200017434	29/08/2025	5002-0
908	QIK0J72	N200017437	29/08/2025	5002-0
909	SHG1G68	N200017440	29/08/2025	5002-0
910	UAI4H17	N200017441	29/08/2025	5002-0
911	RTA4I17	N200017449	29/08/2025	5002-0
912	RMX3G01	N200017459	29/08/2025	5002-0
913	TIW6C65	N200017462	29/08/2025	5002-0
914	SHD3B70	N200017467	29/08/2025	5002-0
915	SEZ5A60	N200017468	29/08/2025	5002-0
916	RND7D56	N200017479	29/08/2025	5002-0
917	SJG1B43	N200017480	29/08/2025	5002-0
918	RNT1C71	N200017487	29/08/2025	5002-0
919	QPM7576	N200017490	29/08/2025	5002-0
920	SHZ2G47	N200017491	29/08/2025	5002-0
921	SYH4D10	N200017492	29/08/2025	5002-0
922	RUE5F41	N200017493	29/08/2025	5002-0
923	OPU8609	N200017494	29/08/2025	5002-0
924	SIE7F06	N200017495	29/08/2025	5002-0
925	QNF5538	N200017497	29/08/2025	5002-0
926	PZQ8A29	N200017498	29/08/2025	5002-0
927	HBZ1064	N200017499	29/08/2025	5002-0
928	EJV9487	N200017509	29/08/2025	5002-0
929	TCW9B27	N200017516	29/08/2025	5002-0
930	PZV1H02	N200017517	29/08/2025	5002-0
931	MSE4903	N200017520	29/08/2025	5002-0
932	PZV1H02	N200017521	29/08/2025	5002-0
933	OQZ0372	N200017523	29/08/2025	5002-0
934	SEV0J78	N200017527	29/08/2025	5002-0
935	EWT6D35	N200017528	29/08/2025	5002-0
936	TCE6C42	N200017530	29/08/2025	5002-0
937	RFP7B73	N200017536	29/08/2025	5002-0
938	HCJ5J75	N200017538	29/08/2025	5002-0
939	QMY7F69	N200017548	29/08/2025	5002-0
940	OVQ9F00	N200017550	29/08/2025	5002-0
941	NYD9J22	N200017554	29/08/2025	5002-0
942	SYU7D55	N200017557	29/08/2025	5002-0
943	SIL2J39	N200017560	29/08/2025	5002-0
944	FYF1B82	N200017561	29/08/2025	5002-0
945	RUC5F33	N200017568	29/08/2025	5002-0
946	CVI9I56	N200017574	29/08/2025	5002-0
947	SYC6F60	N200017576	29/08/2025	5002-0
948	SYO9I01	N200017578	29/08/2025	5002-0
949	RTH3A30	N200017579	29/08/2025	5002-0
950	FHU0D12	N200017582	29/08/2025	5002-0
951	RMR8D97	N200017588	29/08/2025	5002-0
952	QOV1A36	N200017592	29/08/2025	5002-0
953	AVW6496	N200017594	29/08/2025	5002-0
954	QPF2J97	N200017598	29/08/2025	5002-0
955	RFU0D05	N200017599	29/08/2025	5002-0
956	SYN3D11	N200017603	29/08/2025	5002-0
957	SJB4G89	N200017606	29/08/2025	5002-0
958	TJE9H19	N200017612	29/08/2025	5002-0
959	BDS2I49	N200017615	29/08/2025	5002-0
960	QMZ2D18	N200017618	29/08/2025	5002-0
961	RVX1G75	N200017621	29/08/2025	5002-0
962	SUO9H85	N200017624	29/08/2025	5002-0
963	SUV9E57	N200017626	29/08/2025	5002-0
964	GJC4J96	N200017628	29/08/2025	5002-0
965	SYS7I19	N200017633	29/08/2025	5002-0
966	OPP5D22	N200017639	29/08/2025	5002-0
967	HBY0D68	N200017640	29/08/2025	5002-0
968	TDJ3E84	N200017647	29/08/2025	5002-0
969	TKK1E05	N200017650	29/08/2025	5002-0
970	FIJ8C13	N200017658	29/08/2025	5002-0
971	TCS7D62	N200017662	29/08/2025	5002-0
972	TCA5F62	N200017664	29/08/2025	5002-0
973	QUC8766	N200017666	29/08/2025	5002-0
974	TKQ2B42	N200017678	29/08/2025	5002-0
975	TCF7D30	N200017681	29/08/2025	5002-0
976	EBO1D47	N200017682	29/08/2025	5002-0
977	GTN5E14	N200017685	29/08/2025	5002-0

978	TCX5C48	N200017686	29/08/2025	5002-0
979	SEI6E02	N200017689	29/08/2025	5002-0
980	RIX6G64	N200017691	29/08/2025	5002-0
981	RVW3H04	N200017694	29/08/2025	5002-0
982	TDL8I36	N200017697	29/08/2025	5002-0
983	RUZ7C84	N200017707	29/08/2025	5002-0
984	QZU2I47	N200017708	29/08/2025	5002-0
985	OQW8763	N200017710	29/08/2025	5002-0
986	RHZ7J40	N200017726	29/08/2025	5002-0
987	QQU1D80	N200017728	29/08/2025	5002-0
988	GJW4D14	N200017734	29/08/2025	5002-0
989	SIG3I62	N200017740	29/08/2025	5002-0
990	QPU1535	N200017744	29/08/2025	5002-0
991	SYR7H67	N200017765	29/08/2025	5002-0
992	TDK4F80	N200017771	29/08/2025	5002-0
993	SEZ5B66	N200017773	29/08/2025	5002-0
994	SIV3A92	N200017778	29/08/2025	5002-0
995	SYE0H14	N200017779	29/08/2025	5002-0
996	RVW2D85	N200017781	29/08/2025	5002-0
997	TCL2J07	N200017786	29/08/2025	5002-0
998	SSU9G89	N200017787	29/08/2025	5002-0
999	SIT6B74	N200017788	29/08/2025	5002-0
1000	TJM4E98	N200017790	29/08/2025	5002-0
1001	PYV0579	N200017792	29/08/2025	5002-0
1002	SYS6A15	N200017794	29/08/2025	5002-0
1003	TCN4D42	N200017803	29/08/2025	5002-0
1004	QUY6159	N200017804	29/08/2025	5002-0
1005	GHR7H52	N200017809	29/08/2025	5002-0
1006	PZJ5C67	N200017812	29/08/2025	5002-0
1007	RME7G76	N200017816	29/08/2025	5002-0
1008	SGI8D70	N200017818	29/08/2025	5002-0
1009	QMY2B45	N200017820	29/08/2025	5002-0
1010	QMY2B45	N200017821	29/08/2025	5002-0
1011	QMY2B45	N200017822	29/08/2025	5002-0
1012	RMG8I37	N200017823	29/08/2025	5002-0
1013	OQP3J41	N200017837	29/08/2025	5002-0
1014	RFR0E94	N200017838	29/08/2025	5002-0
1015	TIY4D39	N200017841	29/08/2025	5002-0
1016	GCP5H41	N200017843	29/08/2025	5002-0
1017	HKF1781	N200017849	29/08/2025	5002-0
1018	QMW5G27	N200017854	29/08/2025	5002-0
1019	QXD8F69	N200017857	29/08/2025	5002-0
1020	HOA1746	N200017858	29/08/2025	5002-0
1021	SWX5J05	N200017862	29/08/2025	5002-0
1022	NYI3797	N200017863	29/08/2025	5002-0
1023	SYG9E86	N200017868	29/08/2025	5002-0
1024	QPF2J97	N200017869	29/08/2025	5002-0
1025	OWV1C65	N200017877	29/08/2025	5002-0
1026	ROY0J96	N200017884	29/08/2025	5002-0
1027	RFP0H73	N200017892	29/08/2025	5002-0
1028	TDM0G91	N200017894	29/08/2025	5002-0
1029	TCR2C75	N200017904	29/08/2025	5002-0
1030	SHK2D66	N200017907	29/08/2025	5002-0
1031	PYQ3188	N200017909	29/08/2025	5002-0
1032	TCM4E95	N200017910	29/08/2025	5002-0
1033	SIF3J32	N200017911	29/08/2025	5002-0
1034	SIQ0D68	N200017914	29/08/2025	5002-0
1035	RVQ8F09	N200017920	29/08/2025	5002-0
1036	STN8E82	N200017923	29/08/2025	5002-0
1037	SHK2D66	N200017925	29/08/2025	5002-0
1038	SHK2D66	N200017928	29/08/2025	5002-0
1039	SHX6B45	N200017931	29/08/2025	5002-0
1040	RTX6J55	N200017933	29/08/2025	5002-0
1041	PYZ0836	N200017940	29/08/2025	5002-0
1042	PWP1403	N200017941	29/08/2025	5002-0
1043	TAV9J50	N200017943	29/08/2025	5002-0
1044	SIE3H55	N200017946	29/08/2025	5002-0
1045	CUZ3C40	N200017948	29/08/2025	5002-0
1046	RTY4B29	N200017949	29/08/2025	5002-0
1047	TDB9D23	N200017951	29/08/2025	5002-0
1048	TDO5C73	N200017961	29/08/2025	5002-0
1049	QQY9F40	N200017966	29/08/2025	5002-0
1050	FYG1C38	N200017973	29/08/2025	5002-0
1051	TCK0D68	N200017975	29/08/2025	5002-0
1052	TCK0D68	N200017976	29/08/2025	5002-0
1053	SHO3J24	N200017978	29/08/2025	5002-0
1054	QQF3026	N200017981	29/08/2025	5002-0
1055	DQW2J53	N200017982	29/08/2025	5002-0
1056	SIK4H68	N200017983	29/08/2025	5002-0
1057	OWH6210	N200017991	29/08/2025	5002-0
1058	SYS6A15	N200017998	29/08/2025	5002-0
1059	QWY3J08	N200018000	29/08/2025	5002-0
1060	STX7I41	N200018001	29/08/2025	5002-0
1061	HGE9757	N200018005	29/08/2025	5002-0
1062	SIW6E16	N200018007	29/08/2025	5002-0
1063	TCQ6D90	N200018020	29/08/2025	5002-0
1064	QMR5F51	N200018023	29/08/2025	5002-0
1065	TDO5C73	N200018026	29/08/2025	5002-0
1066	QXZ6B72	N200018027	29/08/2025	5002-0

1067	JVE0E17	N200018028	29/08/2025	5002-0
1068	SHV9G12	N200018030	29/08/2025	5002-0
1069	NZU3F12	N200018034	29/08/2025	5002-0
1070	RNA6D15	N200018037	29/08/2025	5002-0
1071	SYE4F68	N200018040	29/08/2025	5002-0
1072	STX7I41	N200018045	29/08/2025	5002-0
1073	STX7I41	N200018046	29/08/2025	5002-0
1074	DPB9E84	N200018049	29/08/2025	5002-0
1075	RAM5G51	N200018052	29/08/2025	5002-0
1076	FYB8E41	N200018054	29/08/2025	5002-0
1077	RNX4H24	N200018056	29/08/2025	5002-0
1078	SYN3D11	N200018058	29/08/2025	5002-0
1079	RFB1F66	N200018061	29/08/2025	5002-0
1080	SHK2D66	N200018062	29/08/2025	5002-0
1081	RAM5G51	N200018067	29/08/2025	5002-0
1082	RMX3G01	N200018069	29/08/2025	5002-0
1083	RUA7B60	N200018070	29/08/2025	5002-0
1084	OQZ0353	N200018073	29/08/2025	5002-0
1085	SEU8D67	N200018075	29/08/2025	5002-0
1086	SUJ4G62	N200018076	29/08/2025	5002-0
1087	QQY9687	N200018079	29/08/2025	5002-0
1088	SYE4D90	N200018082	29/08/2025	5002-0
1089	SHC4J63	N200018083	29/08/2025	5002-0
1090	LQS6B06	N200018088	29/08/2025	5002-0
1091	TCD1A67	N200018091	29/08/2025	5002-0
1092	EAO3C72	N200018092	29/08/2025	5002-0
1093	RVO3D05	N200018096	29/08/2025	5002-0
1094	SJC7F25	N200018097	29/08/2025	5002-0
1095	TDB1F40	N200018099	29/08/2025	5002-0
1096	SUC8B97	N200018103	29/08/2025	5002-0
1097	GMF8I25	N200018109	29/08/2025	5002-0
1098	KPW2I94	N200018110	29/08/2025	5002-0
1099	SHT9G75	N200018111	29/08/2025	5002-0
1100	RVV1I22	N200018117	29/08/2025	5002-0
1101	QOX8863	N200018118	29/08/2025	5002-0
1102	UAI6H34	N200018120	29/08/2025	5002-0
1103	RVG7J41	N200018129	29/08/2025	5002-0
1104	FXW8D61	N200018142	29/08/2025	5002-0
1105	FXW8D61	N200018147	29/08/2025	5002-0
1106	RUE5F26	N200018151	29/08/2025	5002-0
1107	SYE0H14	N200018156	29/08/2025	5002-0
1108	KHV3431	N200018160	29/08/2025	5002-0
1109	RMP6F80	N200018162	29/08/2025	5002-0
1110	GHD4G93	N200018165	29/08/2025	5002-0
1111	OQB6E23	N200018170	29/08/2025	5002-0
1112	TCP8F25	N200018172	29/08/2025	5002-0
1113	RUY0C43	N200018177	29/08/2025	5002-0
1114	SIX1E21	N200018179	29/08/2025	5002-0
1115	NZU3F12	N200018182	29/08/2025	5002-0
1116	RFU0D05	N200018186	29/08/2025	5002-0
1117	SVK8A24	N200018187	29/08/2025	5002-0
1118	GCX3D48	N200018191	29/08/2025	5002-0
1119	PXE9108	N200018194	29/08/2025	5002-0
1120	TAT2B72	N200018205	29/08/2025	5002-0
1121	RAK1B07	N200018206	29/08/2025	5002-0
1122	QUM7J75	N200018213	29/08/2025	5002-0
1123	SHF7H73	N200018216	29/08/2025	5002-0
1124	FNL3G71	N200018220	29/08/2025	5002-0
1125	HBY2808	N200018224	29/08/2025	5002-0
1126	SVL8H24	N200018227	29/08/2025	5002-0
1127	RNQ5F31	N200018234	29/08/2025	5002-0
1128	TJS4H60	N200018235	29/08/2025	5002-0
1129	QXH1126	N200018236	29/08/2025	5002-0
1130	RVS5E28	N200018238	29/08/2025	5002-0
1131	NZE5E67	N200018240	29/08/2025	5002-0
1132	TCO1E18	N200018242	29/08/2025	5002-0
1133	TCW0C41	N200018249	29/08/2025	5002-0
1134	RJB9A82	N200018252	29/08/2025	5002-0
1135	SVF6D83	N200018253	29/08/2025	5002-0
1136	SHY8I64	N200018254	29/08/2025	5002-0
1137	TCM2A79	N200018259	29/08/2025	5002-0
1138	MTT7C03	N200018268	29/08/2025	5002-0
1139	PWE3861	N200018271	29/08/2025	5002-0
1140	SSO5G25	N200018275	29/08/2025	5002-0
1141	TDU8F43	N200018290	29/08/2025	5002-0
1142	SIE8G47	N200018293	29/08/2025	5002-0
1143	EZY5D31	N200018294	29/08/2025	5002-0
1144	OOY6063	N200018297	29/08/2025	5002-0
1145	SVF9H08	N200018299	29/08/2025	5002-0
1146	RHS3J33	N200018301	29/08/2025	5002-0
1147	STH5J67	N200018302	29/08/2025	5002-0
1148	SYS6A15	N200018303	29/08/2025	5002-0
1149	TCJ4G47	N200018304	29/08/2025	5002-0
1150	TAU8J11	N200018306	29/08/2025	5002-0
1151	TCO9I14	N200018307	29/08/2025	5002-0
1152	OPP9D87	N200018309	29/08/2025	5002-0
1153	FVM8H04	N200018311	29/08/2025	5002-0
1154	TCZ6I15	N200018312	29/08/2025	5002-0
1155	FXM9G92	N200018313	29/08/2025	5002-0

1156	RMM7C63	N200018315	29/08/2025	5002-0
1157	AZP7E09	N200018316	29/08/2025	5002-0
1158	SIP2D00	N200018317	29/08/2025	5002-0
1159	SYK4F86	N200018319	29/08/2025	5002-0
1160	SIH2B38	N200018321	29/08/2025	5002-0
1161	GEH3664	N200018324	29/08/2025	5002-0
1162	PYA4J73	N200018325	29/08/2025	5002-0
1163	SJD8B77	N200018326	29/08/2025	5002-0
1164	RMK1A06	N200018327	29/08/2025	5002-0
1165	FQH4I91	N200018332	29/08/2025	5002-0
1166	QYS3I56	N200018333	29/08/2025	5002-0
1167	TDS2I63	N200018334	29/08/2025	5002-0
1168	QXP8E14	N200018335	29/08/2025	5002-0
1169	SID5G47	N200018336	29/08/2025	5002-0
1170	QPI0B50	N200018337	29/08/2025	5002-0
1171	TDU0B98	N200018338	29/08/2025	5002-0
1172	PVA7440	N200018339	29/08/2025	5002-0
1173	SYV3F24	N200018343	29/08/2025	5002-0
1174	TDB1F39	N200018346	29/08/2025	5002-0
1175	BEP8E81	N200018348	29/08/2025	5002-0
1176	RNR7I90	N200018349	29/08/2025	5002-0
1177	TAR8F69	N200018350	29/08/2025	5002-0
1178	TCS9J90	N200018352	29/08/2025	5002-0
1179	STS0H21	N200018353	29/08/2025	5002-0
1180	SYM4G79	N200018356	29/08/2025	5002-0
1181	OPP0C63	N200018359	29/08/2025	5002-0
1182	EFG4D51	N200018360	29/08/2025	5002-0
1183	RVA5I09	N200018361	29/08/2025	5002-0
1184	RUT5F19	N200018362	29/08/2025	5002-0
1185	FWV9F86	N200018364	29/08/2025	5002-0
1186	GXH6C53	N200018366	29/08/2025	5002-0
1187	FVG6E16	N200018367	29/08/2025	5002-0
1188	RFG9F68	N200018368	29/08/2025	5002-0
1189	FWN1I55	N200018369	29/08/2025	5002-0
1190	PAC9D74	N200018370	29/08/2025	5002-0
1191	STZ7G21	N200018373	29/08/2025	5002-0
1192	SIR5C27	N200018374	29/08/2025	5002-0
1193	RVH8C55	N200018375	29/08/2025	5002-0
1194	QPM2292	N200018379	29/08/2025	5002-0
1195	SSY7D36	N200018380	29/08/2025	5002-0
1196	STS0H21	N200018382	29/08/2025	5002-0
1197	SIX4G29	N200018383	29/08/2025	5002-0
1198	FYQ6E86	N200018384	29/08/2025	5002-0
1199	PXT4484	N200018385	29/08/2025	5002-0
1200	QPU4E97	N200018386	29/08/2025	5002-0
1201	GEO7C46	N200018387	29/08/2025	5002-0
1202	RNP6A10	N200018388	29/08/2025	5002-0
1203	HBN8384	N200018389	29/08/2025	5002-0
1204	SUZ5B71	N200018390	29/08/2025	5002-0
1205	RNK6F91	N200018391	29/08/2025	5002-0
1206	TKZ8E89	N200018392	29/08/2025	5002-0
1207	PUZ9767	N200018393	29/08/2025	5002-0
1208	OQZ8I80	N200018394	29/08/2025	5002-0
1209	RMT2F92	N200018395	29/08/2025	5002-0
1210	RMO8C89	N200018396	29/08/2025	5002-0
1211	SYZ6A34	N200018397	29/08/2025	5002-0
1212	QOB5525	N200018399	29/08/2025	5002-0
1213	QOL8B58	N200018401	29/08/2025	5002-0
1214	TDQ4G44	N200018402	29/08/2025	5002-0
1215	TDU7B35	N200018403	29/08/2025	5002-0
1216	TDU7B35	N200018404	29/08/2025	5002-0
1217	GTN6H69	N200018405	29/08/2025	5002-0
1218	TKZ8E89	N200018406	29/08/2025	5002-0
1219	TCD4F88	N200018408	29/08/2025	5002-0
1220	SYN9A12	N200018409	29/08/2025	5002-0
1221	EKG1E24	N200018410	29/08/2025	5002-0
1222	RTD6C87	N200018413	29/08/2025	5002-0
1223	STD7B33	N200018415	29/08/2025	5002-0
1224	TIP2E20	N200018416	29/08/2025	5002-0
1225	QNS9968	N200018417	29/08/2025	5002-0
1226	RJL1C56	N200018418	29/08/2025	5002-0
1227	TDU8F24	N200018419	29/08/2025	5002-0
1228	TCP1J44	N200018420	29/08/2025	5002-0
1229	SYY6B31	N200018422	29/08/2025	5002-0
1230	SYB8D04	N200018423	29/08/2025	5002-0
1231	HGO5243	N200018425	29/08/2025	5002-0
1232	STE2H04	N200018427	29/08/2025	5002-0
1233	PUX0925	N200018429	29/08/2025	5002-0
1234	SYP2E75	N200018430	29/08/2025	5002-0
1235	TAU8J73	N200018431	29/08/2025	5002-0
1236	PUX3285	N200018432	29/08/2025	5002-0
1237	QXC6A94	N200018434	29/08/2025	5002-0
1238	SHX1A25	N200018435	29/08/2025	5002-0
1239	HIM2C71	N200018436	29/08/2025	5002-0
1240	SHR5J69	N200018440	29/08/2025	5002-0
1241	TMG9C32	N200018441	29/08/2025	5002-0
1242	RMG5F27	N200018442	29/08/2025	5002-0
1243	IYO1E36	N200018443	29/08/2025	5002-0
1244	SHU8I60	N200018444	29/08/2025	5002-0

1245	GHL3B05	N200018445	29/08/2025	5002-0
1246	HMD9917	N200018446	29/08/2025	5002-0
1247	QOF9D50	N200018447	29/08/2025	5002-0
1248	TDS1A38	N200018448	29/08/2025	5002-0
1249	TCM4B41	N200018449	29/08/2025	5002-0
1250	RNN2F15	N200018450	29/08/2025	5002-0
1251	SUC8B97	N200018451	29/08/2025	5002-0
1252	PLK8A55	N200018452	29/08/2025	5002-0
1253	TCV9G15	N200018456	29/08/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de setembro de 2025 – Total de Registros: 1253

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:470BE82B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630, ONLINE NO SITE DA PREFEITURA ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	TCN1I25	N200015770	27/05/2025	5002-0	390,46
2	PWP9A11	N200015771	27/05/2025	5002-0	260,32
3	SYS2D75	N200015798	02/06/2025	5002-0	260,32
4	QUL2E53	N200015799	02/06/2025	5002-0	260,32
5	NYE3086	N200015800	02/06/2025	5002-0	260,32
6	QXD3007	N200015802	02/06/2025	5002-0	260,32
7	TKA2H46	N200015803	02/06/2025	5002-0	260,32
8	SCC8J51	N200015804	02/06/2025	5002-0	260,32
9	RGD9E14	N200015807	02/06/2025	5002-0	260,32
10	OZT6I31	N200015808	02/06/2025	5002-0	586,94
11	HAJ6A56	N200015809	02/06/2025	5002-0	260,32
12	HIR7E61	N200015812	02/06/2025	5002-0	390,46
13	HNK5C77	N200015813	02/06/2025	5002-0	260,32
14	PUY8D05	N200015814	02/06/2025	5002-0	260,32
15	SFK5E67	N200015817	02/06/2025	5002-0	260,32
16	GZT5201	N200015818	02/06/2025	5002-0	390,46
17	RNT6H19	N200015819	02/06/2025	5002-0	260,32
18	PVR9B02	N200015820	02/06/2025	5002-0	260,32
19	TCE2E84	N200015821	02/06/2025	5002-0	260,32
20	ELL3H74	N200015823	02/06/2025	5002-0	260,32
21	QXQ6F80	N200015825	02/06/2025	5002-0	260,32
22	QXZ0D73	N200015826	02/06/2025	5002-0	260,32
23	RTC4G92	N200015827	02/06/2025	5002-0	260,32
24	PUL1J68	N200015829	02/06/2025	5002-0	260,32
25	HLK7F96	N200015830	02/06/2025	5002-0	260,32
26	HJZ1A75	N200015832	02/06/2025	5002-0	260,32
27	PXH0827	N200015833	02/06/2025	5002-0	260,32
28	FKL7701	N200015835	02/06/2025	5002-0	260,32
29	RNK8D87	N200015836	02/06/2025	5002-0	260,32
30	SYE6A05	N200015837	02/06/2025	5002-0	260,32
31	QOE9202	N200015838	02/06/2025	5002-0	260,32
32	RKU4I35	N200015841	02/06/2025	5002-0	260,32
33	SYY2C22	N200015842	02/06/2025	5002-0	390,46
34	FDX7J01	N200015843	02/06/2025	5002-0	260,32
35	AYC5991	N200015847	02/06/2025	5002-0	390,46
36	FZE3E01	N200015848	02/06/2025	5002-0	260,32
37	PSS6E60	N200015850	02/06/2025	5002-0	260,32
38	PYC8101	N200015851	02/06/2025	5002-0	390,46
39	SCI3D04	N200015852	02/06/2025	5002-0	260,32
40	SHH7E67	N200015859	02/06/2025	5002-0	260,32
41	SHJ5B65	N200015860	02/06/2025	5002-0	260,32
42	DYD0A51	N200015863	02/06/2025	5002-0	390,46

43	PLB2J01	N200015864	02/06/2025	5002-0	260,32
44	QUN9255	N200015870	02/06/2025	5002-0	260,32
45	KXY8598	N200015871	02/06/2025	5002-0	260,32
46	PXH0948	N200015873	02/06/2025	5002-0	260,32
47	RNH5B17	N200015874	02/06/2025	5002-0	260,32
48	HAC3J76	N200015878	02/06/2025	5002-0	260,32
49	HLL2396	N200015879	02/06/2025	5002-0	260,32
50	HDN8600	N200015883	02/06/2025	5002-0	260,32
51	NXZ7031	N200015884	02/06/2025	5002-0	260,32
52	QPZ4188	N200015885	02/06/2025	5002-0	260,32
53	RNL0D01	N200015886	02/06/2025	5002-0	260,32
54	HDN8600	N200015887	02/06/2025	5002-0	260,32
55	SYL9G07	N200015890	02/06/2025	5002-0	260,32
56	PKV4G66	N200015892	02/06/2025	5002-0	260,32
57	SHY7E20	N200015893	02/06/2025	5002-0	390,46
58	SJG8A73	N200015895	02/06/2025	5002-0	390,46
59	RNQ1I25	N200015896	02/06/2025	5002-0	260,32
60	RFW1E19	N200015901	02/06/2025	5002-0	260,32
61	GJV6G18	N200015902	02/06/2025	5002-0	260,32
62	SEM6A35	N200015903	02/06/2025	5002-0	586,94
63	RVC7D80	N200015904	02/06/2025	5002-0	390,46
64	HAO3152	N200015906	02/06/2025	5002-0	260,32
65	HJK6818	N200015908	02/06/2025	5002-0	390,46
66	HBZ9646	N200015909	02/06/2025	5002-0	260,32
67	GUH2461	N200015911	02/06/2025	5002-0	260,32
68	ELL3H74	N200015914	02/06/2025	5002-0	260,32
69	GXA3B00	N200015915	02/06/2025	5002-0	260,32
70	RVB8A36	N200015916	02/06/2025	5002-0	260,32
71	HJF9460	N200015918	02/06/2025	5002-0	260,32
72	APX9G34	N200015919	02/06/2025	5002-0	260,32
73	RUJ3C56	N200015920	02/06/2025	5002-0	260,32
74	SII7C13	N200015921	02/06/2025	5002-0	390,46
75	SNJ1H33	N200015922	02/06/2025	5002-0	390,46
76	SIY7B42	N200015924	02/06/2025	5002-0	260,32
77	OWQ4728	N200015928	02/06/2025	5002-0	260,32
78	HKK7598	N200015932	02/06/2025	5002-0	260,32
79	HDK3479	N200015935	02/06/2025	5002-0	260,32
80	HNX0719	N200015936	02/06/2025	5002-0	260,32
81	PXZ9434	N200015937	02/06/2025	5002-0	260,32
82	PUG5626	N200015938	02/06/2025	5002-0	260,32
83	QUN6F52	N200015939	02/06/2025	5002-0	260,32
84	RVV8D83	N200015940	02/06/2025	5002-0	260,32
85	FKK3D32	N200015941	02/06/2025	5002-0	260,32
86	QNN8G68	N200015943	02/06/2025	5002-0	260,32
87	OOY5854	N200015947	02/06/2025	5002-0	260,32
88	OPN5033	N200015951	02/06/2025	5002-0	260,32
89	SWF9I37	N200015952	02/06/2025	5002-0	260,32
90	RHJ2B23	N200015953	02/06/2025	5002-0	260,32
91	GXM0I03	N200015956	02/06/2025	5002-0	260,32
92	EEW6577	N200015957	02/06/2025	5002-0	260,32
93	RVH6G32	N200015960	02/06/2025	5002-0	260,32
94	PWH3132	N200015963	02/06/2025	5002-0	260,32
95	QQC1F35	N200015965	02/06/2025	5002-0	260,32
96	RMG4C86	N200015967	02/06/2025	5002-0	390,46
97	QPO4833	N200015968	02/06/2025	5002-0	260,32
98	RGA4E40	N200015970	02/06/2025	5002-0	586,94
99	OQC2E16	N200015973	02/06/2025	5002-0	260,32
100	HFY2224	N200015975	02/06/2025	5002-0	260,32
101	QPB5H03	N200015976	02/06/2025	5002-0	260,32
102	PWR0D30	N200015981	02/06/2025	5002-0	260,32
103	AYT4A91	N200015986	02/06/2025	5002-0	390,46
104	GZV0904	N200015988	02/06/2025	5002-0	260,32
105	SMC7A33	N200015989	02/06/2025	5002-0	586,94
106	OQF4700	N200015994	02/06/2025	5002-0	260,32
107	SJG0F04	N200015995	02/06/2025	5002-0	260,32
108	RNG9J36	N200015998	02/06/2025	5002-0	260,32
109	HKK0586	N200016004	02/06/2025	5002-0	260,32
110	PUT0024	N200016005	02/06/2025	5002-0	390,46
111	SJG0F04	N200016008	02/06/2025	5002-0	260,32
112	FCF9I13	N200016009	02/06/2025	5002-0	260,32
113	PZV5399	N200016010	02/06/2025	5002-0	260,32
114	RFY2H81	N200016011	02/06/2025	5002-0	586,94
115	PVA8A80	N200016013	02/06/2025	5002-0	586,94
116	PVA8A80	N200016014	02/06/2025	5002-0	260,32
117	AXH0A55	N200016016	02/06/2025	5002-0	260,32
118	SJG0F04	N200016017	02/06/2025	5002-0	260,32
119	OPY3D57	N200016018	02/06/2025	5002-0	260,32
120	TCQ4B89	N200016020	02/06/2025	5002-0	260,32
121	SJG0F04	N200016024	02/06/2025	5002-0	390,46
122	PUG5405	N200016025	02/06/2025	5002-0	390,46
123	SHU8G46	N200016029	02/06/2025	5002-0	260,32
124	HBZ9440	N200016033	02/06/2025	5002-0	260,32
125	QMT2E66	N200016034	02/06/2025	5002-0	260,32
126	SSZ7D14	N200016035	02/06/2025	5002-0	260,32
127	GLT5H85	N200016036	02/06/2025	5002-0	260,32
128	EJB4805	N200016041	02/06/2025	5002-0	260,32
129	FUQ7B70	N200016043	02/06/2025	5002-0	260,32
130	QXS5B09	N200016044	02/06/2025	5002-0	260,32
131	GOS2859	N200016045	02/06/2025	5002-0	260,32

132	RUT2C50	N200016051	02/06/2025	5002-0	260,32
133	JNH4I89	N200016052	02/06/2025	5002-0	260,32
134	TCQ8F85	N200016053	02/06/2025	5002-0	260,32
135	HMQ9779	N200016056	02/06/2025	5002-0	260,32
136	RFU3D62	N200016064	02/06/2025	5002-0	260,32
137	RNQ9E21	N200016066	02/06/2025	5002-0	260,32
138	PUI4G65	N200016067	02/06/2025	5002-0	260,32
139	RVH6B87	N200016069	02/06/2025	5002-0	260,32
140	OLW6C99	N200016070	02/06/2025	5002-0	260,32
141	RVD4A92	N200016072	02/06/2025	5002-0	260,32
142	SIP7B07	N200016074	02/06/2025	5002-0	390,46
143	PZW8439	N200016080	02/06/2025	5002-0	260,32
144	RVH3E23	N200016082	02/06/2025	5002-0	260,32
145	HWE4882	N200016083	02/06/2025	5002-0	260,32
146	PZA0975	N200016084	02/06/2025	5002-0	260,32
147	OJL1H86	N200016086	02/06/2025	5002-0	390,46
148	QOK4037	N200016087	02/06/2025	5002-0	260,32
149	RNV6D05	N200016088	02/06/2025	5002-0	260,32
150	PUL3H25	N200016091	02/06/2025	5002-0	260,32
151	QXI7871	N200016093	02/06/2025	5002-0	260,32
152	SIK5B57	N200016094	02/06/2025	5002-0	390,46
153	SIP6A63	N200016095	02/06/2025	5002-0	260,32
154	RNT6D44	N200016099	02/06/2025	5002-0	260,32
155	QQL2B89	N200016101	02/06/2025	5002-0	260,32
156	QRJ1H73	N200016103	02/06/2025	5002-0	260,32
157	RNE5J95	N200016105	02/06/2025	5002-0	260,32
158	RTH2A41	N200016106	02/06/2025	5002-0	586,94
159	QOB8943	N200016107	02/06/2025	5002-0	586,94
160	QQM1509	N200016109	02/06/2025	5002-0	586,94
161	PUV6D92	N200016110	02/06/2025	5002-0	260,32
162	PUL1006	N200016121	02/06/2025	5002-0	260,32
163	QOK8A84	N200016122	02/06/2025	5002-0	260,32
164	PWX0D42	N200016126	02/06/2025	5002-0	390,46
165	SIJ5H60	N200016127	02/06/2025	5002-0	260,32
166	IWD8I76	N200016129	02/06/2025	5002-0	586,94
167	HGO9795	N200016151	02/06/2025	5002-0	390,46
168	OPX3B62	N200016152	02/06/2025	5002-0	390,46
169	QYC8H67	N200016154	02/06/2025	5002-0	390,46
170	RNA4I16	N200016155	02/06/2025	5002-0	390,46
171	HLX2G76	N200016156	02/06/2025	5002-0	586,94
172	GSD7918	N200016157	02/06/2025	5002-0	260,32
173	SYM0I91	N200016158	02/06/2025	5002-0	390,46
174	RGA3D85	N200016159	02/06/2025	5002-0	390,46
175	QYH9D38	N200016160	02/06/2025	5002-0	586,94
176	RNY3E65	N200016161	02/06/2025	5002-0	586,94
177	GBT8J01	N200016163	02/06/2025	5002-0	586,94
178	HJR7769	N200016164	02/06/2025	5002-0	586,94
179	DNU2I48	N200016166	02/06/2025	5002-0	260,32
180	EHH2625	N200016167	02/06/2025	5002-0	586,94
181	PUH2B18	N200016169	02/06/2025	5002-0	390,46
182	PXX3A68	N200016172	02/06/2025	5002-0	390,46
183	GZB3C34	N200016173	02/06/2025	5002-0	390,46
184	NWI1J45	N200016174	02/06/2025	5002-0	390,46
185	RVU6D32	N200016175	02/06/2025	5002-0	260,32
186	HCL6I56	N200016176	02/06/2025	5002-0	390,46
187	TCR8J91	N200016177	02/06/2025	5002-0	260,32
188	RVC1D51	N200016178	02/06/2025	5002-0	260,32
189	RVC7D80	N200016179	02/06/2025	5002-0	260,32
190	PVN6C35	N200016180	02/06/2025	5002-0	586,94
191	HOD6237	N200016188	02/06/2025	5002-0	260,32
192	QDN6E97	N200016189	02/06/2025	5002-0	586,94
193	GXK3431	N200016190	02/06/2025	5002-0	390,46
194	QON4E66	N200016194	11/06/2025	5002-0	260,32
195	PUG5405	N200016195	11/06/2025	5002-0	260,32
196	HDK8J88	N200016196	11/06/2025	5002-0	1760,82
197	PZB8J47	N200016197	11/06/2025	5002-0	260,32
198	SJA2H34	N200016198	11/06/2025	5002-0	260,32
199	OQN0A15	N200016199	11/06/2025	5002-0	260,32
200	QPM9733	N200016200	11/06/2025	5002-0	260,32
201	PWO3613	N200016201	11/06/2025	5002-0	260,32
202	OPX3B62	N200016202	11/06/2025	5002-0	260,32
203	ONR4G33	N200016203	11/06/2025	5002-0	260,32
204	NXZ6C63	N200016204	11/06/2025	5002-0	260,32
205	LMV9I67	N200016205	11/06/2025	5002-0	260,32
206	HJZ2B98	N200016206	11/06/2025	5002-0	260,32
207	QMZ4B56	N200016207	11/06/2025	5002-0	390,46
208	SYO3J08	N200016208	11/06/2025	5002-0	260,32
209	GSW0659	N200016210	11/06/2025	5002-0	260,32
210	PIQ7B44	N200016211	11/06/2025	5002-0	260,32
211	SIY1H95	N200016213	11/06/2025	5002-0	260,32
212	SGN7E48	N200016214	11/06/2025	5002-0	260,32
213	HHR9302	N200016215	11/06/2025	5002-0	260,32
214	HBY9888	N200016216	11/06/2025	5002-0	260,32
215	HJF9837	N200016217	11/06/2025	5002-0	260,32
216	SIR3C81	N200016218	11/06/2025	5002-0	260,32
217	SHU8G46	N200016219	11/06/2025	5002-0	260,32
218	HEW8B12	N200016220	11/06/2025	5002-0	390,46
219	QXX6E51	N200016221	11/06/2025	5002-0	260,32
220	RBY2J23	N200016222	11/06/2025	5002-0	586,94

221	RMT7C59	N200016223	11/06/2025	5002-0	586,94
222	RBY2J23	N200016224	11/06/2025	5002-0	260,32
223	RTV8E63	N200016225	11/06/2025	5002-0	260,32
224	OQX4E84	N200016226	11/06/2025	5002-0	260,32
225	QNR3G09	N200016227	11/06/2025	5002-0	260,32
226	SHH7E67	N200016229	11/06/2025	5002-0	260,32
227	RUD9H28	N200016230	11/06/2025	5002-0	260,32
228	QNH0441	N200016232	11/06/2025	5002-0	260,32
229	HFF8477	N200016233	11/06/2025	5002-0	260,32
230	PVM5F43	N200016234	11/06/2025	5002-0	260,32
231	RVZ7H72	N200016235	11/06/2025	5002-0	260,32
232	SYG9C10	N200016236	11/06/2025	5002-0	260,32
233	RNZ4D48	N200016238	11/06/2025	5002-0	260,32
234	SHO2H23	N200016239	11/06/2025	5002-0	586,94
235	RBY2J23	N200016240	11/06/2025	5002-0	260,32
236	IXC5A02	N200016241	11/06/2025	5002-0	586,94
237	TIS0H48	N200016244	11/06/2025	5002-0	260,32
238	EYK9E36	N200016245	11/06/2025	5002-0	390,46
239	RFS3E55	N200016246	11/06/2025	5002-0	260,32
240	RAR1E81	N200016248	11/06/2025	5002-0	260,32
241	AIW1319	N200016249	11/06/2025	5002-0	260,32
242	DMF9382	N200016250	11/06/2025	5002-0	260,32
243	AIW1319	N200016251	11/06/2025	5002-0	260,32
244	PYM9254	N200016252	11/06/2025	5002-0	260,32
245	RTH5J01	N200016253	11/06/2025	5002-0	1760,82
246	PVL3412	N200016254	11/06/2025	5002-0	260,32
247	TCS4B47	N200016255	11/06/2025	5002-0	260,32
248	RMX7C27	N200016256	11/06/2025	5002-0	260,32
249	TCE2D93	N200016257	11/06/2025	5002-0	260,32
250	OWD7384	N200016259	11/06/2025	5002-0	260,32
251	OOY9111	N200016260	11/06/2025	5002-0	260,32
252	HMB1190	N200016262	11/06/2025	5002-0	260,32
253	OPK9506	N200016263	11/06/2025	5002-0	390,46
254	QOH8E06	N200016265	11/06/2025	5002-0	260,32
255	HJU3288	N200016266	11/06/2025	5002-0	260,32
256	QXQ8J59	N200016267	11/06/2025	5002-0	260,32
257	SIL1J07	N200016268	11/06/2025	5002-0	260,32
258	RFB3E42	N200016269	11/06/2025	5002-0	260,32
259	HHR0J20	N200016270	11/06/2025	5002-0	390,46
260	RHC2A13	N200016271	11/06/2025	5002-0	260,32
261	GOX6730	N200016272	11/06/2025	5002-0	260,32
262	SJA4F55	N200016273	11/06/2025	5002-0	390,46
263	RBY2J23	N200016274	11/06/2025	5002-0	390,46
264	GVR5426	N200016275	11/06/2025	5002-0	260,32
265	TCB4G50	N200016276	11/06/2025	5002-0	260,32
266	RUK4E59	N200016277	11/06/2025	5002-0	260,32
267	RFR8D79	N200016278	11/06/2025	5002-0	586,94
268	FPB2G97	N200016279	11/06/2025	5002-0	586,94
269	RVO3D05	N200016280	11/06/2025	5002-0	586,94
270	QGR9B18	N200016281	11/06/2025	5002-0	586,94
271	PXX3D39	N200016282	11/06/2025	5002-0	260,32
272	SWF1I01	N200016285	11/06/2025	5002-0	260,32
273	RUS9H84	N200016286	11/06/2025	5002-0	390,46
274	RBB2G81	N200016289	11/06/2025	5002-0	260,32
275	SJG8A73	N200016290	11/06/2025	5002-0	260,32
276	SYE9E34	N200016291	11/06/2025	5002-0	260,32
277	SYD4F52	N200016292	11/06/2025	5002-0	260,32
278	PYX4017	N200016293	11/06/2025	5002-0	260,32
279	TCQ9G79	N200016294	11/06/2025	5002-0	260,32
280	PUG7G37	N200016296	11/06/2025	5002-0	586,94
281	GGQ3G74	N200016297	11/06/2025	5002-0	260,32
282	JCN9D70	N200016298	11/06/2025	5002-0	260,32
283	QXU6H61	N200016299	11/06/2025	5002-0	260,32
284	SJG8A73	N200016300	11/06/2025	5002-0	260,32
285	RFV9H55	N200016301	11/06/2025	5002-0	260,32
286	TDB8H32	N200016302	11/06/2025	5002-0	260,32
287	HIM0F14	N200016304	11/06/2025	5002-0	260,32
288	RUS9H84	N200016305	11/06/2025	5002-0	260,32
289	SJG8A73	N200016306	11/06/2025	5002-0	390,46
290	EBM5E59	N200016307	11/06/2025	5002-0	260,32
291	RNK1B56	N200016308	11/06/2025	5002-0	260,32
292	ETI5I88	N200016309	11/06/2025	5002-0	260,32
293	GUH2461	N200016311	11/06/2025	5002-0	260,32
294	SWT9B81	N200016312	11/06/2025	5002-0	260,32
295	RMY5E46	N200016313	11/06/2025	5002-0	260,32
296	RFV8E10	N200016314	11/06/2025	5002-0	260,32
297	SHX1A25	N200016315	11/06/2025	5002-0	390,46
298	QXT7A99	N200016316	11/06/2025	5002-0	260,32
299	RUL8C75	N200016317	11/06/2025	5002-0	260,32
300	RVU6G46	N200016318	11/06/2025	5002-0	260,32
301	RMY5E46	N200016319	11/06/2025	5002-0	1760,82
302	QQU1D80	N200016320	11/06/2025	5002-0	260,32
303	GGN7946	N200016321	11/06/2025	5002-0	260,32
304	RTV4J78	N200016322	11/06/2025	5002-0	1760,82
305	TCV9H92	N200016323	11/06/2025	5002-0	260,32
306	TDE9C86	N200016324	11/06/2025	5002-0	390,46
307	SIK7H53	N200016325	11/06/2025	5002-0	260,32
308	QQB4G87	N200016326	11/06/2025	5002-0	260,32
309	GWF9J13	N200016327	11/06/2025	5002-0	260,32

310	GPA7C96	N200016328	11/06/2025	5002-0	260,32
311	HBZ1450	N200016329	11/06/2025	5002-0	260,32
312	PZB2J88	N200016331	11/06/2025	5002-0	390,46
313	RKA6G06	N200016332	11/06/2025	5002-0	390,46
314	LCJ3G13	N200016333	11/06/2025	5002-0	260,32
315	RTT2H61	N200016334	11/06/2025	5002-0	260,32
316	HLK7125	N200016335	11/06/2025	5002-0	260,32
317	TCV9H92	N200016336	11/06/2025	5002-0	260,32
318	SYR7J73	N200016338	11/06/2025	5002-0	390,46
319	LMG0D29	N200016340	11/06/2025	5002-0	260,32
320	HHT9433	N200016342	11/06/2025	5002-0	260,32
321	SYF0F02	N200016343	11/06/2025	5002-0	390,46
322	OPP4D50	N200016344	11/06/2025	5002-0	260,32
323	RFL1E11	N200016345	11/06/2025	5002-0	260,32
324	PWQ0174	N200016346	11/06/2025	5002-0	260,32
325	STP5A80	N200016347	11/06/2025	5002-0	260,32
326	QPO8F23	N200016350	11/06/2025	5002-0	260,32
327	SIQ9E86	N200016351	11/06/2025	5002-0	260,32
328	HLI7B34	N200016355	11/06/2025	5002-0	260,32
329	SSR0G41	N200016357	11/06/2025	5002-0	260,32
330	RNA0G20	N200016358	11/06/2025	5002-0	260,32
331	SYV7H16	N200016359	11/06/2025	5002-0	260,32
332	RBB2G81	N200016360	11/06/2025	5002-0	260,32
333	HBZ0396	N200016361	11/06/2025	5002-0	390,46
334	RMK1G03	N200016362	11/06/2025	5002-0	260,32
335	RMN9G33	N200016363	11/06/2025	5002-0	260,32
336	SJH5B36	N200016364	11/06/2025	5002-0	260,32
337	RVM7C32	N200016365	11/06/2025	5002-0	390,46
338	SFM4B50	N200016366	11/06/2025	5002-0	260,32
339	SYG8D69	N200016367	11/06/2025	5002-0	390,46
340	PUY6775	N200016368	11/06/2025	5002-0	260,32
341	QQU1D80	N200016370	11/06/2025	5002-0	260,32
342	FGD9628	N200016371	11/06/2025	5002-0	260,32
343	SRJ1D59	N200016372	11/06/2025	5002-0	260,32
344	SYT6D05	N200016374	11/06/2025	5002-0	260,32
345	PUF5653	N200016375	11/06/2025	5002-0	390,46
346	GVQ7J28	N200016377	11/06/2025	5002-0	260,32
347	SIR7B84	N200016378	11/06/2025	5002-0	260,32
348	RVG0I00	N200016380	11/06/2025	5002-0	260,32
349	SYE0H14	N200016381	11/06/2025	5002-0	390,46
350	SYX2G65	N200016382	11/06/2025	5002-0	260,32
351	HFX0638	N200016383	11/06/2025	5002-0	260,32
352	HJB2C35	N200016388	11/06/2025	5002-0	260,32
353	QOJ6805	N200016389	11/06/2025	5002-0	260,32
354	QOQ7973	N200016390	11/06/2025	5002-0	260,32
355	SIR7B84	N200016391	11/06/2025	5002-0	260,32
356	QMY8I30	N200016393	11/06/2025	5002-0	260,32
357	SYP8J90	N200016394	11/06/2025	5002-0	260,32
358	NJD3D59	N200016395	11/06/2025	5002-0	260,32
359	SIR7B84	N200016396	11/06/2025	5002-0	260,32
360	RBA7F65	N200016397	11/06/2025	5002-0	1760,82
361	SAL3D80	N200016398	11/06/2025	5002-0	260,32
362	ADQ2H77	N200016399	11/06/2025	5002-0	1760,82
363	SIJ1I25	N200016400	11/06/2025	5002-0	260,32
364	FPM4B94	N200016401	11/06/2025	5002-0	260,32
365	CVR2C80	N200016402	11/06/2025	5002-0	260,32
366	CVI9I56	N200016404	11/06/2025	5002-0	260,32
367	FNF8A32	N200016405	11/06/2025	5002-0	260,32
368	PWV7335	N200016406	11/06/2025	5002-0	260,32
369	SIR7B84	N200016407	11/06/2025	5002-0	260,32
370	FOT7F91	N200016408	11/06/2025	5002-0	390,46
371	RUW7B08	N200016409	11/06/2025	5002-0	260,32
372	QXS6F08	N200016410	11/06/2025	5002-0	586,94
373	SHL8F60	N200016411	11/06/2025	5002-0	390,46
374	PVV5688	N200016412	11/06/2025	5002-0	260,32
375	HBZ7478	N200016413	11/06/2025	5002-0	260,32
376	MHE6D51	N200016414	11/06/2025	5002-0	260,32
377	QOC9H49	N200016415	11/06/2025	5002-0	390,46
378	PVV8A66	N200016416	11/06/2025	5002-0	390,46
379	HNE6867	N200016417	11/06/2025	5002-0	586,94
380	HMV4884	N200016418	11/06/2025	5002-0	260,32
381	QNJ1440	N200016419	11/06/2025	5002-0	390,46
382	RFC1C37	N200016420	11/06/2025	5002-0	586,94
383	QQG1748	N200016421	11/06/2025	5002-0	586,94
384	SYS6A15	N200016422	11/06/2025	5002-0	586,94
385	GXC0353	N200016423	11/06/2025	5002-0	260,32
386	QYF2F64	N200016424	11/06/2025	5002-0	260,32
387	QOJ9719	N200016425	11/06/2025	5002-0	390,46
388	GEA7B74	N200016426	11/06/2025	5002-0	586,94
389	AQW2323	N200016427	11/06/2025	5002-0	586,94
390	HLN2G78	N200016428	11/06/2025	5002-0	390,46
391	HLA9374	N200016429	11/06/2025	5002-0	390,46
392	EJB4805	N200016430	11/06/2025	5002-0	390,46
393	SQY8I85	N200016431	11/06/2025	5002-0	390,46
394	PZO1876	N200016432	11/06/2025	5002-0	390,46
395	PVJ3H57	N200016433	11/06/2025	5002-0	390,46
396	PXA4G82	N200016434	11/06/2025	5002-0	586,94
397	STU3H13	N200016435	11/06/2025	5002-0	260,32
398	RUL0H90	N200016436	11/06/2025	5002-0	260,32

399	IYV5232	N200016437	11/06/2025	5002-0	586,94
400	RBH4E22	N200016438	11/06/2025	5002-0	586,94
401	GXU2J39	N200016439	11/06/2025	5002-0	260,32
402	ESE6J22	N200016441	11/06/2025	5002-0	260,32
403	RTW0C65	N200016442	11/06/2025	5002-0	390,46
404	PBR2011	N200016443	11/06/2025	5002-0	390,46
405	QOU8004	N200016444	11/06/2025	5002-0	260,32
406	GCE3C53	N200016445	11/06/2025	5002-0	260,32
407	LRG5D16	N200016446	11/06/2025	5002-0	390,46
408	PUE3G21	N200016447	11/06/2025	5002-0	390,46
409	SVI5A91	N200016450	11/06/2025	5002-0	260,32
410	OPC2995	N200016451	11/06/2025	5002-0	260,32
411	SIJ6B48	N200016452	11/06/2025	5002-0	260,32
412	OQZ9220	N200016455	11/06/2025	5002-0	260,32
413	QPY7A33	N200016456	11/06/2025	5002-0	260,32
414	RNW6H76	N200016457	11/06/2025	5002-0	260,32
415	TCA3F90	N200016458	11/06/2025	5002-0	260,32
416	GCJ6A13	N200016460	11/06/2025	5002-0	260,32
417	QPY7A33	N200016462	11/06/2025	5002-0	260,32
418	TDH2J80	N200016465	11/06/2025	5002-0	260,32
419	RVS9F03	N200016466	11/06/2025	5002-0	260,32
420	OPG2505	N200016467	11/06/2025	5002-0	260,32
421	TCV9F69	N200016468	11/06/2025	5002-0	260,32
422	SHH1A54	N200016469	11/06/2025	5002-0	260,32
423	TKN9B75	N200016470	11/06/2025	5002-0	260,32
424	SJD3C26	N200016471	11/06/2025	5002-0	260,32
425	SWU6C11	N200016472	11/06/2025	5002-0	390,46
426	OWY6325	N200016473	11/06/2025	5002-0	260,32
427	SIY4B65	N200016474	11/06/2025	5002-0	260,32
428	RVD2H37	N200016475	11/06/2025	5002-0	390,46
429	QUR9D76	N200016476	11/06/2025	5002-0	260,32
430	RUM6B42	N200016478	11/06/2025	5002-0	260,32
431	TCH6B66	N200016481	11/06/2025	5002-0	260,32
432	SIZ2F25	N200016482	11/06/2025	5002-0	260,32
433	QXK4G68	N200016483	11/06/2025	5002-0	260,32
434	RFV7C02	N200016484	11/06/2025	5002-0	260,32
435	RFV7C02	N200016486	11/06/2025	5002-0	260,32
436	GTN6H69	N200016488	11/06/2025	5002-0	260,32
437	SJH7C98	N200016489	11/06/2025	5002-0	390,46
438	TCN8J90	N200016490	11/06/2025	5002-0	260,32
439	SIG3A08	N200016491	11/06/2025	5002-0	390,46
440	RFW1J67	N200016492	11/06/2025	5002-0	260,32
441	SYC1C08	N200016493	11/06/2025	5002-0	260,32
442	QQU1D80	N200016496	11/06/2025	5002-0	260,32
443	RUU6H73	N200016498	11/06/2025	5002-0	390,46
444	OQH7G52	N200016499	11/06/2025	5002-0	390,46
445	TCW0E42	N200016501	11/06/2025	5002-0	260,32
446	RVR6G08	N200016502	11/06/2025	5002-0	260,32
447	QUP4A82	N200016503	11/06/2025	5002-0	390,46
448	ORA0F95	N200016504	11/06/2025	5002-0	260,32
449	OPJ2862	N200016505	11/06/2025	5002-0	586,94
450	RMX2F89	N200016506	11/06/2025	5002-0	260,32
451	TAQ7H28	N200016507	11/06/2025	5002-0	390,46
452	PZM0G88	N200016508	11/06/2025	5002-0	390,46
453	GAH3J64	N200016510	11/06/2025	5002-0	390,46
454	RNB9H76	N200016511	11/06/2025	5002-0	260,32
455	HHS3J71	N200016512	11/06/2025	5002-0	586,94
456	RMU8B45	N200016513	11/06/2025	5002-0	586,94
457	SHZ9C73	N200016514	11/06/2025	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 4 de setembro de 2025 – Total de Registros: 457

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7ED78122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO -

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO 114/2024- PRCOCESSO 149/2024, UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular,**VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e USO DE QUANTITATIVO**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
37	4	MESA PARA COMPUTADOR C/ 2 GAVETAS. Medidas: 1,40 largura x 0,70 prof x 0,74 m alt.(COR A DEFINIR) MESA Tampo: Superfície fosca sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5 mm. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica). fixação às estruturas lateraise central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (minimo), formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (minimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de reposição.	UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA	R$: 700,00	R$: 2.800,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 79 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA - 05.001.04.122.0101.2020.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 02 desetembro de 2025

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3ADBF6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 EDITAL Nº 045/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
EDITAL Nº 045/2025

OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 04/09/2025 A 04/09/2026
Data da assinatura: 04/09/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF 55.814.591/0001-22				TOTAL	186.795,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CESTAS BASICAS							**186.795,00**
1	406870	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL (CÓDIGO CATMAT: 463988) AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	CRISTAL DE MINAS	14,56	21.840,00
2	406869	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO (CÓDIGO CATMAT: 472895) ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO	1.500,00	PCT.	MUNDIAL	17,8200	26.730,00

		APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
3	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1.500,00	UNID.	PETISCO	10,7200	16.080,00
4	406871	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO (CÓDIGO CATMAT: 463575) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRAFORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.500,00	PCT.	EVOLUTTO	20,8600	31.290,00
5	406872	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM) , CAPACIDADE: 90 (CÓDIGO CATMAT: 436841)CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1.500,00	UNID.	SORRISO	1,9600	2.940,00
6	406873	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (CÓDIGO CATMAT: 386806) DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1.500,00	UNID.	LIMPOL	1,1300	1.695,00
7	406874	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL (CÓDIGO CATMAT: 481018) ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.500,00	PCT.	ASSOLAN	1,8200	2.730,00
8	406877	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ MIMOSO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (CÓDIGO CATMAT: 459012) FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATÉRIAS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	PCT.	SINHA	2,4600	3.690,00
9	406876	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO , TIPO: TIPO 1 , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 472894) FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	1.500,00	UNID.	TIPUA	5,9000	8.850,00
10	406878	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO (CÓDIGO CATMAT: 446019) LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL	1.500,00	PCT.	NUTRIWAY	12,1100	18.165,00

		(SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.					
11	406879	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CÓDIGO CATMAT: 459002) MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1.500,00	PCT.	Q'DELICIA	2,7100	4.065,00
12	406875	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME (CÓDIGO CATMAT: 459670) EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.500,00	UNID.	COLONIAL	1,9100	2.865,00
13	406868	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO (CÓDIGO CATMAT: 416665) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.500,00	UNID.	VILA VELHA	5,5000	8.250,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1.500,00	UNID.	BOB	6,6000	9.900,00
15	406882	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 226631) SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPE OU MINUANO.	1.500,00	UNID.	YPE	8,1000	12.150,00
16	406881	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 324827) SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIXAN OU YPE, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	TIXAN	4,5000	6.750,00
17	406880	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO: 90 G, AROMA: SUAVE , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 444433) SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1.500,00	UNID.	MOTIVUS	1,4600	2.190,00
18	406883	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE (CÓDIGO CATMAT: 461092) SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	TRYUMPHO	1,0400	1.560,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1.500,00	UNID.	CASA ALHO ROXO	3,3700	5.055,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores das atas: Emylly Tayna Diniz Ferreira e SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:994542D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 EDITAL Nº 045/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
EDITAL Nº 045/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF 55.814.591/0001-22				TOTAL	186.795,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CESTAS BASICAS							**186.795,00**
1	406870	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL (CÓDIGO CATMAT: 463988) AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	CRISTAL DE MINAS	14,56	21.840,00
2	406869	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICO (CÓDIGO CATMAT: 472895) ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	MUNDIAL	17,8200	26.730,00
3	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1.500,00	UNID.	PETISCO	10,7200	16.080,00
4	406871	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO (CÓDIGO CATMAT: 463575) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRAFORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.500,00	PCT.	EVOLUTTO	20,8600	31.290,00
5	406872	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM) , CAPACIDADE: 90 (CÓDIGO CATMAT: 436841)CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1.500,00	UNID.	SORRISO	1,9600	2.940,00
6	406873	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (CÓDIGO CATMAT: 386806) DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1.500,00	UNID.	LIMPOL	1,1300	1.695,00
7	406874	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL (CÓDIGO CATMAT: 481018) ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.500,00	PCT.	ASSOLAN	1,8200	2.730,00
8	406877	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ MIMOSO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (CÓDIGO CATMAT: 459012) FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATÉRIAS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	PCT.	SINHA	2,4600	3.690,00
9	406876	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO , TIPO: TIPO 1 , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 472894)	1.500,00	UNID.	TIPUA	5,9000	8.850,00

		FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA					
10	406878	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO (CÓDIGO CATMAT: 446019) LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	PCT.	NUTRIWAY	12,1100	18.165,00
11	406879	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ-COZIDA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CÓDIGO CATMAT: 459002) MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1.500,00	PCT.	Q'DELICIA	2,7100	4.065,00
12	406875	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME (CÓDIGO CATMAT: 459670) EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.500,00	UNID.	COLONIAL	1,9100	2.865,00
13	406868	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO (CÓDIGO CATMAT: 416665) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.500,00	UNID.	VILA VELHA	5,5000	8.250,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1.500,00	UNID.	BOB	6,6000	9.900,00
15	406882	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 226631) SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPE OU MINUANO.	1.500,00	UNID.	YPE	8,1000	12.150,00
16	406881	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 324827) SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIXAN OU YPE, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	TIXAN	4,5000	6.750,00
17	406880	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO: 90 G, AROMA: SUAVE , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 444433) SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1.500,00	UNID.	MOTIVUS	1,4600	2.190,00
18	406883	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE (CÓDIGO CATMAT: 461092) SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	TRYUMPHO	1,0400	1.560,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1.500,00	UNID.	CASA ALHO ROXO	3,3700	5.055,00

Rodeiro, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7CCF5C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 118/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, localizado na Rodovia. JK - BR-459, Km-99, s/n, no bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 00.874.929/0001-40, neste ato representado por Marcia Pereira Daniel Nery, portadora da C.I. nº MG- 3.657.224, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 589.845.186-20, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 185** na **Ata de Registro de Preços nº 118/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
185	22.500	UND	**EQUIPO MACROGOTAS, COMUM COM INJETOR LATERAL.**DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO W DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES(FRASCO OU BOLS) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).VIABILIZA O CONTROLE DE DEFLUXO DE SOLUÇÕES.	**R$ 0,84**	**R$ 18.900,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 18.900,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 27 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

MED Center Comercial LTDA
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF nº 589.845.186-20
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:EF713CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 118/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 118/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- MG E **TS CLINICA MÉDICA EIRELI.**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede na Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade MG 15.822.035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476-30, residente e domiciliada na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **TS CLINICA MÉDICA LTDA/ME,** sediada na Rua João Catulino de Andrade, nº 411 – Centro, em Francisco Sá/MG, CEP 39580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.499/0001-16, por seu representante legal **Sr. THIAGO DE SOUZA SANTOS,** portador do CPF 090.565.896-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.
Cláusula quinta – DO PREÇO
A cláusula quinta do respectivo contrato, no **item 01** haverá uma alteração no quantitativo, que ficará da seguinte forma:

Item Inicialmente Contratado. “Onde se lê”:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	50	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Cirurgia com visita médica	R$ 1.300,00	R$ 65.000,00

Item retificado. “Leia-se”:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	10	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Cirurgia com visita médica	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)**, com a retificação do **item 01**, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

São Francisco - MG, 25 de agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES:11170347630
Assinado de forma digital por ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES:1117 0347630
Dados: 2025.08.29 07:35:23-03'00'

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Contratante

TS Clinica Médica
CNPJ nº 28.097.499/0001-16
THIAGO DE SOUZA SANTOS –
CPF: 090.565.896-52
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DC407B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202508001	04/08/2025	04/08/2026	4,4000	0130/2025	Inexigibilidade	CEF MATRIZ
C	202508002	05/08/2025	31/12/2025	7276,0000	0260/2025	Dispensa	UNIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
C	202508003	05/08/2025	30/08/2025	78000,0000	0261/2025	Inexigibilidade	CLUBE DE VOO LIVRE DE SAO LOURENCO, MG
C	202508004	07/08/2025	07/08/2026	76000,0000	0205/2025	Pregão	CONCRELAGOS CONCRETO S/A
C	202508006	08/08/2025	08/08/2026	1296000,0000	0269/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202508005	08/08/2025	08/08/2026	497395,0000	0227/2025	Pregão	Abbot laboratorios do Brasil Ltda
C	202508008	12/08/2025	12/08/2026	18210,5400	0241/2025	Pregão	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
C	202508007	12/08/2025	12/08/2026	492000,0000	0230/2025	Pregão	The Comunicação Visual
TA	2	12/08/2025	01/11/2025	706,4747	0407/2023	Pregão	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
TA	1	14/08/2025	27/08/2026	0,0000	0209/2024	Pregão	MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda
TA	2	14/08/2025	27/08/2026	0,0000	0209/2024	Pregão	Stella Mara Santos Silva 11987444647
TA	3	14/08/2025	18/08/2026	1455,6000	0372/2023	Inexigibilidade	Adolfo Rodrigues Pliego
TA	2	14/08/2025	18/08/2026	50631,6000	0372/2023	Inexigibilidade	Adolfo Rodrigues Pliego
TA	1	14/08/2025	27/08/2026	0,0000	0209/2024	Pregão	Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Ltda
TA	2	14/08/2025	27/08/2026	0,0000	0209/2024	Pregão	Pietro E-Commerce Ltda
C	202508009	15/08/2025	15/08/2026	1035,0000	0253/2025	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202508010	19/08/2025	19/08/2026	203946,5000	0235/2025	Pregão	RB Comunicação Visual Ltda
C	202508011	19/08/2025	19/08/2026	7299,0000	0254/2025	Pregão	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ
C	202508013	20/08/2025	20/11/2025	32700,0000	0259/2025	Pregão	Reys Indústria Comércio e Serviços Ltda
C	202508015	20/08/2025	20/08/2026	20685,0000	0255/2025	Pregão	X3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202508012	20/08/2025	31/12/2025	179000,0000	0262/2025	Pregão	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202508014	20/08/2025	20/08/2026	73215,0000	0255/2025	Pregão	LUMINARIAS N.SRA. DA GUIA LTDA
C	202508017	21/08/2025	21/11/2026	2800000,0000	0220/2025	Pregão	Digiplan Tecnologia Ltda
C	202508016	21/08/2025	30/09/2025	52000,0000	0279/2025	Inexigibilidade	ALINE ALTOMARE ALBUQUERQUE 38686620817
C	202508018	25/08/2025	25/08/2026	30000,0000	0350/2023	Inexigibilidade	Cartório de Registro de imóveis, RTD e RCPJ de São Lourenço
TA	3	25/08/2025	25/08/2026	12500,0000	0350/2023	Inexigibilidade	Cartório do Reg.Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas
C	202508019	26/08/2025	26/08/2026	5000,0000	0350/2023	Inexigibilidade	Serviço Notarial Privativo do 1º Oficio
C	202508020	26/08/2025	26/08/2026	5000,0000	0350/2023	Inexigibilidade	2° Oficio de notas José Dailton de Carvalho

C	202508021	27/08/2025	27/02/2026	10400,0000	0263/2025	Pregão	ALTA FREQUENCIA LTDA
TA	2	27/08/2025	27/08/2026	30160,0000	0209/2024	Pregão	MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda
C	202508022	28/08/2025	28/08/2026	300000,0000	0287/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202508023	28/08/2025	31/12/2025	1260,0000	0289/2025	Dispensa	VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA
C	202508025	29/08/2025	19/09/2025	90000,0000	0293/2025	Inexigibilidade	Associação Motociclista Sul Mineira
TA	12	29/08/2025	29/10/2025	3953,7231	0407/2023	Pregão	Gente Seguradora
C	202508024	29/08/2025	29/12/2025	6429,9900	0291/2025	Dispensa	Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda

TA	6	02/08/2025	02/09/2025	R$ 0,00	0286/2021	Dispensa	Renato de Melo Paiva
TA	8	31/08/2025	30/04/2026	R$ 30.007,6	0156/2021	Pregão eletrônico	Samuel de Souza Mendes
TA	9	31/08/2025	30/04/2026	R$ 1.539,45	0156/2021	Pregão eletrônico	Samuel de Souza Mendes
TA	3	05/09/2025	05/09/2026	R$ 15.503,2	0332/2022	Dispensa	Secretaria de Estado de Governo

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:011BF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

ERRATA 001/2025
PROCESSO SELETIVO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 001/2025, nomeada especificamente para esta finalidade, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2025** junto ao Edital do Processo Seletivo 001/2025, passando as disposições abaixo especificadas e enumeradas a vigorar:

PRIMEIRA
ALTERA-SE O ANEXO I, PASSANDO A VIGORAR O QUADRO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM O SEGUINTE TEOR:

Agente de Combate a Endemias	**40 HORAS**	**Ensino Médio completo, Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h.**	**R$ 3.036,00**	**03 vagas + CR**		**XXXXXXXX**

SEGUNDA
ALTERA-SE OS ITENS DO QUADRO ABAIXO RETIRANDO-SE DO MESMO A RUA/ALAMEDA GERALDO RANGEL DE CARVALHO:
UBS VILA CARNEIRO – RUAS DE REFERÊNCIA

Alameda Antônio Junqueira, Alameda Hermínia Mangia de Carvalho, Alameda João Guimarães Filho, Alameda José Modesto Negreiros, Alameda José Teixeira Fagundes, Alameda Lourenço Castanho Taques, Alameda Luiz florentino da silva (nº 35), Alameda M, Alameda Nilson Aires, alameda Odete Viegas, Alameda Rosaline de Castro, Alameda Antônio Francisco Viana, Alameda Deusdedite Alves, Alameda Gabriela Junqueira de Souza, alameda José Avelino Pinto, Alameda José Pereira Garcia, alameda Lourdes de Melo, Alameda maria Aparecida Domingos, Alameda Mario Pereira, Alameda Pedro pereira Filho, Alameda Prof. Magnólia Pinheiro Magalhães, Alameda Radialista José paixão, Alameda Sebastião Grilo, Alameda Suraya Gannan, Alameda Vereador Darci Aparecido da Silva, Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, Alameda Vitorino Palmieri, Rua Cambuquira, Rua Bernadete pinto Freitas, Rua 15 de Novembro (0 a 97), Rua Justino José Goulart, Rua Ledo (01 ao 264), Travessa Professora Wilma Noronha de Souza, Travessa Roque Pinheiros, Travessa Virgílio Gonçalves, Rua Adelaide Vassalo (00 a 200), Rua Batista Luzardo (até 799), Travessa Castro Alves, Travessa Geraldo David Gabizuca, Avenida Dr. Getúlio Vargas (10 até 1.799), Rua Águas de Contendas (até 60), Rua Antônio Cordeiro Júnior, Rua Caldas, Rua Professo Miguel couto, Rua Tenente Jamary Tavares de Oliveira, Alameda maria Lúcia da Costa Ribeiro, Rua Osório Siqueira Costa, Rua Otávio Dutra Sacramento, Travessa Ministro Edgar Romero (até 100), Alameda Alfredo Neves, Travessa José Amâncio, Travessa João de Deus, Rua Batista Luzardo (789 a 1.322), Rua Embaixador Gilberto amado, Rua Visconde do Rio Branco, Alameda Vera Maria Junqueira Lage, Rua Joaquim Alves Pradela, Rua Cambuquira, Av. Dr. Getúlio Vargas 9aciam de 1.738), Rua Roni Fernandes Mendes, rua Tiradentes (2 casas), Travessa João Pedro da Rocha, Rua Joaquim Matos.

TERCEIRA
ALTERA-SE O ITEM 18.1, PASSANDO O MESMO A VIGORAR COM O SEGUINTE TEOR:
18.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, de 15 a 30 dias após a homologação, oportunidade em que, no prazo máximo de 5 dias corridos, os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público pelo conforme exigências do setor responsável.
.

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores apresentadas que divirjam das disposições desta Errata, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nestas apresentadas.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Nada mais.

SÃO LOURENÇO/MG, 04 de setembro de 2025

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025
Presidente

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5286B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 001/2025 PROCESSO SELETIVO 001/2025

ERRATA 001/2025
PROCESSO SELETIVO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG
O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 001/2025, nomeada especificamente para esta finalidade, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2025** junto ao Edital do Processo Seletivo 001/2025, passando as disposições abaixo especificadas e enumeradas a vigorar:
PRIMEIRA
ALTERA-SE O ANEXO I, PASSANDO A VIGORAR O QUADRO DE AGENTE DE ENDEMIAS COM O SEGUINTE TEOR:

Agente de Combate a Endemias	**40 HORAS**	**Ensino Médio completo, Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h.**	**R$ 3.036,00**	**03 vagas + CR**		**XXXXXXXX**

SEGUNDA
ALTERA-SE OS ITENS DO QUADRO ABAIXO RETIRANDO-SE DO MESMO A RUA/ALAMEDA GERALDO RANGEL DE CARVALHO:
UBS VILA CARNEIRO – RUAS DE REFERÊNCIA

Alameda Antônio Junqueira, Alameda Hermínia Mangia de Carvalho, Alameda João Guimarães Filho, Alameda José Modesto Negreiros, Alameda José Teixeira Fagundes, Alameda Lourenço Castanho Taques, Alameda Luiz florentino da silva (nº 35), Alameda M, Alameda Nilson Aires, alameda Odete Viegas, Alameda Rosaline de Castro, Alameda Antônio Francisco Viana, Alameda Deusdedite Alves, Alameda Gabriela Junqueira de Souza, alameda José Avelino Pinto, Alameda José Pereira Garcia, alameda Lourdes de Melo, Alameda maria Aparecida Domingos, Alameda Mario Pereira, Alameda Pedro pereira Filho, Alameda Prof. Magnólia Pinheiro Magalhães, Alameda Radialista José paixão, Alameda Sebastião Grilo, Alameda Suraya Gannan, Alameda Vereador Darci Aparecido da Silva, Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, Alameda Vitorino Palmieri, Rua Cambuquira, Rua Bernadete pinto Freitas, Rua 15 de Novembro (0 a 97), Rua Justino José Goulart, Rua Ledo (01 ao 264), Travessa Professora Wilma Noronha de Souza, Travessa Roque Pinheiros, Travessa Virgílio Gonçalves, Rua Adelaide Vassalo (00 a 200), Rua Batista Luzardo (até 799), Travessa Castro Alves, Travessa Geraldo David Gabizuca, Avenida Dr. Getúlio Vargas (10 até 1.799), Rua Águas de Contendas (até 60), Rua Antônio Cordeiro Júnior, Rua Caldas, Rua Professo Miguel couto, Rua Tenente Jamary Tavares de Oliveira, Alameda maria Lúcia da Costa Ribeiro, Rua Osório Siqueira Costa, Rua Otávio Dutra Sacramento, Travessa Ministro Edgar Romero (até 100), Alameda Alfredo Neves, Travessa José Amâncio, Travessa João de Deus, Rua Batista Luzardo (789 a 1.322), Rua Embaixador Gilberto amado, Rua Visconde do Rio Branco, Alameda Vera Maria Junqueira Lage, Rua Joaquim Alves Pradela, Rua Cambuquira, Av. Dr. Getúlio Vargas 9aciam de 1.738), Rua Roni Fernandes Mendes, rua Tiradentes (2 casas), Travessa João Pedro da Rocha, Rua Joaquim Matos.

TERCEIRA
ALTERA-SE O ITEM 18.1, PASSANDO O MESMO A VIGORAR COM O SEGUINTE TEOR:
18.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, de 15 a 30 dias após a homologação, oportunidade em que, no prazo máximo de 5 dias corridos, os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público pelo conforme exigências do setor responsável.
.

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores apresentadas que divirjam das disposições desta Errata, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nestas apresentadas.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Nada mais.

SÃO LOURENÇO/MG, 04 de setembro de 2025

_____
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025
Presidente

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3480880F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 102/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: FOX PLACA RNO – 4C49 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	102/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: FOX PLACA RNO – 4C49 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 056/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.08.122.0006.2.0131 1.660.000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Prazo	De 04 de setembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026
Valor	R$ 1.463,12 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
Data de assinatura	04 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal
Simão Pereira, 04 de setembro de 2025.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F03CD046

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 103/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	103/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 057/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0003.2.0012 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Prazo	De 04 de setembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026
Valor	R$ 4.264,71 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Data de assinatura	04 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal

Simão Pereira, 04 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A4DDE86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 75/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 CREDENCIAMENTO Nº 05.010/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 75/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05.010/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 75/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	22.729.883 MILTON FERREIRA – CNPJ 22.729.883/0001-08	5. SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
02	52.718.033 ROMULO MAMEDES DE MELO NASCIMENTO – CNPJ 57.718.033/0001-75	11. MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
03	59.086.789 JOSE AILTON DA SILVA – CNPJ 59.086.789/0001-98	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
04	60.410.892 THIAGO REZENDE DE SOUZA – CNPJ 60.410.892/0001-20	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
05	61.840.135 ANGELICA ALMEIDA MARIA – CNPJ 61.840.135/0001-50	10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
06	61.480.452 LUZIA DE FATIMA MARTINS – CNPJ 61.480.452/0001-02	10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
07	60.411.294 LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO – CNPJ 60.411.294/0001-76	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
08	60.299.022 PEDRO VICTOR DA SILVA FERREIRA – CNPJ 60.299.022/0001-26	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
09	ALBERTINA EURIPA DE FARIA 06330898693 – CNPJ 61.411.557/0001-00	10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
10	61.411.557 LORENA APARECIDA FARIA DE LIMA – CNPJ 61.411.557/0001-00	10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
11	58.876.412 SERGIO DOS REIS SILVA – CNPJ 58.876.412/0001-70	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
12	60.972.549 MARCOS VINICIOS DA SILVA – CNPJ 60.972.549/0001-70	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
13	60.970.200 DULCELENA MARIA DE FARIA MELO – CNPJ 60.970.200/0001-07	10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
14	58.857.232 GASPAR DOS REIS DE ARAUJO – CNPJ 58.857.232/0001-40	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

15	60.970.989 MATHEUS FELLIPE DE OLIVEIRA – CNPJ 60.970.989/0001-98	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
16	58.879.250 ERLI MARIA DOS SANTOS – CNPJ 58.879.250/0001-23	10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
17	61.835.037 AECIO LELIS DE LIMA – CNPJ 61.835.037/0001-24	4. JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:02D26AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ÁREA DE RECREAÇÃO PRAÇA PAULO EGÍDIO

INTRODUÇÃO1
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

REFERÊNCIA LEGAL
Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
Transferências Especiais oriundas do programa 09032024 correspondentes à Emenda Parlamentar nº 202427560005 - DOMINGOS SÁVIO e à emenda nº. 1491 – Bloco Democracia e Luta transferida pelo Estado de Minas Gerais;
A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

Necessidade de contratação de empresa especializada para a execução parcial da obra da Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, localizada na Rua Prefeito Airton Xavier de Oliveira, esquina com a Rua Santa Catarina, no bairro Centro, município de Biquinhas/MG, em razão da desistência da empresa anteriormente responsável pela execução dos serviços, sendo a nova executora integralmente responsável pelo fornecimento de todo o material e pela disponibilização da mão de obra necessária.

O objetivo principal deste processo é promover melhorias e adaptações nas áreas de lazer e recreação, incluindo a adequação do piso, o tratamento paisagístico e a instalação de equipamentos de conforto, tais como bancos e iluminação. Prevê-se, ainda, a implantação de ponto comercial e a urbanização da praça.

O espaço em questão possui expressivo valor imaterial para a comunidade, configurando-se como um importante ponto de convivência social, lazer e práticas esportivas. Além disso, possibilita o contato com a natureza, contribui para a composição paisagística e para a identidade da cidade, proporciona conforto térmico e oferece áreas de descanso para o entorno.
A intervenção resultará em benefícios diretos à população, com a melhoria da qualidade de vida e das condições de moradia, bem como no fortalecimento do desenvolvimento urbanístico do município de Biquinhas-MG.

Portanto, esta intervenção visa não apenas atender às demandas imediatas da comunidade, mas também elevar substancialmente a qualidade dos espaços públicos da cidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3
O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de construção civil em geral.

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Praça Paulo Egídio, Centro, Biquinhas-MG.
A contratada deverá apresentar declaração formal afirmando que tem pleno conhecimento da situação atual da obra, responsabilizando-se por sua continuidade conforme as condições existentes no local.

A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação de segurança, acessibilidade e da sustentabilidade que estimulem, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais poluentes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, favorecer a implementação de ações que reduzam os danos ao meio ambiente (os insumos utilizados na execução do objeto deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).
No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.
As empresas licitantes deverão realizar vistoria obrigatória nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

Tal exigência fundamenta-se na desistência do contratado anteriormente e na necessidade de verificar, com precisão, as condições reais do local, incluindo a identificação do que já foi executado e do que ainda resta a ser concluído, de modo a prevenir atrasos e evitar eventuais transtornos na execução do objeto contratado.
A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada não deverá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foram considerados o levantamento realizado in loco para a elaboração do Projeto de Engenharia e respectivos anexos, bem como os serviços já executados pela empresa anteriormente responsável pela obra.
Com relação aos preços, foram baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Contudo, em alguns itens os custos foram consultados na Planilha de Preço da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) que é a planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais, além do caderno de encargos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP). Considerando que determinados itens não constam nas tabelas oficiais de referência, seus preços foram definidos com base em valores praticados em licitações anteriormente realizadas pelo Município.
As quantidades e seus respectivos valores podem ser observados nas tabelas anexas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021
6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.
Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável do Município planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº. 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

Valor de orçamento estimado: R$245.334,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária Anexo I.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

A descrição da solução como um todo engloba a prestação do serviço comum de engenharia, conforme demanda, para construção, conforme estipulado em projeto. Esse serviço tem como objetivo melhorar as áreas, instalações e infraestruturas da Praça Paulo Egídio, visando adaptar e melhorar o espaço para utilização da comunidade biquinhense.

A solução contempla:
Fornecimento de toda mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários;

Execução dos serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e boas práticas de engenharia;
Observância ao cronograma físico-financeiro e ao orçamento estimativo aprovado;
Atendimento aos requisitos de segurança do trabalho, saúde ocupacional e preservação ambiental;

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Entrega da obra finalizada, limpa, testada e apta para utilização, incluindo a elaboração e entrega de manuais, garantias e eventuais treinamentos quando aplicável.
A empresa contratada será responsável pela completa execução do objeto, respondendo pela qualidade técnica, integridade física e funcionalidade da obra, até a aceitação definitiva pela Administração.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.
Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

A execução da obra resultará em um lugar onde as pessoas possam interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança. São inúmeros os benefícios trazidos pelas praças públicas, eles decorrem tanto da vegetação que pode ser abrigada por elas, quanto de aspectos subjetivos relacionados à sua existência, como a influência positiva no psicológico da população, proporcionada pelo contato com a área verde e/ou pelo uso do espaço para o convívio social. Desse modo o resultado esperado é melhor qualidade de vida, além do desenvolvimento urbanístico da área para toda população de Biquinhas.

ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01: Fracasso da Licitação			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Dano	
Inexecução do objeto.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Edital claro e bem estruturado; Ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação; Seguir rigorosamente todas as legislações pertinentes.	Agente de Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Novo planejamento para posterior licitação.	Equipe de Planejamento.

RISCO 02: Ausência de qualificação técnica			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
Impacto na qualidade do serviço prestado.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Incluir no Edital a exigência de que as empresas participantes tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto; Analisar previamente toda a documentação das empresas participantes.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Inabilitar a empresa que não apresentar a qualificação técnica mínima exigida e convocar o próximo candidato.			Agente de Contração.

RISCO 03: Atrasos na execução dos serviços			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
Atraso na execução dos serviços e consequentemente em sua conclusão.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Especificar no Edital as exigências para o início da execução dos serviços e as respectivas sanções do não cumprimento; Comunicar, formalmente, à contratada sobre o prazo para início e as possíveis punições em caso de descumprimento.			Agente de Contratação, Fiscal de Obra e de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
Requerer apresentação de justificativa formal e cabível para o atraso na prestação do serviço; Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			Agente de Contratação e Fiscal do Contrato.

RISCO 04: Execução dos serviços em desconformidade com o contratado			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )

Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
Atrasos significativos no cronograma; Divergência entre as características dos itens entregues e o que foi contratado; Comprometimento da qualidade do serviço prestado, afetando a durabilidade e			

funcionalidade.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Prever no Edital todas as condições da execução do objeto e as possíveis sanções em caso do não atendimento.	Comissão de Licitação e Agente de Contratação.
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicar, formalmente, à contratada sobre as desconformidades e informar o prazo para apresentação de justificativa formal e correção dos possíveis vícios, se for o caso. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.	Agente de Contratação, Fiscal do Contrato e Gabinete do Prefeito

RISCO 05: Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade bem como gerar danos ao erário.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Adequação das especificações do objeto.			Equipe de Planejamento e Agente de Contratação

RISCO 06: Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
Atraso ou anulação da licitação. Prejuízo para a administração pública.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Agente de Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do certame para adequação do(s) item(s) questionado(s).			Agente de Contratação e Assessores.

Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento. Comunicar, formalmente, à Contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			**Responsável**
Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.

RISCO 08: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Prejuízos ao erário.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
Definição dos servidores que farão a prestação de contas.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Não haverá contratação com o mesmo objeto para o local aqui especificado, bem como não haverá interligação com qualquer outra iniciativa para a execução desta.

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Os impactos ambientais referem-se às modificações no ambiente resultantes das atividades humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando essas alterações representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no local.

Deste modo, a contratação em tela, não possui relevantes impactos ao meio ambiente, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

As embalagens de produtos químicos utilizados, devem ser descartadas de acordo com as orientações dos fabricantes, a fim de evitar a contaminação do solo ou água;

A contratada deverá utilizar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados;
Os materiais empregados devem ser produzidos preferencialmente por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que possuam programa de continuidade de sustentabilidade ambiental e que cumprem a legislação pertinente;
A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços;
A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 20 de agosto de 2025.

13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

ANALDO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário de Obras, Serviços e Transportes

ANA FLÁVIA RODRIGUES XAVIER
Arquiteta – CAU A164235-9

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Arquiteto – CAU A244797-5

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B13EA803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 126 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.233.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.233.190,00				
02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 60	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA		**12.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Ficha: 61	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**1.500,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 73		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**25.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 73	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**365.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 76	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**10.250,00**
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 82		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**3.900,00**
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 91	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**4.800,00**
	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 96	04.122.0001.4085.0000	MANUTENCAO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONI	**5.000,00**
	3.1.90.03.00	Pensões	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**	
Ficha: 768		10.301.0006.4160.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES	**48.000,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
		000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
		0	Não se Aplica	
		055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
		048	M.CBAF	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 217		10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**45.800,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

Ficha: 225	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**19.700,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	06	03	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE		
Ficha: 225			10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**50.000,00**
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Ficha: 225	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**100.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 227	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**25.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 227	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**30.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	06	04	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Ficha: 248			10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA	**2.900,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de M
			000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Ma
			0	Não se Aplica	
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
			000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Ficha: 257	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**5.490,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	06	04	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Ficha: 257			10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**15.000,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 273			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**5.000,00**
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	08	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 329			12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**6.000,00**
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	

	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**	
Ficha: 357		12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**15.000,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

Ficha: 358	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**26.650,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 890		28.846.0000.0001.0000	PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	**37.000,00**
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 888		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**315.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
Ficha: 892		10.304.0006.4179.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	**59.200,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 411.200,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 411.200,00

02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 33		28.846.0001.0032.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	**-12.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 33		28.846.0001.0032.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	**-1.500,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	04	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 75			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-365.000,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 79			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-25.000,00**
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 79			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-10.250,00**
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 79			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-5.000,00**
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 79			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-4.800,00**
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

DECRETO Nº 126 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

02	04	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 79			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-3.900,00**
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	06	02	BLOCO ATENCAO BASICA		
Ficha: 177			10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO	**-100.000,00**
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	
Ficha: 177			10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO	**-45.800,00**
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	
Ficha: 179			10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO	**-50.000,00**
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	
Ficha: 770			10.301.0006.4160.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES	**-48.000,00**
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	Governo Estadual
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	Governo Estadual

	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	048	M.CBAF	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 218		10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD		**-19.700,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		002	SAÚDE 15%		
		000	SAÚDE 15%		

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 228		10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P		**-25.000,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		002	SAÚDE 15%		
		000	SAÚDE 15%		
Ficha: 237		10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P		**-30.000,00**
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		002	SAÚDE 15%		
		000	SAÚDE 15%		

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
Ficha: 249		10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA		**-2.900,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		Federal - Bloco de
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		Federal - Bloco de
		0	Não se Aplica		
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
		000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
Ficha: 258		10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS		**-15.000,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
		002	SAÚDE 15%		
		000	SAÚDE 15%		
Ficha: 259		10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS		**-5.490,00**
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 274		08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		**-5.000,00**
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		0	Não se Aplica		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 328		12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO		**-6.000,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e		nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%		
		000	EDUCAÇÃO 25%		

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 355		12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE		**-26.650,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 355	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-15.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A1B4D2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 103/2025

Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM GRANITO, NA COR CAFÉ IMPERIAL, SENDO DIVERSAS MEDIDAS, CONFORME TABELA ABAIXO, PARA COLOCAÇÃO NAS ESCADAS, PEITORIS, BANCADAS, DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ETP E TERMO DE REFERENCIA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA - CNPJ: 00.647.649/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Pedra em granito, sendo várias medidas para colocação em escadas, peitoris, divisórias e bancadas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, com especificação detalhada no Termo de REferência, DFD e Estudo Técnico preliminar.	MPB - MPB	UN	1,0000	16.500,0000	-	16.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.500,00

MARIA DA FÉ, 04 de Setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A6F0CDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4636 DE 1 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4636 DE 1 DE JUNHO DE 2025

> "Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 11.244.150,00 (Onze milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	163.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.805.750,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	464.000,00

12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 EDUCAR PARA DESENVOLVER
2.016 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 118.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.112.000,00

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0020 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO
00
2.405 ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 860.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	674.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 NOSSA CIDADE MELHOR
00
2.057 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER
00
2.062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.091	SUBVENCOES A ASSOCIACOES E CONSELHOS	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	11.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E	TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E	TRANSPORTE
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL:		**11.244.150,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.750,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	80.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	390.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.980.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
3.200	PETI-PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVENIO PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	

27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER
00
2.062 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	

182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL:		**11.244.150,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B51BF8DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4638 DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4638 DE 2 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 828.584,89 (Oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.497,99
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.033,03
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.162,60
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.358,28
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	677.532,99
TOTAL:		**828.584,89**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D13743AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4639 DE 2 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4639 DE 2 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 2.007.000,00 (Dois milhões e sete mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.006 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
190.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0005 PARA CUIDAR DA GENTE
00
2.052 APOIO AS PESSOAS CARENTES
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
TOTAL:		**2.007.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	415.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	

00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUN.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL:		**2.007.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:428994FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4661 DE 30 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4661 DE 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 823.553,80 (Oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.705,30
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.351,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.409,50
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	719.088,00
TOTAL:		**823.553,80**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 30 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2DCFF571



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campo Belo - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.008,67	364.626,82	634.242,68	443.988,95	361.770,24	373.360,84	367.108,77	383.695,98	381.426,47	465.445,33	388.367,92	383.793,39	4.898.836,06	0,00
Pessoal Ativo	351.008,67	364.626,82	634.242,68	443.988,95	361.770,24	373.360,84	367.108,77	383.695,98	381.426,47	465.445,33	388.367,92	383.793,39	4.898.836,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	324.289,19	337.167,39	580.830,45	410.757,53	323.593,37	333.960,99	328.389,11	344.736,25	341.888,25	425.286,36	348.190,25	343.878,45	4.442.967,59	0,00
Obrigações Patronais	26.719,48	27.459,43	53.412,23	33.231,42	38.176,87	39.399,85	38.719,66	38.959,73	39.538,22	40.158,97	40.177,67	39.914,94	455.868,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	351.008,67	364.626,82	634.242,68	443.988,95	361.770,24	373.360,84	367.108,77	383.695,98	381.426,47	465.445,33	388.367,92	383.793,39	4.898.836,06	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campo Belo - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	286.197.698,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.449.583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.063.344,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	277.684.771,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.898.836,06	1,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.661.086,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.828.032,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.994.977,69	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Campo Belo - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Campo Belo - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,60

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Campo Belo - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	277.684.771,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898.836,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII / VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campo Belo - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0FF6DC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 058 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 058
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência*.

Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	UNIDADE	Original	Simples	R$ 2,28	R$ 91,20	R$ 5,51	R$ 220,53	58,64	R$ 3,23
Descrição: ABRIDOR DE LATA - Abridor de lata e de garrafas, manual, em alumínio, linha doméstica										
2	30,00	UNIDADE	Flame	plastico	R$ 8,10	R$ 243,00	R$ 11,01	R$ 330,50	26,47	R$ 2,91
Descrição: ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO - Acendedor, tipo lança chama, automático, com gatilho, para fogão a gás, confeccionado em plástico, embalagem 1 unidade.										
3	200,00	UNIDADE	Marina	frasco	R$ 5,99	R$ 1.198,00	R$ 7,25	R$ 1.451,50	17,46	R$ 1,26
Descrição: ÁCIDO MURIÁTICO - 01 LITRO - removedor de manchas de alta concentração para uso geral. Embalagem 1 litro.										
4	4.000,00	UNIDADE	Marina	Frasco	R$ 2,39	R$ 9.560,00	R$ 3,58	R$ 14.350,00	33,37	R$ 1,19
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5 p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes, roupas e alimentos. características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança. peso líquido: 1 lit										
5	1.500,00	UNIDADE	Flops	Frasco	R$ 10,90	R$ 16.350,00	R$ 12,69	R$ 19.039,95	14,12	R$ 1,79
Descrição: ÁLCOOL ABSOLUTO, 92,8 FRASCO 1 LITRO - Álcool absoluto uso doméstico, 92,8 inpm, para higienização em geral, com orientações de segurança no frasco, (1,0 litro).										
6	3.000,00	UNIDADE	Flops	Frasco	R$ 8,62	R$ 25.860,00	R$ 8,62	R$ 25.860,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - 1 LITRO - Álcool etílico hidratado uso doméstico, 70º INPM, para higienização em geral, c/ orientações de segurança no frasco, (1,0 litro)										

7	1.000,00	UNIDADE	fixa	frasco	R$ 5,60	R$ 5.600,00	R$ 7,68	R$ 7.687,50	27,15	R$ 2,08
Descrição: ÁLCOOL GEL 70 PARA LIMPEZA - Frasco 500 ml - ideal para limpeza, elimina até 99,9 das bactérias										
8	300,00	UNIDADE	Apollo	Papel	R$ 5,54	R$ 1.662,00	R$ 6,31	R$ 1.893,00	12,20	R$ 0,77
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80 de brancura). Embalado em caixinhas de papel individual										
9	500,00	UNIDADE	Marina	frasco	R$ 5,50	R$ 2.750,00	R$ 15,54	R$ 7.771,25	64,61	R$ 10,04
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, perfumado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros										
10	50,00	UNIDADE	CWA	Borracha	R$ 12,79	R$ 639,50	R$ 13,01	R$ 650,75	1,72	R$ 0,22
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA										
11	30,00	UNIDADE	CWA	Borracha	R$ 4,01	R$ 120,30	R$ 4,01	R$ 120,50	0,16	R$ 0,00
Descrição: ANEL DEVEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.										
12	20,00	UNIDADE	CWA	Borracha	R$ 4,58	R$ 91,60	R$ 4,58	R$ 91,66	0,07	R$ 0,00
Descrição: ANEL DEVEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.										
13	60,00	UNIDADE	Arqplast	Plastico	R$ 9,55	R$ 573,00	R$ 12,94	R$ 776,59	26,21	R$ 3,39
Descrição: BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 10 LITROS - Balde material plástico, resistente, alça em metal, capacidade de 10 litros										
14	60,00	UNIDADE	Arqplast	Plastico	R$ 8,10	R$ 486,00	R$ 14,25	R$ 855,00	43,15	R$ 6,15
Descrição: BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 15 LITROS - Balde material plástico, resistente, alça em metal, capacidade de 15 litros										
15	1.000,00	PACOTE	Copobra s	Isopor	R$ 41,40	R$ 41.400,00	R$ 41,40	R$ 41.400,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BANDEJA DESCARTAVEL DE ISOPOR, funda - B3 - pct c/100										
16	30,00	BOBINA	Ebao	Plastico	R$ 61,85	R$ 1.855,50	R$ 61,85	R$ 1.855,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: BOBINA DE SACO PLÁSTICO (CAP. 03 KG) picotada 23x38. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Rolo contendo aproximadamente 500 plásticos										
18	400,00	UNIDADE	Marina	Frasco	R$ 2,94	R$ 1.176,00	R$ 3,71	R$ 1.484,00	20,75	R$ 0,77
Descrição: BRILHAALUMÍNIO Limpeza de alumínio e alumínio anodizado. Desoxida e elimina oleosidade. Base água, ecológico, biodegradável. Embalagem 500ml										
19	50,00	UNIDADE	Arqplast	Cx	R$ 69,52	R$ 3.476,00	R$ 69,52	R$ 3.476,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CAIXA PLASTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS- CAIXA PLÁSTICA - Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros										
20	2.000,00	UNIDADE	Politrix	Liquido	R$ 5,26	R$ 10.520,00	R$ 12,42	R$ 24.850,00	57,66	R$ 7,16
Descrição: CERA PARA PISO, tipo líquida auto brilho. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/verde. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Similar, compatível ou de melhor qualidade que a cera Brilho Fácil.										
22	2.000,00	UNIDADE	Mais	Frasco	R$ 4,37	R$ 8.740,00	R$ 6,68	R$ 13.366,60	34,61	R$ 2,31
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$ 669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CLORO, FRASCO DE 01 LITRO - Solução de hipoclorito sódico a 1, acondicionado em frasco com 1000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.										
23	100,00	UNIDADE	coar	Plastico	R$ 3,79	R$ 379,00	R$ 6,54	R$ 654,50	42,09	R$ 2,75
Descrição: COADOR DE CAFE PANO (MALHA) cabo de madeira ou plástico, tamanho referência 103 (médio)										
24	2.000,00	PACOTE	Prafesta	Plastico	R$ 4,10	R$ 8.200,00	R$ 5,31	R$ 10.626,60	22,83	R$ 1,21
Descrição: COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - cor: cristal/transparente - pacote c/50 unidades										
25	1.500,00	PACOTE	Prafesta	Plastico	R$ 3,39	R$ 5.085,00	R$ 3,65	R$ 5.485,05	7,29	R$ 0,26
Descrição: COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -										
26	300,00	UNIDADE	Botanico	Pasta	R$ 7,08	R$ 2.124,00	R$ 16,33	R$ 4.900,50	56,65	R$ 9,25
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS. Embalagem MÍNIMA DE de 325 ml.										
27	4.000,00	PACOTE	Copoma x	Plastico	R$ 4,80	R$ 19.200,00	R$ 6,18	R$ 24.733,20	22,37	R$ 1,38
Descrição: COPO DESCARTAVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 200 ml, resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.										
28	1.000,00	PACOTE	copobo m	Plastico	R$ 9,05	R$ 9.050,00	R$ 9,78	R$ 9.785,00	7,51	R$ 0,73
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 300 ml: resistente, dentro das normas ABNT pacote com 100 und.										
29	1.500,00	PACOTE	Copobo m	Plastico	R$ 3,00	R$ 4.500,00	R$ 5,25	R$ 7.875,00	42,85	R$ 2,25
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - copo descartável 50 ml: resistente, dentro das normas ABNT - pacote com 100 unid.										
30	20,00	UNIDADE	Varalis	Cordão	R$ 2,50	R$ 50,00	R$ 3,18	R$ 63,75	21,56	R$ 0,68
Descrição: CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.										
31	2.500,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 4,96	R$ 12.400,00	R$ 8,82	R$ 22.050,00	43,76	R$ 3,86
Descrição: DESINFETANTE EMB. 02 LITROS - Desinfetante liquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 2 Litros. Identificação do produto e prazo de validade.										
32	3.000,00	UNIDADE	Feroz	Liquido	R$ 14,20	R$ 42.600,00	R$ 16,62	R$ 49.880,10	14,59	R$ 2,42
Descrição: DESINFETANTE EMB. 05 LITROS - Desinfetante liquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 Litros. Identificação do produto e prazo de validade										
33	30,00	KILO	Startclor	po	R$ 23,70	R$ 711,00	R$ 23,70	R$ 711,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: DESINFETANTE EM PÓ PARA UTENSÍLIOS - SANITIZANTE										
34	200,00	UNIDADE	Puro Ar	aero	R$ 11,23	R$ 2.246,00	R$ 16,60	R$ 3.321,50	32,37	R$ 5,37
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$ 669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.										
35	5.000,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 2,00	R$ 10.000,00	R$ 2,11	R$ 10.575,00	5,43	R$ 0,11

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Marcas de referência: Ypê ou Limpol										
36	50,00	UNIDADE	Bettann	Plastico	R$ 33,00	R$ 1.650,00	R$ 66,06	R$ 3.303,33	50,05	R$ 33,06
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - .										
37	100,00	UNIDADE	Radial	Madeira	R$ 4,00	R$ 400,00	R$ 4,39	R$ 439,50	8,98	R$ 0,39
Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPA..										
38	5.000,00	UNIDADE	Oral B	Macia	R$ 4,38	R$ 21.900,00	R$ 6,13	R$ 30.687,50	28,63	R$ 1,75
Descrição: ESCOVA DENTAL, INFANTIL, .										
39	30,00	UNIDADE	Seu Lar	Plastico	R$ 6,48	R$ 194,40	R$ 11,25	R$ 337,50	42,40	R$ 4,77
Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Escova de nylon para lavar vaso sanitário c/ cabo de plástico e suporte.										
43	1.000,00	UNIDADE	Flache Limp	Metalica	R$ 3,81	R$ 3.810,00	R$ 3,81	R$ 3.810,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPONJA METALICA - Esponja metálica feita de aço inox. Indicado par limpeza profunda. Não arranha. Não enferruja. Realça o brilho. Embalagem com 01 unidade de 17 gr.										
44	50,00	UNIDADE	Lusafilm	Plastico	R$ 13,67	R$ 683,50	R$ 14,05	R$ 702,50	2,70	R$ 0,38
Descrição: FILME PVC transparente - tamanho 28cm X 100 metros Para Embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras										
45	250,00	CAIXA	Brigida	Papel	R$ 3,80	R$ 950,00	R$ 5,63	R$ 1.408,75	32,56	R$ 1,83
Descrição: FILTRO PARA CAFÉ 103 - caixa com 30 unidades										
46	600,00	UNIDADE	Preguiça	Algodão	R$ 3,08	R$ 1.848,00	R$ 4,41	R$ 2.646,00	30,15	R$ 1,33
Descrição: FLANELA - Flanela: para limpeza, laranja, algodão, medindo 60 cm x 40 cm										
47	1.000,00	PACOTE	Prafesta	Plastico	R$ 4,08	R$ 4.080,00	R$ 8,69	R$ 8.696,70	53,08	R$ 4,61
Descrição: GARFO PLÁSTICO, GRANDE DESC. C/50UN - Garfo: plástico descartável para refeição (grande) pct com 50 und										
48	50,00	UNIDADE	Termolar	Plastoco	R$ 33,96	R$ 1.698,00	R$ 41,67	R$ 2.083,75	18,51	R$ 7,71
Descrição: GARRAFA TERMICA 1 LITRO - garrafa térmica: 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, nas cores azul, vermelha ou preta. Com selo de garantia. De boa qualidade.										
49	60,00	UNIDADE	Termolar	Plastico	R$ 40,96	R$ 2.457,60	R$ 52,96	R$ 3.178,00	22,66	R$ 12,00
Descrição: GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Garrafa térmica 5 litros com tampa de rosca, boca larga, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, de boa qualidade.										
50	1.000,00	PACOTE	Limpma x	Papel	R$ 1,40	R$ 1.400,00	R$ 4,65	R$ 4.657,50	69,94	R$ 3,25
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$ 669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, PCT. C/ 50 UNID - guardanapos de papel branco 22 cm x 23 cm pct. C/ 50 und.										
51	200,00	UNIDADE	Bic	Gas	R$ 4,46	R$ 892,00	R$ 5,33	R$ 1.067,00	16,40	R$ 0,87
Descrição: ISQUEIRO A GAS - cor aleatória - Tamanho: 8,0 x 2,5 x 1,5cm										
52	60,00	UNIDADE	Duhome	vidro	R$ 43,68	R$ 2.620,80	R$ 55,33	R$ 3.319,80	21,05	R$ 11,65
Descrição: JARRA DE VIDRO COM ALÇA, 2 LITROS - jarra de vidro: lisa com alça, capacidade de 2 litros. De boa qualidade.										
53	100,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 52,01	R$ 5.201,00	R$ 68,50	R$ 6.850,00	24,07	R$ 16,49
Descrição: LIMPA CERÂMICAS - EMBALAGEM 05 LITROS Pode ser usado para faxinas pesadas e limpezas diárias. Remove todo tipo de sujeiras e incrustações. Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem com 05 litros. Similar, compatível ou de melhor qualidade que a marca Azulim.										
54	100,00	UNIDADE	Marina	Liquido	R$ 4,89	R$ 489,00	R$ 6,76	R$ 676,00	27,66	R$ 1,87
Descrição: LIMPA VIDROS, LÍQUIDO - Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário										
55	200,00	UNIDADE	Azulim	Liquido	R$ 3,92	R$ 784,00	R$ 4,91	R$ 982,00	20,16	R$ 0,99
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis Composição básica: Linear alquil benzeno sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água Embalado em garrafa plástica de 500 ml - Marcas de referência: Veja Ypê, Minuano, Limpol, ou similar de melhor ou igual qualidade.										
56	60,00	UNIDADE	Casabla nca	Plastio	R$ 65,90	R$ 3.954,00	R$ 69,75	R$ 4.185,40	5,52	R$ 3,85
Descrição: LIXEIRA BASCULANTE, RETANGULAR C/ PEDAL 30 l - lixeira: basculante, plástica, retangular com pedal, capacidade 30 litros. CORES VARIADAS										
57	50,00	UNIDADE	Platibom	Plastico	R$ 73,99	R$ 3.699,50	R$ 77,52	R$ 3.876,16	4,55	R$ 3,53
Descrição: LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA, ALÇA E PEDAL, 60 lts - lixeira plástica: plástica, com tampa, alça e pedal, 60lts, CORES VARIADAS										
60	200,00	UNIDADE	Bry	Pastoso	R$ 7,28	R$ 1.456,00	R$ 9,39	R$ 1.879,50	22,53	R$ 2,11
Descrição: LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade										
64	200,00	PACOTE	Copobra s	Isopor	R$ 37,40	R$ 7.480,00	R$ 43,47	R$ 8.695,34	13,97	R$ 6,07
Descrição: MARMITEX, 750 ml, cor branca, embalagem com 100 unidades.										
65	80,00	UNIDADE	Radial	Zinco	R$ 7,81	R$ 624,80	R$ 10,93	R$ 874,80	28,57	R$ 3,12
Descrição: PÁ COLETORA DE LIXO: Material da base: zinco, Material do cabo: madeira, Comprimento do cabo: 60 cm, Para limpeza doméstica.										
66	500,00	UNIDADE	Encopa	Algodão	R$ 7,40	R$ 3.700,00	R$ 8,43	R$ 4.217,50	12,27	R$ 1,03
Descrição: PANO DE LIMPAR CHÃO - ALGODÃO CRU, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm.										
67	800,00	UNIDADE	Emcopa	Algodão	R$ 6,96	R$ 5.568,00	R$ 10,22	R$ 8.176,00	31,89	R$ 3,26
Descrição: PANO DE LIMPAR CHAO GRANDE- ALVEJADO - Pano de limpar chão: algodão, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm. Alvejado										
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$ 669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
68	800,00	UNIDADE	Sopano	Algodão	R$ 3,61	R$ 2.888,00	R$ 6,55	R$ 5.240,00	44,88	R$ 2,94
Descrição: PANO DE PRATO ALVEJADO - Pano de prato com aproximadamente 40 X 60 CM, algodão reforçado e alvejado										
70	4.000,00	PACOTE	Bob	Pepel	R$ 6,61	R$ 26.440,00	R$ 10,24	R$ 40.990,00	35,49	R$ 3,63
Descrição: PAPEL HIGIENICO 60M X 10 CM, 04 UNIDADES, FOLHA SIMPLES - Papel higiênico: papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100 naturais, na cor branca, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha simples										
71	30,00	ROLO	Boreda	Plastico	R$ 5,94	R$ 178,20	R$ 6,38	R$ 191,40	6,89	R$ 0,44
Descrição: PAPEL MANTEIGA em rolo de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento										
72	800,00	PACOTE	Limpma x	Papel	R$ 13,00	R$ 10.400,00	R$ 15,47	R$ 12.376,00	15,96	R$ 2,47

Descrição: PAPEL TOALHA BRANCO - Papel toalha inter-folhado na cor branca, 2 dobras, gramatura mínima 28g/m², alta alvura, 100 fibras celulósicas virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, dimensões mínimas de 21,5 x 22,2cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada, não reciclado.										
73	500,00	PACOTE	Yuri	Papel	R$ 4,07	R$ 2.035,00	R$ 6,18	R$ 3.091,65	34,17	R$ 2,11
Descrição: PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Papel toalha para cozinha com 2 rolos de 20 cm x 22 cm, com 50 folhas duplas cada - marca de referência										
75	80,00	UNIDADE	Master	Plastico	R$ 5,15	R$ 412,00	R$ 10,63	R$ 850,80	51,57	R$ 5,48
Descrição: PORTA FILTRO PARA CAFÉ 103, MATERIAL PLÁSTICO - Coador de café de plástico tamanho 103										
76	600,00	PACOTE	Copopla st	Plastico	R$ 1,70	R$ 1.020,00	R$ 3,57	R$ 2.145,00	52,44	R$ 1,87
Descrição: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Nº 15 - SOBREMESA - Prato raso: plástico, descartável para sobremesa, nº 15, resistente e dentro das normas da ABNT - pacote com 10 unidades										
78	100,00	UNIDADE	Radial	Madeira	R$ 10,90	R$ 1.090,00	R$ 24,28	R$ 2.428,67	55,11	R$ 13,38
Descrição: RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm										
79	700,00	PACOTE	Bica	Barras	R$ 6,80	R$ 4.760,00	R$ 13,21	R$ 9.247,00	48,52	R$ 6,41
Descrição: SABAO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS - sabão em barra: neutro, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente, testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas.										
80	800,00	UNIDADE	Amacitel	em po	R$ 7,83	R$ 6.264,00	R$ 15,28	R$ 12.226,00	48,76	R$ 7,45
Descrição: SABÃO EM PO, EMBALAGEM DE 800GR - Sabão em pó, embalagem com no mínimo 800gr, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, essência, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve ter registro ANVISA/MS. Marcas de referência: OMO, TIXAN ou BRILHANTE.										
81	500,00	UNIDADE	Nips	Barra	R$ 1,70	R$ 850,00	R$ 2,91	R$ 1.455,00	41,58	R$ 1,21
Descrição: SABONETE EM TABLETE, PESO 85 G - Sabonete em tablete, peso mínimo de 85 g, aspecto físico sólido, com perfume, formato retangular. Marcas de referência: LUX, NÍVEA, PALMOLIVE										
84	2.000,00	UNIDADE	pokalixo	Plastico	R$ 3,00	R$ 6.000,00	R$ 8,38	R$ 16.770,00	64,22	R$ 5,38
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 100 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$ 669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
85	4.000,00	UNIDADE	Pokalixo	Plastico	R$ 2,22	R$ 8.880,00	R$ 6,51	R$ 26.040,00	65,89	R$ 4,29
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 15 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
86	4.000,00	UNIDADE	Pokalixo	Plastico	R$ 2,24	R$ 8.960,00	R$ 6,86	R$ 27.440,00	67,34	R$ 4,62
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 30 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
87	4.000,00	UNIDADE	Pokalixo	Plastico	R$ 4,19	R$ 16.760,00	R$ 8,13	R$ 32.540,00	48,49	R$ 3,94
Descrição: SACO PARA LIXO, PLASTICO, 50 LTS, REFORÇADO - COR PRETA										
89	300,00	UNIDADE	Oslo	Liquido	R$ 8,83	R$ 2.649,00	R$ 14,56	R$ 4.368,99	39,36	R$ 5,73
Descrição: SHAMPOO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - EMBAL. MÍNIMA DE 325 ML										
90	150,00	UNIDADE	Oslo	Algodão	R$ 23,50	R$ 3.525,00	R$ 34,96	R$ 5.244,49	32,78	R$ 11,46
Descrição: TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS - toalha de banho, grossa e felpuda, 100 algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,70 x 1,30m.										
91	150,00	UNIDADE	Oslo	Algodão	R$ 12,00	R$ 1.800,00	R$ 22,53	R$ 3.379,50	46,73	R$ 10,53
Descrição: TOALHA ROSTO, 44X70cm 100 ALGODA rosto, dimensões (cm) 44 x 70. Peso 90 gr. Tecido: 100 algodão. Cor: branca.										
92	250,00	PACOTE	Platbom	Descarta vel	R$ 11,20	R$ 2.800,00	R$ 17,91	R$ 4.477,50	37,46	R$ 6,71
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA C/ ELASTICO PCT C/100 - Touca descartável - touca branca, sanfonada, com elástico, descartável, tamanho único, unissex. Confeccionada em TNT. Pacote com 100 unidades										
95	600,00	UNIDADE	Brilhante	Piaçava	R$ 23,00	R$ 13.800,00	R$ 28,74	R$ 17.248,50	19,99	R$ 5,74
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº05 - vassoura de piaçava: com cabo de madeira, base em pé, nº5.										
96	200,00	UNIDADE	Radial	Piaçava	R$ 37,89	R$ 7.578,00	R$ 38,00	R$ 7.600,00	0,28	R$ 0,11
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI - Vassoura de piaçava: tipo gari, com cabo de madeira, base com 60 cm										
97	200,00	PAR	Innpro	Borracha	R$ 39,10	R$ 7.820,00	R$ 44,19	R$ 8.838,00	11,51	R$ 5,09
Descrição: BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA - tamanhos variados										
					Subtotal Adjudicado	R$ 463.386,90	Subtotal Orçado:	R$ 669.131,09	30,7479 %	R$ 205.744,19
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	30,00	BOBINA	ALVORA DA	BOBINA	R$ 39,65	R$ 1.189,50	R$ 39,87	R$ 1.196,30	0,56	R$ 0,22
Descrição: BOBINA DE SACO PLÁSTICO (CAP. 07 KG) picotada 40x60. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Rolo contendo aproximadamente 500 plásticos.										
21	3.000,00	UNIDADE	POLYLA R	UNIDAD E	R$ 5,44	R$ 16.320,00	R$ 13,98	R$ 41.949,90	61,09	R$ 8,54
Descrição: CERA LIQUIDA PARAARDÓSIA, AUTO BRILHO embalagem 750 ml										
40	1.000,00	UNIDADE	BRILHU S	UNIDAD E	R$ 1,39	R$ 1.390,00	R$ 1,60	R$ 1.606,70	13,48	R$ 0,21
Descrição: ESPONJAANTIADERENTE - Esponja antiaderente dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm										
41	1.000,00	PACOTE	ASSOLA N	PACOTE	R$ 1,79	R$ 1.790,00	R$ 4,08	R$ 4.085,00	56,18	R$ 2,29
Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND. Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. Marcas de referencia: Bom Bril e Assolan										
42	1.000,00	UNIDADE	BRILHU S	UNIDAD E	R$ 0,88	R$ 880,00	R$ 2,71	R$ 2.710,00	67,52	R$ 1,83
Descrição: ESPONJA MULTIUSO DE LIMPEZA DUPLA FACE - VERDE/AMARELA, formato retangular, aplicação para limpeza geral de superfícies e utensílios como panelas, frigideiras, pratos, etc, Embalagem com 01 unidade										
58	80,00	UNIDADE	PLASLI DER	UNIDAD E	R$ 4,73	R$ 378,40	R$ 6,29	R$ 503,46	24,84	R$ 1,56
Descrição: LIXEIRA PLASTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira:plástica,telada,vazada, redonda, semtampa, capacidade 9 litros										
59	60,00	UNIDADE	ANTARE S	UNIDAD E	R$ 38,65	R$ 2.319,00	R$ 38,66	R$ 2.319,79	0,03	R$ 0,01
Descrição: LIXEIRA, PLASTICA, COM TAMPA E SEM ALÇA, COM PEDAL 15 LITROS - lixeira: plástica para banheiro, com tampa, pedal e sem alça, 15 litros										
61	650,00	PAR	MUCAM BO	PAR	R$ 4,28	R$ 2.782,00	R$ 5,83	R$ 3.789,50	26,58	R$ 1,55
Descrição: LUVA DE BORRACHA - LÁTEX - TAM P, M, G, GG - luvas de borracha: de segurança, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação										
do ministério do trabalho), tamanho P, M E G, cor amarela, Características adicionais aveludada internamente e palma antiderrapante, uso doméstico.										

62	50,00	UNIDADE	LUVEQ	UNIDAD E	R$ 15,69	R$ 784,50	R$ 15,78	R$ 789,00	0,57	R$ 0,09
Descrição: LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO GRANDE										
63	50,00	UNIDADE	LUVEQ	UNIDAD E	R$ 15,67	R$ 783,50	R$ 26,47	R$ 1.323,75	40,81	R$ 10,80
Descrição: LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO.										
69	50,00	ROLO	BORED A	ROLO	R$ 6,29	R$ 314,50	R$ 6,47	R$ 323,83	2,88	R$ 0,18
Descrição: PAPEL ALUMINIO, ROLO 7,5 M COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA - Papel alumínio: rolo 7,5 m comprimento x 45 cm largura.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 42.560,40	Subtotal Orçado:	R$ 80.741,65	47,2881 %	R$ 38.181,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
74	1.000,00	UNIDADE	FREED ENT	UNIDAD E	R$ 3,42	R$ 3.420,00	R$ 4,55	R$ 4.550,00	24,83	R$ 1,13
Descrição: PASTA DENTAL - TUBO DE 90 GRAMAS em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.										
82	300,00	UNIDADE	TOK BOTHA NICO	UNIDAD E	R$ 9,11	R$ 2.733,00	R$ 13,51	R$ 4.055,01	32,60	R$ 4,40
Descrição: SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM 500 ML - Sabonete líquido concentrado, cremoso, com alto poder germicida, essências de variadas, certificado pela ANVISA/MS. Embalagem 500 ml.										
83	500,00	PACOTE	DIV	PACOTE	R$ 2,99	R$ 1.495,00	R$ 6,85	R$ 3.426,65	56,37	R$ 3,86
Descrição: SACO PARA CACHORRO-QUENTE Hot Dog- plástico - 20 x 12 cm - 50 un										
88	200,00	PACOTE	DIV	PACOTE	R$ 5,97	R$ 1.194,00	R$ 6,07	R$ 1.214,00	1,64	R$ 0,10
Descrição: SACOS PLÁSTICOS PARA CHUP CHUP - EMB. COM 100 UND. MED. APROX. 5 cm x 23 cm										
93	100,00	UNIDADE	CONDO R	UNIDAD E	R$ 14,49	R$ 1.449,00	R$ 15,44	R$ 1.544,75	6,19	R$ 0,95
Descrição: VASSOURA DE NYLON, C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE 30 cm - Vassoura de nylon: com cabo de madeira revestido em plástico, base com 30 cm										
94	200,00	UNIDADE	RADIAL	UNIDAD E	R$ 16,69	R$ 3.338,00	R$ 26,77	R$ 5.354,00	37,65	R$ 10,08
Descrição: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura pelo sintético, projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados: pela medida da base: 40 cm.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 42.560,40	Subtotal Orçado:	R$ 80.741,65	47,2881 %	R$ 38.181,25
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 505.947,30					R$ 749.872,75		32,5289 %			243.925,45
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Córrego Danta-MG , 03 de Setembro de 2025										
EDNEI MARTINS DE MATOS										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:34A0BB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2025 - PREGÃO Nº 032/2025 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.*

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	130,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,09	R$ 401,70	R$ 4,66	R$ 605,80	33,69	R$ 1,57
Descrição: ABOBORA MADURA- fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg. Podendo ser orgânico.										
3	85,00	kg	DELTA	DELTA	R$ 13,48	R$ 1.145,80	R$ 22,28	R$ 1.893,80	39,49	R$ 8,80
Descrição: AÇUCAR CRISTAL Pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.										
4	250,00	un	GERAL DO SANTO - PRODU TOR RURAL	UNIDAD E	R$ 3,59	R$ 897,50	R$ 5,07	R$ 1.267,50	29,19	R$ 1,48
Descrição: ALFACE - Tipo lisa, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem										

física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande (pé) contendo de 500g a 600g.										
5	55,00	kg	ALHO CHIC	UNIDAD E	R$ 19,65	R$ 1.080,75	R$ 30,26	R$ 1.664,30	35,06	R$ 10,61
Descrição: ALHO NACIONAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo, mofo ou deformados) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
8	50,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,68	R$ 184,00	R$ 4,14	R$ 207,00	11,11	R$ 0,46
Descrição: BATATA DOCE Batata doce de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.										
9	100,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 2,89	R$ 289,00	R$ 5,86	R$ 586,00	50,68	R$ 2,97
Subtotal Adjudicado						R$ 61.847,05	Subtotal Orçado: R$	81.567,20	24,1765 %	R$ 19.720,15
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
10	120,00	MAÇO	GERAL DO SANTO S- PRODU TOR RURAL	UNIDAD E	R$ 5,84	R$ 700,80	R$ 8,77	R$ 1.052,40	33,40	R$ 2,93
Descrição: BROCOLIS FRESCO - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico.										
11	50,00	PCT	EVOLU TO - A VACUO	UNIDAD E	R$ 25,69	R$ 1.284,50	R$ 33,43	R$ 1.671,50	23,15	R$ 7,74
Descrição: CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - Café em pó torrado e moído. TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20 de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0, resíduo mineral fixo máximo 5,0, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10 máximo 1,0, cafeína mínimo 0,7, extrato aquoso mínimo 25,0, extrato etéreo mínimo 8,0, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.										
12	200,00	kg	FRIGOR IFRICO EMÍLIO	FRIGOR IFICO EMILIO	R$ 38,99	R$ 7.798,00	R$ 45,98	R$ 9.196,00	15,20	R$ 6,99
Descrição: CARNE ALMÔNDEGA RESFRIADA - Carne bovina almôndega resfriada, formato redondo uniforme, elaborada por processo manual, temperada, sem pimenta. A carne deve estar limpa, sem pele, com pequena quantidade de gordura visível, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Peso unitário: de 25 g a 30 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta 01 kg, contendo a data de produção e validade.										
13	400,00	kg	FRIGOF RICO EMILIO	FRIGOR IFICO EMILIO	R$ 28,49	R$ 11.396,00	R$ 41,28	R$ 16.512,00	30,98	R$ 12,79
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA Músculo, ou coxão mole, moído, resfriado, máximo de 5 de gordura. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos em porções de 1kg.										
14	200,00	un	GERAL DO SANTO S- PRODU TOR RURAL	UNIDAD E	R$ 3,99	R$ 798,00	R$ 6,88	R$ 1.376,00	42,00	R$ 2,89
Descrição: CHEIRO VERDE: Cheiro verde maço. Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.										
15	600,00	LATA	COLONI AL	UNIDAD E	R$ 4,64	R$ 2.784,00	R$ 5,97	R$ 3.582,00	22,27	R$ 1,33
Subtotal Adjudicado						R$ 61.847,05	Subtotal Orçado:	R$ 81.567,20	24,1765 %	R$ 19.720,15
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 100 natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 340g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.										
16	120,00	PCT	SANTO GRANO	UNIDAD E	R$ 4,47	R$ 536,40	R$ 5,78	R$ 693,60	22,66	R$ 1,31
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
17	200,00	pct	DANDÃ O	UNIDAD E	R$ 6,68	R$ 1.336,00	R$ 7,46	R$ 1.492,00	10,45	R$ 0,78
Descrição: FEIJÃO CARIOCA excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
18	60,00	un	ROYAL	UNIDAD E	R$ 10,02	R$ 601,20	R$ 11,21	R$ 672,60	10,61	R$ 1,19
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUIMICO - de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g.										
20	80,00	un	ITAMBÉ	UNIDAD E	R$ 3,71	R$ 296,80	R$ 7,24	R$ 579,20	48,75	R$ 3,53
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS SEM LACTOSE- Iogurte pronto para beber, com polpa de frutas, sabores variados, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, onde a base láctea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto. ISENTO DE LACTOSE . Embalagem 120 a 200 gramas. 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.										
21	100,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 4,49	R$ 449,00	R$ 7,79	R$ 779,00	42,36	R$ 3,30
Descrição: LIMÃO THAITI Limão com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.										
23	450,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 6,04	R$ 2.718,00	R$ 12,07	R$ 5.431,50	49,95	R$ 6,03
Descrição: MARACUJA - Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
24	600,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 3,29	R$ 1.974,00	R$ 4,09	R$ 2.454,00	19,55	R$ 0,80
Descrição: MELANCIA REDONDA - 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico										
25	80,00	EMBALAGEM	CEASA	CEASA	R$ 20,56	R$ 1.644,80	R$ 40,05	R$ 3.204,00	48,66	R$ 19,49
Descrição: MORANGO: Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. Bandeja contendo no mínimo 250g.										
26	250,00	un	ABC	UNIDAD E	R$ 7,19	R$ 1.797,50	R$ 8,75	R$ 2.187,50	17,82	R$ 1,56
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses.										
Subtotal Adjudicado						R$ 61.847,05	Subtotal Orçado:	R$ 81.567,20	24,1765 %	R$ 19.720,15
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
27	400,00	dúzia	AGROV AM	UNIDAD E	R$ 8,12	R$ 3.248,00	R$ 10,03	R$ 4.012,00	19,04	R$ 1,91
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.										
28	100,00	kg	TATI MINAS	KG	R$ 43,88	R$ 4.388,00	R$ 43,88	R$ 4.388,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PÃO DE QUEIJO - deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										

29	400,00	kg	TATI MINAS	KG	R$ 23,72	R$ 9.488,00	R$ 23,72	R$ 9.488,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PÃO FRANCÊS - produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.									
30	120,00	pct	SANTO GRANO	UNIDAD E	R$ 6,39	R$ 766,80	R$ 12,05	R$ 1.446,00	46,97	R$ 5,66
Descrição: POLVILHO AZEDO - produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima),de 1ª qualidade, pelo menos 80 de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.										
31	250,00	un	ITAMBÉ	UNIDAD E	R$ 8,03	R$ 2.007,50	R$ 9,37	R$ 2.342,50	14,30	R$ 1,34
Descrição: REQUEIJÃO - Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura., atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. de vidro com tampa que possibilite. Embalagens de 200g.										
33	100,00	kg	CEASA	CEASA	R$ 18,35	R$ 1.835,00	R$ 27,83	R$ 2.783,00	34,06	R$ 9,48
Descrição: VAGEM - 1ª qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
Subtotal Adjudicado						R$ 61.847,05	Subtotal Orçado:	R$ 81.567,20	24,1765 %	R$ 19.720,15

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	80,00	kg	PINHEIR ÃO	KG	R$ 4,15	R$ 332,00	R$ 5,43	R$ 434,40	23,57	R$ 1,28
Subtotal Adjudicado						R$ 7.835,40	Subtotal Orçado:	R$ 11.565,20	32,2501 %	R$ 3.729,80
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
6	150,00	PCT	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 21,40	R$ 3.210,00	R$ 28,90	R$ 4.335,00	25,95	R$ 7,50
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz Plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
7	500,00	kg	PINHEIR ÃO	KG	R$ 4,95	R$ 2.475,00	R$ 8,68	R$ 4.340,00	42,97	R$ 3,73
Descrição: BANANA PRATA - 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
19	120,00	kg	PINHEIR ÃO	KG	R$ 6,64	R$ 796,80	R$ 9,08	R$ 1.089,60	26,87	R$ 2,44
Descrição: INHAME - 1ª qualidade, tipo extra, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.										
22	100,00	kg	RENNAR	KG	R$ 8,88	R$ 888,00	R$ 11,55	R$ 1.155,00	23,11	R$ 2,67
Descrição: MAÇÃ TIPO GALLA - 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g										
32	80,00	pct	MARLIM	PACOTE	R$ 1,67	R$ 133,60	R$ 2,64	R$ 211,20	36,74	R$ 0,97
Descrição: SAL REFINADO E IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5 de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e no máximo de 45mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas, adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.835,40	Subtotal	Orçado: R$ 11.565,20	32,2501 %	R$ 3.729,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**				**Economia R$**
R$ 69.682,45				R$ 93.132,40		25,1791 %				23.449,95

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 02 de Setembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:28F2A299